

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 27 de Março de 2013 Nº 26014

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.688, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução da programação financeira que se irradia para delimitar a respectiva capacidade orçamentária do exercício de 2013, vinculada ao sistema de unicidade de caixa a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012 e §2º do artigo 2º da Lei 9.857, de 26 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, os artigos 6º, 12 e 15 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

Art. 1º Acrescentado o §9º ao artigo 7º do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, com a redação abaixo indicada:

"Art. 7º .....

§9º Na hipótese de execução de despesa de pessoal e encargos sociais a débito da fonte 100 (cem) da conta única a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, realizada em favor de fundo cuja legislação autoriza suportar este gasto, o resarcimento a que se refere o caput deste artigo e inciso III do §4º do artigo 1º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, será realizado observando o seguinte:

I – devidamente deduzido do montante a que se refere o inciso seguinte, o valor executado à débito da fonte 100 (cem) será integralmente reembolsado pela pessoa indicada no §1º do artigo 2º deste decreto, até o quinto dia subsequente à execução da referida despesa, mediante o devido repasse de recursos devidos à crédito da fonte 100 (cem) do sistema de conta única a que se refere à Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009;

II – enquanto, por qualquer motivo, o fundo executar a débito da fonte 100 (cem) a despesa de pessoal que lhe cabe, o percentual a que se refere o inciso III do caput do artigo 25 deste fica acrescido de dez pontos percentuais pertinentes à retenção estimada por esta execução realizada a débito da fonte 100 (cem) da conta única a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009;

III – aplica-se também o disposto no II deste parágrafo, na hipótese de falta de identificação ou de segregação quanto à despesa de pessoal ou encargos sociais a ser suportada pelo fundo conforme a respectiva legislação;

IV – na hipótese dos incisos II e III deste parágrafo, quando o administrador do fundo não apurar e restituir no prazo indicado no inciso I deste, o valor da respectiva despesa devida ao sistema de conta única a que se refere à Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, presume-se homologado o valor retido e atendido o disposto no inciso I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.689, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Concede Medalhas a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt PM NORBERTO ROQUE PEREIRA LEMES  
- 3º Sgt PM JOSÉ CARLOS PEREIRA  
- Cb PM ANDERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA  
- Cb PM ANDERSON LUIS GONÇALVES

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [Acesse o Portal E-Mato Grosso](http://www.iomat.mt.gov.br)  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br) [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Mauricio Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa Araújo

- Cb PM CARLOS ALEXANDRE VITORINO
- Cb PM CLEZIO ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA
- Cb PM EDER FERREIRA DIOMEDECE
- Cb PM EDSON VICENTE SEGURA
- Cb PM ELTON SOUZA
- Cb PM ERNESTO MARTINS DE SOUZA
- Cb PM EVANEI DE FREITAS
- Cb PM FLÁVIO LUIZ BRUNO DA SILVA
- Cb PM GILBERTO BATISTA LIMA
- Cb PM GONÇALITO DA GUIA
- Cb PM JANDERSON REBECA ROCHA
- Cb PM LOUIZE CRISTINE DE SOUZA
- Cb PM PEDRO LEOCÁLIO FERNANDES DE SOUZA
- Cb PM PEDRO MÁRCIO RICALDES
- Cb PM RICARDO GALVÃO DE SOUSA
- Cb PM TIAGO DA SILVA CRUZ
- Cb PM VALNEZ DUARTE DE SOUZA
- Cb PM WELLINGTON ALVES DA SILVA
- Cb PM WEVENTON FERREIRA MARTINS
- Sd PM ADRIANO ÁVILA DORILEO
- Sd PM AMÉLIO DANIELCHEM DE ARAÚJO
- Sd PM CINTHIA RAQUEL MACHADO DE MELO
- Sd PM CLEMILSON MORENO DO NASCIMENTO
- Sd PM EMERSON BRITO FORTES
- Sd PM ROBSON DANIEL FRANCISCO COSTA
- Sd PM SANDRA MARTA LIMA ALVES
- Sd PM WELLINGTON ALVES DE SOUSA

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt PM NORBERTO ROQUE PEREIRA LEMES
- 3º Sgt PM FERNANDES DOS SANTOS SILVA
- 3º Sgt PM JOSÉ CARLOS PEREIRA
- Cb PM CARLOS ALEXANDRE VITORINO
- Cb PM DEONTINO PINHEIRO DA SILVA
- Cb PM ELTON JOSÉ DA SILVA
- Cb PM ELIZEU RAMOS DE LIMA
- Cb PM ERNESTO MARTINS DE SOUZA
- Cb PM EDSON VICENTE SEGURA
- Cb PM GONÇALITO DA GUIA
- Cb PM LAZARO MORY BENENCASE
- Cb PM RONEIRAMO ALVES CÁNDIDO
- Cb PM VICENTE DE ARRUDA E SILVA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.

  
SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
Ilodomar Nunes Macedo  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Decreto N° 1.690, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Concede Medalhas aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel BM CESAR CLAUDIOMIRO VIANA DE BRUM
- Cb BM WILSON ANDRESON DE SOUZA

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj BM JUAREZ GOMES DOS SANTOS
- 3º Sgt BM CARLOS PEDRO DA SILVA

Art. 3º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sub Ten BM EDMILSON DA COSTA CORRÊA

República.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da

  
SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
Ilodomar Nunes Macedo  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Decreto N° 1.691, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a retificação, em parte do Decreto nº 4.660 de 15 de dezembro de 2014 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, conforme processo nº 113497/2013.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 4.660, de 15 de dezembro de 2014,

Onde Se Lê:

NILVA AQUINA DA SILVA – Técnica do Sistema Sócio Educativo, Classe "B", Nível "07", 40 horas semanais, a partir de 01 abril de 2004.

LEIA-SE:

NILVA AQUINA DA SILVA – Técnica do Sistema Sócio Educativo, Classe "B", Nível "08", 40 horas semanais, a partir de 01 abril de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
Francisco Anis Faiad  
Secretário de Estado de Administração

Decreto N.º 1.692, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedição Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
Francisco Anis Faiad  
Secretário de Estado de Administração

  
Ságuas Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Inicio	Fim
Rondonópolis	Ederson Andrade	130339	7	965388641-04	55	01/03/2013	31/05/2014

## DECRETO ORÇAMENTARIO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.249.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
143	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	170.000,00
144	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	79.000,00
182	09601 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	1.000.000,00
TOTAL		1.249.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 143		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	346	2939	0600	Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento - REGIAO VI - SUL	F	339100000	100	OD	NO	170.000,00
PROCESSO : 144		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	79.000,00
PROCESSO : 182		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.249.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 143		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	346	2939	0600	Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	170.000,00
PROCESSO : 144		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	79.000,00
TOTAL GERAL:											79.000,00
PROCESSO : 182		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS									1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	330	3678	0600	Ampliação e Reforma Sede da Procuradoria Geral do Estado - REGIAO VI - SUL	F	449000000	240	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

## ANEXO III

Processo: 143 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PAOE:	2939 - Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3.00
Meta Física Neste Processo:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3.00

Processo: 143 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PAOE:	2939 - Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3.00
Meta Física Neste Processo:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3.00
Processo: 144 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
PAOE:			

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo: 182 Unidade Orçamentária: 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS			
PAOE:			

## ATO DO GOVERNADOR

ATO N° 13.015/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 31 de março de 2013.

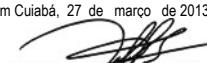
LEANDRA APARECIDA SILVA – Superintendente do Programa Ganha Tempo, Nível, DGA-4;

MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO – Gerente de Monitoramento de Programas de Transferência de Renda, Nível, DGA-8;

KELMA PATÍCIA GOMES DE SOUZA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;

SARA FERREIRA DE OLIVEIRA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9.

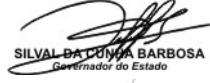
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ATO N° 13.016/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RICARDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado  
  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.017/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente Regulador da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 01 de Abril de 2013, conforme aprovação constida na Resolução nº 3.010, de 19 de março de 2013, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial de 20 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado  
  
  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÔ**  
 Vice-Governador  
  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.018/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBSON PEREIRA FAGUNDES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Regulador de Energia e Saneamento, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 01 de Abril de 2013, conforme aprovação constida na Resolução nº 3.011, de 19 de março de 2013, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial de 20 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

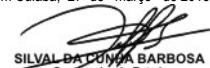
  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado  
  
  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÔ**  
 Vice-Governador  
  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.019/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 1º de abril de 2013.

SARA FERREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente do Programa Ganhando Tempo, Nível, DGA-4;  
 MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO – Assistente Técnico I, Nível, DGA-8;  
 KELMA PATÍCIA GOMES DE SOUZA – Gerente de Monitoramento de Programas de Transferência de Renda, Nível, DGA-8;  
 TIAGO BENEDITO DOS SANTOS – Assistente Técnico I, Nível, DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado  
  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.020/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 134807/2013-CCV, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, e ainda a Resolução nº 244, de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, a partir de 04 de março de 2013 (bíenio 2013/2015), os representantes abaixo indicados:

- Presidente: Giancarlo da Silva Lara Castrillon
- Representantes do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT:
  - Titular: Maria Auxiliadora Santiago Uhde
  - Suplente: Keli Cristina de Oliveira Pereira
- Representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU:
  - Titular: Zenildo Pinto de Castro Filho
  - Suplente: Ivo da Costa
- Representantes da Polícia Militar do Estado – PMMT:
  - Titular: Cel PM Nerci Adriano Denardi
  - Suplente: Ten Cel Sérgio Furlanetti Coneza
- Representantes da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA:
  - Titular: Tatiana Corrêa da Silva Fraga
  - Suplente: Ramilson Luiz Camargo Santiago

6. Representantes da Prefeitura Municipal de Cuiabá – PMC:

- Titular: Thiago França Cabral
- Suplente: Rogério Evangelista Taques

7. Representante da Prefeitura Municipal de Sinop – PMS:

- Titular: Marco Aurélio Carvalho Barros

8. Representantes da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – PMVG:

- Titular: Vandeliton Pereira Barbosa
- Suplente: Aparecido Leite Albuquerque

9. Representantes da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – PMTS:

- Titular: Cláudio Francisco de Moura
- Suplente: Joseildo Veras Nunes

10. Representantes da Federação das Empresas de Transportes Rodoviário de Passageiros dos Estados de MT, MS e RO – FETRAMAR:

- Titular: Carlos Alberto da Silva Corso
- Suplente: Fabiane Bertoletti

11. Representantes da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas

- Titular: Gilvando Alves de Lima

12. Representantes da Federação dos Trabalhadores Rodoviários do Estado de Mato Grosso

- Titular: Silvio Marinho do Nascimento
- Suplente: Lorivaldo Pereira de Souza

13. Representantes do Sindicato dos Servidores do DETRAN/MT – SINETRAN:

- Titular: Jucilene Ascenção Ferreira
- Suplente: João Moessa de Lima

14. Representantes do Conselho Regional de Psicologia – 18ª Região/MT:

- Titular: Lucy Maria de Oliveira Farah
- Suplente: Mirvana Spinola Barbosa

15. Representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA:

- Titular: Arnaldo Augusto Doriléo Leite
- Suplente: José Valter Ribeiro

16. Representantes do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores – SINDCFC:

- Titular: Djalma Nogueira de Souza
- Suplente: Ronaldo Telles Menezes

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado  
  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ATO Nº 13.021/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 13947/2013-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, e suas alterações posteriores, resolve nomear SÉRGIO JOSÉ AGUIAR para exercer a função de membro suplente representante da Casa Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT, em substituição ao Sr. Agricola Paes de Barros.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado  
  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

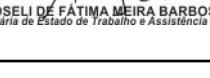
  
**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 13.022/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 13951/2013-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, e suas alterações posteriores, resolve nomear FRANCISMEIRY CRISTINA QUEIROZ para exercer a função de membro suplente representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região/MT no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT, em substituição a Sra. Terezinha Alves.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado  
  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 13.023/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65689/2013, resolve autorizar a cessão do servidor **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 97667/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT**, pelo período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.024/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 664480/2012/SEPLAN, resolve autorizar a cessão da servidora **EDNA LUIZA ALMEIDA SAMPAIO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 83153/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

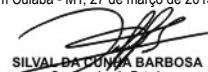


**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 13.025/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 664480/2012/SEPLAN, resolve autorizar a cessão da servidora **DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 95141/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 13.026/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17297/2013, resolve autorizar a cessão do servidor **EMIVAL PEREIRA DA COSTA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 54169/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT**, pelo período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.027/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34357/2013/SEFAZ, resolve autorizar a cessão do servidor **GEOVANE SANTOS LIMA**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 137665/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN** pelo período de 28 de Janeiro de 2013 a 27 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



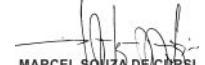
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 13.028/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67115/2013, resolve autorizar a cessão do servidor **JONAS SEBASTIÃO DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45326/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT**, pelo período de 25 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.029/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17288/2013, resolve autorizar a cessão do servidor **JOAO BATISTA RAMALHO NEVES**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 99778/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT**, pelo período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.030/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 14521/2013/SEDUC, resolve autorizar a cessão da servidora **LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30812/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.031/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 26797/2013, resolve autorizar a cessão da servidora **MARCIA APARECIDA ALEXANDRE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45445/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT**, pelo período de 25 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.032/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 554539/2012/SES, resolve autorizar a cessão da servidora **MARIA LUCILEY DE MAGALHÃES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58242/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de 29 de Setembro de 2012 a 28 de Setembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
MAURI RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.033/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64760/2013/SETAS, resolve autorizar a cessão do servidor **KLEBSON FONSECA DE SOUZA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula 106834/2, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo-SECOPA**, pelo período de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 13.034/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 5639/2013, resolve prorrogar a cessão da servidora **ANA MARIA MACIEL**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 84346/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SEDUC, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.035/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11967/2013/SESP, resolve prorrogar a cessão dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercerem suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NO ME	MATRÍCULA	CARGO
ANA SQUIZATTO	103752/2	P.T.N.S.S.S DO SUS
SAULO LUCATELLI	106801/1	P.T.N.S.S.S DO SUS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
MAURI RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.036/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 93286/2013, resolve prorrogar a cessão da servidora **ARLETE CATARINA DAMBROS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46074/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Itaúba-MT**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.037/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 609391/2012, resolve prorrogar a cessão da servidora **CLAUDIA MARISA ROSA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125093/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**RAFAEL BELLO BASTOS**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Uemat

ATO Nº 13.038/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 672503/2012/SAD, resolve prorrogar a cessão da servidora **CLAUDIA SCATOLIN DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 85155/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



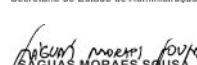
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.039/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23051/2013, resolve prorrogar a cessão do servidor **DIOGO GALDINO DE CAMPOS**, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 41446/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer

sus funções na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**MARCEL SOUZA DE CORSSI**  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 13.040/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 620841/2012/SEMA, resolve prorrogar a cessão do servidor **ELPIDIO COSTA MAGALHÃES**, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 33162/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA** pelo período de 1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**MARCEL SOUZA DE CORSSI**  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 13.041/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 657648/2012/SETAS, resolve prorrogar a cessão da servidora **FABYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 122734/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração



**RAFAEL BELLO BASTOS**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Uemat

ATO Nº 13.042/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 80495/2013/SAD, resolve prorrogar a cessão da servidora **FRANCIELLE DORTH DA SILVA**, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 200472/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo

periodo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.043/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 599641/2012/SES, resolve prorrogar a cessão do servidor **JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 109614/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
MAURI RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.044/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24260/2013/UNEMAT, resolve prorrogar a cessão do servidor **LAYSSA AMÉLIA LIMA LEITE PINTEL**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 125053/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF**, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
RAFAEL BELLO BASTOS  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Relator - Unemat

ATO Nº 13.045/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61385/2013, resolve prorrogar a cessão do servidor **LÚDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula Funcional nº 34608/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.046/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 27000/2013, resolve prorrogar a cessão da servidora **NILCEIA FERNANDES DE FARIA LIMA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34548/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SEDUC, para exercer suas funções na **Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.047/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61383/2013, resolve prorrogar a cessão da servidora **MÁRCIA ANDRÉA NUNES SOARES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62681/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.048/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 51567/2013/UNEMAT, resolve prorrogar a cessão da servidora **MÁRCIA LOPES** Agente Universitário, Matrícula nº 74959/1, lotada na Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso**, no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
RAFAEL BELLO BASTOS  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Relator - Unemat

ATO Nº 13.049/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 656114/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão da servidora MARA FERNANDA FLORENCIO, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85840/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.050/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 668807/2012/SESP, resolve prorrogar a cessão da servidora NELI ASSUNÇÃO SILVA, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 92859/2, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



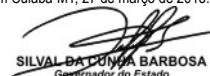
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 13.051/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 38140/2012/SES, resolve prorrogar a cessão do servidor PAULO ROBERTO ARAUJO, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106236/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer sua função na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, pelo período de 1º de Março de 2012 a 30 de março de 2012, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
MAURI RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.052/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 4723/2013, resolve prorrogar a cessão do servidor PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 6864/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.



SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO N. 12.484/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da, e tendo em vista o que consta no Processo nº 93475/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA ODILZA DA CRUZ OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 00242942/SSP/MT e do CPF nº 419.989.951-00, servidor (a) (a), no cargo de 0 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,27 de Março de 2013.



SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.992/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 8165/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve reafiar, em parte, o Ato Governamental nº 11.107/2013, de 09.01.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). LORICINA DAS GRACAS RIBEIRO QUEIROS, portador (a) do RG nº 02539683/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações...”

LEIA – SE:

“...O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,27 de Março de 2013.



SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.993/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 151203/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). WALTER HUGO BORBA, portador (a) do RG nº 798857/SSP/MT e do CPF nº 081.049.301-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA A-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL DA LUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.994/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 151208/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HILDA BASTOS DE MELO**, portador (a) do RG nº 2144115/SSP/MT e do CPF nº 503.138.941-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.995/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 151240/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCILIA ARRAIS ABREU**, portador (a) do RG nº 04124570/SSP/MT e do CPF nº 318.425.851-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.996/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar nº. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 151246/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE DOMINGOS MACHADO**, portador (a) do RG nº 13374/SSP/MT e do CPF nº 079.495.881-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.997/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 151268/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CATARINA LUIZA DA SILVA CARVALHO**, portador (a) do RG nº 01264664/SSP/MT e do CPF nº 241.836.281-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.998/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar nº. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 151272/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDVALDO ATAIDES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 770807/SSP/MT e do CPF nº 246.898.311-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.999/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 151305/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALVAIR FRANCISCA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 265628/SSP/MT e do CPF nº 172.256.631-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.000/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 151423/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DONIZETI SABINO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 875376/PM/MT e do CPF nº 182.381.901-00, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcionar a 29 Anos, 11 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.001/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 151429/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO**, portador (a) do RG nº 26277271/SEJUSP/MT e do CPF nº 111.510.721-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.002/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 151489/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA BARTOLINA DE SIQUEIRA AGUIAR**, portador (a) do RG nº 04114078/SSP/MT e do CPF nº 326.045.801-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.003/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 151527/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANE MARIA DASSOLER**, portador (a) do RG nº 8020331198/SSP/RS e do CPF nº 343.537.630-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
FRANCISCO ANTONIO PANDO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.004/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 151599/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADIR RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 02434270/SEJUSP/MT e do CPF nº 156.153.591-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.005/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da , e tendo em vista o que consta no Processo nº 151657/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILZA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01199439/SSP/MT e do CPF nº 175.972.181-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO FUNDIARIO LEI 9580 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.006/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 151764/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZIR SALETE BERGAMIN LIMA**, portador (a) do RG nº 1828662/SSP/PR e do CPF nº 424.690.589-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 8 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.007/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 151811/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANIEDE FERREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 13736337/SSP/RJ e do CPF nº 949.157.687-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-7, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.008/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 151857/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ELIONES CARDOSO GONCALVES**, portador (a) do RG nº 876656/PM/MT e do CPF nº 474.903.811-34, na graduação de CABO C-00, proporciona a 27 Anos, 11 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.009/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 151942/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE EDUARDO RODRIGUES DUQUE**, portador (a) do RG nº 316397/SSP/MT e do CPF nº 328.719.881-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.010/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 152080/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ORLY NEVES DE ALECRIM**, portador (a) do RG nº 02508796/SEJUSP/MT e do CPF nº 514.289.621-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESAS AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.011/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 152127/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELIETE BATISTA PINTO**, portador (a) do RG nº 284935/SSP/MT e do CPF nº 172.534.031-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.012/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 152190/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILMA MARIA DE CARVALHO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 02619261/SSP/MT e do CPF nº 241.223.431-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.013/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 152261/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEIVINA MARIA GONCALVES OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1212064/SSP/GO e do CPF nº 293.142.161-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado  
  
Francisco Azevedo PA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.014/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, incisos II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 152747/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a), ELIAS BARBOSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 876661/PM/MT e do CPF nº 314.501.131-68, na graduação de CABO C-000, proporciona a 29 Anos e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



SILVAL DA JOSÉ BARBOSA  
Governo do Estado



Francisco André Pinto  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 617/2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 852363/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Tornar sem Efeito, o benefício de Pensão por morte, em caráter vitalício, concedido por meio do Ato Administrativo nº 846/2011/SAD, de 05.05.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, com fundamento na Súmula 473, do STF, em favor da Srª. DAIZA FELICIANA DA SILVA, portadora do RG nº 341.703/SSP/MT.

Palácio Paiaguás em Cuiabá – MT, 27 de Março de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Douglas Cristiano Follmann Inscrição Estadual 13.478.261-5, Osmair Sanches e Outras Inscrição Estadual 13.479.917-8, Joaquim Quintilhano de Oliveira Inscrição Estadual 13.479.896-15, Ilídio David Rezende Inscrição Estadual 13.480.326-4, Milton Rodrigues de Lima Inscrição Estadual 13.480.429-5. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 27/03/2013. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado nº 08/2013, 27 de março de 2013. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A,§8- RICMS). RUDI LAIER – I.E:13.234.926-4; AIDF nº: 223459; NFS nº: 000.260 A 000.275; ANDREA MAYR ROMERO GRANDE – I.E:13.353.586-0; AIDF nº: 226182, 221203; NFS nº: 615 A 1000, 2 A 25; HARRY GEHLEN – I.E:13.234.994-9; AIDF nº: 231569; NFS nº: 000.901 A 000.925, 000.926 A 000.950; MARISA FURTADO – I.E:13.398.874-0; AIDF nº: 262178; NFS nº: 000.019 A 000.025; VALTEVAN ROCHA DOS SANTOS – I.E:13.398.876-7; AIDF nº: 568133; NFS nº: 000.029 A 000.050. Gerente Fazendário: Pedro Irineu Giehl - Matr:49586001-8.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 27 de março de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ. KARLA PAIN LEITE, I.E. 13.370.306-1, OPÇÃO: 28/04/2009; SEBASTIAO MARCIO DE SOUZA, I.E. 13.479.671-3, OPÇÃO: 21/03/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A GIEF - Gerência de Informações Econômico Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente no E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SAMUEL MAGGI LOCKS Inscrição Estadual: 133353656 Nº da Notificação: 188155/53/2013

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouvíoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CLI Central de Logística Integrada Ltda. Número Documento: 13.528.071/0001-03 Nº da Notificação: 633148/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 13.528.071/0001-03

Contribuinte: SEMAS IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA Número Documento: 05.458.120/0010-41 Nº da Notificação: 633149/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 05.458.120/0010-41

Contribuinte: CONAN INDUSTRIA E COM. DE PVC LTDA Número Documento: 13.376.970/0001-38 Nº da Notificação: 633150/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 13.376.970/0001-38

Contribuinte: RONALDO BONGARDI ME Número Documento: 01.840.355/0001-51 Nº da Notificação: 633151/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 01.840.355/0001-51

Contribuinte: Industria de Alimentos Centro Oeste Ltda Número Documento: 02.780.550/0001-04 Nº da Notificação: 633153/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 02.780.550/0001-04

Contribuinte: CLEMENTINO & CLEMENTINO MÓVEIS LTDA - ME Número Documento: 10.972.062/0001-19 Nº da Notificação: 633154/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 10.972.062/0001-19

Contribuinte: ART SONHO COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME Número Documento: 05.587.990/0001-20 Nº da Notificação: 633155/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 05.587.990/0001-20

Contribuinte: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 134354036 Nº da Notificação: 633156/693/7/2012

Contribuinte: GALAAZ TRANSPORTES LTDA ME Número Documento: 06.354.820/0001-68 Nº da Notificação: 633157/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 06.354.820/0001-68

Contribuinte: DIOSMIRSO FERREIRA Inscrição Estadual: 134380681 Nº da Notificação: 633158/693/7/2012

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICÍPIOS - GIPM  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM A GIPM - Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: FABRICIO REBESCHINI Inscrição Estadual: 133850501 Nº da Notificação: 714479/653/13/2012

GER FISCALIZAÇÃO DE VEÍC., VAREJO, E MEDIC. E SUPERMERCADOS - GFVM  
INTIMAÇÃO TI EPROCESS

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GFVM - Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: MOURA ALVES E SANTOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133839320 Nº da Notificação: 325624/651/96/2013

\*PORTARIA Nº 40/GSF/SEFAZ/2013

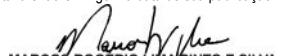
Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 34, de 25 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Sexto Bimestre do Exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

(ORIGINAL ASSINADO)

RENATO SILVA DE SOUSA

Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado

CRC 12814/O-5

\*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial de Estado em 30/01/2013.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FEDERATIVO - PESO DA SOCIEDADE  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

PREO - ANEXO (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)		1.128.054.392,00	RS 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)
RECEITAS EXCETO INTRAFUNDEB	12.140.256.082,00	12.140.256.082,00	2.540.205.348,69	20,92%	14.012.698.857,65	115,42%
ORÇAMENTÁRIAS (I)			2.216.361.697,83	21,75%	12.570.326.198,11	123,35%
RECEITAS CORRENTES	10.191.002.134,00	10.191.002.134,00	1.246.975.053,25	23,88%	6.829.000.451,62	130,76%
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.222.537.671,00	5.222.537.671,00	5.129.064.434,44	33,89%	6.024.312.875,19	130,91%
Impostos	8.126.000,00	8.126.000,00	100.000,00	1,23%	879.300.744,74	108,72%
(i) PARTE FUNDEB *	867.679.087,00	867.679.087,00	17.910.618,81	18,53%	118.687.199,89	122,81%
Taxas	96.643.088,00	96.643.088,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contribuição de Melhoria						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.028.885.728,00	1.028.885.728,00	206.827.792,57	20,10%	1.215.772.807,15	119,16%
Contribuições Sociais	332.184.361,00	332.184.361,00	86.432.712,26	26,02%	380.466.512,93	114,93%
Contribuição Intervisão Domínio Econômico	696.701.367,00	696.701.367,00	120.395.080,31	17,28%	835.306.294,22	119,89%
Contribuições de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	61.433.193,00	61.433.193,00	9.004.341,11	14,66%	174.823.283,77	284,57%
Recetas Imobiliárias	2.574.759,00	2.574.759,00	360.396,24	14,00%	1.993.313,79	77,42%
Recetas de Valores Mobiliários	50.124.603,00	50.124.603,00	6.991.586,34	13,95%	69.177.433,95	136,01%
Recetas de Concessões e Permissões						
Outras Receitas Patrimoniais	47.105,00	47.105,00	8.243,88	0,00%	100.049.463,28	0,00%
RECEITA ATUALIZADA (II)	157.500,00	157.500,00	29.628,70	18,81%	168.062,85	106,71%
Recetas de Produção Florestal						
Despesas	72.500,00	72.500,00	0,00%	54.517,22	75,20%	17.982,79
Outras Receitas Acompanhadas	85.000,00	85.000,00	29.628,70	34,86%	113.545,63	133,58%
RECEITA INDUSTRIAL	3.094.900,00	3.094.900,00	235.938,65	7,62%	2.280.026,73	73,67%
Recetas da Indústria de Transformação						
Recetas da Indústria de Construção						
Outras Receitas Industriais						
RECETA DE SERVIÇOS	378.655.303,00	378.655.303,00	47.432.105,88	0,00%	349.280.770,80	92,24%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.927.356.770,00	2.927.356.770,00	664.381.773,35	22,70%	2.914.545.396,80	99,56%
Transferências Intervenicionais	2.792.914.352,00	2.792.914.352,00	638.283.067,16	22,85%	2.774.728.721,58	99,35%
(i) RECURSOS FUNDOS	310.943.983,00	310.943.983,00	56.890.585,44	18,84%	299.007.108,46	98,38%
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Convênios						
Transferências Para o Combate à Fome	134.444.418,00	134.444.418,00	26.098.706,19	19,41%	139.816.675,22	104,02%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	568.879.069,00	568.879.069,00	41.475.064,34	7,23%	1.084.455.398,39	190,63%
Mulhas e Juros de Mora	173.824.466,00	173.824.466,00	28.577.296,67	16,44%	190.621.356,20	109,66%
(i) RECURSOS FUNDOS						
Indenizações e Subvenções	2.521.736,00	2.521.736,00	8.840,51	0,00%	101.855,93	0,00%
Receitas da Dívida Ativa	5.081.000,00	5.081.000,00	1.276.335,50	50,61%	2.209.616,05	90,83%
(i) RECURSOS FUNDOS	9.141.712,00	9.141.712,00	32.146,00	0,35%	67.000,00	0,31%
Recetas Correntes Diversas	340.729.832,00	340.729.832,00	10.250.051,33	17,73,19	1.020.636,49	0,02%
RECETAS DE CAPITAL	1.949.253.948,00	1.949.253.948,00	323.843.052,15	16,61%	1.442.372.659,51	74,00%
OPERADORES DE CRÉDITO	1.465.136.364,00	1.465.136.364,00	272.699.254,00	15,00%	1.329.846.307,00	0,00%
Operações de Crédito Internas	1.465.136.364,00	1.465.136.364,00	145.914.210,00	10,00%	1.307.845.333,88	0,00%
Operação de Créditos Externas	5.522.154,00	5.522.154,00	0,00%	967.824.515,13	0,00%	(962.302.361,13)
ALIENAÇÃO DE BIENS	194.156.556,00	194.156.556,00	1.732.564,49	0,99%	895.185,41	4,61%
Alienação de Bens Móveis	669.236,00	669.236,00	15.922,00	2,28%	2.447.884,85	365,77%
Alienação de Bens Imóveis	193.487.320,00	193.487.320,00	1.716.642,49	0,89%	6.506.300,96	3,36%
AMORTIZAÇÃO DE PESOS E DEDUÇÕES	3.692.219,00	3.692.219,00	557.004,22	15,09%	3.217.431,01	87,14%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.254.709,00	286.254.709,00	44.988.470,85	15,72%	99.896.777,63	34,00%
Transferências de Instituições Privadas					8.329.690,15	0,00%
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públ.						
Transferências de Convênios	286.254.709,00	286.254.709,00	44.988.470,85	15,72%	91.567.087,48	31,99%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.100,00	14.100,00	3.866.357,66	0,00%	457.897,91	0,00%
Intercapitalização do Capital Social	14.100,00	14.100,00	3.866.357,66	0,00%	457.897,91	0,00%
Div. Atv. Prov. da Amort. de Emp. e Fins						
Recetas de Capital Diversas						
RECETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	861.983.993,00	861.983.993,00	209.280.708,80	24,29%	866.071.827,31	112,11%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(I)	13.001.940.070,00	13.001.940.070,00	2.749.486.118,78	21,15%	14.978.770.684,93	115,20%
OPERADORES DE CREDITO (III)						
REFINANCIAMENTO (IV)						
Operações de Crédito Internas						
Mobilidade						
Corretagem						
Operações de Crédito Externas						
Mobilidade						
Corretagem						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)	13.001.940.075,00	13.001.940.075,00	2.749.486.118,78	21,15%	14.978.770.684,93	115,20%
(V) = (III+IV)						
DEPÓSITOS						
TOTAL (VI) = (V)+(VI)	13.001.940.075,00	13.001.940.075,00	2.749.486.118,78	21,15%	14.978.770.684,93	115,20%
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superváit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
(14.100,00)						
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO
	(d)	(e)	(f) = (d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	Restos a Pagar (g)
DESPESAS (EXCETO INTRAFUNDEB) (VII)	2.631.923.692,33	2.631.923.692,33	14.788.896.754,64	2.335.985.057,57	2.491.748.159,77	11.733.602.699,25
DESPESAS CORRENTES	8.973.214.310,72	1.007.393.017,57	9.980.567.328,29	1.874.272.694,57	9.626.841.797,96	79,34%
DESPESAS DE INVESTIMENTOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.026.512.732,26	729.991.497,69	1.122.040.705,35	5.235.464.707,00	9.225.333.512,58	121,45%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.990.823.971,80	441.945.476,71	4.432.699.448,51	1.984.872.000,00	759.682.162,00	100,00%
Transferências para a Município	2.420.816.204,93	1.036.062.767,00	2.372.723,88	1.644.410.369,00	2.029.723,88	100,00%
DESPESAS DE DESPESAS CORRENTES	3.100.160,00	1.707.818.711,76	461.711,90	2.566.820.139,51	2.744.743.279,46	1.859.030,79
INVESTIMENTOS	2.676.000,00	2.676.000,00	2.676.000,00	2.676.000,00	2.676.000,00	0,00%
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.348.100,00	7.857.861,21	2.430.000,00	4.520.000,00	3.790.000,00	2.450.000,00
RESERVA DE INVESTIMENTOS	457.967.526,14	1.452.365.440,10	7.857.861,21	1.452.365.440,10	1.452.365.440,10	0,00%
RESERVA DE INVESTIMENTOS DE RESERVA DA DÍVIDA	83.288.100,00	83.288.100,00	1.910.332.996,24	33.653.811,31	1.708.568.353,70	1.708.568.353,70
DESPESA DE CAPITAL (VIII)	844.952.849,69	179.470.999,88	1.024.423.849,57	176.697.621,05	953.625.773,55	2.942.723,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (VIII)	13.001.925.975,00	2.811.394.629,21	15.813.320.604,21	2.512.682.706,62	13.147.287.711,02	2.698.220.738,18
DESPESAS DE REFINANCIAMENTO (XI)						
Amortização da Dívida Interna						
Amortização da Dívida Interna						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Outras Dívidas						
SUMA DE DEPÓSITOS DE REFINANCIAMENTO (XII)	13.001.925.975,00	2.811.394.629,21	15.813.320.604,21	2.512.682.706,62	13.147.287.711,02	2.698.220.738,18
TOTAL (XIV) = (X) + (XII)	13.001.925.975,00	2.811.394.629,21	15.813.320.604,21	2.512.682.706,62	13.147.287.711,02	2.698.220.738,18
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	(a)	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR	
			No Bimestre	ATE O BIMESTRE	(a - c)	
RECEITAS CORRENTES	861.983.993,00	861.983.993,00	208.280.768,80	966.071.827,31	112,11%	(104.387.834,31)
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	773.023.633,00	773.023.633,00	184.816.744,41	972.441.588,57	112,86%	(99.417.955,57)
Contribuições Econômicas					0,00%	
RECETAS INDUSTRIAL					0,00%	
RECETA INDUSTRIAL	9.523.616,00	9.523.616,00	1.496.980,75	6.858.386,13	72,01%	2.665.229,87
Recetas da Indústria de Transformação					0,00%	
Recetas da Indústria de Construção					0,00%	
Outras Receitas de Construção					0,00%	
RECEITA DE SERVIÇOS	79.136.744,00	79.136.744,00	20.277.648,98	74.983.317,65	94,75%	4.153.246,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00%	
Transferências de Convênios					0,00%	
Indenizações e Restituições					0,00%	
DESPESAS	844.952.849,69	179.470.999,88	1.024.423.849,57	176.697.621,05	953.625.773,55	2.698.220.738,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	
	(d)	(e)	(f) = (d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	Restos a Pagar (g)
DESPESAS CORRENTES	844.952.849,69	179.470.999,88	1.024.423.849,57	176.697.621,05	953.625.773,55	2.698.220.738,18
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	734.717.693,74	200.129.042,38	934.846.736,12	164.332.699,67	183.509.900,61	165.953,79
Contribuições Econômicas						0,00%
DESPESAS CORRENTES	110.185.156,95</					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (a+e+g)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PREGUEADOS	% (e+f)/total (e+f+g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>12.156.973.125,31</b>	<b>14.827.341.965,69</b>	<b>1.488.727.926,19</b>	<b>12.193.661.937,47</b>	<b>2.491.745.159,70</b>	<b>11.733.632.699,25</b>	<b>480.059.232,22</b>	<b>92,75%</b>	<b>82,24%</b>	
LEGISLATIVA	373.213.638,00	507.278.247,07	181.883.544,60	209.260.430,61	506.552.267,61	653.172,00	3.865	99,85%	2.633.680.028,22	
Acad. legislativa	15.200.988,00	19.006.523,73	7.698.286,95	19.006.101,14	7.698.286,76	19.006.100,95	0,19	0,14%	100,00%	
Administracão geral	305.197.484,00	409.840.021,89	156.883.074,35	409.125.361,95	180.651.351,00	408.639.480,24	485.881,71	3,11%	99,83%	
Comunicação social	14.986,00	22.300,00	8.060.362,40	22.330,00	8.060.362,40	22.340,00	0,02%	0,07%	100,00%	
Controle externo	22.853.931,00	29.115.038,38	4.103.732,02	29.108.780,31	28.964,00	29.099.580,31	29.200,00	0,26%	99,98%	
Formação de recursos humanos	104.000,00	28.964,00	-	-	28.964,00	-	-	0,00%	100,00%	
Tecnologia da informacão	14.871.235,00	5.138.088,88	27.596.139,81	8.648.139,91	27.458.049,71	138.090,10	0,21%	99,81%	51.457,26	
JUDICIÁRIA	564.354.730,85	701.456.355,15	141.986.197,14	639.441.829,08	140.112.405,07	666.353.154,68	73.088.674,40	4,86%	91,16%	
Acad. judiciaria	17.789.440,33	61.695.186,74	5.169.165,00	61.695.191,12	6.410.150,12	16.855.457,58	38.313.913,42	0,42%	89,42%	
Administracão geral	502.172,00	572.771.106,28	113.281.039,91	532.287.361,75	125.430.549,67	523.411.370,96	8.875.990,79	0,02%	92,93%	
Assistência comunitária	50.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	
Comunicação social	3.073.860,24	3.048.400,24	18.629,42	2.844.523,42	85.190,24	1.312.405,81	1.532.126,61	0,02%	93,31%	
Formação de recursos humanos	4.570.030,67	5.944.519,47	427.194,91	3.672.840,98	1.313.522,89	2.884.332,81	788.508,17	0,03%	61,79%	
Planejamento e orçamento	1.144.000,00	966.400,00	68.230,20	830.735,78	152.832,04	770.316,10	0,01%	85,70%	136.664,22	
Tecnologia da informacão	35.014.040,00	50.277.000,00	21.000,00	46.830.000,00	5.719.193,72	21.147.692,42	5.037.760,00	0,05%	78,20%	
ESPECIAL - A JUSTIÇA	202.227.540,00	217.800.184,35	65.314.800,00	57.086.181,11	14.863.202,57	14.863.202,57	0,00%	0,00%	1.132.886,00	
Administracão geral	194.451.149,00	210.559.019,69	54.907.871,24	209.635.903,69	55.879.452,81	195.329.534,65	14.206.369,04	1,59%	99,51%	
Defesa da ordem jurídica	1.956.400,00	1.686.247,65	172.395,00	1.575.477,65	189.467,00	1.462.537,65	112.940,00	0,01%	93,43%	
Formação de recursos humanos	3.906.840,00	3.906.840,00	23.426,08	3.883.313,92	316.346,13	45.837,00	307.136,47	0,00%	0,00%	
Tecnologia da informacão	5.520.000,00	5.554.917,01	234.534,43	5.554.917,01	1.016.261,30	5.010.800,27	544.418,74	0,04%	100,00%	
ADM. PÚBLICA E BIMESTRE	411.374.045,00	391.364.452,54	54.320.685,81	347.607.499,58	79.864.564,00	339.623.368,41	7.985.133,17	0,00%	88,92%	
Administracão de receitas	17.222.012,00	8.182.453,48	(29.025,70)	55.614,00	-	-	-	0,00%	8.126.839,48	
Administracão financeira	837.700,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	
Administracão geral	199.573.079,46	198.819.462,44	32.622.572,87	174.484.256,29	44.714.298,67	169.079.171,86	5.405.084,43	1,33%	87,76%	
Assist. a povos indigenas	1.176.000,00	403.194,62	19.235,00	300.171,47	28.847,00	324.564,71	0,00%	81,96%	75.622,19	
Assist. hospitalar e ambulatorial	68.000.647,00	19.164.000,00	16.344.521,21	19.762.000,00	6.087.469,67	18.330.24	0,00%	95,30%	4.469,47	
Controle interno	37.319,00	27.682.600,00	13.344.267,87	23.492.047,55	1.564.556,30	22.984.742,55	507.305,00	0,18%	99,36%	
Formação de recursos humanos	3.906.840,00	3.906.840,00	2.522.534,08	2.522.534,08	767.000,00	1.207.000,00	79.624,00	0,00%	98,49%	
INFRA-ESTRUTURA	811.767.811,00	901.536.059,11	157.845.289,00	853.778.380,08	160.845.024,16	160.598.784,54	41.379.514,54	6,49%	94,70%	
SEGURANÇA PÚBLICA	675.177.473,87	749.922.842,44	141.393.028,53	744.023.380,29	148.262.937,41	726.237.001,44	17.786.378,85	5,66%	99,21%	
Administracão geral	580.000,00	311.795,83	41.955,60	90.822,59	27.087.65,00	5.581,92	0,00%	91,30%	27.126,26	
Assistência comunitária	745.999,56	552.220,96	39.626,19	56.626,19	258.706,17	514.572,27	32.900,87	0,00%	99,02%	
Comunicação social	1.360.000,00	73.431,00	30,00	72.965,74	8.000,00	7.038,00	2.426,00	0,00%	45,00	
Controle interno	1.783.450,00	94.015,00	450,00	14.015,00	450,00	14.634,00	2.381,00	0,00%	46,82%	
Defesa civil	7.897.087,00	22.151.013,73	507.683,70	8.224.069,01	1.539.081,27	7.303.664,28	920.204,73	0,06%	37,02%	
Direitos individuais, coletivos e difusos	413.220,16	178.159,71	8.615,56	178.159,71	31.820,03	167.014,82	11.144,89	0,00%	100,00%	
Formação de recursos humanos	8.413.461,02	36.399.758,62	240.394.83	83.021,33	3.336.889,87	1.346.647,37	0,04%	73,53%	1.686.221,38	
INFORMAÇÃO PÚBLICA	1.493.608,00	3.932.000,00	95.021,00	42.426.500,00	5.108.036,00	3.833.000,00	1.207.000,00	0,00%	99,99%	
Administracão geral	311.564.486,50	311.564.486,50	66.244.617,00	389.803.646,55	79.908.880,06	388.790.429,25	813.217,30	2,96%	96,32%	
Comunicação social	15.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	15.00,00	
Normalização e fiscalização	42.400,00	42.400,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00	
Policlínico	52.865.298,82	76.906.719,02	8.893.101,33	91.196,65	92.000,00	1.571.444,60	15.713.444,60	0,44%	75,44%	
Tecnologia da informacão	17.529.454,50	15.232.469,00	3.291.845,42	13.021.510,52	3.525.089,64	9.408.600,40	3.612.902,12	0,10%	85,49%	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.962.400,00	37.901.460,17	16.035.239,48	12.277.721,25	5.675.054,94	11.584.219,13	603.392,49	0,09%	32,21%	
Assist. a crianças e adolescentes	3.932.000,00	5.128.103,56	1.593.000,00	5.032.000,00	5.032.000,00	5.032.000,00	5.032.000,00	0,00%	100,00%	
Direitos individuais, coletivos e difusos	3.202.538,00	32.869.704,51	1.754.900,00	7.178.830,56	3.155.623,17	6.737.428,19	441.402,35	0,05%	21,84%	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.493.608,00	1.817.801,25	345.368.576,51	1.762.579,82	427.306.021,29	22.210.112,37	3.42%	95,45%	2.142.426,50	
Administracão geral	31.564.486,50	40.496.663,90	66.244.617,00	39.803.646,55	1.416.171,04	11.388.141,42	0,45%	97,64%	1.423.350,00	
Comunicação social	15.000,00	-	-	-	43.200,00	32.400,00	10.800,00	0,00%	100,00%	
Normalização e fiscalização	42.400,00	42.400,00	3.999.013,82	3.999.013,82	1.991.177,53	2.693.926,64	1.729,00	0,00%	0,00	
Planejamento e orçamento	1.153.318.836,00	1.399.240,44	281.043.945,56	1.360.349.868,00	282.982.373,09	1.360.349.868,00	10.359,00	0,00%	97,22%	
Tecnologia da informacão	156.750,00	156.750,00	104.380,00	57.260,00	47.120,00	0,00%	66,55%	0,00%	5.370.020,39	
SAÚDE	879.043.157,29	989.235,439,8	159.696.421,17	989.235,439,8	1.627.750,74	1.627.750,74	7.32%	97,32%	25.720.684,56	
Administracão geral	360.844.000,00	360.844.000,00	372.000,00	372.000,00	74.000,00	74.000,00	0,00%	0,00%	32.394,00	
Assist. a portador de deficiencia	8.532.000,00	8.532.000,00	5.126.000,00	5.126.000,00	6.422.000,00	6.422.000,00	0,00%	0,00%	53.040,00	
Assist. hospitalar e ambulatorial	356.172.385,65	470.968.561,06	53.446.562,95	449.516.344,56	87.586.424,72	22.210.112,37	3.42%	95,45%	2.142.426,50	
Atencaco urbana	439.700,00	439.700,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	0,00%	0,00%	-	
Comunicação social	2.401.000,00	2.249.354,68	110.652,92	1.304.364,51	1.751.423,15	114.513,46	0,01%	82,95%	383.418,07	
EDUCAÇÃO	1.495.543,81,76	1.670.978,69,30	152.107,17	1.428.506,57,77	298.069.334,41	1.365.761.750,52	62.744.837,18	10,87%	85,51%	
Administracão geral	140.300.000,00	140.300.000,00	27.000,00	149.960,00	149.960,00	149.960,00	3.131.801,04	0,00%	99,92%	
Assist. social	89.100,00	29.785,00	(2.774,69)	27.010,31	5.554,00	27.010,31	0,00%	90,68%	2.774,69	
Tecnologia da informacão	21.432.393,76	34.219.369,54	34.219.369,54	34.219.369,54	3.696.000,00	7.801.821,64	2.238,00	0,00%	4.097.964,20	
CULTURA	33.211.683,22	39.951.668,95	4.331.037,92	30.121.705,75	8.468.114,67	30.710.837,67	3.635.894,68	0,26%	85,97%	
Administracão geral	6.888.465,94	7.525.077,68	1.073.775,65	6.902.213,21	1.384.184,34	6.769.193,77	133.018,54	0,05%	95,18%	
Comunicação social	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00	
Desenv. social	22.552.000,00	29.544.821,00	2.747.887,77	29.544.821,00	2.747.887,77	2.747.887,77	0,00%	0,00%	0,00	
Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	3.204.800,00	4.323.714,62	1.614.402,00	3						

Preservacao e conservacao ambiental	5.744.201,95	9.057.047,61	554.895,35	8.525.808,64	3.574.387,71	7.707.227,33	818.581,31	0,06%	94,13%	531.238,97
Recursos hidricos	443.666,00	615.141,81	10.477,02	570.409,97	371.473,73	570.409,97	-	0,00%	92,73%	44.731,84
Tecnologia da informacao	4.133.259,53	4.832.923,13	1.806.975,15	4.806.007,92	2.271.145,95	4.758.007,98	0,04%	99,44%	25.915,21	25.844,76
Transporte aereo	10.498,64	31.624,76	(20.844,76)	5.780,00	-	5.780,00	0,00%	18,26%	45,67%	53.804,77
CIENCIAS E TECNOLOGIA	74.155.000,17	99.577.940,63	7.895.010,12	45.773.338,93	15.739.035,57	39.265.298,36	6.515.040,47	0,14%	93,21%	1.344.385,20
Administracao geral	17.820.654,61	19.808.883,36	2.900.648,42	18.464.209,16	4.102.263,70	18.223.957,09	240.341,07	0,00%	0,00%	1.344.385,20
Comunicacao social	42.261,50	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Diffusao do conhecimento cientifico e tecnologico	33.877.386,00	31.090.481,31	410.288,44	11.007.448,35	5.413.737,48	9.185.447,05	1.822.001,30	0,08%	35,40%	20.083.032,96
Ensino profissional	7.947.779,50	41.122.953,16	4.565.096,26	9.016.390,59	4.365.992,91	6.574.841,00	2.441.749,59	0,07%	21,93%	32.106.562,57
Ensino superior	14.200.000,00	17.300.000,00	16.831,00	7.231.480,19	1.854.983,48	5.234.138,68	1.997.341,51	0,00%	10,97%	1.344.385,20
Formacao de recursos humanos	71.500,00	61.189,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	61.189,00
Tecnologia da informacao	193.691,86	127.802,26	2.146,00	53.721,54	3.048,00	40.114,54	13.607,00	0,00%	42,03%	74.080,72
AGRICULTURA	77.527.509,51	90.399.849,15	11.267.868,00	72.926.945,30	18.630.354,87	67.601.174,96	5.325.770,34	0,55%	80,67%	17.472.903,85
Administracao geral	36.486.568,03	56.972.485,86	9.306.585,64	53.447.364,64	12.281.405,84	52.862.477,68	584.616,96	0,41%	93,81%	3.525.121,22
Comunicacao social	47.230,00	-	-	12.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	21,16%	45.436,00
Controle ambiental	57.711,00	-	-	100,00	-	-	-	0,00%	73,56%	41.436,00
Defesa sanitaria animal	2.342.332,63	7.673.261,43	2.783.296,83	5.809.231,34	954.588,24	3.202.806,55	2.606.424,79	0,04%	75,71%	1.864.030,09
Defesa sanitaria vegetal	2.125.482,54	1.694.224,20	363.399,40	1.306.433,78	229.933,47	1.082.228,25	224.205,53	0,01%	77,11%	387.790,42
Desenvolvimento cientifico	243.380,00	136.187,40	(22.989,31)	68.547,00	3.158,59	58.229,61	10.317,39	0,00%	50,33%	67.640,40
Diffusao do conhecimento cientifico e tecnologico	1.029.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Exercicio de direitos	1.288.000,00	11.663.620,14	(1.058.190,20)	4.690.407,32	2.554.377,42	4.004.919,24	685.488,00	0,04%	40,42%	6.973.221,82
Fomento ao trabalho	4.447.650,00	1.198.935,35	177.795,26	742.156,07	92.841,94	649.874,95	92.281,12	0,01%	61,90%	451.779,28
Formacao de recursos humanos	492.080,25	478.360,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	475.360,25
Normalizacao e fiscalizacao	821.140,00	200.618,80	42.600,00	162.480,00	42.150,00	162.030,00	450,00	0,00%	80,99%	38.138,80
Preservacao e conservacao ambiental	59.730,00	-	(945.982,52)	554,18	-	-	-	0,00%	36,95%	945,82
Promocao da producao animal	1.843.000,00	2.254.000,00	140.520,00	140.520,00	17.655,00	17.655,00	122.869,00	0,05%	55,13%	114.374,74
Promocao da producao vegetal	1.076.725,49	106.044,65	6.698,00	69.940,66	1.020,00	66.271,66	3.678,00	0,00%	35,68%	126.005,00
Promocao industrial	3.111.639,05	1.040.169,00	(712.054,83)	154.533,07	39.392,17	154.533,07	-	0,00%	14,86%	885.634,83
Recuperacao de areas degradadas	5.013.299,90	381.156,31	(25.170,10)	24.829,90	-	24.829,90	-	0,00%	6,51%	356.326,41
Saneamento basico rural	1.870.000,00	56.890,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	56.890,00
Tecnologia da informacao	37.970,00	-	37.870,00	-	31.176,12	31.176,12	6.693,88	0,00%	100,00%	-
Transporte aereo	1.455.160,54	1.820.000,00	419.468,61	1.737.231,67	422.897,81	1.736.727,67	600,00	0,00%	33,97%	113.450,12
Turismo	148.492,00	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	0,00%	100,00%	-
ORGANIZACAO AGRARIA	3.417.770,00	6.297.640,34	(204.749,39)	4.356.274,67	1.916.923,57	3.368.129,08	988.145,59	0,03%	69,17%	1.941.365,67
Administracao geral	26.734.802,88	54.221.802,93	23.874.243,19	36.522.847,39	25.518.934,91	1.006.032,49	0,28%	67,36%	17.699.133,65	
Formacao de recursos humanos	7.889.863,88	8.004.468,71	1.311.196,29	8.722.874,35	1.837.407,11	8.699,11	53.189,74	0,07%	97,17%	252.922,86
Infra-estrutura urbana	4.792.123,50	11.000,00	-	1.350,00	-	1.350,00	-	0,00%	11,86%	3.934,50
Reforma agraria	13.506.872,50	38.213.636,90	23.480.529,50	26.429.250,43	23.456.839,92	26.397.810,76	31.639,67	0,20%	69,16%	11.784.386,47
Tecnologia da informacao	357.300,00	6.980,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	6.980,00
INDUSTRIA E SERVICOS	68.043,00	18.043,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	18.043,00
Administracao geral	53.704,00	54.111,00	2.705.440,61	26.194.085,63	6.967.000,95	25.880.265,66	503.827,73	0,15%	94,89%	1.058.013,30
Comunicacao social	15.694.563,00	20.224.421,57	3.120.775,56	19.685.803,37	4.356.620,00	19.222.784,23	443.024,14	0,00%	96,91%	15.427,00
Empregabilidade	200.000,00	19.970,00	(15.427,00)	484.573,00	8.906,25	484.573,00	-	0,00%	100,00%	-
Mineracao	3.570.979,00	2.718.599,00	21.452.88,67	339.750,98	75.743,32	328.869,39	10.881,59	0,00%	12,50%	2.378.848,02
Promocao industrial	31.348.000,00	5.707.224,00	40.916,66	25.841.75	1.315.175,01	2.581.175,75	0,02%	45,25%	3.126.115,44	
Recuperacao de areas degradadas	930.000,00	3.233.000,00	(51.952,69)	2.118.169,00	925.205,00	2.118.169,00	65.50%	0,00%	65,50%	1.145.446,36
Riscos hidricos	1.140.000,00	693.001,00	15.800,00	543.010,00	15.850,00	527.210,00	15.800,00	0,00%	78,36%	150.000,00
Tecnologia da informacao	249.570,00	499.843,00	-	28.175,00	426.709,29	254.593,29	392.587,29	0,12,00	85,37%	73.133,71
Turismo	70.000,00	14.976,00	-	-	14.976,00	14.976,00	-	0,00%	100,00%	-
COMERCIO E SERVICOS	111.158.741,45	120.233.272,13	3.665.049,48	33.591.935,63	6.231.347,15	31.828.236,76	1.763.698,30	0,26%	27,74%	86.641.337,07
Administracao geral	21.404,85	25.794.726,73	2.747.511,80	22.518.907,74	4.520.394,93	22.299.431,84	219.475,90	0,00%	97,30%	3.275.818,99
Comercio exterior	50.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Normalizacao e qualidade	831.018,00	251.018,00	(1.041.93,93)	156.495,30	(1.041.93,93)	156.495,30	-	0,00%	62,34%	94.522,70
Promocao comercial	1.499.720,00	1.812.128,91	(554.249,60)	1.024.250,35	(258.182,27)	893.557,47	130.292,88	0,01%	56,52%	787.878,56
Tecnologia da informacao	1.659.629,00	3.055.360,00	67.657,32	2.094.290,73	303.586,93	1.623.557,73	470.733,00	0,02%	68,54%	961.069,27
Turismo	88.520,00	89.000,00	80.171,89	77.797.998,44	1.688.369,49	843.196,52	8.738,00	0,00%	87,93%	81.522.077,55
COMUNICACOES	27.620.400,01	25.847.485,15	5.306.835,55	25.014.847,05	9.534.333,25	22.652.228,43	2.849.619,52	0,19%	56,00%	832.637,20
Comunicacao social	26.620.400,01	25.847.485,15	5.306.835,55	25.014.847,05	9.534.333,25	22.652.228,43	2.849.619,52	0,19%	96,78%	832.637,20
Tecnologia da informacao	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
ENERGIA	8.259.822,00	12.641.682,37	70.853,34	3.099.563,55	1.266.761,01	3.030.576,09	68.987,46	0,02%	24,52%	9.542.118,82
Abastecimento	700.000,00	700,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicacao social	3.531.237,37	(522.016,42)	2.166.226,49	392.974,64	30.811.917,97	2.096.168,37	67.058,12	0,00%	61,95%	1.034.980,03
Conservacao de energia	48.000,00	-	48.000,00	2.860,00	-	2.860,00	-	0,00%	5,96%	45.140,00
Energia electrica	3.710.991,00	8.151.011,00	587.776,90	922.781,55	870.222,85	922.781,55	-	0,01%	11,32%	7.228.229,45
Tecnologia da informacao	161.530,00	161.530,00	5.009,28	7.335,51	3.165,52	5.406,17	1.920,34	0,00%	4,54%	154.194,49
TRANSPORTES	1.417.320,45	1.320.775,00	(12.191.795,33)	386.301.363,53	83.078.197,66	365.038.063,66	31.801.269,15	0,04%	21,11%	20.037.073,48
Administracao geral	100.872.121,20	91.935.862,92	16.533.976,21	89.726.299,26	19.574.175,82	88.303.563,31	1.423.246,04	0,08%	97,80%	2.209.563,57
Comunicacao social	345.500,00	71.054,00	(296.980,00)	57.014,00	7.303,80	36.795,60	20.218,80	0,00%	80,24%	14.039,60
Infra-estrutura urbana	92.778.824,00	128.014.938,49	14.506.224,64	108.599.235,48	33.362.098,79	145.720,00	14.545.207,87	0,83%	84,83%	19.415.703,01
Tecnologia da informacao	1.261.520,00	1.060.356,55	(33.385,11)	430.298,78	5.501.927,32	5.501.927,32	-	0,00%	0,00%	-
Transporte aereo	23.000.000,00	26.000.000,00	(2.216.000,03)	-	-	-	-	0,04%	21,11%	1.140.250,00
Transporte terrestre	1.191.191.634,00	1.306.191,44	(40.658,64)	182.516,00	30.811.917,97	182.516,00	15.800.540,27	0,00%	10,91%	86.690.489,54
DESPORTO E LAZER	272.619.608,81	526.341.264,74	(173.798.734,71)	234.342.306,97	64.878.776,66	197.807.431,15	36.534.965,82	1,78%	44,52%	291.998.897,77
Administracao geral	3.696.998,00	3.426.652,97	373.627,90	3.050.278,04	704.478,75	2.906.011,99	144.266,05	0,02%</td		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a+(+))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	((+)(+))	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>									
LEGISLATIVA	1.687.716,00	6.056.716,00	3.275.066,95	6.011.358,78	3.275.066,95	6.011.358,78	-	0,05%	99,25%
Administracao geral	1.603.716,00	6.056.716,00	3.275.066,95	6.011.358,78	-	-	-	0,05%	99,25%
Comunicacao social	84.000,00	-	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%
JUDICIÁRIA	31.575.000,00	31.185.037,97	5.158.173,03	28.107.058,64	5.300.788,23	28.095.880,37	11.178,27	0,0%	99,4%
Administracao geral	31.057.678,00	31.060.477,97	5.158.173,03	28.021.113,95	5.288.634,54	28.021.113,95	-	0,21%	99,21%
Comunicacao social	100.000,00	125.460,00	-	85.944,69	12.153,69	74.766,42	-	0,00%	68,50%
ESSENCIAL A JUSTICA	347.000,00	329.109,81	1.088,34	329.109,81	75.608,21	291.693,12	37.416,69	0,00%	100,00%
Administracao geral	297.000,00	238.818,31	1.088,34	39.491,61	219.459,27	19.358,39	-	0,00%	100,00%
Tecnologia da informacao	50.000,00	90.291,50	-	36.116,60	72.233,20	18.058,30	-	0,00%	100,00%
ADMINISTRAÇÃO	24.846.286,62	16.803.000,00	(2.243.610,63)	15.133.476,70	2.910.426,82	14.981.886,43	171.810,12	0,12%	91,70%
Administracao de receitas	504.000,00	-	-	28.451,82	504.000,00	-	-	0,00%	100,00%
Administracao financeira	65.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Administracao geral	18.576.759,84	14.023.900,64	(1.652.645,06)	12.963.084,38	2.545.433,47	12.834.412,63	123.671,75	0,10%	92,44%
Assistencia aos povos indigenas	123.546,99	140.055,61	(53.096,66)	139.943,13	31.998,24	116.892,38	23.050,75	0,00%	99,92%
Comunicacao social	300.000,00	300.000,00	(183.000,00)	304.000,00	32.000,00	310.000,00	23.810,00	0,00%	99,49%
Controle interno	6.590,00	4.423,02	1.500,00	4.423,02	422,00	3.345,92	1.077,10	0,00%	100,00%
Normalizacao e fiscalizacao	-	361.223,53	-	114.532,82	-	114.532,82	-	0,00%	31,71%
Planejamento e orcamento	300.000,00	205.960,59	-	205.960,59	-	205.960,59	-	0,00%	100,00%
Tecnologia da informacao	4.442.302,79	894.129,19	(356.169,46)	866.929,73	277.895,65	866.929,73	-	0,01%	96,96%
SEGURANÇA PÚBLICA	145.811,68	193.047.526,69	41.880.688,21	192.587.821,94	42.073.424,20	190.740.884,23	1.846.057,17	1,46%	99,90%
Administracao geral	141.028.761,69	189.171.223,00	41.771.223,00	189.261.716,62	41.350.988,87	187.699.188,99	1.570.707,63	0,44%	99,76%
Assistencia comunitaria	50.000,00	113.318,60	5.320,60	-	2.400,00	-	111.118,60	0,00%	100,00%
Assistencia hospitalar e ambulatorial	10.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Comunicacao social	6.427,50	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Controle interno	3.940,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Defesa social	50.200,00	88.011,00	(4.195,57)	83.915,43	9.505,97	75.375,36	8.440,07	0,00%	100,00%
Direitos individuais, coletivos e difusos	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Formacao de recursos humanos	102.739,00	17.372,38	-	17.372,38	-	17.372,38	-	0,00%	100,00%
Informacao e inteligencia	170.000,00	121.828,50	(20.000,00)	121.828,50	6.631,18	41.798,34	80.030,16	0,00%	100,00%
Normalizacao e fiscalizacao	351.560,00	78.741,92	(71.675,75)	78.741,92	73.412,91	73.412,91	-	0,00%	100,00%
Policias	51.500,00	355.000,00	-	355.000,00	67.662,64	298.975,75	66.570,25	0,02%	100,00%
Tecnologia da informacao	3.502.516,69	2.545.742,49	-	2.545.742,49	636.435,60	2.545.742,49	-	0,00%	100,00%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	298.943.644,90	417.003.850,09	80.237.723,83	364.950.691,73	88.175.056,22	364.149.699,44	80.012.229,29	2,78%	87,52%
Administracao geral	67.382.411,12	99.790.183,18	10.326.683,30	53.350.392,95	10.488.307,04	53.034.301,23	31.091,72	0,41%	53,46%
Comunicacao social	55.000,00	101.398,49	-	90.486,18	47.215,26	90.486,18	-	0,00%	99,24%
Defesa social	21.970.911,00	68.000,00	(30.100,00)	30.100,00	74.000,00	30.100,00	5.310,23	0,00%	99,99%
Formacao de recursos humanos	9.723.811,60	9.070.070,69	3.020.506,65	9.924.973,73	3.628.656,98	9.445.365,36	479.811,37	0,00%	99,54%
SAÚDE	70.350.141,19	75.558.571,49	15.053.161,27	75.539.353,83	15.177.033,72	75.144.408,10	394.945,73	0,57%	99,97%
Administracao geral	66.996.015,00	73.316.800,30	14.811.591,80	73.316.800,30	14.811.591,80	73.316.800,30	-	0,56%	100,00%
Assistencia a portador de deficiencia	26.197,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Assistencia hospitalar e ambulatorial	86.150,00	5.785,00	-	5.784,70	-	398,20	5.385,90	0,00%	99,96%
Atencioa social	92.954,00	43.334,00	-	24.117,31	-	-	24.117,31	0,00%	55,65%
Comunicacao social	482.000,00	-	0,01	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Formacao de recursos humanos	85.733,01	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,01
Suporte profissional e terapeutico	32.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Tecnologia da informacao	2.192.651,52	2.192.651,52	-	2.192.651,52	365.441,92	1.827.209,60	365.441,92	0,02%	100,00%
Violencia epidemiologica	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
TRABALHO	3.774.173,00	3.521.965,69	312.712,53	3.367.767,14	547.482,28	3.367.369,64	397,50	0,03%	95,62%
Administracao geral	3.770.173,00	3.517.965,69	312.712,53	3.367.767,14	547.482,28	3.367.369,64	397,50	0,03%	95,73%
EDUCAÇÃO	4.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	4.000,00
Administracao geral	169.003.119,80	162.970.095,42	17.144.388,22	162.967.046,69	24.528.323,49	162.871.341,25	95.705,44	1,24%	100,00%
Comunicacao social	23.000,00	21.079.834,60	(211.423,21)	21.079.781,84	4.644.483,70	21.034.778,13	45.003,71	0,00%	100,00%
Educacao de jovens e adultos	20.900,00	-	-	-	2.100.000,00	252.177,65	50.701,73	0,2%	100,00%
Ensino fundamental	137.791.967,33	134.642.108,89	(17.355.811,43)	134.639.610,82	17.915.610,82	134.639.610,82	-	0,02%	100,00%
Ensino medio	5.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Tecnologia da informacao	5.748.154,07	5.146.154,07	-	5.146.154,07	1.716.051,92	5.146.154,07	6.817,23	0,04%	100,00%
CULTURA	2.073.600,00	1.622.447,82	38.358,74	1.222.144,88	230.740,72	1.168.941,88	53.303,02	0,00%	98,81%
Administracao geral	1.070.165,12	1.050.072,12	27.824,13	1.009.768,88	182.972,27	1.000.205,37	9.564,51	0,01%	96,16%
Comunicacao social	783.060,96	-	-	40.960,00	74,00	18.638,00	22.322,00	0,00%	100,00%
Difusao cultural	90.201,00	45.000,70	-	45.000,00	5.565,33	34.118,10	10.881,90	0,00%	100,00%
EDUCAÇÃO	169.003.119,80	162.970.095,42	17.144.388,22	162.967.046,69	24.528.323,49	162.871.341,25	95.705,44	1,24%	100,00%
Administracao geral	169.003.119,80	162.970.095,42	17.144.388,22	162.967.046,69	24.528.323,49	162.871.341,25	95.705,44	1,24%	100,00%
Comunicacao social	305.000,00	485.000,00	-	422.000,00	24.131,53	118.860,39	303.520,00	0,00%	87,01%
Educacao de jovens e adultos	20.900,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Ensino fundamental	137.791.967,33	134.642.108,89	(17.355.811,43)	134.639.610,82	17.915.610,82	134.639.610,82	-	0,02%	100,00%
Ensino medio	5.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Tecnologia da informacao	2.192.651,52	2.192.651,52	-	2.192.651,52	365.441,92	1.827.209,60	365.441,92	0,02%	100,00%
Formacao de recursos humanos	200.000,00	200.521,00	-	200.520,88	-	100.260,42	100.260,42	0,00%	100,00%
Normalizacao e fiscalizacao	19.341.038,91	4.309.253,96	(127.477,07)	3.000.751,87	870.275,98	2.885.337,05	114.913,92	0,02%	69,64%
Preservacao e conservacao ambiental	11.964.039,31	1.667.067,91	(96.630,21)	1.615.083,70	1.525.242,23	89.841,47	0,01%	99,45%	51.984,21
Recursos hidricos	40.104,00	-	-	-	10.665,25	38.983,86	20.000,00	0,00%	79,86%
Tecnologia da informacao	867.470,47	473.735,42	(33.735,23)	433.735,26	437.353,26	-	-	0,00%	99,78%
CIÉNCIA E TECNOLOGIA	2.617.002,53	2.343.762,14	23.691,44	1.877.694,78	151.116,48	1.705.628,78	172.060,00	0,01%	80,11%
Administracao geral	1.656.000,00	1.576.461,00	23.691,44	1.494.728,80	57.638,00	1.442.053,78	52.673,48	0,00%	94,92%
Comunicacao social	169.810,00	-	-	111.981,11	42.069,18	109.773,78	2.207,33	0,00%	77,00%
Promocao comercial	421.356,50	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Ensino superior	4.500,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Tecnologia da informacao	2.422.740,00	797.452,62	(0,30)	754.132,32	188.533,08	754.132,32	-	0,01%	94,57%
AGRICULTURA	2.050.000,00	200.521,00	-	200.520,88	-	100.260,42	100.260,42	0,00%	100,00%
Administracao geral	19.341.038,91	4.309.253,96	(127.477,07)	3.000.751,87	870.275,98	2.885.337,05	114.913,92	0,02%	69,64%
Comunicacao social	198.756,00	1.667.067,91	(96.630,21)	1.615.083,70	1.525.242,23	89.841,47	0,01%	99,45%	51.984,21
Control ambiental	1.592.032,00	1.116.029,79	598.944,10	920.130,24	489.957,82	913.477,77	6.728,47	0,01%	92,45%
Preservacao e conservacao ambiental	160.848,22	81.692,69	(53.096,45)	81.692,69	10.584,90	70.247,23	88,76</td		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributária	944.051.792,12	879.801.316,50	923.498.190,61	1.020.458.821,66	1.068.375.604,32	979.438.380,29	971.146.266,06
ICMS	535.013.619,14	468.456.862,80	492.239.090,29	530.808.586,91	571.545.450,19	562.366.798,72	558.189.325,71
IPVA	28.835.256,72	39.567.662,83	51.227.478,43	53.276.990,67	54.839.270,49	42.125.580,58	27.527.794,11
ITCD	2.993.058,62	4.546.069,92	3.122.921,76	2.589.548,71	5.569.714,71	3.594.020,96	5.148.942,36
IRRF	26.614.215,64	33.188.112,65	31.458.046,71	28.810.433,76	35.245.358,72	36.167.119,19	37.801.467,37
Outras Receitas Tributárias	8.114.689,84	8.429.469,03	9.543.321,10	18.636.246,56	12.090.445,88	12.675.274,41	11.616.008,82
Receita de Contribuições	70.842.831,06	78.305.706,97	138.456.298,76	137.186.932,21	101.983.474,97	91.878.751,01	105.753.188,02
Receita Patrimonial	5.787.400,52	5.447.895,98	7.897.424,32	5.603.722,18	10.756.208,80	1.936.054,57	11.081.995,62
Receita Agropecuária	4.590,00	13.699,49	19.441,01	65.842,46	5.908,39	1.346,00	195,00
Receita Industrial	125.481,05	225.877,90	230.475,47	275.467,67	222.104,46	217.725,97	216.830,88
Receita de Serviços	28.711.279,99	28.518.606,43	31.438.516,46	31.606.806,43	30.855.751,33	29.812.200,84	32.673.880,79
Transferências Correntes	261.294.803,99	262.699.962,54	215.123.810,08	267.787.276,74	308.718.055,53	254.811.279,96	222.568.003,53
Cota - Parte do FPE	125.295.210,44	151.563.591,10	102.935.882,78	129.732.973,90	145.097.151,87	123.818.499,22	92.463.515,75
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência da LC.61/1989	2.082.959,98	4.351.462,53	3.875.799,38	4.112.501,56	4.654.770,97	4.158.385,84	3.877.854,96
Transferência do FUNDEB	83.174.214,03	77.549.646,59	72.568.009,75	75.906.660,19	96.694.973,05	82.713.093,33	76.728.729,15
Outras Transferências Correntes	48.376.984,23	26.869.827,01	33.358.682,86	55.669.705,78	59.905.724,33	41.755.866,26	47.132.468,36
Outras Receitas Correntes	42.271.786,37	36.132.704,39	38.093.134,22	47.124.187,06	44.288.650,65	38.414.223,22	40.662.846,51
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	99.390.406,37	93.409.713,72	86.734.618,39	97.634.063,66	106.287.909,79	100.172.911,38	93.947.545,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	683.231.439,55	638.798.367,61	680.167.547,98	752.569.909,95	786.422.818,39	713.057.031,72	696.024.793,57

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	08/12	09/12	10/2012	11/2012	12/2012	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012 *
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributária	1.039.915.113,09	945.281.918,48	1.010.172.439,03	1.092.978.126,95	1.223.960.771,52	12.099.078.740,63	11.319.066.515,16
ICMS	538.892.611,27	556.108.542,84	576.028.257,17	611.349.466,23	565.790.210,59	6.566.788.821,86	6.031.216.757,50
IPVA	479.723.604,44	496.183.813,56	522.736.546,67	567.299.692,97	505.092.840,66	5.654.301.711,51	5.145.939.757,26
ITCD	18.822.456,67	11.288.751,98	11.752.117,52	7.415.547,57	7.528.764,91	354.207.672,48	316.925.065,78
IRRF	4.036.169,36	4.278.737,44	3.159.914,16	3.303.707,59	2.961.894,90	45.304.700,49	25.478.081,86
Outras Receitas Tributárias	35.214.353,11	34.353.739,66	27.422.176,30	24.535.142,35	39.909.181,21	390.719.346,67	446.230.765,00
Receita de Contribuições	1.096.027,69	10.003.500,20	10.957.502,52	8.795.375,75	10.297.528,91	122.255.390,71	96.643.087,60
Receita Patrimonial	(280.919.537,73)	103.026.337,34	104.460.435,45	96.527.975,51	110.299.817,06	857.802.210,63	1.028.885.729,69
Receita Agropecuária	16.073.780,55	4.872.689,09	6.478.139,30	5.366.154,70	3.638.186,41	84.939.652,04	61.433.192,92
Receita Industrial	(1.058.254,36)	359,30	26.268,00	2.732,50	26.896,20	168.062,85	157.500,00
Receita de Serviços	(61.173.834,03)	1.391.335,18	197.043,86	103.242,33	132.696,32	2.280.026,73	3.094.900,00
Transferências Correntes	233.226.988,01	209.723.703,44	30.625.548,25	60.374.617,84	74.876.538,52	346.455.529,95	378.655.303,00
Cota - Parte do FPE	102.031.549,22	89.276.107,18	94.770.617,27	128.098.056,57	144.790.304,46	3.213.535.531,15	3.237.602.351,57
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	-	4.730.870,62	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.223,72	28.385.231,00
Transferência da LC.61/1989	4.286.246,57	4.334.699,98	4.189.538,71	4.241.407,33	4.870.187,10	49.035.814,91	55.258.245,59
Transferência do FUNDEB	74.552.183,72	71.404.620,36	93.635.996,28	91.327.164,08	82.547.954,13	978.823.244,66	924.495.069,91
Outras Transferências Correntes	49.991.573,19	44.708.275,92	58.982.265,66	38.767.747,84	221.898.666,66	727.417.788,10	748.074.807,10
Outras Receitas Correntes	594.872.574,88	42.023.334,19	36.047.458,46	54.454.126,71	12.723.878,76	1.027.108.905,42	578.020.780,47
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	242.094.276,14	265.914.929,01	278.831.447,90	292.474.017,66	293.321.576,01	3.209.134.709,51	2.990.256.509,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	797.820.836,95	679.366.989,47	731.340.991,13	800.504.109,29	930.639.195,51	8.889.944.031,12	8.328.810.005,90

Fonte: Para o mês de Dezembro/2012- Relatório FIP 729, emitido do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças-FIPLAN, 18-01/2013 às 16:00 hs

Nota:

1) No anexo III - RCL os valores referentes as outras deduções da Receita estão subtraídos de Outras Receitas Correntes e a renúncia do ICMS estão deduzidas do ICMS principal, conforme Orientação da AGE.

2) No mês de Agosto foi feita a Reversão conf. Lei Complementar 360/2009 no montante de R\$ 598.416.776,87 e deduzidos no FIP 729 em várias contas de Receita. Isso explica o valor negativo no mês em algumas linhas do anexo.

3) Foi corrigida uma diferença no valor de R\$ 80,00 no mês de Maio 2012. Neste Mês foi adicionado as Transferências Constitucionais e Legais o Valor de R\$ 318.199,47;

4) Os valores referentes a Fevereiro e Março foram lançados na coluna do mês 04/2012.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOV/EMBRO-DEZEMBRO 6º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				2012	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	371.934.171,00	371.934.171,00	90.299.746,36	413.508.665,16	361.925.109,51
RECEITAS CORRENTES	371.934.171,00	371.934.171,00	90.299.746,36	413.508.665,16	361.925.109,51
Receita de Contribuições dos Segurados	305.300.892,00	305.300.892,00	73.894.939,55	34.037.695,76	29.052.241,89
Pessoal Civil	261.178,770,00	261.178,770,00	64.695.099,80	26.372.704,31	25.381.753,42
Ativo	234.017.656,00	234.017.656,00	57.453.375,30	25.184.213,34	22.123.219,36
Inativo	20.696.524,00	20.696.524,00	5.434.755,35	29.833.682,12	25.123.960,99
Pensionista	7.069.590,00	7.069.590,00	1.806.669,15	10.354.808,85	9.134.573,07
Pessoal Militar	43.517.212,00	43.517.212,00	9.183.899,05	45.564.982,45	40.224.488,47
Ativo	39.437.222,00	39.437.222,00	8.234.646,56	40.342.373,76	36.052.420,96
Inativo	3.635.701,00	3.635.701,00	849.187,17	4.592.325,01	3.741.416,36
Pensionista	444.289,00	444.289,00	10.065,32	630.283,68	430.651,15
Outras Receitas de Contribuições	49.343.573,00	49.343.573,00	7.332.307,44	31.705.793,45	42.379.859,59
Receita Patrimonial	351.558,00	351.558,00	487.543,72	1.861.053,75	1.207.836,17
Receitas Imobiliárias	180.000,00	180.000,00	15.317,08	114.025,19	117.593,61
Receitas de Valores Mobiliários	171.558,00	171.558,00	472.226,64	1.747.028,56	1.090.242,56
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	16.938.058,00	16.938.058,00	8.594.898,35	38.004.131,20	19.731.171,96
Contribuição Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000.000,00	10.000.000,00	5.215.405,97	17.676.661,72	13.427.657,43
Demais Receitas Correntes	6.938.058,00	6.938.058,00	3.379.942,38	20.327.469,48	6.303.514,53
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	567.941.188,00	567.941.188,00	136.592.628,60	635.356.787,80	544.096.137,17
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	567.941.188,00	567.941.188,00	136.592.628,60	635.356.787,80	544.096.137,17
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	939.875.359,00	939.875.359,00	226.892.376,96	1.048.865.452,96	906.021.246,78

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Em 2012		Em 2011
			LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.179.690.014,54	1.431.475.707,29	299.044.720,99	363.686,66	1.177.263.886,53
ADM. INTRA-ORÇ.	22.389.000,00	22.389.000,00	4.598.884,44	21.887.678,63	8.397.404,46
Despesas Correntes	20.389.000,00	20.389.000,00	22.437.613,04	4.264.420,54	8.396.654,46
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	272.674,00	21.509.160,63	750,00
PREVIDÊNCIA	1.157.330.014,54	1.408.765.520,25	294.487.826,45	1.369.554.034,44	1.168.866.432,13
Pessoal Civil	105.469.130,54	122.199.239,53	34.750.586,19	170.105.863,55	1.012.037.906,03
Aposentadorias	747.207.890,46	962.494.944,59	197.899.544,04	934.142.812,25	778.680.025,89
Pensões	211.281.240,00	259.497.450,80	49.074.340,74	252.224.552,52	233.357.880,14
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	183.700.000,00	171.923.930,35	34.750.586,19	1.186.367.364,77	145.369.142,11
Reformas	155.700.000,00	141.829.921,39	28.841.370,76	140.333.860,42	118.831.837,19
Pensões	28.000.000,00	30.094.008,96	5.909.215,43	29.772.003,13	26.537.304,92
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	15.160.884,00	14.849.194,51	12.763.355,48	13.080.806,12	11.459.383,99
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	15.160.884,00	14.849.194,51	12.763.355,48	13.080.806,12	11.459.383,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.179.690.014,54	1.431.475.707,29	299.044.720,99	1.391.421.713,07	1.179.357.835,45
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.179.690.014,54	1.431.475.707,29	299.044.720,99	1.391.421.713,07	1.179.357.835,45

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(239.814.655,54)	(491.600.348,29)	(72.152.344,03)	(342.919.946,77)	(273.336.598,67)
---	------------------	------------------	-----------------	------------------	------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			2012		2011
			No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	205.082.445,00	205.082.445,00	48.224.115,81	237.084.800,77	170.304.594,53
Plano Financeiro	205.082.445,00	205.082.445,00	48.224.115,81	237.084.800,77	170.304.594,53
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	205.082.445,00	205.082.445,00	48.224.115,81	237.084.800,77	170.304.594,53
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	<NOVEMBRO>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2012		2011
		VALOR		
BENS E DIREITOS DO RPPS				
CAIXA				
BANCOS CONTA MOVIMENTO		223.985.483,42		302.834.574,72
INVESTIMENTOS				138.104.251,92
OUTROS BENS E DIREITOS		965.672,52		848.522,44
				694.088,52

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre		Até o Bimestre/
			2012	2011	Até o Bimestre/
RECEITAS CORRENTES (VII)	567.941.188,00	567.941.188,00	136.592.628,60	635.356.787,80	544.096.137,17
Receita de Contribuições	567.941.188,00	567.941.188,00	136.592.628,60	635.356.787,80	544.096.137,17
Pessoal Civil	567.941.188,00	567.941.188,00	117.207.010,84	543.338.489,00	463.814.473,99
Ativo	480.906.763,00	480.906.763,00	117.207.010,84	543.338.489,00	460.793.820,32
Inativo	37.928.069,00	37.928.069,00	12.960.063,83	470.394.441,37	408.793.253,31
Pensionista	11.640.208,00	11.640.208,00	3.333.470,53	15.179.951,67	12.535.200,36
Pessoal Militar	87.034.425,00	87.034.425,00	19.385.617,76	92.122.699,22	80.281.663,18
Ativo	78.874.445,00	78.874.445,00	16.469.283,12	80.773.362,30	72.104.841,92
Inativo	7.271.402,00	7.271.402,00	2.553.529,10	9.948.134,20	7.312.456,40
Para Cobertura de Déficit Atuarial	888.578,00	888.578,00	362.795,54	1.401.202,72	864.364,86
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Recetas Patrimonial	-	-	-	-	-
Recetas de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX - X)	567.941.188,00	567.941.188,00	136.592.628,60	635.356.787,80	544.096.137,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Em 2012		Em 2011
			LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO 6º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	SALDO		
	Em 31/dezembro/2011 (a)	Em 31/outubro/2012 (b)	Em 31/dezembro/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.620.962.852,60	4.311.800.701,95	4.536.246.177,86
DEDUÇÕES (II)	1.334.675.503,73	2.361.725.000,46	1.824.073.681,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	774.717.913,82	1.379.934.497,41	1.285.791.853,68
Demais Haveres Financeiros	891.455.990,49	1.003.629.028,83	888.043.056,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(331.498.400,58)	(21.838.525,78)	(349.761.228,13)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.286.287.348,87	1.950.075.701,49	2.712.172.496,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	309.253.739,56	307.206.825,96	283.107.957,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.977.033.609,31	1.642.868.875,53	2.429.064.538,75

<b>RESULTADO NOMINAL</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	786.195.663,22	(547.969.070,56)

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.560.101.149,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2011 (a)	Em 31/outubro/2012 (b)	Em 31/dezembro/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Passivo Atuarial	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	4.050.837,97	10.438.239,45	11.505.865,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.793.151,43	10.524.907,29	30.070.154,67
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	7.636,55	5.091,05
(-) Restos a Pagar Processados	21.742.313,46	(94.304,39)	(18.569.379,78)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	12.162.202.960,92	13.578.966.387,71	13.577.898.761,22
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	12.162.202.960,92	13.578.966.387,71	13.577.898.761,22

FONTE: FIPLAN, CCGE, 26/03/2013 entre 18:51 e 18:55 e Estoque da Dívida Pública Consolidada - CCDP/SPRE/SATE.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No. Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.009.514.450,00	2.422.174.465,47	13.423.094.591,13	10.522.310.944,48
Receitas Tributárias	5.222.537.671,00	1.246.975.053,25	6.829.000.451,62	4.978.543.381,25
ICMS	4.374.048.793,00	1.144.974.074,04	5.950.644.756,18	4.190.065.981,60
(- )Deduções ao FUNDEB*	771.890.964,00	157.335.460,21	834.738.621,53	734.988.536,08
IPVA	285.232.559,00	13.451.268,99	318.795.010,95	275.129.793,94
(- )Deduções ao FUNDEB*	31.692.507,00	1.494.586,72	35.421.725,68	30.569.736,36
ITCD	20.382.466,00	5.012.482,00	36.249.469,04	21.476.388,63
(- )Deduções ao FUNDEB*	5.095.616,00	1.253.120,49	9.062.367,53	5.369.095,85
IRRF	446.230.765,00	64.444.323,56	390.719.346,67	382.576.052,89
Outras Receitas Tributárias	96.643.088,00	19.092.904,66	132.591.868,78	109.295.164,19
Receitas de Contribuições	1.801.909.361,00	391.644.536,98	2.088.214.395,72	1.616.824.949,00
Receitas Previdenciárias	1.105.207.994,00	271.249.456,67	1.252.908.101,50	1.047.880.775,45
Outras Receitas de Contribuições	696.701.367,00	120.395.080,31	835.306.294,22	568.944.173,55
Receita Patrimonial Líquida	18.261.516,00	1.769.806,48	111.322.283,69	10.949.115,69
Receita Patrimonial ***	61.433.193,00	9.004.341,11	174.823.283,77	93.347.560,68
(- ) Aplicações Financeiras**	43.171.677,00	7.234.534,63	63.501.000,08	82.398.444,99
Transferências Correntes	2.927.358.770,00	664.381.773,35	2.914.545.396,80	2.787.448.169,91
FPE	1.481.388.990,00	272.888.361,03	1.429.873.459,76	1.386.764.965,46
Convênios	134.444.418,00	26.098.706,19	139.816.675,22	138.459.279,50
Outras Transferências Correntes	1.311.525.353,00	365.394.706,13	1.344.855.261,82	1.262.223.924,95
(- )Deduções ao FUNDEB*	310.243.583,00	56.890.585,44	299.007.108,46	292.597.187,36
Demais Receitas Correntes	1.039.447.132,00	117.403.295,41	1.480.012.063,30	1.128.545.328,63
Dívida Ativa	51.803.036,00	32.146.493,50	68.956.484,38	38.664.938,24
(- )Deduções ao FUNDEB*	9.141.712,00	17.733,19	1.020.639,48	117.580,13
Diversas Receitas Correntes	987.644.096,00	85.256.801,91	1.411.055.578,92	1.089.880.390,39
(- )Deduções ao FUNDEB*	-	3.352,98	93.529,82	133.702,10
Receitas de Capital (II)	1.949.239.848,00	320.343.652,15	1.442.372.659,51	264.105.120,42
(-)Operações de Crédito (III)	1.465.136.364,00	272.699.254,93	1.329.846.367,55	90.045.885,65
(-)Amortização de Empréstimos (IV)	3.692.219,00	557.004,22	3.217.431,01	3.686.243,68
(-)Alienação de Bens (V)	194.156.556,00	1.732.564,49	8.954.185,41	6.195.330,90
Transferências de Capital	286.254.709,00	44.988.470,85	99.896.777,63	62.873.721,25
Convênios	286.254.709,00	44.988.470,85	91.567.087,48	59.016.276,37
Outras Transferências de Capital	-	-	8.329.690,15	3.857.444,88
Outras Receitas de Capital****	-	366.357,66	457.897,91	101.303.938,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	286.254.709,00	45.354.828,51	100.354.675,54	164.177.660,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.295.769.159,00	2.467.529.293,98	13.523.449.266,67	10.686.488.604,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2012		INCITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
		No. Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES(VIII)	10.379.663.372,22	2.433.267.390,43	10.387.320.168,10	193.147.403,41	9.377.827.990,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.729.916.931,90	1.325.683.969,06	6.095.810.492,30	2.871.009,88	5.325.400.012,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	216.034.504,81	31.337.112,24	210.837.768,90	37.610,35	44.610.670,00
Outras Despesas Correntes	4.433.711.935,51	1.076.246.309,13	4.080.671.906,90	190.238.783,18	3.607.817.308,78
Transferências Constitucionais e Legais	1.530.007.767,00	308.590.351,87	1.644.410.369,28	-	1.473.706.097,73
Demais Despesas Correntes	2.903.704.168,51	767.655.957,26	2.436.261.537,62	190.238.783,18	2.134.111.211,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	10.163.628.867,41	2.401.930.278,19	10.176.482.399,20	190.276.393,53	8.933.217.320,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.958.263.531,10	264.953.347,75	2.294.205.658,52	271.814.480,99	1.209.672.336,72
Investimentos	3.066.266.824,94	205.876.388,81	581.938.669,17	271.793.116,64	637.476.336,73
Inversões Financeiras	4.567.861,21	3.790.000,00	3.720.000,00	-	5.461.238,63
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	1.954.000,60	70.000,00	220.000,00	-	1.295.890,00
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	2.613.860,61	3.720.000,00	3.500.000,00	-	4.165.348,63
Amortização da Dívida (XIV)	1.887.428.844,95	55.286.958,94	1.708.546.989,35	21.364,35	566.734.761,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.068.880.685,55	209.596.388,81	585.438.669,17	271.793.116,64	641.641.685,36
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	2.075.306,78	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.234.584.861,74	2.611.526.667,00	10.761.921.068,37	462.069.510,17	9.574.859.006,32
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-	-	2.299.458.688,13	-	769.613.393,06

SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ***			-878.264.800,00

FONTE: FIPLAN FIP613, emitido em 13/03/2013.

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes, e também outras deduções de receitas.

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros da Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

\*\*\* No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2011(Lei 9.606 de 04/08/2011), estão compatibilizadas com Lei 9.686 de 28/12/2011 - LOA/2011, com valor do Resultado Primário de R\$ 878.264.800,00.

\*\*\*\* No Resumo Geral da Receita (LOA 2012-Lei 9.606 de 28/12/2011), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que evidenciado nas Rec. N Financeiras e consequentemente no resultado Primário.

Por esse motivo, está sendo lançando os valores de R\$ 14.100,00 (MT-Fomento), na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

Nota: O FIP 729, passou a contabilizar as restituições como dedução da receita orçamentária de acordo com a legislação em vigor (Item 3.8.1 Manual Contábil do Setor Público).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>												
PODER EXECUTIVO	822.451,51	346.465.534,59	1.912.564,18	334.644.600,01	10.732.788,92	49.244.400,00	329.074.901,26	56.018.237,32	202.903.224,43	178.776.332,64	119.397.849,51	
CASA CIVIL	781.564,84		780.284,84	1.260,00			38.231,16	2.480,00	55.751,16			
SECOPA	3.666.719,78		3.666.719,78				10.705.139,52	1.240.121,53	9.465.017,99			
CASA MILITAR	1.059.736,47		1.054.075,92	5.660,55			6.931,40	2.591,41	4.339,95			
AUDITÓRIA GERAL DE ESTADO	1.664.408,73		1.655.428,19	980,54			22.153,12	2.384,34	19.818,78			
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	3.209.000,00		2.000.000,00	1.143.721,02			68.889,03	24.000,00	11.210,07			
AGEP	1.468.773,00							103.040,60	40.603,15	62.437,45		
CEPROMAT	4.511.002,08	67.260,56	4.442.528,54	1.212,98			2.125.409,49	653.230,19	1.209.291,71	262.887,59		
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.535,31	3.306.773,08	2.455,39	3.305.773,08	1.079,92	449.153,05	15.687.365,29	24.840,22	16.111.678,12			
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	22,50	81.576,92		79.250,92	2.348,49		951.537,21	251.927,21	574.446,97	125.163,34		
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	850.310,08		273.915,59	576.394,49	1.576,48	138.170,08	102,15	46.380,04	93.264,37		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56.047,00	3.919.809,27	148.242,17	3.819.614,10	-		4.407.824,10	137.037,44	4.270.786,66			
MT SAÚDE	1.685,47	1.524.177,69	21.484,23	1.459.823,72	44.555,21		144.224,42	34.017,37	110.207,05			
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	5.685,75	831.329,59	1.783,93	835.313,48	-		839.033,99	177.066,18	661.967,81			
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	21.742.313,46	-	21.742.313,46			2.093.998,86	278.432,89	1.815.565,97			
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	6.043,00	1.228.000,00	-	1.228.000,00	210,33		6.742.100,04	51.810,00	4.220.740,05	4.730.072,17		
INTERMAT	-	1.601.846,76	-	1.601.846,76			173.920,50	1.733.922,38	299.234,35	1.510.207,75	103.383,78	
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	6.463,29	1.992.276,78	21,00	1.970.069,29	28.649,78		554,00	2.524.019,70	1.591.348,89	930.203,91	3.039,90	
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	4.021.474,27		4.021.474,27			997.257,16		973.055,91	650,00		
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	87.186,73	31.572.495,74	79.981,13	31.567.715,74	11.985,60	16.307.888,61	50.380.612,09	6.871.333,69	32.429.256,29	27.387.880,72		
SEC. ESPORTE E LAZER	-	108.636,64		108.123,14	513,50		173.194,39	64.087,22	87.335,46	21.771,71		
FDO. DESENV. ECONOMICO MT	-	1.701.002,74	151.666,66	1.545.201,73	5.646,35	120.731,80	1.810.126,36	305.220,34	1.035.979,15	589.656,67		
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA*	-	6.078.000,00		6.062.200,00								
SEC. IND. COMP. MINERAÇÃO	-	607.826,42		607.432,34	394,08							
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	593.086,35		588.370,58	4.715,77							
INST. METRO. QUIL. IND.	4.569,66	467.432,90	-	472.002,56	-			526.217,17	6.090,00	508.030,09	12.097,24	
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	1.318.446,31	5.180,51	1.310.541,50	2.724,30			506.614,17	54.234,29	451.379,88	-	
MIN. DE ESTADO DE SAÚDE	-	1.141.541,51	-	1.141.541,51								
FUNDO DE INVESTIMENTOS IND. COMERCIAL	-	3.407.000,00		2.409.704,54	998.000,00							
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	-	7.346.204,42		7.202.172,91	81.082,19			15.760.149,37	5.960.386,40	7.605.070,13	2.193.782,84	
FUNDACÃO NOVA CHANCE	-	239.035,05		230.326,74	8.708,31			482.484,44	291.253,78	186.340,53	4.890,13	
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	7.210,02		6.793,02	417,00							
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	27.359.123,99	104.079,84	27.200.686,48	54.357,67	2.262.311,97	29.988.336,74	8.107.054,96	22.510.892,65	1.632.701,10		
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	825.346,86	-	820.448,56	4.898,30							
SEC. ESTADO DE CIDAD.	-	6.956.311,57	-	6.956.311,57								
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE SAÚDE	168.551,52	30.729.000,00	144.239,87	320.803,72	4.333.439,85	468.723,01	68.376.551,84	5.113.592,77	35.442.126,09	28.289.556,89		
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	1.933.554,57	2.051,94	1.931.502,63	-		1.671.173,28	276.473,94	863.234,34	532.061,00		
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	10.935,74	-	10.935,74	-		242.155,03	70.045,02	172.110,01			
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	22.127,16	-	22.127,16	-		477.815,20	6.533,32	471.281,88	-		
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	2.127.443,18	-	2.127.443,18	-			374.337,32	399.798,66	-		
FDO. DESENV. TURISMO MT	-	705.200,63	947,83	705.200,63	947,83		400,00	13.000,00	387.099,70	-		
SEC. ESTADO DE CULTURA	1.068,00	3.570.416,11	40.000,00	3.511.442,60	20.040,51	165.604,13	1408.702,59	186.762,08	1.300.000,04	154.192,57		
SEC. DESEV. TURISMO MT	1.695,75	2.541.272,01	4.324,92	2.535.291,39	3.351,45	1.809.000,37	1.006.059,11	93.544,12	928.384,05	1.793.131,31		
SECRETARIA EST. INFRA. - ESTRUTURA	452.117,70	75.510.466,33	1.067.635,57	75.128.172,41	2.766.776,05		31.724.450,93	5.098.903,13	9.353.262,94	17.272.284,86		
DETRAN	5.963,65	7.021.839,22	-	6.899.121,56	128.681,31	11.654,98	4.735.942,95	2.201.408,66	3.515.396,01	30.793,24		
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	4.380,00	3.715.523,90	-	3.692.961,65	26.942,25	23.019.635,24	4.706.022,45	1.543.818,96	1.784.181,92	24.397.656,82		
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	18.436,18	7.409.573,06	2.059,00	7.389.509,29	36.440,95	946.969,39	4.795.614,72	2.194.762,69	3.226.718,62	321.102,80		
FUNDACÃO DE ESTADO	-	250.499,47	1.850,00	248.341,62	307,85	177.099,58	5.200.000,00	858.344,29	3.687.545,24	922.000,00		
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	5.222.348,51	-	5.190.422,39	31.926,12	9.735,60	1.505.075,94	261.499,65	1.226.486,30	16.634,59		
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	-	5.151.086,96	2.383,30	5.123.697,66	25.000,00			12.166.938,41	367.642,57	6.789.413,64	5.009.882,20	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MT	-	-	-	-	-			24.924,40	-	11.328,00	-	
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	2.721.963,70	-	2.721.963,70	-			195.818,95	23.740,85	172.078,10	-	
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	-	48.273.183,67	-	47.892.837,47	380.346,20	178.000,00	965.487,89	273.000,00	801.990,61	68.497,28	-	
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	50.836,13	-	50.836,13	-							
PODER LEGISLATIVO	1.967,01	895.601,37	1.967,01	895.601,37	-		471.383,89	135.492,90	335.890,99	-		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	80.631,82	-	80.631,82	-							
INST. SEC. LEGISLATIVO	1.967,01	1.883,31	1.967,01	1.883,31	-							
TRIBUNAL DE CONTAS	-	83.066,22	-	83.066,22	-			471.383,89	135.492,90	335.890,99	-	
PODER JUDICIÁRIO	-	333.336,20	-	333.336,20	-			25.147.703,19	7.819.811,79	17.327.891,40	-	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	3.598,07	-	3.598,07	-							
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-			25.147.703,19	7.819.811,79	17.327.891,40	-	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	329.738,13	-	329.738,13	-							
PROC. GERAL DE JUSTIÇA PÚBLICO	-	-	-	-	-			406.741,23	8.869.239,63	1.119.424,38	6.463.109,40	
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-			406.741,23	8.867.443,58	1.117.964,36	6.462.773,37	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		824.418,52	346.465.534,59	1.912.564,18	334.644.600,01	10.732.788,92	49.244.400,00	329.074.901,26	56.018.237,32	202.903.224,43	119.397.849,51	

TOTAL (III) = (I+II)

824.418,52 346.465.534,59 1.912.564,18 334.644.600,01 10.732.788,92 49.244.400,00 329.074.901,26 56.018.237,32 202.903.224,43 119.397.849,51

\*Valor de R.P. foi corrigido para ter sido inserido errado.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)×100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.105.289.916,00	6.105.289.916,00	1.202.043.890,31	6.596.116.231,33	108,04%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual	5.283.326.800,00	5.283.326.800,00	1.111.828.185,05	5.766.587.567,21	109,15%
1.1.1- ICMS	5.145.939.757,00	5.145.939.757,00	1.282.775.259,18	6.715.869.084,21	130,51%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	76.442.295,00	76.442.295,00	6.154.013,16	38.936.593,27	50,94%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	60.944.748,00	60.944.748,00	32.162.690,00	68.933.360,94	113,11%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	1.118.333,28	4.414.078,51	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	229.916.385,64	1.131.079.843,22	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	-
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	19.534.275,07	69.514.293,50	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	26.961.361,00	26.961.361,00	6.895.913,29	51.073.177,25	189,43%
1.2.1- ITCD	25.478.082,00	25.478.082,00	6.265.602,49	45.311.836,57	177,85%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	1.483.279,00	1.483.279,00	630.310,80	5.751.327,87	387,74%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	9.201,43	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	7.947,46	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	7.136,08	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	348.770.990,00	348.770.990,00	17.693.182,56	373.831.847,85	107,19%
1.3.1- IPVA	316.925.066,00	316.925.066,00	14.945.855,71	354.216.736,63	111,77%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	31.845.924,00	31.845.924,00	2.748.018,21	19.619.297,83	61,61%
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	691,36	4.186,61	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Renda	446.230.765,00	446.230.765,00	65.626.609,41	404.623.639,02	90,68%
1.4.1- IRRF	446.230.765,00	446.230.765,00	65.626.609,41	404.623.639,02	90,68%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.565.596.867,00	1.565.596.867,00	287.103.125,78	1.509.001.236,91	96,39%
2.1- Cota-Parte FPE	1.481.388.999,00	1.481.388.999,00	272.888.361,03	1.429.873.459,76	96,52%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.231,00	28.385.231,00	4.730.870,62	28.385.223,72	100,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.258.246,00	55.258.246,00	9.111.594,43	49.035.814,91	88,74%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	564.391,00	564.391,00	372.299,70	1.706.738,52	302,40%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.670.886.783,00	7.670.886.783,00	1.489.147.016,09	8.105.117.468,24	105,66%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			RECEITAS REALIZADAS		
PREVISÃO INICIAL (a)			No Bimestre		
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.320.831.700,00	1.320.831.700,00	268.525.340,82	1.429.495.046,51	108,23%
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	174.385.495,00	174.385.495,00	8.846.072,19	186.912.777,85	107,18%
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	13.814.562,00	13.814.562,00	2.277.898,61	12.258.953,73	88,74%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.509.031.757,00	1.509.031.757,00	279.649.311,62	1.628.666.778,09	107,93%
8- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	6.161.855.026,00	6.161.855.026,00	1.209.497.704,47	6.476.450.690,15	105,11%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS		
PREVISÃO INICIAL (a)			No Bimestre		
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	98.746.601,00	98.746.601,00	6.026.441,83	121.061.344,63	122,60%
10.1- Transferências do Salário-Educação	52.111.601,00	52.111.601,00	14.918.699,17	59.355.198,21	113,90%
10.2- Outras Transferências do FUNDEB	46.635.000,00	46.635.000,00	(4.430.205,18)	59.792.374,13	128,21%
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	(4.462.052,16)	1.913.772,29	0,00%
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	401.484.119,00	401.484.119,00	67.237.245,45	227.619.413,35	0,00%
11.1- Transferências de Convênios	400.589.282,00	400.589.282,00	67.185.195,38	227.396.548,82	0,00%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	894.837,00	894.837,00	52.050,07	222.864,53	0,00%
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.201.706,00	2.201.706,00	283.147,77	2.457.144,81	111,60%
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	502.432.426,00	502.432.426,00	73.546.835,05	351.137.902,79	69,89%
FUNDEB			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB			Até o Bimestre (b)		
PREVISÃO INICIAL (a)			(c) = (b/a)×100		
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.128.064.382,00	1.128.064.382,00	218.110.950,25	1.184.250.265,60	104,98%
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	781.032.676,00	781.032.676,00	158.120.160,62	839.095.422,40	107,43%
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	5.095.616,00	5.095.616,00	1.330.818,62	9.156.495,19	179,69%
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	31.692.507,00	31.692.507,00	1.769.385,57	36.991.239,55	116,72%
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	296.277.800,00	296.277.800,00	54.577.672,17	285.974.691,65	96,52%
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.046,00	5.677.046,00	946.174,12	5.677.044,72	100,00%
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	8.288.737,00	8.288.737,00	1.366.739,15	7.355.372,09	88,74%
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	928.661.837,00	928.661.837,00	174.613.169,13	984.253.140,55	105,99%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	924.495.070,00	924.495.070,00	173.875.118,21	978.823.244,66	105,88%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receta da Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.166.767,00	4.166.767,00	738.050,92	5.429.895,89	0,00%
17- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(203.569.312,00)	(203.569.312,00)	(44.235.832,04)	(205.427.020,94)	100,91%
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESSAS DO FUNDEB			DESPESSAS EXECUTADAS		
DOTAÇÃO INICIAL (d)			No Bimestre		
(d)			Até o Bimestre (e)		
(d)			(f) = (e/d)×100		
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	586.853.464,31	740.505.672,61	286.623,34	740.498.046,17	100,00%
18.1- Com Ensino Fundamental	586.853.464,31	740.505.672,61	286.623,34	740.498.046,17	100,00%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
19- OUTRAS DESPESAS	341.805.872,69	247.416.759,34	(233.663,98)	416.833.341,81	168,47%
19.1- Com Ensino Fundamental	341.804.236,35	247.412.070,70	(233.663,98)	416.828.653,17	168,48%
19.2- Com Ensino Médio	11.636,34	4.688,64	-	4.688,64	100,00%
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	928.659.337,00	987.922.431,95	52.959,36	1.157.331.387,98	117,15%

Pag. (1/2)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO				VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)				-
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO <sup>1</sup> ((18 - 23) / (16) x 100) %				75,23%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2011> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				62.085.807,33
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2012> <sup>2</sup>				18.098.476,29
<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) <sup>3</sup>		1.540.463.756,50	1.540.463.756,50	No Bimestre Até o Bimestre % (c) = (b/a)x100
DESPESSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	302.374.426,12 1.619.112.672,54 105,11%
DESPESSAS EXECUTADAS				
28- EDUCAÇÃO INFANTIL		(d)	No Bimestre	Até o Bimestre % (f) = (e/d)x100
29- ENSINO FUNDAMENTAL		984.953.260,78	1.059.870.054,98	2.396.664,23 1.231.252.854,59 0,00%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		928.547.700,66	987.917.743,31	52.959,36 1.157.326.693,34 116,17%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		56.405.560,12	71.952.311,67	2.343.704,87 73.926.155,25 117,15%
30- ENSINO MÉDIO		4.654.801,44	1.356.330,21	(162.745,89) 754.579,15 102,74%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		111.636,34	4.688,64	- 4.688,64 55,63%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		4.543.165,10	1.351.641,57	(162.745,89) 749.890,51 100,00%
31- ENSINO SUPERIOR		26.736.231,00	8.614.624,83	697.560,55 7.849.805,65 55,48%
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	- 91,12%
33- OUTRAS		#VALOR!	231.331.494,76	31.305.870,74 260.457.173,78 0,00%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)		#VALOR!	1.301.172.504,78	34.237.349,63 1.500.314.413,17 112,59% 115,30%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE				
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)				(205.427.020,94)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (65 h)				5.429.895,89
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>				6.423.011,56
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS				(193.574.113,49)
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)				1.693.888.526,66
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)				26,15%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
ITRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESSAS EXECUTADAS
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	-	- 0,00%
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		52.111.601,00	60.792.398,24	16.582.318,53 59.219.352,62 97,41%
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	- 0,00%
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		162.198.300,10	273.892.880,22	15.838.749,14 54.001.298,57 19,72%
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)		214.309.901,10	334.685.278,46	32.421.067,67 113.220.651,19 33,83%
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)		#VALOR!	1.635.857.783,24	66.658.417,30 1.613.535.064,36 98,64%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <2012> (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			17.195.860,08	6.423.011,56
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2011>				62.085.807,33
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				978.823.244,66
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				954.785.841,65
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				5.429.895,89
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				91.553.106,23

FONTE: FIPLAN, CCGE 13/03/2013 entre as 16:30 e 16:44.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas, para maior transparéncia, as despesas executadas estando segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		LIQUIDADAS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (e)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.465.136.364,00			1.329.846.367,55
				135.289.996,45
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	4.736.605.592,04	2.295.005.658,52	271.814.480,99	2.169.785.452,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	907.565,63	220.000,00	-	687.565,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	4.735.698.026,41	2.294.785.658,52	271.814.480,99	2.169.097.886,90

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)

(3.270.561.662,41)

(1.236.753.771,96)

(2.033.807.890,45)

FONTE: FIPLAN, CCGE, entre 12/03/2013 às 10:01hs e 13/03/2013 às 16:27 hs.

Notas:

<sup>1</sup> < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III><sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2011	737.392.442,24	926.761.324,99	(189.368.882,75)	(189.368.882,75)
2012	703.031.839,95	1.239.227.287,26	(536.195.447,31)	(725.564.330,06)
2013	723.652.698,53	1.340.904.850,36	(617.252.151,83)	(1.342.816.481,89)
2014	743.824.131,10	1.449.642.161,48	(705.818.030,38)	(2.048.634.512,27)
2015	763.092.492,48	1.567.195.880,01	(804.103.387,53)	(2.852.737.899,80)
2016	782.907.723,54	1.686.925.480,39	(904.017.756,85)	(3.756.755.656,65)
2017	803.970.511,87	1.805.681.752,33	(1.001.711.240,46)	(4.758.466.897,11)
2018	824.865.388,90	1.929.398.551,50	(1.104.533.162,60)	(5.863.000.059,71)
2019	845.283.287,29	2.058.683.057,24	(1.213.399.769,95)	(7.076.399.829,66)
2020	866.575.316,82	2.187.532.425,91	(1.320.957.109,09)	(8.397.356.938,75)
2021	885.941.801,48	2.327.079.644,12	(1.441.137.842,64)	(9.838.494.781,39)
2022	905.284.084,05	2.469.491.759,04	(1.564.207.674,99)	(11.402.702.456,38)
2023	922.859.370,13	2.620.462.178,88	(1.697.602.808,75)	(13.100.305.265,13)
2024	940.282.719,92	2.772.779.111,19	(1.832.496.391,27)	(14.932.801.656,40)
2025	953.971.569,21	2.939.717.771,39	(1.985.746.202,18)	(16.918.547.858,58)
2026	967.605.329,74	3.106.290.561,25	(2.138.685.231,51)	(19.057.233.090,09)
2027	979.893.778,29	3.277.612.826,01	(2.297.719.047,72)	(21.354.952.137,81)
2028	990.748.584,97	3.452.093.050,65	(2.461.344.465,68)	(23.816.296.603,49)
2029	999.761.211,54	3.630.889.272,56	(2.631.128.061,02)	(26.447.424.664,51)
2030	1.005.960.157,33	3.816.665.441,20	(2.810.705.283,87)	(29.258.129.948,38)
2031	1.008.031.208,90	4.014.578.639,78	(3.006.547.430,88)	(32.264.677.379,26)
2032	1.009.746.151,78	4.207.342.702,72	(3.197.596.550,94)	(35.462.273.930,20)
2033	1.007.105.425,84	4.409.420.043,81	(3.402.314.617,97)	(38.864.588.548,17)
2034	1.004.240.501,62	4.604.850.490,58	(3.600.609.988,96)	(42.465.198.537,13)
2035	988.555.561,55	4.847.085.951,69	(3.858.530.390,14)	(46.323.728.927,27)
2036	979.676.832,92	5.044.621.947,68	(4.064.945.114,76)	(50.388.674.042,03)
2037	971.930.883,75	5.226.944.431,40	(4.255.013.547,65)	(54.643.687.589,68)
2038	962.844.675,52	5.401.122.112,93	(4.438.277.437,41)	(59.081.965.027,09)
2039	949.898.968,24	5.575.928.310,58	(4.626.029.342,34)	(63.707.994.369,43)
2040	929.542.102,44	5.773.944.498,87	(4.844.402.396,43)	(68.552.396.765,86)
2041	910.331.360,96	5.954.191.498,61	(5.043.860.137,65)	(73.596.256.903,51)
2042	897.679.430,66	6.086.388.310,83	(5.188.708.880,17)	(78.784.965.783,68)
2043	887.143.938,03	6.192.597.894,69	(5.305.453.956,66)	(84.090.419.740,34)
2044	873.785.367,33	6.294.042.673,37	(5.420.257.306,04)	(89.510.677.046,38)
2045	867.032.823,25	6.354.639.274,76	(5.487.606.451,51)	(94.998.283.497,89)
2046	861.465.223,83	6.393.784.383,75	(5.532.319.159,92)	(100.530.602.657,81)
2047	855.251.323,15	6.417.296.919,23	(5.562.045.596,08)	(106.092.648.253,89)
2048	850.325.301,42	6.417.936.527,65	(5.567.611.226,23)	(111.660.259.480,12)
2049	845.100.990,44	6.400.485.946,66	(5.555.384.956,22)	(117.215.644.436,34)
2050	838.427.656,85	6.368.730.883,31	(5.530.303.226,46)	(122.745.947.662,80)
2051	830.617.707,92	6.321.281.251,68	(5.490.663.543,76)	(128.236.611.206,56)
2052	822.389.715,90	6.255.903.552,51	(5.433.513.836,61)	(133.670.125.043,17)
2053	812.990.984,88	6.174.882.487,19	(5.361.891.502,31)	(139.032.016.545,48)
2054	801.949.351,60	6.079.762.678,66	(5.277.813.327,06)	(144.309.829.872,54)
2055	789.150.046,03	5.970.894.529,07	(5.181.744.483,04)	(149.491.574.355,58)
2056	774.653.901,55	5.848.727.220,99	(5.074.073.319,44)	(154.565.647.675,02)
2057	758.503.246,36	5.713.690.859,70	(4.955.187.613,34)	(159.520.835.288,36)
2058	740.739.756,09	5.566.230.066,16	(4.825.490.310,07)	(164.346.325.598,43)
2059	721.437.225,72	5.407.022.206,16	(4.685.584.980,44)	(169.031.910.578,87)
2060	700.643.676,12	5.236.666.827,41	(4.536.023.151,29)	(173.567.933.730,16)
2061	678.449.402,87	5.056.003.350,86	(4.377.553.947,99)	(177.945.487.678,15)
2062	654.989.712,26	4.866.108.827,39	(4.211.119.115,13)	(182.156.606.793,28)
2063	630.367.011,44	4.667.899.759,85	(4.037.532.748,41)	(186.194.139.541,69)
2064	604.686.643,30	4.462.359.126,28	(3.857.672.482,98)	(190.051.812.024,67)
2065	578.040.396,45	4.250.396.629,97	(3.672.356.233,52)	(193.724.168.258,19)
2066	550.540.686,33	4.033.050.445,22	(3.482.509.758,89)	(197.206.678.017,08)
2067	522.289.108,20	3.811.255.643,70	(3.288.966.535,50)	(200.495.644.552,58)
2068	493.387.449,05	3.585.931.336,26	(3.092.543.887,21)	(203.588.188.439,79)
2069	463.973.863,26	3.358.207.243,86	(2.894.233.380,60)	(206.482.421.820,39)
2070	434.134.736,00	3.128.891.070,42	(2.694.756.334,42)	(209.177.178.154,81)
2071	404.020.728,12	2.899.190.031,98	(2.495.169.303,86)	(211.672.347.458,67)
2072	373.790.155,85	2.670.368.593,68	(2.296.578.437,83)	(213.968.925.896,50)
2073	343.599.140,37	2.443.562.698,38	(2.099.963.558,01)	(216.068.889.454,51)
2074	313.620.120,71	2.220.095.734,68	(1.906.475.613,97)	(217.975.365.068,48)
2075	283.896.038,12	2.000.559.192,01	(1.716.663.153,89)	(219.692.028.222,37)
2076	254.946.095,13	1.787.976.083,65	(1.533.029.988,52)	(221.225.058.210,89)
2077	226.829.914,15	1.583.156.654,01	(1.356.326.739,86)	(222.581.384.950,75)
2078	199.783.182,98	1.387.635.625,19	(1.187.852.442,21)	(223.769.237.392,96)
2079	174.030.591,03	1.202.872.602,62	(1.028.842.011,59)	(224.798.079.404,55)
2080	149.704.409,94	1.029.938.914,48	(880.234.504,54)	(225.678.313.909,09)
2081	127.261.214,56	871.332.061,60	(744.070.847,04)	(226.422.384.756,13)
2082	107.111.523,96	729.114.367,66	(622.002.843,70)	(227.044.387.599,83)
2083	89.268.892,71	603.459.974,22	(514.191.081,51)	(227.558.578.681,34)
2084	73.621.535,52	493.750.772,79	(420.129.237,27)	(227.978.707.918,61)

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial Data Base: Dezembro de 2011/ enviado pela SAD em 23/01/2012.(1 - Projeção atuarial elaborada em 27/06/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Nota: Não há projeção para 2085.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> (b)	<b>SALDO A REALIZAR</b> (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.156.556,00	8.954.185,41	185.202.370,59
Alienação de Bens Móveis	669.236,00	2.447.884,85	(1.778.648,85)
Alienação de Bens Imóveis	193.487.320,00	6.506.300,56	186.981.019,44
<hr/>			
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO</b> ATUALIZADA	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> Até o Bimestre	<b>SALDO A</b>
		LIQUIDADAS	EXECUTAR
		(e)	(f)
			(g) = (d-(e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	192.381.276,00	388.600,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	192.381.276,00	388.600,76	-
Investimentos	2.381.276,00	388.600,76	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	190.000.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-
<hr/>			
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>&lt;2011&gt;*</b> (h)	<b>&lt;2012&gt;**</b> (i) = (Ib – (Ile + IIf))	<b>SALDO ATUAL</b> (j) = (IIIh + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	<b>(8.565.584,65)</b>	<b>8.565.584,65</b>	<b>-</b>

FONTE: FIPLAN, CCGE, 12/03/2013 entre às 9:28 e 9:31; 13/03/2013 entre às 14:34 e 14:35 e 18/03/2012, entre às 8:32 e 8:36hs.

consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; exercício, por força do art. 35 inciso II da Lei 4.320/64.

\*Todos os valores do saldo financeiro foram revertidos ao Tesouro Estadual conforme Lei Complementar nº 360/2009. Estadual Nº 360/2009.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00 (b/a)x100
			Até o Semestre (b)	%	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.257.933.723,00	6.257.933.723,00	6.593.421.848,66	105,36%	
Impostos	6.031.216.758,00	6.031.216.758,00	6.577.132.000,45	109,05%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	109.771.498,00	109.771.498,00	64.307.218,97	58,58%	
Dívida Ativa dos Impostos	60.944.748,00	60.944.748,00	68.942.562,37	113,12%	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa da União	1.565.032.476,00	1.565.032.476,00	1.422.025,97	0,00%	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.509.031.757,00	1.509.031.757,00	1.507.294.498,39	96,31%	
(-) Transferências Constitucionais	238.295.074,00	238.295.074,00	1.628.676.457,49	107,93%	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	238.295.074,00	238.295.074,00	241.151.777,27	101,20%	
Da União para o Estado	-	-	241.151.777,27	101,20%	
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%	
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	8.003.271,00	8.003.271,00	7.300.180,91	91,21%	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.128.064.382,00	1.128.064.382,00	1.184.250.265,60	104,98%	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB					
<b>TOTAL</b>	<b>5.376.167.686,00</b>	<b>5.376.167.686,00</b>	<b>5.657.623.541,24</b>	<b>105,24%</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	960.591.156,83	1.075.154.760,95	1.010.420.115,87	49.691.495,81	98,60%
Juros e Encargos da Dívida	424.232.233,00	447.565.933,59	447.527.866,61	-	99,99%
Outras Despesas Correntes	2.086.085,00	2.086.085,00	1.756.861,15	-	84,22%
DESPESAS DE CAPITAL	534.273.250,43	625.502.742,36	561.135.388,11	49.691.495,81	97,65%
Investimentos	26.417.151,57	33.534.405,19	7.673.317,61	13.273.666,00	62,46%
Inversões Financeiras	26.417.150,57	33.534.404,19	7.673.317,27	13.273.666,00	62,46%
Amortização da Dívida	1,00	1,00	0,34	-	0,00%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.108.689.166,14</b>	<b>1.018.093.433,48</b>	<b>62.965.161,81</b>	<b>97,51%</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	987.008.720,00	1.108.689.166,14	1.018.093.433,48	62.965.161,81	97,51%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.631.200,00	4.913.540,50	-	-	100,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	260.920.927,00	271.891.299,22	216.766.633,70	30.854.292,48	91,07%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	245.783.997,00	254.178.311,14	215.088.431,45	29.979.050,96	96,42%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	15.136.930,00	17.712.988,08	1.678.202,25	875.241,52	14,42%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCIERA	-	-	-	-	0,00%
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>723.456.593,00</b>	<b>831.884.326,42</b>	<b>796.413.259,28</b>	<b>32.110.869,33</b>	<b>99,60%</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2012> (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		57.143.025,92	2.583.331,04

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12%> <sup>2</sup> ((VI - VII f) / I)	12,53%
---	--------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
Atenção Básica	57.640.873,50	60.326.358,77	47.471.533,01	11.412.258,73	97,61%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.258.538,65	470.974.346,06	427.306.419,49	22.215.499,77	95,45%
Suprimento Profilático e Terapêutico	65.160.104,68	62.171.265,39	42.448.179,80	18.258.289,23	97,64%
Vigilância Sanitária	1.829.796,91	1.071.735,91	592.160,89	168.512,33	70,98%
Vigilância Epidemiológica	15.661.006,19	6.877.924,79	3.722.918,13	2.769.825,25	94,40%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	490.458.400,07	507.267.535,22	496.552.222,16	8.140.776,50	99,49%
<b>TOTAL</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.108.689.166,14</b>	<b>1.018.093.433,48</b>	<b>62.965.161,81</b>	<b>97,51%</b>

FONTE: FIPLAN, FIP729, emitido em 12/03/2013.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)							
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>											
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)</b>											
= (I-III)											
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.882.481.713,46	6.181.776.811,41	6.467.670.585,89	7.099.677.148,16	7.820.251.901,58	8.889.944.031,12					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: FIPLAN - Os critérios de relatórios utilizados na elaboração da RCL lançados neste Bimestre, são os mesmos do Anexo III-RREO

NOTA: 1-Até a presente data, o Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público Privada para o exercício de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	-	12.140.256.082,00		
Previsão Atualizada da Receita	2.540.205.349,98	12.140.256.082,00		
Receitas Realizadas		14.012.698.857,62		
Deficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
Superávit Financeiro		-		
Reabertura de Créditos Adicionais		-		
<b>DESPESSAS</b>				
Doação Inicial		12.156.973.125,31		
Créditos Adicionais		2.631.923.629,33		
Doação Atualizada		14.788.896.754,64		
Despesas Empenhadas	2.335.985.085,57	12.193.661.937,47		
Despesas Executadas	2.491.748.159,77	12.193.661.937,47		
Liquidadas	2.491.748.159,77	11.733.602.699,25		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	460.059.238,22		
Superávit Orçamentário	48.457.190,21	1.819.036.920,15		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	1.663.425.547,24	13.147.287.711,02		
Despesas Executadas	2.698.220.738,18	13.147.287.711,02		
Liquidadas	2.698.220.738,18	12.682.325.826,62		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	464.961.884,40		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		8.889.944.031,12		
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas ( I )				
Despesas Previdenciárias Executadas ( II )				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas ( IV )	226.892.376,96	1.048.865.452,96		
Despesas Previdenciárias Executadas ( V )	299.044.720,99	1.391.785.399,73		
Liquidadas	299.044.720,99	1.391.785.399,73		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	(72.152.344,03)	(342.919.946,77)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.560.101.149,00	(561.627.721,59)	-36,00%	
Resultado Primário	-878.264.800,00	2.299.458.688,13	-261,82%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	347.289.953,11	1.912.564,18	334.644.600,01	10.732.788,92
Poder Legislativo	346.059.048,53	1.910.597,17	333.415.662,44	10.732.788,92
Poder Judiciário	897.568,38	1.967,01	895.601,37	-
Ministério Público	333.336,20	-	333.336,20	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.319.301,26	56.018.227,32	202.903.224,43	119.397.849,51
Legislativo	343.424.233,32	46.943.498,25	178.776.332,64	117.704.402,43
Poder Judiciário	471.383,89	135.492,90	335.890,99	-
Ministério Público	25.147.703,19	7.819.811,79	17.327.891,40	-
TOTAL	9.275.980,86	1.119.424,38	6.463.109,40	1.693.447,08
	725.609.254,37	57.930.791,50	537.547.784,44	130.130.638,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.482.301.607,99	25%	25,88%	
Liquidadas	1.482.301.607,99	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	984.998.426,61	60%	99,70%	
Liquidadas	984.998.426,61	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Complementação da União ao FUNDEB	-	10%	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	1.329.846.367,55	135.289.996,45		
Despesas de Capital Líquida	2.566.600.139,51	2.169.097.886,90		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias ( I )				
Despesas Previdenciárias ( II )				
Resultado Previdenciário (III) = ( I - II )				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias ( IV )	737.392.442,24	905.284.084,05	1.009.746.151,78	855.251.323,15
Despesas Previdenciárias ( V )	926.761.324,99	2.469.491.759,04	4.207.342.702,72	6.417.296.919,23
Resultado Previdenciário (VI) = ( IV - V )	(189.368.882,75)	(1.564.207.674,99)	(3.197.596.550,94)	(5.562.045.596,08)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.954.185,41	185.202.370,59		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	388.600,76	191.992.675,24		
Liquidadas	388.600,76	191.992.675,24		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Liquidadas	796.413.259,28	12%	12,53%	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	32.110.869,33	-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL(%)		-		

FONTE: FIPLAN, CINF- anexos bimestrais, correspondente.

\* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

\*PORTARIA Nº 41/GSF/SEFAZ/2013

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 34, de 25 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCOS ROGERIO LIMAPINTO E SILVA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

\*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial de Estado em 30/01/2013.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	LIQUIDADAS (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.095.810.492,30	2.871.009,88
Pessoal Ativo	4.744.643.881,09	2.871.009,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.337.891.918,41	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.274.692,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.404.022.689,96	1.313.689,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.476.253,11	48.195,28
Decorrentes de Decisão Judicial	39.724.987,62	1.265.494,00
Despesas de Exercícios Anteriores	88.397.124,75	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.238.424.324,48	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.691.787.802,34	1.557.320,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.693.345.122,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

## VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.889.944.031,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60%>	5.333.966.418,67
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>	5.067.268.097,74

FONTE: FIPLAN, CCGE, 15/03/2013 entre às 15:30 e 15:49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	LIQUIDADAS (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.255.662.513,69	2.871.009,87
Pessoal Ativo	4.001.259.631,80	2.871.009,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.241.128.189,09	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.274.692,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.282.281.548,69	1.313.689,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.828.076,10	48.195,28
Decorrentes de Decisão Judicial	39.724.987,62	1.265.494,00
Despesas de Exercícios Anteriores	40.616.110,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.169.112.374,36	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.973.380.965,00	1.557.320,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.974.938.285,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

## VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.889.944.031,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49%>	4.356.072.575,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55%>	4.138.268.946,49

FONTE: FIPLAN, CCGE, 15/03/2013 entre às 15:30 e 15:49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.620.962.852,60	4.363.398.641,27	4.289.724.494,76	4.536.246.177,86
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.620.962.852,60	4.363.398.641,27	4.289.724.494,76	4.536.246.177,86
Interna	4.616.746.854,28	4.363.398.641,27	4.287.408.384,59	3.557.494.829,46
Externa	4.215.998,32		2.316.110,17	978.751.348,40
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	1.334.675.503,73	2.021.757.143,81	2.218.398.644,54	1.824.073.681,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	774.717.913,82	1.164.208.585,77	1.256.937.368,41	1.285.791.853,68
Demais Haveres Financeiros	891.455.990,49	943.816.552,97	997.127.281,99	888.043.056,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(331.498.400,58)	(86.267.994,93)	(35.666.005,86)	(349.761.228,13)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	3.286.287.348,87	2.341.641.497,46	2.071.325.850,22	2.712.172.496,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.820.251.901,58	8.185.161.831,99	8.630.265.862,85	8.901.437.645,10
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	59,09%	53,31%	49,71%	50,96%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	42,02%	28,61%	24,00%	30,47%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	15.640.503.803,16	16.370.323.663,98	17.260.531.725,70	17.802.875.290,20
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>				
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)	364.363.953,15			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		355.391.910,83	344.704.149,12	333.730.960,89
De Tributos	350.163.453,82			
De Contribuições Sociais	86.581.308,53	342.359.662,56	332.827.547,17	323.109.489,71
Previdenciárias	263.582.145,29	81.609.774,80	76.985.264,60	72.492.390,53
Demais Contribuições Sociais	14.200.499,33	260.749.887,76	255.842.282,57	250.617.099,18
Do FGTS	-	13.032.248,27	11.876.601,95	10.621.471,18
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	631.667.425,64	1.875.211.551,07
Interna	-	-	629.351.315,47	896.460.202,67
Externa	-	-	2.316.110,17	978.751.348,40
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.256.598.899,45	4.008.006.730,44	3.313.352.920,00	2.327.303.665,90
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	626.301.031,04	618.907.683,89	611.108.101,19	568.279.769,48
DEPÓSITOS	1.416.674.438,92	2.037.119.979,84	1.666.843.597,01	1.065.623.735,14
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.223.458,45	263.794.407,54	179.930.972,91	583.811.275,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	12.166.253.798,89	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Passivo Atuarial	12.166.253.798,89	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	4.050.837,97	12.221.454,83	8.281.274,90	11.505.865,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.793.151,43	12.280.076,93	8.362.851,74	30.070.154,67
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	35.682,29	12.727,55	5.091,05
(-) Restos a Pagar Processados	21.742.313,46	(94.304,39)	(94.304,39)	(18.569.379,78)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	12.162.202.960,92	12.154.032.344,06	13.581.123.352,26	13.577.898.761,22

FONTE: FIPLAN, CCGE, 26/03/2013 entre 18:51 e 18:55 e Estoque da Dívida Pública Consolidada - CCDP/SPRE/SATE.

Nota:

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "—" (traço) nessa linha.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
INTERNAIS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.820.251.901,58	8.185.161.831,99	8.630.265.862,85	8.901.437.645,10
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.720.455.418,35	1.800.735.603,04	1.898.658.489,83	1.958.316.281,92
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
INTERNAIS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: FIPLAN, CCGE, 13/03/2013 às 16:06.

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012- 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>		
Mobiliária	1.057.147.112,62	1.057.147.112,62
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.057.147.112,62	1.057.147.112,62
Interna	89.322.597,49	89.322.597,49
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito**	89.322.597,49	89.322.597,49
Externa	967.824.515,13	967.824.515,13
Operação de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual	967.824.515,13	967.824.515,13
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	272.699.254,93	272.699.254,93
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial *	272.699.254,93	272.699.254,93
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	8.889.944.031,12	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS</b>	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	1.057.147.112,62	11,89%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.422.391.044,98	16,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	622.296.082,18	7,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)</b>	1.329.846.367,55	14,96%

FONTE: FIPLAN, CCGE, 18/03/2013, entre às 09:02 e 09:14.

Notas:

<sup>1</sup> < Medidas Corretivas>

<sup>\*</sup>O valor total dessa operação de crédito se refere ao PMAE - BNDES (Programa para Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais e não compõem o cálculo para limite geral definido por resolução do Senado Federal para operações de crédito interna e externa.

<sup>\*\*</sup> O valor total dessa operação de crédito se refere ao BNDES - Arena Multiuso Pantanal e Mobilidade Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a – b)	R\$ 1,00
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	34.392.927,80	15.696.463,90	18.696.463,90	
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	82.630.712,34	24.246.271,41	58.384.440,93	
122 - Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e Valoriz. do Mag.-FUNDEB	60.617.474,81	23.927.541,22	36.689.933,59	
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	180.147.257,59	35.211.072,65	144.936.184,94	
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	14.029.697,98	1.811.913,58	12.217.784,40	
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	0,02	-	0,02	
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	21.632.979,95	3.290.378,39	18.342.601,56	
321 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	1.244.805,35	3.244,92	1.241.560,43	
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB (ex. anteriores)	13.270.029,00	4.896.040,50	8.373.988,50	
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	30.039.807,13	11.911.957,84	18.127.849,29	
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	27.300.916,84	4.070.640,27	23.230.276,57	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>465.306.608,81</b>	<b>125.065.524,68</b>	<b>340.241.084,13</b>	
000 - Recursos	1.971.999,20	-	1.971.999,20	
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	335.146.278,80	99.514.584,91	235.631.693,89	
101 - Rec. de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com. e Correlatos	11.339.832,00	2.681.458,55	8.658.373,45	
103 - Rec. Destinados ao Fundo Partilhado de Invest. Sociais - FUPIS	4.308.869,74	1.040.347,25	3.268.522,49	
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	2.276.545,08	1.290.955,28	985.589,80	
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	293.598,28	-	293.598,28	
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	13.832,76	702.962,68	(689.129,92)	
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	1.197.732,58	297.942,61	899.789,97	
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	204.491,50	-	204.491,50	
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente da Exp. Min., Rec. Hid. e Petróleo	5.019.556,04	1.450.276,73	3.569.279,31	
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	11.216.192,56	21.893,20	11.194.299,36	
111 - Rec. da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Destinado ao Desenv. Rodoviário	630.025,93	3.221.072,01	(2.591.046,08)	
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços Saúde	33.148.750,28	3.538.852,31	29.609.897,97	
114 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo	2,00	-	2,00	
115 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	14.942.163,31	2.230.457,80	12.711.705,51	
131 - Rec. Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	69.579.344,49	42.447.938,09	27.131.406,40	
148 - Rec. destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Soc. de Mato Grosso	928.244,66	823.670,12	104.574,54	
149 - Recursos de Compensações da Receta Tributária	48.303.983,68	-	48.303.983,68	
151 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta	229.974.222,19	432.884,65	229.541.337,54	
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	192.324.778,32	4.677.063,95	187.647.714,37	
163 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	332,97	-	332,97	
169 - Outras Transferências da União - Administração Direta	21.850.403,07	165.671,00	21.684.732,07	
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual do FUNEDS	20.001.659,78	2.090.894,90	17.910.764,88	
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	93.460.354,52	6.895.306,06	86.565.048,46	
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento	8.371.314,50	-	8.371.314,50	
201 - Rec. Dest. ao Fundo de Reaparelhamento e Modern. do Trib. de Contas	683.672,56	-	683.672,56	
202 - Rec do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT p Fundo da Copa do Mundo	4.832.607,86	13.923.479,96	(9.090.872,10)	
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	2.013.886,06	12.278,86	2.001.607,20	
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	1.798.325,80	7.213,63	1.791.112,17	
240 - Recursos Próprios	109.499.245,08	26.872.447,40	82.626.797,68	
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o FESP	47.771.367,17	15.822.683,79	31.948.683,38	
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	5.502.791,44	512.641,93	4.990.149,51	
244 - Recursos Próprios da SEDER Compartilhados com a SEMA	78.092,72	12.337,82	65.754,90	
245 - Recursos Próprios do IMEQ Compartilhados	30.679,84	-	30.679,84	
248 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH	13.353.127,08	3.077.992,95	10.275.134,13	
250 - Rec. de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	29.654.567,37	18.405.934,11	11.248.633,26	
251 - Rec. de Operações de Crédito da Administração Direta	37.293,02	-	37.293,02	
261 - Rec. de Conv com Outra Est. de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Direta	268.372,25	-	268.372,25	
262 - Rec. de Conv com Outra Est. de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Indireta	21.092.513,21	1.038.371,32	20.054.141,89	
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	961.036,65	3.700,00	957.336,65	
268 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	908.453,27	-	908.453,27	
269 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta	2,48	-	2,48	
300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	(847.026.785,79)	20.005.674,79	(867.032.460,58)	
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	3.541.495,67	2.692.831,38	848.664,29	
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	26,88	-	26,88	
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	119.103,92	171.675,08	(52.571,16)	
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	48.162,26	-	48.162,26	
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	1.078.925,32	1.828,75	1.077.096,57	
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	93.424,22	46.395,77	47.028,45	
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	1.786.595,65	103.383,78	1.683.211,87	
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo (ex. anteriores)	90.168,64	70.547,33	19.621,31	
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	1.751.251,66	752.474,43	998.777,23	
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvolv.Rodoviário (ex. anteriores)	835.279,24	135.571,29	699.707,95	
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	36.423.402,59	18.574.019,10	17.849.383,49	
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes (ex. anteriores)	14.189.199,92	-	14.189.199,92	
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	86.803.488,42	4.165.355,12	82.638.133,30	
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	633.094,42	-	633.094,42	
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	2.652.415,62	51.532,29	2.600.883,33	
349 - Recursos de Compensações da Receta Tributária (ex. anteriores)	26.546.096,64	-	26.546.096,64	
351 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta Ex. Anterior	130.298,44	-	130.298,44	
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	108.482.381,93	62.230.851,71	46.251.530,22	
363 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização	5.148,18	-	5.148,18	
369 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta Ex. Anterior	5.330.887,51	176.224,12	5.154.663,39	
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas (ex. anteriores)	8.907,44	-	8.907,44	
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	1.909.427,72	532.061,00	1.377.411,72	
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	925.458,04	-	925.458,04	
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	128.342.559,12	2.104.574,68	126.237.984,44	
641 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo exer anteriores	331,86	-	331,86	
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. Anteriores	8.009.519,76	940.684,85	7.068.834,91	
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (ex. anteriores)	22.459,16	21.781,60	677,56	
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (ex. anteriores)	10.133,76	113.453,77	(103.320,01)	
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	188.424,63	7.841,16	180.583,47	
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social ex. Anteriores	352.846,48	-	352.846,48	
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. anteriores)	11.204.579,96	72.436,35	11.132.143,61	
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	613.589,34	40.699,56	572.889,78	
668 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	274.595,71	-	274.595,71	
888 - Recursos Extra-Orçamentários	131.131.409,21	-	131.131.409,21	
Outras Disponibilidades Financeiras	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.071.498.890,63</b>	<b>366.225.211,78</b>	<b>705.273.678,85</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.536.805.499,44</b>	<b>491.290.736,46</b>	<b>1.045.514.762,98</b>	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

30.070.154,67 22.427.070,97 7.643.083,70

FONTE: FIPLAN, CCGE, 18/03/2013 às 14:45; 20/03/2013 às 13:49 e 21/03/2013 às 18:29.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	R\$ 1,00 DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	15.696.463,90	15.696.463,90	-
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.083.514,44	24.246.271,41	16.837.243,03
122 - Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e Valoriz. do Mag.-FUNDEB	30.366.742,19	23.927.541,22	6.439.200,97
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Agências de Saúde	90.484.268,00	35.211.072,65	55.273.195,35
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	7.705.809,17	1.811.913,58	5.893.895,59
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	-	-	-
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	10.905.289,92	3.290.378,39	7.614.911,53
321 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	620.528,11	3.244,92	617.283,19
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB (ex. anteriores)	6.701.580,20	4.896.040,50	1.805.539,70
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Agências de Saúde (ex. anteriores)	15.059.760,60	11.911.957,84	3.147.802,76
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	1.564.811,61	4.070.640,27	(2.505.828,66)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>220.188.768,14</b>	<b>125.065.524,68</b>	<b>95.123.243,46</b>
000 - Recursos	-	-	-
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	129.155.015,74	94.553.487,24	34.601.528,50
101 - Rec. de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com. e Correlatos	7.702.385,98	2.681.458,55	5.020.927,43
103 - Rec. Destinados ao Fundo Partidário de Invest. Sociais - FUPIS	2.154.434,87	1.040.347,25	1.114.087,62
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	771.453,42	1.290.955,28	(519.501,86)
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	146.799,14	-	146.799,14
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	6.016,28	702.962,68	(696.046,30)
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	672.267,90	297.942,61	374.325,29
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	102.245,75	-	102.245,75
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente da Exp. Min., Rec. Hid. e Petróleo	2.158.441,59	1.450.276,73	708.164,86
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	5.608.096,28	21.893,20	5.586.203,08
111 - Rec. da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Destinado ao Desenv. Rodoviário	630.025,93	3.221.072,01	(2.591.046,08)
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	33.148.750,28	3.538.852,31	29.609.897,97
114 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo	1.00	-	1.00
115 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	10.536.750,29	2.202.617,50	8.334.132,79
131 - Rec. Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	36.196.884,11	42.447.938,09	(6.251.053,98)
148 - Rec. destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Soc. de Mato Grosso	464.122,33	823.670,12	(359.547,79)
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	-	-	-
151 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta	229.974.222,19	432.884,65	229.541.337,54
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera do Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	192.247.569,72	4.677.063,95	187.570.505,77
163 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	332,97	-	332,97
169 - Outras Transferências da União - Administração Direta	21.850.403,07	-	165.671,00
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual do FUNEDS	2.953.063,89	-	2.090.894,90
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	4.745.318,21	-	6.895.306,06
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento	-	-	-
201 - Rec. Dest. ao Fundo de Reaparelhamento e Modern. do Trib. de Contas	2.347.427,70	13.923.479,96	(11.576.052,26)
202 - Rec do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT p Fundo da Copa do Mundo	1.002.108,23	12.278,86	989.829,37
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	897.407,06	7.213,63	890.193,43
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	29.155.575,63	25.063.860,27	4.091.715,36
240 - Recursos Próprios	22.968.014,59	15.822.683,79	7.145.330,80
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o FESP	4.505.594,73	512.641,93	3.992.952,80
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	38.046,36	12.337,82	25.708,54
244 - Recursos Próprios da SEDER Compartilhados com a SEMA	30.679,84	-	30.679,84
245 - Recursos Próprios do IMEQ Compartilhados	6.056.179,60	3.077.992,95	2.978.186,65
248 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH	29.644.567,43	18.405.934,11	11.238.633,32
250 - Rec de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	37.293,02	-	37.293,02
251 - Rec de Operações de Crédito da Administração Direta	134,44	-	13,44
261 - Rec de Conv com Outra Esf de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Direta	268.372,25	-	268.372,25
262 - Rec de Conv com Outra Esf de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Indireta	21.091.688,35	1.038.371,32	20.053.317,03
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	961.036,65	3.700,00	957.336,65
268 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	908.453,27	-	908.453,27
269 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta	2,48	-	2,48
300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	20.849.329,28	19.807.914,69	1.041.414,59
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	3.375.271,43	2.692.831,38	682.440,05
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partidário de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	13,44	-	13,44
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	70.813,73	171.675,08	(100.861,35)
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	0,04	-	0,04
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	325.346,52	1.828,75	323.517,77
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	46.712,11	46.395,77	316,34
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	905.462,71	103.383,78	802.078,93
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo (ex. anteriores)	5.952,86	70.547,33	(64.594,47)
310 - Recursos da Contribuição Salário Educação (ex. anteriores)	875.625,83	752.474,43	123.151,40
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, Destinado ao Desenvolv.Rodoviário (ex. anteriores)	267.871,96	135.571,29	132.300,67
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	36.423.402,59	18.574.019,10	17.849.383,49
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes (ex. anteriores)	14.189.199,92	-	14.189.199,92
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	9.947.589,66	4.165.355,12	5.782.234,54
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	316.547,21	-	316.547,21
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.308.335,69	51.532,29	1.256.803,40
349 - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anteriores)	17.236,21	-	17.236,21
351 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta Ex. Anterior	130.298,44	-	130.298,44
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera do Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	107.996.798,29	62.230.851,71	45.765.946,58
363 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização	5.148,18	-	5.148,18
369 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta Ex. Anterior	5.330.858,55	176.224,12	5.154.634,43
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas (ex. anteriores)	-	-	-
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	462.729,02	532.061,00	(532.061,00)
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	6.623.054,25	2.104.574,68	4.518.479,57
641 - Recursos Próprios FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo exer anteriores	165,93	-	165,93
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. Anteriores	394.306,07	940.684,85	(546.378,78)
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (ex. anteriores)	349,24	21.781,60	(21.432,36)
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (ex. anteriores)	153,77	113.453,77	(113.300,00)
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	188.424,63	7.841,16	180.583,47
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social ex. Anteriores	204.936,14	-	204.936,14
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. anteriores)	11.105.591,18	72.436,35	11.033.154,83
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	613.589,34	40.699,56	572.889,78
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	274.595,71	-	274.595,71
888 - Recursos Extra-Orçamentários	35.475.230,26	-	35.475.230,26
Outras Disponibilidades Financeiras	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.058.868.890,42</b>	<b>360.007.229,81</b>	<b>328.386.692,78</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.279.057.658,56</b>	<b>485.072.754,49</b>	<b>423.509.936,24</b>

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: FIPLAN, CCGE, 20/03/2013 às 13:49 e às 16:39 e 21/03/2013 às 18:26.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00			
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)							
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	15.696.463,90	-	-	18.696.463,90	-	-			
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	24.246.271,41	-	12.643.220,82	58.384.404,93	-	-			
122 - Recursos do Fundo de Manut. e Des. do Ens. Fund. e Val. do Magistério - FUNDEB	-	23.927.541,22	-	6.069.559,06	36.689.933,59	-	-			
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	35.211.072,65	-	20.837.078,52	144.936.184,94	-	-			
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	1.811.913,58	-	1.093.536,38	12.217.784,40	-	-			
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	67.201,62	183.280,96	3.039.895,81	683.707,86	18.342.601,56	-	-			
321 - Rec. destinados à Manutenção e Desenv. do Ens. Sup. (ex. ant.)	2.225,00	-	1.019,92	-	1.241.560,43	-	-			
322 - Rec. do Fundo de Manut. e Des. do Ens. Fund. e Val. do Mag. - FUNDEB (ex. ant.)	-	51.786,03	4.844.254,47	1.136,38	8.373.988,50	-	-			
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	3.987.004,03	17.213,32	7.907.740,49	-	18.127.849,29	-	-			
345 - Rec. destinados à Pesquisa Científica e ao Ens. Profissional (ex. ant.)	142.117,66	-	3.928.522,61	-	23.239.276,57	-	-			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>4.198.548,31</b>	<b>101.145.543,07</b>	<b>19.721.433,30</b>	<b>41.328.239,02</b>	<b>340.241.084,11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	-	99.514.584,91	-	<b>60.728.517,83</b>	235.631.693,89	-	-			
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	-	2.681.458,55	-	253.805,18	8.658.373,45	-	-			
103 - Recursos Destinados ao Fundo Parcializado de Investimentos Sociais - FUPIS	-	1.040.347,25	-	389.570,45	3.268.522,49	-	-			
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	-	1.290.955,28	-	2.749.285,37	985.569,80	-	-			
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	-	-	-	-	293.598,28	-	-			
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	702.962,68	-	-	(689.129,92)	-	-			
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	297.942,61	-	240.624,67	899.789,97	-	-			
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	-	-	-	-	204.491,50	-	-			
109 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Min., Rec. Hídricos e Petróleo	-	1.450.276,73	-	59.784,17	3.569.279,31	-	-			
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	21.893,20	-	3.492.762,09	11.194.299,36	-	-			
111 - Contrib. da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Dest. ao Desenvolv.Rodoviário	-	3.221.072,01	-	7.284.577,44	(2.591.046,08)	-	-			
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	-	3.538.852,31	-	27.739.065,93	29.609.897,97	-	-			
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	-	2.230.457,80	-	-	12.711.705,51	-	-			
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-	42.447.938,09	-	24.104.985,52	27.131.406,40	-	-			
148 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso	-	823.670,12	-	1.348.108,12	104.574,54	-	-			
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	-	-	-	-	48.303.983,68	-	-			
151 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta	-	432.884,65	-	18.826.531,06	229.541.337,54	-	-			
152 - Recursos de Reembolso de Avais Concedidos	-	-	-	-	-	-	-			
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	4.677.063,95	-	98.834.808,40	187.647.714,37	-	-			
163 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	-	-	-	-	332,97	-	-			
169 - Outras Transferências da União - Administração Direta	-	165.671,00	-	1.944.782,91	21.684.732,07	-	-			
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso	-	2.090.894,90	-	11.735.908,28	17.910.764,88	-	-			
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	-	6.895.306,06	-	6.582.064,25	86.565.048,46	-	-			
201 - Recursos Destinados ao Fundo de Reparealhamento e Modern. do Trib. de Contas	-	-	-	290.580,00	683.672,56	-	-			
202 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo	-	13.923.479,96	-	-	16.576.751,17	(9.090.872,10)	-			
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	-	12.278,86	-	-	-	2.001.607,20	-			
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	4.380,00	-	2.833,63	-	-	1.791.112,17	-			
240 - Recursos Próprios	-	26.672.447,40	-	<b>36.125.890,25</b>	82.626.797,68	-	-			
242 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN	-	15.822.663,79	-	17.961.403,55	31.948.663,38	-	-			
243 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GAS	-	512.641,93	-	69.214,07	4.990.149,51	-	-			
244 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA	-	12.337,82	-	450,00	65.754,90	-	-			
245 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEO e SEMA	-	-	-	2.460,54	30.679,84	-	-			
248 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH	-	3.077.992,95	-	13.107.954,09	10.275.134,13	-	-			
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	-	18.405.934,11	-	363.686,66	11.248.633,26	-	-			
251 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta	-	-	-	-	37.293,02	-	-			
261 - Recursos de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	-	-	-	268.372,25	-	-			
262 - Recursos de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Indireta	-	1.038.371,32	-	4.643.734,14	20.054.141,89	-	-			
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	-	3.700,00	-	554.406,09	957.336,65	-	-			
268 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	64.080,00	908.453,27	-	-			
300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	4.279.879,04	197.760,10	15.528.035,65	6.438.531,90	(867.032.460,58)	-	-			
301 - Recursos de Inc. Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	1.003.179,43	-	1.689.651,95	-	848.664,29	-	-			
303 - Recursos Destinados ao Fundo Parcializado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. ant.)	-	-	-	-	26,88	-	-			
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	20.436.16	-	151.238,92	-	(62.571,16)	-	-			
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	1.828,75	-	45.906,27	-	1.077.096,57	-	-			
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	489,50	-	103.383,78	91.028,00	47.028,45	-	-			
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	-	-	-	-	1.683.211,87	-	-			
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exp. Min., Rec. Hídricos e Petróleo (ex. ant.)	2.429,60	-	68.117,73	-	19.621,31	-	-			
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	-	-	752.474,43	-	998.777,23	-	-			
311 - Contrib. da Interv. no Domínio Econômico-CIDE, Dest. ao Desenv. Rod. (ex. ant.)	-	-	135.571,29	-	699.707,95	-	-			
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	368.732,97	66.127,83	18.139.158,30	2.239.985,03	17.849.383,49	-	-			
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pod. (ex. anteriores)	-	-	-	-	14.189.199,92	-	-			
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	1.538.187,84	600.000,00	2.027.167,28	39.079,00	82.638.133,30	-	-			
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. ant.)	-	-	51.532,29	-	2.600.883,33	-	-			
351 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta Ex. Anterior	-	-	-	-	130.298,44	-	-			
361 - Rec. de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. ant.)	1.203.639,21	110.739,74	60.916.472,76	8.482.803,38	46.251.530,22	-	-			
363 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização	-	-	-	-	5.148,18	-	-			
369 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta Ex. Anterior	-	-	176.224,12	113.755,00	5.154.663,39	-	-			
601 - Rec. Dest. ao Fundo de Reparealhamento e Modernização do Trib. de Contas (ex. ant.)	-	-	-	7.871,00	8.907,44	-	-			
602 - Rec. do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. ant.)	-	-	532.061,00	-	1.377.411,72	-	-			
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta (ex. anteriores)	-	-	-	363.114,06	925.458,04	-	-			
630 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos ex. anteriores	-	-	(904,95)	-	-	-	-			
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	275.426,95	428.738,85	1.400.408,88	48.440.769,86	126.237.984,44	-	-			
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN ex. anteriores	137.579,42	-	803.105,43	-	7.068.834,91	-	-			
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GAS ex. anteriores	-	-	21.781,60	-	677,56	-	-			
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (ex. anteriores)	-	-	113.453,77	-	(103.320,01)	-	-			
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previd. Social (ex. ant.)	-	7.841,16	-	-	180.583,47	-	-			
662 - Rec. de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. anteriores)	5.576,58	27.012,07	39.847,70	1.210.890,27	352.846,48	-	-			
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	2.999,65	37.699,91	-	126.725,65	572.889,78	-	-			
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	-	-	-	-	274.595,71	-	-			
<b>Outras Disponibilidades Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>8.844.765,10</b>	<b>254.682.019,90</b>	<b>102.697.521,83</b>	<b>423.630.345,38</b>	<b>536.571.266,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>13.043.313,41</b>	<b>355.827.562,97</b>	<b>122.418.955,13</b>	<b>464.958.584,40</b>	<b>876.812.350,39</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup>

FONTE: Sistema: FIPLAN, CCGE, 18/03/2013 entre às 14:38 e 14:45; 20/03/2013 às 13:49 e 21/03/2013 às 18:29.

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	15.696.463,90	-	-	-	-		
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	24.246.271,41	-	12.643.220,82	16.837.243,03	-		
122 - Recursos do Fundo de Manut. e Des. do Ens. Fund. e Val. do Magistério - FUNDEB	-	23.927.541,22	-	6.069.559,06	6.439.200,97	-		
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	35.211.072,65	-	20.837.078,52	55.273.195,35	-		
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	1.811.913,58	-	1.093.536,38	5.893.895,59	-		
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	67.201,62	183.280,96	3.039.895,81	683.707,86	7.614.911,53	-		
321 - Rec. destinados a Manutenção e Desenv. do Ens. Sup. (ex. ant.)	2.225,00	-	1.019,92	-	617.283,19	-		
322 - Rec. do Fundo de Manut. e Des. do Ens. Fund. e Val. do Mag. - FUNDEB (ex. ant.)	-	51.786,03	4.844.254,47	1.136,38	1.805.539,70	-		
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	3.987.004,03	17.213,32	7.907.740,49	-	3.147.802,76	-		
345 - Rec. destinados à Pesquisa Científica e ao Ens. Profissional (ex. ant.)	142.117,66	-	3.928.522,61	-	(2.505.828,66)	-		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>4.198.548,31</b>	<b>101.145.543,07</b>	<b>19.721.433,30</b>	<b>41.328.239,02</b>	<b>95.123.243,46</b>	<b>-</b>		
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	94.553.487,24	-	<b>60.382.656,83</b>	-	34.601.528,50	-		
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos	2.681.458,55	-	253.805,18	-	5.020.927,43	-		
103 - Recursos Destinados ao Fundo Paritário de Investimentos Sociais - FUPIS	1.040.347,25	-	389.570,45	-	1.114.067,62	-		
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	1.290.955,28	-	2.749.285,37	-	(519.501,86)	-		
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	-	-	-	-	146.799,14	-		
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	702.962,68	-	-	(696.046,30)	-		
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	297.942,61	-	240.624,67	374.325,29	-		
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	-	-	-	-	102.245,75	-		
109 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Min., Rec. Hídricos e Petróleo	1.450.276,73	-	59.784,17	-	708.164,86	-		
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	21.893,20	-	3.492.762,09	-	5.586.203,08	-		
111 - Contrib. da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Dest. ao Desenvolv.Rodoviário	3.221.072,01	-	7.284.577,44	-	(2.591.046,08)	-		
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	3.538.852,31	-	27.739.065,93	-	29.609.897,97	-		
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	2.202.617,50	-	-	-	1,00	-		
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	42.447.938,09	-	24.104.985,52	-	8.334.132,79	-		
148 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso	823.670,12	-	1.348.108,12	-	(6.251.053,98)	-		
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	-	-	-	-	-	-		
151 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta	432.884,65	-	18.826.531,06	-	229.541.337,54	-		
152 - Recursos de Reembolso de Avais Concedidos	-	-	-	-	-	-		
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Direta	4.677.063,95	-	98.834.808,40	-	187.570.505,77	-		
163 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	-	-	-	-	332,97	-		
169 - Outras Transferências da União - Administração Direta	165.671,00	-	1.944.782,91	-	165.671,00	-		
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento social de Mato Grosso	2.090.894,90	-	11.735.908,28	-	2.090.894,90	-		
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	6.895.306,06	-	6.582.064,25	-	6.895.306,06	-		
202 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo	13.923.479,96	-	16.576.751,17	-	(11.576.052,26)	-		
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	12.278,86	-	-	-	989.829,37	-		
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	4.380,00	-	2.833,63	-	890.193,43	-		
240 - Recursos Próprios	25.063.860,27	-	10.651.242,39	-	4.091.715,36	-		
242 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN	15.822.683,79	-	17.981.403,55	-	7.145.330,80	-		
243 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS	512.641,93	-	69.214,07	-	3.992.952,80	-		
244 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA	12.337,82	-	450,00	-	25.708,54	-		
245 - Recursos Compartilhados pelo EMPAER, IMEO e SEMA	-	-	2.460,54	-	30.679,84	-		
248 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH	3.077.992,95	-	13.107.954,09	-	2.978.186,65	-		
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	18.405.934,11	-	363.686,66	-	11.238.633,32	-		
251 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta	-	-	-	-	37.293,02	-		
261 - Recursos de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Direta	-	-	-	-	268.372,25	-		
262 - Recursos de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Indireta	1.038.371,32	-	4.643.734,14	-	20.053.317,03	-		
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	3.700,00	-	554.406,09	-	957.336,65	-		
268 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	64.080,00	-	908.453,27	-		
300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	4.279.879,04	-	15.528.035,65	6.390.301,90	1.041.414,59	-		
301 - Recursos de Inc. Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. ant.)	1.003.179,43	-	1.689.651,95	-	682.440,05	-		
303 - Recursos Destinados ao Fundo Paritário de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. ant.)	-	-	-	-	13,44	-		
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	20.436,16	-	151.238,92	-	(100.861,35)	-		
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	1.828,75	-	45.906,27	-	323.517,77	-		
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	489,50	-	103.383,78	91.028,00	316,34	-		
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	-	-	68.117,73	-	802.078,93	-		
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exp. Min., Rec. Hídricos e Petróleo (ex. ant.)	2.429,60	-	752.474,43	-	(64.594,47)	-		
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	-	-	135.571,29	-	123.151,40	-		
311 - Contrib. da Interv. no Domínio Econômico-CIDE, Dest. ao Desenv.Rod. (ex. ant.)	368.732,97	66.127,83	18.139.158,30	2.239.985,03	132.300,67	-		
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	-	-	-	-	17.849.383,49	-		
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pod. (ex. anteriores)	-	-	-	-	14.189.199,92	-		
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	1.538.187,84	600.000,00	2.027.167,28	39.079,00	5.782.234,54	-		
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. ant.)	-	-	51.532,29	-	1.256.803,40	-		
351 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta Ex. Anterior	1.203.639,21	110.739,74	60.916.472,76	8.482.803,36	130.298,44	-		
361 - Rec. de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. ant.)	-	-	176.224,12	113.755,00	45.765.946,58	-		
369 - Outras Transferências da União - Administração Direta Ex. Anterior	-	-	532.061,00	-	5.154.634,43	-		
602 - Rec. do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. ant.)	-	-	363.114,06	-	462.729,02	-		
630 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta (ex. anteriores)	-	-	(904,95)	-	-	-		
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	275.426,95	428.738,85	1.400.408,88	675.565,05	4.518.479,57	-		
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN	137.579,42	-	803.105,43	-	(546.378,78)	-		
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (ex. anteriores)	-	-	21.781,60	-	(21.432,36)	-		
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (ex. anteriores)	-	-	113.453,77	-	(113.300,00)	-		
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEO e SEMA ex. anteriores	-	7.841,16	-	-	180.583,47	-		
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previd. Social (ex. ant.)	-	-	-	-	204.936,14	-		
662 - Rec. de Conv. com Outra Esfera de Gov. e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. ant.)	5.576,58	27.012,07	39.847,70	1.210.890,27	11.033.154,83	-		
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	2.999,65	37.699,91	-	126.725,65	572.889,78	-		
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	-	-	-	-	274.595,71	-		
Outras Disponibilidades Financeiras	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>8.844.765,10</b>	<b>247.686.734,70</b>	<b>102.697.521,83</b>	<b>349.697.950,71</b>	<b>327.608.484,60</b>	<b>-</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>13.043.313,41</b>	<b>348.832.277,77</b>	<b>122.418.955,13</b>	<b>391.026.189,73</b>	<b>422.731.728,06</b>	<b>-</b>		

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup>

1.777.233,20 18.475.075,39 2.174.762,38 363.686,66 7.643.083,70 -

FONTE: Sistema: FIPLAN, CCGE, 18/03/2013 entre às 14:38 e às 14:45, 20/03/2013 às 13:49 e às 16:39 e 21/03/2013 às 18:26.

Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPSSP está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO-PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO		VALOR	R\$ 1,00 % SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		3.974.938.285,59	44,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>		4.356.072.575,25	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		4.138.268.946,49	46,55%
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.665.974.117,03	29,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.802.875.290,20	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.958.316.281,92	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	1,08%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		1.422.391.044,98	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		622.296.082,18	7,00%
RESTOS A PAGAR*		INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		349.697.650,71	422.731.728,06

FONTE: FIPLAN

\*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA N° 090/GSF/SEFAZ/2013

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do exercício de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 34, de 25 de janeiro de 2013, e considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Primeiro Bimestre do Exercício de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**  
*Secretário Adjunto do Tesouro Estadual*

(ORIGINAL ASSINADO)  
 RENATO SILVA DE SOUSA  
*Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado*  
 CRC 12814/O-5

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE - 1º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO I (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §.º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)		
RECEITAS EXCETO INTRAFUNDEB	14.142.774.630,00	14.142.774.630,00	2.079.749.475,17	14,71%	2.079.749.475,17	14,71%	12.053.025.154,83	
RECEITAS CORRENTES	11.753.783.800,00	1.853.271.200,00	1.853.271.200,00	16,00%	1.853.271.200,00	16,01%	9.799.512.600,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.627.269.139,00	5.627.269.139,00	1.101.711.044,77	19,16%	1.021.044,77	18,53%	4.605.558.094,23	
Impostos	5.516.512.896,00	5.516.512.896,00	1.000.683.651,37	18,14%	1.000.683.651,37	18,14%	4.515.829.244,63	
(-) PARTE FUNDEB *	854.216.940,00	854.216.940,00	156.530.910,11	18,32%	156.530.910,11	18,32%	697.686.029,89	
Taxas	110.756.243,00	110.756.243,00	21.027.393,40	19,89%	21.027.393,40	19,89%	69.728.949,60	
Contribuição de Melhoria				0,00%		0,00%		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.142.909.473,00	1.142.909.473,00	180.271.227,65	15,77%	180.271.227,65	15,77%	962.638.245,35	
Outras Receitas Fiscais	360.000,00	360.000,00	58.640,00	16,22%	58.640,00	16,22%	308.360,00	
Contrib. Intervento Domínio	775.268.884,00	775.268.884,00	121.329.799,41	15,65%	121.329.799,41	15,65%	653.939.084,59	
Contribuições de Iluminação Pública				0,00%		0,00%		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	176.665.716,00	176.665.716,00	11.720.106,54	6,63%	11.720.106,54	6,63%	164.946.600,46	
Receitas Imobiliárias	2.982.321,00	2.982.321,00	219.315,85	7,40%	219.315,85	7,40%	2.743.005,15	
Receitas de Valores Mobiliários	170.979.594,00	170.979.594,00	10.803.938,13	6,32%	10.803.938,13	6,32%	160.175.655,87	
Receitas de Contabilidade e Permissões	2.662.682,00	2.662.682,00	688.608,68	25,86%	688.608,68	25,86%	1.974.073,32	
Compras de Bens e Serviços				0,00%		0,00%		
Outras Receitas Patrimoniais	62.119,00	62.119,00	8.243,88	0,00%	8.243,88	0,00%	53.875,12	
RECEITA AGROPECUÁRIA	312.095,00	312.095,00	27.500,20	8,81%	27.500,20	8,81%	284.594,80	
Receitas de Produção Vegetal				0,00%		0,00%		
Despesas Fiscais	142.034,00	142.034,00	17.058,00	12,01%	17.058,00	12,01%	124.976,00	
Outras Receitas Agropecuárias	170.061,00	170.061,00	10.442,20	6,14%	10.442,20	6,14%	159.918,80	
RECEITA INDUSTRIAL	2.247.852,00	2.247.852,00	409.676,23	18,22%	409.676,23	18,22%	1.838.275,77	
Receitas da Indústria de Transformação	2.247.852,00	2.247.852,00	409.676,23	0,00%	409.676,23	18,22%	1.838.275,77	
Receitas da Indústria de Construção				0,00%		0,00%		
Outras Receitas Industriais				0,00%		0,00%		
RECEITA DE SERVIÇOS	380.044.606,00	59.566.954,34	48.844,00	0,00%	59.566.954,34	15,67%	320.477.651,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.200.000,00	480.000,00	44.443,00	9,23%	44.443,00	9,23%	2.819.556,97	
Transferências Intergovernamentais	3.193.104.121,00	323.339.944,00	474.606.945,22	14,86%	474.606.945,22	14,86%	2.718.457.175,78	
(-) RECURSOS FUNDEB	323.339.944,00	64.217.583,95	19,88%	64.217.583,95	19,88%	259.122.360,05		
Transferências de Instituições Privadas				0,00%		0,00%		
Transferências do Exterior				0,00%		0,00%		
Transferências de Pessoas				0,00%		0,00%		
Transferências de Convênios	133.155.586,00	133.155.586,00	5.781.699,21	4,34%	5.781.699,21	4,34%	127.373.886,79	
Forn.				0,00%		0,00%		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	918.074.12,00	918.074.12,00	98.979.205,61	10,76%	98.979.205,61	10,76%	819.094.900,39	
Multas e Juros de Mora	311.050.415,00	311.050.415,00	26.886,00	0,00%	26.886,00	0,00%	282.363.541,77	
(-) RECEITAS FUNDEB				5.958,64	0,00%	5.958,64	(5.958,64)	
Indenizações e Restituições	349.154,00	349.154,00	40.840,12	11,61%	40.840,12	11,61%	(56.886,12)	
Receita da Dívida Ativa	44.042.633,00	44.042.633,00	6.810.042,09	15,46%	6.810.042,09	15,46%	37.232.990,91	
RECURSOS FINANCIAMENTO	330.000,00	330.000,00	44.443,00	13,42%	44.443,00	13,42%	31.556.556,97	
Receitas Correntes Diversas	562.631.910,00	63.074.370,12	11,21%	63.074.370,12	11,21%	499.557.539,88		
RECEITAS DE CAPITAL	2.568.990.830,00	226.675.115,40	8,82%	226.675.115,40	8,82%	2.342.315.714,60		
OPERAÇÕES DE CAPITAL	1.765.701.20,00	1.763.270.192,00	179.890.157,95	0,00%	179.890.157,95	0,00%	1.583.830,00	
Operações de Créditos Internas	1.755.543.335,00	1.755.543.335,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.575.555.177,05	
Operação de Créditos Externos	7.723.857,00	7.723.857,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7.723.857,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	127.808.936,00	127.808.936,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	127.808.936,00	
Alienação de Bens Móveis	14.700.000,00	14.700.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14.700.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	127.490.879,00	127.490.879,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	127.490.879,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	4.237.740,00	4.237.740,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4.237.740,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	673.675.962,00	673.675.962,00	46.784.857,45	6,84%	46.784.857,45	6,84%	626.891.004,55	
Transferências Intergovernamentais	4.193.327,00	4.193.327,00	1.282.922,00	0,00%	1.282.922,00	0,00%	2.910.405,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00%		0,00%		
Transferências do Exterior				0,00%		0,00%		
Transferências de Pessoas				0,00%		0,00%		
Públicas				0,00%		0,00%		
Transferências de Convênios	669.482.635,00	669.482.635,00	45.502.035,45	6,80%	45.502.035,45	6,80%	623.980.599,55	
Transferências para o Comitê a Fim				0,00%		0,00%		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				0,00%		0,00%		
Interalimentação do Capital Social				0,00%		0,00%		
Urv. Atv. Prov. da Amort. e Emp. e Financ.				0,00%		0,00%		
Receitas de Capital Diversas				0,00%		0,00%		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	944.957.858,00	165.712.390,08	17,54%	165.712.390,08	17,54%	779.245.467,94		
SUMA DE RECEITAS (III)+(II)	15.087.732.488,00	2.245.461.865,23	14,88%	2.245.461.865,23	14,88%	12.842.270.822,77		
OPERAÇÕES DE CAPITAL (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Multas								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobilidade								
Capital								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	(V) = (III+IV)	15.087.732.488,00	15.087.732.488,00	2.245.461.865,23	14,88%	2.245.461.865,23		
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII)	15.087.732.488,00	15.087.732.488,00	2.245.461.865,23	14,88%	3.388.265.729,41	14,88%	11.699.466.758,99	
SALDO DE CHEGADAS ANTERIORES (UTILIZADAS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Superavit Financeiro								
Rebentura de Créditos Adicionais								
		(955.888.966,46)						
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DÉBITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	
	(d)	(e)	(f) = (d+e)	No Bimestre	ATE o Bimestre	No Bimestre	(g)	
DESPESAS (EXCETO INTRAFUNDEB)	13.176.600.507,14	2.131.737.812,08	15.178.230.500,17	3.206.827.597,60	3.206.827.597,60	1.330.169.554,21	1.330.169.554,21	
DESPESAS CORRENTES	9.436.613.474,88	21.151.072,30	9.456.764.547,18	1.746.285.178,03	1.746.285.178,03	1.146.794.481,61	1.146.794.481,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.247.030.958,00	7.213.682,33	6.254.244.640,33	1.056.742.972,40	1.056.742.972,40	1.007.866.315,94	1.007.866.315,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.859.544,17	1.010.859.544,17	510.859.544,17	159.070.539,61	159.070.539,61	135.201.573,67	135.201.573,67	
Transferências para Municípios	2.677.722.972,69	13.937.380,97	13.937.380,97	550.271.665,72	550.271.665,72	110.626.592,00	110.626.592,00	
Despesas Correntes Administrativas	1.393.722.972,69	1.393.722.972,69	1.393.722.972,69	4.483.072,60	4.483.072,60	183.375.072,60	183.375.072,60	
INVESTIMENTOS	5.930.331.822,66	317.400.216,20	3.126.431.219,81	1.153.154.414,58	1.153.154.414,58	127.410.196,74	127.410.196,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.673.703,00			2.673.703,00	2.673.703,00	245.000,00	245.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	467.967.526,14	1.452.395.440,10	1.910.332.968,44	307.143.004,99	307.143.004,99	55.964.875,86	55.964.875,86	
RESERVA DE INVESTIMENTO	341.014.055,46	341.014.055,46	362.020.168,56	-	-	-	0,00%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							0,00%	
RESERVA DE DÍVIDA							0,00%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	955.243.014,40	115.950,12	955.358.964,52	181.438.131,81	181.438.131,81	153.817.238,45	153.817.238,45	
SUMA DE DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.131.843.521,54	2.131.853.762,20	16.133.589.464,69	3.388.265.729,41	3.388.265.729,41	1.483.986.792,66	1.483.986.792,66	
SUPERAVIT (XII)						3.388.265.729,41	9,20% #####	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.131.843.521,54	2.131.853.762,20	16.133.589.464,69	3.388.265.729,41	3.388.265.729,41	-	9,20% #####	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	(a)	NO Bimestre	% (b/a)	ATE o Bimestre	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
	(d)	(e)	(f) = (d+e)	No Bimestre	ATE o Bimestre	No Bimestre	(g)	(a) - (g)
RECEITAS CORRENTES	944.957.858,00	165.712.390,08	17,54%	165.712.390,08	17,54%	165.712.390,08	17,54%	779.245.467,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	865.074.454,00	865.074.454,00	16,83%	162.861.598,87	16,83%	162.861.598,87	16,83%	702.212.857,13
Contribuições Fiscais	865.074.454,00	865.074.454,00	18,83%	162.861.598,87	18,83%	162.861.598,87	18,83%	702.212.857,13
RECEITA PATRIMONIAL				0,00%		0,00%		
Receita Imobiliária				0,00%		0,00%		
RECEITA INDUSTRIAL				0,00%		0,00%		
Receita da Indústria de Transformação				0,00%		0,00%		
Receita da Indústria de Construção				0,				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)	R\$ 1,00
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	11.854.655.860,60	12.052.413.344,59	3.024.248.653,17	3.024.251.652,87	1.176.370.315,76	1.176.370.315,76	88,44%	9,76%	10.876.043.028,83
LEGISLATIVA	487.903.505,00	487.903.505,00	58.790.018,90	58.790.018,90	34.471.650,07	34.471.650,07	2,59%	7,07%	453.431.854,93
Ação Legislativa	8.570.000,00	8.570.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.570.000,00
Controle Externo	33.747.616,00	33.747.616,00	5.824.210,94	5.824.210,94	5.672.518,57	5.672.518,57	0,43%	16,81%	28.075.097,43
Administração Geral	388.309.870,00	388.309.870,00	35.039.959,28	35.039.959,28	23.193.766,48	23.193.766,48	1,74%	5,97%	365.116.103,52
Tecnologia da Informação	27.204.019,00	27.204.019,00	17.925.848,68	17.925.848,68	5.605.365,02	5.605.365,02	0,42%	20,60%	21.598.653,98
Formação de Recursos Humanos	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	72.000,00
Comunicação Social	30.000.000,00	30.000.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000.000,00
JUDICARIA	632.916.956,34	655.636.225,42	142.424.952,37	142.424.952,37	80.389.988,33	80.389.988,33	6,04%	12,26%	575.246.237,09
Ação Judiciária	22.307.429,00	29.663.625,34	9.255.168,42	9.255.168,42	509.100,96	509.100,96	0,04%	1,72%	29.154.524,38
Planejamento e Orçamento	96.672,00	84.672,00	17.253,97	17.253,97	-	-	0,00%	0,00%	84.672,00
Administração Geral	577.666.325,41	592.502.998,15	119.889.533,40	119.889.533,40	79.698.443,82	79.698.443,82	5,99%	13,45%	512.804.554,33
Tecnologia da Informação	26.026.284,69	26.552.684,69	10.604.603,21	10.604.603,21	31.539,60	31.539,60	0,00%	0,12%	26.521.145,09
Formação de Recursos Humanos	3.760.600,00	3.772.600,00	833.904,41	833.904,41	18.905,78	18.905,78	0,00%	0,50%	3.753.694,22
Comunicação Social	3.059.645,24	3.059.645,24	1.824.488,96	1.824.488,96	131.998,17	131.998,17	0,01%	4,31%	2.927.647,07
ESSENCIAL A JUSTIÇA	234.237.502,00	234.808.815,91	47.416.203,71	47.416.203,71	32.651.681,17	32.651.681,17	2,45%	13,91%	202.157.134,74
Defesa da Ordem Jurídica	1.600.000,00	2.171.313,91	193.015,23	193.015,23	147.776,23	147.776,23	0,01%	6,81%	2.023.537,68
Administração Geral	225.252.502,00	225.252.502,00	43.350.977,05	43.350.977,05	32.194.700,56	32.194.700,56	2,42%	14,29%	193.057.801,44
Tecnologia da Informação	7.385.000,00	7.385.000,00	3.872.211,43	3.872.211,43	309.204,38	309.204,38	0,02%	4,19%	7.075.795,62
ADMINISTRAÇÃO	811.964.414,96	811.964.414,96	110.614.228,04	110.614.228,04	75.376.202,04	75.376.202,04	5,67%	9,28%	736.588.212,92
Planejamento e Orçamento	1.136.464,00	1.136.464,00	81,00	81,00	-	-	0,00%	0,00%	1.136.464,00
Administração Geral	689.700,07,73	689.700,07,73	100.599.469,18	100.599.469,18	73.782.399,04	73.782.399,04	5,55%	10,70%	615.917.672,69
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100.000,00
Controle Interno	501.688,00	501.688,00	98.092,23	98.092,23	13.503,83	13.503,83	0,00%	2,69%	488.184,17
Normalização e Fiscalização	470.247,00	470.247,00	12.258,89	12.258,89	11.952,89	11.952,89	0,00%	2,54%	458.294,11
Tecnologia da Informação	62.366.556,94	62.366.556,94	4.000.671,89	4.000.671,89	631.546,99	631.546,99	0,05%	1,01%	61.735.009,95
Ordenamento Territorial	1.893.519,00	1.893.519,00	3.420,00	3.420,00	2.340,00	2.340,00	0,00%	0,12%	1.891.179,00
Formação de Recursos Humanos	4.473.252,21	4.473.252,21	276.460,74	276.460,74	50.283,94	50.283,94	0,00%	1,12%	4.422.968,27
Administração de Receitas	10.152.345,21	10.152.345,21	1.960,00	1.960,00	960,00	960,00	0,00%	0,01%	10.151.385,21
Comunicação Social	31.868.859,96	31.868.859,96	4.645.038,70	4.645.038,70	440.538,70	440.538,70	0,03%	1,38%	31.428.321,26
Defesa Civil	765.890,00	765.890,00	34.467,40	34.467,40	11.063,14	11.063,14	0,00%	1,44%	754.826,86
Assistência Hosp. e Amb	908.343,16	908.343,16	121.109,90	121.109,90	121.109,90	121.109,90	0,01%	13,33%	787.233,26
Proteção e Benef. ao Trabalhador	2.058.108,75	2.058.108,75	275.811,95	275.811,95	275.811,95	275.811,95	0,02%	13,40%	1.782.296,80
Assistência aos Povos Indígenas	791.000,00	791.000,00	124.299,30	124.299,30	1.603,69	1.603,69	0,00%	0,20%	789.396,31
Infra-estrutura Urbana	2.026.612,00	2.029.612,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.029.612,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.446.847,00	1.446.847,00	20.294,09	20.294,09	3.581,31	3.581,31	0,00%	0,00%	1.443.265,69
Controle Ambiental	801.610,00	801.610,00	31.278,57	31.278,57	15.721,46	15.721,46	0,00%	0,00%	785.888,54
Transporte Aéreo	500.000,00	500.000,00	368.785,20	368.785,20	13.785,20	13.785,20	0,00%	2,76%	486.214,80
SEGURANÇA PÚBLICA	1.011.727.171,43	1.011.727.171,43	227.092.469,46	227.092.469,46	125.543.217,26	125.543.217,26	9,44%	12,41%	886.183.944,17
Administração Geral	878.352.396,90	878.352.396,90	197.677.620,63	197.677.620,63	123.641.184,96	123.641.184,96	9,30%	14,08%	754.711.211,94
Controle Interno	109.677,88	109.677,88	22.354,83	22.354,83	948,40	948,40	0,00%	0,86%	108.729,48
Normalização e Fiscalização	22.232.926,74	22.232.926,74	3.128.451,23	3.128.451,23	659.114,77	659.114,77	0,05%	2,96%	21.573.811,97
Tecnologia da Informação	15.393.958,36	15.393.958,36	5.996.675,50	5.996.675,50	-	-	0,00%	0,00%	15.393.958,36
Formação de Recursos Humanos	5.311.439,18	5.311.439,18	613.231,61	613.231,61	9.296,80	9.296,80	0,00%	0,18%	5.302.142,38
Comunicação Social	429.196,10	429.196,10	24.398,01	24.398,01	390,00	390,00	0,00%	0,09%	428.806,10
Policamento	61.798.359,66	61.798.359,66	15.510.994,28	15.510.994,28	1.038.712,86	1.038.712,86	0,08%	1,68%	60.759.646,80
Defesa Civil	17.753.426,65	17.753.426,65	1.443.197,15	1.443.197,15	67.100,00	67.100,00	0,01%	0,38%	17.686.326,65
Informação e Inteligência	7.901.326,34	7.901.326,34	2.375.925,78	2.375.925,78	111.237,67	111.237,67	0,01%	1,41%	7.790.086,67
Assistência Comunitária	334.499,25	334.499,25	45.101,73	45.101,73	9.335,00	9.335,00	0,00%	2,79%	325.164,25
Assistência Hosp. e Amb	532.000,00	532.000,00	161.276,94	161.276,94	5.422,60	5.422,60	0,00%	1,02%	526.577,40
Direito Individuais, coletivos e Difusos	207.954,37	207.954,37	93.241,77	93.241,77	474,20	474,20	0,00%	0,23%	207.480,17
Infra-estrutura Urbana	1.370.000,00	1.370.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.370.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.443.272,00	23.443.272,00	1.910.288,32	1.910.288,32	107.284,23	107.284,23	0,01%	0,46%	23.335.987,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.261.872,00	6.261.872,00	1.000.358,29	1.000.358,29	104.188,44	104.188,44	0,01%	1,66%	6.157.683,56
Direitos Individuais, coletivos e difusos	17.181.400,00	17.181.400,00	909.930,03	909.930,03	3.095,79	3.095,79	0,00%	0,02%	17.178.304,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.083.249,00	1.350.083.249,00	259.851.351,79	259.851.351,79	253.525.456,30	253.525.456,30	19,06%	18,78%	1.096.557.927,70
Administração Geral	3.363.950,00	3.363.950,00	549,60	549,60	549,60	549,60	0,00%	0,02%	3.363.400,40
Tecnologia da Informação	10.718.159,20	10.718.159,20	4.584.135,35	4.584.135,35	2.203.722,89	2.203.722,89	0,17%	20,56%	8.514.436,31
Formação de Recursos Humanos	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	500.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.335.501.139,80	1.335.501.139,80	255.266.666,84	255.266.666,84	251.321.183,81	251.321.183,81	18,89%	18,82%	1.084.179.955,99
SAÚDE	897.323.339,71	897.773.339,71	203.852.927,81	92.502.026,88	68.952,00	68.952,00	6,95%	10,30%	805.271.312,83
Planejamento e Orçamento	27.635,13	27.635,13	13.703,58	13.703,58	-	-	0,00%	0,00%	27.635,13
Administração Geral	422.443.778,67	422.443.778,67	75.781.781,23	65.519.052,66	65.519.052,66	65.519.052,66	4,93%	15,51%	356.924.726,01
Normalização e Fiscalização	27.540,00	27.540,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	27.540,00
Tecnologia da Informação	2.133.847,59	2.133.847,59	671.815,67	671.815,67	-	-	0,00%	0,00%	2.133.847,59
Formação de Recursos Humanos	1.442.162,61	1.442.162,61	259.951,68	259.951,68	4.515,00	4.515,00	0,00%	0,31%	1.437.647,61
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	17.160,00	17.160,00	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
Assistência ao Portador Deficiência	8.163.834,78	8.163.834,78	529.647,99	529.647,99	8.000,00	8.000,00	0,00%	0,10%	8.155.834,78
Atenção Básica	33.381.371,74	33.381.371,74	195.187,17	195.187,17	-	-	0,00%	0,00%	33.381.371,74
Assistência Hospit. e Ambulatorial	368.082.098,98	368.082.098,98	118.586.841,95	118.586.841,95	26.749.468,03	26.749.468,03	2,01%	7,27%	341.332.603,95
Suprimento Profissional e Terapêutico	51.187.464,97	51.187.464,97	5.389.435,27	5.389.435,27	-	-	0,00%	0,00%	51.187.464,97
Vigilância Sanitária	1.456.957,94	1.456.957,94	758.600,48	758.600,					

Alimentação Nutricional	9.300.000,00	9.300.000,00	7.609.939,44	7.609.939,44	-	-	0,00%	0,00%	9.300.000,00
Custodia e Reintegração Social	19.744.424,00	19.744.424,00	3.289.352,07	3.289.352,07	58.200,00	58.200,00	0,00%	0,29%	19.686.224,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.	79.640.708,00	79.640.708,00	1.841.073,90	1.841.073,90	24.397,81	24.397,81	0,00%	0,03%	79.616.310,19
Infra-estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	52.500,00
URBANISMO	59.063.072,76	65.113.072,76	2.182.520,84	2.182.520,84	7.515,00	7.515,00	0,00%	0,01%	65.105.557,76
Normalização e Fiscalização	765.000,00	765.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	765.000,00
Tecnologia da Informação	1.041.904,09	1.041.904,09	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.041.904,09
Ordenamento Territorial	1.242.877,22	1.242.877,22	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.242.877,22
Formação de Recursos Humanos	357.269,30	357.269,30	-	-	-	-	0,00%	0,00%	357.269,30
Assistência a Recursos Humanos	30.000.000,00	30.000.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000.000,00
Assistência Hosp e Amb	25.656.022,15	31.706.022,15	2.182.520,84	2.182.520,84	7.515,00	7.515,00	0,00%	0,02%	31.698.507,15
Infra-estrutura Urbana	73.266.266,00	73.266.266,00	938.387,68	938.387,68	894.371,68	894.371,68	0,07%	1,22%	72.371.894,32
Administração Geral	9.498.376,00	9.498.376,00	938.127,68	938.127,68	894.111,68	894.111,68	0,07%	9,41%	8.604.264,32
Tecnologia da Informação	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	250.000,00
Comunicação Social	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.165.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.806.220,60	3.806.220,60	-	-	-	-	0,00%	0,00%	3.806.220,60
Habitação Rural	2.495.940,00	2.495.940,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.495.940,00
Habitação Urbana	55.981.729,40	55.981.729,40	260,00	260,00	260,00	260,00	0,00%	0,00%	55.981.469,40
Transporte Aéreo	69.000,00	69.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	69.000,00
SANEAMENTO	23.731.005,30	23.731.005,30	55.238,27	55.238,27	55.238,27	55.238,27	0,00%	0,23%	23.675.767,03
Administração Geral	2.427.102,00	2.427.102,00	48.888,27	48.888,27	48.888,27	48.888,27	0,00%	2,01%	2.378.213,73
Saneamento Básico Urbano	21.303.903,30	21.303.903,30	6.350,00	6.350,00	6.350,00	6.350,00	0,00%	0,03%	21.297.553,30
GESTÃO AMBIENTAL	80.382.230,71	80.382.230,71	10.975.865,17	10.975.864,87	8.090.679,26	8.090.679,26	0,61%	10,07%	72.291.551,45
Administração Geral	64.988.724,39	64.988.724,39	9.364.964,97	9.364.964,97	7.881.999,26	7.881.999,26	0,59%	12,13%	57.106.725,13
Tecnologia da Informação	5.657.879,38	5.657.879,38	344.662,92	344.662,92	-	-	0,00%	0,00%	5.657.879,38
Preservação e Conserv. Ambiental	3.304.173,91	3.304.173,91	347.340,04	347.340,04	1.325,00	1.325,00	0,00%	0,04%	3.302.848,91
Controle Ambiental	5.220.076,39	5.220.076,39	777.127,30	777.127,30	202.255,00	202.255,00	0,02%	3,87%	5.018.621,39
Recursos Hídricos	1.104.076,64	1.104.076,64	105.519,64	105.519,64	2.850,00	2.850,00	0,00%	0,26%	1.101.226,64
Transporte Aéreo	106.500,00	106.500,00	36.250,00	36.250,00	2.250,00	2.250,00	0,00%	2,11%	104.250,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	159.584.394,02	167.398.471,93	7.998.313,72	7.998.313,72	3.249.290,86	3.249.290,86	0,24%	1,94%	164.149.181,07
Administração Geral	20.435.028,12	20.435.028,12	3.404.162,36	3.404.162,36	2.900.255,86	2.900.255,86	0,22%	14,19%	17.534.772,26
Tecnologia da Informação	311.341,20	311.341,20	-	-	-	-	0,00%	0,00%	311.341,20
Comunicação Social	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	42.000,00
Ensino Profissional	69.706.951,76	77.521.029,37	3.048.938,21	3.048.938,21	143.646,00	143.646,00	0,01%	0,19%	77.377.383,37
Ensino Superior	10.354.171,02	10.354.171,02	12.921,00	12.921,00	385,00	385,00	0,00%	0,00%	10.353.786,02
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	58.734.902,22	58.734.902,22	1.532.292,15	1.532.292,15	205.004,00	205.004,00	0,02%	0,35%	58.529.898,22
AGRICULTURA	143.901.643,28	143.901.643,28	17.140.244,13	17.140.244,13	16.916.340,20	16.916.340,20	1,27%	11,76%	126.985.303,08
Administração Geral	109.634.363,33	109.634.363,33	17.082.119,40	17.082.119,40	16.879.052,20	16.879.052,20	1,27%	15,40%	92.755.311,13
Normalização e Fiscalização	688.197,00	688.197,00	975,00	975,00	975,00	975,00	0,00%	0,14%	687.222,00
Tecnologia da Informação	1.258.725,57	1.258.725,57	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.258.725,57
Formação de Recursos Humanos	460.047,28	460.047,28	-	-	-	-	0,00%	0,00%	460.047,28
Comunicação Social	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	170.000,00
Fomento do Trabalho	155.000,00	155.000,00	14.160,00	14.160,00	14.040,00	14.040,00	0,00%	9,06%	140.960,00
Saneamento Básico Urbano	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	61.000,00
Preservação e Conserv. Ambiental	83.900,00	83.900,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	83.900,00
Controle Ambiental	492.870,00	492.870,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	492.870,00
Recuperação de Áreas Degradadas	137.760,00	137.760,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	137.760,00
Desenvolvimento Científico	241.420,00	241.420,00	2.190,00	2.190,00	1.995,00	1.995,00	0,00%	0,83%	239.425,00
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	109.800,00	109.800,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	109.800,00
Promoção da Produção Vegetal	267.369,00	267.369,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	267.369,00
Promoção da Produção Animal	180.718,93	180.718,93	-	-	-	-	0,00%	0,00%	180.718,93
Defesa Sanitária Vegetal	5.043.357,83	5.043.357,83	1.770,00	1.770,00	1.770,00	1.770,00	0,00%	0,04%	5.041.587,83
Defesa Sanitária Animal	8.808.116,90	8.808.116,90	195,00	195,00	195,00	195,00	0,00%	0,00%	8.807.921,90
Extensão Rural	12.648.147,44	12.648.147,44	38.714,73	38.714,73	18.193,00	18.193,00	0,00%	0,14%	12.629.954,44
Promoção Industrial	261.550,00	261.550,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00%	0,05%	261.430,00
Promoção Comercial	3.139.100,00	3.139.100,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	3.139.100,00
Turismo	10.200,00	10.200,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.200,00
Transporte Aéreo	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.673.392,92	13.673.392,92	1.283.500,54	1.283.500,54	1.247.345,25	1.247.345,25	0,09%	9,12%	12.426.047,67
Administração Geral	9.487.172,92	9.487.172,92	1.283.500,54	1.283.500,54	1.247.345,25	1.247.345,25	0,09%	13,15%	8.239.867,67
Tecnologia da Informação	272.200,00	272.200,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	272.200,00
Formação de Recursos Humanos	102.688,00	102.688,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	102.688,00
Infra-estrutura Urbana	846.558,00	846.558,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	846.558,00
Reforma Agrária	2.914.774,00	2.914.774,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.914.774,00
Transporte Aéreo	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
INDÚSTRIA	53.057.678,50	53.057.678,50	4.217.065,59	4.217.065,59	3.041.990,04	3.041.990,04	0,23%	5,73%	50.015.668,46
Administração Geral	21.707.046,00	21.707.046,00	3.714.591,33	3.714.591,33	2.838.624,20	2.838.624,20	0,21%	13,08%	18.866.421,80
Tecnologia da Informação	442.385,00	442.385,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	442.385,00
Comunicação Social	113.041,00	113.041,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	113.041,00
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	160.000,00
Recursos Hídricos	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	180.000,00
Promoção Industrial	27.160.038,50	27.160.038,50	476.945,95	476.945,95	476.945,95	476.945,95	0,01%	0,69%	26.972.867,66
Mineração	3.195.168,00	3.195.168,00	25.528,31	25.528,31	16.195,00	16.195,00	0,00%	0,51%	3.178.973,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.611.532,78	168.611.532,78	25.652.579,44	25.652.579,44	3.579.568,05	3.579.568,05	0,27%	2,12%	165.031.964,73
Administração Geral	21.836.111,73	21.836.111,73	3.993.081,24	3.993.081,24	3.258.679,35	3.258.679,35	0,24%	14,92%	18.577.432,38
Tecnologia da Informação	2.776.037,05	337.390,36	337.390,36	337.390,36	243.291,62	243.291,62	0,02%	8,76%	2.532.745,43
Promoção Industrial	752.680,00	752.680,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	752.680,00
Normalização e Qualidade	1.197.389,00	5.197.389,00	34.819,80	34.819,80	34.819,80	34.819,80	0,00%	0,67%	5.162.569,20
Promoção Comercial	2.298.197,00	2.298.197,00	2.050,00	2.050,00	1.170,00	1.170,00	0,00%	0,05%	2.297.027,00
Comércio Exterior	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
Turismo	136.701.118,00	135.701.118,00	21.485.238,04	21.485.238,04	21.485.238,04	21.485.238,04	0,00%	0,03%	135.659.510,72
ENERGIA	3.700.272,04	3.700.272,04	290.901,63	290.901,63	260.880,63	260.880,63	0,02%	7,05%	3.439.391,41
Administração Geral	2.333.284,04	2.333.284,04	290.901,63	290.901,63	260.880,63	260.880,63	0,02%	11,18%	2.072.403,41
Tecnologia da Informação	480,00	480,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	480,00
Comunicação Social	120,00	120,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	120,00
Conservação de Energia	1.306.388,00	1.306.388,00	-	-	-	-			

ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.859.884,18	1.175.859.884,18	488.950.733,22	488.950.733,22	106.081.950,38	106.081.950,38	7,97%	9,02%	1.069.777.933,80
Administração Geral	5.833.333,00	5.833.333,00	2.127.397,14	2.127.397,14	546.001,14	546.001,14	0,04%	9,36%	5.287.331,86
Serviço Da Dívida Interna	826.105.623,35	826.105.623,35	446.413.544,90	446.413.544,90	84.266.449,53	84.266.449,53	6,33%	10,20%	741.839.173,82
Serviço da Dívida Externa	25.876.004,30	25.876.004,30	-	-	-	-	0,00%	0,00%	25.876.004,30
Outros Encargos Especiais	318.044.923,53	318.044.923,53	40.409.791,18	40.409.791,18	21.269.499,71	21.269.499,71	1,60%	6,69%	296.775.423,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.715.894,00	91.715.894,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	91.715.894,00
Reserva de Contingência	91.715.894,00	91.715.894,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	91.715.894,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	955.243.014,40	955.025.078,66	181.438.131,81	181.438.131,81	153.817.238,45	153.817.238,45	11,56%	16,11%	801.207.840,21
LEGISLATIVA	6.314.000,00	6.314.000,00	13.669,72	13.669,72	13.669,72	13.669,72	0,00%	0,22%	6.300.330,28
Administração Geral	6.170.000,00	6.170.000,00	13.669,72	13.669,72	13.669,72	13.669,72	0,00%	0,22%	6.156.330,28
Comunicação Social	144.000,00	144.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	144.000,00
JUDICIAIRIA	32.676.289,71	32.792.239,83	4.779.355,78	4.779.355,78	4.637.068,17	4.637.068,17	0,35%	14,14%	28.155.171,66
Administração Geral	32.596.289,71	32.596.289,71	4.637.068,17	4.637.068,17	4.637.068,17	4.637.068,17	0,35%	14,23%	27.959.221,54
Tecnologia da Informação	-	115.950,12	106.287,61	106.287,61	-	-	0,00%	0,00%	115.950,12
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	36.000,00	36.000,00	-	-	0,00%	0,00%	80.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	402.000,00	402.000,00	296.010,51	296.010,51	38.827,54	38.827,54	0,00%	9,66%	363.172,46
Administração Geral	202.000,00	202.000,00	169.602,41	169.602,41	20.769,24	20.769,24	0,00%	10,28%	181.230,76
Tecnologia da Informação	200.000,00	200.000,00	126.408,10	126.408,10	18.058,30	18.058,30	0,00%	9,03%	181.941,70
ADMINISTRAÇÃO	73.309.896,41	73.309.896,41	11.693.777,71	11.693.777,71	10.744.427,13	10.744.427,13	0,81%	14,66%	62.565.469,28
Planejamento e Orçamento	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	22.000,00
Administração Geral	69.870.579,03	69.870.579,03	11.376.467,64	11.376.467,64	10.737.415,20	10.737.415,20	0,81%	15,37%	59.133.163,83
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Controle Interno	31.100,00	31.100,00	26.315,11	26.315,11	5,11	5,11	0,00%	0,02%	31.094,89
Normalização e fiscalização	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	24.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.837.254,38	1.837.254,38	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.837.254,38
Tecnologia da Informação	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000,00
Administração de receitas	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	1.078.763,00	1.078.763,00	149.529,05	149.529,05	6.991,08	6.991,08	0,00%	0,65%	1.071.771,92
Defesa Civil	59.200,00	59.200,00	7.400,00	7.400,00	-	-	0,00%	0,00%	59.200,00
Assistência aos Povos Indígena	209.000,00	209.000,00	87.580,17	87.580,17	-	-	0,00%	0,00%	209.000,00
Preservação e Conservação	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	37.000,00
Controle Ambiental	111.000,00	111.000,00	46.485,74	46.485,74	15,74	15,74	0,00%	0,00%	110.984,26
SEGURANÇA PÚBLICA	193.248.548,77	193.248.548,77	48.113.900,21	48.113.900,21	33.281.433,23	33.281.433,23	2,50%	17,22%	159.967.115,54
Administração Geral	184.015.336,94	184.015.336,94	44.669.302,47	44.669.302,47	33.281.433,23	33.281.433,23	2,50%	18,09%	150.733.903,71
Controle Interno	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.800,00
Normalização e fiscalização	569.500,00	569.500,00	7.000,00	7.000,00	-	-	0,00%	0,00%	569.500,00
Tecnologia da Informação	7.936.986,83	7.936.986,83	3.067.972,74	3.067.972,74	-	-	0,00%	0,00%	7.936.986,83
Formação de Recursos Humanos	14.500,00	14.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	14.500,00
Comunicação Social	96.000,00	96.000,00	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	0,00%	96.000,00
Policlínica	301.800,00	301.800,00	265.000,00	265.000,00	-	-	0,00%	0,00%	301.800,00
Defesa Civil	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	-	-	0,00%	0,00%	2.625,00
Informação e Inteligência	178.000,00	178.000,00	72.000,00	72.000,00	-	-	0,00%	0,00%	178.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	80.000,00
Assistência Hosp e Amb	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	43.000,00	43.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	43.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	317.633.821,13	317.633.821,13	60.169.007,32	60.169.007,32	57.205.251,89	57.205.251,89	4,30%	18,01%	260.428.569,24
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	317.633.821,13	317.633.821,13	60.169.007,32	60.169.007,32	57.205.251,89	57.205.251,89	4,30%	18,01%	260.428.569,24
SAÚDE	77.591.505,88	77.591.505,88	13.147.773,46	13.147.773,46	12.743.073,46	12.743.073,46	0,96%	16,42%	64.848.432,42
Administração Geral	73.561.960,40	73.561.960,40	13.147.773,46	13.147.773,46	12.743.073,46	12.743.073,46	0,96%	17,32%	60.818.866,94
Tecnologia da Informação	2.640.412,94	2.640.412,94	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.640.412,94
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	480.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.197,00	26.197,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	26.197,00
Atenção Básica	20.500,00	20.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	20.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	786.011,98	786.011,98	-	-	-	-	0,00%	0,00%	786.011,98
Suporte Profissional e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	40.000,00
Vigilância Sanitária	4.878,06	4.878,06	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.878,06
Vigilância Epidemiológica	31.545,50	31.545,50	-	-	-	-	0,00%	0,00%	31.545,50
TRABALHO	3.575.999,96	3.575.999,96	68.622,36	68.622,36	11.008,47	11.008,47	0,00%	0,31%	3.564.991,49
Administração Geral	3.563.999,96	3.563.999,96	68.622,36	68.622,36	11.008,47	11.008,47	0,00%	0,31%	3.552.991,49
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Relações de Trabalho	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12.000,00
EDUCAÇÃO	158.726.337,78	158.726.337,78	26.719.929,35	26.719.929,35	24.617.779,45	24.617.779,45	1,85%	15,51%	134.108.558,33
Administração Geral	23.412.835,92	23.412.835,92	4.026.145,03	4.026.145,03	3.423.995,12	3.423.995,12	0,26%	14,62%	19.988.840,80
Tecnologia da Informação	5.760.000,00	5.760.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.760.000,00
Comunicação Social	129.516.358,86	129.516.358,86	22.693.784,32	22.693.784,32	21.193.784,33	21.193.784,33	1,59%	16,36%	108.322.574,53
Ensino Fundamental	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	25.000,00
Ensino Médio	12.143,00	12.143,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12.143,00
Educação de Jovens e Adultos	12.143,00	12.143,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
CULTURA	1.714.847,00	1.714.847,00	223.043,66	223.043,66	139.254,18	139.254,18	0,01%	8,12%	1.575.952,82
Administração Geral	1.219.852,00	1.219.852,00	186.793,66	186.793,66	139.254,18	139.254,18	0,01%	11,42%	1.080.597,82
Tecnologia da Informação	126.415,00	126.415,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	126.415,00
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	17.500,00	17.500,00	-	-	0,00%	0,00%	250.000,00
Patrimônio Histórico	43.580,00	43.580,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	43.580,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	18.750,00	18.750,00	-	-	0,00%	0,00%	75.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	35.870.149,94	35.870.149,94	6.071.462,85	6.071.462,85	4.605.047,43	4.605.047,43	0,35%	12,84%	31.265.102,51
Administração Geral	33.430.389,94	33.430.389,94	6.065.462,85	6.065.462,85	4.605.047,43	4.605.047,43	0,35%	13,78%	28.825.342,51
Tecnologia da Informação	2.041.990,00	2.041.990,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.041.990,00
Formação de Recursos Humanos	8.350,00	8.350,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.350,00
Comunicação Social	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	16.000,00
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência a Criança e ao adolescente	68.500,00	68.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	68.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	304.920,00	304.920,00</td							

Ensino Superior	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	92.000,00
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	32.550,00	32.550,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	32.550,00
AGRICULTURA	15.454.017,54	15.454.017,54	1.979.994,57	1.979.994,57	1.979.994,57	1.979.994,57	0,15%	12,81%	13.474.022,97
Administração Geral	12.415.406,12	12.415.406,12	1.977.586,18	1.977.586,18	1.977.586,18	1.977.586,18	0,15%	15,93%	10.437.819,94
Normalização e fiscalização	49.360,53	49.360,53	-	-	-	-	0,00%	0,00%	49.360,53
Tecnologia da Informação	1.068.434,08	1.068.434,08	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.068.434,08
Formação de Recursos Humanos	5.888,00	5.888,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.888,00
Comunicação Social	157.002,10	157.002,10	736,98	736,98	736,98	736,98	0,00%	0,47%	156.265,12
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	15.000,00
Saneamento Básico Rural	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	24.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.400,00	14.400,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	14.400,00
Controle Ambiental	7.130,00	7.130,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	7.130,00
Recuperação de Áreas Degradadas	18.290,00	18.290,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	18.290,00
Desenvolvimento Científico	97.260,00	97.260,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	97.260,00
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	55.200,00	55.200,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	55.200,00
Promoção da Produção Vegetal	95.450,00	95.450,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	95.450,00
Promoção da Produção Animal	82.350,00	82.350,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	82.350,00
Defesa Sanitária Vegetal	161.272,74	161.272,74	-	-	-	-	0,00%	0,00%	161.272,74
Defesa Sanitária Animal	329.240,00	329.240,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	329.240,00
Extensão Rural	751.634,00	751.634,00	1.671,41	1.671,41	1.671,41	1.671,41	0,00%	0,22%	749.962,59
Promoção Industrial	25.600,00	25.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	25.600,00
Promoção Comercial	61.299,97	61.299,97	-	-	-	-	0,00%	0,00%	61.299,97
Turismo	19.800,00	19.800,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	19.800,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.475.440,12	1.475.440,12	208.478,60	208.478,60	208.478,60	208.478,60	0,02%	14,13%	1.266.961,52
Administração Geral	1.447.440,12	1.447.440,12	208.478,60	208.478,60	208.478,60	208.478,60	0,02%	14,40%	1.238.961,52
Tecnologia da Informação	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	28.000,00
INDÚSTRIA	1.869.554,50	1.869.554,50	137.302,54	137.302,54	97.580,39	97.580,39	0,01%	5,22%	1.771.974,11
Administração Geral	1.281.105,00	1.281.105,00	137.302,54	137.302,54	97.580,39	97.580,39	0,01%	7,62%	1.183.524,61
Tecnologia da Informação	183.000,00	183.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	183.000,00
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promoção Industrial	394.249,50	394.249,50	-	-	-	-	0,00%	0,00%	394.249,50
Mineração	11.200,00	11.200,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	11.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.093.871,20	4.093.871,20	438.465,02	438.465,02	342.978,11	342.978,11	0,03%	8,38%	3.750.893,09
Administração Geral	3.170.070,25	3.170.070,25	420.613,46	420.613,46	342.978,11	342.978,11	0,03%	10,82%	2.827.092,14
Tecnologia da Informação	399.600,00	399.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	399.600,00
Comunicação Social	65.000,95	65.000,95	17.851,56	17.851,56	-	-	0,00%	0,00%	65.000,95
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promoção Comercial	25.600,00	25.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	25.600,00
Turismo	433.600,00	433.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	433.600,00
ENERGIA	106.300,00	106.300,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	106.300,00
Administração Geral	62,00	62,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	62,00
Tecnologia da Informação	12,00	12,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12,00
Comunicação Social	12,00	12,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12,00
Conservação de Energia	105.440,00	105.440,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	105.440,00
Petroleo	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
TRANSPORTE	13.273.414,63	13.273.414,63	3.667.177,25	3.667.177,25	1.116.927,50	1.116.927,50	0,08%	8,41%	12.156.487,13
Administração Geral	3.046.595,68	3.046.595,68	1.116.927,50	1.116.927,50	1.116.927,50	1.116.927,50	0,08%	36,66%	1.929.668,18
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	176.818,95	176.818,95	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	0,00%	176.818,95
Transporte Rodoviário	10.050.000,00	10.050.000,00	2.510.249,75	2.510.249,75	-	-	0,00%	0,00%	10.050.000,00
DESPORTO E LAZER	4.812.897,56	4.813.707,70	1.636.562,43	1.636.562,43	194.449,68	194.449,68	0,01%	4,64%	3.999.258,02
Administração Geral	2.617.735,56	2.208.545,71	1.008.394,43	1.008.394,43	190.636,61	190.636,61	0,01%	8,63%	2.017.909,10
Tecnologia da Informação	1.560.000,00	1.560.000,00	380.918,00	380.918,00	-	-	0,00%	0,00%	1.560.000,00
Comunicação Social	565.000,00	354.999,99	247.250,00	247.250,00	3.813,07	3.813,07	0,00%	1,07%	351.186,92
Infra-estrutura urbana	10.162,00	10.162,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.162,00
Transporte Aéreo	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	49.649,96	49.649,96	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00%	49.649,96
Administração Geral	-	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	-	0,00	-	0	0	0	0,00%	0,00%	-
Outros encargos especiais	49.649,96	49.649,96	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00%	49.649,96
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>12.809.893.875,00</b>	<b>13.007.438.423,25</b>	<b>3.205.686.784,98</b>	<b>3.205.689.784,68</b>	<b>1.330.187.554,21</b>	<b>1.330.187.554,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>10,23%</b>	<b>11.677.250.869,04</b>

FONTE: FIPLAN, CCGE, FIP 613- emissão as 17:09 da 22/03/2013.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2012 A FEVEREIRO DE 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						R\$ 1,00
		03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributária	923.498.190,61	1.020.458.821,66	1.068.375.604,32	979.438.380,29	971.146.266,06	1.039.915.113,09	945.281.918,48	
ICMS	492.239.090,29	530.808.586,91	571.545.450,19	562.366.798,72	558.189.325,71	538.892.611,27	556.108.542,84	
IPVA	336.887.322,29	427.495.367,21	463.800.660,39	467.804.803,58	476.095.113,05	479.723.604,44	496.183.813,56	
ITCD	51.227.474,83	53.276.990,67	54.830.270,49	42.125.580,58	27.527.794,11	18.822.456,67	11.288.751,98	
IRRF	3.122.921,76	2.589.548,71	5.569.714,71	3.594.020,96	5.148.942,36	4.036.169,36	4.278.737,44	
Outras Receitas Tributárias	9.543.321,10	18.636.246,55	20.090.140,88	12.675.274,41	11.616.008,82	10.996.027,69	10.003.500,20	
Receita de Contribuições	138.456.298,76	137.186.932,21	101.983.474,97	91.878.751,01	105.753.188,02	(280.919.537,73)	103.026.337,34	
Receita Patrimonial	7.897.424,32	6.503.722,18	10.756.208,80	1.936.054,57	11.081.995,62	16.073.780,55	4.872.689,09	
Receita Agropecuária	19.441,01	65.842,46	5.908,39	1.346,00	195,00	784,50	359,30	
Receita Industrial	230.475,76	275.467,67	222.104,46	217.757,95	216.830,00	(1.058.254,36)	1.391.335,18	
Receita de Serviços	31.438.516,46	31.606.806,43	30.855.751,33	29.812.200,84	32.673.880,79	(61.173.834,03)	28.135.167,10	
Transferências Correntes	215.123.810,08	267.787.276,74	308.718.556,53	254.811.279,96	222.568.003,53	233.226.989,01	209.723.703,44	
Cola - Parte do FPE	102.955.882,78	129.732.976,90	145.097.151,87	123.818.499,22	92.463.515,75	102.031.549,22	89.276.107,18	
Transferência da LC.87/1996	-	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	
Transferência da LC.61/1989	-	4.112.501,56	4.654.770,97	4.156.385,84	3.877.854,96	4.286.246,57	4.334.699,98	
Transferência do FUNDEB	72.568.327,75	75.906.601,19	74.694.973,05	82.713.933,33	76.728.729,15	74.552.183,72	71.404.620,36	
Outras Transferências Correntes	33.393.134,22	55.669.705,78	55.669.705,78	59.905.724,33	41.716.886,26	47.132.468,36	49.991.573,19	
Outras Receitas Correntes	38.093.134,22	47.124.187,06	44.288.650,65	38.414.223,22	40.662.046,51	594.872.574,88	42.023.334,19	
Receita de Contribuições	104.604.435,45	96.527.975,51	110.299.817,06	140.394.202,55	176.701.325,49	1.025.749.200,64	989.663.753,00	
Receita Patrimonial	6.478.139,30	5.366.154,70	3.568.327,66	7.997.865,55	9.216.345,45	90.848.707,80	176.666.716,10	
Receita Agropecuária	26.268,00	27.232,50	26.896,20	2.563,00	44.695,20	197.031,56	312.095,00	
Receita Industrial	197.043,86	103.242,33	132.696,32	434.352,72	384.997,74	2.748.020,24	1.910.759,00	
Receita de Serviços	206.625.548,25	60.374.617,84	74.931.					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 1º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	406.078.807,00	406.078.807,00	59.121.175,58	59.121.175,58	50.496.747,78
RECEITAS CORRENTES	406.078.807,00	406.078.807,00	59.121.175,58	59.121.175,58	50.496.747,78
Receita de Contribuições dos Segurados	336.898.675,00	336.898.675,00	53.993.081,27	53.993.081,27	46.438.710,90
Pessoal Civil	287.578.554,00	287.578.554,00	46.818.648,21	46.818.648,21	40.208.498,87
Ativo	252.640.603,00	252.640.603,00	42.769.087,57	42.769.087,57	36.385.603,01
Inativo	25.415.662,00	25.415.662,00	3.120.541,08	3.120.541,08	2.797.131,51
Pensionista	9.522.289,00	9.522.289,00	929.019,56	929.019,56	1.025.764,35
Pessoal Militar	49.320.121,00	49.320.121,00	7.174.433,06	7.174.433,06	6.230.212,03
Ativo	44.376.510,00	44.376.510,00	6.835.169,84	6.835.169,84	5.892.026,68
Inativo	4.401.168,00	4.401.168,00	316.599,36	316.599,36	300.879,42
Pensionista	542.443,00	542.443,00	22.663,86	22.663,86	37.305,93
Outras Receitas de Contribuições	60.006.673,00	60.006.673,00	4.107.029,28	4.107.029,28	1.843.766,38
Receita Patrimonial	144.000,00	144.000,00	73.694,63	73.694,63	67.677,76
Receitas Imobiliárias	144.000,00	144.000,00	5.317,08	5.317,08	19.699,56
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	68.377,55	68.377,55	47.978,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.029.459,00	9.029.459,00	947.370,40	947.370,40	2.146.592,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.000.000,00	9.000.000,00	841.317,69	841.317,69	1.395.116,83
Demais Receitas Correntes	29.459,00	29.459,00	106.052,71	106.052,71	751.475,91
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>634.213.418,00</b>	<b>634.213.418,00</b>	<b>106.109.835,79</b>	<b>106.109.835,79</b>	<b>86.714.139,16</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>1.040.292.225,00</b>	<b>1.040.292.225,00</b>	<b>165.231.011,37</b>	<b>165.231.011,37</b>	<b>137.210.886,94</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>350.021.580,54</b>	<b>350.021.580,54</b>	<b>350.021.580,54</b>	<b>195.594.504,71</b>	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	3.423.112,62
Despesas Correntes	-	-	-	-	3.423.112,62
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	350.021.580,54	350.021.580,54	350.021.580,54	192.171.382,09	
Pessoal Civil	223.448.372,10	223.448.372,10	223.448.372,10	167.720.571,94	
Aposentadorias	180.620.068,69	180.620.068,69	180.620.068,69	129.720.633,43	
Pensionistas	42.828.303,41	42.828.303,41	42.828.303,41	37.999.938,51	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	31.712.164,16	31.712.164,16	31.712.164,16	24.406.574,82	
Reformas	26.477.876,43	26.477.876,43	26.477.876,43	20.027.117,63	
Pensões	5.234.287,73	5.234.287,73	5.234.287,73	5.234.287,73	4.379.457,19
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>94.861.044,28</b>	<b>94.861.044,28</b>	<b>94.861.044,28</b>	<b>44.245,33</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>350.021.580,54</b>	<b>350.021.580,54</b>	<b>350.021.580,54</b>	<b>195.594.504,71</b>	

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>690.270.644,46</b>	<b>690.270.644,46</b>	<b>(184.790.569,17)</b>	<b>(184.790.569,17)</b>	<b>(58.383.617,77)</b>
--	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>230.861.036,00</b>	<b>230.861.036,00</b>	<b>56.751.761,08</b>	<b>56.751.761,08</b>	<b>36.093.089,52</b>
Piano Financeiro	230.861.036,00	230.861.036,00	56.751.761,08	56.751.761,08	36.093.089,52
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	230.861.036,00	230.861.036,00	56.751.761,08	56.751.761,08	36.093.089,52
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA		
	VALOR		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>&lt;JANEIRO&gt;</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
CAIXA		2013	2012
BANCOS CONTA MOVIMENTO	225.146.426,73	-	-
INVESTIMENTOS		239.686.762,05	56.713.053,38
OUTROS BENS E DIREITOS	47.733.589,41	27.177.544,17	694.068,52

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>634.213.418,00</b>	<b>634.213.418,00</b>	<b>106.109.835,79</b>	<b>106.109.835,79</b>	<b>86.714.139,16</b>
Receita de Contribuições	634.213.418,00	634.213.418,00	106.109.835,79	106.109.835,79	86.714.139,16
Patronal	634.213.418,00	634.213.418,00	106.109.835,79	106.109.835,79	86.714.139,16
Pessoal Civil	535.578.000,00	535.578.000,00	90.936.261,03	90.936.261,03	73.336.958,94
Ativo	472.715.183,00	472.715.183,00	80.543.270,26	80.543.270,26	63.238.741,81
Inativo	47.390.754,00	47.390.754,00	8.292.130,79	8.292.130,79	8.228.229,56
Pensionista	15.467.237,00	15.467.237,00	2.099.879,98	2.099.879,98	2.120.979,57
Pessoal Militar	88.753.020,00	88.753.020,00	13.670.339,68	13.670.339,68	11.784.053,36
Ativo	8.802.336,00	8.802.336,00	1.328.538,70	1.328.538,70	1.192.903,14
Inativo	1.084.888,00	1.084.888,00	175.676,38	175.676,38	149.223,72
Pensionista	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX - X)</b>	<b>634.213.418,00</b>	<b>634.213.418,00</b>	<b>106.109.835,79</b>	<b>106.109.835,79</b>	<b>86.714.139,16</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: CCGE; FIPLAN 729 25/03/2013 entre às 15:25 e 16:20; FIPLAN 215 entre 23/03/2013 às 11:25 e 25/03/2013 às 18:50; e SIG para relatórios de despesa;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 1º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/dezembro/2012 (a)	Em 31/dezembro/2012 (b)	Em 28/fevereiro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.536.246.177,86	4.536.246.177,86	4.635.459.709,84
DEDUÇÕES (II)	1.824.073.681,70	1.824.073.681,70	2.307.008.596,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.285.791.853,68	1.285.791.853,68	2.069.733.978,39
Demais Haveres Financeiros	888.043.056,15	888.043.056,15	237.274.617,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(349.761.228,13)	(349.761.228,13)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.712.172.496,16	2.712.172.496,16	2.328.451.113,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	283.107.957,41	283.107.957,41	1.723.700.276,21
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>2.429.064.538,75</b>	<b>2.429.064.538,75</b>	<b>604.750.837,42</b>

<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
<b>VALOR</b>	<b>(1.824.313.701,33)</b>	<b>(1.824.313.701,33)</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(616.496.649,00)

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/dezembro/2012 (a)	Em 31/dezembro/2012 (b)	Em 28/fevereiro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	-
Passivo Atuarial	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	11.505.865,94	11.505.865,94	39.079.286,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.070.154,67	30.070.154,67	39.074.195,65
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	5.091,05	5.091,05	5.091,05
(-) Restos a Pagar Processados	- 18.569.379,78	(18.569.379,78)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	13.577.898.761,22	13.577.898.761,22	39.079.286,70
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>13.577.898.761,22</b>	<b>13.577.898.761,22</b>	<b>39.079.286,70</b>

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/03/2013 entre às 12:54 e 13:07 e Estoque da Dívida Pública Consolidada - CCDP/SPRE/SATE.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>117.849.181.932,00</b>	<b>4.341.529.546,67</b>	<b>4.341.529.546,67</b>	<b>1.750.967.169,17</b>
Receitas Tributárias	5.627.269.139,00	1.178.231.954,88	1.178.231.954,88	867.996.357,09
ICMS	4.725.878.945,00	1.003.042.285,49	1.003.042.285,49	724.055.961,38
(-)Deduções ao FUNDEB*	814.666.081,00	147.049.504,52	147.049.504,52	127.125.985,31
IPVA	300.621.283,00	82.453.074,09	82.453.074,09	61.562.605,66
(-)Deduções ao FUNDEB*	33.402.365,00	8.245.312,30	8.245.312,30	6.840.313,89
ITCD	24.593.979,00	6.180.466,40	6.180.466,40	6.031.302,89
(-)Deduções ao FUNDEB*	6.148.494,00	1.236.093,29	1.236.093,29	1.507.825,65
IRRF	465.418.689,00	64.620.139,63	64.620.139,63	59.802.328,29
Outras Receitas Tributárias	110.756.243,00	21.935.989,27	21.935.989,27	16.544.158,87
Receitas de Contribuições	2.007.983.927,00	343.135.378,80	343.135.378,80	271.955.766,71
Receitas Previdênciaras	452.715.043,00	221.805.579,39	221.805.579,39	172.484.822,79
Outras Receitas de Contribuições	1.555.268.884,00	121.329.799,41	121.329.799,41	99.470.943,92
Receita Patrimonial Líquida	12.672.671,00	1.806.305,82	1.806.305,82	1.413.579,51
Receita Patrimonial ***	176.666.716,00	11.720.106,54	11.720.106,54	11.235.296,50
(-) Aplicações Financeiras**	163.994.045,00	9.913.800,72	9.913.800,72	9.821.716,99
Transferências Correntes	3.326.259.707,00	544.606.228,38	544.606.228,38	466.711.668,85
FPE	1.545.088.726,00	313.981.032,86	313.981.032,86	276.858.801,54
Convênios	133.155.586,00	5.781.699,21	5.781.699,21	15.438.434,77
Outras Transferências Correntes	1.648.015.395,00	224.843.496,31	224.843.496,31	174.414.432,54
(-)Deduções ao FUNDEB*	323.339.944,00	64.217.583,95	64.217.583,95	57.283.097,68
Demais Receitas Correntes	106.874.996.488,00	2.273.749.678,79	2.273.749.678,79	142.889.797,01
Dívida Ativa	44.042.633,00	44.360.885,08	44.360.885,08	6.737.037,59
(-)Deduções ao FUNDEB*	332.534,00	14.281,92	14.281,92	21.683,73
Diversas Receitas Correntes	106.830.953.855,00	2.229.388.793,71	2.229.388.793,71	136.152.759,42
(-)Deduções ao FUNDEB*	-	3.499,72	3.499,72	21.213,83
Receitas de Capital (II)	2.568.990.830,00	228.021.516,62	228.021.516,62	10.135.942,78
(-)Operações de Crédito (III)	1.763.270.192,00	179.890.157,95	179.890.157,95	1.841.923,09
(-)Amortização de Empréstimos (IV)	4.237.740,00	-	-	546.622,03
(-)Alienação de Bens (V)	127.806.936,00	1.346.401,22	1.346.401,22	1.287.150,33
Transferências de Capital	673.675.962,00	46.784.957,45	46.784.957,45	6.459.025,74
Convênios	669.482.635,00	45.502.035,45	45.502.035,45	6.459.025,74
Outras Transferências de Capital	4.193.327,00	1.282.922,00	1.282.922,00	-
Outras Receitas de Capital****	-	-	-	1.221,59
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>673.675.962,00</b>	<b>46.784.957,45</b>	<b>46.784.957,45</b>	<b>6.460.247,33</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>118.522.857.894,00</b>	<b>4.388.314.504,12</b>	<b>4.388.314.504,12</b>	<b>1.757.427.416,50</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	<b>8.491.601.547,20</b>	<b>992.977.243,16</b>	<b>992.977.243,16</b>	<b>1.258.584.905,44</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.376.454.639,21	854.235.999,21	854.235.999,21	856.920.652,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	510.859.544,17	28.301.573,67	28.301.573,67	31.583.732,81
Outras Despesas Correntes	2.604.287.363,82	110.439.670,28	110.439.670,28	370.080.520,26
Transferências Constitucionais e Legais	100.215.037,91	2.914.456,26	2.914.456,26	236.913.970,31
Demais Despesas Correntes	2.504.072.325,91	107.525.214,02	107.525.214,02	133.166.549,95
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>7.980.742.003,03</b>	<b>964.675.669,49</b>	<b>964.675.669,49</b>	<b>1.227.001.172,63</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>3.470.118.903,29</b>	<b>183.375.072,60</b>	<b>183.375.072,60</b>	<b>163.529.384,46</b>
Investimentos	3.126.431.219,81	127.410.196,74	127.410.196,74	7.894.194,52
Inversões Financeiras	2.673.600,00	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	2.673.600,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	341.014.083,48	55.964.875,86	55.964.875,86	155.635.189,94
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>3.129.104.819,81</b>	<b>127.410.196,74</b>	<b>127.410.196,74</b>	<b>7.894.194,52</b>
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>91.715.894,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DO RPSS (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>11.201.562.716,84</b>	<b>1.092.085.866,23</b>	<b>1.092.085.866,23</b>	<b>1.234.895.367,15</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>			<b>3.296.228.637,89</b>	<b>522.532.049,35</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>-</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ***	<b>-1.214.420.834,00</b>

FONTE: FIP617, FIP729, emissão dia 27/03/2013.

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes, e também

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de

\*\*\* No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2011(Lei 9.606 de 04/08/2011).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	Inscritos		Cancelados	Pagos
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>								
PODER EXECUTIVO	10.684.799,81	348.893.714,97	-	1.187.297,33	364.217.252,26	119.397.849,51	464.958.584,40	27.197,72
CASA CIVIL	1.280,00	1.163.965,19	-	-	1.280,00	1.492.167,14	-	-
SECOPA	-	14.638.160,11	-	-	14.638.160,11	41.411.190,83	-	-
CASA MILITAR	5.660,55	1.103.941,85	-	-	1.109.602,40	299.891,78	-	-
AUDITÓRIA GERAL DE ESTADO	980,54	324.404,57	-	-	325.385,11	82.641,02	-	-
GAR. DO VICE - GOVERNADOR	1.143.721,02	176.324,14	-	-	1.320.161,16	125.891,58	-	-
ACER	-	401.812,26	-	-	401.812,26	-	-	-
CEPROMAT	1.212,98	4.409.707,86	-	-	4.410.920,84	262.887,59	933.659,70	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	79,92	11.281.981,25	-	-	11.282.061,17	-	5.135.980,35	-
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	22,50	1.988.557,23	-	-	1.988.579,73	125.163,34	492.498,27	-
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	576.394,49	4.112.249,31	-	-	4.688.643,80	93.264,37	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	102,42	1.252.106,88	-	-	1.252.209,30	-	2.357.433,27	-
MT SAÚDE	-	4.421.900,51	-	-	4.421.900,51	-	-	-
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	164.383,60	-	-	164.383,60	910.498,97	-	-
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	18.475.075,39	-	-	18.475.075,39	363.686,66	-	-
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	457.911,52	-	-	457.911,52	3.891,22	-	-
INTERMAP	-	200.228,98	-	-	200.228,98	10.393.78	1.926.714,15	-
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	28.640,78	3.186.676,28	-	-	3.215.326,06	3.030,90	4.586.470,65	-
EMPAER	-	1.910.863,08	-	-	1.910.863,08	-	688.359,11	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	1.070.776,09	-	-	1.070.776,09	650,00	1.056.584,73	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	11.985,60	48.584.531,97	-	-	48.596.517,57	27.387.880,72	84.927.285,27	-
SEC. DE CULTURA E LAZER	513,50	69.029,86	-	-	69.543,36	21.771,71	174.150,11	95.931,02
FDO. DESENV. INSTITUTIVO MT	5.646,35	2.762.069,99	-	-	2.770.456,54	589.956,67	640,17,00	2.230.960,37
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA*	-	18.404.433,57	-	-	18.404.433,57	-	1.314.243,65	-
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	394,08	1.327.023,83	-	-	1.327.417,91	85.104,72	157.094,59	242.199,31
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	4.715,77	168.217,99	-	-	172.933,76	-	451.066,17	-
INST. METRO. QUAL. IND.	-	18.649,32	-	-	18.649,32	-	169.269,79	-
OSBRAAT. MINERAÇÃO	-	2.724,30	-	-	2.724,30	-	169.269,79	-
MT - GÁS	-	510.631,03	-	-	510.631,03	-	532.591,12	-
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	998.000,00	436.270,24	-	-	436.270,24	1.504.102,42	-	1.057.234,73
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	81.082,19	7.182.245,96	-	-	7.263.328,15	2.193.782,84	26.312.263,95	84.927.285,27
FUNDAC. NOVA CHANCE	8.708,31	39.271,12	-	-	47.979,43	4.890,13	118.671,34	123.561,47
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	417,00	11.367,99	-	-	11.784,99	12.097,24	190.738,47	202.835,71
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	54.357,67	34.506.410,00	-	-	34.560.768,33	1.632.701,10	38.174.018,17	39.806.719,27
SEC. DE ADAPTAÇÃO AO MUNDO	4.898,30	57.000,93	-	-	57.000,93	-	187.873,96	187.873,96
SEC. DE FAZENDA DE SAÚDE	-	11.580.381,32	-	-	11.580.381,32	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	4.333.430,85	29.323.670,59	-	-	33.857.110,44	28.289.556,89	62.965.161,81	91.254.718,70
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	4.596.263,62	-	-	4.596.263,62	532.061,00	9.604.436,76	10.136.497,76
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	17.341,00	-	-	17.341,00	-	8.937,00	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	425.697,60	-	-	425.697,60	-	-	-
FUNDO DE INVESTIMENTOS E INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	3.103.654,07	-	-	3.103.654,07	-	611.613,30	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	1.124.000,03	-	-	1.124.000,03	-	693.501,49	-
SEC. ESTADO DE CULTURA	20.040,51	3.640.694,23	-	-	3.660.734,74	154.192,57	3.689.197,70	3.843.390,27
SEC. DESEV. TURISMO MT	3.351,45	923.072,48	-	-	926.423,93	1.793.131,31	1.531.558,51	3.324.689,82
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	2.766.776,05	51.142.809,32	-	-	53.909.585,37	17.272.284,86	30.478.916,09	47.751.200,95
DETAN	128.681,31	9.421.357,42	-	-	9.550.038,73	30.793,24	8.380.227,24	8.411.020,48
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	26.942,25	3.227.968,83	-	-	3.254.911,09	24.397.656,82	5.829.417,97	30.227.074,79
FUNDAÇÃO MUSEU DE MATERIAIS	36.440,00	6.000.000,00	-	-	6.000.000,00	351.000,00	5.822.340,97	5.822.340,97
FUNDAC. AMPARO PESQUISA	307,65	1.738.744,09	-	-	1.731.051,94	922.572,59	857.689,50	1.786.261,08
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	31.926,12	5.302.375,35	-	-	5.334.301,47	18.634,59	239.248,42	257.883,01
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	25.000,00	3.298.633,25	-	-	3.313.633,25	5.009.882,20	57.786.128,36	62.796.010,56
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MT	-	274.460,38	-	-	274.460,38	13.596,40	179.482,65	193.079,05
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	4.130.158,35	-	-	4.130.158,35	-	182.013,32	182.013,32
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	380.346,20	22.945.604,45	-	-	23.325.950,65	68.497,28	231.905,64	300.402,92
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	5.830.201,97	-	95.653,28	5.734.548,69	-	692.542,00	-
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	4.100.000,00	-	-	4.100.000,00	-	0,20	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	916.822,60	-	-	916.822,60	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	98.701,93	-	96.653,28	3.048,65	-	692.541,80	109.790,05
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	1.203.097,73	-	1.091.644,05	111.453,68	-	73.239.852,67	26.407,15
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	242.278,40	-	196.679,52	45.598,88	-	-	7.082.423,42
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	962.819,33	-	894.964,53	65.854,80	-	73.239.852,67	26.407,15
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-	1.693.447,08	14.905.863,79	790,57
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	-	-	-	-	-	1.693.447,08	14.896.692,47	790,57
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	9.171,32	-	1.507.376,38
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	15.081.972,60
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	10.684.799,81	355.883.714,97	-	1.187.297,33	364.217.252,26	119.397.849,51	464.958.584,40	27.197,72
								8.706.747,28
								575.622.488,91

FONTE: FIPLAN - FIP 227 - Demonstrativo de Restos a Pagar do exercício; FIP 215 - Balanço Mensal de Verificação. Extraídos em 26/03/2013.

\*Valor de R.P. foi corrigido por ter sido inserido errado.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.506.522.158,00</b>	<b>6.506.522.158,00</b>	<b>1.174.529.630,81</b>	<b>1.174.529.630,81</b>	<b>18,05%</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	5.649.097.970,00	5.649.097.970,00	1.017.695.016,90	1.017.695.016,90	18,02%
1.1.1- ICMS	5.431.107.203,00	5.431.107.203,00	983.508.010,42	983.508.010,42	18,10%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	64.215.011,00	64.215.011,00	7.085.087,74	7.085.087,74	11,03%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	44.337.933,00	44.337.933,00	6.824.324,01	6.824.324,01	15,39%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS			743.319,66	743.319,66	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	109.437.823,00	109.437.823,00	19.534.275,07	19.534.275,07	0,00%
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	0,00%
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>	<b>32.443.934,00</b>	<b>32.443.934,00</b>	<b>6.692.479,05</b>	<b>6.692.479,05</b>	<b>20,63%</b>
1.2.1- ITCD	30.742.473,00	30.742.473,00	6.180.466,40	6.180.466,40	20,10%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	1.701.461,00	1.701.461,00	512.012,65	512.012,65	30,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	0,00%
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>	<b>359.561.565,00</b>	<b>359.561.565,00</b>	<b>84.603.399,36</b>	<b>84.603.399,36</b>	<b>23,53%</b>
1.3.1- IPVA	334.023.648,00	334.023.648,00	82.453.074,09	82.453.074,09	24,68%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	25.537.917,00	25.537.917,00	2.150.325,27	2.150.325,27	8,42%
1.3.3- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	0,00%
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>465.418.689,00</b>	<b>465.418.689,00</b>	<b>65.538.735,50</b>	<b>65.538.735,50</b>	<b>14,09%</b>
1.4.1- IRRF	465.418.689,00	465.418.689,00	65.538.735,50	65.538.735,50	14,09%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.632.022.844,00</b>	<b>1.632.022.844,00</b>	<b>323.684.159,23</b>	<b>323.684.159,23</b>	<b>19,83%</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.545.088.726,00	1.545.088.726,00	313.981.032,86	313.981.032,86	20,32%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.231,00	28.385.231,00	-	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	57.634.352,00	57.634.352,00	9.475.849,65	9.475.849,65	16,44%
2.4- Cota-Parte IOD-Ouro	914.535,00	914.535,00	227.276,72	227.276,72	24,85%
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>8.138.545.002,00</b>	<b>8.138.545.002,00</b>	<b>1.498.213.790,04</b>	<b>1.498.213.790,04</b>	<b>18,41%</b>
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			RECEITAS REALIZADAS		
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)100	
<b>4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))</b>	<b>2.742.691.636,00</b>	<b>2.742.691.636,00</b>	<b>250.349.365,54</b>	<b>250.349.365,54</b>	<b>9,13%</b>
<b>5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)</b>	<b>192.540.740,00</b>	<b>179.780.782,00</b>	<b>42.301.707,67</b>	<b>42.301.707,67</b>	<b>23,43%</b>
<b>6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)</b>	<b>14.408.580,00</b>	<b>14.408.580,00</b>	<b>2.368.062,41</b>	<b>2.368.062,41</b>	<b>16,44%</b>
<b>7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)</b>	<b>2.949.650.164,00</b>	<b>2.936.881.206,00</b>	<b>295.020.035,62</b>	<b>295.020.035,62</b>	<b>10,05%</b>
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)</b>	<b>5.188.894.838,00</b>	<b>5.201.663.796,00</b>	<b>1.203.193.754,42</b>	<b>1.203.193.754,42</b>	<b>23,13%</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS		
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)100	
<b>9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>87.171.413,00</b>	<b>87.171.413,00</b>	<b>14.562.598,70</b>	<b>14.562.598,70</b>	<b>16,71%</b>
10.1- Transferência do Salário-Educação	49.728.402,00	49.728.402,00	14.227.680,97	14.227.680,97	28,61%
10.2- Outras Transferências do FNDE	37.388.313,00	37.388.313,00	-	-	0,00%
10.3- Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	54.698,00	54.698,00	334.917,73	334.917,73	0,00%
<b>11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS</b>	<b>802.593.029,00</b>	<b>802.593.029,00</b>	<b>54.248.459,73</b>	<b>54.248.459,73</b>	<b>0,00%</b>
11.1- Transferências de Convênios	798.682.192,00	798.682.192,00	50.962.358,11	50.962.358,11	0,00%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.910.836,00	3.910.836,00	3.286.101,62	3.286.101,62	0,00%
<b>12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>3.127.300,00</b>	<b>3.127.300,00</b>	<b>110.212,83</b>	<b>110.212,83</b>	<b>3,52%</b>
<b>13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>3.127.300,00</b>	<b>3.127.300,00</b>	<b>110.212,83</b>	<b>110.212,83</b>	<b>3,52%</b>
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)</b>	<b>892.891.741,00</b>	<b>892.891.741,00</b>	<b>68.921.271,26</b>	<b>68.921.271,26</b>	<b>7,72%</b>
FUNDEB			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)100
<b>15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.160.415.754,00</b>	<b>1.160.415.754,00</b>	<b>221.073.286,01</b>	<b>221.073.286,01</b>	<b>18,65%</b>
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 1.1.4))	824.630.897,00	824.630.897,00	147.897.285,62	147.897.285,62	17,65%
15.2- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	6.488.786,00	6.488.786,00	1.208.067,03	1.208.067,03	20,00%
15.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.3 – 5)	35.956.157,00	35.956.157,00	8.460.349,41	8.460.349,41	23,53%
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	309.017.745,00	309.017.745,00	62.796.206,53	62.796.206,53	20,32%
15.5- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	5.677.046,00	5.677.046,00	-	-	0,00%
15.6- Cota-Parte IOD-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.645.153,00	8.645.153,00	1.421.377,42	1.421.377,42	16,44%
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	978.179.190,00	978.179.190,00	158.022.098,80	158.022.098,80	16,15%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	972.957.115,00	972.957.115,00	157.231.914,15	157.231.914,15	16,16%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.222.075,00	5.222.075,00	790.184,65	790.184,65	0,00%
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 16.3)</b>	<b>(217.458.639,00)</b>	<b>(217.458.639,00)</b>	<b>(64.741.371,86)</b>	<b>(64.741.371,86)</b>	<b>29,77%</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)100
<b>18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>740.108.553,15</b>	<b>740.108.553,15</b>	<b>117.274.141,06</b>	<b>117.274.141,06</b>	<b>15,85%</b>
18.1- Com Ensino Fundamental	740.108.553,15	740.108.553,15	117.274.141,06	117.274.141,06	15,85%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
<b>19- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>238.070.635,85</b>	<b>238.070.635,85</b>	<b>40.710.247,74</b>	<b>40.710.247,74</b>	<b>17,10%</b>
19.1- Com Ensino Fundamental	238.070.635,85	238.070.635,85	40.710.247,74	40.710.247,74	#DIV/0!
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	#DIV/0!
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	<b>978.179.189,00</b>	<b>978.179.189,00</b>	<b>157.984.388,80</b>	<b>157.984.388,80</b>	<b>16,15%</b>

Continua (1/2)

Continuação (2/2)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR		
21- RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-		
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					-		
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					74,21%		
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO <sup>1</sup> ((18 - 23) / (18) x 100) %					74,21%		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2011> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					62.085.807,33		
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2012> <sup>2</sup>					-		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) <sup>3</sup>		1.297.223.709,50	1.300.415.949,00	300.798.438,61	300.798.438,61 % (c) = (b/a)100 23,13%		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
28- EDUCAÇÃO INFANTIL					% (f) = (e/d)100 0,00%		
29- ENSINO FUNDAMENTAL		984.292.255,73	984.292.255,73	141.966.599,77	141.966.599,77 14,42%		
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		978.179.189,00	978.179.189,00	157.984.388,80	157.984.388,80 16,15%		
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		6.113.066,73	6.113.066,73	(16.017.789,03)	(16.017.789,03) -262,03%		
30- ENSINO MÉDIO		974.284,47	974.284,47	16.644,03	16.644,03 1,71%		
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-	-	#DIV/0! 0,00%		
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		974.284,47	974.284,47	16.644,03	16.644,03 1,71%		
31- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	#DIV/0! 0,00%		
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	#DIV/0! 0,00%		
33- OUTRAS		483.187.244,00	483.187.244,00	68.750.886,57	68.750.886,57 14,23%		
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)		1.468.453.784,20	1.468.453.784,20	210.734.130,37	210.734.130,37 14,35%		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)							
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)							
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
40- RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)							
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)							
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)							
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((43) / 8) x 100) %							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	-	3.716.983,79	3.716.983,79 0,00%		
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		-	-	-	#DIV/0!		
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-		
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		174.191.539,00	174.191.539,00	3.765.515,48	3.765.515,48 0,00%		
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)		174.191.539,00	174.191.539,00	7.482.499,27	7.482.499,27 4,30%		
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)		1.642.645.323,20	1.642.645.323,20	218.216.629,64	218.216.629,64 13,28%		
RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <2012> (g)			
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			88.169.598,36	-			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2011>							
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							

Fonte: MEC/CNE/CGE/MEC/2012/02/2013, às 16:30 e 16:44.

<sup>1</sup> Limite mínimo a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante ação de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988.<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limite mínimo anual a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00 (b/a) x 100
			Até o Semestre (b)	%	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)					
Impostos	3.225.268.180,00	3.225.268.180,00	863.787.955,70	26,78%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.370.729.836,00	6.370.729.836,00	1.157.214.561,48	18,16%	
Dívida Ativa dos Impostos	12.747.156,00	12.747.156,00	-	0,00%	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	1.593.429,84	12,50%	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	3.158.208.812,00	3.158.208.812,00	-	0,00%	
(-) Transferências Constitucionais	201.416.208,00	201.416.208,00	40.843.832,11	20,28%	#DIV/0!
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	201.416.208,00	201.416.208,00	40.843.832,11	20,28%	
Da União para o Estado	-	-	-	0,00%	
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%	
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)					
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	0,00%	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.177.556.884,00	1.177.556.884,00	220.754.093,61	18,75%	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>2.249.127.504,00</b>	<b>2.249.127.504,00</b>	<b>683.877.694,20</b>	<b>30,41%</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ 1,00 (d/c) x 100
			Até o Semestre (d)	%	
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	966.197.426,53	761.481.276,79	96.630.641,83	12,69%	
Juros e Encargos da Dívida	466.309.868,00	466.309.868,00	76.093.781,67	16,32%	
Outras Despesas Correntes	2.235.389,41	2.235.389,41	-	0,00%	
DESPESAS DE CAPITAL	497.652.169,12	292.936.019,38	20.536.860,16	7,01%	
Investimentos	16.022.701,39	16.022.701,39	-	0,00%	
Inversões Financeiras	16.022.700,39	16.022.700,39	-	0,00%	
Amortização da Dívida	1,00	1,00	-	0,00%	
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>982.220.127,92</b>	<b>777.503.978,18</b>	<b>96.630.641,83</b>	<b>12,43%</b>	

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ 1,00 (d/c) x 100
			Até o Semestre (d)	%	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	982.220.127,92	777.503.978,18	96.630.641,83	12,43%	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			-	0,00%	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	211.600.960,00	211.600.960,00	16.395.523,35	7,75%	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	208.544.837,00	208.544.837,00	16.395.523,35	7,86%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	
Outros Recursos	3.056.123,00	3.056.123,00	-	0,00%	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	0,00%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>770.619.167,92</b>	<b>565.903.018,18</b>	<b>80.235.118,48</b>	<b>14,18%</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		Cancelados Em <2012> (f)
			Inscritos em Exercícios Anteriores	%	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			82.422.498,61	-	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12%> <sup>2</sup> (VI - VII f) / I)	9,29%
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ 1,00 (d/c) x 100
			Até o Semestre (d)	%	
Atenção Básica	33.401.871,74	33.401.871,74	-	0,00%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.868.110,96	368.868.110,96	26.749.468,03	7,25%	
Suprimento Profilático e Terapêutico	51.227.464,97	51.227.464,97	-	0,00%	
Vigilância Sanitária	1.461.836,00	1.461.836,00	159.836,19	10,93%	
Vigilância Epidemiológica	8.958.192,80	8.958.192,80	61.155,00	0,68%	
Alimentação e Nutrição	511.455.347,12	511.455.347,12	78.276.414,54	15,30%	
Outras Subfunções	975.372.823,59	975.372.823,59	105.246.873,76	10,79%	
<b>TOTAL</b>	<b>975.372.823,59</b>	<b>975.372.823,59</b>			

FONTE: FIPLAN, CINF, 26/03/2013 entre as 17:00h.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		<b>14.142.774.630,00</b>	<b>14.142.774.630,00</b>		
Previsão Atualizada da Receita		14.142.774.631,00	14.142.774.631,00		
Receitas Realizadas		2.245.461.865,23	2.079.749.476,17		
Deficit Orçamentário		-	-		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	-		
Superávit Financeiro		-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-		
<b>DESPESAS</b>		<b>13.176.600.507,14</b>	<b>13.176.600.507,14</b>		
Dotação Inicial		2.131.737.812,08	2.131.737.813,08		
Créditos Adicionais		15.178.230.501,17	15.178.230.501,17		
Dotação Atualizada		3.206.827.597,60	3.206.827.598,60		
Despesas Empenhadas		3.388.265.729,41	3.388.265.729,41		
Despesas Executadas		3.388.265.729,41	3.388.265.729,41		
Liquidadas		-	-		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-		
Superávit Orçamentário		-	-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		3.205.686.784,98	3.205.686.785,98		
Despesas Executadas		1.330.187.554,21	1.330.187.555,21		
Liquidadas		1.330.187.554,21	1.330.187.555,21		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			<b>9.754.179.699,02</b>		
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas ( I )					
Despesas Previdenciárias Executadas ( II )					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados					
Resultado Previdenciário (III) = ( I - II )					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas ( IV )		165.231.011,37	165.231.012,37		
Despesas Previdenciárias Executadas ( V )		350.021.580,54	350.021.581,54		
Liquidadas		350.021.580,54	350.021.581,54		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		<b>(184.790.569,17)</b>	<b>(184.790.569,17)</b>		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		
Resultado Nominal		(616.496.649,00)	(1.824.313.701,33)		
Resultado Primário		(1.214.420.834,00)	522.532.049,35		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre		
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	366.568.514,78	-	1.187.297,33		
Poder Legislativo	359.535.215,08	-	358.371.249,89		
Poder Judiciário	5.630.201,97	-	5.734.548,69		
Ministério Público	1.203.097,73	-	1.091.644,05		
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	584.356.433,91	27.197,72	8.706.747,28		
Legislativo	493.824.728,37	-	575.622.488,91		
Poder Judiciário	692.542,00	-	493.824.728,37		
Ministério Público	73.239.852,67	26.407,15	109.790,05		
<b>TOTAL</b>	950.924.948,69	27.197,72	582.751,95		
16.599.310,87	790,57	7.082.423,42	66.131.022,10		
16.599.310,87	790,57	1.514.533,81	15.083.986,49		
950.924.948,69	27.197,72	9.894.044,61	939.839.741,17		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais		
Minímo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	<b>157.984.388,80</b>	25%	16,15%		
Liquidadas	157.984.388,80	-	-		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-		
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	<b>978.179.189,00</b>	60%	74,21%		
Liquidadas	978.179.189,00	-	-		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-		
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%		
Liquidadas	-	-	-		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-		
Complementação da União ao FUNDEB	-	10%	-		
Liquidadas	-	-	-		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesas de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**		Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias ( I )					
Despesas Previdenciárias ( II )					
Resultado Previdenciário (III) = ( I - II )					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias ( IV )					
Despesas Previdenciárias ( V )					
Resultado Previdenciário (VI) = ( IV - V )					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-		
Liquidadas		-	-		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado		-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados					
Total das Despesas / RCL(%)	80.235.118,48	12%	9,29%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
FONTE: FIPLAN, CINF- anexos bimestrais, correspondente.			-		
* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.					

## PORTARIA CONJUNTA N° 005/2013/SENF-SEFAZ

Altera a Portaria Conjunta nº 006/2011/SENF-SEFAZ que institui o processo de *Coaching* na SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV da Constituição Estadual e o § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, e com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 6º da Portaria Conjunta nº 006/2011-SENF-SEFAZ, publicada em Diário Oficial do Estado em 12 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

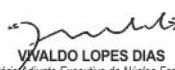
"Art. 6º. A designação de pessoa para exercer a função de Instrutor Coach será através de Portaria do Secretário de Estado de Fazenda, ao qual nomeará servidor da própria Secretaria ou prestador de serviços, desde que atendidos os dispositivos desta portaria.

Parágrafo único. A designação dos instrutores Coach será feita por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo e, quando recair sobre servidor efetivo não poderá implicar prejuízo às atividades executadas no âmbito da unidade de lotação."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinetes do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 25 de março de 2013.

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## PORTARIA N° 030/2013/SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 c/c o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 006/2011/SENF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/05/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 25 de março de 2013.

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

## PORTARIA N° 083/2013/GSF/SEFAZ

Designa servidores para atuarem nos trabalhos do COPA, COGER e CSI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando que o artigo 16 da Portaria nº 020/2011-SEFAZ prevê a designação de um técnico e um apoio da Assessoria Técnica de Negócio da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – ASTEC/SENF-SEFAZ como responsáveis pelas agendas de trabalho e encaminhamento das decisões do COPA, COGER e CSI;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Mary Abadia Silva Costa e Andre Felipe Carmo Vilarindo, lotados na Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, como responsáveis pelas agendas de trabalho e encaminhamento das decisões do COPA, COGER e CSI, atuando nas funções de Coordenação Executiva e Suporte Técnico, respectivamente, para o exercício de 2013.

Parágrafo único. Designar como substituta na função de Coordenação Executiva, na ausência da Titular, o servidor Moises Marcanzoni Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 070/2012-SEFAZ, de 12/03/2012 publicada em Diário Oficial do Estado de 15/03/2012.

## PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 25 de março de 2013.

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## PORTARIA N° 084/2013/GSF/SEFAZ

Designa Instrutores *Coaching* para atuarem em processo de Desenvolvimento Profissional na SENF/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual; Considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 006/2011-SENF-SEFAZ, que instituiu o processo de *coaching* na SEFAZ;

Considerando a necessidade de viabilizar as políticas, objetivos e práticas de Desenvolvimento Profissional na SENF/SEFAZ, de forma a gerar relação contributiva com o Programa de Desenvolvimento Gerencial em implementação.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para exercerem a função de Instrutor Coach junto as Unidades da SENF/SEFAZ, conforme prazo definido no plano de trabalho para implementação do Processo de *Coaching*, sem prejuízo das atividades de rotina em execução nas suas unidades de lotação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ivete Nunes Barbosa	FTE	00000843-5
Sandro Añez de Almeida	TAIG	00013919-8

Art. 2º. Determinar que na implementação do plano de trabalho seja considerada a compatibilidade da carga de trabalho, no local de origem de lotação do servidor, com as necessidades institucionais, conforme o parágrafo único do art. 6º da Portaria Conjunta nº 006/2011-SENF-SEFAZ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 247/2011-SEFAZ, de 13/09/2011 publicada no Diário Oficial do Estado de 22/09/2011.

## PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 25 de março de 2013.

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## PORTARIA N° 019/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Augusto Amaro de Assunção Silva, matrícula 750026, cargo Agente Administrativo - Cepromat, Lotação GALM e o seu substituto, José Augusto Tenuta matrícula nº 100873, cargo Assistente Técnico, Lotação GALM para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do termo de Adesão nº. 005/2013, que tem por objeto a contratação da empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de 15.000 (quinze mil) galões de água mineral, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2013.

  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

## PORTARIA N° 087/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 025/2013-SEFAZ, de 20.03.2013, enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A/1 a 87-I do RICMS, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

## RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 025/2013 – SEFAZ, de 20.03.2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º, como segue:

"Art. 1º .....

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, fica pré-fixado o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2013, relativamente às operações de saídas internas e interestaduais de álcool etílico hidratado combustível – AEHC e

apúcar, em R\$ 79.033.531,64 (setenta e nove milhões, trinta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

II – Fica excluído do regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do RICMS, o contribuinte arrolado no item 7 do Anexo Único da Portaria nº 025/2013-SEFAZ, de 20.03.2013, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único que se publica com a presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 26 de março de 2013.

  
NARDEL PIRES ROTHEBARTH  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO

VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR DA PORTARIA N° 025/2013-SEFAZ

Razão social	Inscrição Estadual	ESTIMATIVA DAS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR - 2013			TOTAL 2013	
		JANEIRO-DEZEMBRO DE 2013				
		ICMS	FUNDEIC	TOTAL MENSAL (Janeiro-Dezembro)		
1 Agropecuária Novo Milênio Ltda - I	13.198303-2	75.321,85	3.964,31	79.286,16	951.433,89	
2 Agropecuária Novo Milênio Ltda - II	13.363098-6	489.216,53	25.748,24	514.964,77	6.179.577,20	
3 COPRODIA-Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parács Ltda	13.003817-2	1.107.104,75	58.268,67	1.165.373,43	13.984.481,10	
4 Destilaria de Álcool Libra Ltda	13.009490-0	527.252,95	27.750,16	555.003,10	6.660.037,25	
5 Usimat Destilaria de Álcool Ltda	13.311364-7	386.429,18	20.338,38	406.767,56	4.881.210,74	
6 Usina Barralcool S/A	13.123599-0	1.130.176,28	59.482,96	1.189.659,25	14.275.910,94	
7 (excluído a partir de 01/01/2013)	...	...	...	...	...	
8 (excluído a partir de 01/01/2013)	...	...	...	...	...	
9 Usinas Itamarati S/A	13.116895-9	2.270.994,09	119.526,00	2.390.520,10	28.686.241,19	
10 Brenco-Cia Brasileira de Energia Renovável	13.356.794-0	270.325,61	14.227,66	284.553,28	3.414.639,33	
T O T A L		6.256.821,25	329.306,38	6.586.127,64	79.033.531,64	

PORTRIA N° 088/2013-SEFAZ

Dispõe sobre a forma, prazos, condições e procedimentos para o processamento da revisão precária e sumária de lançamento tributário de que trata o artigo 570-A-1 do Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma, prazos, condições e procedimentos pertinentes ao processamento da revisão precária e sumária do lançamento tributário de que trata o artigo 570-A-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a prerrogativa estampada no § 7º e no inciso I do § 12 do artigo 570-A-1 do RICMS já invocado;

R E S O L V E:

Art. 1º Para processamento da revisão precária e sumária do lançamento tributário, prevista no artigo 570-A-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, o interessado deverá observar ao disposto nesta portaria, sem prejuízo do atendimento às condições fixadas no referido preceito regulamentar.

Parágrafo único Serão processados mediante revisão precária e sumária os créditos tributários que, cumulativamente, atenderem as seguintes condições:

I – tiverem sido formalizados mediante expedição de Documento de Arrecadação, conforme artigos 467-A e 467-E do Regulamento do ICMS;

II – estiverem registrados no Sistema de Conta Corrente Fiscal mantido no âmbito da Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE;

III – cujo montante total, objeto de discordância, não seja superior a 20 (vinte) UPF/MT, respeitado o disposto no § 6º do artigo 3º;

IV – cujas razões de defesa puderem ser enquadradas em hipótese arrolada no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º A revisão precária e sumária será processada por Escrituração Fiscal Digital – EFD que deverá ser apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao do registro do débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

Parágrafo único Para fins do processamento da revisão sumária e precária de que trata esta portaria, o contribuinte deverá:

I – no prazo assinalado para pagamento ou apresentação de defesa, efetuar o pagamento do crédito tributário não objeto de discordância;

II – no prazo assinalado no caput deste artigo, registrar, em EFD, o valor do crédito tributário discordado, não superior ao montante equivalente a 20 (vinte) UPF/MT, observadas, ainda, as disposições do artigo 3º.

Art. 3º A revisão precária e sumária será formalizada mediante registro na correspondente EFD do valor do crédito tributário discordado, devendo o contribuinte informar, obrigatoriamente, no "Registro E115" da respectiva EFD:

I – no campo COD\_INF\_ADIC:

a) o valor do crédito tributário impugnado, não superior a 20 (vinte) UPF/MT, vigente no mês de referência da respectiva EFD;

b) o código de ajuste específico por motivo da impugnação, composto 8 (oito) caracteres alfanuméricos, sendo os 2 (dois) primeiros representados pelas letras MT, seguidos de 6 (seis) números que identificam cada justificativa para a desconstituição da respectiva exigência tributária, conforme arrolamento no Anexo Único desta portaria;

II – observado o disposto no § 1º deste artigo, no campo DESCR\_COMPL\_AJ, obrigatoriamente, em qualquer caso:

a) o período de referência do débito objeto de discordância, identificado pelo mês e o ano, constante do respectivo Documento de Arrecadação;

b) o número do Documento de Arrecadação pelo qual foi constituído o crédito tributário;

III – observado, ainda, o disposto no § 1º deste artigo, também no campo DESCR\_COMPL\_AJ, conforme o caso:

a) o número que identifica o referido documento fiscal, quando o lançamento discordado houver sido efetuado com fundamento em documento fiscal;

b) alternativamente, conforme o motivo para a revisão precária e sumária:

1) o número do DAR-1/AUT utilizado para a efetivação do pagamento:

1.1 quando o pagamento do crédito tributário já houver sido efetuado, por se tratar de hipótese em que o imposto deva ser recolhido antecipadamente;

1.2 quando se tratar de lançamento em duplicidade;

2) o número do Termo de Apreensão e Depósito correspondente, quando o crédito tributário for decorrente de documento fiscal já incluído em TAD;

3) o número da Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, ou da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e que acobertou a operação referenciada, se houver, quando a justificativa para a discordância for a natureza da operação, tais como simples remessa, remessa simbólica, reformas, devoluções, substituição em garantia, etc.;

4) o número da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso do remetente da mercadoria, quando este for credenciado como substituto tributário junto à SEFAZ/MT e houver efetuado a retenção do ICMS-ST para recolhimento na respectiva apuração mensal;

5) o código de classificação da mercadoria na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, quando a justificativa para a discordância for o tratamento tributário conferido à mercadoria;

6) o número do processo eletrônico formalizado junto à Secretaria de Estado de Fazenda, quando a justificativa para a discordância for a solicitação para a exclusão da aplicação do regime tributário em relação ao contribuinte, desde que a decisão pela qual tenha sido deferido o pedido seja anterior ao período de ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput deste artigo, o contribuinte prestará as informações no formato indicado no Anexo Único desta portaria, para cada hipótese de impugnação, respeitada a seguinte sequência:

I – período de referência: será informado por seis caracteres numéricos, no formato mmaaaa, onde mm corresponde ao mês e aaa indica o ano que o compõem;

II – número do instrumento constitutivo do crédito tributário discordado: será informado por 12 (doze) caracteres numéricos, indicados na sequência do período de referência, deste separado pelo caractere #;

III – na hipótese da alínea a do inciso III do caput deste artigo, o número do documento fiscal em que se fundamenta o lançamento deverá ser informado na sequência do número do instrumento constitutivo do crédito tributário, deste separado pelo caractere #;

IV – nas hipóteses da alínea b do inciso III do caput deste artigo, a informação será prestada na sequência do número do documento fiscal, deste separado pelo caractere #, observado, ainda:

1) nas hipóteses previstas nos subitens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea b do inciso III do caput deste artigo, o número do documento de arrecadação utilizado para efetivação do pagamento deverá ser informado por 13 (treze) caracteres;

2) nas hipóteses previstas nos itens 2 e 4 da alínea b do inciso III do caput deste artigo, o número do TAD ou da inscrição estadual, conforme o caso, deverá ser informado com 9 (nove) caracteres;

3) nas hipóteses previstas no item 5 da alínea b do inciso III do caput deste artigo, o código da NCM no qual estiver enquadrado a mercadoria deverá ser informado com até 8 (oito) caracteres;

4) nas hipóteses previstas no item 6 da alínea b do inciso III do caput deste artigo, o número do processo eletrônico pelo qual o contribuinte solicitou a exclusão da aplicação de regime tributário deverá ser informado com 12 (doze) caracteres, dos quais os 7 (sete) primeiros são algarismos que indicam a sequência numérica, separada pelo caractere / dos 4 (quatro) últimos que, identificam o ano da respectiva protocolização.

§ 2º Ainda na hipótese da alínea a do inciso III do caput deste artigo, quando o lançamento não for fundamentado em documento fiscal, a informação subsequente deverá ser prestada na sequência do número do instrumento constitutivo do crédito tributário, deste separado pelo caractere #.

§ 3º Ressalvado o disposto no item 4 do § 1º deste preceito, as informações exigidas neste artigo serão prestadas, exclusivamente, por caracteres numéricos, não devendo ser registrados os sinais gráficos separadores de classes, dígitos verificadores, dígitos de controles, etc., tais como ponto (.), vírgula (,), dois pontos (:), barras (/ ou \), hifen (-), travessão (-), assegurado, porém, o uso do caractere # para separar uma informação da anterior.

§ 4º A revisão precária e sumária de que trata esta portaria poderá recair sobre crédito tributário formalizado por mais de um Documento de Arrecadação, desde que a soma dos valores impugnados e registrados na EFD, em cada período de referência, não exceda 20 (vinte) UPF/MT.

§ 5º As informações exigidas no § 1º deste artigo, com a observância da sequência determinada nos respectivos incisos, deverão ser prestadas, separadamente, nas seguintes hipóteses:

I – em relação a cada código de ajuste correspondente ao motivo da impugnação, de que trata a alínea b do inciso I do caput deste artigo, ainda que vinculada a único Documento de Arrecadação para efetivação das exigências;

II – em relação a cada Documento de Arrecadação utilizado para formalização do crédito tributário discordado, ainda que o motivo da correspondente impugnação seja classificado em único código de ajuste;

III – em relação a cada documento fiscal, quando o crédito tributário impugnado, ainda que decorrente de único Documento de Arrecadação, referir-se a mais de um documento fiscal;

IV – em relação a cada documento de arrecadação utilizado para efetivação do pagamento, quando este houver sido instrumento por mais de um documento de arrecadação, ainda que o crédito tributário seja decorrente de único documento fiscal ou único documento de arrecadação;

V – em relação a cada código de classificação na NCM, quando as mercadorias às quais se referirem o crédito tributário discordado, forem classificadas em códigos diferentes.

§ 6º Não poderá ser objeto de revisão precária e sumária o crédito tributário quando o valor relativo à menor fração do lançamento, correspondente a cada fato gerador, for superior a 20 (vinte) UPF/MT.

§ 7º Será rejeitada a revisão precária e sumária quando o valor total discordado superar a 20 (vinte) UPF/MT em relação à cada período de referência pertinente ao crédito tributário, ainda que o respectivo valor tenha sido registrado em EFD relativa a mais de um período, em importância inferior àquele limite estabelecido.

§ 8º Desde que dentro do prazo para a entrega da EFD, o contribuinte poderá apresentar EFD substitutiva para retificar o valor objeto de revisão sumária e precária, rejeitada por exceder ao limite de 20 (vinte) UPF/MT.

Art. 4º Constatado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no trabalho de fiscalização e homologação dos ajustes de débitos impugnados e registrados em EFD, que o valor foi ajustado indevidamente, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento do respectivo valor, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

Parágrafo único O não recolhimento do valor indevidamente ajustado, no prazo fixado no parágrafo anterior, implicará o lançamento de multa e demais penalidades aplicáveis à espécie, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Para aplicação do disposto nesta portaria em relação aos processos pendentes de revisão, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC ou da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR, cujo valor total do débito impugnado não seja superior ao equivalente a 20 (vinte) UPF/MT, o contribuinte deverá efetuar a desistência expressa do pedido de revisão, para fins de restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

§ 1º A desistência do pedido de revisão deverá ser efetivada pelo interessado, na forma indicada no artigo 6º, antes de proferida a decisão, no período fixado no cronograma abaixo, de acordo com a data da protocolização do processo relativo ao referido pedido de revisão:

data da protocolização do processo relativo ao pedido de revisão	período para formalização da desistência do pedido de revisão
I – processos protocolizados nos exercícios de 2012 e de 2013	de 1º de abril de 2013 até 28 de junho de 2013;
II – processos protocolizados nos exercícios de 2010 e de 2011	de 1º de julho de 2013 até 30 de agosto de 2013;
III – processos protocolizados nos exercícios de 2008 e de 2009	de 2 de setembro de 2013 até 31 de outubro de 2013;
IV – processos protocolizados nos exercícios de 2007 e anteriores	de 1º de novembro de 2013 até 29 de novembro de 2013.

§ 2º Fica vedada a efetivação de revisão precária e sumária pelo contribuinte, pertinente a crédito tributário que tenha sido objeto de pedido de revisão em relação ao qual já foi proferida a correspondente decisão.

Art. 6º Para desistência do pedido de revisão, nos prazos assinalados nos incisos do § 1º do artigo anterior, o contribuinte deverá observar o que segue:

I – formalizar, expressamente, o pedido de desistência, fazendo constar do respectivo requerimento:

a) o número de protocolo do processo que cuida do pedido de revisão, em relação ao qual se formula o pedido de desistência, ainda que parcial;

b) o número do Documento de Arrecadação pelo qual foi efetuado o lançamento do crédito tributário, objeto do pedido de revisão, em relação ao qual se formula o pedido de desistência, ainda que parcial;

c) o número do documento fiscal que embasou o lançamento do crédito tributário objeto do pedido de revisão, em relação ao qual se formula o pedido de desistência da revisão, ainda que parcial;

d) o valor do crédito tributário, objeto do pedido de revisão, em relação ao qual se formula o pedido de desistência, não superior a 20 (vinte) UPF/MT;

II – encaminhar eletronicamente o pedido de desistência, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no site eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por e-Process.

Art. 7º Recebido o processo eletrônico de que trata o artigo anterior, a Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC adotará as providências para restabelecimento do valor do crédito tributário, em relação ao qual foi requerida a desistência do pedido de revisão, no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

§ 1º A SUAC promoverá, eletronicamente, via e-Process, a ciência ao contribuinte do deferimento do pedido de desistência do pedido de revisão, para fins de formalização da revisão precária e sumária nos termos dos artigos 3º e 4º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer o restabelecimento do débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

§ 2º A falta de atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, no prazo assinalado no parágrafo anterior, tornará definitivo o lançamento do crédito tributário, em relação ao qual houve a desistência expressa do pedido de revisão, não cabendo, no que se refere a esse crédito tributário, a interposição de qualquer outra defesa na esfera administrativa.

§ 3º Na hipótese em que a desistência do pedido de revisão, respeitado o limite de 20 (vinte) UPF/MT, referir-se à totalidade do crédito tributário, uma vez restabelecido o valor correspondente no Sistema de Conta Corrente Fiscal, na forma indicada no caput, o respectivo processo eletrônico será arquivado.

§ 4º Quando a desistência do pedido de revisão não se referir ao valor total do crédito tributário, após o restabelecimento do valor correspondente, no Sistema de Conta Corrente Fiscal, na forma indicada no caput e § 1º deste artigo, será dado prosseguimento à análise do pedido de revisão em relação ao valor remanescente.

Art. 8º Respeitado o disposto no artigo 570-A-1 do Regulamento do ICMS, os casos omissos não previstos nesta portaria serão dirimidos pelo Superintendente de Atendimento ao Contribuinte e/ou pelo Superintendente de Informações do ICMS em conjunto com o Coordenador Executivo da Receita Pública.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 27 de março de 2013.

  
NARDEL PIRES ROTHBARTH  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 088/2013-SEFAZ  
TABELA DE CÓDIGOS DE MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO E DOS CORRESPONDENTES CÓDIGOS DE DESCRIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Código do Motivo da Impugnação (Código de Ajuste a ser informado no campo COD_INF_ADIC do 'Registro E115' da EFD)	Motivo da Impugnação	Descrição da Impugnação	Código da Descrição da Impugnação (como preencher o campo DESCR_COMPL_AJ do 'Registro E115' da EFD)
MT110001	Débito quitado	Utilizar nas hipóteses em que já houve recolhimento antecipado para a Nota Fiscal	mmaaaa#999123456789#123456N#0004113092264
MT110002	Débito já lançado em TAD	Utilizar nas hipóteses em que a Nota Fiscal, já incluída em Termo de Apreensão e Depósito – TAD, foi também incluída em DAR, para lançamento do correspondente ICMS	mmaaaa#999123456789#123456N#101234567
MT110003	Lançamento em Duplicidade	Utilizar nas hipóteses em que a Nota Fiscal foi lançada em outro instrumento constitutivo (exceto TAD)	mmaaaa#999123456789#123456N#999987654321
MT110004	Mercadoria Isenta/Imunidade	Utilizar nas hipóteses em que a Nota Fiscal acobertar operação com mercadoria isenta ou imune	mmaaaa#999123456789#123456#987654321
MT110005	Devolução, remessa ou retorno para conserto, substituição em garantia, remessa por conta e ordem, remessa para industrialização	Utilizar nas hipóteses em que a Nota Fiscal acobertar operação que tenha como natureza, alternativamente: a) devolução; b) remessa ou retorno para conserto; c) substituição em garantia; d) remessa por conta e ordem; e) remessa para industrialização	mmaaaa#999123456789#123456N#123456N#456N
MT110006	Mercadorias destinadas à demonstração, a mostraúrio, mercadorias remetidas para treinamento, remessa em consignação mercantil, arrendamento mercantil (leasing), empréstimo, locação ou comodato	Utilizar nas hipóteses em que a Nota Fiscal acobertar operação que tenha como natureza, alternativamente (essas operações necessitam de registro no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais): a) mercadorias destinadas à demonstração; b) mercadorias destinadas a mostraúrio; c) mercadorias remetidas para treinamento; d) remessa em consignação mercantil; e) arrendamento mercantil (leasing); f) empréstimo, locação ou comodato	mmaaaa#999123456789#123456N#123456N#456N
MT110007	Remetente da mercadoria credenciado como substituto tributário junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso	Utilizar nas hipóteses em que o fornecedor da mercadoria seja credenciado como substituto tributário junto à SEFAZ/MT e tenha efetuado a retenção para recolhimento do ICMS-ST em sua apuração mensal	mmaaaa#999123456789#123456N#131231239
MT110008	SOMENTE PARA CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO – Operações com veículos automotores novos, bem como com os semireboques arrolados no inciso II do § 1º do artigo 19 do Anexo VIII do RICMS; (operações a partir de 1º de agosto de 2012)	Utilizar nas hipóteses em que o lançamento para exigir imposto pelo regime de estimativa simplificado, referir-se a operações com veículos automotores novos ou semireboques (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso I, do RICMS)	mmaaaa#999123456789#123456#87654321
MT110009	SOMENTE PARA CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO – Operações com bebidas alcoólicas, inclusive cerveja e chope	Utilizar nas hipóteses em que o lançamento para exigir imposto pelo regime de estimativa simplificado, referir-se a operações com bebidas alcoólicas, inclusive cerveja e chope (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso II, do RICMS)	mmaaaa#999123456789#123456#87654321
MT110010	SOMENTE PARA CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO – Operações com cigarros, fumo e seus derivados (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso III, do RICMS)	Utilizar nas hipóteses em que o lançamento para exigir imposto pelo regime de estimativa simplificado, referir-se a operações com cigarros, fumo e seus derivados (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso III, do RICMS)	mmaaaa#999123456789#123456#87654321
MT110011	SOMENTE PARA CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO – Operações com combustíveis arrolados nos incisos do caput do artigo 297 do RICMS e com biodiesel – B100 (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso IV, do RICMS)	Utilizar nas hipóteses em que o lançamento para exigir imposto pelo regime de estimativa simplificado, referir-se a operações com combustíveis arrolados nos incisos do caput do artigo 297 do RICMS e com biodiesel – B100 (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso IV, do RICMS)	mmaaaa#999123456789#123456#87654321
MT110012	SOMENTE PARA CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO – Operações com energia elétrica (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso V, do RICMS)	Utilizar nas hipóteses em que o lançamento para exigir imposto pelo regime de estimativa simplificado, referir-se a operações com energia elétrica (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso V, do RICMS)	mmaaaa#999123456789#123456#87654321
MT110013	SOMENTE PARA CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO – Saídas de produtos integrantes da cesta básica, arroladas no artigo 7º do Anexo VIII do RICMS, do estabelecimento industrial mato-grossense onde foram produzidos (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso VI, do RICMS)	Utilizar nas hipóteses em que o lançamento para exigir imposto pelo regime de estimativa simplificado, referir-se a operações de saída de produtos integrantes da cesta básica, arroladas no artigo 7º do Anexo VIII do RICMS, do estabelecimento industrial mato-grossense onde foram produzidos (cf. art. 87-J-6, § 2º, inciso VI, do RICMS)	mmaaaa#999123456789#123456#87654321
MT110014	CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL – Diferença cobrada acima do valor equivalente a 7,5% do valor da operação, com mercadorias destinadas a revenda ou a emprego em processo industrial, após o acréscimo da margem de lucro correspondente ao valor da Nota Fiscal que acobertou a respectiva aquisição. NÃO SE APPLICAM A PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	Utilizar nas hipóteses em que, pelo lançamento, for exigido do contribuinte optante pelo Simples Nacional valor acima do equivalente ao percentual de 7,5%, em relação a mercadorias adquiridas para revenda ou destinadas ao emprego no processo industrial, após o acréscimo da margem de lucro correspondente ao valor da Nota Fiscal que acobertou a respectiva aquisição (cf. artigo 47, inciso I, do Anexo VIII do RICMS) INFORMAR SOMENTE A DIFERENÇA A SER AJUSTADA	mmaaaa#999123456789#123456#87654321
MT110015	CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL – Diferença cobrada acima do valor equivalente a 4,0% do valor total da Nota Fiscal de aquisição, em relação aos bens e mercadorias destinados à integração ao ativo permanente ou ao uso e consumo do estabelecimento	Utilizar nas hipóteses em que, pelo lançamento, for exigido do contribuinte optante pelo Simples Nacional valor acima do equivalente ao percentual de 4%, em relação a mercadorias adquiridas para ativo permanente ou uso e consumo (cf. artigo 47, inciso II, do Anexo VIII do RICMS)	mmaaaa#999123456789#123456

MT110016	CONTRIBUINTES DO SEGMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Utilizar nas hipóteses em que, pelo lançamento, for exigido do contribuinte do segmento: maaaaa#999123456789#123456#0004
	Diferença cobrada acima do valor equivalente a 10,15% do valor total da Nota Fiscal de aquisição, recolhida previamente ao início da remessa do bem ou mercadoria	equivalente ao percentual de 10,15%, do valor total da Nota Fiscal que acobertou a respectiva aquisição, recolhido previamente ao início da remessa do bem ou mercadoria ao estabelecimento (cf. artigo 50, inciso II, do Anexo VIII do RICMS)
		INFORMAR SOMENTE A DIFERENÇA A SER AJUSTADA
MT110017	CONTRIBUINTES OPTANTES PELO FUPIS - Lançamento indevido para a Nota Fiscal de entrada de bem ou mercadoria, originários de outra unidade da Federação, cuja tributação ocorrer com a alíquota fixada para operação destinada a consumidor final	Utilizar nas hipóteses em que, pelo lançamento, for exigido imposto do contribuinte optante pelo FUPIS pela entrada de bem ou mercadoria, originários de outra unidade da Federação, cuja tributação ocorrer com a alíquota fixada para operação destinada a consumidor final (cf. art. 3º, § 3º-A, inciso I, do Decreto nº 4.314/2004)
MT110018	CONTRIBUINTES OPTANTES PELO FUPIS - Lançamento indevido para a Nota Fiscal de entrada de bem ou mercadoria, em operação tributada pelo regime de substituição tributária, cujo ICMS devido ao Estado de Mato Grosso tenha sido retido pelo remetente	Utilizar nas hipóteses em que, pelo lançamento, for exigido ICMS do contribuinte optante pelo FUPIS pela entrada de bem ou mercadoria, originários de outra unidade da Federação, cujo imposto devido ao Estado de Mato Grosso foi retido pelo remetente (cf. art. 3º, § 3º-A, inciso II, do Decreto nº 4.314/2004)
MT110020	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	Utilizar nas hipóteses em que a empresa já solicitou exclusão do regime de lançamento de ofício da contribuição ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, para recolhimento pelo regime de apuração normal (obrigatório informar o número do processo no qual foi concedida a exclusão da aplicação do disposto no art. 87-I-9-1, § 5º, do RICMS, em relação ao contribuinte)
MT110021	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	Utilizar quando se tratar de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, com lançamento relativo à contribuição ao FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA em percentual superior ao limite fixado no § 6º do art. 47 do Anexo VIII do RICMS
MT110022	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	Utilizar quando se tratar de empresa com CNAE principal excluído da obrigatoriedade de recolhimento da contribuição ao FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (ex.: vestuário)

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9485/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S) MENÉSIO BITTENCOURT**, portador da Cédula de Identidade 31288 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 352.307.709-53, residente e domiciliado em AVENIDA: LOMDRINA; SN: MÓDULO 03, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Santo Antônio., situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 225786/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

MENÉSIO BITTENCOURT

CPF: 352.307.709-53

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9873/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S) Vicente Luiz da Costa Beber**, portador da Cédula de Identidade 4017668072 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 351.334.220-91, residente e domiciliado em AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, NÚMERO 146 , Cuiabá - MT, CEP: 78.050-000, SIRLEI VILLANI COSTA BEBER, portador da Cédula de Identidade 6015637397-SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 693.445.741-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado LOTE 110-B, situado no município de Nova Mutum/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 423773/2012, no município de Nova Mutum/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE LUIZ DA COSTA BEBER

CPF: 351.334.220-91

SIRLEI VILLANI COSTA BEBER

CPF: 693.445.741-20

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9796/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S) VICENTE LUIZ DA COSTA BEBER**, portador da Cédula de Identidade 4017668072 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 351.334.220-91, residente e domiciliado em AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, NÚMERO 146 , Cuiabá - MT, CEP: 78.050-000, SIRLEI VILLANI COSTA BEBER, portador da Cédula de Identidade 6015637397-SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 693.445.741-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, situado no município de Nova Mutum/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 139384/2009, no município de Nova Mutum/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE LUIZ DA COSTA BEBER

CPF: 351.334.220-91

SIRLEI VILLANI COSTA BEBER

CPF: 693.445.741-20

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9728/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S) Andrey Costa Beber**, portador da Cédula de Identidade 15163466 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.159.471-69, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 105 A, situado no município de Nova Mutum/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 42384/2012, no município de Nova Mutum/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16/01/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Andrey Costa Beber

CPF: 002.159.471-69

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9717/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S) ESPÓLIO JOSÉ MEDEIROS PENNA REPRESENTADO POR PAULO MEDEIROS PENNA**, portador da Cédula de Identidade 279.506 - SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.958.796-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ITACOLOMY, situado no município de Pedra Preta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 399401/2012, no município de Pedra Preta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/01/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Espólio José Medeiros Penna

Representado por Paulo Medeiros Penna

CPF: 007.958.796-87

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9120/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S) Altamiro Ayres**, portador da Cédula de Identidade 011226 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 048.320.001-87, residente e domiciliado em RUA DESAMBARGADOR J.P.F. MENDES N625, CENTRO, Diamantino - MT, CEP: 78400000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GUARANÁ, situado no município de Diamantino/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 176680/2006, no município de Diamantino/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24/09/2012

**SIGNATÁRIOS:**

Altamiro Ayres

CPF: 048.320.001-87

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9458/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suey de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** DERCIO ANDREANE, portador da Cédula de Identidade 665 012 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 289.890.152-00, residente e domiciliado em SITIO SANTA RITA COMUNIDADE SÃO JUDAS TADEU LINHA J, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIO SANTA RITA, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 182860/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

DERCIO ANDREANE

CPF: 289.890.152-00

**Suey de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9440/2012**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suey de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** JOSE ROBERTO BOSSOLONI, portador da Cédula de Identidade 33277237 SSP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 485.790.509-44, residente e domiciliado em SITIO SAO PEDRO LINHA 09, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIO SAO PEDRO, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 182881/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

JOSE ROBERTO BOSSOLONI

CPF: 485.790.509-44

**Suey de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9346/2012**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suey de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** MANOEL SAMARRENHO, portador da Cédula de Identidade 229 264 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.172.241-53, residente e domiciliado em SITIO SANTO REI LINHA 09 COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SAUDE CAIXA POSTAL 21, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIO SANTO ANTONIO , situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 289856/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22/11/2012

**SIGNATÁRIOS:**

MANOEL SAMARRENHO

CPF: 206.172.241-53

**Suey de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9330/2012**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suey de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** GILMAR LOURENCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 791.085 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 393.889.301-00, residente e domiciliado em SITIO SÃO LOURENÇO, KM 04 SETOR AGRICOLA - COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIO SÃO LOURENÇO, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 345410/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13/11/2012

**SIGNATÁRIOS:**

GILMAR LOURENÇO DA SILVA

CPF: 393.889.301-00

**Suey de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9957/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** PRS Agropecuária Ltda, portador da Inscrição Estadual nº 013.427.287-0 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.724.688/0001-02, residente e domiciliado em Avenida Mato Grosso, 449 - Sala E - Centro, Nova Xavantina - MT, CEP: 78.690-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Riachão, situado no município de Nova Xavantina/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 30726/2012, no município de Nova Xavantina/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

PRS Agropecuária Ltda

CNPJ: 13.724.688/0001-02

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9968/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** JAIRIM ANTONIO PICK, portador da Cédula de Identidade 1.718.241 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 337.724.449-20, residente e domiciliado em AVENIDA 2 DE DEZEMBRO, Nº 642, APT 2, CENTRO, Ariquána - MT, CEP: 78.325-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESPERANÇA, situado no município de Ariquána/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 334059/2012, no município de Ariquána/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JAIRIM ANTONIO PICK

CPF: 337.724.449-20

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10138/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S)** DÁLIA FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 1.514.808 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 550.672.719-49, residente e domiciliado em Rua dos Eucaliptos N 1529 , Jardim Imperial, Sinop - MT, CEP: 78.550-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DA LUA, situado no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 373317/2012, no município de Sinop/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

DÁLIA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 550.672.719-49

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10100/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S)** EDELCIRO ANTONIO SALVADOR, portador da Cédula de Identidade 163110-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 240.663.549-04, residente e domiciliado em **Sam** Descrição de Endereço, **Sam** Município - Sam UF, CEP: Sem CEP, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 4 A - Gleba Braço Sul, situado no município de Guarantã do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 394258/2012, no município de Guarantã do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

EDELCIRO ANTONIO SALVADOR

CPF: 240.663.549-04

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10073/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S)** JOAO BORGES SOUTO, portador da Cédula de Identidade 1186706-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 326.964.851-00, residente e domiciliado em Av. Tropical nº25 CENTRO, Águia Boa - MT, CEP: 78.635-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Três Irmãos II, situado no município de Águia Boa/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 5996/2012, no município de Águia Boa /MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JOAO BORGES SOUTO

CPF: 326.964.851-00

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9974/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** ALEXANDRE EDMUNDO MILESKI, portador da Cédula de Identidade 4013355311 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 241.050.741-72, residente e domiciliado em AVENIDA DOS IMIGRANTES SN, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000 proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIA SANTA LUCIA, situada no município de Nova Guarita/MT. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96006/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ALEXANDRE EDMUNDO MILESKI

CPF: 241.050.741-72

Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 9303/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** SEBASTIÃO FRNCISCO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade 171.675 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 209.629.081-34, residente e domiciliado em RUA GABRIEL MULLER, N 361 MODULO 02, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 225485/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/11/2012

**SIGNATÁRIOS:**

SEBASTIÃO FRNCISCO DE ARAÚJO

CPF: 209.629.081-34

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 8692/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** C.H.R. - Administração, Participação e Empreendimentos Imobiliários LTDA., portador da Inscrição Estadual nº 133.758.516- e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 09.471.122/0001-30, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Viviane III, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771212/2011, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26/06/2012

**SIGNATÁRIOS:**

C.H.R. - Administração, Participação e Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 09.471.122/0001-30

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 8442/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** C.H.R. - Administração, Participação e Empreendimentos Imobiliários LTDA., portador da Inscrição Estadual nº 133.758.516- e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 09.471.122/0001-30, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Viviane II, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771292/2011, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23/04/2012

**SIGNATÁRIOS:**

C.H.R. - Administração, Participação e Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 09.471.122/0001-30

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 8013/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** Lídio Zuchinalli, portador da Cédula de Identidade 597.496 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 498.936.029-04, residente e domiciliado em Rodovia MT-208, Comunidade Bom Sucesso, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Manga Seca, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 912929/2010, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14/02/2012

**SIGNATÁRIOS:**

Lídio Zuchinalli

CPF: 498.936.029-04

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 5163/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADO:** Franciso Ricard da Silva, portador da Cédula de Identidade 0.107.083-5 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 200.040.951-20, residente e domiciliado em Estrada Rural Vincinal Cambará, Comunidade Novo Horizonte, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Horizonte, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 893148/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Francisco Ricard da Silva

CPF: 200.040.951-20

Julio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 4663/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADO:** Lúgia Francisca Ramos Teixeira, portador da Cédula de Identidade 912484 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 857.820.251-15, residente e domiciliado em Rodovia MT 208 - Comunidade Novo Horizonte, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Chacara São João Batista, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 925522/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Lúgia Francisca Ramos Teixeira

CPF: 857.820.251-15

Julio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 4583/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADO:** NELSON ARAUJO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 587.886 - SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 136.557.799-68, residente e domiciliado em RUA DO ARAUJO, NUMERO 214, BAIRRO SETOR RI, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 790994/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

NELSON ARAUJO DA SILVA

CPF: 136.557.799-68

Julio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 9486/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.<sup>a</sup> Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** Paulo Adalberto Munhoz, portador da Cédula de Identidade 13515355 SSP SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 055.073.188-16, residente e domiciliado em Av. dos Jambos nº 1281 Modulo 03, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado CHÁCARA INDIANA, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 225761/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

Paulo Adalberto Munhoz

CPF: 055.073.188-16

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9922/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COPROMISSADO (S)** Aparecido Ferreira Magalhães, portador da Cédula de Identidade 407.404 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 328.955.341-87, residente e domiciliado em Av. Marechal Rondon 667 setor leste centro, Colíder - MT, CEP: 78.500-000, Amelia Rosa Magalhães, portador da Cédula de Identidade 964.306 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 900.975.211-91, residente e domiciliado em Av. Marechal Rondon 667 setor leste centro, Colíder - MT, CEP: 78.500-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado Sítio São Cristovão, situado no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 355954/2012, no município de Colíder/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Aparecido Ferreira Magalhães

CPF: 328.955.341-87

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9854/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COPROMISSADO (S)** BASÍLIO NOCERA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade 060.160 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 156.688.001-72, residente e domiciliado em RUA ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO, EDIFÍCIO FABIANA, NÚMERO 159, 2 ANDAR, AP. 201, CENTRO, Barra do Garcas - MT, CEP: 78.600-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BELA VISTA, situado no município de Novo São Joaquim/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 76165/2006, no município de Novo São Joaquim/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

BASÍLIO NOCERA JÚNIOR

CPF: 156.688.001-72

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9831/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COPROMISSADO (S)** ORLANDINO ARNALDO, portador da Cédula de Identidade 429.259 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 594.728.801-00, residente e domiciliado em Avenida Sebastião Alves Junior, 516 - A, Setor Industrial, Matupá - MT, CEP: 78.525-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIO ARNALDO, situado no município de Matupá/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 255924/2012, no município de Matupá/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

ORLANDINO ARNALDO

CPF: 594.728.801-00

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9830/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COPROMISSADO (S)** Jocemar Rosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade 1611227-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 008.082.601-62, residente e domiciliado em Avenida Sebastião Alves Junior, 516-A, bairro Industrial, Matupá - MT, CEP: 78.525-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Paraíso, situado no município de Matupá/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 255941/2012, no município de Matupá/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Jocemar Rosa dos Santos

CPF: 008.082.601-62

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9787/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COPROMISSADO (S)** Soisa Gonçalves do Nascimento da Cruz, portador da Cédula de Identidade 1.526.188-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 001.013.471-97, residente e domiciliado em Rua das Orquídeas, Chacara N. Senhor do Bom Fim, N 17, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Chacara Sonho Meu, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 301514/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Soisa Gonçalves do Nascimento da Cruz

CPF: 001.013.471-97

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9779/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COPROMISSADO (S)** ELIZETE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 219.097 SEDS/AL e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.549.871-49, residente e domiciliado em AVENIDA MARECHAL RONDON, 1394 - SETOR LESTE - CENTRO, Colíder - MT, CEP: 78.500-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA I, situado no município de Nova Santa Helena/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 285546/2012, no município de Nova Santa Helena/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

ELIZETE DOS SANTOS

CPF: 206.549.871-49

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9718/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COPROMISSADO (S)** VILMAR KUNTZ, portador da Cédula de Identidade 4.059.931-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 451.996.981-68, residente e domiciliado em COMUNIDADE GALILÉIA LINHA 23 ZONA RURAL, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL 862, situado no município de Carlinda/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 223358/2012, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/01/2013

**SIGNATÁRIOS:**

VILMAR KUNTZ

CPF: 451.996.981-68

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9707/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COPROMISSADO (S)** REGINALDO SANDIN DE MELO, portador da Cédula de Identidade 961187 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 594.021.301-44, residente e domiciliado em RUA DOS INGAZEIROS 136 CENTRO, Guarantã do Norte - MT, CEP: 78.520-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA, situado no município de Guarantã do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 204246/2012, no município de Guarantã do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11/01/2013

**SIGNATÁRIOS:**

REGINALDO SANDIN DE MELO

CPF: 594.021.301-44

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9656/2013**

**COPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COPROMISSADO (S)** SADIR DALMOLIN MARIANI E OUTRO, portador da Cédula de Identidade 450.402 SSP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 145.631.851-91, residente e domiciliado em AVENIDA GUERINDO DA LUZ SETOR INDUSTRIAL, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUZIA,

situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 297336/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04/01/2013

**SIGNATÁRIOS:**

SADIR DALMOLIN MARIANI E OUTRO

CPF: 145.631.851-91

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

N: 9982/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S) LAURI ROSA GOMES,** portador da Cédula de Identidade 856.959 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 234.656.381-15, residente e domiciliado em RUA MILTON SALES PEREIRA SN BAIRRO TERRA FIRME, Cocalinho - MT, CEP: 78.680-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MODELO (LAURI ROSA GOMES), situado no município de Cocalinho/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 398580/2012, no município de Cocalinho/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

LAURI ROSA GOMES

CPF: 234.656.381-15

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

N: 10025/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S) JOSÉ SIVALDO SILVA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade 3.132.452-1 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 113.397.302-78, residente e domiciliado em RUA CLARA NUNES, NÚMERO: 59, BAIRRO: MÓDULO 02 , Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA PARAÍSO - LOTE 33, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 95175/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS

CPF: 113.397.302-78

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

N: 70250/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S) SEBASTIAO REIS SANCHES,** portador da Cédula de Identidade 222509 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 230.128.541-34, residente e domiciliado em LINHA 17, COMUNIDADE GENEZARE, LOTE 797, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA BOA VISTA 3, situado no município de Carlinda/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 762312/2011, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09/12/2011

**SIGNATÁRIOS:**

SEBASTIAO REIS SANCHES

CPF: 230.128.541-34

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

N: 10072/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S) Vicente Luiz Cavalcanti,** portador da Cédula de Identidade 259.199 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 162.381.681-53, residente e domiciliado em Estrada A, Comunidade Santa Glória, Zona Rural, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado no município de Carlinda/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 698920/2011, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Luiz Cavalcanti

CPF: 162.381.681-53

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

N: 10065/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S) EDUARDO BENEZ,** portador da Cédula de Identidade 32.725.529-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.493.551-82, residente e domiciliado em AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, NN , CASA 100, BAIRRO VILA AURORA, Rondonópolis - MT, CEP: **SEM CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado EDUARDO BENEZ - FAZENDA UNIÃO, situado no município de Itáubá/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 825623/2011, no município de Itáubá/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

EDUARDO BENEZ

CPF: 007.493.551-82

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

N: 10050/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Zieckowski.

**COMPROMISSADO (S) EMERSON MARQUES DO AMARAL,** portador da Cédula de Identidade 731115-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 486.965.281-15, residente e domiciliado em RUA DOUTOR JOSÉ MONTEIRO DA SILVA N 383 , BAIRRO: SÃO LUIZ , Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JÓAO DO RIO BRAVO, situado no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 416237/2012, no município de Cáceres/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

EMERSON MARQUES DO AMARAL

CPF: 486.965.281-15

**Sildemar Zieckowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

N: 9608/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S) JOSE CARLOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade 778736/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 760.404.371-20, residente e domiciliado em RUA DIAMANTE NEGRO, N 02, MÓDULO 04, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOVA ESPERANÇA, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 234012/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

JOSE CARLOS DA SILVA

CPF: 760.404.371-20

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**PORTARIA N°. 152 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

Outorga a Ari Waldir Zancchetin o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Nandico.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 811/GO/CCRH/SURH/2013 de 12 de março de 2013, acostado às fls. 39 e 40 do processo SAD Nº 563808/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Ari Waldir Zanchetin, inscrito no CPF nº 283.825.529-00, conforme Processo nº 563808/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 200,16 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação – Pivô 01 (200,16ha): 12°25'59.63" de Latitude Sul e 55°24'43.27" de Longitude Oeste, DATUM SAD69, e vazão máxima de captação de 762,5 m<sup>3</sup>/h (0,2118 m<sup>3</sup>/s ou 211,81 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.866.598,49 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de março de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

Ilson Fernandes Sanches  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 01 – rio Nandico  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°25'59.63" e Long. 55°24'43.27" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180	0,21180
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/mês)	7	7	7	5	20	18	18	23	10	7	7	7

**PORTARIA Nº. 153 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

Outorga a Clair Valdameri o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Maluco.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 813/GO/CCRH/SURH/2013 de 13 de março de 2013, acostado às fls. 51 e 52 do processo SAD Nº 511406/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Clair Valdameri, inscrito no CPF nº 284.986.239-87, conforme processo nº 511406/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Maluco, com a finalidade de irrigação de 81,1 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6 – Manissaú-Miú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12°48'19,42" de Latitude Sul e 55°23'35,60" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 309,0 m<sup>3</sup>/h (0,08583 m<sup>3</sup>/s ou 85,83 L/s), totalizando um volume máximo anual de 571.029,78 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Iison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 01 – córrego Maluco  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°48'19.42" S e Long. 55°23'35.60" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583	0,08583
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	7	7	7	7	19	28	24	27	3	11	7	7

**PORATARIA N°. 166 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

Outorga a ALTA ENERGIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 074/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado à folha 35 do processo SAD nº 622977/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Alta Energia Empreendimentos e Construções S/A, inscrita no CNPJ: 12.599.748/0005-65, conforme processo nº 622977/2012, doravante denominado Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia Emanuel Pinheiro Km 08, zona rural do município de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 15°29'52" de Latitude Sul e 56°03'49.2" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4,4m³/h por um período de 18hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 79,2m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Iison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
**ANEXO ÚNICO**

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 15°29'52" S e 56°03'49.2" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

**PORATARIA N°. 168 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

Outorga a Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 076/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 22 de março de 2013, acostado à folha 76 do processo SAD nº 516687/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., inscrita no CNPJ: 08.415.791/0025-08, conforme processo nº 516687/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Av. Bonifácio Sachetti nº 5426, Distrito Industrial Augusto B. Razia, município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-52 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 16°29'40.7" de Latitude Sul e 54°38'51.1" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 22m³/h por um período de 18hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 396m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRIDA.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 16°29'40.7" S e 54°38'51.1" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORATARIA N°. 174 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Outorga a Palmasola S/A Madeiras e Agricultura o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 073/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado à folha 40 do processo SAD nº 45972/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Palmasola S/A – Madeiras e Agricultura, inscrita no CNPJ: 83.834.101/0017-52, conforme processo nº 45972/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e industrial. O ponto de captação está localizado na Estrada Sáida para Rio do Sanguê Km 02 lote 27, município de Brasnorte/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paracís. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 12°07'18.7" de Latitude Sul e 57°58'47.3" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7,8m<sup>3</sup>/h por um período de 8hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 62,4m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRIDA.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 12°07'18.7" S e 57°58'47.3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORATARIA N°. 175 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Outorga a SUINUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 068/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 14 de março de 2013, acostado à folha 41 do processo SAD nº 364509/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Suinutri Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 06.292.656/0001-01, conforme processo nº 364509/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso na avicultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070 Km 348 + 8 Km a direita – Fazenda Caverá, zona rural do município de Campo Verde/MT. Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares: Fm Cachoeirinha. Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 15°25'46.8" de Latitude Sul e 54°50'09.0" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1,4m<sup>3</sup>/h por um período de 8hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 11,2m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 15°25'46,8" S e 54°50'09,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

#### PORATARIA N°. 176 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

**Outorga a TEI – Tiecher Empreendimentos Imobiliários LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 072/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado à folha 54 do processo SAD nº 338289/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a TEI – Tiecher Empreendimentos Imobiliários, inscrito no CNPJ: 09.454.070/0001-94, conforme processo nº 338289/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua Castelo Branco nº 415 Jardim Imperador II, município de Várzea Grande/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 15°39'59,9" de Latitude Sul e 56°03'43,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7,2m<sup>3</sup>/h por um período de 10hs/dia, durante 6 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 72m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 15°39'59,9" S e 56°03'43,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

#### PORATARIA N°. 167 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

**Outorga a Boa Esperança Agropecuária LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 077/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 22 de março de 2013, acostado à folha 42 do processo SAD nº 97002/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Boa Esperança Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ: 01.722.958/0001-59, conforme processo nº 97002/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e para pulverização de defensivos agrícolas. O ponto de captação está localizado na Linha 12 – Setor 07 – Fazenda Cedro, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paracatu. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 12°58'38,9" de Latitude Sul e 56°11'26,9" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,5m<sup>3</sup>/h por um período de 5hs/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 27,5m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 12°58'38.9" S e 56°11'26.9" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Tempo (h/dia)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Período (dias/ semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTEIRA N°. 170 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Outorga a Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 070/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado à folha 58 do processo SAD nº 33255/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A, inscrito CNPJ: 47.067.525/0108-47, conforme processo nº 33255/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364 Km 260, Distrito Parecis, município de Diamantino/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 14°09'04,30" de Latitude Sul e 56°55'29,50" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5m<sup>3</sup>/h por um período de 5hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 25m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 14°09'04,30" S e 56°55'29,50" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tempo (h/dia)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Período (dias/ semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTEIRA N°. 171 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Outorga a LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 071/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado à folha 50 do processo SAD nº 33314/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A, inscrito no CNPJ: 47.067.525/0128-90. Processo nº 33314/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163 Km 619, zona rural do município de Nova Mutum/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 13°32'44,2" de Latitude Sul e 56°01'41,2" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 13m<sup>3</sup>/h por um período de 2hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 26m<sup>3</sup>/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa

parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRIDA.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 13°32'44,2" S e 56°01'41,2" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

#### PORATARIA N°. 172 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Outorga a Luiz Carlos Interlandi – Fazenda Santa Fátima o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 069/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 20 de março de 2013, acostado à folha 29 do processo SAD nº 671386/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Luiz Carlos Interlandi – Fazenda Santa Fátima, inscrito no CPF: 519.175.058-68, conforme processo nº 671386/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e para pulverização de defensivos agrícolas. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130 Km 40 + 16 Km a direita, zona rural do município de Primavera do Leste/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 15°13'18,4" de Latitude Sul e 53°59'52" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 6,2m<sup>3</sup>/h por um período de 4hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 24,8m<sup>3</sup>/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRIDA.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 15°13'18,4" S e 53°59'52" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

#### PORATARIA N°. 173 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Outorga a MFG Agropecuária LTDA. o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 078/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 22 de março de 2013, acostado à folha 51 do processo SAD nº 50563/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a MFG Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ: 11.938.605/0004-97, conforme processo nº 50563/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 235 Km 32 + 4 Km a esquerda – Fazenda Gera, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 13°41'47,1" de Latitude Sul e 57°36'17,4" de Longitude Oeste; vazão

máxima de captação de 9,6m<sup>3</sup>/h por um período de 12hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 115,2m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 13°41'47.1" S e 57°36'17.4" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

**PORTEIRA N.º 160 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**Outorga a Névio Bedin o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Paranatinga.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 022/GO/CCRH/SURH/2013 de 20 de março de 2013, acostado às fls. 82 a 84 do processo SAD Nº 441832/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Névio Bedin, inscrito no CPF nº 212.738.639-68, conforme processo nº 441832/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão Paranatinga, com a finalidade de irrigação de 151,5 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 11°58'28,93" de Latitude Sul e 55°45'23,68" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 577,1 m<sup>3</sup>/h (0,16030 m<sup>3</sup>/s ou 160,30 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.172.665,86 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 03 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no período de estiagem (meses de julho, agosto e setembro) do ano de 2013, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional);

III- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – ribeirão Paranatinga  
Coordenadas Geográficas – Lat. 11°58'28,93" S e Long. 55°45'23,68" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/mês)	7	7	7	6	16	16	15	20	12	7	7	7

## PORTARIA Nº. 164 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Outorga a Sérgio Bedin o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Paranatinga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 023/GO/CCRH/SURH/2013 de 20 de março de 2013, acostado às fls. 66 a 68 do processo SAD Nº 441905/2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Sérgio Bedin, inscrito no CPF nº 370.357.979-04, conforme processo nº 441905/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão Paranatinga, com a finalidade de irrigação de 151,5 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 11°58'28,93" de Latitude Sul e 55°45'23,68" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 577,1 m<sup>3</sup>/h (0,16030 m<sup>3</sup>/s ou 160,30 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.172.665,86 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 03 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no período de estiagem (meses de julho, agosto e setembro) do ano de 2013, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional);

III- o Outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – ribeirão Paranatinga  
Coordenadas Geográficas – Lat. 11°58'28,93" S e Long. 55°45'23,68" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/mês)	7	7	7	6	16	16	15	20	12	7	7	7

## PORTARIA Nº. 163 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Outorga a Rodrigo Zancchetin o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Nandico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 814/GO/CCRH/SURH/2013 de 12 de março de 2013, acostado às fls. 40 e 41 do processo SAD Nº 563795/2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Rodrigo Zancchetin, inscrito no CPF nº 940.454.291-15, conforme processo nº 563795/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 200,16 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação – Pivô 01 (200,16ha): 12°25'35,32" de Latitude Sul e 55°25'18,01" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 762,5 m<sup>3</sup>/h (0,2118 m<sup>3</sup>/s ou 211,81 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.866.598,49 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – rio Nandico  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°25'35,32"S e Long. 55°25'18,01"W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118	0,2118
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/mês)	7	7	7	5	20	18	18	23	10	1	7	7

#### PORTARIA N°. 162 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Outorga a Paulo Bedin o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Paranaatinga.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N° 024/GO/CCRH/SURH/2013 de 20 de março de 2013, acostado às fls. 57 a 59 do processo SAD N° 441922/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Paulo Bedin, inscrito no CPF nº 620.251.209-15, conforme processo nº 441922/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão Paranaatinga, com a finalidade de irrigação de 151,5 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I. Coordenada geográfica da captação: 11°58'28,93" de Latitude Sul e 55°45'23,68" de

Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 577,1 m³/h (0,16030 m³/s ou 160,30 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.172.665,86 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II. O Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 03 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no período de estiagem (meses de julho, agosto e setembro) do ano de 2013, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional);

III. O outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV. O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** Uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – ribeirão Paranaatinga  
Coordenadas Geográficas – Lat. 11°58'28,93" S e Long. 55°45'23,68" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030	0,16030
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/mês)	7	7	7	6	16	16	15	20	12	7	7	7

#### PORTARIA N°. 161 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Outorga a Paulino Luiz da Silva – ME (Abatedouro Cuiabano), o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no Córrego Lava Boi.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 821/GO/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado às fls. 71 a 75 do processo SAD Nº 6296/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Paulino Luiz da Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 14.623.358/0001-85, conforme processo nº 6269/2013, doravante denominada Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no córrego Lava Boi, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-13 Sangue, com a finalidade de diluição de efluentes tratados para atividade de abate e processamento de até 12 cabeças de bovinos em Brasnorte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 12° 05' 20,15" de latitude Sul e 58° 01' 20,65" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 0,625 m³/h (0,000174 m³/s ou 0,1736 l/s), conforme tabela do Anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 46 mg/L, carga máxima de 0,6915 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,000008 kgDBO/s.

§ 1º O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões lançadas. O equipamento de medições das vazões lançadas deverá estar instalado para a operação do empreendimento.

§ 2º O outorgado deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de março de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.anan.gov.br>).

§ 1º O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos

indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

Ponto de Diluição – córrego Lava Boi – DATUM SAD69 – W: 58:01:20,65 – S: 12:05:20,15

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017	0,00017
Vazão de Diluição (m³/s)	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178	0,00178
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0	46,0

**PORTARIA N°. 156 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**Outorga a Iris Michelin Zancchetin o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Nandico.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 812/GO/CCRH/SURH/2013 de 12 de março de 2013, acostado às fls. 40 a 41 do processo SAD Nº 563776/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Iris Michelin Zancchetin, inscrita no CPF nº 917.444.231-72, conforme processo nº 563776/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 200,16 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação – Pivô 01 (200,16ha): 12°25'35,32" de Latitude Sul e 55°25'18,01" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 762,5 m³/h (0,2118 m³/s ou 211,81 l/s), totalizando um volume máximo anual de 1.932.976,55 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n° 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de março de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:



**PORTARIA N.º 155 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**Outorga a Elisvan Mosconi o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Suiá-Micu.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 818/GO/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado às fls. 53 e 56 do processo SAD N.º 4323/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Elisvan Mosconi, inscrito no CPF: 526.800.961-34, conforme processo nº 4323/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Suiá-Micu, com a finalidade de irrigação de 681,0 ha das culturas de mamona, soja, milho, feijão, tomate, algodão, pastagem e cereais, pelo sistema deaspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Querência, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8 – Suiá-Micu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação nº 01 – Pivô 01 (176,0 ha): 12°46'11,57"S de Latitude Sul e 52°07'16,07"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 733,33 m<sup>3</sup>/h (0,2037 m<sup>3</sup>/s ou 203,70 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.768.788,47 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

II- coordenada geográfica da captação nº 02 – Pivô 02 (160,0 ha): 12°46'11,57"S de Latitude Sul e 52°07'16,07"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 666,66 m<sup>3</sup>/h (0,1851 m<sup>3</sup>/s ou 185,18 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.607.982,88 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

III- coordenada geográfica da captação nº 03 – Pivô 03 (165,0 ha): 12°46'11,57"S de Latitude Sul e 52°07'16,07"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 687,50 m<sup>3</sup>/h (0,1909 m<sup>3</sup>/s ou 190,97 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.658.249,3 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

IV- coordenada geográfica da captação nº 04 – Pivô 04 (180,0 ha): 12°46'11,57"S de Latitude Sul e 52°07'16,07"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 750,0 m<sup>3</sup>/h (0,2083 m<sup>3</sup>/s ou 208,33 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.808.997,95 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

V- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VI- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de março de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.**

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

**Captação 01 – rio Suiá-Micu**  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°46'11,57"S e Long. 52°07'16,07" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037	0,2037
Tempo (h/dia)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4
Período (dias/mês)	12	12	12	6	15	13	14	15	12	12	12	12

**Captação 02 – rio Suiá-Micu**  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°46'11,57"S e Long. 52°07'16,07" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851
Tempo (h/dia)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4
Período (dias/mês)	12	12	12	6	15	13	14	15	12	12	12	12

**Captação 03 – rio Suiá-Micu**  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°46'11,57"S e Long. 52°07'16,07" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909	0,1909
Tempo (h/dia)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4
Período (dias/mês)	12	12	12	6	15	13	14	15	12	12	12	12

**Captação 04 – rio Suiá-Micu**  
Coordenada Geográfica – Lat. 12°46'11,57"S e Long. 52°07'16,07" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083
Tempo (h/dia)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4
Período (dias/mês)	12	12	12	6	15	13	14	15	12	12	12	12

**PORTARIA N.º 165 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**Outorga a Valter José Davoglio o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Lira.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 817/GO/CCRH/SURH/2013 de 15 de março de 2013, acostado às fls. 40 e 41 do processo SAD Nº 563756/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Valter José Davoglio, inscrito no CPF nº 284.085.869-04, conforme processo nº 563756/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio do Lira, com a finalidade de irrigação de 93,9 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12°39'09,70" de Latitude Sul e 55°36'29,66" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 357,7 m<sup>3</sup>/h (0,09936 m<sup>3</sup>/s ou 99,36 L/s), totalizando um volume máximo anual de 673.906,6 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 01 – rio do Lira

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°39'09,70" S e Long. 55°36'29,66" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936	0,09936
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	7	7	7	8	22	22	21	26	16	7	7	7

**PORTARIA Nº. 157 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

Outorga a Kelly Regina Gemelli o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão da Piranha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 820/GO/CCRH/SURH/2013 de 21 de março de 2013, acostado às fls. 69 e 70 do processo SAD Nº 450665/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Kelly Regina Gemelli, inscrita no CPF nº 655.683.381-91, conforme processo nº 450665/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão da Piranha, com a finalidade de irrigação de 165,0 ha do cultivo de feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°08'37,80" de Latitude Sul e 55°53'43,70" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 658,80 m<sup>3</sup>/h (0,183 m<sup>3</sup>/s ou 183,00 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.024.434,00 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgada deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 01 – ribeirão da Piranha  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°08'37,80" S e Long. 55°53'43,70" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,183	0,183	0,183	0,183	0,183	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	12	12	12	13	12	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	23	25	29	31	19	-	-	-

**PORATARIA Nº. 158 DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**Outorga a Luiz Gustavo Sacco o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Pindaibão.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 816/GO/CCRH/SURH/2013 de 14 de março de 2013, acostado às fls. 56 e 57 do processo SAD Nº 279613/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Luiz Gustavo Sacco, inscrito no CPF nº 903.025.241-34, conforme processo nº 279613/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Pindaibão, com a finalidade de irrigação de 120,0 ha das culturas de arroz, milho, soja, feijão, algodão, pasto, tomate e girassol pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de General Carneiro, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 15°33'49,00" de Latitude Sul e 53°43'52,00" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 397,0 m³/h (0,11027 m³/s ou 110,27 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.079.833,26 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 01 – córrego Pindaibão  
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°33'49,00" S e Long. 53°43'52,00" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027	0,11027
Tempo (h/dia)	12	12	6	16	15	13	14	16	14	18	14	12
Período (dias/mês)	4	4	3	15	25	25	28	30	30	15	4	4

**PORATARIA Nº. 169 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**Outorga a Frigorífico Machado LTDA. o direito de uso de Água Subterrânea.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 067/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 14 de março de 2013, acostado à folha 52 do processo SAD nº 364544/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Frigorífico Machado Ltda, inscrito no CNPJ: 12.482.555/0001-04, conforme processo nº 364544/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso na suinocultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070 Km 348 + 8 Km a direita – anexo a Fazenda Caverna, zona rural do município de Campo Verde/MT. Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares: Fm Cachoeirinha. Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 15°25'47,5" de Latitude Sul e 54°50'13,1" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1,7m³/h por um período de 8hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 13,62m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de Março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 15°25'47,5" S e 54°50'13,1" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORTEIRA N°. 159 DE 21 DE MARÇO DE 2013

**Outorga a Luiz Breda o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Bela Vista.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N° 819/GO/CCRH/SURH/2013 de 20 de março de 2013, acostado às fls. 48 e 49 do processo SAD N° 516893/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Luiz Breda, inscrito no CPF nº 361.616.831-72, conforme processo nº 516893/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Bela Vista, com a finalidade de irrigação de 35,0 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Jaciara, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 – São Lourenço, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 16°01'21,34" de Latitude Sul e 55°04'47,56" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 116,66 m<sup>3</sup>/h (0,0324 m<sup>3</sup>/s ou 32,40 L/s), totalizando um volume máximo anual de 317.545,44 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de março de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRO-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 01 – córrego Bela Vista  
Coordenadas Geográficas – Lat. 16°01'21,34" S e Long. 55°04'47,56" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324	0,0324
Tempo (h/dia)	12	12	12	15	14	13	14	16	14	13	10	9
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	20	9	4

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2013

**PROCESSO N° 101720/2013 – SETPU.**

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação da Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reconstrução e reforma de ponte de madeira, como também obras de arte especiais, na Rodovia MT-260, Trecho: Poxoréu – Paraíso do Leste, locais: Córrego do Mineiro e Córrego da Onça, numa extensão de 24,0m e 18,0m, no município de Poxoréu-MT, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da dota Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 27 de março de 2013.

Cinézio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

## Extrato do Termo Aditivo nº 032/2012/01/01- SETPU

Processo nº 642646/2012-SETPU

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-140/020, Trecho: Entrº MT-244 (Nova Brasilândia)- Planalto da Serra, com extensão aproximada de 48,60 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 032/2012/00/00-SETPU nos itens 3.4 e 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## Extrato do Termo de Rescisão nº 195/1993/06/01-ASJU

Processo: 103139/2013 -SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras Complementares, e Obras de Arte Especiais, da Rodovia MT 220/338, Trecho: Entr. BR 163 – Entr. MT 338 – Juara, numa extensão de 255 Km.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 195/1993/00/00-P.JUR e Termo de Sub-Rogação nº 195/1993/05/03-ASJU, com fundamento no artigo 78, XII c/c o art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, CLÁUSULA VIII - RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

## Extrato do Instrumento Contratual Nº 019/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 409750/2012/SETPU

Modalidade: Tomada de Preços – Edital 038/2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD em Vias Urbanas, no Município de Tesouro-MT, nas Ruas: Vicente Pereira de Souza (Trecho 02), Ponce de Arruda, Epifânia de Arruda e Pedro Celestino, com extensão total de 4.251,00 m<sup>2</sup>, (Lote 01 do Edital).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 173.186,50 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação: 25.101.0001.26.451.338.1819.0500.449000000.131.6.1, NE nº 25101.0001.13.000364-7.

PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES &amp; CIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## Extrato do Instrumento Contratual Nº 020/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 409750/2012/SETPU

Modalidade: Tomada de Preços – Edital 038/2012

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD em vias urbanas, no Município de Tesouro-MT, nas Ruas: Vicente Pereira de Souza (trecho 01 – pistas esquerda e direita) e Dom Aquino, com extensão total de 2.778,44 m<sup>2</sup>, (LOTE 02 do Edital).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 145.895,90 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Dotação: 25.101.0001.26.451.338.1819.0500.449000000.131.6.1, NE nº 25101.0001.13.000363-9.

PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES &amp; CIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SAPU/SETPU/2013

Cuiabá/MT, 27 de março de 2013.

## ASSUNTO: Ordem de Início de Serviço

Ref.: Instrumento Contratual nº 016/2013/00/00 - SETPU

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos o inicio dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Drenagem e Diagnóstico da Pavimentação Asfáltica, Tipo TSD, nas Ruas e Avenidas de Diversos Bairros no Município de Cuiabá – MT, com Extensão de 30.488,00 m; Contrato decorre da autorização do Secretário da SETPU, conforme despacho exarado no Processo nº 770275/2011- SETPU

Para efeito dos faturamentos deverão acompanhar as medições os seguintes documentos:

- Certidão Original expedida pelo CREA-MT, comprovando o Registro do Contrato naquele Conselho (somente no 1º faturamento);
- CND do INSS;
- Certidão do FGTS;
- Certidão da SEFAZ – para recebimento de administração Pública;
- Certidão da Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- GFIP
- GPS
- Comprovante do pagamento do FGTS atualizado.

i) Atestado do Engenheiro Fiscal de que as placas indicativas da Obra foram colocadas;

j) Ensaio Tecnológico

k) Para liberação da última fatura esta deverá ser acompanhada de certificado de quitação do INSS, referente à Obra.

Faturamentos das despesas relativas ao Contrato supra citado deverão limitar-se ao montante empenhado.

Atenciosamente,

**José Márcio Guedes**  
Secretário Adjunto de Pavimentação Urbana.

À Firma  
BENGE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

NESTA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Número: 077/2013

Folha: 01 DE: 01

Entrada em vigor: 27/03/2013

Sigilo: Não

## RESOLVE:

INSTRUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Elaboração do Projeto Executivo de Drenagem e Diagnóstico da Pavimentação Asfáltica, Tipo TSD, nas Ruas e Avenidas de Diversos Bairros no Município de Cuiabá – MT, com Extensão de 30.488,00 m; de conformidade com o Instrumento Contratual nº 016/2013/00/00 - SETPU, assinado em 20/03/2013, entre a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana e empresa BENGE CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

FISCAL: ENG.º JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

MEMBROS: ENG.º SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
ENGº LUIS CARLOS FERREIRA

## CUMPRO-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá/MT, em 27 de março de 2013

DATA: 27/03/2013	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO:	CARIMBO:	Em / /
	VISTO:	

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 010/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 010/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA e sua esposa a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 010/2011/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Getúlio Lino de Souza, nº 375, Bairro da Ponte, no município de Nortelândia-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Nortelândia-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2013 a 22/03/2014".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA e a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA/LOCADORES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa ANDRÉ CABRAL DE AQUINO -ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 010/2012/SESP que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de coleta e entrega de documentos, para atender às necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 28/03/2013 a 27/03/2014".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ CABRAL DE AQUINO - André Cabral de Aquino -ME./CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 197/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo de Reratificação ao Contrato nº 197/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do item 1, Lotes 01, 06 e 12 constantes da CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DO CONTRATO nº 197/2012/SESP, referente à prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: Ficam substituídos:Item 01 – Lote 01: 18 (dezoito) veículos Pick up, Zero Quilômetro, do tipo GM – S10 - 2.8 - 4x4, por 18 (dezoito) veículos modelo TRITON GL - L200 - 3.2 - 4x4 - 170CV, da marca Mitsubishi.Item 01 – Lote 06: 37 (trinta e sete) veículos Pick up, Zero Quilômetro, do tipo GM – S10 - 2.8 - 4x4, por 37 (trinta e sete) veículos modelo TRITON GL - L200 - 3.2 - 4x4 - 170CV, da marca Mitsubishi. Item 01 – Lote 12: 79 (setenta e nove) veículos Pick up, Zero Quilômetro, do tipo GM – S10 - 2.8 - 4x4, por 79 (setenta e nove) veículos modelo TRITON GL - L200 - 3.2 - 4x4 - 170CV, da marca Mitsubishi. com efeitos retroativos a partir de 06 de Novembro de 2012, data da publicação no Diário Oficial do Estado da alteração da Ata de registro de Preços nº 023/2012/SAD. "

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda./CONTRATADA.

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2011/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2011/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa OI S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 001/2011/FUNAC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM OS SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET, para atender a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18201; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100/240/242/248.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 11/03/2013 a 10/07/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE, e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN e o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - OI S/A/CONTRATADA.

## SEDEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 056/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 15/03/2013 e término em 13/06/2013. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 3º T. Aditivo de Execução e Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 19/03/2013 e término em 16/06/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e incisos da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 055/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 11/05/2013 e término em 10/08/2013.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 16/08/2013 e término em 13/11/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e incisos da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 058/2012

Origem: Concorrência Pública nº 009/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona - Do Prazo de Execução e Vigência.

Do Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 26/03/2013 e término 24/06/2013.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 16/06/2013 e término em 14/09/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I ao VI, §2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 057/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 11/04/2013 e término em 10/07/2013.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com inicio em 17/05/2013 e término em 15/08/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e incisos I ao VI e §2º da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 054/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Aroeira Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusulas OITAVA e NONA - Do prazo de Execução e da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com inicio em 10/03/2013 e término em 08/06/2013. Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 5º T. Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.

Prazo da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com inicio em 17/06/2013 e término em 15/09/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º incisos I ao VI §2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## Lauda 032

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 001/2013.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UNISELVA CNPJ/MF 04.845.150/0001-57 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUMT.

CNPJ/MF 33.004.540/0001-00.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a oferta de uma turma especial de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PGECD) da UFMT para professores da rede pública estadual de ensino, vinculados ao Centro de Formação de Professores, CEFAPRO, para formação de recursos humanos no nível de mestrado profissional na área de Ensino de Ciências. A turma especial será ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da UFMT, mediante edital específico, obedecendo às normas da pós-graduação da UFMT e o regimento do Programa. Os candidatos a ingressar na turma especial deverão ser professores da rede estadual de ensino, vinculados ao CEFAPRO. Serão oferecidas 12 [doze] vagas nas seguintes áreas de concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Biologia. O mestrado segundo regulamentação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Regimento Interno de PGECD terá duração mínima de 24 meses e máxima de 36 improrrogáveis. Ao término, o mestrando deverá apresentar e fazer defesa pública, apresentar uma dissertação em pesquisa aplicada e um produto educacional.

**VALOR:** O valor total do presente Convênio é de **R\$ 686.634,08** (Seiscentos e oitenta e seis mil, seiscientos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo **R\$ 87.316,98** (Oitenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) de contrapartida Não-Financeira pelo Convenente e R\$ 599.317,10 (Quinhentos e noventa e nove mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos) a ser repassado pelo Concedente assim discriminado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento do ano de 2013 e R\$ 199.317,10 (cento e noventa e nove reais e trezentos e dezesseis reais e dez centavos) no orçamento do ano de 2014, conforme o Plano de Trabalho.

**PROGRAMA/PROJETO:** 340/4443

**FONTE:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**EMPENHOS:** 14101.0001.13.005711-9

**ASSINATURA:** 26/03/2013

**VIGÊNCIA:** 20/02/2016

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 161/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 27 de março de 2013.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	PERÍODO
Rosário Oeste	EE. Estevão de Almeida	Benedito Bernardino da Silva	459727881-87	12/03/2013 a 31/12/2013

## PORTARIA Nº 153/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, desta pasta, no uso de suas atribuições legais e, considerando licença médica da servidora que ora preside os processos abaixo.

## RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar por 30(trinta) dias, a contar de 01.04.2013 a 30.04.2013, os prazos e efeitos das portarias de nºs: 055/2012/GS/SEDUC/MT, 127/2013/GS/SEDUC/MT, 097/2013/GS/SEDUC/MT, 098/2013/GS/SEDUC/MT, 099/2013/GS/SEDUC/MT, 100/2013/GS/SEDUC/MT, 158/2012/GS/SEDUC/MT, 502/2011/GS/SEDUC/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 3º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de março de 2013.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 63178/2013:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa T.G.A – Sistemas de Informática Ltda - ME - CNPJ nº: 06.949.316/0001-00.

**OBJETO:** Estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio em Informática, Recursos Humanos, Secretariado, Vendas e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC/MT através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 25/03/2013 a 24/03/2017

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Marcio Lopes de Souza – Representante da Empresa T.G.A – Sistemas de Informática Ltda - ME.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2012/SECITEC PROC. 42132/2013/SECITEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Sal Locadora de Veículos LTDA- ECT - CNPJ: 34.028.316/0016-90.

**OBJETO:** Alterar a **Cláusula Décima Primeira - Da Vigência** do Contrato nº. 023/2012/SECITEC, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 3 (três) meses a partir de 09/02/2013 e término em 08/05/2013.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante –

ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO – Sal Locadora de Veículos LTDA - Contratada.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2009/SECITEC PROC. 75530/2013/SECITEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ: 34.028.316/0016-90.

**OBJETO:** Alterar a **Cláusula Sétima - Da Vigência** do Contrato nº. 026/2009/SECITEC, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 11/03/2013 e término em 10/03/2014.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – NILTON

DO NASCIMENTO E EDILSON FRANCISCO DA SILVA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 128117/2013:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa H.M.C – Hospital e Maternidade Clínica da Criança - CNPJ nº: 05.355.305/0001-30

**OBJETO:** Estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio em Hospedagem, Recursos Humanos, Informática, Meio ambiente, Segurança do Trabalho, Secretariado e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC/MT através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 25/03/2013 a 24/03/2017

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e José Carlos Di Anniballi

– Representante do H.M.C – Hospital e Maternidade Clínica da Criança.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 63199/2013:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Oito Reflorestadora Ltda – CNPJ nº: 13.657.817/0001-89

**OBJETO:** Estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio em Agropecuária, Meio ambiente, Recursos Humanos, Secretariado, segurança do Trabalho e Vendas, ofertados pela SECITEC/MT através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 22/03/2013 a 21/03/2017

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, e Selton José Vieira

– Representante da Empresa Oito Reflorestadora Ltda.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 63213/2013:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Comercial de Materiais para Construção Franchini Ltda - ME - CNPJ nº: 11.902.989/0001-45

**OBJETO:** Estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio em Edificações, Informática, Logística, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho, Vendas e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC/MT através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 22/03/2013 a 22/03/2017

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Rosangela Rodrigues

Loose Franchini – Representante da Empresa Comercial de Materiais para Construção Franchini - Ltda.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 128158/2013:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Comercial de Materiais para Construção Franchini Ltda - ME - CNPJ nº: 01.862.002/0001-52

**OBJETO:** Estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio em Edificações, Informática, Logística, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho, Vendas e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC/MT através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 25/03/2013 a 24/03/2017

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Edgar Filgueiras Rossi

– Proprietário da Empresa Recapadora de Pneus Estrela Ltda.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 128776/2013:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa solução Informática Ltda - ME - CNPJ nº: 05.910.014/0001-66

**OBJETO:** Estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio em Informática, Logística, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho, Vendas e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC/MT através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 25/03/2013 a 24/03/2017

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Francisco Henrique

Freheit Cortes – Representante da Empresa Solução Informática Ltda - ME.

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## RESOLUÇÃO N.º 015/2013

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º do Regimento Interno** aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 38ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Alessandra Cristini de Almeida Escola.
- 02 – Paulo Carleto dos Santos e Cia Ltda.
- 03 – Valter Gonçalves Berigo ME.
- 04 – Diogo Produtos Agropecuários Ltda - ME.
- 05 – J T dos Santos ME.
- 06 – Dalpizol & Cia Ltda.
- 07 – Daniel Ferreira Figueiredo & Cia Ltda.
- 08 – Adorno Escola de Idiomas Ltda.
- 09 – Pro Ótica Ltda.
- 10 – E. Soares de Sousa & Cia Ltda.
- 11 – Aquino e Aquino Ltda.
- 12 – Datacon Processamentos Ltda - ME.
- 13 – R. G de Assis.
- 14 – Baby Litvinski & Litvinski Ltda –EPP.
- 15 – Vias Correia Engenharia e Pavimentação.
- 16 – Cerâmica Xingu Ltda. ME.
- 17 – Personae Treinamentos Consultoria Asses Corretag.
- 18 – Auto Elétrica Globo Ltda.
- 19 – Costa & Oliveira Ltda.
- 20 – Paiva e Gonçalves Gomes Ltda - ME.
- 21 – M A Gomes de Souza ME.
- 22 – Hospital São Lucas do Guaporé Ltda.
- 23 – Margonato & Margonato Ltda.
- 24 – Agro Cria Comércio e Indústria Ltda.
- 25 – Dalzisa Soares Della Liberaa - ME.
- 26 – Suprema Esquadrias de Madeira Ltda.
- 27 – Edna Zimermann Bargeri.
- 28 – Eliana Paixão - ME.
- 29 – Pousada Ecologica Bahia Encantada Ltda.
- 30 – Luiz G. Rodrigues Junior.
- 31 – Evaldo Ferreira da Silva.
- 32 – Raddecom Indústria e Comércio Ltda - ME.
- 33 – Marly Montalvão de Lima.
- 34 – Bem Te Vi Turismo Ltda - ME.
- 35 – Retifica Alvorada Ltda.
- 36 – Mauricio D. de Borda - ME.
- 37 – P C O Comércio Importação Exportação e Agropecuária.
- 38 – Cadore Bidoia & Cia Ltda.
- 39 – Cadore Bidoia & Cia Ltda.
- 40 – Tropical Palace Hotel e Turismo Ltda EPP.
- 41 – W.C. de Oliveira Transportes ME.
- 42 – Ferreira e Sampaio Ltda.
- 43 – Rota Oeste Veículos Ltda.
- 44 – Vera Comércio de Moveis e Decorações Ltda –EPP.
- 45 – Braga & Marchioro Ltda.
- 46 – FERMAP Armazéns Gerais Ltda.
- 47 – Café do Ponto Doceria Ltda.
- 48 – Supermercado Rovaris Ltda.
- 49 – Raul Autopeças Ltda.
- 50 – Paulo Cesar Pereira da Paixão - ME.
- 51 – Rondono Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda - ME.
- 52 – GTC Comércio de Pegas Agrícolas Ltda.
- 53 – Supermercado Romancini Ltda ME.
- 54 – Argolo Chaves & Cia. Ltda.

55 - Academia Líder de Artes Ltda.  
 56 - T.G.A. Sistemas de Informática Ltda.  
 57 - Ferrar Comércio de Calçados e Acessórios Ltda.  
 58 - Agrovenci - Comércio Importação e Exportação.  
 59 - H. Ferreira do Carmo.  
 60 - Pasqualli & Freitas Ltda.  
 61 - Kasa Fort Materiais para Construção Ltda.  
 62 - Pratiado Comércio de Peças e Mecânica Diesel Ltda EPP.  
 63 - Roque & Volmer Ltda.  
 64 - T. D. Mochnacz & Cia Ltda - ME.  
 65 - Gestare Policlínica Ltda.  
 66 - Carlos Augusto Leite de Carvalho ME.  
 67 - Marsan Construtora Ltda.  
 68 - Luciana de Moura Costa.  
 69 - Antonia Rodrigues dos Santos Mercearia ME.  
 70 - AMX Comércio de Vestuário Ltda - EPP.  
 71 - OBA OBA Confecções Ltda.  
 72 - Mac Vet Distribuidora Ltda.  
 73 - Souza Empreendimentos Ltda - EPP.  
 74 - Moura Alves e Santos Ltda.  
 75 - A. M. de Almeida Martins Assessoria Assist. e Extensao.  
 76 - Vitor Modesto Braz e Cia Ltda.  
 77 - KADRI Comércio de Eletrônicos Ltda.  
 78 - Comercial Tropical Ltda.  
 79 - A L Vogel.  
 80 - K.N.C. Materiais de Construções - EPP.  
 81 - Cerealista GM Ltda - ME.  
 82 - Supermercado e Atacado Saito Ltda.  
 83 - Hiper Mercado Gotardo Ltda.  
 84 - JJ Transportes e Serviços de Informática Ltda.  
 85 - Veginhaldo de C Lacerda.  
 86 - Dibem Transportes Ltda - ME.  
 87 - Suporte Empresarial Ltda - EPP.  
 88 - Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem Ltda - CADIM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 26 de março de 2013.

*lhb*  
 ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 017/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 38ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1 - M de Rodrigues - ME, processo nº 570.678/2012 Inscrição Estadual nº 13.437.950-0 CNPJ nº 14.518.566/0001-14 – Cuiabá.  
 2 - Bio Vida Produção e Comércio de Biodiesel Ltda - ME, processo nº 87.469/2013 Inscrição Estadual nº 13.336.775-4, CNPJ nº 08.772.264/0001-75 – Várzea Grande.  
 3 - Tio Lino Indústria de Alimentos Importação e Exportação Ltda, processo nº 78.709/2013, Inscrição Estadual nº 13.211.109-8, CNPJ nº 05.218.796/0001-77 - Várzea Grande.  
 4 - Métrica Construções Ltda, processo nº 78.737/2013, Inscrição Estadual nº 13.431.597-9, CNPJ nº 10.659.547/0001-57 – Cuiabá.  
 5 - Rock Force Importação de Produtos Químicos Ltda, processo nº 137.560/2013, Inscrição Estadual nº 13.471.429-6, CNPJ nº 17.253.112/0001-57 – Cuiabá.  
 6 - Redcor Distribuidora de Tintas Ltda - EPP, processo nº 144.024/2013, Inscrição Estadual nº 13.354.536-9, CNPJ nº 09.482.433-0001-03 – Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de março de 2013.

*lhb*  
 ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 018/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 38ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC de acordo com o Decreto 821/2007, das empresas:

1 - Evolução Empreendimentos Ltda, processo 303.864/2009, CNPJ nº 10.512.873/0001-37, Inscrição Estadual nº 13.364.625-4, localizada à Rua K, quadra IND. 6, lote 35 a 38 e 130 a 133.

2 - Cerâmica de Artefatos de Cimento Cuiabá, processo nº 736.088/2011, CNPJ nº 26.806.737/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.306.821-8, localizada à Rua 1 (um), quadras RDV. 4/1 (lotes 1 a 7), RDV. 4/2 (lotes 1 a 7).

3 - Resto Ingesto Ltda, processo nº 297.256/2012, CNPJ nº 14.301.663/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.306.821-8, localizada à Rua N, quadra IND. 7, lote 19 a 24.

Art. 2º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa Resto Ingesto Ltda, processo nº 297.256/2012, CNPJ nº 14.301.663/0001-50, localizada à Rua 49, quadra RDV. 7/2, lote 1, 2, 3 e parte da Rua 14 fechada em 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 26 março de 2013.

*lhb*  
 ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 019/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 38ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1 - Construtora Ubiratã Ltda - ME, processo nº 58.988/2013, CNPJ nº 05.141.121/0001-77 – Campo Verde.  
 2 - Ivandir Torres - ME, processo nº 73.387/2013, CNPJ nº 04.244.834/0001-01 – Várzea Grande.  
 3 - Valtaércio de S. Pinto - ME, processo nº 135.169/2013, CNPJ nº 04.976.539/0001-31 – Nova Canaã do Norte.  
 4 - Leonir Luiz Silveira - ME, processo nº 127.082/2013, CNPJ nº 01.570.821/0001-26 – Lucas do Rio Verde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de março de 2013.

Alan Fabio Prado Zanatta  
 Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO N.º 141/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 614456/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Jauru – CNPJ: 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 15/04/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 15/03/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO N.º 145/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 629999/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 26/06/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 27/03/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 006/2013/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 69082/2013/SEC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 25/03/2013.

Onde Se Lé: Assinatura 07/03/2013

Leia-Se: Assinatura 19/03/2013

ASSINAM: JANETE GOMES RIVA - Secretaria de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante – VINICIUS NEGRISOLI

COUTO MATOS – Cardoso e Matos LTDA – Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO N.º 143/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 629986/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 26/06/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 27/03/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretaria de Estado de Cultura.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 Anexo 12 da LEI 4.320/64  
 VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

## CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2012

RECEITAS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>826.259,00</b>	<b>826.259,00</b>	<b>1.929.086,13</b>	<b>1.102.827,13</b>	<b>1.102.827,13</b>
Receitas Tributárias	423.660,00	423.660,00	965.926,40	542.266,40	542.266,40
Receitas Patrimoniais	13.212,00	13.212,00	600.532,76	587.320,76	587.320,76
Transferências Correntes	379.638,00	379.638,00	1.000.000,00	620.362,00	620.362,00
Outras Receitas Correntes	9.749,00	9.749,00	57.492,80	47.743,80	47.743,80
(OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE)	0,00	0,00	694.865,83	694.865,83	694.865,83
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.310.671,00</b>	<b>14.310.671,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.310.671,00</b>	<b>-14.310.671,00</b>
Transferências de Capital	14.310.671,00	14.310.671,00	0,00	-14.310.671,00	-14.310.671,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(A)</b>	<b>15.136.930,00</b>	<b>15.136.930,00</b>	<b>1.929.086,13</b>	<b>-13.207.843,87</b>	<b>-13.207.843,87</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>15.136.930,00</b>	<b>15.136.930,00</b>	<b>1.929.086,13</b>	<b>-13.207.843,87</b>	<b>-13.207.843,87</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>971.871.790,00</b>	<b>971.871.790,00</b>	<b>1.078.277.673,73</b>	<b>79.518.758,22</b>	<b>79.518.758,22</b>
Cotas/Repasses	971.871.790,00	971.871.790,00	1.078.277.673,73	79.518.758,22	79.518.758,22
Corrente	956.267.265,03	956.267.265,03	1.069.947.983,58	86.793.593,04	86.793.593,04
Recebida	956.267.265,03	956.267.265,03	1.069.055.611,05	87.685.965,57	87.685.965,57
(-)Concedida	0,00	0,00	892.372,53	892.372,53	892.372,53
Capital	15.604.525,97	15.604.525,97	8.329.690,15	-7.274.834,82	-7.274.834,82
(-)Recebida	15.604.525,97	15.604.525,97	8.329.690,15	-7.274.835,82	-7.274.835,82
<b>SUBTOTAL</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.078.422.014,80</b>	<b>91.413.294,80</b>	<b>91.413.294,80</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>121.680.446,14</b>	<b>4.772.551,84</b>	<b>4.772.551,84</b>	<b>-116.907.894,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.108.689.166,14</b>	<b>1.083.194.566,64</b>	<b>96.185.846,64</b>	<b>-25.494.599,50</b>

## DESPESAS

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>912.032.378,81</b>	<b>1.025.881.691,75</b>	<b>998.270.338,96</b>	<b>86.237.960,15</b>	<b>-27.611.352,79</b>
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>912.032.378,81</b>	<b>1.025.881.691,75</b>	<b>998.270.338,96</b>	<b>86.237.960,15</b>	<b>-27.611.352,79</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>885.615.228,24</b>	<b>992.347.286,56</b>	<b>977.323.355,35</b>	<b>91.708.128,11</b>	<b>-15.023.931,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais	354.636.253,00	369.335.592,79	369.297.525,81	14.661.272,81	-38.066,98
Juros e Encargos da Dívida	2.086.085,00	2.086.085,00	1.756.861,15	-329.223,85	-329.223,85
Outras Despesas Correntes	528.892.889,24	620.925.608,77	606.268.968,39	77.376.079,15	-14.656.640,38
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.417.151,57</b>	<b>33.534.405,19</b>	<b>20.946.983,58</b>	<b>-5.470.167,96</b>	<b>-12.587.421,58</b>
Amortização da Dívida	1,00	1,00	0,34	-0,66	0,66
Investimentos	26.417.150,57	33.534.404,19	20.946.983,24	-5.470.167,30	-12.587.420,92
<b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>0,00</b>
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>1.188.712,65</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Correntes	0,00	1.188.712,65	1.188.712,65	1.188.712,65	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS( C )</b>	<b>912.032.378,81</b>	<b>1.027.070.404,40</b>	<b>999.459.051,61</b>	<b>87.426.672,80</b>	<b>-27.611.352,79</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>74.976.341,19</b>	<b>79.426.110,22</b>	<b>79.406.892,16</b>	<b>4.430.550,97</b>	<b>-19.218,06</b>
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>74.976.341,19</b>	<b>79.426.110,22</b>	<b>79.406.892,16</b>	<b>13.064.911,77</b>	<b>-19.218,06</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>74.976.341,19</b>	<b>79.426.110,22</b>	<b>79.406.892,16</b>	<b>21.699.272,57</b>	<b>-19.218,06</b>
Pessoal e Encargos Sociais	69.595.980,00	78.230.340,80	78.230.340,80	8.634.360,80	0,00
Outras Despesas Correntes	5.380.361,19	1.195.769,42	1.176.551,36	21.699.272,57	-19.218,06
<b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>0,00</b>
<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>74.976.341,19</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>2.192.651,52</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Correntes	0,00	2.192.651,52	2.192.651,52	2.192.651,52	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS( D )</b>	<b>74.976.341,19</b>	<b>81.618.761,74</b>	<b>81.599.543,68</b>	<b>6.623.202,49</b>	<b>-19.218,06</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>987.008.360,00</b>	<b>1.108.689.166,14</b>	<b>1.081.058.595,29</b>	<b>94.049.875,29</b>	<b>-27.630.570,85</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.108.689.166,14</b>	<b>1.081.058.595,29</b>	<b>94.049.875,29</b>	<b>-27.630.570,85</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.135.971,35</b>	<b>2.135.971,35</b>	<b>2.135.971,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>987.008.720,00</b>	<b>1.108.689.166,14</b>	<b>1.083.194.566,64</b>	<b>96.185.846,64</b>	<b>-25.494.599,50</b>

GONÇALO DIAS DE MOURA  
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
 CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO  
Anexo 13 - Lei 4.320/64

## CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2012

TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.929.086,13</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.081.058.595,29</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.929.086,13</b>	<b>EXECUÇÃO DIRETA</b>	<b>1.077.677.231,12</b>
receitas tributárias	965.926,40	Previdência Social	4.913.540,50
Receitas patrimoniais	600.532,76	Saúde	1.034.908.744,38
		Encargos Especiais	37.854.946,24
		<b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>	<b>3.381.364,17</b>
		<b>SAÚDE</b>	<b>3.381.364,17</b>
Transferências Correntes	1.000.000,00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>892.372,53</b>
Outras Receitas Correntes	57.492,80	<b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>	<b>0,00</b>
(-) Outras Deduções da Receita Corrente	-694.865,83	<b>COTA CONCEDIDA</b>	<b>892.372,53</b>
<b>RECEITA CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>363.400.656,84</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.077.385.301,20</b>	Restos a Pagar Processados	26.334.734,94
Cota Recebida	1.077.385.301,20	Restos a Pagar não Processados	35.300.767,70
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>487.322.210,08</b>	Consignações Inscritas em RP	42.408,83
Restos a Pagar Processados	28.745.081,93	Consignações do Exercício	6.941.046,41
Restos a Pagar não Processados	62.599.719,89	Depositos a Terceiros	120.715.510,81
Consignações Inscritas em RP	10.908.132,19	Depositos de Diversas Origens	43.246.118,88
Consignações do Exercício	120.820.421,76	Receita Própria a Receber	39.386.322,12
Depositos de Diversas Origens	74.640.612,79	Restos a Pagar Processados de Exercícios	1.035.472,94
Depositos a Terceiros	70.280.717,64	Anteriores	103.393,94
Receita propria a receber	1.035.472,94	Restos a pagar não Processados de Exercícios	72.484,71
Valores de Destaque a Repassar	3.381.364,17	Anteriores	
Incorporação/Desincorporação de Saldos Financ.	694.865,83	Consignações de RP não Processados de Ex.	3.272,31
Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.cta			
Única LC 360/09			
		Anteriores	65.601,37
		Consignações do Exercício de RP não	
		Processado	
		Valores de destaque a repassar	1.977.211,50
		Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar	64.514,42
		Incorporação/Desincorporação de UO Extinta	42.914,08
		Mov. Devedor	
		Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.cta	88.111.290,71
		Única- LC 360/09	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>81.627.198,48</b>	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>202.912.171,23</b>
<b>EM BANCOS</b>	<b>81.627.198,48</b>	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
Bancos Conta Movimento	69.642.521,12	<b>EM BANCOS</b>	<b>202.912.171,23</b>
<b>Capacidade Financeira</b>	<b>11.984.677,36</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>82.185.913,04</b>
Recebida	11.984.677,36	<b>CAPACIDADE FINANCEIRA</b>	<b>120.726.258,19</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.648.263.795,89</b>	<b>Recebida</b>	<b>120.726.258,16</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.648.263.795,89</b>

GONÇALO DIAS DE MOURA  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ( CONSOLIDADO )

Exercício de 2012

ATIVO		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
NOME DA CONTA			
ATIVO FINANCEIRO		135.588.048,76	219.267.447,49
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO		135.588.048,76	219.267.447,49
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO		69.642.521,12	82.185.913,04
Bancos c/Movimento		69.642.521,12	82.185.913,04
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		65.945.527,64	137.081.534,45
Créditos a Receber		53.833.994,82	121.627,43
Transferências Intragovernamentais		11.984.677,36	120.726.258,19
Consignações a Compensar		126.855,46	199.143,19
Créditos a Receber - Folha de Pagamento		0,00	259.002,21
Créditos Intra-orçamentários a receber		0,00	15.775.503,43
ATIVO NÃO FINANCEIRO		301.775.297,40	259.820.427,15
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO		79.212.396,99	30.412.036,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		293.917,50	480.422,50
Diversos Responsáveis		293.917,50	480.422,50
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		78.918.479,49	29.931.613,50
Estoques		78.918.479,49	29.931.613,50
ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO		2.954.203,78	5.806.645,64
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		2.954.203,78	5.806.645,64
Outras Entidades Devedoras de Longo Prazo		2.954.203,78	5.806.645,64
PERMANENTE		219.608.696,63	223.601.745,51
INVESTIMENTOS		3.303,03	3.303,03
Participações Societárias		3.303,03	3.303,03
IMOBILIZADO		219.605.393,60	223.598.442,48
Bens Imóveis		66.261.480,44	66.287.966,86
Bens Móveis		153.808.243,37	158.310.338,93
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		(464.330,21)	(999.863,31)
ATIVO REAL		437.363.346,16	479.087.874,64
ATIVO COMPENSADO		1.651.553.291,81	1.960.085.956,06
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS		20.706.938,07	64.199.444,83
Recebidos de Terceiros		3.382.835,24	39.301.417,37
Concedidos a Terceiros		17.324.102,83	24.898.027,46
GARANTIAS DE VALORES		144.939,10	184.361,01
GARANTIAS RECEBIDAS		144.939,10	184.361,01
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS		1.489.768.839,07	1.577.832.985,91
Convênios Firmados de Receita		1.356.834.697,70	1.359.514.255,68
Convênios Firmados de Despesa		132.934.141,37	218.318.730,23
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS		140.932.575,57	281.294.311,21
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA DESPESA		140.932.575,57	281.294.311,21
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO		0,00	36.574.853,10
Responsabilidades de Terceiros em Apuração		0,00	36.574.853,10
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>		<b>2.088.916.637,97</b>	<b>2.439.173.830,70</b>

PASSIVO		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
NOME DA CONTA			
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO		109.953.838,80	86.750.574,88
CONSIGNAÇÕES E DÉPÓSITOS		3.085.101,79	38.696.538,99
Consignações		468.766,61	773.659,36
Depósitos de Diversas Origens		2.616.335,18	37.922.879,63
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		106.702.130,76	46.483.276,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		37.856.855,01	43.986.653,97
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores		168.551,52	4.326.748,59
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores		0,00	6.691,26
Restos a Pagar Processado do Exercício		30.740.565,82	28.745.081,93
Consignações de Restos a pagar processado do exercício		6.947.737,67	10.908.132,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		68.845.275,75	2.496.623,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar		130.677,33	25.792.933,89
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado		334.787,77	2.483.098,48



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (CONSOLIDADO)

	Exercício de 2012
Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores	3.258,81
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	68.376.551,84
Retificadora de Restos a Pagar Não Processados	(0,00)
<b>OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>166.606,25</b>
Destaque a Repassar	166.606,25
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	<b>2.799.303,73</b>
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>2.799.303,73</b>
Operações de Crédito - Interna - Em Contratos	2.086.087,00
Outros Débitos a Curto Prazo	713.216,73
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>	<b>4.367.206,77</b>
<b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>4.367.206,77</b>
Operações de Crédito - Interna - Contratos	4.100.514,93
Outras Obrigações a Longo Prazo	266.691,84
<b>PASSIVO REAL</b>	<b>117.120.349,30</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>320.242.996,86</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>320.242.996,86</b>
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>320.242.996,86</b>
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>1.651.553.291,81</b>
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	20.706.938,07
GARANTIAS DE VALORES	144.939,10
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.489.768.839,07
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	140.932.575,57
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>2.088.916.637,97</b>
	2.439.173.830,70

GONÇALO DIAS DE MOURA  
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
 CONTADOR CRC Nº MT 5765/0-9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Anexo 15 - Lei 4.320/64

**CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		Exercício de 2012
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$	
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.079.314.387,33</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.082.255.860,57</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.929.086,13</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.056.730.247,51</b>	
Receita Tributária	965.926,40	Outras Despesas Correntes	607.445.519,75	
Receita Patrimonial	600.532,76	Pessoal e Encargos Sociais	447.527.866,61	
Transferências Correntes	1.000.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.756.861,15	
Outras Receitas Correntes	57.492,80			
(-)Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	-694.865,83	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.946.983,61</b>	
<b>TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.077.385.301,20</b>	Investimentos	20.946.983,27	
Cota Recebida	1.077.385.301,20	Amortização da Dívida	0,34	
		<b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>		
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.381.364,17</b>	
		Outras Despesas Correntes	3.381.364,17	
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>30.268.797,32</b>	<b>TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>892.372,53</b>	
Aquisição de Bens de Estoque	28.223.946,23	Cota Concedida	892.372,53	
Aquisição de Bens Móveis	2.018.364,33			
Aquisição de Bens Imóveis	26.486,42	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>304.892,75</b>	
Amortização da Dívida	0,34	Outras Operações	304.892,75	
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>255.215.497,20</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>216.693.520,16</b>	
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>255.215.497,20</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>216.693.520,16</b>	
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	19.532.362,82	Baixa de Bens de Estoque	186.886.999,74	
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	109.676.187,52	Baixa de Bens Móveis	5.531.824,46	
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	22.065.243,59	Baixa de Outros Créditos	373.795,81	
Restos a Pagar Não Processados	88.392.653,78	Baixa de Bens Imóveis	22.065.243,59	
Cancelamento de Restos a Pagar	5.257.832,64	Incorporação de Obrigações	203.012,69	
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	8.015.555,69	Outros Decréscimos Patrimoniais	1.632.643,87	
Outros Acréscimos Patrimoniais	478.642,19			
Baixa de Dívidas Passivas	1.797.018,97			
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>1.364.798.681,85</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>1.298.949.380,73</b>	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>65.849.301,12</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.364.798.681,85</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.364.798.681,85</b>	

GONÇALO DIAS DE MOURA  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64  
 Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

## CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		Exercício de 2012 SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>30.909.117,34</b>	<b>28.745.081,93</b>	<b>26.582.368,75</b>	<b>33.071.830,52</b>
De Exercícios Anteriores	30.909.117,34	0,00	26.438.128,88	4.470.988,46
Do Exercício	0,00	28.745.081,93	0,00	28.745.081,93
Cancelamento	0,00	0,00	144.239,87	-144.239,87
<b>Não Processados</b>	<b>68.842.016,94</b>	<b>62.599.719,89</b>	<b>-47.905.808,60</b>	<b>179.347.545,43</b>
De Exercícios Anteriores	68.842.016,94	0,00	35.373.252,41	33.468.764,53
Do Exercício	0,00	62.599.719,89	0,00	62.599.719,89
Ajuste para Adequação às Normas de Convergência	0,00	0,00	-88.392.653,78	88.392.653,78
Cancelamento	0,00	0,00	5.113.592,77	-5.113.592,77
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>99.751.134,28</b>	<b>91.344.801,82</b>	<b>-21.323.439,85</b>	<b>212.419.375,95</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>2.616.335,18</b>	<b>75.331.708,95</b>	<b>40.025.164,50</b>	<b>37.922.879,63</b>
Depósitos em Caução	720.678,86	1.458.196,64	1.400.000,00	778.875,50
Depósitos a Identificar	15.890,85	0,00	0,00	15.890,85
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.879.765,47	73.873.512,31	38.625.164,50	37.128.113,28
<b>Consignações</b>	<b>7.416.504,28</b>	<b>132.113.957,14</b>	<b>127.830.341,85</b>	<b>11.700.119,57</b>
Consignações do Exercício	0,00	131.728.553,95	120.820.421,76	10.908.132,19
Consignações de RP Processados	6.947.737,67	0,00	6.941.046,41	6.691,26
Consignações de RP Não Processados	0,00	80.510,44	68.873,68	11.636,76
Outras Consignações	468.766,61	304.892,75	0,00	773.659,36
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>10.032.839,46</b>	<b>207.445.666,09</b>	<b>167.855.506,35</b>	<b>49.622.999,20</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
<b>Destaque a Repassar</b>	<b>166.606,25</b>	<b>3.381.364,17</b>	<b>1.977.211,50</b>	<b>1.570.758,92</b>
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>166.606,25</b>	<b>3.381.364,17</b>	<b>1.977.211,50</b>	<b>1.570.758,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>109.950.579,99</b>	<b>302.171.832,08</b>	<b>148.509.278,00</b>	<b>263.613.134,07</b>

GONÇALO DIAS DE MOURA  
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
 CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9

## SEDER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2013 – SEDRAF/MT  
PROCESSO Nº. 101806/2013

Extrato do Contrato nº. 009/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves para atender as necessidades da SEDRAF/MT.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT  
**CONTRATADO:** ALIANÇA TAXI AÉREO LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil. Quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2138.3900.100.4.1  
**ASSINAM:** Pela SEDRAF/MT seu Secretário: Mervaldo Figueiredo Sá e pela empresa, seu representante legal Sr. Brasíridio Gonçalves da Silva Sobrinho.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2013  
(Processo Nº. 78089/2013)

Extrato do Contrato nº. 008/2013, cujo objeto é a prestação de móvel pessoal (SMP), na modalidade local, para atender o Núcleo Agropecuário/MT.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.  
**CONTRATADO:** Consorcio Mobilidade PP N 001/2012 - MT.  
**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto - Atividade: 2007; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3900.3300  
**VALOR:** 9.999,99 (Nove mil. Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**ASSINAM:** Pela SEDRAF/MT seu Secretário: Mervaldo Figueiredo Sá, pelo Núcleo Sistêmico Agropecuário seu Secretário Executivo Sr. Adriano Fernando Falcão e pela empresa seus representantes legal Sr. Roberto Wagner Sandrin e Marli de Fátima Pelissaria Molina.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2013.

## SEDTUR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

## PORTARIA Nº 006/2013/SEDTUR

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Rosilene Matos Tondof Nascimento** para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 001/2013/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Araruaná Turismo Ecológico Ltda., cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Agenciamento e Fornecimento de Passagens Áreas Nacionais para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso - SEDTUR/MT.

Registra-se, Publica – se, Cumpre – se.

Cuiabá, 25 de março de 2013.

**TETE BEZERRA**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

SEDTUR

## PORTARIA Nº 007/2013/SEDTUR

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Gislayne Patrícia de Paula** para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 002/2013/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a Agencia de Viagens Universal LTDA cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Agenciamento e Fornecimento de Passagens Áreas Internacionais para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso - SEDTUR/MT.

Art.2º - A Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registra-se, Publica – se, Cumpre – se.

Cuiabá, 25 de março de 2013..

**TETE BEZERRA**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

SEDTUR

## CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 049/2012/01/01 – SECID.

Processo nº 34230/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Obra de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (I.S.S.A.A), no Distrito Sanitário Especial Indígena do Kayapó (Aldeias Jatobá, Kameriotok e Metuktire), localizadas no Município de Peixoto de Azevedo – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 049/2012/00/00-SECID, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.

Partes: SONDÁGUA – SONDAGENS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº001/2011 – AGER/SETPU

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.

**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá duração de 24 meses, com vigência de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, observando o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 9435 de 13/08/2010.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas avençadas no Termo de Cooperação Técnica nº001/2011-AGER/SETPU, não atingidas por esse Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2013

**ASSINAM:** AROLDI DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE)  
CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA (CONTRATADA)

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/MT IPEM/SOE

Regido pelas Leis nº. 10.520/2002 pelo Decreto Estadual nº. 7.217/06 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de materiais necessários (trenas, nível de cantoneira e nível laser) ao ensaio metrológico de arqueação de tanques, silos, armazéns graneleiros e espaços de armazenamento regulamentado pela portaria 196/2012/SEFAZ incorporando ao patrimônio do IPEM-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**Data:** 12/04/2013. **Credenciamento:** 14h00min. **Abertura das propostas:** 14h20min

**Local:** Sala de Pregão nº 02 da Secretaria de Estado de Administração – Central de Licitações, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

**Pregoeiro:** Luciano Souza de Arruda.

**FONE:** (65) 3613 0010.

O Edital encontra-se disponível para download no Portal de Aquisições: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF  
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 114/012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/09/012, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT, às 15:00 h (quinze horas) do dia 30 de abril do ano de 2.013, Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.389,4586 ha (dois mil, trezentos e oitenta e nove hectares, quarenta e cinco ares, oitenta e seis centáreas), situada no município de JUÍNA/MT, arreendada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº. 9.478 Livro nº 2- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de JUÍNA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT, 25 de março de 2.013.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

## PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
HEAT	01013	Safufenacil	700 g/Kg	III - MT	BASF S.A.
NIMOX	14612	Azoxistrobina + Flutriafol	125 g/l + 125 g/l	III - MT	CHEMINOVA BRASIL LTDA
GLIFOSATO CCAB 480 SL	16612	Glifosato	480 g/l	II - AT	CCAB AGRO S.A.
PERMETRIN 384 EC CCAB	09012	Permetrina	384 g/l	I - ET	CCAB AGRO S.A.
SHELTER	01313	Fipronil	250 g/l	II - AT	MILENIA AGROCIÉNCIAS S.A.
RIVAX	14011	Carbendazim + Tebuconazol	250 g/l + 125 g/l	III - MT	NUFARM IND. QUIM.FARM. S.A.
SHAR-TEB 200 EC	10612	Tebuconazol	200 g/l	I - ET	SHARDA DO BRASIL COM.PROD.QUIM. AGROQ.
SHAR-CONAZOL	09912	Tebuconazol	200 g/l	I - ET	SHARDA DO BRASIL COM.PROD.QUIM. AGROQ.

## RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
503	STARANE 200	005394	Fluoxipir MHE	287,9 g/l	II - AT	I - ET	DOW AGROSCIENCES IND.
828	DIRECT	06199	Sal de amônio de glifosato	792,5 g/Kg	IV - PT	III - MT	MONSANTO DO BRASIL LTDA
619	PRO-GIBB	03995	Ácido giberélico	100 g/Kg	IV - PT	II - AT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REP. LTDA

## PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
787	00888798	BAYER S.A.	BAYTAN SC	BAYTAN FS

## PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS CANCELADOS NO ESTADO DE MT A PEDIDO DO TITULAR DO REGISTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRÍNCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
034	FURADAN 50 GR	00468590	Carbofuran	50 g/Kg	III - MT	FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA
046	FURAZIN 310 FS	00468893	Carbofuran	310 g/Kg	I - ET	FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA
381	FURADAN 310 FS	02198792	Carbofuran	350 g/l	I - ET	FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA
589	FURADAN 100 GR	02088591	Carbofuran	100 g/Kg	III - MT	FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA
1058	FURACARB 100 GR	02003	Carbofuran	100 g/Kg	III - MT	FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA

## PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRÍNCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
503	STARANE 200	005394	Fluoxipir MHE	287,9 g/l	I - ET	DOW AGROSCIENCES IND.
828	DIRECT	06199	Sal de amônio de glifosato	792,5 g/Kg	III - MT	MONSANTO DO BRASIL LTDA
1330	SPHERE MAX	08608	Trifloxistrobina + Ciproconazol	375 g/l + 160 g/l	III - MT	BAYER S.A.
252	FOLICUR WP	00390	Tebuconazole	250 g/Kg	III - MT	BAYER S.A.
621	FOLICUR 200 EC	02895	Tebuconazole	200 g/l	III - MT	BAYER S.A.
863	CONSTANT	09299	Tebuconazole	200 g/l	III - MT	BAYER S.A.
1084	TRIADE	02600	Tebuconazole	200 g/l	III - MT	BAYER S.A.
1086	ELITE	10499	Tebuconazole	200 g/l	III - MT	BAYER S.A.
1114	MONCEREN 250 SC	00404	Pencycuron	250 g/l	II - AT	BAYER S.A.
1216	TATTOO C	07497	Propamocarb hydrochloride + Chlorothalonil	375 g/l + 375 g/l	I - ET	BAYER S.A.
774	MYTHOS	09398	Pyrimethanil	300 g/l	III - MT	BAYER S.A.
1031	PONCHO	07003	Clothianidin	600 g/l	III - MT	BAYER S.A.
1105	PODIUM EW	00338996	Fenoxyprop-P-ethyl	110 g/l	I - ET	BAYER S.A.
420	BULLDOCK 125 SC	01192	Betacyflutrin	125 g/l	II - AT	BAYER S.A.
621	FOLICUR 200 EC	02895	Tebuconazole	200 g/l	III - MT	BAYER S.A.
788	GAUCHO FS	09498	Imidacloprid	600 g/l	III - MT	BAYER S.A.
1008	ENVIDOR	00703	Espiridiclofeno	240 g/l	III - MT	BAYER S.A.
1144	OPUS SC	01102	Epoxiconazole	125 g/l	III - MT	BASF S.A.
1513	HERBADOX 400 EC	015907	Pendimethalin	400 g/l	III - MT	BASF S.A.
500	REGENT 800 WG	005794	Fipronil	800 g/Kg	II - AT	BASF S.A.
737	ALTEZA 30 SL	04298	Imazathapyr + glifosato, sal de isopropilamina	30 g/l + 240 g/l	III - MT	BASF S.A.
908	PIX HC	06400	Cloreto de mepiquat	250 g/l	III - MT	BASF S.A.
960	COMET	08801	Pyraclostrobin	250 g/l	II - AT	BASF S.A.
999	STROBY SC	03198	Kresoxim-methyl	500 g/l	III - MT	BASF S.A.
1032	CANTUS	07503	Boscalid	500 g/Kg	III - MT	BASF S.A.

1006	CABRIO TOP	01303	Metiram + Pyraclostrobin	550 g/Kg + 50 g/Kg	II - MT	BASF S.A.
229	BASAGRAN 480	00308394	Bentazon	480 g/l	I - ET	BASF S.A.
670	VIRTUE	01197	Epoxiconazole	125 g/l	I - ET	BASF S.A.
941	CARAMBA 90	01601	Metconazole	90 g/l	III - MT	BASF S.A.
1206	DIMILIN 80 WG	02607	Diffubenzuron	800 g/Kg	III - MT	CHEMUTURA IND.QUIM. DO BRASIL
739	VEXTER	00398	Clorpirifos	480 g/l	II - AT	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
1076	GRAZON BR	05404	Sal triisopropanolamina do 2,4-D + sal triisopropanolamina do picloram	281,47 g/l + 27,05 g/l	I - ET	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
324	DONTOR	02028702	Picloram + 2,4-D	27,0 g/l + 437,0 g/l	I - ET	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
326	GARLON 480 BR	0319001	Triclopyr	667 g/l	II - AT	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
503	STARANE 200	005394	Fluroxipir MHE	287,9 g/l	II - AT	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
59	DITHANE NT	02438798	Mancozeb	800 g/Kg	III - MT	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
502	JOINT OIL	002294	Óleo mineral	761 g/l	IV - PT	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
744	SMART	001458704	Chlorimuron-ethyl	250 g/Kg	III - MT	DU PONT DO BRASIL S.A.
997	ZAZ	03202	Etephon	480 g/l	I - ET	DU PONT DO BRASIL S.A.
1463	AVELEX	17608	Diuron + Hexazinona	468 g/Kg + 132 g/Kg	III - MT	DU PONT DO BRASIL S.A.
445	ROUNDUP NA	3298/93	Glifosato	480 g/l	III - MT	MONSANTO DO BRASIL LTDA
1520	MIRZA 480 SC	7810	Triflumuron	480 g/l	III - MT	ROTAM DO BRASIL AGROQ.
125	DANIMEN 300 EC	01678591	Fenpropatrin	300 g/l	I - ET	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
123	CARTAP BR 500	00538696	Cloridrato de cartape	500 g/Kg	III - MT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
484	SUMILEX 500 WP	004094	Procimidone	500 g/Kg	II - AT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
1477	SUMIRODY 300	03700	Fenpropatrin	300 g/l	I - ET	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
1129	POTENZA SINON	08005	Abamectin	18,0 g/l	I - ET	SINON DO BRASIL LTDA
1360	AZAMAX	014807	Azadirachtin	12 g/l	III - MT	UPL DO BRASIL IND. COM.

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

## PROGRESSÃO DE CARREIRA Nº. 003/2013

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, art. 32, do Estatuto Social, resolve conceder a Progressão na Carreira, aos empregados abaixo, aprovados através do Concurso Público para provimento efetivo de empregos públicos de Técnico e Agente de Fomento do Estado de Mato Grosso, conforme Edital N.º 002/2008 – SAD/MT, de 14/11/2008.

Empregado Público	Cargo	Nível/Classe	Data de efeito para Progressão na Carreira
Saula Rodrigues da Cruz	Técnica de Fomento	Nível 2/Classe A	01/02/2013

O presente Ato produzirá seus efeitos conforme tabela acima.

Cuiabá, MT, 27 de Março de 2013.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES

Diretor-Presidente

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## PORTARIA Nº 044/2013

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

## RESOLVE

Nomear, a partir de 13 de Março de 2013, o Sr. IVAN TADEU MEIRA DE BAIRROS como Assessor Técnico II DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00013/2013 DE: 27/03/2013  
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (22314/1) FLAVIA CARNEIRO GERALDES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (142123) GER. DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE  
 A Partir de: 27/02/2013 Até 27/04/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Pedro Jamil Nadaf  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00088/2013 DE: 27/03/2013  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 294982/2012  
 Nome: (58843/1) ACURCIO DE CERQUEIRA CALDAS  
 Quinquênio: 01/06/2007 Ate 31/05/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 442188/2012  
 Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER  
 Quinquênio: 09/08/2007 Ate 08/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 422245/2012  
 Nome: (15128/1) CATARINA LUIZA DA SILVA CARVALHO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 27263/2013  
 Nome: (84783/4) ELIETE PEANO PEREIRA  
 Quinquênio: 07/05/2007 Ate 06/05/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 585308/2012  
 Nome: (58279/4) EVERTON LUIZ DE CAMPOS  
 Quinquênio: 08/03/2007 Ate 07/03/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 577744/2012  
 Nome: (8169/1) INES MARIA DE CASTRO STRINGHETA  
 Quinquênio: 17/09/2004 Ate 16/09/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 252505/2012  
 Nome: (62800/2) MARIA FERREIRA MIRANDA BENEVIDES  
 Quinquênio: 25/10/2001 Ate 24/10/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 433716/2012  
 Nome: (13274/1) MARIA JOSE RODRIGUES  
 Quinquênio: 12/07/2007 Ate 11/07/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 528710/2012  
 Nome: (79729/2) OSCARLINA DE JESUS  
 Quinquênio: 01/10/2007 Ate 30/09/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 271463/2012  
 Nome: (46253/3) RAIMUNDO RODRIGUES BRITO  
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 330686/2012  
 Nome: (97083/1) SILVANA MARQUES REIS  
 Quinquênio: 18/01/2007 Ate 17/01/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 446498/2012  
 Nome: (80778/1) TANIA REGINA ARAUJO DE SOUZA  
 Quinquênio: 13/08/2007 Ate 12/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Francisco Anis Faiad  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00107/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (27064/1) FRANCISCA SUELI DE LACERDA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (142719) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO  
 A Partir de: 15/01/2013 Até 21/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Vivaldo Lopes Dias  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00037/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (52393/3) GLORIALICE SIGARINI DA SILVA GARCIA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO  
 A Partir de: 18/03/2013 Até 27/03/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Alexandre Bustamente dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00116/2013

DE: 27/03/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA A GESTANTE  
 Processo N.:  
 Nome: (97459/1) ECILMAN RONDON CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (164496) DELEGIACIA DE POLICIA VIRTUAL  
 A Partir de: 07/03/2013 Até 02/09/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00115/2013

DE: 27/03/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133612) DELEGIACIA MUNIC. DE CÁCERES  
 A Partir de: 20/03/2013 Até 24/03/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (203364/1) SEBASTIAO MUNIZ DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 15/03/2013 Até 13/04/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (234279/1) VERENA PINHEIRO DA COSTA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133507) DELEGIACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 21/03/2013 Até 09/04/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00065/2013 DE: 27/03/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (119083/1) ANDERSON DA SILVA NUNES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES

A Partir de: 17/03/2013 Até 23/03/2013

Processo N.:

Nome: (72109/1) EDEMILSON LEOCADIO DAS NEVES

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 20/03/2013 Até 26/03/2013

Processo N.:

Nome: (35377/1) JOSE MARIA DE CAMPOS

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 20/03/2013 Até 28/03/2013

Processo N.:

Nome: (230767/1) LEANDRO MANOEL FRANCISCO DANTAS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013

Processo N.:

Nome: (41207/1) RAMON AGUNIA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 25/02/2013 Até 26/03/2013

Processo N.:

Nome: (73049/1) RONIVALDO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 22/03/2013 Até 28/03/2013

Processo N.:

Nome: (230863/1) VINICIOS ALECRIM COSTA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 18/03/2013 Até 21/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00064/2013 DE: 27/03/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (36100/1) JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 19/03/2013 Até 17/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00063/2013 DE: 27/03/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Processo N.:

Nome: (50490/1) CHARLES GARYS SOUSA SILVA

Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 18/03/2013 Até 01/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00034/2013 DE: 27/03/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37146/1) DOMINGOS GALVAO DE MATOS

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)

A Partir de: 18/03/2013 Até 16/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00126/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75991/4) ELIS REGINA AMORIM CLAUDIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 18/03/2013 Até 17/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00125/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: PORTARIA N.º 022/2013

Nome: (117354/1) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162191) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 024/2013

Nome: (232263/1) ANDRE LUIZ DAMACENA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 025/2013

Nome: (226045/1) ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162256) GER. DE EDUCACAO E FORMACAO PROFISSIONAL

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 026/2013

Nome: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 027/2013

Nome: (225977/1) ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 028/2013

Nome: (226046/1) BRUNA CORTES SILVA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 029/2013

Nome: (225959/1) CALEB MIGUEL DA PAIXAO

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 030/2013

Nome: (80734/2) CARLOS ALBERTO MEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 070/2013

Nome: (233129/1) CARLOS LAERTE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/03/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 031/2013

Nome: (233300/1) CARLOS ROBERTO PEREIRA DA ROCHA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 032/2013

Nome: (226071/1) CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES

Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 033/2013

Nome: (115319/1) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 034/2013

Nome: (233502/1) DEUSDETE BARBOSA MABAÇO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 036/2013

Nome: (226086/1) EDIVAN DA SILVA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 035/2013

Nome: (80647/1) EDSON PEREIRA DA CRUZ

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 056/2013

Nome: (240347/1) ELIANE FERNANDES KALINOWSKI

Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (162329) GER. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

A Partir de: 12/03/2013

Processo N.º 037/2013

Nome: (117439/1) ELIANE RODRIGUES DURCE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAÚDE

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 039/2013

Nome: (82469/1) ELIZABETH BENEDITA DE MORAES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN. FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 040/2013

Nome: (44074/1) FATIMA BENEDITA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAÚDE

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 041/2013

Nome: (233327/1) HELEN CRISTINA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 042/2013

Nome: (125678/2) IRLANE ERASMO SILVA

Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 044/2013

Nome: (4631/1) JOAO HELVES AMORIM

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 045/2013

Nome: (80227/1) JOAO PAULO XAVIER ORTIZ

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 046/2013

Nome: (233317/1) JOILSON DE AMORIN LINO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 047/2013

Nome: (201583/7) JOSILE BATISTA PINHEIRO PARDIM

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 049/2013

Nome: (55510/2) MARCIA RIBEIRO LEITE

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 071/2013

Nome: (86327/1) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/03/2013

Processo N.º 050/2013

Nome: (87889/24) MARIA CRISTINA MENDES FERNANDES DA FONSECA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 051/2013

Nome: (226012/1) MARIA JUCELIA MARTINS BATISTA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162256) GER. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 052/2013

Nome: (79861/1) MARIA MAZARELO DE ARRUDA PEREIRA

Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 053/2013

Nome: (7224/2) MARIA TEREZINHA DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (166189) GERENCIA DE ESCOLTA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 054/2013

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 055/2013

Nome: (225973/1) MIRIAM TOMAZ DE ABREU

Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 058/2013

Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN. FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 059/2013

Nome: (80385/1) PAULO SANTINO DE SOUZA

Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN. FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 060/2013

Nome: (101828/3) RAFAEL EDUARDO MACHADO

Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 061/2013

Nome: (226020/1) RENATA GASPAR

Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAÚDE

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 062/2013

Nome: (22175/1) ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTA

Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 063/2013

Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN. FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 064/2013

Nome: (80637/1) SHEILA SONIA DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162256) GER. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 065/2013

Nome: (232436/1) SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 066/2013

Nome: (79520/1) SUZANA CATARINA OLIVEIRA DA ROSA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162256) GER. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 067/2013

Nome: (81701/1) VALDIR GOMES ORMOND

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 068/2013

Nome: (81467/1) VICENTE PUBLIO DE SOUZA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA

A Partir de: 25/02/2013

Processo N.º 069/2013

Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN. FEMININA

A Partir de: 25/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRIDA,

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00373/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE/SEGURADO INSS

Processo N.º: 1000001319931

Nome: (224882/8) ALCLEIDE SOUZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"

A Partir de: 18/03/2013 Até 01/04/2013

Processo N.º: 1000001320167

Nome: (232016/8) ADRIANA SOARES ANDRADE

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA

A Partir de: 06/03/2013 Até 04/04/2013

Processo N.º: 1000001318487

Nome: (107548/25) ANA CRISTINA STASIAK

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA

A Partir de: 08/03/2013 Até 22/03/2013

Processo N.º: 1000001320314

Nome: (220066/6) ANDREA DE JESUS RAMOS

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO

A Partir de: 20/03/2013 Até 04/04/2013

Processo N.º: 1000001320096

Nome: (228982/4) CHISDAINA DOS SANTOS TAVARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"

A Partir de: 18/03/2013 Até 01/04/2013

Processo N.º: 1000001320145

Nome: (205642/15) CLODOALDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013553) E.E. NOVA CANAA

A Partir de: 16/03/2013 Até 14/05/2013

Processo N.º: 1000001321049

Nome: (101961/10) DEBORA ROSA DUARTE

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA

A Partir de: 23/03/2013 Até 07/04/2013

<p>Processo N.: 1000001320098  Nome: (205171/5) DENIZE CORREA DA COSTA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  A Partir de: 19/03/2013 Até 23/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320107  Nome: (121445/13) ELIANY LEANDRO DE ARAUJO  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO  A Partir de: 11/03/2013 Até 19/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320975  Nome: (121409/23) ELIZABETE PARREIRA DA SILVA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320978  Nome: (121409/24) ELIZABETE PARREIRA DA SILVA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001319480  Nome: (245084/1) ERIK LEE WOJCIK  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  A Partir de: 12/03/2013 Até 26/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320650  Nome: (245084/2) ERIK LEE WOJCIK  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  A Partir de: 12/03/2013 Até 26/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320652  Nome: (245084/3) ERIK LEE WOJCIK  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  A Partir de: 12/03/2013 Até 26/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001319963  Nome: (200713/17) FABIANE LIMA PRADO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO  A Partir de: 11/03/2013 Até 09/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001319426  Nome: (245051/1) FABIOLA BARBOSA DA SILVA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA  A Partir de: 18/03/2013 Até 01/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001319910  Nome: (243578/2) FRANCIELI DOS SANTOS FAGUNDES  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL  A Partir de: 25/02/2013 Até 25/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320115  Nome: (855584/29) GREICE REGINA DE LARA PINTO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO  A Partir de: 27/02/2013 Até 28/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320597  Nome: (54485/41) IVONE NOGUEIRA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  A Partir de: 12/03/2013 Até 27/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320994  Nome: (54485/42) IVONE NOGUEIRA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  A Partir de: 12/03/2013 Até 27/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320996  Nome: (54485/43) IVONE NOGUEIRA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  A Partir de: 12/03/2013 Até 27/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320997  Nome: (54485/44) IVONE NOGUEIRA  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  A Partir de: 12/03/2013 Até 27/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320119  Nome: (231540/4) LEANDRO COSTA MALDONADO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (172456) E.E. "DOROTH STONG"  A Partir de: 14/03/2013 Até 28/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320224  Nome: (124621/12) LESLIE GOMES VIEIRA NASSER  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320995  Nome: (67369/9) MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  A Partir de: 12/03/2013 Até 10/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321195  Nome: (117587/34) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321198  Nome: (117587/35) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320916  Nome: (231540/4) LEANDRO COSTA MALDONADO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (172456) E.E. "DOROTH STONG"  A Partir de: 14/03/2013 Até 28/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320224  Nome: (124621/12) LESLIE GOMES VIEIRA NASSER  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320995  Nome: (67369/9) MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  A Partir de: 12/03/2013 Até 10/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321195  Nome: (117587/34) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321198  Nome: (117587/35) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320916  Nome: (231540/4) LEANDRO COSTA MALDONADO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (172456) E.E. "DOROTH STONG"  A Partir de: 14/03/2013 Até 28/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320224  Nome: (124621/12) LESLIE GOMES VIEIRA NASSER  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320995  Nome: (67369/9) MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  A Partir de: 12/03/2013 Até 10/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321195  Nome: (117587/34) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321198  Nome: (117587/35) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320916  Nome: (231540/4) LEANDRO COSTA MALDONADO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (172456) E.E. "DOROTH STONG"  A Partir de: 14/03/2013 Até 28/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320224  Nome: (124621/12) LESLIE GOMES VIEIRA NASSER  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320995  Nome: (67369/9) MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  A Partir de: 12/03/2013 Até 10/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321195  Nome: (117587/34) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321198  Nome: (117587/35) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320916  Nome: (231540/4) LEANDRO COSTA MALDONADO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (172456) E.E. "DOROTH STONG"  A Partir de: 14/03/2013 Até 28/03/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320224  Nome: (124621/12) LESLIE GOMES VIEIRA NASSER  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  A Partir de: 20/03/2013 Até 03/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001320995  Nome: (67369/9) MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  A Partir de: 12/03/2013 Até 10/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321195  Nome: (117587/34) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  A Partir de: 22/03/2013 Até 05/04/2013</p> <p>Processo N.: 1000001321198  Nome: (117587/35) MANOEL CARRILHO DE REZENDE NETO  Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (1735</p>
--

A Partir de: 04/03/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 1000001321334

Nome: (112379/8) FABIANA APARECIDA RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 26/07/2007 Até 25/07/2012

A Partir de: 26/03/2013 Até 23/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Sagaus Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00375/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 25/03/2013 Até 22/06/2013

Processo N.:

Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANA DIGIVOV SANTANA

A Partir de: 19/03/2013 Até 17/05/2013

Processo N.:

Nome: (44785/1) CLEUZA PEREIRA LUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO

A Partir de: 20/03/2013 Até 27/03/2013

Processo N.:

Nome: (66242/6) CRISTINA ISABEL BENITEZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 13/02/2013 Até 12/03/2013

Processo N.:

Nome: (26213/1) DAICI FORGIARINI BASTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011797) E.E. PROF. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA

A Partir de: 27/03/2013 Até 24/06/2013

Processo N.:

Nome: (120823/17) EDNA ALVES DE MACEDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS

A Partir de: 25/03/2013 Até 08/05/2013

Processo N.:

Nome: (87414/1) ELZA ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 26/03/2013 Até 23/06/2013

Processo N.:

Nome: (32926/1) ISMÉRIA MARCOLINA COSTA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 22/03/2013 Até 20/05/2013

Processo N.:

Nome: (92900/15) JOSE IVAN ALVES DE SOUSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"

A Partir de: 27/03/2013 Até 25/04/2013

Processo N.:

Nome: (58515/3) KATIA SIMONE DA SILVA LICA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 25/02/2013 Até 01/04/2013

Processo N.:

Nome: (116918/22) KELLEN CRISTINA DA FONSECA BATISTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA

A Partir de: 19/03/2013 Até 16/06/2013

Processo N.:

Nome: (61890/12) MAGLANE PEREIRA DE SOUZA CUIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 21/02/2013 Até 22/03/2013

Processo N.:

Nome: (61890/12) MAGLANE PEREIRA DE SOUZA CUIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 23/03/2013 Até 21/05/2013

Processo N.:

Nome: (91962/28) MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 26/03/2013 Até 24/04/2013

Processo N.:

Nome: (73469/6) MARCIA MARQUES RAMOS DA FONSECA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELLI MANTOVANI

A Partir de: 06/03/2013 Até 15/03/2013

Processo N.:

Nome: (29215/3) MARIA APARECIDA PETINI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ

A Partir de: 15/03/2013 Até 12/06/2013

Processo N.:

Nome: (74764/16) MARIA MADALENA FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 21/03/2013 Até 19/05/2013

Processo N.:

Nome: (26209/1) MARIALVA PEREIRA GLERIANI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO

A Partir de: 25/03/2013 Até 23/05/2013

Processo N.:

Nome: (26248/1) NEULIANE AUXILIADORA RONDON GARCIA CESTARI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO

A Partir de: 26/03/2013 Até 24/05/2013

Processo N.:

Nome: (46020/1) NEUZA MARIA ALVES DO CARMO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA

A Partir de: 20/03/2013 Até 20/05/2013

Processo N.:

Nome: (38834/1) SILVIA MARIA DOS SANTOS BRAGA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 18/03/2013 Até 06/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Sagaus Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00374/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001317609

Nome: (141728/20) CONCEICAO APARECIDA CAVASINI PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

A Partir de: 23/02/2013 Até 27/03/2013

Processo N.: 1000001317611

Nome: (141728/21) CONCEICAO APARECIDA CAVASINI PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

A Partir de: 23/02/2013 Até 27/03/2013

Processo N.: 1000001317612

Nome: (141728/22) CONCEICAO APARECIDA CAVASINI PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

A Partir de: 23/02/2013 Até 27/03/2013

Processo N.: 1000001317612

Nome: (141728/22) CONCEICAO APARECIDA CAVASINI PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

A Partir de: 23/02/2013 Até 27/03/2013

Processo N.: 1000001317612

Nome: (239791/5) ADEMILSON LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 04/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320088

Nome: (97196/1) ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTE

A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319955

Nome: (244085/3) ADMILSON FRANCISCO DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (01065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319967

Nome: (246655/1) ALTEMIR FERREIRA BEZERRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 15/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320864

Nome: (244236/2) AMORESIO DE BRITO TEIXEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

A Partir de: 14/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321215

Nome: (244661/2) ANGELA MARIA DIRINGS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320265

Nome: (242665/3) ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (036852) E.E. 29 DE JULHO

A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320179

Nome: (241878/1) ANTONIO VALDERI DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

A Partir de: 25/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001320181

Nome: (241878/1) ANTONIO VALDERI DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320086

Nome: (67230/1) ARGEIMIRO MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTE

A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320174

Nome: (99774/1) ARLE EVANGELISTA BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"

A Partir de: 25/01

Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320013  
Nome: (220960/11) CARLOS ALBERTO PEREIRA BUENO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015504) E.E.E MUNDO NOVO  
A Partir de: 04/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321155  
Nome: (227126/1) CARLOS ANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320301  
Nome: (210266/9) CARLOS CRUZ BALEEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320303  
Nome: (228311/5) CELIO SOARES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321350  
Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS  
Cargo/Função: (1503) VIGIA  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321344  
Nome: (219903/2) CRISTYAN LUIZ ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001321347  
Nome: (219903/2) CRISTYAN LUIZ ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320839  
Nome: (131094/2) DAVINO BISPO BUENO FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 25/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001320840  
Nome: (131094/2) DAVINO BISPO BUENO FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319939  
Nome: (203142/11) DENERVAL ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319953  
Nome: (205320/11) DEVALDO ANTUNES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321029  
Nome: (240980/3) DOMINGOS VENTURA DAMASCENO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321035  
Nome: (240980/3) DOMINGOS VENTURA DAMASCENO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001320511  
Nome: (226729/1) EDSON FUNARI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320302  
Nome: (237254/2) EDUARDO DOS REIS COELHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320858  
Nome: (116803/17) EUILSON ASSIS DO COUTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001320859  
Nome: (116803/17) EUILSON ASSIS DO COUTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319903  
Nome: (241008/3) GERSON CANDIDO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 24/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319906  
Nome: (241008/4) GERSON CANDIDO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 23/02/2013

Processo N.: 1000001321352  
Nome: (41191/4) GILBERTO PEDRO DE ALCANTARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321046  
Nome: (55219/4) IRAN SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321292  
Nome: (245169/1) IVONIL SANTANA MARIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320263  
Nome: (56499/2) JAIR BORGES DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319904  
Nome: (212568/8) JAIR JORDAO MARTINEZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319905  
Nome: (241941/3) JOAO MARIA DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320180  
Nome: (94934/10) JOAQUIM JACUANA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
A Partir de: 20/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321184  
Nome: (243149/3) JOCILALINE NUNES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319898  
Nome: (219656/9) JONAS FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321358  
Nome: (233442/5) JOSE ADRIANO DA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320153  
Nome: (1992/1) JOSE BARBOSA DE LIMA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321356  
Nome: (113634/19) JOSE FRANCISCO DE PINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320230  
Nome: (241834/1) JOSE GOMES DE PINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321291  
Nome: (235703/5) JOSE LAURENTINO SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321269  
Nome: (237636/4) JOSE OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D' OESTE  
A Partir de: 04/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320264  
Nome: (38383/1) JOSE PEREIRA SOUSA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321028  
Nome: (240147/3) JUVENAL GUEDES DE MOURA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321033  
Nome: (240147/3) JUVENAL GUEDES DE MOURA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001321027  
Nome: (244913/2) LEIDIANE MOTA TAVARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321031  
Nome: (244913/2) LEIDIANE MOTA TAVARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001321267  
Nome: (244913/2) LEIDIANE MOTA TAVARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA  
A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001321269  
Nome: (138962/9) LEILA DO NASCIMENTO ORLANDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D' OESTE  
A Partir de: 04/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001319899  
Nome: (235250/5) LINDOMAR ALMEIDA COUTINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001321343  
Nome: (140448/10) MANOEL JOSE LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 01/02/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 1000001321346  
Nome: (140448/10) MANOEL JOSE LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013

Processo N.: 1000001320510 Nome: (242708/4) MARCELINO DE ALBUQUERQUE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001321263 Nome: (120697/15) WDSOM CLEY DE FREITAS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013
Processo N.: 1000001320512 Nome: (242708/4) MARCELINO DE ALBUQUERQUE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013	Processo N.: 1000001320509 Nome: (128491/14) WILLIAN MARCIO RIBEIRO DA FONSECA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013
Processo N.: 1000001319938 Nome: (144160/11) MARCOS ALVES DE LIMA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001320514 Nome: (128491/14) WILLIAN MARCIO RIBEIRO DA FONSECA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 25/01/2013 Até 31/01/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013. Saguan Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação
Processo N.: 1000001319897 Nome: (41452/3) MARCOS AUGUSTO DE MORAES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00371/2013 DE: 27/03/2013
Processo N.: 1000001320697 Nome: (223513/8) MARILTON LUCIANO DE ARRUDA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA A Partir de: 24/02/2013 Até 28/02/2013	O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER Evento: REMOCÃO
Processo N.: 1000001319937 Nome: (143912/10) MARLEY SANTIAGO DE SOUZA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001320984 Nome: (116806/2) ADRIANA ALVES BARBOSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321154 Nome: (121810/8) MOACIR AURELIO DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001320951 Nome: (113196/11) ADRIANA MARTINS DE ALCANTARA LABRES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321268 Nome: (212551/12) NIZIA SEBASTIANA FREIRE REGIS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D' OESTE A Partir de: 04/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001319801 Nome: (202115/13) ADRIANA VOUGADO DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321182 Nome: (209021/10) ORLEY PINTO DE GODOI Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001321331 Nome: (125297/37) AECIO DA CRUZ SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001320150 Nome: (209154/9) OZIEL CORREIA RAMOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001320555 Nome: (40738/1) ALDENIZIA GOMES DE RESENDE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321265 Nome: (121109/15) PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001320068 Nome: (101731/3) ALESSANDRA MENKES NEGRO Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321156 Nome: (242196/4) PEDRO PAULINO DA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001319960 Nome: (227700/1) ALICE DE FATIMA SCHAFFER Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321290 Nome: (225317/7) RAIMUNDO FERREIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001320545 Nome: (215632/6) ANDREA MARCIA ALVES DE REZENDE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321264 Nome: (127983/7) RULLIO CEZAR FREITAS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001319816 Nome: (239732/1) ANDREIA DA SILVA LARROQUE Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321216 Nome: (221563/6) SOELI BLOSKI Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001319827 Nome: (227382/1) ANDREIA ROCHA DE SOUZA GOI Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321217 Nome: (229001/4) TEREZINHA DE FATIMA LEITE SELZLER Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001319798 Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001320152 Nome: (233704/4) VALTEIR ALVES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001320961 Nome: (68341/19) ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321020 Nome: (244912/2) VANILDA JOSE DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA A Partir de: 27/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001321085 Nome: (132933/16) ARTHUR JOSE PIMENTEL LOPES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321357 Nome: (133467/14) VILANI DA SILVA BARBOSA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO A Partir de: 01/02/2013 Até 28/02/2013	Processo N.: 1000001319823 Nome: (21841/1) AUXILIADORA MARIA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321345 Nome: (211254/11) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR A Partir de: 29/01/2013 Até 31/01/2013	Processo N.: 1000001320977 Nome: (44488/15) BENEDITA DEBORA PINTO DE MORAES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001321348 Nome: (211254/11) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR	Processo N.: 1000001319809 Nome: (106015/12) BENEDITO VALMIR SCHMIDT Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (172642) E.E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA" A Partir de: 25/01/2013

<p>Nome: (85964/5) CARMEN AMELIA RAFAELI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001321194 Nome: (85119/2) CLEOSNIR DE OLIVEIRA BARBOSA CRIADO Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319796 Nome: (227031/1) CLEUZA GONCALVES SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (091448) E.E. PROF<sup>a</sup>. EDELI MANTOVANI A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320979 Nome: (93373/4) DAGOBERTO ROSA DE JESUS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320560 Nome: (227266/1) DELIANE SILVA PRINCESWAL RAMOS Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001321023 Nome: (236095/1) DENEUSA GONCALVES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES A Partir de: 30/01/2012 Processo N.: 1000001320957 Nome: (40865/29) DOMINGOS BARROSO RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320959 Nome: (40865/26) DOMINGOS BARROSO RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320922 Nome: (204037/2) EDIANE SUBTIL DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE A Partir de: 31/01/2013 Processo N.: 1000001319819 Nome: (39954/2) EDILEUZA EGIAS DOS ANJOS DO NASCIMENTO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (173770) E.E. JORGE AMADO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319804 Nome: (222840/3) EDUARDO KAMITANI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320948 Nome: (210735/11) ELENICE OLIVEIRA SOARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320920 Nome: (122520/23) ELIANA ALVES DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320567 Nome: (97937/20) ELIANE APARECIDA NESPOLI HENRIQUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319834 Nome: (101189/2) ELEITE SANTOS DA SILVA Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320552 Nome: (36491/1) ERNESTO DE SOUSA FERRAZ NETO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319833 Nome: (75158/5) EUCARIS JOELMA RODRIGUES FERREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO A Partir de: 04/02/2013 Processo N.: 1000001319835 Nome: (227134/1) EUGENETE THAISE SENA GALVÃO OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320542 Nome: (120818/6) EVANICE ROSA CHAGAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013730) E.E. PROF<sup>a</sup>. ALDA GAWLINSKI SCOPEL A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001321093 Nome: (237594/1) FERNANDA KARLA DIAS FREIRE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA A Partir de: 19/02/2013 Processo N.: 1000001320557 Nome: (112360/29) FLAVIA DA SILVA DUARTE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320955 Nome: (129800/6) FRANCIMEIRY MORAIS DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ A Partir de: 14/03/2013 Processo N.: 1000001321329 Nome: (140612/1) GERSON LUIZ DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA </p>	<p>Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320277 Nome: (140288/10) GILBERTO SILVA DE AMORIM Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (096865) E.E. PROF<sup>a</sup>. MARLENE MARQUES DE BARROS A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320562 Nome: (227801/6) GIULIANO CAPPI MANZINI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320566 Nome: (49328/7) GLEIBIANE SILVA DAVID RECH Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319817 Nome: (123007/9) HELIANA FRANCO PELIN DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (173770) E.E. JORGE AMADO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319800 Nome: (104654/7) HERCULES GIMENEZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001321000 Nome: (49810/2) ILMAR APARECIDA DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320980 Nome: (108267/24) ISTER FONTE NASCIMENTO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320566 Nome: (46002/40) IVANIA RIBEIRO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320563 Nome: (126814/7) JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319961 Nome: (22934/1) JANETE TAVARES ZAFONATO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319806 Nome: (128247/2) JEAN LUCAS DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001321054 Nome: (89523/1) JOAO CARLOS DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA" A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319818 Nome: (40086/8) JOAQUIN JAMIL DE FREITAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320547 Nome: (241735/1) JOICEMAR COUTO DE LEON Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (013730) E.E. PROF<sup>a</sup>. ALDA GAWLINSKI SCOPEL A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320905 Nome: (1610/1) JOSE PIO PINHEIRO LIMA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS" A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319811 Nome: (123683/3) JULIANA CRISTINA SCHMIDT SCHONS RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (173649) E.E. EDINA DALABETTA A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320558 Nome: (141538/9) KELLY JOANA FERREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 04/02/2013 Processo N.: 1000001319826 Nome: (139650/13) KLEBER ALVES BORGES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319982 Nome: (16461/1) LAERCIO MANOEL DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001320544 Nome: (205069/3) LEANDRO BORGES PACHECO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (013730) E.E. PROF<sup>a</sup>. ALDA GAWLINSKI SCOPEL A Partir de: 19/03/2013 Processo N.: 1000001319797 Nome: (101240/15) LEANDRO IOANNIS TSILFIDIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES A Partir de: 25/01/2013 Processo N.: 1000001319832 Nome: (200416/2) LEONARDO SANTOS SOUSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA A Partir de: 25/01/2013 </p>
---	---

Processo N.: 1000001319805  
Nome: (1131/4) LEONDENIS DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001321089  
Nome: (239179/1) LUCINDA GAVIGLIA MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001321001  
Nome: (87155/1) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001319802  
Nome: (206181/4) MADALENA DE JESUS FARIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001319829  
Nome: (120077/2) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320973  
Nome: (75659/19) MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (156000) E.E. PROF<sup>a</sup> ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320553  
Nome: (242436/1) MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTIAGO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320909  
Nome: (213600/1) MARIA DE LURDES SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001319815  
Nome: (69177/22) MARIA DO SOCORRO CALACA DE FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320305  
Nome: (35065/4) MARIA FRANCINEUMA DE SOUZA CARVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (010443) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320761  
Nome: (87002/1) MARIA GORETI WELTER RODRIGUES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 03/03/2013

Processo N.: 1000001319820  
Nome: (60651/30) MARIA RAQUEL GOUVEA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320525  
Nome: (44746/2) MARILDE DE BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
A Partir de: 18/03/2013

Processo N.: 1000001320921  
Nome: (130055/3) MARILZA VIEIRA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320960  
Nome: (44581/11) MARILZ TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320943  
Nome: (222987/4) MARLON PRUDENCIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320983  
Nome: (138157/22) MONICA STREGE MEDICI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001319799  
Nome: (91164/1) NADIR APARECIDA ROMANO COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001319831  
Nome: (135132/9) NOELLE THAIS DE CAMARGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320318  
Nome: (32997/1) ODETE DIAS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (041505) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PONTES E LACERDA  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320272  
Nome: (97759/22) PATRICIA ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001319828  
Nome: (446675/16) PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001321110  
Nome: (85767/1) RAIMUNDA FELINTRO PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (016209) E.E. Pe.THIAGO  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319803  
Nome: (211464/3) RAQUEL INES HICKMANN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320908  
Nome: (143695/5) REINALDO GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001321193  
Nome: (77488/2) REINALDO JACINTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319808  
Nome: (225930/1) RODRIGO ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320543  
Nome: (129809/17) ROGERIO BERNARDES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (013730) E.E. PROF° ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319814  
Nome: (139894/2) ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (173762) E.E. PROF° DJALMA GUILHERME DA SILVA  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319813  
Nome: (227969/1) ROSELI MACIEL DE AQUINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (173649) E.E. EDINA DALABETTA  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319821  
Nome: (91072/31) ROSIMAR RODRIGUES SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319812  
Nome: (142642/2) ROSIMEIRE APARECIDA RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (172642) E.E. EDINA DALABETTA  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319810  
Nome: (227056/1) ROSIMEIRE GONCALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (172642) E.E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320962  
Nome: (90627/10) SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320278  
Nome: (60971/27) SERGIO MATHEUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (096865) E.E. PROF° MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 29/01/2013  
Processo N.: 1000001320279  
Nome: (60971/28) SERGIO MATHEUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (096865) E.E. PROF° MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320568  
Nome: (227058/1) SILVANA DE ASSIS REIS DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
A Partir de: 25/02/2013  
Processo N.: 1000001320918  
Nome: (60429/2) SILVANI OLIVEIRA DE MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320559  
Nome: (212453/2) SILVIA CARDOSO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319807  
Nome: (210997/3) SONIA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Para Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320910  
Nome: (234581/1) TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001319830  
Nome: (128819/14) THAMIRIS SILVA NELIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320958  
Nome: (205939/6) VALDEMIR BENICIO DE SOUZA NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 27/02/2013  
Processo N.: 1000001319825  
Nome: (45643/10) VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO  
A Partir de: 25/01/2013  
Processo N.: 1000001320541  
Nome: (106932/19) VALDIRENE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (013730) E.E. PROF° ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 25/01/2013  
 Processo N.: 1000001320148  
 Nome: (78484/11) VALDOMIRO SANTOS NEPOMUCENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 31/01/2013

Processo N.: 1000001321139  
 Nome: (86228/14) VALERIA MILANI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320952  
 Nome: (119326/11) VANDA CARVALHO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320917  
 Nome: (36227/1) VANDA KLEMENT  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001319824  
 Nome: (37895/1) VANIA MARLUCE SILVA DOS REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320982  
 Nome: (130888/20) VILMAR BENICIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320294  
 Nome: (240436/1) WELMA MORAES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
 A Partir de: 27/02/2013

Processo N.: 1000001320906  
 Nome: (129862/9) YURI MARQUES WANDERLEY  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001320907  
 Nome: (129862/10) YURI MARQUES WANDERLEY  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"  
 A Partir de: 25/01/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00036/2013 DE: 27/03/2013  
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (56537/2) WALDEISE MACIEL JORTE BARROS  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTRROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 22/03/2013 Até 30/03/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00035/2013 DE: 27/03/2013  
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENCA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 140236/2013

Nome: (236109/1) EDIANA LEMES DO CARMO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
 Até 05/05/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00034/2013 DE: 27/03/2013  
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (215090/2) ELANGELA RAMOS FERREIRA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 14/03/2013 Até 22/03/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00010/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33263/2) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

A Partir de: 15/03/2013 Até 29/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00227/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEN EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 137821/2013

Nome: (89296/1) MARCOS VINICIUS COSTA SALES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/09/2000 Ate 31/08/2005

A Partir de: 02/03/2013 Ate 31/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00222/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 15490/2013

Nome: (140100/2) FABRICIA DE OLIVEIRA ASSIS

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO

A Partir de: 07/01/2013 Até 05/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00223/2013

DE: 27/03/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42188/2) BERNADETE MORENO ESPINDOLA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 09/02/2013 Até 10/03/2013

Processo N.:

Nome: (41702/2) BERTA CEBALHO DE PAULA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 20/03/2013 Até 24/03/2013

Processo N.:

Nome: (118078/1) IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 26/03/2013 Até 23/06/2013

Processo N.:

Nome: (43122/1) MARIA DE LOURDES CALAZANS SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA

COMPLEX.

A Partir de: 12/03/2013 Até 22/03/2013

Processo N.:

Nome: (120075/1) MARTA DOS SANTOS MIRANDA DE ARAUJO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 19/03/2013 Até 23/03/2013

Processo N.:

Nome: (90128/1) VALDENI VALVERDE VILAS BOAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTRROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 18/03/2013 Até 16/05/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00224/2013 DE: 27/03/2013  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (125278/1) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC  
A Partir de: 20/03/2013 Até 29/03/2013

Processo N.:

Nome: (43009/2) ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 09/03/2013 Até 22/04/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
Mauri Rodrigues de Lima  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00225/2013 DE: 27/03/2013  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 129946/2013

Nome: (42883/1) AGNELO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 31/05/1978 Ate 30/05/1993  
A Partir de: 15/01/2002 Ate 14/04/2002

Processo N.: 129946/2013

Nome: (42883/1) AGNELO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 31/05/1993 Ate 30/05/1998  
A Partir de: 15/04/2002 Ate 13/07/2002

Processo N.: 123967/2013

Nome: (13763/1) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO  
Cargo/Função: (426) PSICOLOGO  
Quinquênio de Referência: 13/08/1992 Ate 12/08/1997  
A Partir de: 04/05/1998 Ate 01/08/1998

Processo N.: 123967/2013

Nome: (13763/1) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO  
Cargo/Função: (426) PSICOLOGO  
Quinquênio de Referência: 13/08/1982 Ate 12/08/1987  
A Partir de: 09/05/1996 Ate 06/08/1996

Processo N.: 123967/2013

Nome: (13763/1) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO  
Cargo/Função: (426) PSICOLOGO  
Quinquênio de Referência: 13/08/1987 Ate 12/08/1992  
A Partir de: 05/05/1997 Ate 02/08/1997

Processo N.: 129505/2013

Nome: (41890/2) DIRLENE MIGUELINA REZENDE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/06/1989 Ate 04/06/1994  
A Partir de: 22/04/2013 Ate 20/06/2013

Processo N.: 136213/2013

Nome: (116415/1) ELIANA VILLEN REBELO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/06/2004 Ate 28/06/2009  
A Partir de: 03/06/2013 Ate 02/07/2013

Processo N.: 130827/2013

Nome: (15656/2) IZANIL MARIA DE SOUZA CAMPOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 02/01/1993 Ate 01/01/1998  
A Partir de: 08/03/2013 Ate 06/04/2013

Processo N.: 120194/2013

Nome: (64884/1) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA  
Cargo/Função: (558) AUXILIAR DE ADMINISTRACAO  
Quinquênio de Referência: 13/10/1981 Ate 12/10/1986  
A Partir de: 14/05/1992 Ate 12/06/1992

Processo N.: 120194/2013

Nome: (64884/1) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA  
Cargo/Função: (558) AUXILIAR DE ADMINISTRACAO  
Quinquênio de Referência: 13/10/1981 Ate 12/10/1986  
A Partir de: 10/03/1992 Ate 08/04/1992

Processo N.: 89001/2013

Nome: (41784/1) LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/08/1987 Ate 15/08/1992  
A Partir de: 05/04/1999 Ate 03/07/1999

Processo N.: 129943/2013

Nome: (41653/1) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/10/1985 Ate 09/10/1990  
A Partir de: 15/07/2000 Ate 12/10/2000

Processo N.: 129943/2013

Nome: (41653/1) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/10/1980 Ate 09/10/1985  
A Partir de: 16/04/2000 Ate 14/07/2000

Processo N.: 129943/2013

Nome: (41653/1) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/10/1995 Ate 09/10/2000  
A Partir de: 30/01/2001 Ate 29/04/2001

Processo N.: 126157/2013

Nome: (41916/1) LUZIA ROSA DE JESUS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 12/07/2007 Ate 11/07/2012  
A Partir de: 02/01/2013 Ate 01/04/2013

Processo N.: 129368/2013

Nome: (80325/1) MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MESQUITA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 10/07/2000 Ate 09/07/2005  
A Partir de: 15/03/2013 Ate 13/04/2013

Processo N.: 135804/2013

Nome: (124923/1) SUMAKO KINOSHITA UEDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/07/2005 Ate 14/07/2010  
A Partir de: 01/04/2013 Ate 30/04/2013

Processo N.: 124516/2013

Nome: (41803/2) VANUZA ALMEIDA SANTOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/09/2005 Ate 14/09/2010  
A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013

Processo N.: 129257/2013

Nome: (42729/1) VICENTE PEREIRA GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 02/07/1996 Ate 01/07/2001  
A Partir de: 05/04/2013 Ate 03/07/2013

Processo N.: 129958/2013

Nome: (42729/1) VICENTE PEREIRA GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 02/07/1996 Ate 01/07/2001  
A Partir de: 05/04/2013 Ate 03/07/2013

Processo N.: 129958/2013

Nome: (42729/1) VICENTE PEREIRA GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 02/07/1996 Ate 01/07/2001  
A Partir de: 05/04/2013 Ate 03/07/2013

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1982 Ate 30/11/1987  
A Partir de: 07/05/1990 Ate 04/08/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/12/1977 Ate 30/11/1982  
A Partir de: 01/02/1990 Ate 01/05/1990

Processo N.: 129958/2013

Nome: (4

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00039/2013

DE: 27/03/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225352/1) JULIANO GOMES LEITE  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103055) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - AG. RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 25/03/2013 Até 23/04/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013.  
 Giancarlo da Silva Lara Castrillon  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 001/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 02/04/2013 às 08h30min, sala 02, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades das diretorias de fiscalização e avaliação da conformidade do IPEM/MT/INMETRO, está SUSPENSO, para readequações técnicas.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 012/2013/SAD, que se encontra SUSPENSO, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando aperfeiçoar a gestão, controle e eficácia tributária sobre os tributos de competência do Estado de Mato Grosso, envolvendo a implementação e transferência metodológica e das práticas de inteligência fiscal, o desenvolvimento de competências e o compartilhamento de conhecimento, bem como a implementação de solução tecnológica que suporte o cumprimento do objeto contratado e a integração com a plataforma tecnológica e sistema de informações fazendárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, será REABERTO no dia 16 de abril de 2013 às 13h30min na sala 02 e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve SUSPENDER a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2013/SESP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – materiais de pericia – para reaparelhamento das sessões técnicas das Unidades da Politec/MT, através do Convênio nº 752077/2010/SENASP, marcado para ser realizado no dia 02/04/2013 às 14h30min (horário de Brasília-DF), para adequações no Edital. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM  
 Coordenadora de Aquisições e Contratos  
 (documento original assinado)

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

## Resultado do Pregão Presencial nº 003/2013/SECOPA

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria 026/2012/SECOPA, publicada no D.O.E. 22.05.2012, vem a público divulgar o Resultado do Pregão Presencial N° 003/2013/SECOPA, processo administrativo 43256/2013, cujo objeto é Aquisição de Motocicleta zero quilometro, de fabricação nacional, de no mínimo 280 cilindradas e no máximo 450 cilindradas, entregue devidamente licenciada e emplacada, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA-2014, com sessão realizada em 26 de março de 2013.

LOTE	EMPRESA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda	Und.	05	15.900,00

Cuiabá/MT, 26 de março de 2013.

Franciele Dorth da Silva  
 Pregoeira - SECOPA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o lote 01 e HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 43256/2013, Pregão Presencial nº 003/2013/SECOPA, cujo objeto é 43256/2013, cujo objeto é Aquisição de Motocicleta zero quilometro, de fabricação nacional, de no mínimo 280 cilindradas e no máximo 450 cilindradas, entregue devidamente licenciada e emplacada, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA-2014.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2013.

Mauricio Souza Guimarães  
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012/SECOPA

PROCESSO: 67170/2013/SECOPA  
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Inter Locações S/A  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 013/2012/SECOPA.  
 DATA: 22/03/2013  
 FORO: Cuiabá – MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2013/INDEA

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria N.º 007/2012/SAENA, de 08.10.2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2013, para a Aquisição de Material de Consumo para Captura de Morcegos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 19/03/2013, às 14:00h, de acordo com o quadro abaixo:

## LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	RESULTADO
REDE DE NEBLINA PARA CAPTURA DO MO MORCEGO HEMATÓFAGO.	400	ROSAMINAS SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 66.453.879/0001-35	ADJUDICADO
LUVA, EM RASPA DE COURO (PAR).	48		
PUÇA, ARO GALVANIZADO	24		
LANTERNA IMPERMEÁVEL.	24		
VALOR TOTAL	R\$ 47.000,00		

Cuiabá-MT, 26 de março de 2013.

Paulo Roberto de Amorim  
 Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições, após análise das interposições de recursos, contra razões e conclusão, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o lote Único no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para a empresa ROSAMINAS SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 66.453.879/0001-35 , do Pregão Eletrônico nº 001/2013/INDEA – Processo nº 538.844 /2012, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a Aquisição de Material de Consumo para Captura de Morcegos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 26 de março de 2013.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz  
 Presidente do INDEA/MT

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 189/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar sem efeito o Ato nº 142/2013-PGJ, de 06 de março de 2013.  
Cuiabá, 26 de março de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 190/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 001793-001/2013, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, portador do RG nº 11093951-SSP/MT e do CPF nº 696.919.671-20, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Símbolo: MP-ATNM, Classe "D", Nível II, da Promotoria de Justiça da Comarca de MIRASSOL D'OESTE/MT, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 27 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 191/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 162/2013-PGJ, para considerar a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "...com efeitos a partir de 11.03.2013..."

LEIA-SE: "...com efeitos a partir de 12.03.2013..."

Cuiabá, 27 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 192/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 001851-001/2013, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora PAMELA ALINE RIBEIRO CRISPIM, portadora do RG nº 2001167-9-SSP/MT e do CPF nº 029.030.141-67, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Símbolo: MP-ATNM, Classe A, Nível 1, da Promotoria de Justiça da Comarca de CLÁUDIA/MT, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de 01.04.2013.

Cuiabá, 26 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2013-PGJ

Altera a redação dos parágrafos 2º e 5º do artigo 1º do Ato nº 29/2010-PGJ, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 2º e 5º do artigo 1º do Ato Administrativo nº 29/2010-PGJ, que passam a vigorar nos seguintes termos:

§ 2º Atuam no Gabinete de Segurança Institucional os Policiais Militares designados pelo Comandante Geral, por indicação e solicitação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 5º Os Policiais Militares designados para a prestação de serviços ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso vinculam-se ao Gabinete de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo lotados fisicamente no edifício sede do Ministério Público, sujeitando-se, salvo autorização expressa do Procurador-Geral ou do Secretário-Geral de Gabinete, ao expediente da instituição.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 181/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Dra. TAIANA CASTRILLON DIONELLO, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir da dia 29.04.2013, conforme Processo nº 001525-001/2013.

Conceder ao Dr. ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanecentes do exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir da dia 15.04.2012, conforme Processo nº 006906-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 138/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. MIGUEL SLHESARENKO JUNIOR, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2008/2009, que seriam usufruídos a partir da dia 04.04.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir da dia 01.04.2013, conforme Processo nº 000973-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 376/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir da dia 01.07.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 30.04.2013, conforme Processo nº 003653-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 561/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. MARCO AURÉLIO DE CASTRO, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanecentes do exercício de 2010/2011, que seriam usufruídos a partir da dia 15.07.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 02.04.2013, conforme Processo nº 001997-001/2012.

Conceder ao Dr. SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 18.03.2013 e 13 (treze) dias a partir da dia 10.06.2013, conforme Processo nº 001306-001/2013.

Conceder ao Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de 18.03.2013 e 15 (quinze) dias a partir da dia 22.04.2013, conforme Processo nº 000986-001/2013.

Conceder ao Dr. THEÓDOSIO FERREIRA DE FREITAS, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir da dia 01.04.2013 e 13 (treze) dias a partir da dia 15.07.2013, conforme Processo nº 001686-001/2013.

Conceder ao Dr. FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a

06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 09 (nove) dias a partir da dia 25.04.2013 e 09 (nove) dias a partir da dia 03.11.2014, conforme Processo nº 001563-001/2013.

Conceder ao Dr. MAURO VIVEIROS, Procurador de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 28.12.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir da dia 22.04.2013 e 04 (quatro) dias a partir da dia 31.07.2013, conforme Processo nº 001579-001/2013.

Conceder ao Dr. GERSON NATALÍCIO BARBOSA, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir da dia 21.03.2013 e 07 (sete) dias a partir da dia 08.07.2013, conforme Processo nº 001727-001/2013.

Conceder à Dra. LAÍS LIANE RESENDE, Promotora de Justiça Substituta, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir da dia 22.04.2013 e 13 (treze) dias a partir da dia 15.07.2014, conforme Processo nº 001616-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 119/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. OSVALDO MOLEIRO NETO, Promotor de Justiça Substituto, 08 (oito) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, que seriam usufruídos a partir da dia 21.03.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 31.05.2013, conforme Processo nº 000390-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 037/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA, Promotor de Justiça Substituto, 09 (nove) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, que seriam usufruídos a partir da dia 11.12.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 01.04.2013, conforme Processo nº 000030-001/2013.

Conceder ao Dr. ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos a partir da dia 11.04.2013, conforme Processo nº 001501-001/2013.

Conceder à Dr. AUDREY THOMAZ ILITY, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 18.03.2013, conforme Processo nº 001689-001/2013.

Conceder ao Dr. LEONIR COLOMBO, Procurador de Justiça, 25 (vinte e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 01.03.2013, conforme Processo nº 001188-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumprida.  
Cuiabá, 27 de março de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 136/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora HELENA PAULA SANTOS SOUSA PLASTER, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 28.09 e 24.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir de 14.03.2013 e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 001514-001/2013.

Conceder à servidora KELLEN CRISTINA RODER CORREA, assistente ministerial, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2012, com efeitos em 05.04.2013, conforme Processo nº 007851-001/2013.

Conceder à servidora JENNIFER DA SILVA, oficial de gabinete, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 30 e 31.10.2010, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 04.04.2013 e 01 (um) dia para gozo em 08.04.2013, conforme Processo nº 002321-001/2012.

Conceder à servidora RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 31.08.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 10.01.2013 e 01 (um) dia em 21.01.2013, conforme Processo nº 001427-001/2013.

Conceder à servidora SANDRA MARTOS SILVA, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25.09.2012 e 26.10.2012, com efeitos a partir de 02.04.2013, conforme Processo nº 001446-001/2013.

Conceder à servidora MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 30 e 31.10.2012, com efeitos a partir de 26.03.2013, conforme Processo nº 001541-001/2013.

Conceder à servidora GIRLANE GOMES DA SILVA, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2012, com efeitos a partir de 26.03.2013, conforme Processo nº 001578-001/2013.

Conceder à servidora PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS, analista contadora, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2012, com efeitos a partir de 25.03.2013, conforme Processo nº 001622-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 114/2013-DG, referente a dispensa eleitoral concedida à servidora FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO, analista jurídico, para considerar a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "...referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.10.2012..." LEIA-SE: "...referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.10.2010..."

Conceder à servidora NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 01.04.2013 e 01 (um) dia em momento oportuno, conforme Processo nº 001599-001/2013.

Conceder à servidora KAMILA DOS SANTOS BASTO, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 01 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 13.03.2013 e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 001564-001/2013.

Conceder ao servidor CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 30 e 31.10.2010, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 15.03.2013, 01 (um) dia em 01.04.2013 e 02 (dois) dias a partir da dia 02.05.2013, conforme Processo nº 001619-001/2013.

Conceder ao servidor ORLANDO RODRIGUES LEME JUNIOR, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 08.07.2013 e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 007731-001/2012.

Conceder ao servidor EZIEL DA SILVA SANTOS, analista contador, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 15.03.2013 e 01 (um) dia em 27.03.2013, conforme Processo nº 001553-001/2013.

Conceder ao servidor LUIZ FLÁVIO BLANCO ARAÚJO, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 08.02.2013 e 01 (um) dia em 13.02.2013, conforme Processo nº 001410-001/2013.

Conceder ao servidor RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 07.10.2012, com efeitos a partir de 10.10.2012, conforme Processo nº 006256-001/2012.

Conceder ao servidor ANDRÉ FRANCISCO VIEIRA MARTINS, assistente ministerial, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeito em 01.04.2013, conforme Processo nº 007444-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de março de 2013.

Cláudia Di Giácomo Mariano  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 137/2013-DG**  
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARILIA CHAPADEIRO MACHADO BORGES, matrícula nº 6502, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2013**

**Empresas:** MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 02.614.637/0001-01.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 02.477.571/0001-47.

STAR ODONTOMÉDICA LTDA. CNPJ nº 05.567.724/0001-35.

CIRURGICA GONÇALVES LTDA. CNPJ nº 15.371.628/0001-70.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 26 de março de 2013.

Cláudia Di Giácomo Mariano  
Diretora-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 035/2013-CSMP**

*"Altera, em parte, artigos 16 e 17 da Resolução nº 010/2007 – CSMP"*

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 1º de março de 2013,

**Resolve:**

Art. 1º Alterar em parte os artigos 16 e 17 da Resolução nº 010/2007-CSMP, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 16...

§ 4º (suprimido)

§ 5º - O Membro do Ministério Público, antes de firmar o Termo de Ajustamento de Conduta, poderá tornar pública a minuta integral da proposta, mediante publicação em site da instituição e no mural da promotoria respectiva, facultando aos interessados e aos órgãos públicos envolvidos a oferecer, em 10 dias, outros subsídios.

§ 6º - Se houver inconformismo com o ajuste celebrado, deverá ser protocolado na Promotoria de Justiça ou registrado na Ouvidoria da instituição, para que o Promotor de Justiça reveja os compromissos ou ratifique os termos pactuados, enviando a irresignação, em até três dias úteis, ao CSMP, instruída com a sua fundamentação.

§ 7º - Na hipótese do parágrafo 5º, as propostas à minuta que forem apresentadas poderão ou não ser aceitas pelo órgão, que deve fundamentar e dar conhecimento ao proponente, a deliberação quando rejeitá-las.

§ 8º - Na apreciação da Promotoria de Arquivamento, o relator poderá publicizar o ajuste celebrado, em site da instituição, caso esta providência não tenha sido adotada pelo Promotor de Justiça.

Art. 17. Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta sobre todos os pontos investigados, promover-se-á o arquivamento do procedimento preparatório ou inquérito civil, em cinco dias, inaugurando procedimento destinado ao acompanhamento do ajustamento, registrando-o no sistema de controle processual (classe 910005) que deverá dispor de meios para alertar a Promotoria de Justiça sobre o decurso dos prazos ajustados

§ 1º - Se o ajuste não versar sobre todos os pontos investigados, o procedimento será desmembrado, tendo regular prosseguimento em relação às pendências, enquanto as questões ajustadas serão arquivadas e submetidas ao CSMP;

§ 2º - O SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público deverá disparar, automaticamente e de acordo com a área referente ao ajustamento celebrado, comunicado à Procura-

doria de Justiça Especializada a quem incumbe, em âmbito estadual, o acompanhamento desses compromissos;

§ 3º - O SIMP possibilitará que a Promotoria de Justiça abasteça o sistema com informações sobre ajustes celebrados; em andamento e cumpridos;

§ 4º - Cumprido o ajustamento, em sua plenitude, o procedimento de acompanhamento será arquivado na Promotoria de Justiça, mediante simples despacho do Promotor de Justiça;

§ 5º - É imprescindível a fixação de multa no TAC, bem como sua destinação, na hipótese de eventual efetividade.

§ 6º Na fixação da multa deve ser observado a capacidade econômica do obrigado; o valor do bem jurídico afetado e atribuído valor suficiente para compelir o obrigado a cumprir os termos do ajustem, respeitando o mínimo previsto no art. 57, Parágrafo Único do CDC.

§ 7º O compromisso deve ser assinado pelo responsável/dirigente da pessoa física ou jurídica e/ou seus procuradores legais ou ainda, por aqueles que recebam delegação expressa para tal.

§ 8º É possível a combinação conjunta de sanção entre a pessoa jurídica obrigada e a pessoa física responsável pela pessoa jurídica.

§ 9º Não há óbice ao ajustamento de compromissos intermediários, a serem cobrados separadamente;

§ 10. O TAC deve trazer, no caso das pessoas jurídicas de direito público, a fonte de recursos que será utilizada para custear o cumprimento da obrigação;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 1º de março de 2013.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**JOSÉ DE MEDEIROS**

Procurador de Justiça  
Secretário do CSMP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo(GEDOC): 000003-001/2013. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 009/2013.

Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratadas: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 02.614.637/0001-01, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS CNPJ nº 02.477.571/0001-47, STAR ODONTOMÉDICA LTDA CNPJ nº 05.567.724/0001-35, CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME CNPJ nº 15.371.628/0001-70.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico e material permanente para atender as necessidades do consultório de odontologia do ambulatório do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013 e seus anexos. Valor: R\$ 42.562,02 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903000/44905200 e Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de Março de 2013.

Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Max Paulo Correia de Lima-Representante da empresa Martins Comércio de medicamentos, Reginaldo Araújo Costa-Representante da empresa Dental Med Sul, Adalberto Cavalcanti de Nóbrega Junior-Representante da empresa Odontomédica, Tertuliano Gonçalves da Costa – Representante da empresa Cirúrgica Gonçalves.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 483/2012-PGJ/MP-MT, de 24 de setembro de 2012, DOE de 25 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	000318-001/2013
Edital nº	016/2013
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	27/03/13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.	
Descrição	Empresa Vencedora
	Qtd de Mês
	Valor Unit. (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS	ELEVADORES SATLAS
	12
	1.150,00
	13.800,00
	MARCA DE RONDONÓPOLIS
	00.028.986/0014-22

Valor total: R\$ 13.800,00 (Treze Mil, Oitocentos Reais).

Cuiabá, 27 de março de 2013.

Susana Fátima dos Santos

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob o nº 000318-001/2013 homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 27 de março de 2013.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

## DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO ATO Nº. 143/2013

**OBJETO:** RETIFICAR, em parte o ATO Nº. 143/2013 de 26/03/2013, publicado no Diário Oficial nº. 26013.

● ONDE SE LÊ:

Resolve nomear VINNYD SANDY CARDOSO DOS SANTOS no cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora de Assistência às Defensorias do Interior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 25/03/2013.

● LEIA-SE:

Resolve nomear VINNYD SANDY CARDOSO LAZZARI no cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora de Assistência às Defensorias do Interior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 25/03/2013.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 92/2013/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em seu artigo 126-A, assegura ao membro da instituição direito de afastamento para exercício de mandato em entidade de classe de âmbito estadual ou nacional;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.134482/2013, em que o Defensor Público, Presidente do SINDEP, solicita afastamento de 30 dias, a partir de 01/04/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, afastamento de suas atividades funcionais pelo prazo de 30 dias, a partir de 01/04/2013, para dedicação exclusiva às atividades classistas exercidas na presidência do Sindicato dos Defensores Públicos de Mato Grosso – SINDEP;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana  
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/2013/CGDP-MT

**Objeto:** RETIFICAR em parte o ANEXO ÚNICO da Portaria nº. 06/2013/CGDP-MT.

● ONDE SE LÊ:DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORREICIONADAS

DATAS	COMARCAS
09/04/2013	ROSÁRIO OESTE
11/04/2013	CHAPADA DOS GUIMARÃES

● LEIA-SE:DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORREICIONADAS

DATAS	COMARCAS
09/04/2013	ROSÁRIO OESTE
19/04/2013	CHAPADA DOS GUIMARÃES

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 144/2013

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar THOMAS UBIRAJARA CALDAS DE ARRUDA do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Tomada de Contas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/04/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27/03/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

ATO Nº. 145/2013

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THOMAS UBIRAJARA CALDAS DE ARRUDA no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/04/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27/03/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

ATO Nº. 146/2013

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CRISTIANO DE ALMEIDA BATISTA no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Estatística Institucional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/04/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27/03/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

## PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO N° 445, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cláudia a João Sokolovski.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cláudia, denominada "Fazenda Cemar I – Parte II", com área total de 385,6118 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 130560/2011, a João Sokolovski.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Marilene Sokolovski Nicareta;
- ao sul: com terras de Clari Sokolovski;
- a leste: com Estrada Municipal Valdirene;
- a oeste: com a margem direita do Rio Azul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de março de 2013.

Original assinado:

Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmor Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

## RESOLUÇÃO N° 446, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cláudia a Marilene Sokolovski Nicareta.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cláudia, denominado "Fazenda Cemar I Parte I", com área total de 388,2939 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 130598/2011, a Marilene Sokolovski Nicareta.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Paulo Cezar Pasqualoto;
- ao sul: com terras de João Sokolovski;
- a leste: com Estrada Municipal Valdirene;
- a oeste: com a margem direita do Rio Azul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de março de 2013.

Original assinado:

Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmor Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

## RESOLUÇÃO N° 451, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Sueli Gomes Bezerra.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Sueli", com área total de 1.704,0290 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 308786/2009, a Sueli Gomes Bezerra.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Gutemberg Olímpio Ferreira Júnior;
- ao sul: com terras de Ormindo Soares da Silva;
- a leste: com a margem esquerda do Ribeirão Kevuaieli;
- a oeste: com terras de Ormindo Soares da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de março de 2013.

Original assinado:

Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmor Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

## RESOLUÇÃO N° 3.012, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Cléia Roseclé Fleck.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Cléia Roseclé Fleck.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de março de 2013.

Original assinado:

Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmor Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

## RESOLUÇÃO N° 3.013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmor Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Marques Mendonça.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Marques Mendonça.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de março de 2013.

Original assinado: Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.014, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Barbosa Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Barbosa Lima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de março de 2013.

Original assinado: Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.015, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ismael Baraviera.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ismael Baraviera.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de março de 2013.

Original assinado: Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.016, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Zanette.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Zanette.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de março de 2013.

Original assinado: Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.017, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Perri.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Perri.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de março de 2013.

Original assinado: Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.018, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Expedito José de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Expedito José de Oliveira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de março de 2013.

Original assinado: Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.019, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Zeca Viana.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Zeca Viana, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27de março de 2013.

Original assinado: Dep. Riva  
Dep. Mauro Savi  
Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 05/2013 realizada no dia 25/03/2013, teve como vencedor:

ITEM 01 – PAULO HENRIQUE C. BERNARDES  
ITEM 02 – JUAN STEFANO PINHO LOPES  
ITEM 03 – DESERTO  
ITEM 04 – DESERTO  
ITEM 05 – DESERTO

Água Boa, 25 de março de 2013.

*Ivania Cezira Volpi*

Presidente da Comissão de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 02/2013 realizada no dia 18/03/2013, teve como vencedor:

LOTE 01 – CICERO GOMES FONSECA FILHO – COMERCIO  
LOTE 02 – ROGERIO LIBERATO COSTA SILVA - ME  
LOTE 03 – ALLAN ULLRICH  
LOTE 04 – MARCOS TSUKAMOTO  
LOTE 05 – IRINEU SCHNEIDER  
LOTE 06 – KIST & SEIBEL LTDA  
LOTE 07 – MAURO ANDRE SEIBEL

Água Boa, 18 de março de 2013.

*Ivania Cezira Volpi*

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 021/2013, tendo como objeto o "Contratação de Empresa para Implantação e Disponibilização de Licença de Software para Secretaria Municipal de Educação". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: PELEGRI-NO & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 13.147.054.0001.26, com valor global de R\$ 121.500,00. ALTA FLORESTA – MT, 25 DE MARÇO DE 2013.

Marcelo Takeshi Murata - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 028/2013, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM, INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA AÇÕES VISANDO AÇÕES VOLTADAS PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRIBUTÁRIO". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: empresa GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 04.240.771/0001-07, com valor global de R\$ 220.500,00. ALTA FLORESTA – MT, 27 DE MARÇO DE 2013.

Marcelo Takeshi Murata - Pregoeiro

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 003/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 15:00 horas (Brasília), do dia 16/04/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UNIDADES MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-CIRÚRGICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS/BARIÁTRICAS (REDUÇÃO DE ESTÔMAGO). Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitados no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 038/2013 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira e sua equipe de apoio, comunica a todos os interessados, que foi verificado que o Tipo de Licitação (menor preço) não é adequada para contratação de serviços de natureza intelectual, em especial na elaboração de projeto, e que com base nos princípios norteadores da Lei o Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto, com fundamento nos Artigos 46 e 49 da Lei 8.666/93, promoveu a REVOGAÇÃO do supracitado certame, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Informamos ainda, que a integra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar. Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que por razão de impossibilidade de realização da sessão na data prevista e a baixa procura do edital, resolve PRORROGAR o prazo para abertura e marcar uma nova data, que será às 15:00 horas (Brasília), do dia 12/04/2013. Esta licitação é na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria no Acompanhamento do índice de Participação do Município na Arrecadação de ICMS/FPM. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, com a Pregoeira e Equipe de Apoio pelo tel. (66) 3481-2885 e pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT INEXIGIBILIDADE 005/2013 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 004/2013

#### EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar que abrirá Credenciamento para COMUNIDADES TERAPÉUTICAS, PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO OU ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL E DROGA). Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de ambos os性os. Os credenciamentos serão feitos entre os dias 27/03/2013 à 19/04/2013 de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) situada na Av. Carlos Hugueney, 572 - centro. Informações mais detalhada pelo Fone (66) 3481-2885 no e-mail lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Presidente da CPC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os LOTES 01, 02 e 03, a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP totalizando o valor de R\$ 167.728,32 (Centro e sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### EDITAL N.º 03/2013/GP/SOF

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, QUE em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, que Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO referente ao 1º BIMESTRE/2013, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder

Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. Alto Garças, 27 de março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS COMUNICADO

**COMUNICO**, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 1º BIMESTRE/2013**, está à disposição nos murais do poder legislativo/câmara municipal e do poder executivo/prefeitura municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 27 de março de 2013.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREGÃO PRESENCIAL 012/2013 – RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macári Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 25/03/2013, as 09h00min, na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2013, objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, modelo popular, motor 1.0, total flex, ar condicionado, 04(quatro) portas, não teve participantes habilitados, tornando o certame FRACASSADO. Alto Taquari – MT, 26 de março de 2013. Fernanda Mara de Freitas. Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2013

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 18/03/2013 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.04/2013, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, demais informações e editorial completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 024/2013

**ABERTURA:** 11 de abril de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 11 de abril de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 025/2013

**ABERTURA:** 12 de abril de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 12 de abril de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 026/2013

**ABERTURA:** 15 de abril de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 15 de abril de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens e ferramentas para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal

Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 027/2013

**ABERTURA:** 16 de abril de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 16 de abril de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### CHAMADA PÚBLICA N. 001/2012

#### DISPENSA N. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – MODALIDADE DISPENSA** – Tipo menor preço para atender o programa de alimentação escolar - PNAE dia 19 de abril de 2013, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campovertede.mt.gov.br](http://www.campovertede.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de março de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

#### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE – PSF's**, na modalidade pregão (presencial) nº 013/2013, no dia 10 de abril de 2013, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campovertede.mt.gov.br](http://www.campovertede.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de março de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO N° 008/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO N° 08/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ROCHA GRANÍTICA (PEDRISCO GROSSO) - PENEIRA 3/8 E PO DE PEDRA DE ROCHA GRANÍTICA PARA PAVIMENTAÇÃO**, para análise e possível alteração no Termo de Referência (anexo I). A nova data para realização deste pregão será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Campo verde, 25 de fevereiro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

#### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, na modalidade pregão (presencial) nº 012/2013, no dia 10 de abril de 2013, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campovertede.mt.gov.br](http://www.campovertede.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de março de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2013, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto:	Contratação de serviço de acesso dedicado à internet - IP Connect P3 2 Mbps, para suprir as necessidades da Escola Municipal XV de Outubro.
Contratado:	OI S/A, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43
Valor global:	R\$ 19.986,67 (dezenove mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Fundamento Legal:	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de licitação:	Licitado - 04/2013.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 18 de março de 2013.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/2013, que tem por objeto a contratação de médico clínico geral, com data de abertura em 21/03/2013, às 09h00, sendo declarado vencedor do certame o licitante MARCOS ROCHA DE AZEVEDO, inscrito no CRM sob o nº 2705, com o valor global de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

Campos de Júlio - MT, 26 de março de 2013.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 008/2013, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender as Secretarias e Departamentos Municipais, com abertura no dia 26/03/2013, às 08h00, horário local, sendo declaradas vencedoras as empresas: SUPREMA COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.984.005/0001-85 com valor total de R\$ 83.744,77 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.298.918/0001-08 com valor total de R\$152.932,25 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), KEKO MAGAZINE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.797.159/0001-19 com valor total de R\$110.368,30 (Cento e dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), ESPORTE LUCIANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.954.824/0001-02 com valor total de R\$70.424,10 (Setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.124.188/0001-66 com valor total de 26.158,00 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais).

Campos de Júlio - MT, 27 de março de 2013.

Rosimeire Conceição Favero- Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 007/2013, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de tecidos e avaiamentos para atender as Secretarias e Departamentos Municipais, com abertura no dia 25/03/2013, às 08h00, horário local, sendo declaradas vencedoras as empresas: SUPREMA COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.984.005/0001-85 com valor total de R\$ 18.456,76 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) e PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.298.918/0001-08 com valor total de R\$18.975,24 (Dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Campos de Júlio - MT, 25 de março de 2013.

Rosimeire Conceição Favero- Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/2013, que tem por objeto a contratação de médico clínico geral, com data de abertura em 21/03/2013, às 09h00, sendo declarado vencedor do certame o licitante MARCOS ROCHA DE AZEVEDO, inscrito no CRM sob o nº 2705, com o valor global de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

Campos de Júlio - MT, 26 de março de 2013.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/2013, que tem por objeto a contratação de médico clínico geral, com data de abertura em 21/03/2013, às 09h00, sendo declarado vencedor do certame o licitante MARCOS ROCHA DE AZEVEDO, inscrito no CRM sob o nº 2705, com o valor global de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

Campos de Júlio - MT, 26 de março de 2013.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de 26/03/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foram: E.L. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME , itens 01,02,03,04,06 e KANNÁ LOCAÇÕES – ME, item 05.

Canarana-MT, 26 de Março de 2013.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 18/03/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, itens 01 e 02. Canarana-MT, 18 de Março de 2013.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 27/03/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: MEI - VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149, item 01. Canarana-MT, 27 de Março de 2013.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 27/03/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: LUIZ ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO SERVIÇOS - ME, item 01. Canarana-MT, 27 de Março de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O presente objeto é a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme anexo I do edital. Com abertura no dia 11/04/2013 as 09:00hrs. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521.

Castanheira - MT, 27 de março de 2013.

Sergio Goltz Meyer  
Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2013, do tipo MENOR PREÇO. O presente objeto é a aquisição de 1 (um) veículo, motor 1.8, total flex., ar condicionado, direção hidráulica, alarme, trava elétrica e 2 (duas) portas, 04 (quatro) passageiros, pronta entrega, conforme especificações contidas no ANEXO I. Com abertura no dia 11/04/2013 as 13:00hrs. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521.

Castanheira - MT, 27 de março de 2013.

Sergio Goltz Meyer  
Presidente da CPL

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.**

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos nas dependências da Escola Estadual Maria Quitéria de Castanheira, reuniu-se a Comissão do Pregão, nomeada pela Portaria Municipal nº 10/2013, para deliberarem sobre a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas do Pregão Presencial nº 01/2013. Após iniciada a sessão e explicação do objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em Geral, o Pregoeiro senhor João Mançano Bruscagin, que junto com a comissão analisaram todos os documentos exigidos no edital e habilitou as empresas presentes, a empresa M.A DE JESUS COMÉRCIO EPP, inscrita no CNPJ: 01.528.674/0001-26 e a empresa SUPERMERCADO MILÉNIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.094.933/0001-05, portanto estando todas as duas empresas habilitadas, passando então para a segunda fase de Propostas de Lances por item nos seguintes produtos:

QUANT.	PRODUTO	MARCA	LANCE INICIAL	LANCE FINAL	VENCEDOR
2.590	AÇUCAR 2 KG	POÇO DIA	R\$3,80	R\$3,50	SUP. MILÉNIO

120	ACHOCOLATADO 400 GR	CHOPIMPA	R\$5,45	R\$2,60	M.A DE JESUS
60	AGUA MINERAL C/ GAS	-	R\$18,00	R\$12,50	SUP. MILENIO
60	AGUA MINERAL S/ GAS	-	R\$18,00	R\$11,25	M.A DE JESUS
1.551	AGUA SANITARIA LT	KI-BOA	R\$4,85	R\$4,45	M.A DE JESUS
50	AJAX	-	R\$3,30	R\$2,90	SUP. MILENIO
386	ALCOOL LT 96°	-	R\$4,98	R\$4,60	SUP. MILENIO
97	ALHO KG	-	R\$14,50	R\$13,45	SUP. MILENIO
240	AMACIANTE 2 LT	YPÉ	R\$5,50	R\$5,20	M.A DE JESUS
1.000	AMIDO DE MILHO 500 GR	MIKA	R\$5,85	R\$3,50	SUP. MILENIO
640	ARROZ 5 KG TIPO 1	-	R\$13,50	R\$12,00	SUP. MILENIO
60	AZEITONA 500 GR	-	R\$10,39	R\$6,25	M.A DE JESUS
20	BACIA 12 LT	-	R\$7,40	R\$6,30	M.A DE JESUS
15	BACIA 32 LT	-	R\$9,90	R\$8,30	SUP. MILENIO
20	BACON KG	-	R\$14,99	R\$14,45	M.A DE JESUS
12	BALA 700 GR PACOTE	-	R\$5,40	R\$4,95	M.A DE JESUS
34	BALDE 10 LT	-	R\$6,50	R\$2,80	SUP. MILENIO
420	BATATA KG	-	R\$3,10	R\$2,75	M.A DE JESUS
60	BETERRABA KG	-	R\$3,55	R\$3,15	M.A DE JESUS
120	BICO DE MAMADEIRA	(SILICONE)	R\$3,90	R\$1,70	SUP. MILENIO
50	BOLACHA DE SAL 800 GR	CASAREDO	R\$9,40	R\$7,65	M.A DE JESUS
400	BOLACHA DOCE 400 GR	CASAREDO	R\$3,99	R\$3,75	M.A DE JESUS
475	BOLACHA SALGADA 400 GR	CASAREDO	R\$3,99	R\$3,75	M.A DE JESUS
87	BOM AR	GLADE	R\$9,05	R\$6,50	SUP. MILENIO
1.272	CAFÉ 500 GR	BONISSIMO	R\$7,99	R\$6,30	M.A DE JESUS
60	CALABRESA KG	-	R\$13,19	R\$11,45	M.A DE JESUS
09	CALDEIRÃO 25 LT	-	R\$105,00	R\$97,00	SUP. MILENIO
108	CALDO DE GALINHA 57 GR	-	R\$1,20	R\$0,99	M.A DE JESUS
08	CANECA DE ALUMINIO 2 LT	-	R\$2,65	R\$1,90	SUP. MILENIO
60	CARNE 1° KG	-	R\$14,90	R\$14,40	SUP. MILENIO
510	CARNE 2° KG	-	R\$10,30	R\$9,70	SUP. MILENIO
600	CARNE MOIDA KG	-	R\$10,30	R\$9,70	SUP. MILENIO
660	CARNE PEDÃO KG	-	R\$10,30	R\$9,70	SUP. MILENIO
185	CEBOLA KG	-	R\$3,25	R\$3,05	M.A DE JESUS
172	CENOURA KG	-	R\$3,55	R\$3,19	M.A DE JESUS
24	CERA EM PASTA 455 GR	POLILAR	R\$8,90	R\$8,50	M.A DE JESUS
313	CERA LIQ. INCOLOR 750 ML	POLILAR	R\$2,50	R\$2,14	M.A DE JESUS
430	CHA CAMOMILA 7 GR	ALTEZA	R\$1,28	R\$0,74	M.A DE JESUS
560	CHA CANELA EM CASCA 7 GR	ALTEZA	R\$1,00	R\$0,74	M.A DE JESUS
430	CHA ERVA DOCE 7 GR	ALTEZA	R\$1,00	R\$0,74	M.A DE JESUS
1.770	CHA MATE 250 GR	MATE LEAO	R\$4,10	R\$3,80	SUP. MILENIO
56	COCO RALADO 100 GR	MENINA	R\$2,60	R\$2,30	SUP. MILENIO
100	COLHER DESCARTAVEL C/ 50	-	R\$3,49	R\$2,80	SUP. MILENIO
38	COLORAU 500 GR	SINHA	R\$3,73	R\$2,25	SUP. MILENIO
790	COPO DESC. P/AGUA 180 ML	-	R\$2,40	R\$2,05	M.A DE JESUS
280	COPO DESC. P/CAFÉ 50 ML	-	R\$1,10	R\$0,99	M.A DE JESUS
40	COTONETE- HASTE FLEXIVEL	JOHNSON	R\$2,42	R\$2,19	M.A DE JESUS
560	CRAVO 7 GR	ALTEZA	R\$2,15	R\$0,90	SUP. MILENIO
999	CREME DE LEITE 200 GR	VENCEDOR	R\$2,20	R\$2,00	SUP. MILENIO
120	CREME P/ CABELO 1 KG	SKALA	R\$4,97	R\$4,30	SUP. MILENIO
1.200	DESINFETANTE 2 LT	COIMBRA	R\$4,99	R\$3,90	SUP. MILENIO
3.903	DETERGENTE 500 ML	YPÉ	R\$1,41	R\$1,32	M.A DE JESUS
20	DOCE CREMOSO 400 GR	-	R\$5,00	R\$3,50	M.A DE JESUS
24	ERVILHA 200 GR	QUERO	R\$1,50	R\$1,15	M.A DE JESUS
25	ESCOVA LAVAR ROUPA	-	R\$2,10	R\$1,75	SUP. MILENIO
240	ESCOVA DENTAL INFANTIL	(MACIA)	R\$2,50	R\$2,18	SUP. MILENIO
15	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	-	R\$8,00	R\$4,39	M.A DE JESUS
891	ESPONDA DE AÇO	BOMBRIL	R\$1,60	R\$1,40	SUP. MILENIO
445	ESPONJA LAVAR LOUÇA 4X1	SCOTT BLITE	R\$4,60	R\$4,29	M.A DE JESUS
276	EXTRATO DE TOMATE 190 GR	QUERO	R\$1,48	R\$1,25	SUP. MILENIO
12	EXTRATO DE TOMATE 2 KG	QUERO	R\$12,00	R\$7,90	SUP. MILENIO
50	FARINHA DE MANDIOCA KG	D. JULIA	R\$5,38	R\$4,80	SUP. MILENIO
160	FAROFA TEMPERADA 500 GR	PINDUCA	R\$4,74	R\$3,80	M.A DE JESUS
602	FEIJÃO TIPO 1 KG	-	R\$5,99	R\$5,85	SUP. MILENIO
24	FEIJÃO PRETO KG	-	R\$5,55	R\$5,25	M.A DE JESUS
94	FERMENTO EM PÓ 100 GR	ROYAL	R\$2,50	R\$2,19	M.A DE JESUS
50	FERMENTO P/ PÃO 125 GR	SAFT	R\$4,00	R\$3,70	M.A DE JESUS
266	FLANELA 45 CM	-	R\$2,32	R\$2,00	M.A DE JESUS
50	FRALDA DESC. ADULTA	(PACOTE)	R\$13,50	R\$11,95	SUP. MILENIO
12	FRALDA DESC. MEDIA C/ 72	MILI	R\$39,00	R\$32,40	M.A DE JESUS
650	FRANGO KG	SADIA	R\$6,51	R\$5,80	M.A DE JESUS
36	FUBA 500 GR	MASSON	R\$2,57	R\$1,00	M.A DE JESUS
100	GARFO DESCARTAVEL C/ 50	-	R\$3,00	R\$2,70	SUP. MILENIO
10	GARRAFA TERMICA 5 LT	INVICTA	R\$27,00	R\$21,99	M.A DE JESUS
80	GUARDANAPO PAPEL 20X50	MILI	R\$1,20	R\$0,70	SUP. MILENIO
98	ISQUEIRO	BIC	R\$3,20	R\$3,10	SUP. MILENIO
08	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6	-	R\$10,00	R\$9,40	M.A DE JESUS
06	JOGO DE XICARA	NADIR	R\$42,10	R\$27,00	SUP. MILENIO
999	LEITE CONDENSADO 270 ML	VENCEDOR	R\$3,00	R\$2,27	M.A DE JESUS
120	LEITE DESNATADO LT	PIRACANJUBA	R\$3,40	R\$3,10	M.A DE JESUS
100	LEITE EM PÓ LATA 400 GR	NINHO	R\$11,00	R\$10,20	M.A DE JESUS
1.291	LIMPA ALUMINIO 500 ML	-	R\$1,95	R\$1,80	SUP. MILENIO
47	LIXEIRO PEDAL MEDIO	-	R\$24,00	R\$19,25	SUP. MILENIO
18	LIXEIRO TELA	-	R\$2,50	R\$1,75	M.A DE JESUS
150	LUSTRA MOVEIS 200 ML	DESTACK	R\$3,30	R\$2,10	M.A DE JESUS
100	LUVA MUCAMBO MEDIA	(PAR)	R\$4,00	R\$2,80	M.A DE JESUS
3.120	MACARRAO 500 GR	DALLAS	R\$2,70	R\$2,50	SUP. MILENIO
24	MANTEIGA 500 GR	DELICIA	R\$4,70	R\$4,50	M.A DE JESUS
471	MARGARINA 500 GR	MASSON	R\$3,74	R\$3,60	SUP. MILENIO
30	MILHO CANJICA 500 GR	MASSON	R\$1,50	R\$1,39	M.A DE JESUS
80	MILHO PIPOCA 500 GR	MASSON	R\$2,72	R\$1,89	M.A DE JESUS

120	MILHO VERDE 200 GR	QUERO	R\$1,75	R\$1,60	M.A DE JESUS
12	MILHO VERDE LATA 2 KG	QUERO	R\$15,60	R\$13,98	SUP. MILENIO
24	MORTADELA KG	COPACOL	R\$6,80	R\$5,48	SUP. MILENIO
10	MUCILON LATA	-	R\$9,75	R\$9,55	M.A DE JESUS
95	MULTIUSO 500 ML	-	R\$3,25	R\$3,24	M.A DE JESUS
60	MUSSARELA KG	-	R\$15,60	R\$14,75	M.A DE JESUS
1.740	OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	R\$4,00	R\$3,90	SUP. MILENIO
36	OREGANO 100 GR	-	R\$4,17	R\$4,10	M.A DE JESUS
296	OVOS	(DUZIA)	R\$4,50	R\$4,10	M.A DE JESUS
04	PALITO P/ ESPETINHO BAMB.	-	R\$2,20	R\$1,70	SUP. MILENIO
04	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	CLOCK	R\$110,00	R\$107,00	SUP. MILENIO
497	PANO DE CHÃO	-	R\$6,50	R\$6,10	SUP. MILENIO
40	PANO DE PRATO	-	R\$5,40	R\$4,75	M.A DE JESUS
20	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5	-	R\$3,40	R\$2,95	M.A DE JESUS
3.520	PAPEL HIGIENICO C/ 40 MT	-	R\$4,25	R\$4,10	M.A DE JESUS
165	PAPEL TOALHA	MILI	R\$2,58	R\$2,35	SUP. MILENIO
50	PEITO DE FRANGO KG	-	R\$11,40	R\$10,15	M.A DE JESUS
05	PILHA AA RECARGAVEL	RAYOVAC	R\$25,50	R\$24,00	M.A DE JESUS
90	PILHA GRANDE ALCALINA 2X1	DURACELL	R\$16,00	R\$15,30	M.A DE JESUS
40	PILHA MEDIA ALCALINA	DURACELL	R\$16,00	R\$15,35	SUP. MILENIO
30	PILHA PEQ. AA ALCALINA 2X1	DURACELL	R\$4,00	R\$3,40	SUP. MILENIO
12	PIRULITO 700 GR	-	R\$10,00	R\$5,83	M.A DE JESUS
92	POLVILHO (DOCE) 500 GR	MASSON	R\$3,40	R\$3,28	M.A DE JESUS
1.000	PRATO DESC. C/ 10 M	-	R\$1,40	R\$1,28	SUP. MILENIO
50	PRESTOBARBA C/ 2	BIC	R\$3,99	R\$3,69	M.A DE JESUS
50	PRESUNTO KG	-	R\$22,00	R\$21,35	M.A DE JESUS
220	REFRIGERANTE 2 LT	MARAJA	R\$3,99	R\$3,20	M.A DE JESUS
220	REFRIGERANTE 2 LT	COCA-COLA	R\$5,10	R\$4,95	SUP. MILENIO
220	REFRIGERANTE 2 LT	FANTA	R\$4,30	R\$3,90	M.A DE JESUS
300	REPOLHO KG	-	R\$3,60	R\$3,49	M.A DE JESUS
280	RODO 30 CM	-	R\$10,55	R\$7,35	SUP. MILENIO
120	RODO 40 CM	-	R\$12,00	R\$10,68	M.A DE JESUS
98	RODO DE ENCERAR	-	R\$6,80	R\$6,10	M.A DE JESUS
28	ROLO DE COZINHA	-	R\$11,60	R\$11,49	M.A DE JESUS
1.008	SABAQ EM BARRA C/ 5	YPÉ	R\$5,00	R\$4,85	M.A DE JESUS
945	SABAQ EM PO KG	TIKAN	R\$5,10	R\$4,48	SUP. MILENIO
630	SABAQ EM PO 500 GR	TIKAN	R\$2,60	R\$2,50	M.A DE JESUS
364	SABONETE 90 GR	-	R\$1,18	R\$0,98	M.A DE JESUS
120	SABONETE LIQUIDO 200 ML	-	R\$9,50	R\$5,10	SUP. MILENIO
60	SABORES P/ GELADINHO	-	R\$1,40	R\$1,25	M.A DE JESUS
563	SACO DE LIXO 100 LT	(ROLO)	R\$9,10	R\$8,90	M.A DE JESUS
160	SACO DE LIXO 15 LT	(ROLO)	R\$8,56	R\$8,40	SUP. MILENIO
485	SACO DE LIXO 30 LT	(ROLO)	R\$9,56	R\$8,39	SUP. MILENIO
460	SACO DE LIXO 50 LT	(ROLO)	R\$9,56	R\$8,88	M.A DE JESUS
12	SACO PLASTICO CAP. 5 KG	-	R\$31,54	R\$14,00	SUP. MILENIO
12	SACOLA PLASTICA DE 5 KG	(ROLO)	R\$45,00	R\$31,54	M.A DE JESUS
180	SAL DE COZINHA (IODADO)	ITA	R\$1,50	R\$1,25	SUP. MILENIO
60	SAQUINHO P/ IOURTE 24 CM	-	R\$1,20	R\$0,96	M.A DE JESUS
270	SAQUINHO P/ GELADINHO	(C/100)	R\$1,30	R\$0,97	M.A DE JESUS
120	SHAMPOO 290 ML	-	R\$7,49	R\$6,00	SUP. MILENIO
75	SODA CAUSTICA	BEL	R\$12,50	R\$12,00	SUP. MILENIO
1.320	SUCO 300 GR	-	R\$4,70	R\$4,40	M.A DE JESUS
08	TABUA P/ CARNE	-	R\$22,40	R\$16,00	SUP. MILENIO
36	TALCO INFANTIL	-	R\$9,00	R\$8,70	M.A DE JESUS
40	TEMPERO COMPLETO KG	ADORI	R\$6,12	R\$4,90	SUP. MILENIO
390	TEMPERO P/ ALIMENTO 60 GR	-	R\$3,05	R\$2,90	M.A DE JESUS
15	TEMPERO PRONTO KG	-	R\$6,12	R\$4,90	SUP. MILENIO
12	TOALHA DE BANHO	-	R\$22,50	R\$14,00	SUP. MILENIO
60	TOALHA DE ROSTO 30 CM	-	R\$6,99	R\$5,84	M.A DE JESUS
440	TOMATE KG	-	R\$5,99	R\$5,49	M.A DE JESUS
50	TORNEIRA P/ FILTRO	-	R\$4,75	R\$3,50	SUP. MILENIO
37	TOUCHA DESC. ELASTICA 100X1	-	R\$15,49	R\$14,85	SUP. MILENIO
625	TRIGO KG	AVALADE	R\$3,00	R\$2,75	SUP. MILENIO
20	TRIGO P/ KIBE 500 GR	-	R\$3,13	R\$2,50	SUP. MILENIO
275	VASSOURA NYLON	-	R\$8,77	R\$5,35	M.A DE JESUS
60	VASSOURA CAIPIRA	-	R\$7,50	R\$6,90	SUP. MILENIO
80	VELA P/ FILTRO	-	R\$5,75	R\$3,60	SUP. MILENIO
24	VINAGRE	SABOROSO	R\$1,49	R\$1,35	M.A DE JESUS

Sendo assim a empresa **SUPERMERCADO MILENIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 08.094.933/0001-05 ganhou 71 Itens no valor total em **R\$111.421,23** (cento e onze mil quatrocentos e vinte e três centavos), e a empresa **M.A DE JESUS COMERCIO EPP**, inscrita no CNPJ: 01.528.674/0001-26 ganhou 88 Itens no valor total de **R\$100.994,51**, as duas empresas juntas dão o total de 159 Itens no valor global de **R\$212.415,74**. Não havendo mais nada a declarar eu Aparecida Maria de Lima membro do pregão lavrei esta presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes neste local.

CASTANHEIRA, 21 DE MARÇO DE 2013

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

PREGOEIRO

JACO ALFONSO HORN

MEMBRO DO PREGÃO

M.A DE JESUS COMERCIO EPP

LTD A ME

CNPJ: 01.528.674/0001-26

## PORTARIA n.º 119/2013

Designa servidora para prestar serviço junto ao posto avançado cartório eleitoral que menciona, e dá outras providências.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Designar a servidora Srª **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 631 543 SSP/MT e CPF nº 429.686.821-72, que exerce o cargo efetivo de **TECNICO EM SANEAMENTO**, lotada no Executivo Municipal, para prestar seus serviços junto ao **POSTO AVANÇADO DO CARTÓRIO ELEITORAL**, sem prejuízos de seus vencimentos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013.**

**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE;**  
**CUMPRA-SE.**

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA**

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

DECRETO Nº 16 de 26/03/2013

**SÚMULA** – Concede desconto e Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2013, e dá outras providências.

Senhora **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI**, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso III, do Artigo 68º da lei Orgânica Municipal e conforme disposto no Artigo 26 e 27, da Lei Complementar nº 503/2005, que dispõe Sobre o Código Tributário Municipal.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica Concedido um desconto de 10 % (dez pontos percentuais) para o pagamento em COTA ÚNICA, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2013.

Parágrafo Único: Para Usufruir do desconto previsto no caput deste artigo, o contribuinte, deverá efetuar o pagamento até o dia 10 de maio de 2013.

Artigo 2º Fica autorizado o pagamento do IPTU 2013, em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem descontos.

Parágrafo Único: O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 10/05/2013, o da 2ª (segunda) parcela em 11/06/2013, e por fim o da 3ª (terceira) parcela em 11/07/2013.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira – MT, em 26 de Março de 2013.

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI**

Prefeita Municipal de Castanheira  
**RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO no local de costume na data supra.

DECRETO Nº 15 de 26/03/2013

**SÚMULA** – DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Senhora **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI**, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do feriado nacional alusivo a páscoa/2013, fica DECRETADO, ponto facultativo no Município de Castanheira no dia 28 do mês de Março de 2013.

Parágrafo Único: As Secretarias reguladoras de órgãos de interesse público ficarão de regime de sobreaviso para atender quaisquer emergências durante o período facultado.

2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira – MT, em 26 de Março de

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI**  
Prefeita Municipal de Castanheira

**RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO no local de costume na data supra.

LEI N.º 706/2013.

Autoriza a Doação de Patrimônio da Câmara ao Executivo Municipal, e dá outras providências.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Castanheira autorizada a fazer doação ao Executivo Municipal de 01 - Motocicleta marca Honda tipo CG/125 Titan, ano e modelo 1998, cor azul a gasolina.

Art. 2.º A Câmara ficará obrigada de efetuar a baixa do referido bem de seu Patrimônio.

Art. 3.º As despesas de transferências ficarão por conta do Executivo Municipal.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, aos 22 de março de 2013.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

LEI N.º 707/2013.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Castanheira - MT, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O reaproveitamento, a movimentação e a alienação de material, bem como outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Administração Pública do Município de Castanheira - MT, são regulados pelas disposições da presente Lei, observado o disposto no Decreto Federal n.º 99.658/90.

Art. 2.º Esta Lei não modifica as normas específicas de alienação e outras formas de desfazimento de materiais, prescritas em lei, e não se aplica aos imóveis do patrimônio municipal.

Art. 3.º Para fins desta Lei considera-se:

I - material: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas municipais, independente de qualquer fator;

II - transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade;

III - cessão: modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre estes e outros, integrantes de quaisquer dos demais Poderes Municipal;

IV - alienação: operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

V - outras formas de desfazimento: renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

I - ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II - recuperável - quando sua recuperação for possível e ocorrer, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4.º O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outros órgãos que dele necessitem.

§ 1.º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

§ 2.º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 5.º Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo enviarão anualmente à Secretaria Municipal de Administração relação do material classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, existente em seus almoxarifados e depósitos, posto à disposição para cessão ou alienação, sendo que estas sempre serão autorizadas por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Quando se tratar de veículos automotores, máquinas e seus equipamentos, a relação do material deverá ser firmada por 2 (dois) servidores investidos nos cargos de mecânico da Municipalidade.

Art. 6.º A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá sistema de gerência de material disponível para reaproveitamento pelos órgãos e entidades referidos na presente Lei.

Parágrafo único. Após a implantação do sistema de que trata este artigo, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, antes de procederem a licitações para compra de material de uso comum, consultarão a Secretaria Municipal de Administração sobre a existência de material disponível para fins de reutilização.

Art. 7.º Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, mediante Comissão Especial designada por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 1.º Nos casos de alienação de veículos automotores, máquinas e seus equipamentos, deverá integrar a Comissão Especial de Avaliação, no mínimo, 2 (dois) servidores investidos nos cargos de mecânico da Municipalidade.

§ 2.º Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 8.º A venda efetuar-se-á mediante concorrência, leilão ou convite, nas seguintes condições:

I - por concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior a R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinqüenta reais);

II - por leilão ou tomada de preços, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinqüenta reais);

III - por convite, dirigido a pelo menos 3 (três) pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da licitação, ou pessoas físicas, que não mantenham vínculo com o serviço público municipal, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1.º A Administração poderá optar pelo leilão ou tomada de preços, nos casos em que couber o convite, e, em qualquer caso, pela concorrência.

§ 2.º O material deverá ser distribuído em lotes de:

a) um objeto, quando se tratar de veículos, máquinas e seus equipamentos ou material divisível, cuja avaliação global seja superior à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) vários objetos, preferencialmente homogêneos, quando a soma da avaliação de seus componentes for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou se compuser de jogos ou conjuntos que não devam ser desfeitos.

§ 3.º Os valores estabelecidos neste artigo serão revistos, periodicamente, e fixados em Portaria, pelo Prefeito Municipal.

§ 4.º A alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser autorizada quando revestir-se de justificado interesse público ou, em caso de doação, quando para atendimento ao interesse social, mediante autorização legislativa e observados os critérios definidos no art. 14, da presente Lei.

Art. 9.º A publicidade para os certames licitatórios será de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A Administração poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável, em cada processo.

Art. 10. Quando não acudirem interessados à licitação, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 11. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

Art. 12. O resultado financeiro obtido por meio da alienação deverá ser recolhido aos cofres do Município, da autarquia ou da fundação, observada a legislação pertinente, e investidos somente em despesas de capital.

Art. 13. A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes com o material oferecido e haja interesse público.

Parágrafo único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação ou do convite.

Art. 14. A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material:

I - ocioso ou recuperável, para outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes Municipais;

II - antieconômico, para outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes Municipais, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Municipal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

III - irrecuperável, para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Municipal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Parágrafo único. Somente poderão ser beneficiadas pelo disposto nos incisos II e III, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que tenham como objetivos sociais:

I - implantação de ensino gratuito;

II - implantação gratuita do ensino especial ou de atividade de atendimento a pessoas portadoras de deficiências;

III - implantação de atividade cultural;

IV - implantação de atividade de assistência social;

V - implantação de atividade de saúde gratuita;

VI - implantação de atividade de segurança alimentar e nutricional gratuita;

VII - implantação de atividade de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;

VIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

IX - promoção do voluntariado; e

X - implantação de atividades do desenvolvimento social de combate à pobreza e experimentação, não lucrativa, de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

Art. 15. Em qualquer dos casos, nos termos do art. 10, da Lei Orgânica do Município, somente será dispensada de licitação a doação para fins de interesse social e a permuta de bens móveis, desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 16. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio.

§ 1.º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Municipal.

§ 2.º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 3.º Os símbolos municipais serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 17. São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I - a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II - a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

III - a sua natureza tóxica ou venenosa;

IV - a sua contaminação por radioatividade;

V - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 18. A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 19. As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas nesta Lei, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial de avaliação, instituída por Portaria do Prefeito Municipal e composta de, no mínimo, 5 (cinco) servidores integrantes do órgão ou entidade interessados.

Art. 20. A Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente.

Art. 21. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará está Lei, caso necessário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 23. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, aos 22 de março de 2013.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

LEI N.º 708/2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Estado De Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-10, com sede na Rua "B", s/nº, no Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT, e construir, com recursos próprios, 10 (dez) salas de aulas anexas aos prédios das Escolas Estaduais Mário Freire, do 3º Projeto de Assentamento Vale do Seringal e Paulo Freire, do 4º Projeto de Assentamento Vale do Seringal, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o fim das mesmas serem utilizadas pela Municipalidade.

Parágrafo Único. O objeto do Termo de Cooperação consiste na cessão por parte da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC das 10 (dez) salas de aulas, bem como do que for necessário da estrutura física das Escolas Estaduais citadas acima, para o desenvolvimento de atividades necessárias ao Ensino Fundamental pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A cessão de uso das 10 (dez) salas de aulas, bem como do que for necessário da estrutura física das Escolas Estaduais será pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, e houver interesse entre as partes.

Parágrafo Único. A cessão de que trata este artigo poderá ser rescindida antecipadamente por descumprimento da finalidade a que se destina.

Art. 3º A celebração do mencionado Termo de Cooperação observará o disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º As obras de construção das salas de aulas deverá ser iniciada somente após a publicação do Termo de Cooperação entre o Município de Castanheira - MT e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE-MT, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do que foi celebrado.

Art. 5º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Vigente do Município:

06	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001	-	Departamento de Educação
12	-	Educação
361	-	Ensino Fundamental
0013	-	Ensino Regular
1018	-	Ampliação das Instalações Escolares
449051.0101	-	Obra e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº. 101/00 (PPA, LDO e LOA).

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará está Lei, caso necessário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º Eventuais erros materiais cometidos na citação das dotações orçamentárias a serem utilizadas para custear as despesas, na presente Lei, poderão ser retificadas por Decreto do Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, aos 22 de março de 2013.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Zulema Dresch Corá Comércio sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Cláudia/MT, 27 de Março de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2013

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2013, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática e ar condicionado para diversas Secretarias, de forma parcelada, teve como vencedora as empresas AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENÇÕES SERVIÇOS LTDA – ME com valor total dos itens de R\$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais), ATI COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME com valor total dos itens de R\$ 3.914,00 (três mil novecentos e quatorze reais), GILBERTO MORALES INFORMATICA EPP com valor total dos itens de R\$ 18.070,00 (dezito mil e setenta reais) e a empresa VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME com valor total dos itens de R\$ 9.816,60 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 27 de Março de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 3361/2012 - REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N°. 12/2013 – Processo Administrativo N°: PG904000-0/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Contratada: Cristiano Yukio Ishida Sandrin –Vigência: ONDE SE LÊ: 60(sessenta) meses – LEIA-SE: 60(sessenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 2456/2013 – Processo Administrativo N°: PG903618-2/2013- Origem: Adesão 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda -Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 13/2013

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

O Pregoeiro Oficial do Município de Feliz Natal-MT torna público que esta municipalidade SUSPENDEU temporariamente a Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013, previamente agendada para o dia 01 de Abril de 2013, em virtude das IMPUGNAÇÕES interpostas pelos possíveis interessados em participarem do processo licitatório, bem como a fim de efetuar uma reanálise no Termo de Referência do respectivo Edital. A nova data do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal da AMM e no site: feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal MT, 27 de Março de 2013. Miguel Galante – Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação Deserta e Repetição do Pregão Presencial nº 010/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26012, página 89, do dia 25 de março de 2013 e publicado no Diário de Cuiabá, Classidiário, página F6 do dia 26 de março de 2013, ONDE LÊ-SE: 08/03/2013, LEIA-SE: 08/04/2013. Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2013.

TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – PMIN  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 057/2013 em conjunto com a Portaria n.º 094/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e ao Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos" do Município de Ipiranga do Norte – MT, conforme termo de referência do Edital". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2013, na Rua dos Girassóis, Esq. Av. Fortaleza – Centro, Nº 387, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 27 de Março de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira Municipal Portaria n.º 094/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
Processo Administrativo Nº 034/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – PMIN  
Tipo Menor Preço Global**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a "Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ipiranga do Norte" conforme condições previstas no edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2013, na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 14:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Ipiranga do Norte, 27 de Março de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira Municipal Portaria 094/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
Processo Administrativo Nº 035/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – PMIN  
Tipo Menor Preço por Item**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a "Aquisição de Carreta Agrícola (para trator), basculante hidráulica, metálica, com capacidade para 6.000 Quilos, com rodado" conforme condições previstas no edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2013, na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Ipiranga do Norte, 27 de Março de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira Municipal Portaria 094/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
Processo Administrativo Nº 036/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – PMIN  
Tipo Menor global**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por empreitada global, para a "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: 01) Execução de serviços de Tapa Buraco em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município com fornecimento de mistura betuminosa usinada a frio pela contratante e 02) Execução de 10 (Dez) lombadas de PMF em vias públicas" conforme condições previstas no edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 11 de Abril de 2013, na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 14:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Ipiranga do Norte, 27 de Março de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira Municipal Portaria n.º 094/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 009/2013, referente à "Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ipiranga do Norte", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte – MT, 26 de Março de 2013

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 010/2013, referente à "Aquisição de Carreta Agrícola (para trator), basculante hidráulica, metálica, com capacidade para 6.000 Quilos, com rodado", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte – MT, 26 de Março de 2013

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 011/2013, referente à "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: 01) Execução de serviços de Tapa Buraco em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município com fornecimento de mistura betuminosa usinada a frio pela contratante e 02) Execução de 10 (Dez) lombadas de PMF em vias públicas", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte – MT, 27 de Março de 2013

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 012/2013, referente "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e ao Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos" do Município de Ipiranga do Norte – MT" pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte – MT, 26 de Março de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 011/2013**

O Prefeito Municipal de Itiquira/MT, na forma do item 19.8 do Edital, decide revogar a presente licitação por razões de interesse público, tomando a decisão de não mais terceirizar os referidos serviços elencados no edital do Pregão em epígrafe, decidindo realizar os serviços com funcionários do próprio município.

Itiquira/MT, 27 de março de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de sua Presidente e membros designado pela Portaria nº 052/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 05/2013, TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 16/04/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Oxigênio medicinal e Gás nitrogênio, para uso no Hospital Municipal de Juara-MT. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9400. Juara-MT, 27 de Março de 2013. Marcieli Lurdes Bezerra - Presidente CPL. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013**  
O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Extrato dos Processos de Dispensa de Licitação acima mencionado, publicado no Diário Oficial de Estado - DOE, nº. 26005, do dia 14 de Março de 2013, Página 126.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços para a realização de processo seletivo simplificado de provas e títulos para composição de cadastro de reserva visando atender a necessidade de contrato temporário de excepcional interesse público.

**ONDE SE LÊ:** "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso X, da Lei n.º 8.666/93".

**LEIA-SE:** "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso V, da Lei n.º 8.666/93"

As demais condições permanecem inalteradas. Juína - MT, 27 de Março de 2013.

**ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

## RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

Objeto: Contratação de serviços de 02 (dois) médicos compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 1 e PSF 2 nas unidades de saúde do município de Lambari D'Oeste - MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 042/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial N.º 006/2013, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 21/03/2013; sagrou vencedoras as seguintes propponentes: Drª: Renata Theresa Monforte Baldo, vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ 255.490,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos) e a Drª: Ana Paula Barbosa Cavalcante, vencedora do Lote 02 com valor global de Valor Global: R\$: 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 21 de Março de 2013.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

## EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 38/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	CARLOS KRIEGER GIROTTI

**Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	JOAQUIM SILVA LUZ

**Cargo: ARQUITETO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	MARIELE NIEHUES

O não comparecimento no prazo legal implicaria na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 27 de março de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA - Prefeito Municipal**

Carlos Krieger Girotto

Secretário Municipal de Gestão Pública

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**RETIFICAÇÃO – PREGÃO 09/2013** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT comunica aos interessados que no Edital do Pregão n. 09/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, **ONDE SE LÊ NO ITEM 17.2:** "17.2 O contrato vigorará pelo período de 12 meses, podendo haver prorrogações por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, observado o interesse público..." **LEIA-SE:** "17.2 O contrato vigorará pelo período de 9 meses, podendo haver prorrogações por iguais e sucessivos períodos até quarenta e oito meses nos

termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, observado o interesse público..." Ficam mantidas as demais disposições do Edital. Mirassol D'Oeste, 27 de março de 2013. Célia Regina de Mattos Prado – Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E OLEOS LUBRIFICANTES.** A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 07/2013, tendo sido vencedores: SOARES E BONFIM & CIA LTDA ME CNPJ n. 12025386/0001-75, ITENS 54260; 29859; 54243; 52515; 22860 (lubrificantes), valor: R\$61.998,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais) - POSTO DANUBIO AZUL LTDA EPP, CNPJ 24765513/0001-51, ITENS 29857; 29858; 52514; 53291; 53290; 18054; 11757; 52516 (diesel e lubrificantes), valor: R\$1.189,154,70 (um milhão cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) – POSTO CITY LTDA CNPJ 24691414/0001-58, ITENS 12179; 11768 (álcool e gasolina) valor: R\$280.295,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e noventa e cinco reais) AUTO POSTO BOLA SETE LTDA CNPJ 15361488/0001-50, ITENS 53289; 26681; 20558; 29860; 54171; 26690 (lubrificantes), valor: R\$14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais). Não houve intenção de recurso por parte dos licitantes, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 27 de março de 2013. Juscélio da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 10/2013** O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2013, o Prefeito Municipal ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à aquisição de locação de tendas, banheiros químicos e palco com iluminação para evento durante a Páscoa. Contratada: O. D. DA CRUZ, CNPJ 10.652.791/0001-98, Valor total: R\$7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. Mirassol D' Oeste, 27 de março de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Abril de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte- MT, Sito a Av. Brasil N° 27, Centro, Nova Canaã do Norte- MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Março de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

## DECRETO MUNICIPAL N.º 17/2013

Dispõe sobre a declaração de inidoneidade de empresa fornecedora e dá outras providências. Considerando que reiteradamente a empresa **Dental Centro Oeste Ltda** (CNPJ n.º 36.900.926/0001-80) deixa de atender o prazo de entrega de produtos objeto do Pregão Presencial n.º 005/2012; Considerando que essa postura vem prejudicando a continuidade de serviços públicos essenciais; Considerando que foi garantido a empresa interessada o direito de contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal; Considerando que a empresa interessada deixou transcorrer in albis o prazo para sua manifestação administrativa; Considerando o que dispõe o artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93; Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT. **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarada a inidoneidade da empresa **Dental Centro Oeste Ltda** (CNPJ n.º 36.900.926/0001-80) estando suspensa em participar de procedimentos licitatórios e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT pelo período de 02 anos ininterruptos. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 27 de março de 2013.

**FRANCISCO ENDLER - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

## PRORROGAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2013

Objeto: Prestação de serviço de provedor de internet, banda larga 24 horas por dia, sete dias por semana, com suporte e manutenção. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá- MT, torna público que fica prorrogada a data de abertura da Tomada de Preços 02/2013. Motivo: Constatou-se vício na formulação do edital. Portanto fica definida nova data para a realização do certame que será realizado dia 16/04/2013 as 08h00min na sede Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT. O novo edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação.

**ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES – Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 Objeto: aquisição de materiais de expediente (papelaria) para utilizar na Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de abril de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum- MT, 27 de março de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2013 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Adriano Xavier Pivetta, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, sobre a Contratação da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT para Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT para o exercício de 2013, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25 caput, da Lei 8.666/93, onde formulou-se expediente justificativo, com o valor estimado no montante de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), a serem pagos mediante a apresentação da competente fatura, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de licitação, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. NOVA MUTUM - MT, 26 de março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 033/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais para os pacientes SUS e sorologias para gestantes, abertura: 07 de março de 2013, às 08:00 ( oito horas), empresa vencedora: ALFALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ – 10.802.519/0001 - 47, VALOR R\$ 135.100,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 28 de março de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 034/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e do Paço Municipal, data de abertura: 06.03.2013 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Itens - 01,02,03,04,05,06,07 ( LOTE I ) - CIMENART – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ – 12.399.023/0001-08, VALOR R\$ 9.526,80, Itens - 08,09,10,11 ( LOTE I ) - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 15.984.883/0001-99, VALOR R\$ 799,00, Item 01(Lote II) - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 15.984.883/0001-99, VALOR R\$ 5.088,00, Itens - 01,06,09,12 ( LOTE III ) - PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ – 26.834.259/0002-02, VALOR R\$ 2.898,95, Itens 02,03,05,07,10,11,13 ( LOTE III ) - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ – 26.579.029/0001-63, VALOR R\$ 3.685,20, Item 14 ( LOTE III ) - FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ – 12.491.923/0001-72, R\$ 722,80, Item 04 ( LOTE III ) - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ - 15.984.883/0001-99, VALOR R\$ 553,50, Itens - 01,06,09,12 ( LOTE IV ) - PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ – 26.834.259/0002-02, VALOR R\$ 2.898,95, Itens 02,03,05,07,10,11,13 ( LOTE IV ) - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ – 26.579.029/0001-63, VALOR R\$ 3.685,20, Item 14 ( LOTE IV ) - FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ – 12.491.923/0001-72, VALOR R\$ 722,80, Item 04 ( LOTE IV ) - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 15.984.883/0001-99, VALOR R\$ 553,50. Os representantes assinaram a ata, renunciando da interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 28 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

AVISO DE PRORROGAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público a prorrogação/retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, passando a sua abertura para o dia 17/04/2013 no mesmo horário e local. Edital com as devidas alterações poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 12:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 27 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 021/2013 levado a efeito às 09h00min horas do dia 21 de Março de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.498.051/0001-37 para os itens 02, 03, 05, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 26, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 46, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 85, 87, 89, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 113, 118, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 140, 141, 142, 145, 148, 155, 156, 160, 167, 170, 173, 176, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 213, 214, 215, 219, 221 e 232, LIVRARIA E PAPELARIA MONTEIRO LOBATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.763.100/0001-20, para os itens 01, 06, 10, 11, 18, 20, 27, 30, 31, 32, 35, 52, 53, 54, 62, 63, 66, 70, 73, 76, 86, 90, 91, 94, 96, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 124, 126, 134, 135, 139, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 165, 166, 171, 172, 174, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 200, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229 e 231, H. C. COMÉRCIO DE PAPELIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 36.917.771/0001-95, para os itens 04, 08, 09, 13, 14, 23, 24, 25, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 65, 67, 69, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 88, 92, 105, 108, 111, 115, 119, 120, 123, 136, 138, 143, 144, 151, 157, 158, 159, 164, 168, 169, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 194, 203, 207, 208, 216, 217 e 226, HO DE CARVALHO COMÉRCIO ATACADISTA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.710.069/0001-01, para os itens 07 e 45. Os itens 28 e 29 foram declarados Fracassados.

Paranaíta/MT, 27 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 003/2013, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, passando a sua abertura para o dia 12/04/2013 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, em 27 de Março de 2013.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal, n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Itens.: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GAS MEDICINAL PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." que será realizado às 13:30 horas do dia 10 de Abril de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 27 de Março de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal, n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Itens.: "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO E MASSA ASFALTICA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." que será realizado às 13:30 horas do dia 11 de Abril de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 27 de Março de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### DECRETO Nº 015/2013

#### APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE POCONÉ MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado o Regimento da "5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES" do município de Poconé-MT, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 27 de Março de 2013.

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 021/2013  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 027/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013, cujo certame se deu às 08h do dia 21/03/2013; sagraram vencedoras as empresas **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, vencedora dos itens 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 30, com valor total de R\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), **ESPORTE LUCIANO LTDA-ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41 e 43, com valor total de R\$68.098,00 (sessenta e oito mil e noventa e oito reais) e a **CHARLES SALES CARDOSO E CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 45, 46, 47 e 48, com valor total de R\$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de março de 2013.

## CANCELAMENTO PREGÃO N.º 008/2013- PMLP - (PROCESSO N.º 012/2013-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos Neto, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.º 008/2013, as empresas não atenderam as exigências do Edital.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de março de 2013.  
José Garcia dos Santos Neto - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

## EDITAL DE RESULTADO DE PREGÃO 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, torna público que Realizou Licitação na modalidade de Pregão presencial, no dia 21 de Março de 2013, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. Objetivo: Contratar empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, da Prefeitura Municipal de Esperidião. Vencedor: **Jussemar Reboli Pinto-Me**, no valor de R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil, e duzentos reais), que serão pagos mensalmente R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais). A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

Porto Esperidião, em 27 de Março de 2013.

Enilma dos Santos Bacheaga - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA  
DECRETO N. 1.186/2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

## DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DE QUERÉNCIA, ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Considerando a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar a Cidade de Querência e, sobretudo, atender às necessidades e demandas, diferenciadas, dos habitantes do Município;

Considerando que o enfrentamento das questões urbanas requer a parceria do Município com Estado, União e sociedade civil organizada;

Considerando ainda que a realização da Conferência da Cidade de Querência é fator indispensável para a participação do Município na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, a realizar-se em Cuiabá/MT, no período compreendido entre 1º de julho a 28 de setembro de 2013;

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência da Cidade de Querência, a realizar-se entre os dias 1º de março e 15 de maio em Querência, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A Conferência da Cidade de Querência desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!" e contemplará em seu temário os planos nacional e estadual, nos termos do art. 42, § 3º da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A Conferência da Cidade de Querência será presidida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Querência e, em caso de impedimento, pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, mediante portaria, a constituição de uma Comissão Preparatória da Conferência da Cidade de Querência, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 5º Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos regimentos estadual e nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 17 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º Enviar as informações dos incisos I e II para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 6º O resultado da Conferência deve ser remetido à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 27 de março de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ** - Prefeito Municipal de Querência **K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

## DECRETO N. 1366

DATA: 26 DE MARÇO DE 2013

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando, a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar o Município de Ribeirão Cascalheira e, sobretudo, atender às necessidades e demandas, diferenciadas, dos habitantes do território municipal;

Considerando, que o enfrentamento das questões urbanas requer a parceria do Estado com a União, com os Municípios e com a Sociedade Civil Organizada;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência das Cidades de Ribeirão Cascalheira é fator indispensável para a participação do Município na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, a realizar-se entre 1º de julho a 28 de setembro de 2013.

## DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência das Cidades do Município de Ribeirão Cascalheira, a realizar-se nesta urbe, no período compreendido de 08 a 10 de maio de 2013, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A 1ª Conferência das Cidades do Município de Ribeirão Cascalheira desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!".

Art. 3º - A 1ª Conferência das Cidades do Município de Ribeirão Cascalheira será presidida pela Secretaria Municipal de Administração, com preposto designado para o ato.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir data, local e critério de participação na 1ª Conferência das Cidades do Município de Ribeirão Cascalheira;

II - definir pauta e término da 1ª Conferência das Cidades do Município de Ribeirão Cascalheira, contemplando as questões municipais, regionais e estaduais, além do território nacional;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas Comissões Preparatórias Municipais;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros do Legislativo Municipal;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisa e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organização não-governamental com atuação no desenvolvimento urbano;

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 1ª Conferência que será aprovado pela Gestora Municipal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 26 DE MARÇO DE 2013.

**PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA** - Prefeita Municipal **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 015/2013 ao Senhor Dr. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, portador do RG 8.264.121 SSP/SP e CPF 100.331.118-04, representado neste ato pela sua procuradora a Srª. SANDRA DAISY MAHY RODRIGUES, brasileira, portadora do RG nº 9217872-8 SSP/SP e CPF 054.908.258-12, que sagrou-se vencedor do certame, com valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II". RIO BRANCO - MT, 25 de Março de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

#### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/nº, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO da abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE ONIBUS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 02/04/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosarioeste@hotmail.com pelo telefone 65 9976 7392. Rosario Oeste – MT, 26 de Março de 2013. Marjori L. B. Petrenko - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

#### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/nº, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO da abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Aquisição de MERENDA ESCOLAR. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 11:30 horas, do dia 02/04/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosarioeste@hotmail.com pelo telefone 65 9976 7392.

Rosario Oeste – MT, 26 de Março de 2013. Marjori L. B. Petrenko - Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 23/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2012 Cujo Objeto é A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDAME Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, passando a vigência para 01 de Setembro de 2013. Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos. Prefeitura Municipal de Santa Carmem 27de Março de 2013.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 01/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 01/2013, teve as empresas vencedoras: AUTO POSTO 4M LTDA, vencedora nos códigos 17141, 22101, 37948, 37950, 10530, 37949, 41835, 38005 e 21824, perfazendo o valor total de R\$ 558.972,00 (Quinientos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais). COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL REAL LTDA nos códigos 18464, 10046, 23248, 16472, 38339, 38341, 38342 e 34840 perfazendo o valor total de R\$ 422.923,00 (Quatrocientos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Três Reais). MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, vencedora nos códigos 40327, 40326 e 40323, perfazendo o valor total de R\$ 332.346,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais). TRR POR DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA foi vencedora no código 10015, perfazendo o valor total de R\$ 1.105.320,00 (Um Milhão Cento e Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais). Objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E LUBRIFICANTES. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

### EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 02/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 02/2013, teve as empresas vencedoras: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora nos códigos 47499, 47746, 47727, 47749, 47752, 47498 e 47501, perfazendo o valor total de R\$ 337.150,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais). CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA nos códigos 47725 e 47500 perfazendo o valor total de R\$ 122.250,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Objeto: Locação de Maquinários para prestar serviços de interesse da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 SRP Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2013- SRP 025/2013, referente ao registro de preços

para Aquisição de Peças, destinada a manutenção da frota de veículos e maquinários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sinop/MT. Empresa Vencedora: GLEIDSON TORNEARIA LTDA-ME, CNPJ/MF 07.006.312/0001-51, ITENS: 01 ao 193 e 195 ao 330. Homologado em 27 de Março de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 062/2013

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 DE ABRIL DE 2013, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) VÉHICULO TIPO CAMINHONETE, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 27de Março de 2013, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 25 de Março de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 DE ABRIL DE 2013, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, neste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo II e anexo III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 28 de Março de 2013, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 25 de Março de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH PROCESSO ADMINISTRATIVO 018.2013/SMAPF/PMT TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para construção de obra da Academia da Saúde, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-04 do Ministério da Saúde, sendo Estrutura de Apoio com 98,00m<sup>2</sup>, Área de Equipamentos/Espaço Multiuso e Área de Paisagismo, contida de calçada e grama, totalizando 675,00m<sup>2</sup> de área, dentro de lote urbano, localizado na Rua das Violetas, bairro Joelma, Quadra 09, conforme Projeto Básico, observadas as condições deste Edital e seus Anexos.

A sessão será realizada às 08h00min do dia 12 de abril de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br), ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah - MT, 26 de março de 2013.

Elenice A. Ferreira Lopes - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH PROCESSO ADMINISTRATIVO 019.2013/SMAPF/PMT TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para construção de obra da Academia da Saúde, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-01 do Ministério da Saúde, sendo Estrutura de Apoio com 98,00m<sup>2</sup>, Área de Equipamentos/Espaço Multiuso e Área de Paisagismo, contida de calçada e grama, totalizando 675,00m<sup>2</sup> de área, dentro de lote urbano, localizado na Av. Pernambuco, Bairro São Cristóvão, Área Institucional, conforme Projeto Básico, observadas as condições deste Edital e seus Anexos. A sessão será realizada às 08h00min do dia 15 de abril de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br), ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah - MT, 26 de março de 2013.

Elenice A. Ferreira Lopes - Presidente da CPL

K3/DO



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. Contratada: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 36.879.070/0001-09. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REGISTROS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, COMPRAS, ESTOQUE, CONTRATOS, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM TEMPO REAL NA INTERNET, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e Processo de Licitação - Carta Convite n.º 001/2013. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 27/03/2013. Vigência: Até 31/12/2013. Assina pela Câmara Municipal: JUARES MAXIMO DA SILVA - Presidente. Assina pela Contratada: OSVALDO PEREIRA LEITE - Sócio Diretor. Valor Global: R\$: 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais).

JUARES MÁXIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO-ORIGEM DA LICITAÇÃO:** Concorrência Pública n.º 002/2011-CONTRATADA: LOGOS PROPAGANDA LTDA-OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, cuja duração passa a vigorar a partir de 12 de fevereiro de 2013 a 12 de maio de 2013. AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo será regrado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, na redação da Lei Federal n.º 8.883/94 e respaldado no PARECER JURÍDICO constantes das folhas 39/42.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

LEI N.º 1410/2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 970/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou e, eu Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com art. 30 IV e art. 64 § 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 23 IV "f" e art. 209 § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 970/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de Direito Real de uso em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Juína – MT, com sede nesta cidade de Juína – MT, sito à Rua D, esquina com a Rua I, s/nº, módulo pioneiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.873.173/0001-87, da seguinte área de terras:

Área de terras urbana de 3.188,25 m<sup>2</sup> (três mil e cento e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), contida dentro da porção maior de 38.583,59 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três vírgula cinquenta e nove metros quadrados), registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º 6.518, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Rua Presidente Prudente; ao SUL: área Remanescente; ao LESTE: Área Desmembrada "B"; AO OESTE: Área Remanescente. SITUAÇÃO DOS MARCOS: LADO ESQUERDO – partindo do MP1 ao MP2, com uma distância de 70,85m, confrontando com a Área Remanescente; FRENTE – do MP2 ao MP3, com uma distância de 45,00m confrontando com a Rua Presidente Prudente; LADO DIREITO – do MP3 ao MP4, com uma distância de 70,85m, confrontando com a Área Remanescente "B"; FUNDOS – do MP4 ao MP1, com uma distância de 45,00m, confrontando com a Área Remanescente, chegando ao final do caminhamento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no ANEXO da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio dos Pioneiros em 27 de março de 2013.

Paulo Roberto Tiepo  
Presidente Biênio 2013/2014

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, recinto do Paço Municipal e Diário Oficial.

Juína – MT, 27 de março de 2013.

Valdemar Teixeira de Farias - 1.º Secretário

K3/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos interessados que foi reaberto a realização do PREGÃO PRESENCIAL 002/2013, cujo objetivo é contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de locação e manutenção de softwares para contabilidade, tesouraria, recursos humanos, controle interno, compras, patrimônio e almoxarifado, marcado para ser realizado no dia 04/03/2013, as 14:00 horas, para adequações no EDITAL, foi reaberto para o dia 10/04/2013, as 14:00 hrs. Na Sala de Licitações localizada na Avenida Getulio Vargas, 110 centro Nova Ubiratã-MT. Nova Ubiratã-MT, em 27 de março de 2.013.

Otávio Lourenço Pereira - Secretário de Finanças e Contabilidade

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º 001/2013

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de PARANATINGA

**OBJETO:** com finalidade de contratar Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação, Recursos Humanos, Controle Interno e Serviço ao Cidadão na Web (Portal Transparência e Acompanhamento de Processo) todos em conformidade com as normativas do TCE-MT, no que refere - se ao envio do APLIC Câmara Municipal de PARANATINGA – MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de PARANATINGA /MT, com sede a Rua monteiro lobato, 707- Centro, PARANATINGA /MT, por sua PREGOEIRO (A), designado pela Portaria Municipal n.º 010/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilidação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a PREGOEIRO (A) ATÉ ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO), DO DIA 09 DE MARÇO DE 2013, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranatinga, com sede a Rua monteiro lobato, 707- Centro, Cep: 78.870-000, na Cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 – Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica nos softwares de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação, Recursos Humanos, Controle Interno e Serviço ao Cidadão na Web (Portal Transparência e Acompanhamento de Processo), para atender a Administração Câmara Municipal de PARANATINGA – MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA HONORIO GOLLIN  
Presidente Comissão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: CONVITE; PROCESSO N.º: 003/2013**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Condicionadores de Ar da Câmara Municipal de Sinop. Eu, Dalton B. Martini, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Convite n.º 003/2013", e em cumprimento ao que estabelece a Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora da certame a Empresa Licitante: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA, e determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento. Sinop – MT, 26 de março de 2013.

DALTON MARTINI – Presidente

Asplemat/DO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - (JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista normas contidas no edital completo referente “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E LIMPEZA” o julgamento da FASE-01 HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 006/2013. Empresas Habilitadas; Sangaletti Sangaletti & Cia Ltda – CNPJ 26.777.276/00006-89; Comercial Luar Ltda EPP – CNPJ 02.545.557/0001-33; Empresa Inabilitada; Sonia Pompermayer ME; Sinop – MT, 25 de março de 2013.

Astério V. Gomes  
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 014/2013

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

## EXTRATO DE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital nº 001/2013 no período de 01 a 20/04/2013, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2013, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, bem como toda a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89, o Decreto Federal 3.298/99.

Mais informações pelo site: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

Vila Rica - MT, 27 de março de 2013.

LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA  
Presidente da Câmara

## TERCEIROS

Auto Posto Villa LTDA, torna público que requereu junto a SEMA a renovação licença operação localizado na Avenida Domingos Briante, s/n, Distrito de Brianorte em Nova Maringá/MT.

**VALMIR ALVES DO NASCIMENTO COMÉRCIO “POSTO DOIS IRMÃOS LTDA”**, CNPJ 36.936.805/001-99, torna público que requereu junto a SEMA/ MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para “Ampliação do armazenamento de combustíveis” sendo que vosso empreendimento tem como atividade principal “Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”, instalada na Rua Cuiabá, 108, Centro, Município de Dom Aquino/MT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Edital de Contribuição Sindical de 2013

Pelo presente fica notificado os Conselhos Regionais, Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do exercício profissional de Mato Grosso, que o recolhimento da Contribuição Sindical do exercício de 2013 prevista no art. 578 da CLT deverá ser descontado de todos os seus empregados a importância correspondente a remuneração de 01 (um) dia de trabalho (CLT, art. 580) da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2013 (CLT, art. 582), recolhendo os valores descontados em favor do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do exercício profissional do Estado de Mato Grosso- SINDIFISC, durante o mês de abril de 2013 (CLT, art. 583) sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2013.

Reynaldo Magalhães Passos  
Presidente do SINDIFISC- MT

**MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ/MF nº 03.580.479/0001-70 – AVISO AOS ACIONISTAS** - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham a disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Nova Mutum, 20 de março de 2013. A DIRETORIA.

**AGRON AGRO INDUSTRIAL S/A**  
C.N.P.J./MF00.319.137/0001-03  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social na Rua X nº 500, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o Art. nº 133, da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011 e 2012. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013- José Gilson Ribeiro - Diretor Presidente

**AGRON AGRO INDUSTRIAL S/A.**  
C.N.P.J./MF.00.319.137/0001-03  
**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRON AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 18/04/2013, às 9h00min, na sede social na Rua X nº 500, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**: a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011 e 2012; b) Fixação dos honorários dos Administradores, c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013. José Gilson Ribeiro - Pres. Cons. Administração.

**RONDISTUR HOTÉIS E TURISMO S/A CNPJ(MF):02.981.314/0001-48**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 05/04/2013 as 09:00hs na sede social da empresa, sito a rua joão pessoa 916, bairro centro na cidade de Rondonópolis- MT, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório de administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativa ao exercício encerrado em 31/12/2012. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas na sede social,

a documentação a que se refere o Art.133 da lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2012. Rondonópolis ,MT 26/03/2013.

A administração

Asplemat/DO 3x1 (25, 26, 27/03/2013)

**FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI CNPJ/MF Nº 01.832.808/0001-06**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em **12 de abril de 2013, às 08:30 horas**, na Avenida André Antônio Maggi, 303, Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1) apreciação do relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestação de contas e balanço geral da Fundação referente ao ano de 2012; 2) discutir e deliberar sobre os projetos sociais para o período de maio 2013 a abril 2014; 3) eleger os membros dos Conselhos: Diretor, Curador e Fiscal, para o mandato de maio 2013 a abril 2016. Cuiabá (MT), 01 de abril de 2013.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Presidente

Asplemat/DO 3x1 (26, 27/03, 01/04/2013)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - Convidamos os acionistas da JOAÇABA AGROPECUÁRIA SA., CNPJ(MF) 03.143.559/0001-69, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar no dia **30 DE ABRIL DE 2013, às 10:00 (dez) horas**, na sede social da empresa, Fazenda Nova Joaçaba, município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em **31 de dezembro de 2012**; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Fixação dos honorários da Diretoria e; d) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Água Boa – MT 31 de março de 2013. Leandro de Lima Teixeira – Diretor Presidente.

MT CONSULTORIA AMBIENTAL – (65) 9969-9904

**HERMÍNIO BENTO VIEIRA, CPF nº 146.376.189-91** torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Propriedade Fazenda Barreirinha, localizada no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
CNPJ: 03.940.848/0001-99  
Telefone (66) 3439-3420

Assembléia Geral Ordinária  
NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 09:00 horas em **1ª convocação com quorum legal e as 10:00 horas em 2ª convocação com qualquer número**, do dia: **08 de abril de 2013**, afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) - Análise, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2012;
- 2) - Deliberar sobre a destinação do Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício;
- 2) - Outros assuntos de interesse da Companhia;

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”. Rondonópolis, 26 de março de 2013.

Edmilson Alves Bizerra/ Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
CNPJ: 03.940.848/0001-99  
Telefone: (66) - 3439-3400

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013-TP**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações, legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 01/04/2013, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho, procederá julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013-TP**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentação de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: Fornecimento de uniformes, para os funcionários da Companhia. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 28/03//2013. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 13 de março de 2013.

AILTON DAS NEVES

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo/Financeiro

JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

DAILSON NUNIS

Assessor Jurídico

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, S.º JANE MARIA SANCHEZ LOPES, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 004/2013, emitido pela Dr.ª Viviane Karla Freitas Borges, a favor da empresa ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.800.380/0001-90, com endereço na Rua Poxoréu, n.º 1173, Centro A, em Rondonópolis/MT, com a qual o CORESS/MT celebrará Contrato no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referente à prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, a serem realizados no Município de Rondonópolis, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados no período de março e abril de 2013.

Rondonópolis/MT, 26 de março de 2013.

  
**Sra. JANE MARIA SANCHEZ LOPES**  
 Presidente do Consórcio Regional de Saúde  
 Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA****DATA DA REUNIÃO:** 11/01/2013

**PAUTA:** Alteração da cidade sede e foro do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

**MOTIVO:** Necessidade de proceder à alteração da sede e foro deste Consórcio Regional, atualmente situada em Jaciara/MT, para Poxoréu/MT, nos moldes do artigo 4º do Estatuto.

**RESULTADO:** Foi aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade, a alteração da sede e foro do CORESS/MT para o Município de Poxoréu/MT, na Avenida Brasília, nº 809, Jardim das Américas e subsede manter-se na cidade de Rondonópolis/MT na Avenida Sothero Silva, n.º 587, Vila Aurora I.

**ASSINAM:** Jane Maria Sanchez Lopes, Fabio Schroeter, Cezalpino Mendes Teixeira Junior, Josair Geremias Lopes, Wilson Virginio de Lima.

**ANDRADE CRUZ RESTAURANTE LTDA EPP** INSCRITA NO CNPJ Nº 17.627.107/0001-37, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SMAFF A LINCENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LINCENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CASAS DE FESTAS E RESTAURANTE LOCALIZADA NA AV. MIGUEL SUTIL Nº 14.350, BAIRRO: JARDIM UBATA CEP 78025-700 MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** – COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 48,89 hectares, situado no Lote nº 51, na zona rural do município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MOÍSES ANTÔNIO DOS ANJOS**, CPF 335.205.691-91 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação Pesquisa (LOP), para pesquisa mineral, sem Guia de Utilização, de ouro numa área de 1 ha, localizada na P.A Cachimbo I, lote nº321, zona rural, município de Peixoto de Azevedo /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Espólio de Valdecir de Oliveira Borges**, CPF 040.729.011-72, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Cachoeira do Café, no município de Alto Garças - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Wassen Investimentos e Participações S.A.** CNPJ 09.288.920/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Santa Rosa, no município de Juara - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Carlos David Dalcin Baptistella**, CPF 496.055.341,34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Planalto, no município de Alto Garças - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**DECISÃO COREN-MT Nº 05/2013**

Determina a abertura de Processo Administrativo Fiscal dos Profissionais constantes no texto.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15, inciso II e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei N.º 6830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na 2ª Sessão da 446ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28/01/2013.

Decide:

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processos Administrativos Fiscais dos profissionais:

**ENFERMEIRO:** Daniely Beatrice Ribeiro do Lago, COREN-MT-111322; Luciene de Lara Pinto Targa, COREN-MT-137427; Sara Akemi Ichicava, COREN-MT-49454; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Amarildo Ferreira Pimentel, COREN-MT-245366-TE; Aquina Carmem da Silva Ribeiro, COREN-MT-318129-TE; Azenil Cesina do Nascimento, COREN-MT-336681-TE; Clarinda do Bom Despacho Arruda, COREN-MT-354016-TE; Claudete Macêdo da Silva, COREN-MT-124473-TE; Devairce Maria Pedrozo Simão, COREN-MT-216730-TE; Fátima Aparecida Costa França, COREN-MT-273707-TE; Ivani Borges dos Santos, COREN-MT-160280-TE; Márcia Lima de Souza, COREN-MT-216798-TE; Maria Aparecida Rodrigues Meireles, COREN-MT-184559-TE; Maria Edivólia Rodrigues, COREN-MT-329802-TE; Mário Augusto Castro da Silva, COREN-MT-251173-TE; Monja Saara de Moraes, COREN-MT-104155-TE; Paulo Cezar Macedo Primo, COREN-MT-177667-TE; Pedrina da Silva Sales, COREN-MT-290730-TE; Silvana Regina Alves Façanha, COREN-MT-112044-TE; Suely Freire de Oliveira, COREN-MT-203593-TE; Thais Cristina da Silva Oliveira, COREN-MT-128129-TE; Vilma Rosa da Paz Sales, COREN-MT-235329-TE; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Aparecida Rodrigues Silva, COREN-MT-319168-AE; Carlina Carvalho Cavalcante, COREN-MT-165881-AE; Eliane Abadia Janete Xavier de Souza, COREN-MT-375874-AE; Irene Leite Ferraz, COREN-MT-210070-AE; Irene Pinto Curado, COREN-MT-461388-AE; Judith Jacinto Coelho, COREN-MT-521499-AE; Juscelina da Silva Marques, COREN-MT-96712-AE; Kátia Cilene de Almeida Silva Campos, COREN-MT-430993-AE; Lizete Faria de Campos, COREN-MT-142540-AE; Suely Freire de Oliveira, COREN-MT-362991-AE; Zélia Marlene de Matos Silva, COREN-MT-399140-AE.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2013.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente

Ariadne de Melo Pereira  
COREN-MT-72345  
Secretária Substituta

**DECISÃO COREN-MT Nº 06/2013**

Determina a abertura de Processo Administrativo Fiscal dos Profissionais constantes no texto.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15, inciso II e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei N.º 6830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 447ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/02/2013.

Decide:

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processos Administrativos Fiscais dos profissionais:

**ENFERMEIRO:** Aline Régia Ferreira Ribeiro, COREN-MT-157237; Daniel de Arruda Campos, COREN-MT-13143; Dinorah Marzullo Regioli, COREN-MT-31901; Eduardo Amadeu Lara Dias, COREN-MT-89700; Higino Nunes de Moraes Neto, COREN-MT-128781; Inês Narciso de Oliveira, COREN-MT-106734; Iris Borges Araújo, COREN-MT-24609; Isabel Cristina Cordeiro De Barros, COREN-MT-45151; Juliana Garcia Contó, COREN-MT-141805; Juliana Regina Luz, COREN-MT-129421; Lourdes José De Mesquita Carvalho, COREN-MT-3528; Lyndon Johnson Antonio da Silva, COREN-MT-54934; Magali Olivi, COREN-MT-37634; Maria José Nunes da Silva, COREN-MT-40277; Maria Tania do Nascimento Santos, COREN-MT-65711; Marlene de Araújo Meira, COREN-MT-39580; Mercedes Setem, COREN-MT-9312; Miris Terezinha de Toni, COREN-MT-7338; Patrícia Batista Lopes, COREN-MT-135435; Renalda Lima dos Santos, COREN-MT-94913; Rosana Rodrigues da Silva, COREN-MT-175300; Solange Mariana Alves de Souza, COREN-MT-32231; Suzana Aparecida Benguela Aran, COREN-MT-37464; Valéria Silva, COREN-MT-157298; **ENFERMEIRO PROVISÓRIO:** Adriana Gomes Capelari, COREN-MT-1731-ENF-IP; Claudia Roberta Ciccarelo, COREN-MT-2166-ENF-IP; **ENFERMEIRO SECUNDÁRIO:** Pâmela Aline Barbosa Galves, COREN-MT-98207-ENF-IS; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Adriana Oliveira da Souza, COREN-MT-330208-TE; Alcione Gonçalves da Costa, COREN-MT-87149-TE; Alexandre Pereira de Andrade, COREN-MT-387466-TE; Alline Noleto Lima, COREN-MT-225285-TE; Ana Maria Ternes, COREN-MT-446676-TE; Ângela Maria dos Santos, COREN-MT-112223-TE; Anselmo Freire Trindade, COREN-MT-250559-TE; Antonia de Fatima Moreira, COREN-MT-117159-TE; Antonio Carlos Gregório da Guia, COREN-MT-332622-TE; Argemiro César Ribeiro Júnior, COREN-MT-188535-TE; Arlete de Souza Cândido, COREN-MT-338390-TE; Aylane Sodré de Souza, COREN-MT-446654-TE; Benedita Maria Rodrigues da Conceição Benites,

COREN-MT-108254-TE; Carla Patricia Chrisostomo da Silva, COREN-MT-171517-TE; Caroline Campos de Oliveira, COREN-MT-330190-TE; Célia Regina Inácio Ferraz, COREN-MT-32783-TE; Charles Bronson Schier, COREN-MT-90856-TE; Cintia Resende Silvestre de Paiva, COREN-MT-387695-TE; Claudézia Martins, COREN-MT-252554-TE; Claudenora da Silva Amorim, COREN-MT-408346-TE; Claudia Luzia da Cruz Lopes Angelo, COREN-MT-408240-TE; Claudinéia Fonseca Mattos, COREN-MT-129727-TE; Cláudio Aparecido das Neves, COREN-MT-205668-TE; Cleide Aparecida Rodrigues, COREN-MT-332626-TE; Cleuma Araujo de Oliveira, COREN-MT-132847-TE; Creonete Amorim de Souza, COREN-MT-155642-TE; Cristiana Fabricia do Amaral Borges, COREN-MT-98921-TE; Daniele Carla Tosin Dornelles, COREN-MT-145540-TE; Debora Alves da Silva Lima, COREN-MT-58077-TE; Denilson de Almeida de Paula, COREN-MT-154076-TE; Denis Helvis de Souza, COREN-MT-117346-TE; Deusdete Narciso da Silva, COREN-MT-22041-TE; Dinah de Oliveira Ozorio Moreira, COREN-MT-388076-TE; Dirnez Machado Charão Spreafico, COREN-MT-197593-TE; Domingas Silva da Costa, COREN-MT-86203-TE; Ecliton Marcelino Soares Silva, COREN-MT-219545-TE; Edite Das Dores de Campos, COREN-MT-318138-TE; Edlaine Marques Rúbio, COREN-MT-395163-TE; Edmundo de Souza Esteves Dias, COREN-MT-191895-TE; Eilete Aparecida de Arruda Botelho Ferraz, COREN-MT-171528-TE; Elaine Gabriel da Silva, COREN-MT-386945-TE; Elenice Aparecida da Silva, COREN-MT-145489-TE; Elenir Dalbelo, COREN-MT-164082-TE; Eliandra Borges de Oliveira, COREN-MT-446274-TE; Elizete Souza de Oliveira, COREN-MT-410632-TE; Emilce Elizabeth Peralta, COREN-MT-251193-TE; Evaldir de Souza Nobres, COREN-MT-25826-TE; Evanir Cândido da Silva, COREN-MT-84205-TE; Evarista da Silva Arruda, COREN-MT-278458-TE; Fabiola Maria Magalhães de Paula, COREN-MT-424655-TE; Fernandes da Silva Pimenta, COREN-MT-70993-TE; Flávia Pereira de Miranda Pontes, COREN-MT-221906-TE; Francisco de Sousa Alencar, COREN-MT-250650-TE; Geiza Monteiro Sertão, COREN-MT-402576-TE; Gilda Cordeiro da Silva, COREN-MT-225449-TE; Giselle Patricia Caldas de Oliveira Mazzaro, COREN-MT-424578-TE; Gláucia Benedita Malheiros, COREN-MT-99486-TE; Glaziele Rocha Martins, COREN-MT-139568-TE; Heidilamar Silva Costa, COREN-MT-136192-TE; Heliana Urbirta Brandão, COREN-MT-250654-TE; Ilidia Silva Santas da Silva, COREN-MT-225356-TE; Iraniat Batista de Araújo, COREN-MT-387559-TE; Isabel Cavalcante Ferreira, COREN-MT-410762-TE; Jandira Pereira dos Santos, COREN-MT-177727-TE; Jane Adriani Meincke, COREN-MT-387508-TE; Jeovânia Maria Cardoso, COREN-MT-357208-TE; Júnia Batista de Souza, COREN-MT-125616-TE; Keila Mathiis, COREN-MT-446067-TE; Lany Alves da Carvalho Castro, COREN-MT-263125-TE; Lauro Junior Lino Dias, COREN-MT-211828-TE; Leila Aparecida dos Santos Delgado, COREN-MT-458013-TE; Lilian Kelly de Lima Rodrigues, COREN-MT-313395-TE; Luciana Bueno da Silva, COREN-MT-333378-TE; Luciana Lemes da Silva Moreira, COREN-MT-454738-TE; Lucimar Souza de Almeida, COREN-MT-235386-TE; Lucione Benedita da Cruz e Silva, COREN-MT-482890-TE; Luiz Gonçalves Peixoto, COREN-MT-338138-TE; Luzaina Rosa da Cunha, COREN-MT-177870-TE; Magaly Bandeira Bispo, COREN-MT-57587-TE; Marcelo Uchaki, COREN-MT-128141-TE; Marcia Santana da Silva, COREN-MT-92965-TE; Marcial Lazar Miranda, COREN-MT-245494-TE; Maria Aparecida de Oliveira Corrêa, COREN-MT-177789-TE; Maria Aparecida de Souza, COREN-MT-263124-TE; Maria Aparecida Rosa de Santana, COREN-MT-191908-TE; Maria Conceição de Souza, COREN-MT-356221-TE; Maria Conceição Ferreira da Silva, COREN-MT-336699-TE; Maria das Dores Silva, COREN-MT-87842-TE; Maria de Fátima Nascimento Souza, COREN-MT-458016-TE; Maria do Bomdespacho Alves da Cruz Queiroz, COREN-MT-299083-TE; Maria do Socorro de Sousa Andrade, COREN-MT-125620-TE; Maria Gislâiane Santos de Souza, COREN-MT-402722-TE; Maria Messias Ferreira dos Santos, COREN-MT-87841-TE; Maria Neusa Gomes de Sousa, COREN-MT-20848-TE; Maria Rodrigues de Paula, COREN-MT-446101-TE; Maria Silmária de Lima Amaral, COREN-MT-297101-TE; Mariniéa Benta da Silva, COREN-MT-387810-TE; Marlete Reis Barbosa Andrade Silva, COREN-MT-177788-TE; Marlly Madalena de Almeida, COREN-MT-48211-TE; Matilde Streg dos Santos, COREN-MT-315132-TE; Michele de Lourdes Francisco Ferreira, COREN-MT-387525-TE; Nájoya Dal'sotto, COREN-MT-128107-TE; Neci de Souza, COREN-MT-222081-TE; Neuza Jesus da Silva Coêlho, COREN-MT-186627-TE; Neuzanil Matilde da Silva, COREN-MT-263268-TE; Nilce Martins Ribeiro, COREN-MT-125624-TE; Onési Josefina da Silva, COREN-MT-446804-TE; Otáilda Souza de Oliveira Mineiro, COREN-MT-129748-TE; Paulo Cesar Alves do Amaral, COREN-MT-424636-TE; Phaloma Noléto Lima, COREN-MT-356338-TE; Reinaldo Ferreira Bispo, COREN-MT-251114-TE; Rejaine Rodrigues Melo, COREN-MT-333162-TE; Renata Sateles Matos, COREN-MT-388863-TE; Rita De Cássia Zaccarias de Jesus, COREN-MT-277564-TE; Rogério Negrão Bento de Oliveira, COREN-MT-446283-TE; Rosa Maria Ferreira Paiva, COREN-MT-199284-TE; Rosemary da Silva Figueiredo Lopes, COREN-MT-251112-TE; Rosineide Almeida da Silva, COREN-MT-408290-TE; Selma Lucena Pessoa, COREN-MT-402709-TE; Silnéia Amélia de Orlando Ribeiro, COREN-MT-92960-TE; Silvana Teixeira Agostinho Muniz, COREN-MT-76920-TE; Silvaneide de Jesus Brito Molitor, COREN-MT-184553-TE; Simone Cristielen Matias dos Santos, COREN-MT-408292-TE; Simone de Souza Simão, COREN-MT-417378-TE; Sonia Aparecida da Silva, COREN-MT-250678-TE; SÔNIA MARCIA SOUZA DA SILVA, COREN-MT-177769-TE; Sonia Regina Bezerra da Silva Farias da Cruz, COREN-MT-245472-TE; Suzana Lucia Magalhães da Silva, COREN-MT-177721-TE; Tânia Aparecida Alves de Lara, COREN-MT-191931-TE; Valdiniéa Rosália Pereira, COREN-MT-319272-TE; Valdirene Fernandes Hidalgo Gimenes, COREN-MT-125633-TE; Vanir da Silva Angela, COREN-MT-180773-TE; Vera Lúcia Antônia de Oliveira, COREN-MT-387581-TE; Vilma Larréa de Alencar Simões, COREN-MT-446491-TE; Viviane Ferreira Simões de Souza, COREN-MT-108268-TE; Yara Laino, COREN-MT-221941-TE; AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Alair Rosa Gonçalves, COREN-MT-411796-AE; Aldecir Becoski, COREN-MT-431448-AE; Ana Darci Vanuzzi, COREN-MT-197438-AE; Ana Rodrigues Sena Moraes, COREN-MT-286115-AE; Antonia José Jacintho, COREN-MT-85704-AE; Aparecida Marmol Gragagnollo, COREN-MT-450656-AE; Artiana Cristina Silva Lemes E Silva, COREN-MT-450657-AB; Benedita Pereira da Costa, COREN-MT-357617-AB; intia Renata Gonçalves, COREN-MT-340099-AB; Cirlei Aparecida Magalhães, COREN-MT-503629-AB; Claudenice Ferreira, COREN-MT-362967-AB; Claudia Cidral de Carvalho dos Santos, COREN-MT-596709-AB; Claudinéia Fonseca Mattos, COREN-MT-317223-AB; Cleudete Rodrigues, COREN-MT-450663-AB; Creuza Gomes de Lima Maia, COREN-MT-92499-AB; Cristino Tsere'omowitsa' e'omo'wa, COREN-MT-575769-AB; Dalvelina do Nascimento, COREN-MT-450904-AB; Deuzina Madalena Cardoso Leal, COREN-MT-529444-AB; Deuzinete Gonçalves de Oliveira, COREN-MT-108455-AB; Edilamar Amorim de Souza, COREN-MT-357650-AB; Edilena Silveira dos Santos, COREN-MT-154554-AB; Eliane de Fatima Amancio, COREN-MT-324264-AB; Eliane Fassina, COREN-MT-439438-AB; Eliane Santos França, COREN-MT-489816-AB; Elisabete Bomfiglio Santanna, COREN-MT-277527-AB; Elisete Inês Micolino, COREN-MT-315447-AB; Elizabet Aguiar da Silva, COREN-MT-150849-AB; Elizete Pedro Duarte, COREN-MT-372419-AB; Eloisa José da Silva, COREN-MT-373787-AB; Elza Cristina Ravagnani Hermes da Silva, COREN-MT-400820-AB; Eneia Camelo Pinto, COREN-MT-82068-AB; Erivelton Natalino da Silva, COREN-MT-357639-AB; Eugênio Carraro Neto, COREN-MT-45778-AB; Eunice Gonçalves de Lima, COREN-MT-361874-AB; Eva Nunes de Magalhães, COREN-MT-512184-AB; Geralda Guerra de Jesus, COREN-MT-366415-AB; Gilda Barros Machado, COREN-MT-267719-AB; Hilda Gomes Rodrigues, COREN-MT-182450-AB; Irene Camargo da Silva, COREN-MT-252865-AB; Itacir José Manfrin, COREN-MT-300855-AB; Ivnildes Monteiro Rodrigues, COREN-MT-118156-AB; Izabel Cristina das Chagas, COREN-MT-351519-AB; Izoleide Hillesheim, COREN-MT-619910-AB; Jair Costa de Oliveira, COREN-MT-319186-AB; Jane de Oliveira Paula, COREN-MT-342393-AB; Ju-suina Paiva Mendonça, COREN-MT-431004-AB; Joanete Soares da Cruz, COREN-MT-286641-AB;

Joanice Barbosa Lima Conceição, COREN-MT-305335-AB; José Ailton Belarmino, COREN-MT-463967-AB; Josiana Santos da Silva, COREN-MT-430998-AB; Joycicleo Nogueira Franco, COREN-MT-350638-AB; Julio Cesar Padilha De Assis, COREN-MT-390334-AB; Laise Marina Ribeiro, COREN-MT-179027-AB; Leonice Ribeiro, COREN-MT-592659-AB; Lidia Neide de Moraes, COREN-MT-254030-AB; Lucyneide Rodrigues da Silva, COREN-MT-375870-AB; Luiz Gonzaga da Silva, COREN-MT-329116-AB; Marcia Helena de Cassia Cade Gomes, COREN-MT-309478-AB; Maria Annita Kerkhoff, COREN-MT-65256-AB; Maria Aparecida Alves, COREN-MT-399385-AB; Maria Aparecida Vito da Silva, COREN-MT-496074-AB; Maria Benedita da Silva, COREN-MT-329118-AB; Maria da Penha dos Santos Pereira, COREN-MT-319166-AB; Maria da Penha Ventura, COREN-MT-274220-AB; Maria Faustina da Conceicao Lima, COREN-MT-269748-AB; Maria José de Souza, COREN-MT-450853-AB; Maria José Lauro Leite, COREN-MT-186853-AB; Maria José Vicente, COREN-MT-340219-AB; Maria Lázara Mendes Santos, COREN-MT-489812-AB; Maria Luiza Teixeira Rodrigues, COREN-MT-576061-AB; Maria Quitéria Maia, COREN-MT-524346-AB; Marilí Maria da Silva, COREN-MT-597645-AB; Marines Ignatz, COREN-MT-287042-AB; Maristela Alves Dal Passo de Moura, COREN-MT-249264-AB; Marte Maria da Rocha, COREN-MT-193865-AB; Michele Cristina Santana, COREN-MT-600283-AB; Mirian Bueno, COREN-MT-444933-AB; Nágisia Maria Benta de Miranda Monteiro, COREN-MT-220795-AB; Nelcy Fidelis, COREN-MT-268332-AB; Nilda Martins Gomes, COREN-MT-141759-AB; Nilvanda Silva dos Santos, COREN-MT-618289-AB; Nilvanete dos Santos Oliveira, COREN-MT-324249-AB; Nilza da Silveira Pereira, COREN-MT-464134-AB; Petronilia Arruda de Brito Rodrigues, COREN-MT-405290-AB; Raquel Fernandes, COREN-MT-192854-AB; Rosangela Maria do Socorro Guimarães, COREN-MT-273205-AB; Rosenil Nolasco Rucks, COREN-MT-575077-AB; Rosineide de Medeiros, COREN-MT-240145-AB; Sandra Maria da Moraes Carvalho, COREN-MT-503635-AB; Santa Nilza da Rocha, COREN-MT-530628-AB; Silvia Marques da Silva, COREN-MT-390324-AB; Simone Cristina Tarantin Granado dos Santos, COREN-MT-263179-AB; Sirlei do Carmos Rezende, COREN-MT-342408-AB; Solange Souza Guimarães, COREN-MT-417084-AB; Sônia Maria Marques da Silva, COREN-MT-457630-AB; Terezinha Feliciana Neres, COREN-MT-329135-AB; Tônica Aparecida Rondon Silva, COREN-MT-450870-AB; Valdira Formigoni, COREN-MT-362992-AB; Valdivino da Costa, COREN-MT-377657-AB; Yefucá Kayabi, COREN-MT-450890-AB;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2013.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT Nº 33191  
Presidente

  
Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

## DECISÃO COREN/MT Nº 07/2013

Dispõe sobre a mudança da atual sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso para um novo espaço, locado, com melhores condições para funcionamento do Coren/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, em conjunto com a Secretaria do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do COREN-MT;

Considerando a deliberação da 447ª ROP, Sessão Única, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013;

Considerando que o imóvel que atualmente abriga a sede do Coren/MT se tornou insuficiente e inadequado para o atendimento das demandas do Conselho;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho inspecionou as atuais instalações onde funciona o Coren/MT e constatou uma série de irregularidades sendo estas objeto do Inquérito Civil nº. 000375.2011.23.000/1 sobre as quais o Coren assinou TAC junto ao MPT, nº 595/2012 se comprometendo em saná-las em 6 (seis) meses, prazo este que expirou em fevereiro de 2013;

Considerando: a impossibilidade de sanar todas as irregularidades notificadas pelo MPT no atual espaço, sem proceder a transferência para outro espaço que atenda as atuais demandas do Coren/MT;

Considerando o crescente aumento do número de profissionais inscritos e a consequente necessidade de ampliação do número de funcionários para agilização do atendimento no Coren/MT;

Considerando o parecer da comissão instituída pela Portaria COREN-MT Nº 87/2012 para realização de levantamento de imóveis, nesta capital, que contenha as características que atendam às necessidades de funcionamento do Coren/MT e que possa ser locado para utilização temporária do Conselho.

Considerando que o atual espaço não oferece nenhuma condição de adequação para melhoria de atendimento aos inscritos e nem tão pouco a ampliação do número de funcionários;

### DECIDE:

Art.1º - Autorizar, a partir de 01 de março de 2013, a transferência da atual sede do Coren-MT situando na Rua Batista das Neves nº 22, salas 703 e 704, Ed. Comodoro – Centro para um novo espaço locado na Rua Presidente Marques nº 59 Bairro Goiabeiras;

Art.2º - O novo espaço será locado por um período de 03 (três) anos compreendido entre 01 de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2016, podendo ser renovado por igual período caso haja mútuo interesse.

Art.3º - O processo de transferência deverá ocorrer de forma planejada e gradual, não interrompendo o atendimento aos inscritos durante a transferência;

**Art.4º** - Autorizar os encaminhamentos e trâmites administrativos necessários para locação do imóvel de propriedade do Coren/MT que está sendo desocupado a quem possa interessar;

**Art. 5º** - Esta Decisão contará seus efeitos após aprovação em ROP devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2013.

Mariza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

#### DECISÃO COREN/MT Nº 08/2013

Dispõe sobre a venda de "Espaço Publicitário" em Veículo de Comunicação do COREN-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, em conjunto com a Secretaria do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do COREN-MT,

**Considerando** a Lei 5.905/1973 Art. 16 inciso VI;

**Considerando** a possibilidade prevista em Lei de ampliação de receitas, que não sejam exclusivamente através de recebimento de anuidades;

**Considerando** a importância de se divulgar nos "veículos de comunicação" do Coren-MT assuntos de interesse dos profissionais de enfermagem;

**Considerando** a deliberação da 448ª ROP, Sessão Única realizada no dia 15 de março de 2013;

**DECIDE:**

**Art.1º** - Instituir como fonte complementar de Receita do Coren/MT a venda de "Espaço Publicitário" nos Veículos de Comunicação do Coren MT;

**Art.2º** - Fixar os valores a serem cobrados pela venda de "Espaço Publicitário" nos Veículos de Comunicação impressa do Coren MT, conforme especificações a seguir:

I - Estabelecer o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) para o custo do centímetro por coluna independentemente da localização da página do Boletim Informativo, que poderá ser no início, meio ou fim do Boletim, ficando impedida a publicação de anúncio na capa;

II - A escolha da página de veiculação do anúncio fica a critério do Coren/MT;

III - Estabelecer em 06 (seis) centímetros a largura da coluna;

**Art.3º** - Dispor, o Coren/MT, de formatos pré-definidos, com a finalidade de facilitar a escolha, conforme tabela a seguir, não impedindo que o anunciante solicite um outro formato, desde que respeite o Artigo 2º:

Código	Tipo	Medidas (cm)	Valor total (R\$)
Página inteira		19 x 26,7	3.200,00
Meia página		19 x 13	1.560,00
Metade de duas colunas		12,5 x 13	1.040,00
Rodapé		19 x 6,5	780,00
Coluna inteira		06 x 26,7	1.065,00
Duas colunas inteiras		12,5 x 26,7	2.130,00
1/2 coluna, página par		6 x 13	520,00

**Art. 4º** - Disponibilizar no Boletim espaço para veicular material publicitário através de encartes e fixar o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por milheiro ou fração do material a ser encartado;

**Art. 5º** - Disponibilizar no site do Coren/MT, a quem possa interessar, espaço para veiculação de publicidade de interesse dos profissionais de enfermagem, adotando como parâmetro para cobrança, os valores praticados pelos Corens do mesmo porte do Coren/MT que já disponibilizam este serviço;

**Art. 6º** - A divulgação de qualquer material publicitário no Boletim Informativo ou no site do Coren/MT fica condicionada a autorização do Plenário que avaliará se a publicidade é do interesse dos profissionais de enfermagem e se estão em consonância com as políticas e metas da gestão do Coren/MT;

**Art. 7º** - Esta Decisão entrará em vigor após aprovação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de março de 2013.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT Nº 33191  
Presidente

Mariza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

#### DECISÃO COREN/MT Nº 09/2013

Dispõe sobre a transferência do Enf. Fiscal **Marcelo Henrique Silva** da sede do COREN em Juína para a Subseção do COREN-MT em Sinop.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, em conjunto com a Secretaria do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do COREN-MT,

**Considerando** a necessidade de redimensionar a distribuição dos Enf. Fiscais do COREN-MT, tendo em vista o atendimento das demandas de fiscalização nas regiões de abrangência das subseções;

**Considerando** que a fixação de Ficais em cada subseção do COREN-MT faz parte das metas estabelecidas pela atual Gestão, pois possibilitará ações fiscalizatórias mais efetivas nas distantes regiões da sede do COREN;

**Considerando** a deliberação da 440ª ROP, 2ª Sessão realizada no dia 30 de julho de 2012;

**Considerando** a deliberação da 448ª ROP, Sessão Única realizada no dia 15 de março de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência do Enf. Fiscal Marcelo Henrique Silva inscrito no COREN-MT sob o Nº 103729, Matrícula 97/2008, para a Subseção de Sinop a partir de 18 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - O referido Fiscal permanecerá sujeito às mesmas regras trabalhistas e contratuais no desenvolvimento de suas atividades no novo local de lotação, devendo cumprir suas atividades conforme o cronograma e orientações da GEVEP;

**Art. 3º** - Conceder, à título de auxílio mudanças, ajuda de custo para custeio da mudança e outras despesas relacionadas, no valor equivalente a 30 (trinta) auxílios representações atualmente praticado pelo COREN-MT à Conselheiros ou seja, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**Art. 4º** - Esta Decisão contará seus efeitos após assinatura devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de março de 2013.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT Nº 33191  
Presidente

Mariza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

#### DECISÃO COREN/MT Nº 10/2013

Dispõe sobre o fechamento da Subseção de Juína.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, em conjunto com a Secretaria do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do COREN-MT,

**Considerando** o alto custo financeiro com locação e manutenção de imóvel para funcionamento da Subseção do Coren-MT em Juína;

**Considerando** a baixa demanda de atendimento de profissionais verificado naquela Sub-Seção neste a sua implantação;

**Considerando** a possibilidade de continuar o atendimento aos profissionais daquela região através de ações planejadas com o Coren Móvel;

**Considerando** a possibilidade das ações fiscalizatórias daquela região serem feitas pelos fiscais que estão fixos nas Subseções de Tangará da Serra ou Sinop, demandando menor custo;

**Considerando** a necessidade da transferência do Fiscal, até então lotado em Juína, para a Subseção

de Sinop;

**Considerando** a deliberação da 448ª ROP, Sessão Única realizada no dia 15 de março de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Fechar a Subseção do Coren-MT em Juína a partir de 03 de março de 2013.

**Art. 2º** - Estabelecer Cronograma de atendimento aos profissionais de enfermagem, bem como programação de visitas fiscalizatórias às instituições daquela região através de ações com o Coren – Móvel.

**Art. 3º** - Estabelecer que as ações de fiscalização a ser realizada naquela região sejam cobertas pelos fiscais lotados nas Subseções de Tangará da Serra e Sinop.

**Art. 4º** - Esta Decisão contará seus efeitos após assinatura devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de março de 2013.



Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT Nº 33191  
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

#### DECISÃO COREN/MT Nº 11/2013

*Dispõe sobre o ressarcimento ao erário de valores pagos indevidamente pelo Coren-MT, à funcionária Mirian Araújo.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, em conjunto com a Secretaria do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do Coren-MT;

**Considerando** o Inquérito Civil Público, instaurado Pelo Ministério Público sob o nº. 1.20.000.001.1356/2011-83 que apurou o acréscimo indevido de salários à funcionária Mirian Araújo;

**Considerando** o PARECER JURÍDICO/COREN-MT Nº 073/2012;

**Considerando** o OFÍCIO ASSJUR COREN-MT Nº 09/2012 encaminhado à Procuradora da República Dra Márcia Brandão Zollinger em 22/07/2012;

**Considerando** o PARECER JURÍDICO/COREN-MT Nº 106/2012 exarado em 21/12/2012;

**Considerando** o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA COREN-MT Nº 078/2012; que concluiu que houve ilegalidade no pagamento à funcionária Mirian Araújo;

**Considerando** a deliberação da REP, Sessão Extraordinária do Coren/MT realizada em 14 de março de 2013.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Anular os efeitos da PORTARIA COREN-MT Nº. 141/2010;

**Art. 2º** - Autorizar a Gerência Administrativa que determine ao Setor de Contabilidade a re-calcular e definir os valores recebidos indevidamente pela funcionária Mirian Araújo;

**Art. 3º** - Adotar os trâmites administrativos necessários para o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, excluindo os encargos financeiros que foram apontados como de responsabilidade da funcionária Elizete Bezerra Hossaki, ocupante à época pela Gerência Administrativa do Conselho;

**Art. 4º** - Propor parcelamento dos valores a serem resarcidos respeitando os limites consignáveis para desconto em Folha de Pagamento;

**Art. 5º** - Não havendo concordância com o ressarcimento deverá a Diretoria acionar a Assessoria Jurídica do Coren/MT para adotar as medidas jurídicas cabíveis para garantir o ressarcimento ao erário;

**Art. 6º** - Encaminhar cópia desta decisão à Procuradoria Federal da República em Mato Grosso e ao Conselho Federal de Enfermagem;

**Art. 7º** - Esta Decisão deverá ser cumprida após aprovação em REP do Coren/MT e publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de março de 2013.



Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT Nº 33191  
Presidente



Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

#### DECISÃO COREN/MT Nº 12/2013

*Dispõe sobre a reversão da transposição de cargo da funcionária Elizete Bezerra Hossaki do cargo de Técnico Administrativo II (nível superior) para o cargo de Assistente Administrativo (nível médio) e da outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, em conjunto com a Secretaria do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do Coren-MT;

**Considerando** o Relatório Final da Sindicância instituída pela Portaria COREN-MT Nº 019/2012 remetida à Presidência do Coren/MT em 15/08/2012 através da CI ASSJUR/435-2012;

**Considerando** o OFÍCIO ASSJUR COREN-MT Nº 15/2012 encaminhado ao Procurador da República em Mato Grosso Dr. Thiago Lemos de Andrade em 16/08/2012;

**Considerando** o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2012 instaurado através da Portaria COREN-MT Nº 079/2012 que apontou indícios de que a transposição de cargos da funcionária Elizete Bezerra Hossaki se deu de forma ilegal;

**Considerando** o dever do gestor público em cumprir e fazer cumprir os princípios e normas administrativas que regem o Serviço Público;

**Considerando** a deliberação da REP, Sessão Extraordinária realizada em 14 de março de 2013;

**DECIDE:**

**Art.1º** - Reverter a transposição da funcionária Elizete Bezerra Hossaki do cargo de Técnico Administrativo II (nível superior) para o cargo de Assistente Administrativo (nível médio);

**Art.2º** - Determinar a Gerência Administrativa que encaminhe junto à contabilidade a realização dos cálculos dos valores salariais percebido pela funcionária adequando-os aos valores salariais correspondente à função de Auxiliar Administrativo;

**Art.3º** - Manter todos os benefícios salariais percebidos pela funcionária, desde que estejam compatíveis com a função de Assistente Administrativo;

**Art.4º** - Determinar ao setor de contabilidade que proceda aos cálculos dos valores recebidos indevidamente pela funcionária desde a data da transposição;

**Art.5º** - Adotar os procedimentos administrativos e jurídicos necessários para o ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente pela funcionária neste período;

**Art. 6º** - Encaminhar cópia desta decisão à Procuradoria Federal da República em Mato Grosso e ao Conselho Federal de Enfermagem;

**Art. 7º** - Esta Decisão entrará em vigor após aprovação em REP do Coren/MT e publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de março de 2013.



Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT Nº 33191  
Presidente



Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

#### DECISÃO COREN/MT Nº 13/2013

*Dispõe sobre ressarcimento ao erário, por parte da funcionária Elizete Bezerra Hossaki, de valores referentes à impostos incidentes sobre pagamento indevido de salários à funcionária Mirian Araújo.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, em conjunto com a Secretaria do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando o Inquérito Civil Público, instaurado Pelo Ministério Público sob o nº. 1.20.000.001.1356/2011-83 que apurou o acréscimo indevido de salários à funcionária Mirian Araújo;

Considerando o PARECER JURÍDICO/COREN-MT Nº 073/2012;

Considerando o OFÍCIO ASSJUR COREN-MT Nº 09/2012 encaminhado à Procuradora da República Dra Márcia Brandão Zollinger em 22/07/2012;

Considerando o PARECER JURÍDICO/COREN-MT Nº 106/2012 exarado em 21/12/2012;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA COREN-MT Nº 078/2012; que concluiu que houve ilegalidade no pagamento à funcionária Mirian Araújo;

Considerando a deliberação da REP, Sessão Extraordinária do Coren/MT realizada em 14 de março de 2013.

Considerando que o adicional de salário pago indevidamente à funcionária Mirian Araújo por decisão da então administradora Elizete Bezerra Hossaki, gerou pagamentos de impostos sobre o salário indevido, resultando em prejuízo ao erário;

DECIDE:

Art. 1º - Determinar à Gerência Administrativa que adote os encaminhamentos necessários para efetuar os cálculos dos impostos recolhidos pelo Coren-MT, incidentes sobre o adicional de salário pago indevidamente à funcionária Mirian Araújo no período em que foi concedido, ou seja no período de junho de 2010 a abril de 2011;

Art. 2º. Notificar à servidora Elizete Bezerra Hossaki desta Decisão e encaminhar as medidas administrativas necessárias ao resarcimento dos valores dos impostos recolhidos sobre o adicional pago indevidamente;

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor após sua assinatura, e publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de março de 2013.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT Nº 33191  
Presidente

Mariza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT Nº 63799  
Secretária

RENY SOUZA CORREIA e outros, CPF: 001.354.511-67, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para o SÍTIO PAULICÉIA, localizado no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.  
JATOBÁ – Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA –  
Fone: (65) 3308 1166.

LETÍCIA DE MORAES, CPF: 696.612.271-87, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a FAZENDA TERRA SANTA, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.  
JATOBÁ – Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA –  
Fone: (65) 3308 1166.

"ERNESTO MARTELLI E OUTROS, CPF-368.486.469-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévias (LP) e Licença de Instalação (LI) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, localizado no Município de Brasnorte-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

Ata da assembleia Geral extraordinária da Comprup –LTDA cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé LTDA

Aos vinte e seis de março de dois mil e treze reuniram se na sede da Comprup,sido na av. dos trabalhadores s/nº no bairro santo Tereza em Poconé-MT CEP 78.175-000,os cooperados para discutir a deliberação de seis cooperado para fazer parte da diretoria da cooperativa central de comercialização da baixada cuiabana, sendo três titulares e três suplentes, e o presidente MILTON GONÇALVES DE SOUZA DEU deu boas vindas agradeceu a presença de todos e falou da importância da COMPRUP nessa diretoria, depois de discutido foram aprovados pela maioria dos cooperados para compor essa diretoria os seguintes nomes JAIR JOSÉ DE ALMEIDA,braseiro solteiro, portador do RG 128.904-9 SSP/MT e do CPF 988684111-79, residente na comunidade de e Varzearia neste município, MILTON GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro casado, portador do RG: 575.456 SSP/MT e do CPF, 280.273.531-49 residente na comunidade do IMBE, na rodovia coenge neste município , LUIZ CARLOS DE SOUZA PONCE, brasileiro solteiro agricultor, portador do RG:154.653.8-1 SSP/MT e do CPF: 003.945.011-28 residente na comunidade ZÉALVES neste município e para suplente foi eleito os cooperados MANOEL ESTANISLAU RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro casado agricultor portador do RG: 303.285 SSP/MT e do CPF: 204.292.071-15 residente da comunidade de FIGUEIRA, na rodovia coenge km 70, neste município, o senhor CATARINO JOSÉ DE OLIVEIRA , brasileiro solteiro, portador do RG: 114.54822 SSP/MT e CPF: 879.218.021-15 residente na

comunidade CAPÃO VERDE, neste município, e o SR. PEDRO PONCE, casado portador do RG: 305.930 e do CPF: 108.590.801-10, residente na comunidade de ZÉ ALVES, após declarada foi feito a leitura e o presidente deu por encerrada a assembleia e não havendo mas nada a tratar eu LUIZ CARLOS DE SOUZA PONCE , a pedido do presidente lavrei a presente ata que vai assinado por e demais presente.

**AUTO POSTO TIGRÃO - CNPJ:03.623.054/0003-63** -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Alteração de Razão Social para HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI,CNPJ:17.621.04 0/0001-53 para a atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito á Av. Moreira Cabral, S/Nº - Quadra 21.Lote 34 – Vila Veranópolis no município de Confresa/MT.

**TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-TRR TIGRÃO DIESEL** -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévias e de Instalação para a atividade Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportadora retalhista (TRR) sito á Rua Santa Luzia, S/Nº - Vila 2000 no município de Confresa/MT.

**TRANSCARAMORI LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA** -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévias, Instalação e de Operação para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito á Rod. BR 364, Km 15,5 - Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, CNPJ:03.347.127/0001-70** -Torna-se público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévias, Instalação e de Operação para a atividade extração de cascalho, localizado na Fazenda Santo Antônio, no lote denominado Peixe na Zona Rural no Município de Guiratinga/MT.

**CREMOSO ALIMENTOS LTDA-ARROZ CREMOSO** -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Beneficiamento de Arroz, sito á Rod. MT 050,Km2,8 (sentido da Praia Grande) Distrito Industrial no município de Várzea Grande/MT.

**RODRIGO CHAVES EIRELI - MATADOURO IMPERIO SUINO** -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévias e de Instalação para atividade Matadouro de suíno e bovino, sito á Rua A, Capão do Pequi – Parque Ambar no município de Várzea Grande/MT.

**CAVALHEIRO & CORDEIRO LTDA – ME – AUTO POSTO IBICUI-** Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévias e de Instalação para Reforma da atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito á Av. Brasil, nº 2367 - Centro no município de Paranatinga/MT.

#### PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 1º TRIMESTRE (JUL/AGO/SET 2012)

SAÍDAS HOSPITALARES			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas	1º Trimestre Jul/Ago/Set	% Alcançado (Base 100%)
Saídas - Clínica Cirúrgica	117	47	-59,83%
Saídas - Clínica Pediátrica	48	54	12,50%
Saídas - Clínica Médica	141	148	4,96%
Saídas - Clínica Obstétrica	147	125	-14,97%
Total Geral de Saídas	453	374	-17,44%

#### ATENDIMENTOS E S.A.D.T

Serviços Pactuados	Metas Pactuadas	1º Trimestre Jul/Ago/Set	% Alcançado (Base 100%)
Consultas Ambulatoriais	8.700	5.224	-39,95%
Atend. Urgência/Emergência	3.000	1.535	-48,83%
S.A.D.T. Externo	4.500	2.720	-39,56%

#### PACTUAÇÃO X METAS EXECUTADAS - 2º TRIMESTRE (OUT/NOV/DEZ 2012)

SAÍDAS HOSPITALARES			
Serviços Pactuados	Metas Pactuadas	2º Trimestre Out/Nov/Dez	% Alcançado (Base 100%)
Saídas - Clínica Cirúrgica	117	109	-7,69%
Saídas - Clínica Pediátrica	48	83	66,66%
Saídas - Clínica Médica	141	226	58,86%
Saídas - Clínica Obstétrica	147	169	14,28%
Total Geral de Saídas	453	587	28,03%

#### ATENDIMENTOS E S.A.D.T

Serviços Pactuados	Metas Pactuadas	2º Trimestre Out/Nov/Dez	% Alcançado (Base 100%)
Consultas Ambulatoriais	5.700	7.740	35,78%
Atend. Urgência/Emergência	3.000	2.272	-24,26%
S.A.D.T. Externo	4.500	889	-80,24%

#### SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO

HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - CNPJ Nº 60.975.737-0079-11

#### SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - CNPJ Nº 60.975.737-0079-11

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	
ATIVO	R\$ 1.243.888,18
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 951.295,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 894.080,59
FUNDO FIXO	R\$ 248,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 24.710,83
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	R\$ 869.120,99
CRÉDITOS	R\$ 2.878,74
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 2.878,74
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 51.039,43
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 3.297,19

PRÊMIOS DE SEGUROS A AMORTIZAR	R\$ 3.297,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 292.592,23
IMOBILIZADO	R\$ 274.899,11
IMOBILIZADO	R\$ 2.707,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R\$ - 38,60
IMOBILIZADO GESTÃO PÚBLICA	R\$ 284.955,64
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R\$ - 12.724,93
INTANGÍVEL	R\$ 17.693,12
INTANGIVEL GESTÃO PÚBLICA	R\$ 19.554,49
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ - 1.861,37
PASSIVO	R\$ 501.732,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 510.289,44
FORNECEDORES	R\$ 27.998,35
FORNECEDORES DE MATERIAIS/MEDICAMENTOS	R\$ 23.031,47
FORNECEDORES DE SERVIÇOS DIVERSOS - PJ	R\$ 4.966,88
OBRIGAÇÕES	R\$ 482.291,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 144,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 48.696,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 9.569,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 13.103,31
PROVISÃO HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 298.288,34
PROVISÕES	R\$ 112.488,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 733.598,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 733.598,74
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	R\$ 742.155,80
TRANSFERÊNCIAS PARA S.B.S.C. - SEDE	R\$ - 8.557,06

## MINERAÇÃO SERRA DO RONCADOR S.A.

CNPJ 15.692.583/0001-36

## AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sua sede social na Estrada Garimpo do Araes, Km 18 – Nova Xavantina - MT, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, alterada e acrescentada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, concernentes aos exercícios findos em 31/12/2009, 31/12/2010, 31/12/2011 e 31/12/2012. Jaguarari/BA, 20 de março de 2013. Conselho de Administração.

## CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. – CEMAT

Companhia Aberta

CNPJ nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

Aviso aos Acionistas

**Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT**, companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99 (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30.04.2013, estarão à disposição dos Acionistas, a partir do dia 28.03.2013, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, CEP 78010-900, e no endereço eletrônico da Companhia (<http://www.cemat.com.br/investidores>), tendo sido enviados também à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável foi oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros.

Cuiabá, 27 de março de 2013

Jaconias de Aguiar

Interventor

Resolução ANEEL nº 3.647/2012

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIVET/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria TÊXTIL, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, dia 06 de Abril de 2013 (SABADO), no Auditório do Oratório Dom Bosco, sito, Av. Batuira, Nº 1.449, Bairro Parque Universitário, Rondonópolis - MT, às 08:30 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 09:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2013/2014. b-) Indicar membros para constituir comissão negocial e da montagem das pautas de negociação da CCT 2013/2014. c-) Conceder ou não autorização para sindicato providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal (FIEMT); d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2013 a 2014, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT, e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013. CLAUDETE BENEDITA DE AZEVEDO – Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIVET/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria TÊXTIL, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, dia 06 de Abril de 2013 (SABADO), no Auditório do Oratório Dom Bosco, sito, Av. Batuira, Nº 1.449, Bairro Parque Universitário, Rondonópolis - MT, às 15:30 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 16:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2013/2014. b-) Indicar membros para constituir comissão negocial e da montagem das pautas de negociação da CCT 2013/2014. c-) Conceder ou não autorização para sindicato providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal (FIEMT); d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2013 a 2014, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT, e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013. CLAUDETE BENEDITA DE AZEVEDO – Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIVET/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria VESTUÁRIO, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, dia 07 de Abril de 2013 (DOMINGO), no Auditório do Oratório Dom Bosco, sito, Av. Batuira, Nº 1.449, Bairro Parque Universitário, Rondonópolis - MT, às 09:00 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 10:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2013/2014. b-) Indicar membros para constituir comissão negocial e da montagem das pautas de negociação da CCT 2013/2014. c-) Conceder ou não autorização para sindicato providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades Sindicais Patronais (SINVEST); d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2013 a 2014, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT, e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013. CLAUDETE BENEDITA DE AZEVEDO – Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIVET/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria VESTUÁRIO, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, dia 14 de Abril de 2013 (DOMINGO), na sede do sindicato, sito Rua São Luiz, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, às 09:00 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 10:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2013/2014. b-) Indicar membros para constituir comissão negocial e da montagem das pautas de negociação da CCT 2013/2014. c-) Conceder ou não autorização para sindicato providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades Sindicais Patronais (SINVEST); d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2013 a 2014, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT, e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2013. CLAUDETE BENEDITA DE AZEVEDO – Presidente.

QUANTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME , CNPJ 17.500.725/0001-41- Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, o licenciamento para atividade de coleta, transporte, beneficiamento e armazenamento de resíduos de construção civil, solicitando a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação - localizada no Barreiro 03,04 e 05 – São Gonçalo, município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA

AGROVILA VALE DA ESPERANÇA – COOAGROVE

CNPJ: 01.884.201/0001-61

Os cooperados da Cooperativa Agrovila Vale da Esperança - COOAGROVE, Senhores: MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO, SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA, JAIR ALVES DA SILVA, LUIZ GOMES DA SILVA, NELSON RAMALHO DE SOUZA e GÉSILEI FERREIRA DA SILVA , no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os seus Associados que nesta data para efeito de quórum, totalizam 28 membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2013, nas dependências de sua sede, sito a Av. Faustino Dias Neto, nº 69 – Bairro Centro, localidade de Agrovila das Palmeiras na cidade de Santo Antônio de Leverger – MT, às 09h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; às 10h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e às 11h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

## Ordem do Dia:

- I – Reativação da Cooperativa;
- II – Eleição da nova diretoria;
- III – Alteração do nome da Cooperativa;



DÉFICIT DO EXERCÍCIO (244.591,35)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.678.771,08 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos), ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sorriso, Mato Grosso, 31 de dezembro de 2003.

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2003	
(Valores em Reais - R\$ 1,00)	

RECEITAS OPERACIONAIS	464.832,45
RECEITA PATRIMONIAL	5.285,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.546,46
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	351.022,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.441,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.580,74
(-) DESPESAS DE CAPITAL	358.401,74
INVESTIMENTOS	358.401,74
DÉFICIT DO PERÍODO	(244.591,35)

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003	
(Valores em Reais - R\$ 1,00)	

1 – Origens dos Recursos	
Superávit do Exercício antes da Gratuidade	464.832,45
Ajustes	
Variações Patrimoniais – Gratuidade Concedidas de Benefícios	125.458,65
- Bolsas de Estudo	125.458,65
Superávit Líquido	339.373,80
Depreciação e Amortização	0,00
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	339.373,80

2 – APLICAÇÕES DE RECURSOS	
- Móveis e Utensílios	5.070,20
- Obras e Instalações	353.331,54
Total dos Recursos Aplicados	358.401,74

3 – Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [1 (-) 2]	(19.027,94)
--	-------------

Demonstrativo da Variação dos Recursos Circulantes Líquidos	
4 – Ativo Circulante (íncio do exercício)	59.767,58
5 – Ativo Circulante (final do exercício)	19.127,02
6 – Variação do Ativo Circulante Líquido [5 (-) 4]	(40.640,56)
7 – Passivo Circulante (íncio do exercício)	7.430,90
8 – Passivo Circulante (final do exercício)	207.064,77
9 – Variação do Passivo Circulante Líquido [8 (-) 7]	199.633,87
10 – Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [6 (-) 9]	(240.274,43)

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003	

(Valores em Reais - R\$ 1,00)	
FUNDO PATRIMONIAL	
Saldo em 31/12/2001	603.217,10
Superávit do Exercício 2002	87.387,41
Saldo em 31/12/2002	690.604,51
Aquisição de Imóveis, Prédios e Benfeitorias	2.020.622,95
Déficit do Exercício 2003	(244.591,35)
Saldo em 31/12/2003	2.471.706,31

LUCIANE FRANCIO GARAFFA  
PRESIDENTE  
CPF: 488.867.501-53 RG 621.580

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN  
CONTADORA CRC 005252/0-3  
CPF: 422.210.729-87

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO  
CNPJ 01.392.802/0001-57

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2003

#### Nota 01 – Contexto Institucional

A Fundação Educacional Claudio Francio é uma instituição de Utilidade Pública de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 250 de 02/09/1985, com sede e foro na cidade de Sorriso/MT.

A Fundação Educacional Claudio Francio tem por sua finalidade manter a Instituição Educacional e Assistencial, podendo criar unidades, objetivando o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços em todos os níveis e por todas as formas ao seu alcance. Seu patrimônio, receitas, despesas e superávits são aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos e atividades institucionais.

#### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e com os critérios estabelecidos (Lei 6.404/76 e alterações), disciplinadas pelas NBC's T10.4 e T10.19, aplicáveis às Fundações e Entidades sem Fins Lucrativos.

#### Nota 03 – Gratuidades Concedidas

As gratuidades concedidas pela entidade são através dos seus programas de bolsas de estudo do Ensino Médio, bem como promoção ao mercado de trabalho, projetos sociais com atividades educacionais e projetos sociais com atividades esportivas, estes últimos quando existirem.

A Fundação neste exercício **aplicou em gratuidade pelo menos 20%** (vinte por cento) da receita bruta, nos termos do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536 de 6 de abril de 1998, onde perfez um total de **R\$ 125.458,65**.

#### Nota 04 – Receitas

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos e boletos bancários, recibos e outros.

#### Nota 05 – Custos e Despesas operacionais

Representam despesas com as atividades incluindo manutenção geral, material de escritório, consultoria, ocupação, serviços de terceiros prestados a Fundação, não vinculados a projetos específicos.

#### Nota 06 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é constituído pelo Fundo Institucional que está formado pelos superávits/déficits acumulados, pelas doações de imobilizado e déficit do exercício, totalizando o valor de R\$ 2.471.706,31, que representam os recursos destinados a atingir o cumprimento de sua finalidade voltada ao ensino. De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.4, os valores de superávits de exercícios anteriores, constantes nesses grupos, foram transferidos para a conta de Patrimônio Social.

Sorriso, Mato Grosso, 31 de dezembro de 2003.

LUCIANE FRANCIO GARAFFA  
PRESIDENTE  
CPF: 488.867.501-53

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN  
CONTADORA CRC 005252/0-3  
CPF: 422.210.729-87

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO  
CNPJ 01.392.802/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2004

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

ATIVO	2.927.622,33
CIRCULANTE	243.816,77
CAIXA	0,00
BANCO - CONTA MOVIMENTO	243.816,77
BANCO - CONTA VINCULADA	0,00
PERMANENTE	2.683.805,56
BENS IMÓVEIS	2.494.154,79
MOVEIS E UTENSILIOS	189.650,77

LUCIANE FRANCIO GARAFFA  
PRESIDENTE  
CPF: 488.867.501-53 RG 621.580

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN  
CONTADORA CRC 005252/0-3  
CPF: 422.210.729-87

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO  
CNPJ 01.392.802/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2004

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

PASSIVO	2.927.622,33
CIRCULANTE	198.372,95
RESTOS A PAGAR	194.359,54
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	0,00
OBRIGAÇOES SOCIAIS	4.013,41

PATRIMONIO SOCIAL	2.729.249,38
FUNDO INSTITUCIONAL	2.469.995,70
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	259.253,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.927.622,33 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscents e vinte e dois reais e trinta e três centavos), ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sorriso, Mato Grosso, 31 de dezembro de 2004.

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621.580	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
---	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2004	
(Valores em Reais - R\$ 1,00)	
RECEITAS OPERACIONAIS	1.585.165,13
RECEITA PATRIMONIAL	7.442,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.577.723,02
(+) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.167.329,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	738.838,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.491,07
(-) DESPESAS DE CAPITAL	158.581,89
INVESTIMENTOS	183.070,09
(+) AQUISIÇÕES DE ATIVOS	(24.488,20)
SUPERÁVIT DO PERÍODO	259.253,68

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621.580	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
---	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2004	
(Valores em Reais - R\$ 1,00)	
1 - Origens dos Recursos	
Superávit do Exercício antes da Gratuidade	1.585.165,13
Ajustes	
Variações Patrimoniais - Gratuidade Concedidas de Benefícios	924.188,12
- Bolsas de Estudo	924.188,12
Superávit Líquido	660.977,01
Depreciação e Amortização	0,00
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	660.977,01
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
- Móveis e Utensílios	24.161,50
- Obras e Instalações	158.908,59
Total dos Recursos Aplicados	183.070,09
3 - Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [1 (-) 2]	477.906,92
Demonstrativo da Variação dos Recursos Circulantes Líquidos	
4 - Ativo Circulante (início do exercício)	19.127,02
5 - Ativo Circulante (final do exercício)	243.816,77
6 - Variação do Ativo Circulante Líquido [5 (-) 4]	224.689,75
7 - Passivo Circulante (início do exercício)	207.064,77
8 - Passivo Circulante (final do exercício)	198.372,95
9 - Variação do Passivo Circulante Líquido [8 (-) 7]	(8.691,82)
10 - Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [6 (-) 9]	233.381,57

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621.580	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
---	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2004	
(Valores em Reais - R\$ 1,00)	
FUNDO PATRIMONIAL	
Saldo em 31/12/2002	690.604,51
Déficit do Exercício 2003	(244.591,35)
Aquisição de Imóveis, Prédios e Benfeitorias	2.025.693,15
Saldo em 31/12/2003	2.471.706,31
Superávit do Exercício 2004	259.253,68

Ajustes Fundo Institucional	(1.710,61)
Saldo em 31/12/2004	2.729.249,38
LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621.580	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO  
CNPJ 01.392.802/0001-57

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2004

##### Nota 01 – Contexto Institucional

A Fundação Educacional Claudio Francio é uma instituição de Utilidade Pública de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 250 de 02/09/1985, com sede e foro na cidade de Sorriso/MT.

A Fundação Educacional Claudio Francio tem por sua finalidade manter a Instituição Educacional e Assistencial, podendo criar unidades, objetivando o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços em todos os níveis e por todas as formas ao seu alcance. Seu patrimônio, receitas, despesas e superávits são aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos e atividades institucionais.

##### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e com os critérios estabelecidos (Lei 6.404/76 e alterações), disciplinadas pelas NBC's T10.4 e T10.19, aplicáveis às Fundações e Entidades sem Fins Lucrativos.

##### Nota 03 – Gratuidades Concedidas

As gratuidades concedidas pela entidade são através dos seus programas de bolsas de estudo do Ensino Médio, bem como promoção ao mercado de trabalho, projetos sociais com atividades educacionais e projetos sociais com atividades esportivas, estes últimos quando existirem.

A Fundação neste exercício **aplicou em gratuidade pelo menos 20%** (vinte por cento) da receita bruta, nos termos do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536 de 6 de abril de 1998, onde perfez um total de **R\$ 924.188,12**.

##### Nota 04 – Receitas

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos e boletos bancários, recibos e outros.

##### Nota 05 – Custos e Despesas operacionais

Representam despesas com as atividades incluindo manutenção geral, material de escritório, consultoria, ocupação, serviços de terceiros prestados a Fundação, não vinculados a projetos específicos.

##### Nota 06 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é constituído pelo Fundo Institucional que está formado pelos superávits/déficits acumulados, pelas doações de imobilizado e superávit do exercício, totalizando o valor de R\$ 2.729.249,38, que representam os recursos destinados a atingir o cumprimento de sua finalidade voltada ao ensino. De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.4, os valores de superávits de exercícios anteriores, constantes nesses grupos, foram transferidos para a conta de Patrimônio Social.

Sorriso, Mato Grosso, 31 de dezembro de 2004.

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621.580	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
---	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005	
(Valores em Reais - R\$ 1,00)	
ATIVO	3.028.746,17
CIRCULANTE	284.894,16
CAIXA	0,00
BANCO - CONTA MOVIMENTO	249.332,66
BANCO - CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	35.561,50
PERMANENTE	2.743.852,01
BENS IMÓVEIS	2.494.154,79
MOVEIS E UTENSILIOS	249.697,22

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53 RG 621.580	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
---	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005	
(Valores em Reais - R\$ 1,00)	

PASSIVO	3.028.746,17
CIRCULANTE	91.286,28
RESTOS A PAGAR	87.467,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	3.819,11
PATRIMONIO SOCIAL	2.937.459,89
FUNDO INSTITUCIONAL	2.729.249,38
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	208.210,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 3.028.746,17 (três milhões, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sorriso, Mato Grosso, 31 de dezembro de 2005.

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005	
(Valores em Reais – R\$ 1,00)	
RECEITAS OPERACIONAIS	2.057.987,72
RECEITA PATRIMONIAL	67.525,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.462,41
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.659.013,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	994.865,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.147,38
(-) DESPESAS DE CAPITAL	190.763,89
INVESTIMENTOS	250.810,34
(+) AQUISIÇÕES DE ATIVOS	(60.046,45)
SUPERÁVIT DO PERÍODO	208.210,51

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2005	
(Valores em Reais – R\$ 1,00)	

1 – Origens dos Recursos	
Superávit do Exercício antes da Gratuidade	2.057.987,72
Ajustes	
Variações Patrimoniais – Gratuidade Concedidas de Benefícios	1.298.172,42
- Bolsas de Estudo	1.298.172,42
Superávit Líquido	759.815,30
Depreciação e Amortização	0,00
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	759.815,30
2 – APLICAÇÕES DE RECURSOS	
- Móveis e Utensílios	60.046,45
- Obras e Instalações	0,00
Total dos Recursos Aplicados	60.046,45

3 – Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [1 (-) 2]	699.768,85
--	------------

Demonstrativo da Variação dos Recursos Circulantes Líquidos	
4 – Ativo Circulante (início do exercício)	243.816,77
5 – Ativo Circulante (final do exercício)	284.894,16
6 – Variação do Ativo Circulante Líquido [5 (-) 4]	41.077,39
7 – Passivo Circulante (início do exercício)	198.372,95
8 – Passivo Circulante (final do exercício)	91.286,28
9 – Variação do Passivo Circulante Líquido [8 (-) 7]	(107.086,67)
10 – Variação dos Recursos Circulantes Líquidos [6 (-) 9]	148.164,06

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO CNPJ 01.392.802/0001-57	
---	--

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2005	
(Valores em Reais – R\$ 1,00)	
FUNDO PATRIMONIAL	
Saldo em 31/12/2003	2.471.706,31
Superávit do Exercício 2004	259.253,68
Ajuste Período Anterior - Fundo Institucional	(1.710,61)
Saldo em 31/12/2004	2.729.249,38
Superávit do Exercício 2005	208.210,51
Saldo em 31/12/2005	2.937.459,89

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCIO  
CNPJ 01.392.802/0001-57

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2005

##### Nota 01 – Contexto Institucional

A Fundação Educacional Claudio Francio é uma instituição de Utilidade Pública de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 250 de 02/09/1985, com sede e foro na cidade de Sorriso/MT.

A Fundação Educacional Claudio Francio tem por sua finalidade manter a Instituição Educacional e Assistencial, podendo criar unidades, objetivando o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços em todos os níveis e por todas as formas ao seu alcance. Seu patrimônio, receitas, despesas e superávits são aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos e atividades institucionais.

##### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e com os critérios estabelecidos (Lei 6.404/76 e alterações), disciplinadas pelas NBC's T10.4 e T10.19, aplicáveis às Fundações e Entidades sem Fins Lucrativos.

##### Nota 03 – Gratuidades Concedidas

As gratuidades concedidas pela entidade são através dos seus programas de bolsas de estudo do Ensino Médio, bem como promoção ao mercado de trabalho, projetos sociais com atividades educacionais e projetos sociais com atividades esportivas, estes últimos quando existirem.

A Fundação neste exercício **aplicou em gratuidade pelo menos 20%** (vinte por cento) da receita bruta, nos termos do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536 de 6 de abril de 1998, onde perfez um total de **R\$ 1.298.172,42**.

##### Nota 04 – Receitas

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos e boletos bancários, recibos e outros.

##### Nota 05 – Custos e Despesas operacionais

Representam despesas com as atividades incluindo manutenção geral, material de escritório, consultoria, ocupação, serviços de terceiros prestados a Fundação, não vinculados a projetos específicos.

##### Nota 06 – Patrimônio Social

O Patrimônio Social é constituído pelo Fundo Institucional que está formado pelos superávits/déficits acumulados, pelas doações de imobilizado e superávit do exercício, totalizando o valor de R\$ 2.937.459,89, que representam os recursos destinados a atingir o cumprimento de sua finalidade voltada ao ensino. De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.4, os valores de superávits de exercícios anteriores, constantes nesses grupos, foram transferidos para a conta de Patrimônio Social.

Sorriso, Mato Grosso, 31 de dezembro de 2005.

LUCIANE FRANCIO GARAFFA PRESIDENTE CPF: 488.867.501-53	MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN CONTADORA CRC 005252/0-3 CPF: 422.210.729-87
--	---

K3/DO

#### PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT - PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

O PreviSinop, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL e SRP, tipo "Menor Preço por Lote", para o dia 11/04/2013 às 13:30 (Horário de Brasília), objetivando: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A SEDE PRÓPRIA DO PREVISINOP/MT. A prorrogação deu-se devido a correções de data de abertura. O Edital completo está à disposição na sede do PreviSinop, sito a Av. das Acácias 1158-B, Centro, Sinop – MT, setor de licitação das 11h00min as 17h00min,

e no site do PreviSinop: [www.previsinop.com.br](http://www.previsinop.com.br) e [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br) . Maiores informações pelo telefone (66) 3531-4210. Sinop - MT, 27 de Março de 2013.

Flaviane Pauli Gonçalves – Pregoeira

RC

**AUTO POSTO PIMENTA LTDA-EPP**, Torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação para o Posto de Combustível, localizado à Av. Prefeito Caio, S/Nº - Bairro Vila Nova - Arenápolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AUTO POSTO PARATI LTDA**, Torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação para o Posto de Combustível, localizado à Av. Marechal Deodoro, 358 - Centro - Jauru-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ADEMAR AUGUSTO BUCHNER-ME (Casa do Mel)**, Torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver, atividade de Comércio a varejista de Mel e Envasamento de Mel, localizado a margem da Estrada Vicinal sentido a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, 1.5km, no município de Nova Ubiratã- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ANAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - DMA), a Licença de Instalação para implantação de um prédio comercial com 14 pavimentos, localizado à Av Fernando Correa da Costa, S/nº, bairro Jardim Petrópolis - Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: LUCIENNE DE OLIVEIRA SOARES ME. Objeto:** Serviço de manutenção em jardim, poda, adubação, pulverização e limpeza. **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013, prorrogável por igual período, caso haja interesse da Administração, até o limite Maximo de 60 (sessenta) meses. **Valor do Contrato:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Cuiabá/MT, 27 de março de 2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Lucienne de Oliveira Soares, representante legal da empresa Lucienne de Oliveira Soares ME.

Asplemat/DO

#### CIDES-ARP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

#### AVISO DE CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

A Pregoeira, a Equipe de Apoio e o Presidente do **CIDES-ARP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai**, no exercício das atribuições que lhes confere a Resolução 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2013, cuja a abertura ocorreu no dia 21/03/2013, às 10:30 horas no Prédio do **CIDES** – do Alto do Rio Paraguai, na Praça da Bíblia, nº. 174, em Arenápolis/MT, com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETO NA BOMBA , ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**. Não comparecendo nenhum interessado no certame tornando-se DESERTO.

Arenápolis-MT., 21 de março de 2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS - Presidente da CIDES-ARP**

Asplemat/DO

#### ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **W. DE J. CERQUEIRA - ME**, CNPJ/MF nº 07.349.485/0001-72, com sede à R. Jesse Pinto Freire, nº. 607, Bairro: Centro, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário Renato Figueira da Silva residente no Bairro: Vila Verde Coxipo Av. Araçá Quadra D Casa, Telefone (65) 9949-6461 , no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT.

DMT/DO

**KEITIANE PAZIM**, inscrita no CNPJ nº 16.803.905/0001-30 torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Fabricação de Laticínios, para a empresa localizada na Linha Modulo Quatro, Zona Rural, s/n, Município de Novo Mundo – MT.

Asplemat/DO

**SEGREDO ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 08.936.816/0001-33**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 06, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012.

Cuiabá (MT), 28 de março de 2013. **JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

**MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 03.908.754/0001-32**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012.

Cuiabá (MT), 28 de março de 2013.

**ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR GERAL**

**JESUÍTA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº. 08.918.031/0001-38**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012.

Cuiabá (MT), 28 de março de 2013.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 08.936.794/0001-01**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 03, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012.

Cuiabá (MT), 28 de março de 2013. **JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - DIRETOR**

**DIVISA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 10.431.501/0001-86**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 05, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012.

Cuiabá (MT), 28 de março de 2013. **JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - DIRETOR**

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 04.786.144/0001-76**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012. Cuiabá (MT), 28 de março de 2013.

**PEDRO JACYR BONGIOLI - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER - CNPJ: 10.075.232/0008-39  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

ATIVO		2012	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL		
CIRCULANTE		8.633.973,58	CONTAS	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO
DISPONIBILIDADES		1.042.622,72	ESPECIFICAÇÕES		TOTAL GERAL
Caixa e bancos		1.370,94	Transferência	-	-
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 3 b)		1.041.251,78	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
DIREITOS REALIZÁVEIS		7.591.350,86	Superávit do exercício	-	5.898.828,71
Contas a receber Contrato SMS (nota 4)		6.223.621,44	SALDOS EM 31/DEZ/12	-	5.898.828,71
Estoques (nota 3 c)		894.609,42			5.898.828,71
Adiantamento a Empregados		106.079,02			
Adiantamento a Fornecedores		320.597,14			
Emprestimos entre unidades		470,50			
Impostos a Recuperar		45.263,60			
Outros Créditos a Receber		709,74			
NÃO-CIRCULANTE		345.163,53			
IMOBILIZADO (nota 3 e)		345.507,65			
(-) DEPRECIAÇÃO		(344,12)			
TOTAL		8.979.137,11			
PASSIVO		2012	DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
CIRCULANTE		3.080.308,40			
Fornecedores		2.202.750,53	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Salários a pagar		107.480,40	Superávit do exercício		5.898.828,71
Obrigações Trabalhistas		191.234,34	Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido com Caixa Líquido		
Obrigações Fiscais		207.485,80	Aplicado/Obtido nas/das Atividades Operacionais:		
Emprestimos e Financiamentos (nota 5)		20.136,00	Depreciação		344,12
Provisões Férias e 13º Salário		340.434,45	Resultado na venda de imobilizado		
Outras contas a pagar		10.786,88	Total		5.899.172,83
NÃO-CIRCULANTE			Aumento (diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo circulantes:		
Instituições financeiras (nota 5 )			(6.223.621,44)		
PATRIMÔNIO SOCIAL (nota 8 )		5.898.828,71	Contas a Receber de Clientes		
Superávit do Exercício		5.898.828,71	(894.609,42)		
TOTAL		8.979.137,11	Estoques		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		2012			
RECEITA BRUTA		23.400.000,00	Outros Direitos Realizáveis		
Contratos SES/PE		23.400.000,00	Fornecedores		
CUSTOS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS		(1.683.911,70)	Obrigações Fiscais		
SUPERÁVIT BRUTO		21.716.088,30	Obrigações Trabalhistas		
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		(15.817.259,59)	Salários a Pagar		
Despesas c/ pessoal		(4.208.990,06)	Provisões Férias e 13º Salário		
Despesas c/ Serviços de terceiros		(10.854.439,81)	Outros Débitos/Contas a Pagar		
Despesas gerais administrativas		(737.887,74)	Total Aumento (Diminuição) contas do Circulante		
Despesas financeiras líquidas		(34.197,13)	CAIXA LÍQUIDO APLICADO DAS/NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Despesas Tributárias líquidas		(7.783,29)	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Provisões Encargos e Ações Trabalhistas/Judiciais		-	Aquisição de bens do ativo imobilizado		
Receitas financeiras líquidas		24.280,66	Ajustes Exercícios Anteriores		
Outras despesas operacionais		-	CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Outras receitas operacionais		1.757,78	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		5.898.828,71	Captação Empréstimos com instituições financeiras		

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN - CNPJ: 10.075.232/0007-58  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

ATIVO	2012	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL		
CIRCULANTE	8.372.065,27	CONTAS	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO
DISPONIBILIDADES	1.373.763,75	ESPECIFICAÇÕES	-	-
Caixa e bancos	61.592,57	Transferência	-	-
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 3 b)	1.312.171,18	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
DIREITOS REALIZÁVEIS	6.998.301,52	Superávit do exercício	-	6.226.282,74
Contas a receber Contrato SES/MT (nota 4)	5.793.278,12	SALDOS EM 31/DEZ./12	-	6.226.282,74
Estoques (nota 3 c)	673.626,75			
Adiantamento a Empregados	1.400,00			
Adiantamento a Fornecedores	524.416,65			
Impostos a Recuperar	5.580,00			
NÃO-CIRCULANTE	376.539,09			
IMOBILIZADO (nota 3 e)	391.229,86			
(-) DEPRECIAÇÃO	(14.690,77)			
TOTAL	8.748.604,36			
PASSIVO	2012	DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
CIRCULANTE	2.522.321,62	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2012
Fornecedores	1.654.637,32	Superávit do exercício		6.226.282,74
Salários a pagar	24.883,44	Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido com Caixa Líquido		
Obrigações Trabalhistas	171.398,00	Aplicado/Optado nas/das Atividades Operacionais:		
Obrigações Fiscais	306.340,30	Depreciação		14.690,77
Empréstimos e Financiamentos (nota 5)	14.833,33	Resultado na venda de imobilizado		
Provisão Férias e 13º Salário	322.294,73	Total		6.240.973,51
Outras contas a pagar	27.934,50	Aumento (diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo circulantes:		(5.793.278,12)
NÃO-CIRCULANTE	-	Contas a Receber de Clientes		(673.626,75)
Instituições financeiras (nota 5 )	-	Estoques		(531.396,65)
PATRIMÔNIO SOCIAL (nota 8 )	6.226.282,74	Outros Direitos Realizáveis		1.654.637,32
Déficit acumulado	-	Fornecedores		306.340,30
Superávit do Exercício	6.226.282,74	Obrigações Fiscais		171.398,00
TOTAL	8.748.604,36	Provisão Trabalhistas		24.883,44
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2012	Obrigações Trabalhistas		322.294,73
RECEITA BRUTA	22.500.000,00	Outros Débitos/Contas a Pagar		42.767,83
Contratos SES/PE	22.500.000,00	Total Aumento (Diminuição) contas do Circulante		(4.475.979,90)
CUSTOS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.696.199,96)	CAIXA LÍQUIDO APLICADO DAS/NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.764.993,61
SUPERÁVIT BRUTO	20.803.800,04	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(391.229,86)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(14.577.517,30)	Aquisição de bens do ativo imobilizado		
Despesas c/ pessoal	(4.291.677,66)	Outros Investimentos		
Despesas c/ Serviços de terceiros	(9.773.929,14)	CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		1.373.763,75
Despesas gerais administrativas	(541.135,74)	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		-
Despesas financeiras líquidas	(27.624,36)	Captação Empréstimos		-
Despesas Tributárias líquidas	(3.935,10)	Amortização de Empréstimos		-
Provisão Encargos e Ações Trabalhistas/Judiciais	-	Encargos Financeiros Pagos		-
Receitas financeiras líquidas	41.470,67	CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (DIMINUIÇÃO/AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES		1.373.763,75
Outras despesas operacionais	-	CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 1º DE JANEIRO		1.373.763,75
Outras receitas operacionais	19.314,03	CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO		-
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	6.226.282,74			1.373.763,75

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAÚDE  
CEADIS - CNPJ: 10.075.232/0006-77  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

ATIVO	2012	2011	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL		
CIRCULANTE	1.889.776,55	1.332.497,26			
DISPONIBILIDADES	423.572,63	503.135,97	CONTAS		
Caixa e bancos	1.806,96	82,00	ESPECIFICAÇÕES	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO
Aplicações de Líquidez Imediata (nota 3 b)	421.765,67	503.053,97	SALDOS EM 12/JUL/11	-	-
DIREITOS REALIZÁVEIS	1.466.203,92	829.361,29	Transferência	-	-
Estoques	89.501,14	12.982,27	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Contas a receber (nota 4)	1.279.640,83	722.280,83	Superávit do exercício	-	1.147.018,00
Adiantamento a Empregados	35.801,64	94.098,19	SALDOS EM 31/DEZ/11	-	1.147.018,00
Adiantamento a Fornecedores	61.260,31	-	Transferência	-	-
NÃO-CIRCULANTE	1.593.057,09	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
IMOBILIZADO	1.602.471,68	-	Superávit do exercício	-	1.589.145,61
(-) DEPRECIAÇÃO	(9.414,59)	-	SALDOS EM 31/DEZ/12	-	1.147.018,00
TOTAL	3.482.833,64	1.332.497,26			2.736.163,61
PASSIVO	2012	2011	DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
CIRCULANTE	746.670,03	185.479,26			
Fornecedores	442.205,28	90.392,24	2012	2011	
Obrigações Fiscais	45.598,55	8.167,30	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.589.145,61	1.147.018,00
Obrigações Trabalhistas	61.094,47	25.617,00	Superávit do exercício		
Pessoal a Pagar	107,34	691,47	Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido com Caixa Líquido	9.414,59	-
Provisões Trabalhistas	195.764,40	60.611,25	Aplicado/Obtido nas/das Atividades Operacionais:		
Outras Obrigações	1.899,99	-	Depreciação	-	-
NÃO-CIRCULANTE	-	-	Resultado na venda de imobilizado	1.598.560,20	1.147.018,00
Instituições financeiras (nota 5)	-	-	Total		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.736.163,61	1.147.018,00	Aumento (diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo circulantes:	(557.360,00)	(722.281,00)
Superávit/Deficit do Exercício	1.589.145,61	1.147.018,00	Contas a Receber de Clientes	(76.518,87)	(12.982,00)
Superávit/Deficit Acumulado	1.147.018,00		Estoques	(2.963,76)	(94.098,00)
TOTAL	3.482.833,64	1.332.497,26	Outros Direitos Realizáveis	351.813,04	90.392,00
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2012	2011	Fornecedores	37.431,25	8.167,00
RECEITA BRUTA	7.015.879,25	2.921.500,00	Obrigações Fiscais	135.153,15	60.611,00
Contrato SES/MT	7.413.416,17	2.921.500,00	Provisões Trabalhistas	36.793,33	26.308,00
(-) RH (Folha de Pagamento Servidores)	(397.536,92)		Obrigações Trabalhistas		
SUPERÁVIT BRUTO	7.015.879,25	2.921.500,00	Outros Débitos/Contas a Pagar	(75.651,86)	(643.882,00)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(5.426.733,64)	(1.774.482,00)	Total Aumento (Diminuição) contas do Circulante	1.522.908,34	503.136,00
Despesas c/pessoal	(2.406.685,19)	(485.844,05)	CAIXA LÍQUIDO APPLICADO DAS/NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Provisões Encargos e Ações Trabalhistas/Judiciais	-	(86.628,70)	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.602.471,68)	-
Serviços de terceiros	(1.445.995,12)	(537.086,67)	Aquisição de bens do ativo imobilizado	-	-
Despesas Administrativas	(3.010.671,79)	(681.242,62)	Outros Investimentos	(1.602.471,68)	-
Despesas Financeiras	(8.703,36)	(3.413,37)	CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Despesas Tributárias	(9.894,11)		FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
Receitas financeiras líquidas	48.150,76	19.733,41	Captação Empréstimos	-	-
Receitas para Investimento	1.545.000,00		Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas Operacionais	46,00	-	Encargos Financeiros Pagos	-	-
Outras Despesas Operacionais	(137.980,83)		CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(79.563,34)	503.136,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.589.145,61	1.147.018,00	(DIMINUIÇÃO/AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 1º DE JANEIRO	503.135,97	
			CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO	423.572,63	503.135,97

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAÚDE  
HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE - CNPJ: 10.075.232/0005-96  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

ATIVO	2012	2011	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL		
CIRCULANTE	4.652.384,01	8.898.161,66	CONTAS ESPECIFICAÇÕES	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO
DISPONIBILIDADES	687.272,78	3.861.982,48	SALDOS EM 01/JAN./11	-	-
Caixa e bancos	4.380,84	7.628,10	Transferencia	-	-
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 3 b)	682.891,94	3.854.354,38	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
DIREITOS REALIZÁVEIS	3.965.111,23	5.036.179,18	Superávit do exercício	-	12.263.115,49
Contas a receber Contrato SMS (nota 4)	2.950.740,00	2.591.487,50	SALDOS EM 01/JAN./12	-	12.263.115,49
Estoques (nota 3 c)	755.074,95	2.071.113,44	Transferencia	-	-
Adiantamento a Empregados	84.838,06	5.567,75	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Adiantamento a Fornecedores	168.173,48	365.481,76	Déficit do exercício	-	-
Emprestimos entre unidades	2.528,73	2.528,73	SALDOS EM 31/DEZ./12	-	(4.904.314,63)
Impostos a Recuperar	3.756,01	-		-	7.358.800,86
NÃO-CIRCULANTE	5.107.741,40	4.146.289,99			7.358.800,86
IMOBILIZADO (nota 3 e)	5.707.420,52	4.291.662,13			
(-) DEPRECIAÇÃO	(747.273,14)	(145.372,14)			
INTANGIVEL	148.153,33	-			
(-) DEPRECIAÇÃO	(559,31)	-			
TOTAL	9.760.125,41	13.044.451,65			
PASSIVO	2012	2011	DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
CIRCULANTE	2.401.324,55	781.336,16	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fornecedores	1.581.010,87	451.614,54	Déficit/Superávit do exercício	(4.904.314,63)	12.263.115,49
Salários a pagar	-	990,90	Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido com Caixa Líquido		
Obrigações Trabalhistas	144.169,64	94.687,64	Aplicado/Obtido nas/das Atividades Operacionais:		
Obrigações Fiscais	96.195,32	42.694,62	Depreciação	602.460,31	145.372,14
Emprestimos e Financiamentos (nota 5)	28.000,00	-	Resultado na venda de imobilizado		
Provisão Férias e 13º Salário	528.752,47	178.704,71	Total	(4.301.854,32)	12.408.487,63
Outras contas a pagar	23.196,25	12.643,75	Aumento (diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo circulantes:		
NÃO-CIRCULANTE	-	-	Contas a Receber de Clientes	(359.252,50)	(2.591.487,50)
Instituições financeiras (nota 5)	-	-	Estoques	1.316.038,49	(2.071.113,44)
PATRIMÔNIO SOCIAL (nota 8 )	7.358.800,86	12.263.115,49	Outros Direitos Realizáveis	114.281,96	(373.578,24)
Déficit/Superávit acumulado	12.263.115,49	-	Fornecedores	1.129.396,33	451.614,54
Déficit/Superávit do Exercício	(4.904.314,63)	12.263.115,49	Obrigações Fiscais	53.500,70	42.694,62
TOTAL	9.760.125,41	13.044.451,65	Obrigações Trabalhistas	49.482,00	94.687,64
			Salários a Pagar	(990,90)	990,90
			Provisão Férias e 13º Salário	350.047,76	178.704,71
			Outros Débitos/Contas a Pagar	10.552,50	12.643,75
			Total Aumento (Diminuição) contas do Circulante	2.663.056,34	(4.254.843,02)
			CAIXA LÍQUIDO APLICADO DAS/NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.638.797,98)	8.153.644,61
			FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.563.911,72)	4.291.662,13
			Aquisição de bens do ativo imobilizado	(1.563.911,72)	4.291.662,13
			Ajustes Exercícios Anteriores	-	-
			CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.202.709,70)	12.445.306,74
			FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	28.000,00	-
			Captação Emprestimos com instituições financeiras	689.500,00	-
			Amortização de Emprestimos	(661.500,00)	-
			Encargos Financeiros Pagos	-	-
			CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.174.709,70)	12.445.306,74
			(DIMINUIÇÃO/AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES	(3.174.709,70)	3.861.982,48
			CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 1º DE JANEIRO	3.861.982,48	-
			CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO	687.272,78	3.861.982,48
DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2012	2011	DDE		
RECEITA BRUTA	26.704.068,20	22.924.000,00			
Contratos SES/PE	26.704.068,20	22.924.000,00			
CUSTOS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS	(6.066.873,51)	(1.079.971,73)			
SUPERÁVIT BRUTO	20.637.194,69	21.844.028,27			
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(25.541.509,32)	(9.580.912,78)			
Despesas c/ pessoal	(7.088.643,34)	(2.368.112,07)			
Despesas c/ Serviços de terceiros	(15.996.902,54)	(5.209.818,52)			
Despesas gerais administrativas	(2.539.930,57)	(1.842.833,86)			
Despesas financeiras líquidas	(56.050,30)	(44.707,54)			
Despesas Tributárias líquidas	(37.761,91)	(72.641,93)			
Provisão Encargos e Ações Trabalhistas/Judiciais	-	(346.387,02)			
Receitas financeiras líquidas	183.402,64	379.818,72			
Outras despesas operacionais	(28.679,93)	(76.230,56)			
Outras receitas operacionais	23.056,63	-			
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(4.904.314,63)	12.263.115,49			

## BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ Nº 01.275.926/0001-52

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos a apreciação à V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Água Boa, 15 de março de 2013.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR - Presidente do Conselho de Administração

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

ATIVO	nota explicativa	2012	2011	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nota explicativa	2012	2011
<b>Circulante</b>		<b>1.147.294</b>	<b>903.574</b>	<b>Circulante</b>		<b>97.686</b>	<b>20.625</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.199	2.768	Fornecedores	9	76.011	11.375
Contas a receber	5	370.612	238.828	Salários a pagar		1.528	403
Estoques	6	761.346	657.829	Tributos e encargos a pagar	10	14.892	4.774
Tributos a recuperar		9.137	4.149	Outros passivos		5.255	4.073
Outros ativos				<b>Não circulante</b>		<b>62.627</b>	<b>59.027</b>
<b>Não circulante</b>		<b>849.555</b>	<b>1.012.614</b>	Empréstimos	11	62.627	59.027
Depósitos compulsórios e judiciais	7	24.818	24.818	<b>Patrimônio líquido</b>		<b>1.836.536</b>	<b>1.836.536</b>
Imobilizado	8	1.047.072	1.041.923	Capital social	12	1.836.536	1.836.536
Diferido		(222.335)	(54.127)	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>1.996.849</b>	<b>1.916.188</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.996.849</b>	<b>1.916.188</b>				

Demonstrações de Resultados em 31 de dezembro de 2012 e 2011  
(Em milhares de reais)

	2012	2011
<b>Resultado</b>		
Receita operacional bruta	179.031	295.326
Receita de venda do mercado interno	179.031	295.326
Deduções de vendas	(5.102)	(8.417)
<b>Receita líquida das vendas</b>	<b>173.929</b>	<b>286.909</b>
Custo dos produtos vendidos	(82.246)	(76.639)
<b>Lucro bruto</b>	<b>91.683</b>	<b>210.270</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(88.761)</b>	<b>(78.116)</b>
Despesas com vendas	(3.876)	(3.948)
Despesas gerais e administrativas	(82.124)	(68.653)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(2.761)	(5.515)
<b>Lucro operacional</b>	<b>2.922</b>	<b>132.154</b>
Receitas (Despesas) financeiras líquidas	20.420	(7.641)
Receitas (Despesas) não operacionais	144.866	128.687
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>168.208</b>	<b>253.200</b>
Imposto de renda e contribuição social		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>168.208</b>	<b>253.200</b>
Lucro líquido por ação R\$	0,09	0,14

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais)

Mutações	Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2010	1.836.536	1.836.536
Saldo em 31/12/2011	1.836.536	1.836.536
Saldo em 31/12/2012	1.836.536	1.836.536

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em milhares de reais)

**1. Contexto operacional:** A Banbrisa Agropecuária é uma sociedade anônima com sede em Água Boa, município de Mato Grosso. A companhia tem como objetivo social a exploração da agropecuária, em todas suas formas de produção, criação, engorda, comercialização, industrialização, importação e exportação.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis:** **2.1. Apresentação das demonstrações contábeis:** As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 15 de Março de 2013. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Resumo das principais práticas contábeis:** a. **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. b. **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, na qual que for aplicável, requer que a administração da companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisões para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros, e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. c. **Estoques:** Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição que são inferiores ao valor de mercado. d. **Custo de Férias:** Os custos de férias incorridos até a data do encerramento do exercício, bem como os correspondentes encargos sociais, foram apropriados mediante constituição de provisão. e. **Receitas e Despesas pré-operacionais:** As receitas e despesas pré-operacionais são apropriadas obedecendo ao regime de competência mensal.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Descrição	2012	2011
Caixa e Equivalentes de caixa	6.199	2.768
<b>Total</b>	<b>6.199</b>	<b>2.768</b>

**5. Contas a receber**

Descrição	2012	2011
Clientes nacionais	144.326	147.743
Brinquedos Bandeirante S.A.	196.560	90.726
Devedores diversos	29.726	359

**6. Estoques**

Descrição	2012	2011
Bezerros de 0 a 12 meses	42.038	43.417
Bezerros de 0 a 12 meses	50.564	48.092
Bois	4.648	-
Novilhos	17.611	16.892
Novilhas	108.422	89.451
Custo	407.074	371.652
Estoque material de consumo	130.989	88.325
<b>Total</b>	<b>761.346</b>	<b>657.829</b>

	2012	2011
<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>		
1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(96.245)	(80.183)
a) <b>Resultado Líquido Ajustado</b>	<b>63.384</b>	<b>167.171</b>
Lucro Líquido do Exercício	168.208	253.200
Depreciação e Amortização	45.388	47.320
(Ganho) / Perda na Alienação de Imobilizado	(150.212)	(133.349)
b) <b>(Acréscimo) / Decréscimo do Ativo</b>	<b>(240.290)</b>	<b>(243.784)</b>
Contas a Receber de Clientes	3.417	(147.744)
Estoques	(103.517)	(31.350)
Outras Contas a Receber	(140.190)	(64.690)
c) <b>Acréscimo / (Decréscimo) do Passivo</b>	<b>80.661</b>	<b>(3.570)</b>
Fornecedores	64.636	(11.879)
Outros Passivos	5.908	4.664
Impostos a Recolher	10.117	3.645
<b>2 - Das Atividades de Investimentos</b>	<b>99.675</b>	<b>80.309</b>
Valor da Venda de Ativos Imobilizados	187.596	163.602
Aquisição de Ativos Imobilizados	(87.921)	(83.293)
<b>Aumento (Diminuição)</b>		
Líquido de Caixa e Equivalentes	3.430	126
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.769	2.643
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa ..	6.199	2.769
	3.430	126

**7. Imobilizado**  
O Imobilizado está representado por:

Terras ..... 720.720 - 720.720 720.720

Pastagens ..... 358.755 (338.894) 19.861 20.202

Obras de Infra-Estrutura ..... 26.346 (25.926) 420 1.050

Instalações Pecuárias ..... 235.233 (82.457) 152.776 87.012

Veículos ..... 6.179 (5.463) 716 1.124

Aparelhos Equipamentos e Ferramentas ..... 103.652 (100.213) 3.439 4.893

Rebanho Permanente ..... 295.709 (187.889) 107.820 206.922

Em Andamento ..... 41.320 - 41.320

**Total** ..... **1.787.914** **(740.842)** **1.047.072** **1.041.923**

A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: Reprodutores 12,5%; Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas, Máquinas e Motores 20% e demais bens 10%.

**8. Diferido**

**Descrição**

Projeto ..... 90.868 90.868

Despesas para investimento ..... 15.841 15.841

Déficit de implantação ..... (329.044) (160.836)

**Total** ..... **(222.335)** **(54.127)**

**9. Fornecedores**

**Descrição**

Fornecedores nacionais diversos ..... 76.011 11.375

**Total** ..... **76.011** **11.375**

**10. Tributos e encargos a Pagar**

**Descrição**

INSS ..... 8.932 328

FGTS ..... 349 165

IRRF ..... 1.347 -

INSS s/ VENDAS ..... 4.113 4.211

Tributos diversos ..... 151 70

**Total** ..... **14.892** **4.774**

**11. Empréstimos**

**Descrição**

Acionistas, diretores e administradores ..... 62.627 59.027

**Total** ..... **62.627** **59.027**

**12. Capital Social:** A Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30/04/2001 aprovou o aumento do capital social de R\$ 1.237.536 para R\$ 1.836.536 pela emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 599.000 ações ordinárias, subscritas e integralizadas pelo valor nominal de R\$ 1,00. O capital autorizado é de R\$ 12.000.000 composto de 6.000.000 ações ordinárias e 6.000.000 ações preferenciais. O capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.836.536 composto de 1.519.720 ações ordinárias e 316.816 ações preferenciais.

**13. Transações entre as Partes Relacionadas:** A companhia se relaciona com empresas pertencentes ao grupo de Brinquedos Bandeirante S.A., com quem mantém contrato de mútuo, calculado com base em 85% da taxa Selic Pró-Rata dia, apresentando o saldo, credor de R\$ 195.450 em 31/12/2012 (90.726 em 31/12/2011).

**14. Auditoria:** As demonstrações contábeis foram auditadas por BDO RCS Auditores Independentes, que emitiu parecer sem ressalvas em 15/03/2013.

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2012

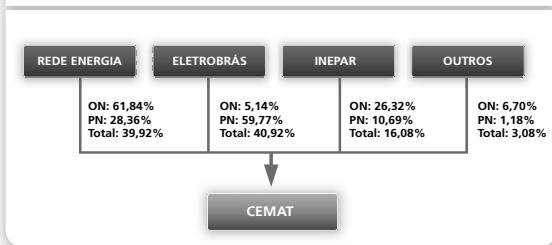
**Senhores Acionistas,**

A Administração das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. CEMAT, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Relatório da Administração em conjunto com as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, compostas pelo Balanço Patrimonial, pelas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, dos Valores Adicionados e do Balanço Social, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

**A Companhia**

A Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. ("CEMAT" ou "Companhia" ou "Concessionária"), é uma concessionária de distribuição de energia elétrica e uma sociedade por ações de capital aberto, controlada pela Rede Energia S.A. (em Recuperação Judicial) que, em 31 de dezembro de 2012, detinha 61,84% das ações ordinárias, 28,36% das ações preferenciais e 39,92% do total de ações.

A concessão da CEMAT abrange todo o Estado do Mato Grosso, beneficiando aproximadamente 3,0 milhões de habitantes, em um total de 141 municípios, distribuídos em uma área de 903.358 km<sup>2</sup>.

**Estrutura Acionária no Final do Exercício de 2012**

A CEMAT foi criada em outubro de 1958 e abriu o seu capital em outubro de 1994. A partir de setembro de 1996, foi administrada pelo Governo do Estado, em parceria com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobrás") e sob a Intervenção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"). Por meio de leilão público, a Companhia foi privatizada em novembro de 1997, passando a ser controlada pela Rede Energia (em Recuperação Judicial).

Em 31 de agosto de 2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), por meio da Resolução Autorizativa nº 3.647, de 31 de agosto de 2012 ("Resolução nº 3.647"), amparada pela legislação do setor elétrico, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012, convertida na Lei 12.767/2012, determinou, cautelarmente, a Intervenção Administrativa na CEMAT, com prazo de um ano, a partir de sua edição, podendo ser prorrogado a critério da ANEEL.

A Intervenção tem como objetivo a defesa do interesse público, a preservação do serviço adequado aos consumidores e a gestão dos negócios da Companhia, assegurando o cumprimento das obrigações legais e contratuais vinculadas ao Contrato de Concessão, sem afetar o curso regular dos negócios da CEMAT.

Na data da edição da Resolução nº 3.647, os Diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foram imediatamente afastados de suas ocupações e o Sr. Jaconias de Aguiar foi designado como Interventor. Ao Sr. Jaconias foram conferidos plenos poderes de gestão e administração sobre as operações e ativos da Concessionária, competindo a ele, dentre outras atribuições (i) praticar ou ordenar atos necessários à consecução dos objetivos da Intervenção; (ii) identificar e relatar à ANEEL, quaisquer irregularidades, eventualmente praticadas pelos administradores da Concessionária, decorrentes de atos ou omissões; e (iii) convocar, com exclusividade, a assembleia geral nos casos em que julgar conveniente.

Ainda nos termos da Resolução nº 3.647, foi dado um prazo de 60 dias, para que a Assembleia de Acionistas apresentasse à ANEEL, um plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a Intervenção. Dessa forma, em 26 de outubro de 2012, o representante legal do Acionista Controlador protocolizou um Plano de Recuperação, que continua sob a análise da ANEEL. No caso de deferimento, a Intervenção poderá encerrar-se antes do prazo de um ano.

**Recuperação Judicial das Controladoras e Coligadas da CEMAT**

Em novembro de 2012, as controladoras indiretas da CEMAT, bem como sua controladora direta Rede Energia S.A. e as coligadas Companhia Técnica de Comercialização de Energia ("CTCE") e a QMRA Participações S.A. ("QMRA") ajuizaram Pedido de Recuperação Judicial.

Embora alguns contratos de empréstimos e financiamentos da CEMAT possuem cláusula de vencimento antecipado, por força de eventos que envolvam sua controladora (como o pedido de recuperação judicial), a companhia obteve anuência de seus credores e nenhum deles declarou vencimento antecipado. A CEMAT tem honrado regularmente com as obrigações assumidas nos seus contratos financeiros.

Assim, a propositura do Pedido de Recuperação Judicial pelas controladoras e coligadas não afetou a gestão operacional da Companhia. Entretanto, a crise vivenciada pela Rede Energia (em Recuperação Judicial), que culminou no referido Pedido, dificultou o acesso da CEMAT a linhas de crédito para realização de investimentos e capital de giro.

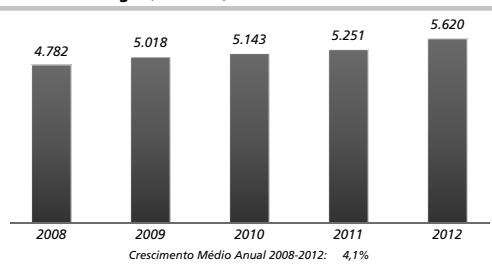
**Desempenho Operacional**

A CEMAT encerrou o exercício de 2012 atendendo 1.170.006 unidades consumidoras. A maior parte da energia para atendimento desse mercado, ou seja 99,69%, foi comprada de Empresas Coligadas, Autoprodutores, Produtores Independentes e das empresas ofertantes dos Leilões da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), e o restante, 0,31%, foi proveniente de Geração Própria por meio de usinas térmicas movidas a óleo diesel.

**Mercado Consumidor**

A CEMAT encerrou o exercício de 2012 com um fornecimento de energia de 5.620 GWh aos seus consumidores finais, representando um crescimento de 7,0% em relação aos 5.251 GWh de 2011. Incluindo-se a esse resultado, os clientes industriais e comerciais que migraram para o mercado livre em 2012, o fornecimento no último exercício atingiria 6.752 GWh e representaria uma variação de 8,9% em relação a 2011. Cabe ressaltar que a migração desses clientes para o mercado livre não representou perda de receita, uma vez que esses consumidores pagam pelo uso da rede da CEMAT (vide tópico "Desempenho Econômico-Financeiro" deste Relatório).

De 2008 a 2012, as vendas aos consumidores finais cresceram a uma média anual de 4,1%, conforme ilustrado abaixo:

**Vendas de Energia (em GWh)**

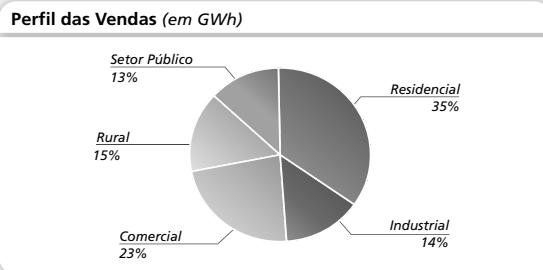
A classe residencial é a mais representativa da Companhia, com 35,1% dos MWh vendidos e 76,1% do número total de consumidores (vide gráficos a seguir). A classe residencial apresentou um expressivo crescimento de 9,5% no consumo de energia elétrica, passando de 1.799 GWh em 2011 para 1.970 GWh em 2012, e um crescimento de 6,6% no número de consumidores, o que significa um incremento de 55,2 mil novos clientes. As principais razões para o bom desempenho da classe foram: maior oferta de empregos no Estado e aumento da renda média *per capita*.

**Variações da Vendas em MWh, por Classe de Consumo:**

MWh	2012	2011	Var.%
Residencial.....	1.970.023	1.798.630	9,5%
Comercial.....	1.303.934	1.219.582	6,9%
Rural.....	818.150	726.036	12,7%
Industrial.....	806.826	827.774	-2,5%
Setor Público.....	710.822	668.672	6,3%
Próprio.....	10.137	10.131	0,1%
<b>Total .....</b>	<b>5.619.892</b>	<b>5.250.825</b>	<b>7,0%</b>

CONTINUA

## Perfil das Vendas em MWh, em 2012:



A classe comercial, a segunda mais representativa da Companhia, com participação de 23,2% no total de MWh vendidos, apresentou um crescimento de 6,9% no consumo em MWh e um incremento 4,2% no número de consumidores, quando comparados 2012 e 2011. As atividades que mais exerceram influência sobre o desempenho da classe, foram: (i) comércio atacadista, que registrou um crescimento de 10,5%, e (ii) serviços diversos, com crescimento de 6,9%. Vale observar que, em 2012, houve migração de clientes comerciais relacionadas às atividades de gerência de escritórios, administração e ensino, para o mercado livre. Portanto, adicionando-se o consumo desses clientes livres à base de clientes cativos da Companhia, as vendas para a classe comercial subiriam para 1.377 GWh em 2012, o que representaria um aumento 9,1% em relação a 2011.

A classe rural é a terceira maior em relação ao consumo de energia, com uma representatividade de 14,6% em relação ao total de MWh vendidos pela CEMAT, e a segunda maior em relação ao número de consumidores, com representatividade de 13,6% em relação ao total de consumidores da Companhia. O consumo da classe rural em MWh aumentou 12,7%, de 2011 para 2012, e o número de clientes avançou 5,0% nesse mesmo período, adicionando 7,6 mil novos clientes rurais à base da CEMAT. Apontamos a implementação do Programa Luz Para Todos como a principal razão desse crescimento.

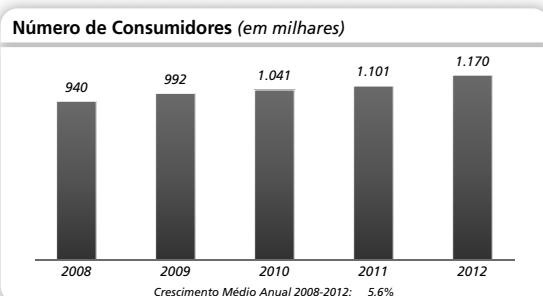
A classe industrial passou a ser a quarta mais representativa em relação ao consumo de energia elétrica. Sua representatividade foi de 14,4% em relação ao total de MWh vendidos e 1,7% em relação ao número total de clientes da Companhia. Entre 2011 e 2012, o consumo em MWh apresentou decréscimo de 2,5% e o número de consumidores, um crescimento de 14,6%. Isso significa que clientes com alto consumo migraram para o mercado livre, enquanto diversos novos clientes industrial, com menor consumo, se instalaram na área de concessão da CEMAT.

Consumidores

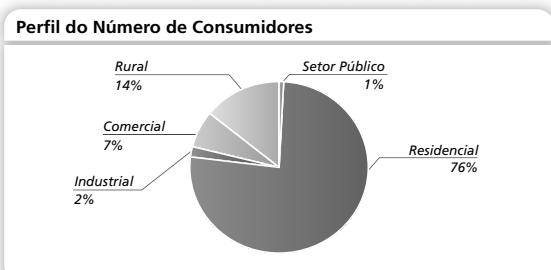
Em 2012, a CEMAT registrou um número total de 1.170.006 unidades consumidoras, representando um crescimento de 6,3% em relação ao ano anterior, o que corresponde a um incremento de 69,3 mil unidades. Esse crescimento se deve principalmente ao aumento das classes residencial e rural, com incrementos de 55,2 mil e 7,6 mil clientes, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

Consumidores	2012	2011	Var. %
Residencial .....	890.671	835.459	6,6%
Comercial .....	86.166	82.716	4,2%
Rural .....	159.397	151.817	5,0%
Industrial .....	20.467	17.856	14,6%
Setor Público .....	13.020	12.557	3,7%
Próprio .....	285	281	1,4%
<b>Total .....</b>	<b>1.170.006</b>	<b>1.100.686</b>	<b>6,3%</b>

De 2008 a 2012, o número de consumidores cresceu a uma média anual de 5,6%, conforme ilustrado abaixo:

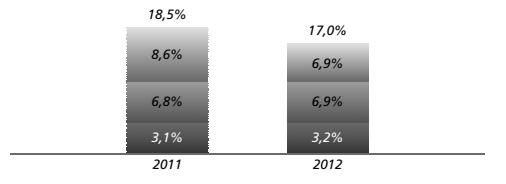


## Perfil do Número de Consumidores, em 2012:

Perdas

Em função da interligação das Pequenas Centrais Hidroelétricas ("PCHs") ao sistema, e também das diversas localidades que antes pertenciam ao Sistema Isolado, as perdas técnicas de transmissão aumentaram em 1,2% de 2006 a 2012. O índice de perdas técnicas da transmissão foi de 3,1% em 2011 e 3,2% em 2012, o que afetou o desempenho do índice de perdas globais (técnicas e não-técnicas). As perdas técnicas da distribuição mantiveram-se estáveis em 6,9% de 2011 para 2012.

## Perdas de Energia (Faturadas)



Embora tenha havido elevação das perdas técnicas, as ações da Companhia voltadas ao combate e redução de perdas não técnicas, contribuíram para a redução do índice global. Em 2012, o percentual de perdas não técnicas foi de 6,9% em relação aos 8,6% de 2011, contribuindo para a redução do índice global de perdas, que passou de 18,5% em 2011 para 17,0% em 2012.

A partir de 2011, a CEMAT intensificou parceria com diversas empresas, por meio de contratos de *performance*, com o intuito de aumentar o número de inspeções. Outra medida importante, iniciada em 2011, foi a contratação de equipes terceirizadas de inspeção, ampliando significativamente o número de inspeções e consequentemente de irregularidades identificadas.

Em 2012, a CEMAT iniciou o *Projeto Cemar na Comunidade*. O objetivo do projeto é fazer com que os clientes em situação irregular, voltem para a base de faturamento da Companhia. Para isso, foram realizados 22 eventos, ocasião em que foram renegociadas mais de R\$ 8 milhões em faturas pendentes, resultando em um retorno de 7,2 mil clientes à base de faturamento.

Ainda no exercício de 2012, a CEMAT deu continuidade as obras de reforma da rede de distribuição e blindagem do sistema de medição, além da substituição de medidores eletromecânicos por eletrônicos e eliminação de unidades consumidoras ligadas sem medição. Paralelamente, e com o intuito de atualizar o cadastro de iluminação pública, a empresa deu continuidade ao levantamento da quantidade de lâmpadas e suas respectivas potências.

DEC/FEC

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL utiliza alguns índices para verificação da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica aos seus consumidores. Os principais são: DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em horas) e FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em número de vezes). Além desses a CEMAT acompanha o TMA - Tempo Médio de Atendimento, que mostra o tempo médio em que são atendidas as reclamações e solicitações dos clientes (medido em minutos).

	2012	2011	2011-2012
DEC .....	33,9	29,2	16,1%
FEC .....	24,1	20,8	15,9%
TMA .....	253,4	226,6	11,8%

Valores em base anual

Em 2012, o indicador DEC apresentou uma elevação de 16,1% e o FEC, de 15,9%. Esses aumentos foram impulsionados durante o período chuvoso, nos meses de setembro a dezembro, que contribuiu para o aumento das ocorrências acidentais, tais como quedas de galhos de árvores, placas de publicidade, dentre outros, sobre o sistema elétrico da Companhia.

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Para redução desses índices, a CEMAT efetuará, em 2013, aumento das estruturas de manutenção e atendimento, além de investimentos em pontos críticos do sistema, tais como a melhoria do sistema de aterramento de algumas linhas de distribuição, construção de alimentadores e reforço de subestações.

O TMA apresentou um aumento de 11,8% em relação ao exercício anterior, em consequência do FEC acidental (comentado anteriormente), o que resultou em um considerável incremento do número de ordens de serviços durante o período chuvoso.

**Atendimento aos Clientes**

Em 2012, a CEMAT continuou aprimorando a qualidade do atendimento de seus clientes. Para maior agilidade e praticidade no recebimento das solicitações de serviços e atendimento às reclamações dos clientes, a Companhia fez adequações em sua estrutura e canais de atendimentos, conforme detalhado a seguir:

- *Call Center* com ampliação do quadro próprio. Foram contratados 47 atendentes, somando mais 22 postos de atendimento (0800 64 64 196);
- *Agências de Atendimentos*, atualmente em todos os municípios de Mato Grosso;
- *Internet* melhoria no sistema da agência Web e fale conosco.;
- *SMS* é mais uma das inovações sem custos para os clientes. Para solicitação de serviços, o cliente poderá enviar mensagens para o número 27382.
- *Procon* a CEMAT dispõe de uma equipe composta por prepostos, tanto para atendimento como para representatividade em audiências;

Em Outubro de 2012, a CEMAT foi novamente certificada nos processos de tratamento das reclamações, em conformidades com a Resolução 414/10 e a ABNT NBR ISO 10.002:2005.

A seguir, tabela com os números relacionados aos canais de atendimentos:

**Canais de Atendimentos, solicitações e reclamações**

Em 2012

Número de agências de atendimentos..... 145

Número de atendimentos nas agências..... 1.689.173

**Solicitações de Clientes**

Via agência Web ..... 3.661.231

Via *call center* ..... 2.814.860

Via SMS ..... 735.219

Via Fale Conosco ..... 2.665

**Reclamações de Clientes**

PROCON ..... 3.487

RN 414/10 ANEEL reclamações ..... 58.942

Em cumprimento a Resolução Normativa nº 470/11, foi ampliado o horário de atendimento telefônico da Ouvidoria. Agora, o canal está disponível todos os dias úteis das 8:00 às 18:00 horas, prestando ainda um novo serviço, que é o encaminhamento de propostas e sugestões dos clientes, às áreas competentes da CEMAT.

**Desempenho Econômico-Financeiro**

Valores em R\$ mil	2008	2009	2010	2011	2012	Var. %	CAGR%
						2011-2012	2008-2012
Vendas em GWh .....	4.782	5.018	5.143	5.251	5.620	7,0%	4,1%
Número de consumidores .....	940.012	992.368	1.040.781	1.100.686	1.170.006	6,3%	5,6%
Receita operacional bruta.....	1.997.420	2.510.904	2.842.424	3.049.090	3.504.126	14,9%	15,1%
Receita operacional líquida.....	1.249.633	1.678.304	1.956.588	2.009.768	2.344.799	16,7%	17,0%
EBITDA Ajustado <sup>(1)</sup> .....	351.129	380.114	360.668	538.678	251.981	-53,2%	-8,0%
Margem EBITDA (%) <sup>(2)</sup> .....	28,1%	22,6%	18,4%	26,8%	10,7%	-59,9%	-21,4%
Lucro (prejuízo) líquido.....	84.561	149.496	18.605	146.884	(52.879)	-136,0%	
Dívida financeira líquida <sup>(3)</sup> .....	844.847	913.621	1.120.310	1.122.423	1.064.760	-5,1%	6,0%
Dívida financeira líquida/EBITDA .....	2,4	2,4	3,1	2,1	4,2	102,8%	15,1%
Patrimônio líquido.....	1.129.436	1.171.023	1.168.610	1.277.159	1.238.556	-3,0%	2,3%
Índice de endividamento <sup>(4)</sup> .....	42,8%	43,8%	48,9%	46,8%	46,2%	-1,2%	1,9%

<sup>(1)</sup> EBITDA Ajustado: resultado antes dos juros, impostos, depreciação, amortização e outros resultados não operacionais;

<sup>(2)</sup> Margem EBITDA: EBITDA Ajustado/receita operacional líquida;

<sup>(3)</sup> Dívida Financeira Líquida: empréstimos, financiamentos, leasing, debêntures e operações de swap (-) caixa, equivalentes e sub-rogação CCC; e

<sup>(4)</sup> Índice de Endividamento: dívida financeira líquida/(dívida financeira líquida + patrimônio líquido).

**Receita Operacional**

A receita operacional bruta da CEMAT apresentou um aumento de 14,9%, passando de R\$ 3.049,1 milhões em 2011 para R\$ 3.504,1 milhões em 2012, influenciado principalmente pelo: (i) aumento de 7,0% nas vendas em MWh; (ii) aumento de 4,4% no preço médio de venda ao consumidor final (receita de vendas em R\$ ao consumidor final, dividida pelas vendas em MWh); (iii) aumento de 22,9% na receita oriunda do uso da rede, que passou de R\$ 152,4 milhões em 2011 para R\$ 187,4 milhões em 2012; e (iv) aumento de 79,5% nas vendas realizadas no ambiente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), que passou de R\$ 24,3 milhões em 2011 para R\$ 43,7 milhões em 2012, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Composição da Receita**

	2012	2011	Var.%
Bruta (R\$ mil)			2011-2012
Vendas ao consumidor final .....	2.819.158	2.522.173	11,8%
Receita de uso da rede .....	187.350	152.422	22,9%
Receita de construção.....	383.973	285.780	34,4%
Suprimentos CCEE .....	43.672	24.335	79,5%
Outras receitas * .....	69.973	64.380	8,7%
<b>Receita Operacional Bruta.....</b>	<b>3.504.126</b>	<b>3.049.090</b>	<b>14,9%</b>

\* fornecimento não faturado, redução baixa renda, e outras receitas oriundas de prestação de serviços.

Desconsiderando-se portanto a receita de construção, que é parte dos efeitos da adoção do IFRS (*International Financial Report Standard*), Normas Internacionais de Contabilidade, e que não constitui efeito real sobre o resultado operacional da companhia, uma vez que esse mesmo valor aparece no custo de operação, resultando em efeito zero no EBITDA, a receita bruta registrou um aumento de 12,9%, passando de R\$ 2.763,3 milhões em 2011 para R\$ 3.120,2 milhões em 2012.

**Custo do Serviço de Energia Elétrica**

O custo do serviço de energia elétrica, composto de energia elétrica comprada para revenda e encargos do uso de sistema de transmissão e distribuição, totalizou R\$ 1.221,4 milhões em 2012, o que representa um acréscimo de 33,3% em relação aos R\$ 916,0 milhões de 2011, conforme demonstrado abaixo:

**Custos do Serviço de**

Energia Elétrica (R\$ mil)	2012	2011	2011-2012
Energia elétrica comprada para revenda ....	(1.069.155)	(785.257)	36,2%
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição .....	(152.257)	(130.774)	16,4%
<b>Total .....</b>	<b>(1.221.412)</b>	<b>(916.031)</b>	<b>33,3%</b>

As principais razões da variação dos custos com a compra de energia elétrica, foram: (i) baixo nível dos reservatórios das usinas hidroelétricas, o que levou ao aumento da aquisição de energia proveniente de fontes térmicas, com custos bem mais elevados; e (ii) aumento do volume das compras de energia elétrica no ambiente da CCEE, em decorrência do não cumprimento da entrega de energia por algumas supridoras contratadas em leilão, seja em razão do atraso na construção das usinas, ou pelo cancelamento da outorga pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

**Custos e Despesas Operacionais**

Os custos e despesas operacionais, juntos, aumentaram 39,4%, passando de R\$ 699,6 milhões em 2011 para R\$ 975,6 milhões em 2012, conforme demonstrado a seguir:

Operacionais (R\$ mil)	2012	2011	2011-2012
Pessoal.....	(138.830)	(104.606)	32,7%
Material.....	(28.200)	(26.495)	6,4%
Serviços de terceiros .....	(167.845)	(130.520)	28,6%
Depreciação e amortização.....	(87.255)	(134.025)	-34,9%
Subvenção CCC.....	9.660	13.196	-26,8%
Custo de construção.....	(383.973)	(285.780)	34,4%
Provisões.....	(122.816)	22.434	
Perdas no recebimento de créditos.....	(22.662)	(30.358)	-25,4%
Outros.....	(33.648)	(23.466)	43,4%
<b>Total dos Custos e Despesas .....</b>	<b>(975.569)</b>	<b>(699.620)</b>	<b>39,4%</b>

CONTINUA

As principais razões dessa variação foram:

(i) aumento de 32,7% na rubrica pessoal, que passou de R\$ 104,6 milhões em 2011 para R\$ 138,8 milhões em 2012, principalmente devido a: (a) acordo coletivo de reajuste salarial ocorrido em dezembro de 2011 e aplicado em março de 2012. Esse acordo resultou em um reajuste de 8,0%, com benefícios retroativos desde novembro de 2011; (b) dissídio em novembro de 2012, que resultou em um reajuste de 5,99%; (c) aumento do número de pessoal de 3.076 em 2011 para 3.439 em 2012 (somando-se funcionários próprios, terceirizados e estagiários); (d) aumento de 26,6% nas indenizações sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FGTS"); (e) aumento de 24,9% no valor do vale alimentação; e (f) aumento de 65,0% na assistência médica terceirizada.

(ii) aumento de 28,6% no item serviços de terceiros, que passou de R\$ 130,5 milhões para R\$ 167,8 milhões, principalmente devido a: (a) incremento de R\$ 13,0 milhões, entre 2011 e 2012, para manutenção e melhoria do sistema de distribuição; (b) incremento de R\$ 6,5 milhões em consultoria, especialmente na área de informática - para implantação de novos sistemas - e consultoria contratada no processo de reescalonamento da dívida financeira; e (c) reajuste dos valores dos contratos, em geral. A inflação em 2012, medida pelo Índice Geral de Preços do Mercado ("IGPM"), registrou aumento de 7,8%;

(iii) aumento de 34,4% no custo de construção, que passou de R\$ 285,8 milhões em 2011 para R\$ 384,0 milhões em 2012. Vale reafirmar que a custo de construção é parte dos efeitos da adoção do IFRS e não constitui efeito real sobre o resultado operacional da companhia, uma vez que esse mesmo valor aparece na receita operacional - como receita de construção - resultando em efeito zero no EBITDA; e (iv) aumento de R\$ 145,3 milhões nas provisões, que passaram de uma receita de R\$ 22,4 milhões em 2011 para uma despesa de R\$ 122,8 milhões, principalmente devido às mudanças nas estimativas de avaliação, pela nova administração, das contingências trabalhistas, cíveis e regulatórias, além da mensuração das Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Dúvida ("PECLD"). O CPC 25 orienta que as estimativas do desfecho e do efeito financeiro das provisões, passivos contingentes e ativos contingentes são determinadas pelo julgamento da administração, complementados pela experiência de transações semelhantes. Assim, após se inteirar das premissas e estimativas usadas para julgamento, a nova administração entendeu que as provisões constituídas não refletiam a melhor informação, razão a qual optou pela revisão das estimativas de avaliação.

O quadro a seguir discrimina os impactos dessas estimativas nos resultados da Companhia nos dois últimos exercícios:

Provisões (R\$ mil)	2012	2011	Var.R\$ mil	Var.%
			2011-2012	2011-2012
PECLD.....	(71.369)	(31.844)	(39.525)	124,1%
Contingências passivas trabalhistas .....	(13.486)	(1.420)	(12.066)	849,7%
Contingências passivas cíveis.....	(17.163)	(1.010)	(16.153)	1599,3%
Contingências passivas regulatórias.....	(43.990)	-	(43.990)	
Provisão de depósitos judiciais .....	(11.083)	-	(11.083)	
<b>Impacto na Demonstração dos Resultados.....</b>	<b>(157.091)</b>	<b>(34.274)</b>	<b>(122.817)</b>	<b>358,3%</b>

#### EBITDA

Considerando-se portanto os comentários sobre os resultados da receita operacional, custo do serviço de energia elétrica, bem como os custos e despesas operacionais, a CEMAT encerrou o exercício de 2012 com um EBITDA Ajustado de R\$ 252,0 milhões, representando uma redução de 53,2% em relação aos R\$ 538,7 milhões de 2011.

A seguir, tabela contendo a composição do EBITDA:

Composição do EBITDA (R\$ mil)	2012	2011	Var.%	Var.%			
				2012	2011	2011-2012	
Lucro/prejuízo líquido do exercício .....	(52.879)	146.884					
Imposto de renda e contribuição social .....	12.463	66.958	-81,4%				
Resultado financeiro.....	188.234	180.275	4,4%				
Depreciação e amortização <sup>(1)</sup> .....	95.804	142.338	-32,7%				
<b>EBITDA .....</b>	<b>243.622</b>	<b>536.455</b>	<b>-54,6%</b>				
Sobras no inventário de estoques <sup>(2)</sup> .....	(1.802)	(2.350)	-23,3%				
Ganho/perda na alienação de bens e direitos <sup>(3)</sup> .....	(2.112)	(5)	42.140,0%				
Perda na desativação de bens e direitos <sup>(4)</sup> .....	19.673	4.248	363,1%				
Ganho no ajuste do VNR <sup>(5)</sup> .....	(7.805)	-	-				
Outros <sup>(6)</sup> .....	405	330	-				
<b>EBITDA AJUSTADO .....</b>	<b>251.981</b>	<b>538.678</b>	<b>-53,2%</b>				

<sup>(1)</sup> Depreciação e amortização: resultado obtido a partir das demonstrações dos fluxos de caixa;

<sup>(2)</sup> Referem-se às sobras contábeis de materiais em estoque;

<sup>(3)</sup> Refere-se à diferença entre o valor residual contábil e o preço de mercado do bem;

<sup>(4)</sup> Refere-se à diferença entre o valor residual contábil e o valor novo de reposição do material em estoque;

<sup>(5)</sup> Resultado apurado pelo ajuste do saldo do ativo financeiro, a ser indenizado ao final da concessão, ajustado pelo Valor Novo de Reposição (VNR), conforme Lei 12.783/13 (MP 579); e

<sup>(6)</sup> Outros resultados que não afetam o caixa operacional.

Os itens (2) a (6) foram excluídos do resultado operacional, a fim de compor o EBITDA AJUSTADO, pois referem-se a lançamentos contábeis que não afetam o caixa operacional da Companhia. Outro aspecto a destacar é que, antes da adoção ao IFRS como norma de contabilização, esses resultados compunham a rubrica "Outros Resultados Não Operacionais", que não afetavam o resultado operacional.

#### Resultado Financeiro

O resultado financeiro foi uma despesa de R\$ 188,2 milhões em 2012, em relação a uma despesa de R\$ 180,3 milhões em 2011, representando um aumento de 4,4%, conforme discriminado na tabela a seguir:

As principais razões que influenciou essa variação, foram:

(i) o aumento de 16,9% nas despesas de juros e multas, que passaram de R\$ 62,7 milhões em 2011 para R\$ 100,0 milhões em 2012, sendo os principais fatores dessa variação: (a) atraso na liquidação do contrato de swap com o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), que gerou multa contratual de R\$ 14,8 milhões; (b) juros de R\$ 8,5 milhões devido a atraso no pagamento de energia comprada para revenda; e (c) juros de R\$ 8,5 milhões devido a atraso no pagamento de encargos setoriais; e

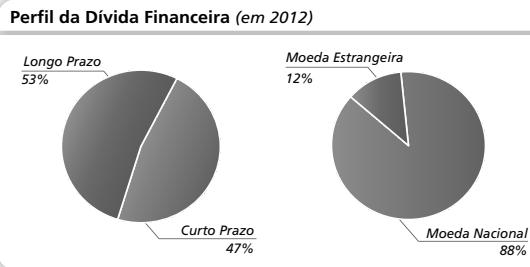
(ii) redução de 16,5% nas despesas com encargos de dívida de R\$ 128,6 milhões em 2011 para R\$ 107,4 milhões em 2012, principalmente em razão da redução do endividamento financeiro em 10,0% (vide tópico "Endividamento Financeiro", a seguir).

**Resultado Líquido do Exercício**

Como resultado dos tópicos comentados anteriormente, a Companhia registrou um prejuízo líquido de R\$ 52,9 milhões no exercício de 2012, e um lucro líquido de R\$ 146,9 milhões no exercício de 2011.

**Endividamento Financeiro e Total**
Dívida Financeira

O saldo consolidado das contas de empréstimos, financiamentos, debêntures, leasing e operações de swap ("Dívida Financeira") reduziu 10,0%, passando de R\$ 1.398,3 milhões em 2011 para R\$ 1.258,8 milhões em 2012. Deduzindo-se o caixa, os equivalentes de caixa e o ativo da sub-rogação CCC, a Dívida Financeira líquida registrou uma redução de 5,1%, passando de um saldo de R\$ 1.122,4 milhões em 2011 para R\$ 1.064,8 milhões em 2012.

**Perfil da Dívida Financeira, em 2012**

**Quadro de Variações da Dívida Financeira**

Dívida Financeira (R\$ mil)	2012			2011			Variação	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	R\$ mil	%
<b>Moeda Nacional</b>								
Eletrobrás .....	107.074	249.523	<b>356.597</b>	61.422	298.660	<b>360.082</b>	(3.485)	-1,0%
Finame.....	264	186	<b>450</b>	1.323	129	<b>1.452</b>	(1.002)	-69,0%
Investimento .....	30.604	44.524	<b>75.128</b>	41.004	53.321	<b>94.325</b>	(19.197)	-20,4%
Capital de giro .....	98.683	291.980	<b>390.663</b>	115.429	175.516	<b>290.945</b>	99.718	34,3%
Debêntures (2ª emissão).....	170.904	-	<b>170.904</b>	92.010	109.882	<b>201.892</b>	(30.988)	-15,3%
Debêntures (3ª emissão).....	28.511	-	<b>28.511</b>	22.696	72.593	<b>95.289</b>	(66.778)	-70,1%
Debêntures (4ª emissão).....	95.927	-	<b>95.927</b>	16.457	84.059	<b>100.516</b>	(4.589)	-4,6%
Arrendamento mercantil .....	2.712	88	<b>2.800</b>	5.490	2.819	<b>8.309</b>	(5.509)	-66,3%
(-) Custo da transação.....	(7.483)	(2.174)	<b>(9.657)</b>	(5.343)	(9.035)	<b>(14.378)</b>	4.721	-32,8%
<b>Total Moeda Nacional</b> .....	<b>527.196</b>	<b>584.127</b>	<b>1.111.323</b>	<b>350.488</b>	<b>787.944</b>	<b>1.138.432</b>	<b>(27.109)</b>	<b>-2,4%</b>
<b>Moeda Estrangeira</b>								
BID.....	34.423	52.756	<b>87.179</b>	36.763	68.063	<b>104.826</b>	(17.647)	-16,8%
Unit notes .....	-	-	-	11.724	-	<b>11.724</b>	(11.724)	-100,0%
Tesouro nacional .....	2.473	42.106	<b>44.579</b>	3.368	40.538	<b>43.906</b>	673	1,5%
Arrendamento mercantil .....	2.771	30.568	<b>33.339</b>	3.268	31.479	<b>34.747</b>	(1.408)	-4,1%
Operações de swap.....	21.096	-	<b>21.096</b>	58.100	41.482	<b>99.582</b>	(78.486)	-78,8%
(-) Cauções.....	-	(38.683)	<b>(38.683)</b>	-	(34.907)	<b>(34.907)</b>	(3.776)	10,8%
<b>Total Moeda Estrangeira</b> .....	<b>60.763</b>	<b>86.747</b>	<b>147.510</b>	<b>113.223</b>	<b>146.655</b>	<b>259.878</b>	<b>(112.368)</b>	<b>-43,2%</b>
<b>Total da Dívida Financeira</b> .....	<b>587.959</b>	<b>670.874</b>	<b>1.258.833</b>	<b>463.711</b>	<b>934.599</b>	<b>1.398.310</b>	<b>(139.477)</b>	<b>-10,0%</b>
Caixa e equivalentes .....	(122.628)	-	<b>(122.628)</b>	(158.896)	-	<b>(158.896)</b>	36.268	-22,8%
Sub-rogação CCC .....	(71.445)	-	<b>(71.445)</b>	(98.118)	(18.873)	<b>(116.991)</b>	45.546	-38,9%
<b>Dívida Financeira Líquida</b> .....	<b>393.886</b>	<b>670.874</b>	<b>1.064.760</b>	<b>206.697</b>	<b>915.726</b>	<b>1.122.423</b>	<b>(57.663)</b>	<b>-5,1%</b>

Com relação às variações dos saldos da Dívida Financeira entre 2011 e 2012, destacam-se os seguintes pontos:

(i) em razão das mudanças nas estimativas de avaliação, tema detalhadamente comentado no tópico "Custos e Despesas Operacionais" deste Relatório, e que afetaram consideravelmente o EBITDA, alguns *covenants* financeiros foram descumpridos. Com isso, embora a Companhia tenha obtido anuência desses credores ("*waivers*"), os saldos desses contratos que estavam no longo prazo, em um total de R\$ 356,6 milhões, foram reclassificados pela o curto prazo, uma vez que os *waivers* foram solicitados e concedidos após 31 de dezembro de 2012, de acordo com o Item 74 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Pronunciamento Técnico CPC 26.

(ii) a 2ª emissão de debêntures reduziu 15,3% (ou R\$ 31,0 milhões) devido as amortizações do período.

(iii) a 3ª emissão de debêntures reduziu 70,1% (ou R\$ 66,8 milhões), principalmente devido a recompra de 64 debêntures (valor unitário de R\$ 1 milhão), em setembro de 2012, por meio da emissão de uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB").

(iv) o saldo das operações de swap reduziu 78,8% (ou R\$ 78,5 milhões), principalmente devido a substituição dessas operações por CCBs.

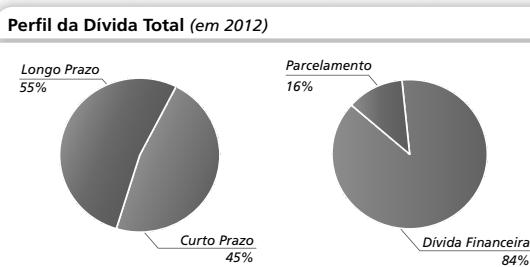
(v) o incremento de 34,3% (ou R\$ 99,7 milhões) no capital de giro foi principalmente decorrente da migração de parte da 3ª emissão de debêntures (item iii, acima) e parte do saldo das operações de swap (item iv, acima).

Ainda no exercício de 2012, a CEMAT concluiu a renegociação para alongamento do prazo de amortização de mais de 90,0% dos seus contratos financeiros de capital de giro e financiamento. Com isso, os perfis das amortizações da maior parte dessas operações foram alongados para 2017, porém, com algumas exceções que, embora tenha mantido o prazo original de liquidação, tiveram seus perfis readequados de forma a aliviar o fluxo de pagamento de curto prazo. Outra

exceção foi a 4ª Emissão de Debêntures, que teve seu vencimento prorrogado de 2017 para dezembro de 2021, além do Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), que suspendeu o pagamento do principal até junho de 2013, ocasião em que a CEMAT efetuará somente o pagamento dos encargos, sem a aplicação de juros de mora, até a reestruturação definitiva. As taxas de juros e os spreads dos contratos renegociados foram mantidas conforme os contratos originais.

Dívida Total

O saldo consolidado do endividamento financeiro e dos parcelamento de impostos ("Dívida Total") reduziu 5,3%, passando de R\$ 1.574,0 milhões em 2011 para R\$ 1.491,0 milhões em 2012. Deduzindo-se o caixa, os equivalentes de caixa e o ativo da sub-rogação CCC, a Dívida Total líquida registrou uma redução de 0,1%, passando de um saldo de R\$ 1.298,1 milhões em 2011 para R\$ 1.297,0 milhões em 2012.

Perfil da Dívida Total, em 2012


## Quadro de Variações da Dívida Total

Dívida Financeira (R\$ mil)	2012			2011			Variação	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	R\$ mil	%
Dívida financeira.....	587.959	670.874	<b>1.258.833</b>	463.711	934.599	<b>1.398.310</b>	(139.477)	-10,0%
Parcelamento de impostos .....	80.817	151.392	<b>232.209</b>	68.261	107.445	<b>175.706</b>	56.503	32,2%
<b>Total</b> .....	<b>668.776</b>	<b>822.266</b>	<b>1.491.042</b>	<b>531.972</b>	<b>1.042.044</b>	<b>1.574.016</b>	<b>(82.974)</b>	<b>-5,3%</b>
Caixa e equivalentes .....	(122.628)	-	(122.628)	(158.896)	-	(158.896)	36.268	-22,8%
Sub-rogação CCC .....	(71.445)	-	(71.445)	(98.118)	(18.873)	(116.991)	45.546	-38,9%
<b>Dívida Líquida</b> .....	<b>474.703</b>	<b>822.266</b>	<b>1.296.969</b>	<b>274.958</b>	<b>1.023.171</b>	<b>1.298.129</b>	<b>(1.160)</b>	<b>-0,1%</b>

O saldo dos parcelamentos de impostos registrou aumento de 32,2% (ou R\$ 45,5 milhões), devido a adesão da Companhia a novos parcelamentos de impostos federais (PIS, COFINS, IRPJ e Contribuição Social).

## Indicadores

A evolução na produtividade da empresa pode ser avaliada pelos indicadores abaixo:

Indicadores	2012	2011	Var.%
Consumidor por força de trabalho *	340	358	-3,10%
Consumo (MWh) por força de trabalho *	1.634	1.707	-6,40%
Consumo (MWh) por consumidor .....	4,80	4,77	-3,50%
Receita bruta (R\$ mil) por força de trabalho *	1.019	991	-1,70%
Receita bruta (R\$ mil) por consumidor .....	2,99	2,77	1,40%
Bases para os Indicadores	2012	2011	Var.%
Consumidores .....	1.170.006	1.100.686	-6,40%
Consumo (MWh) .....	5.619.892	5.250.825	-3,50%
Força de trabalho *	3.439	3.076	-1,70%
Receita bruta (R\$ mil).....	3.504.126	3.049.090	1,40%

\* Força de trabalho = próprios + terceirizados + estagiários.

## Investimentos

Investimentos (R\$ mil)	2012	2011	Var.%
Programa Luz Para Todos/Universalização	149.117	68.666	117,2%
Sub-rogação CCC .....	7.025	15.992	-56,1%
Manutenção e melhorias do sistema.....	174.833	107.095	63,3%
<b>Total</b> .....	<b>330.975</b>	<b>191.753</b>	<b>72,6%</b>

**PROGRAMA LUZ PARA TODOS** e **PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO**: em 2012, a companhia investiu R\$ 149,1 milhões no LPT e UNIVERSALIZAÇÃO, cuja principal característica é possibilitar o acesso e uso da energia elétrica, a todos os cidadãos domiciliados nas áreas urbanas e rurais do Estado. Os recursos para atendimento do LPT são provenientes da Reserva Global de Reversão ("RGR"), Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Fonte Própria.

**SUB-ROGAÇÃO CCC**: em conformidade com a Resolução ANEEL nº 784 de 24 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 81 de 9 de março de 2004, a companhia foi enquadrada na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis CCC, para subsidiar a implantação de projetos que visam a interligação do sistema e desativação da geração térmica. Com esses recursos foram investidos R\$ 7,0 milhões em 2012.

**MANUTENÇÃO** e **MELHORIAS NO SISTEMA** são os investimentos líquidos de subsídios, com caixa próprio, e destinado para atendimento do crescimento vegetativo do mercado, manutenção, ampliação e melhorias no sistema elétrico. Esses investimentos totalizaram R\$ 174,8 milhões em 2012.

## Ambiente Regulatório

Por meio da Resolução Homologatória nº 1.270, de 3 de abril de 2012 e da Nota Técnica nº 71/2012-SRE/ANEEL, de 29 de março de 2012, a ANEEL homologou o resultado do Índice de Reajuste Tarifário Anual ("ITR") de 2012, fixando o reajuste médio 9,43%, sendo 2,89% relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 6,54% relativos aos componentes financeiros pertinentes. O efeito médio a ser percebido pelos consumidores cativos é de 2,62%. Essa tarifa somente pode ser aplicada a partir de setembro de 2012, com a Intervenção, pois, nesse intervalo, a Companhia não estava autorizada a fazê-lo, devido a atrasos nos pagamentos dos encargos setoriais.

## Responsabilidade Socioambiental

Baseada em sua Política de Sustentabilidade, a CEMAT investiu em projetos socioambientais para promover o desenvolvimento regional, a geração de renda, o esporte e a educação. Alguns exemplos são:

- Projeto Luz em Conta que beneficia famílias de baixa renda com a troca gratuita de geladeiras, bem como a substituição de lâmpadas de alto consumo por outras novas e mais eficientes. Em 2012, o projeto conquistou o troféu de 1º lugar regional na categoria inovação do Prêmio Sesi Qualidade no Trabalho (PSQT);

- Palestras sobre o uso consciente e seguro da energia elétrica;
- Apoio ao movimento Todos pela Educação;
- Projeto Vale-Luz que é uma continuidade da parceria entre o governo de Mato Grosso e diversas empresas privadas do Estado, incentivando a troca de lixo reciclável (plástico, alumínio e óleo de cozinha usado) por bônus que podem ser usados no pagamento da conta de luz.
- Programa Siminina que atende a mais de 1,5 mil meninas entre 7 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, em Cuiabá. O programa recebeu o apoio da CEMAT pelo quinto ano consecutivo. As meninas recebem reforço pedagógico e aulas complementares de balé, teatro, artesanato e outros, com resultados expressivos na redução dos índices de reprovação e escolar e gravidez na adolescência, entre outros. O apoio é realizado por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## Benefícios aos Colaboradores

Os benefícios oferecidos pela companhia visam a qualidade de vida, bem estar e a valorização de seus colaboradores. A companhia oferece assistência médica e odontológica com ampla rede credenciada; vale alimentação; transporte; auxílio creche; previdência privada; seguro de vida; bolsa de estudo; e programa de participação nos resultados, importante ferramenta de gestão estratégica. A CEMAT respeita os direitos fundamentais de seus profissionais, propiciando excelente condição de trabalho, dentro de um ambiente saudável.

## Eventos Subsequentes

- Em janeiro de 2013, o saldo passivo remanescente das operações de swap, no valor de R\$ 21,1 milhões (vide tópico "Dívida Financeira" deste Relatório), foi convertido para uma CCB.

- Por meio do Despacho nº 213, de 25 de janeiro de 2013, da ANEEL autorizou a Eletrobrás a suspender a cobrança dos encargos setoriais, bem como financiamentos com recursos da RGR, vencidos e a vencer - não incluídos aqueles que estão em execução - até o encerramento da Intervenção. Por meio desse mesmo Despacho, a ANEEL indeferiu os pedidos de parcelamentos dos encargos setoriais, formulados pela Companhia.

De modo a mitigar os níveis atuais de sub e de sobrecontratação de energia elétrica e compensar eventuais exposições financeiras negativas com exposições financeiras positivas, a ANEEL, por meio do Despacho nº 482, de 26 de fevereiro de 2013, retificado durante 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria ANEEL, de 19 de março de 2013, determinou a cessão compulsória de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"), com efeitos a partir de março de 2013, entre a CEMAT e as demais distribuidoras controladas pela Rede Energia (em Recuperação Judicial).

## Auditores Independentes

Em conformidade com as disposições contidas na Instrução CVM Nº 381, de 14 de janeiro de 2003, ratificadas pelo Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2013, de 28 de fevereiro de 2013, declaramos que os serviços executados pelos Auditores Independentes, ao longo do exercício social de 2012, referem-se somente aos serviços de auditoria externa.

## Declaração da Diretoria

De acordo com o artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes.

## Agradecimentos

Nossos agradecimentos aos Acionistas, Clientes, Governos Federal, Estadual e Municipais, fornecedores e prestadores de serviços e, em especial aos nossos colaboradores pela dedicação em mais este ano de realizações.

A Administração

CONTINUA

CONTINUAÇÃO


**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

**BALANÇOS SOCIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (NÃO AUDITADOS)**  
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2012			31/12/2011		
	R\$	FPB	RL	R\$	FPB	RL
<b>1. Base de Cálculo</b>						
Receita Líquida (RL).....	2.344.799			2.009.768		
Resultado Operacional (RO).....	(40.416)			213.841		
Folha de Pagamento Bruta (FPB).....	156.594			140.638		
	% sobre			% sobre		
	R\$	FPB	RL	R\$	FPB	RL
<b>2. Indicadores Sociais Internos</b>						
Alimentação.....	15.748	10,1	0,7	12.658	9,0	0,6
Encargos sociais compulsórios.....	28.705	18,3	1,2	31.008	22,0	1,5
Previdência privada.....	2.948	1,9	0,1	2.690	1,9	0,1
Saúde.....	8.716	5,6	0,4	5.432	3,9	0,3
Segurança e medicina no trabalho.....	1.891	1,2	0,1	911	0,6	0,0
Educação.....	52	0,0	0,0	2	0,0	0,0
Capacitação e desenvolvimento profissional.....	31	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Auxílio-creche.....	233	0,1	0,0	177	0,1	0,0
Participação dos empregados nos lucros ou resultados.....	7.140	4,6	0,3	6.850	4,9	0,3
Participação dos administradores no resultado.....	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Incentivo à aposentadoria e demissão voluntária.....	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Vale-transporte - excedente.....	348	0,2	0,0	274	0,2	0,0
Outros benefícios.....	243	0,2	0,0	233	0,2	0,0
<b>Total indicadores sociais internos.....</b>	<b>66.055</b>	<b>42,2</b>	<b>2,8</b>	<b>60.235</b>	<b>42,8</b>	<b>2,8</b>
	% sobre			% sobre		
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
<b>3. Indicadores Sociais Externos</b>						
Educação.....	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Cultura.....	-	0,0	0,0	175	0,1	0,0
Saúde e saneamento.....	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Esporte e lazer.....	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Combate à fome e segurança alimentar.....	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Doações/contribuições.....	222	(0,5)	0,0	467	0,2	0,0
<b>Subtotal</b>	<b>222</b>	<b>(0,5)</b>	<b>0,0</b>	<b>642</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>
<b>Programas Sociais:</b>						
Programa Nacional de Universalização - Luz para Todos.....	149.117	(369,0)	6,4	68.666	32,1	3,4
<b>Total de contribuições para a sociedade.....</b>	<b>149.339</b>	<b>(369,5)</b>	<b>6,4</b>	<b>69.308</b>	<b>32,4</b>	<b>3,4</b>
Tributos (excluídos encargos sociais).....	987.482	(2.443,3)	42,1	911.872	426,4	45,4
<b>Total indicadores sociais externos.....</b>	<b>1.136.821</b>	<b>(2.812,8)</b>	<b>48,5</b>	<b>981.180</b>	<b>458,8</b>	<b>48,1</b>
	% sobre			% sobre		
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
<b>4. Indicadores Ambientais</b>						
Estação ecológica - Fauna/Flora.....	890	(2,2)	0,0	1.121	0,5	0,1
<b>Total de indicadores ambientais.....</b>	<b>890</b>	<b>(2,2)</b>	<b>-</b>	<b>1.121</b>	<b>0,5</b>	<b>0,1</b>
<b>Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa</b>						
Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico - FNDCT.....	4.214	(10,4)	0,2	3.185	1,5	0,2
Estudo de Pesquisa Energética - EPE (MME).....	2.107	(5,2)	0,1	1.593	0,7	0,1
Programa de Eficiência Energética - PEE.....	10.534	(26,1)	0,4	7.964	3,7	0,4
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.....	4.214	(10,4)	0,2	3.185	1,5	0,2
<b>Total de investimentos relacionados com a prod./operação da empresa.....</b>	<b>21.069</b>	<b>(52,1)</b>	<b>0,9</b>	<b>15.927</b>	<b>7,4</b>	<b>0,9</b>
<b>Total de indicadores ambientais e invest. relac. com a prod./op. da empresa.....</b>	<b>21.959</b>	<b>(54,3)</b>	<b>0,9</b>	<b>17.048</b>	<b>7,9</b>	<b>1,0</b>

Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa

(x) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75%  
 ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100%

(x) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75%  
 ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100%

CONTINU

**5. Indicadores do Corpo Funcional (\*)**

	31/12/2012 (em unidades)	31/12/2011 (em unidades)
Nº de empregados no final do período.....	1.936	1.920
Escolaridade dos empregados:		
Superior e pós-graduação.....	329	360
Ensino médio .....	1.504	1.444
Ensino fundamental .....	103	116
Faixa etária dos empregados:		
Abaixo de 30 anos .....	713	652
De 30 até 45 anos (inclusive).....	973	1.037
Acima de 45 anos .....	250	231
Nº de admissões durante o período .....	197	326
Nº de empregados desligados no período .....	175	166
Nº de mulheres que trabalham na empresa.....	466	436
% de cargos gerenciais ocupados por mulheres em relação ao nº total de mulheres.....	6,41%	3,90%
% de cargos gerenciais ocupados por mulheres em relação ao nº total de gerentes .....	29,71%	18,5%
Nº de negros que trabalham na empresa.....	211	975
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº total de negros .....	-	1,13%
% de cargos gerenciais ocupados por negros em relação ao nº total de gerentes .....	-	12,0%
Nº de empregados portadores de deficiência física .....	91	90
Nº de dependentes.....	-	2.870
Nº de estagiários .....	50	57
Nº de empregados terceirizados/temporários .....	1.453	1.099

**6. Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial (\*)**

	2012			METAS 2013		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	28,93			26,13		
Número total de acidentes de trabalho	70			66		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	( ) direção	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) direção	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) todos(as) + CIPA	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) todos(as) + CIPA
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	( ) não se envolve	( ) segue as normas da OIT	( ) incentiva e segue a OIT	( ) não se envolverá	( ) seguirá as normas da OIT	( ) incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) direção	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) direção	( ) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	( ) não são considerados	( ) são sugeridos	( ) são exigidos	( ) não serão considerados	( ) serão sugeridos	( ) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	( ) não se envolve	( ) apóia	( ) organiza e incentiva	( ) não se envolverá	( ) apoiará	( ) organizará e incentivará
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 1.909	no Procon 3487	na Justiça 4067	na empresa 1.814	no Procon 3313	na Justiça 4000
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 64%	na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 65%
<b>Valor adicionado total a distribuir:</b>	<b>Em 31/12/2012: R\$ 1.634.276</b>			<b>Em 31/12/2011: R\$ 1.765.208</b>		
<b>Distribuição do Valor Adicionado (DVA):</b>	74,04% governo (3,24) % acionistas	7,09% colaboradores(as)	0,0% lucros retidos	64,8% governo 22% acionistas	4,6% colaboradores(as)	6,1% lucro retido

**7. Outras Informações**

a) Nos dados referentes a reclamações e críticas "Na Empresa", foram considerados aqueles que entraram via ouvidoria e, no percentual de críticas atendidas ou solucionadas, considerou-se aquelas que foram atendidas e respondidas ao consumidor.

b) Negros - inclui negros e pardos, homens e mulheres.

c) (\*) Informações não auditadas.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011**  
 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2012	31/12/2011	PASSIVO	Nota	31/12/2012	31/12/2011
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa.....	6	122.628	158.896	Fornecedores .....	17	290.038	183.505
Consumidores .....	7	566.494	537.718	Folha de pagamento.....		2.593	4.297
Títulos a receber.....	8	6.661	8.771	Obrigações fiscais - Imposto de renda e Contribuição social.....	18	-	7.831
Rendas a receber.....		3.678	7.173	Obrigações fiscais - Outras .....	18	158.360	212.590
Tributos a recuperar - Imposto de renda e Contribuição social.....	9	11.323	9.048	Dividendos.....	29	22	15.369
Tributos a recuperar - Outros .....	9	22.854	26.337	Juros sobre capital próprio .....	29	19.603	19.654
Estoque .....		20.309	17.381	Empréstimos e financiamentos .....	19	271.122	267.740
Serviços em curso .....		35.560	36.019	Financiamento por arrendamento financeiro.....	20	5.482	8.758
Aquisição de combustível por conta da CCC .....		980	-	Debêntures.....	21	290.259	129.113
Redução de receita - baixa renda .....	11	7.454	3.552	Operações de swap.....	22	21.096	58.100
Sub-rogação - CCC .....	12	71.445	98.118	Taxa de iluminação pública .....		13.128	12.013
Outros.....	13	33.356	23.429	Taxas regulamentares .....	23	202.567	37.673
<b>Total do ativo circulante .....</b>		<b>902.742</b>	<b>926.442</b>	Obrigações do programa de eficiência energética .....	24	35.879	20.502
				Obrigações estimadas - trabalhistas .....	25	13.032	9.538
				Obrigações estimadas - fiscais.....		-	-
				Benefícios pós-emprego.....		8.970	8.249
				Outros.....	27	9.513	13.646
				<b>Total do passivo circulante .....</b>		<b>1.341.664</b>	<b>1.008.578</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>Realizável a longo prazo</b>				Obrigações fiscais - Outras .....	18	151.392	108.032
Consumidores .....	7	123.824	143.005	Empréstimos e financiamentos .....	19	646.402	603.433
Títulos a receber.....	8	50.258	50.258	Financiamento por arrendamento financeiro.....	20	24.472	27.612
Partes relacionadas.....	14	124.895	158.940	Debêntures.....	21	-	262.072
Depósitos judiciais.....	26	4.017	11.376	Operações de swap.....	22	-	41.482
Tributos a recuperar - Imposto de renda e Contribuição social.....	9	5.655	6.264	Obrigações do programa de eficiência energética .....	24	47.141	44.555
Tributos a recuperar - Outros .....	9	26.576	16.332	Benefícios pós-emprego.....		-	7.678
Tributos diferidos .....	10	116.531	111.101	Provisão para contingências .....	26	74.639	2.430
Sub-rogação - CCC .....	12	-	18.873	Tributos diferidos .....	10	131.470	136.435
Ativo financeiro - bens da concessão.....	16	801.165	436.081	Outros.....	27	160.761	27.589
Outros.....	13	136.658	12.125	<b>Total do passivo não circulante .....</b>		<b>1.236.277</b>	<b>1.261.318</b>
<b>Total do realizável a longo prazo .....</b>		<b>1.389.579</b>	<b>964.355</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Investimentos .....	15	6.412	6.428	Capital social .....	28	710.197	710.197
Intangível.....	16	1.517.764	1.649.830	Reservas de lucro.....	28	304.484	324.084
<b>Total do ativo não circulante .....</b>		<b>2.913.755</b>	<b>2.620.613</b>	Outros resultados abrangentes .....	28	223.875	242.878
<b>ATIVO TOTAL .....</b>		<b>3.816.497</b>	<b>3.547.055</b>	Lucros acumulados .....		-	-
				<b>Total do patrimônio líquido .....</b>		<b>1.238.556</b>	<b>1.277.159</b>
				<b>TOTAL DO PASSIVO E</b>			
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....</b>			
						<b>3.816.497</b>	<b>3.547.055</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011**  
 (Valores expressos em milhares de reais)

Outros Resultados Abrangentes	31/12/2012	31/12/2011
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício.....	(52.879)	146.884
Resultado Abrangente do Período .....	(52.879)	146.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011**  
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação)

	Nota	31/12/2012	31/12/2011		Nota	31/12/2012	31/12/2011
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	30	<b>2.344.799</b>	<b>2.009.768</b>	Outras receitas operacionais.....	32	12.803	2.230
<b>CUSTO DO SERVIÇO</b>				Outras despesas operacionais.....	32	(98.018)	(9.332)
<b>DE ENERGIA ELÉTRICA</b>						<b>(323.118)</b>	<b>(163.742)</b>
Energia elétrica comprada para revenda .....		(1.069.155)	(785.257)				
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição.....		(152.257)	(130.774)				
		<b>(1.221.412)</b>	<b>(916.031)</b>				
<b>CUSTO DE OPERAÇÃO</b>							
Pessoal.....		(72.358)	(44.859)	RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCIERO, DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL .....		<b>147.818</b>	<b>394.117</b>
Material.....		(19.208)	(18.220)				
Serviços de terceiros.....		(89.215)	(74.838)				
Depreciação e amortização.....		(76.995)	(123.654)				
Subvenção - CCC.....		9.660	13.196	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....		<b>(40.416)</b>	<b>213.842</b>
Custo de construção.....		(383.973)	(285.780)				
Provisão.....		(11.083)	-				
Outros.....		(9.279)	(1.723)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
		<b>(652.451)</b>	<b>(535.878)</b>	Corrente.....		(23.917)	(42.639)
				Diferido .....		11.454	(24.319)
<b>TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO....</b>		<b>(1.873.863)</b>	<b>(1.451.909)</b>				
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>470.936</b>	<b>557.859</b>	<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>(52.879)</b>	<b>146.884</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>							
Despesas com vendas .....	32	(118.510)	(83.386)	<b>Lucro líquido básico por ação - R\$</b>			
Despesas gerais e administrativas.....	32	(119.393)	(73.254)	ON.....		(0,42)	1,16
				PN .....		(0,46)	1,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011** (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de lucro	acumulados	Prejuízos abrangentes	Outros resultados	Total do patrimônio líquido
		28	28		28		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.....</b>		<b>710.197</b>	<b>193.626</b>	-	<b>264.787</b>		<b>1.168.610</b>
Realização de reserva de reavaliação .....		-	-	33.195	(33.195)		-
Tributos sobre realização de reserva de reavaliação.....		-	-	(11.286)	11.286		-
Lucro líquido do exercício.....		-	-	146.884	-		146.884
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:							
Reserva legal .....		-	7.344	(7.344)	-	-	-
Dividendos propostos.....		-	-	(15.335)	-		(15.335)
Juros sobre o capital próprio.....		-	-	(23.000)	-		(23.000)
Reserva de investimentos.....		-	123.114	(123.114)	-	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.....</b>		<b>710.197</b>	<b>324.084</b>	-	<b>242.878</b>		<b>1.277.159</b>
Retenção de dividendos conforme AGO de 30/4/2012 .....		-	15.335	-	-		15.335
Realização de reserva de reavaliação .....		-	-	27.189	(27.189)		-
Tributos sobre realização de reserva de reavaliação.....		-	-	(9.245)	8.186		(1.059)
Prejuízo do período .....		-	-	(52.879)	-		(52.879)
Absorção do prejuízo do período .....		-	(34.935)	34.935	-	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.....</b>		<b>710.197</b>	<b>304.484</b>	-	<b>223.875</b>		<b>1.238.556</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011**  
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2012	31/12/2011
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro (prejuízo) líquido do exercício .....		(52.879)	146.884
Participação dos acionistas não controladores no resultado.....		-	-
<b>Ajustes ao Resultado líquido:</b>			
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa.....	7	39.525	(22.360)
Depreciação e amortização.....		95.804	142.338
Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais - líquidas .....		151.485	203.084
Baixa do ativo financeiro e Intangível.....		8.239	-
(Ganhos)/perdas na alienação de bens e direitos do ativo financeiro e intangível .....		-	(323)
Imposto de renda e contribuição social diferidos .....		(11.382)	24.319
Ajustes ao valor presente e marcação a mercado .....		(3.771)	(313)
Subvenção ICMS - CCC.....		-	-
Provisão (reversão) Contingências .....		83.292	(74)
Outras.....		(70)	1
		<b>310.243</b>	<b>493.556</b>
<b>(Aumento) redução nas contas do ativo</b>			
Consumidores, concessionários e permissionários .....		(134.864)	(161.527)
Recebimento de dividendos .....		-	-
Recebimento de JCP.....		-	-
Estoques.....		(3.421)	6.300
Aquisição de Combustível por conta CCC .....		(980)	5.422
Créditos redução receita baixa renda.....		(3.902)	151
Serviços em curso .....		460	2.009
Créditos e depósitos vinculados a litígios.....		(3.725)	(797)
Imposto de renda e contribuição social antecipados.....		-	-
Créditos compensáveis em recolhimentos futuros.....		(2.788)	12.462
Sub-rogação da CCC .....		45.547	70.976
Ativos não circulante mantido para venda.....		-	-
Títulos e renda a receber, títulos e valores mobiliários e despesas antecipadas .....		2.545	(3.435)
Depósitos a Receber .....		(102.985)	-
Outros Devedores .....		(119.780)	(13.233)
		<b>(323.893)</b>	<b>(81.672)</b>
<b>Aumento (redução) nas contas do passivo</b>			
Fornecedores .....		48.118	(32.350)
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos.....		(91.123)	(168.504)
Impostos, contribuições sociais e parcelamentos .....		(35.979)	15.157
Taxas regulamentares .....		164.894	16.086
Obrigações do Programa de Eficiência Energética.....		15.285	10.591
Obrigações estimadas.....		3.494	2.536
Entidade previdência privada e benefício pós-emprego .....		(8.586)	(5.387)
Indenizações trabalhistas .....		-	-
Outros credores.....		128.451	(5.317)
		<b>224.554</b>	<b>(167.188)</b>
		<b>210.904</b>	<b>244.696</b>
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais .....</b>			
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO</b>			
Alienação de investimentos.....		-	-
Alienação de bens e direitos do ativo financeiro, imobilizado e intangível dos contratos de concessão .....		-	-
Investimento .....		-	-
Imobilizado .....		-	-
Ativo Financeiro e Intangível dos contratos de concessão .....		(330.975)	(191.753)
Obrigações especiais .....		240.420	90.803
Diferido .....		-	-
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento .....</b>			
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO</b>			
Operações de mútuo com partes relacionadas - líquido .....	14	42.781	(47.525)
Novos empréstimos, financiamentos e debêntures.....	19, 20, 21	139.970	463.122
Pagamentos de empréstimos - principal .....		(246.204)	(427.701)
Recebimentos (Pagamentos) de SWAP/OPÇÕES .....	22	(93.102)	(73.564)
Pagamentos de dividendos .....	29	(12)	(2)
Pagamentos de juros sobre o capital próprio .....	29	(50)	(8.556)
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento .....</b>			
<b>Aumento/(Redução) de caixa e equivalentes de caixa .....</b>			
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercício .....	6	158.896	109.376
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	6	122.628	158.896

**DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS - DVA PARA OS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011** (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2012	31/12/2011
<b>1. RECEITAS</b>		
Vendas de energia elétrica e serviços.....	3.086.558	2.758.187
Provisão para crédito de liquidação duvidosa.....	(39.525)	22.360
Resultado na alienação/desativação de bens e direitos .....	676	(4.243)
Receitas relativas à construção de ativos próprios .....	383.973	285.780
Outros resultados .....	24.559	7.143
<b>Total .....</b>	<b>3.456.241</b>	<b>3.069.227</b>
<b>2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
(Inclui os valores dos impostos ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
Energia elétrica comprada para revenda .....	(1.221.411)	(916.031)
Serviços de terceiros .....	(167.845)	(130.520)
Materiais .....	(15.164)	(15.354)
Matéria-prima e insumo p/prod. de energia elétrica .....	(13.036)	(11.142)
Subvenções de combustível - CCC .....	9.660	13.196
Outros.....	(498.705)	(323.088)
<b>Total .....</b>	<b>(1.906.501)</b>	<b>(1.382.939)</b>
<b>3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2).....</b>	<b>1.549.740</b>	<b>1.686.288</b>
<b>4. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>		
Depreciação e amortização.....	(87.256)	(134.025)
<b>5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4).....</b>	<b>1.462.484</b>	<b>1.552.263</b>
<b>6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
Receitas financeiras .....	171.792	212.945
<b>Total .....</b>	<b>171.792</b>	<b>212.945</b>
<b>7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6).....</b>	<b>1.634.276</b>	<b>1.765.208</b>
<b>8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO.....</b>	<b>1.634.276</b>	<b>1.765.208</b>
<b>8.1 - Pessoal.....</b>	<b>115.943</b>	<b>80.384</b>
Remunerações .....	95.177	80.355
FGTS.....	7.641	8.203
Entidades de previdência privada .....	2.955	2.690
Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT .....	15.736	12.602
Convênios assistenciais e outros benefícios.....	9.369	5.933
Outros.....	2.827	6.634
Transferências p/ordens em curso (imobilizado).....	(17.762)	(36.033)
<b>8.2 - Impostos, taxas e contribuições.....</b>	<b>1.209.993</b>	<b>1.144.017</b>
Governo Federal.....	528.427	563.267
Governo Estadual.....	680.564	579.834
Governo Municipal.....	1.002	916
<b>8.3 - Remuneração de capitais de terceiros.....</b>	<b>361.219</b>	<b>393.923</b>
Encargos de dívidas e variações monetárias.....	179.465	214.558
Aluguéis e arrendamentos.....	4.607	5.845
Outras despesas financeiras .....	177.147	173.520
<b>8.4 - Remuneração de capitais próprios .....</b>	<b>(52.879)</b>	<b>146.884</b>
Dividendos.....	-	15.335
Juros sobre o capital próprio .....	-	23.000
Lucros retidos.....	-	108.549
Prejuízo do exercício .....	(52.879)	-

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Valores expressos em reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)**
**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (Companhia ou CEMAT), é uma sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade de Cuiabá - MT, sob o controle acionário da Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial", que atua na área de distribuição de energia elétrica além da geração própria por meio de usinas térmicas para o atendimento a sistemas isolados em sua área de concessão legal que abrange todo o Estado de Mato Grosso com 903.358 km<sup>2</sup>, atendendo 1.170.006 consumidores em 141 municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. O Contrato de Concessão de Distribuição Nº 03/97 foi outorgado pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, válido até 11 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme a Lei 12.783/2013.

Segundo o contrato de concessão, a Companhia passará por processos de Revisão Tarifária a cada cinco anos e por processo de Reajuste Tarifário anualmente. Sem prejuízo dos reajustes e revisões periódicas, caso hajam alterações significativas nos custos da concessionária, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica que possam ser aprovadas pelo poder concedente durante o período, por solicitação desta, devidamente comprovada, poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

A Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - em "Recuperação Judicial" é a empresa controladora final do grupo, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sua sede na cidade de São Paulo - SP.

**1.1. Intervenção administrativa da ANEEL**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Resolução Autorizativa nº 3.647, de 31/8/2012, determinou, cautelarmente, a intervenção administrativa na Companhia, por um prazo de 1 (um) ano, contado da edição desta resolução, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL.

A presente intervenção tem como objetivos a defesa do interesse público, a preservação do serviço adequado aos consumidores e a gestão dos negócios da concessionária, assegurando o cumprimento das obrigações legais e contratuais vinculadas ao Contrato de Concessão.

Ao interventor são conferidos plenos poderes de gestão e administração sobre as operações e os ativos da concessionária, competindo-lhe, entre outras atribuições fixadas pela ANEEL:

- praticar ou ordenar atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção;
- identificar e relatar à ANEEL quaisquer irregularidades, eventualmente praticadas pelos administradores da concessionária, decorrentes de atos ou omissões;
- zelar pelo integral cumprimento de todas as disposições e obrigações estabelecidas no respectivo contrato de concessão, em particular quanto à preservação e quantificação dos bens reversíveis vinculados à prestação do serviço concedido;
- implementar as práticas contábeis conforme determina o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica;
- apresentar os relatórios de auditoria contábil-financeira, nas datas-bases de assunção e de encerramento da intervenção, elaborados por empresa de auditoria independente;
- disponibilizar os dados e as informações necessários à análise jurídica, contábil, financeira, operacional e técnica da concessionária, além de outros que viabilizem a formulação e apresentação, ao acionista controlador, de propostas de investidores interessados na aquisição das ações de controle da concessionária;
- para os atos de alienação, disposição ou oneração do patrimônio da concessionária, contratações e demissões de cargos de Diretoria e Assessoramento, bem como de todo e qualquer cargo cujo salário corresponda a valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 mensais, o interventor necessitará de prévia e expressa autorização da ANEEL;
- convocar, com exclusividade, a assembleia geral nos casos em que julgar conveniente; e
- levantar o balanço geral e o inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e demais bens da concessionária, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título.

A intervenção não afetará o curso regular dos negócios da concessionária, nem seu normal funcionamento, ficando imediatamente afastados do exercício dos seus mandatos os Diretores, os membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal.

As atribuições dos administradores da concessionária serão exercidas, exclusivamente, pelo interventor, que decidirá, inclusive, sobre a nomeação de dirigentes.

A assembleia de acionistas da concessionária subsiste durante a intervenção sem, todavia, intervir na gestão dos negócios.

A assembleia de acionistas da concessionária terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à ANEEL um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção, contendo no mínimo:

- discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados;
- demonstração de sua viabilidade econômico-financeira;
- proposta de regime excepcional de sanções regulatórias para o período de recuperação; e
- estipulação do prazo necessário para o alcance dos objetivos principais, que não poderá ultrapassar o termo final da concessão.

A intervenção poderá ser encerrada antes do prazo estabelecido em caso de deferimento pela ANEEL do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões.

**1.2. Plano de Recuperação da CEMAT**

No último dia 31 de agosto, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.647/2012 ("Resolução"), determinou a intervenção administrativa na Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, ("Companhia") pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL. Nos termos do § 3º do artigo 3º da Resolução, os acionistas da Companhia teriam que apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da intervenção, um Plano de Recuperação e Correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção.

Em 26 de outubro de 2012, o representante legal do acionista controlador protocolizou na ANEEL, um plano de recuperação para análise e aprovação da agência reguladora.

Esse plano está baseado na premissa de entrada de novo controlador para o Grupo Rede, com injeção de novos recursos na Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial". Após a entrada do novo acionista, a Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial", injetará, diretamente ou via Rede Power do Brasil S.A. recursos na Companhia.

**1.3. Recuperação Judicial - Rede Energia**

Em 19/12/2012, as acionistas indiretas da CEMAT, bem como a sua acionista direta Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial" e as coligadas Companhia Técnica de Comercialização de Energia ("CTCE") em "Recuperação Judicial" e a QMRA Participações S.A. ("QMRA") em "Recuperação Judicial" tiveram seus pedidos de recuperação judicial (RJ) deferidos nos termos da Lei 11.101/2005.

Os planos de recuperação judicial foram apresentados em juízo no dia 15/3/2013, dentro do prazo legal, para serem submetidos à deliberação das assembleias gerais de credores das empresas, a ser instaladas dentro de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do deferimento do processamento dos pedidos de recuperação (art. 56, § 1º, da Lei de Recuperação). Esses planos, que foram divulgados aos acionistas e ao mercado na forma da regulamentação vigente, estão sujeitos às modificações que poderão ser propostas pelos credores e deliberadas em assembleia geral de credores, respeitados os quóruns legais e a aprovação das próprias empresas (art. 56, § 3º, da Lei de Recuperação).

**1.4. Compromisso de Investimento, compra e venda de ações e outras avenças**

Em 19/12/2012 Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial" divulgou fato relevante informando a seus acionistas e ao mercado que foi celebrado, nesta data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e outras avenças, referente a transferência da totalidade de ações do controlador Grupo Rede. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) à obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) à aprovação do plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção; e (iii) à aprovação pelos credores do plano de recuperação a ser apresentado no âmbito da "Recuperação Judicial" da Rede Energia, ajuizada em conjunto com a Companhia Técnica de Comercialização de Energia - em "Recuperação Judicial", QMRA Participações S.A. - em "Recuperação Judicial", EEVP e Denerge - em "Recuperação Judicial".

**2. DAS CONCESSÕES**

Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 03/1997, assinado em 11/12/1997, o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 11/12/2027, renovável por igual período.

Além do contrato de distribuição acima mencionado, a Companhia possui Contrato de Concessão de Geração nº 04/1997 de 4 Usinas Termelétricas, com as respectivas subestações associadas, com vencimento em 10/12/2027. De acordo com tais contratos, as concessões nas atividades de geração de energia elétrica da Companhia são as seguintes:

Concessão de usinas térmicas	Capacidade instalada	Capacidade total	Data da utilizada	Data da concessão	Data de vencimento
Concessão de 4 Usinas Termelétricas, são elas:					
Comodoro, Guariba,					
Paranorte e Rondolândia.	8,88	4,27	10/12/1997	10/12/2027	

CONTINUA

De acordo com o artigo 8º da Lei 10.848/04 de 15/3/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.163 de 30/7/2004, ficou vedada às concessionárias que atuam na distribuição de energia elétrica, manter atividades de geração no sistema interligado nacional de transmissão. A exceção ficou para os casos de atendimento a sistema elétrico isolados, ou seja, aqueles não ligados ao sistema interligado de transmissão. Embora, possuindo 4 usinas termelétricas próprias no sistema isolado, a principal atividade da Companhia é a distribuição de energia elétrica, e a necessidade da manutenção desses ativos de geração é somente para atendimento dessas comunidades isoladas. Portanto, a administração da Companhia considera seu negócio principal a atividade de distribuição de energia elétrica e a pequena atividade de geração como parte integrante do negócio principal, o que levou a bifurcação de todo ativo imobilizado da concessão em ativo financeiro e ativo intangível visto que o contrato garante o direito de indenização.

Os ativos de geração de energia representam 0,59% de todo ativo financeiro e intangível da concessão da Companhia.

O contrato de concessão assinado com a União Federal confere ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia. A Companhia obriga-se a adotar, na prestação do serviço, tecnologia adequada e a empregar equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e a modicidade das tarifas. As obrigações inerentes à prestação do serviço público concedido são:

- fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos pontos de entrega definidos nas normas do serviço, pelas tarifas homologadas pela ANEEL, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos de fornecimento e nos níveis de qualidade e continuidade estipulados na legislação e nas normas específicas; e
- dar atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional, inclusive as rurais.

A concessão para exploração do serviço de distribuição de energia elétrica se extingue:

- pelado advento do termo final do contrato;
- pela encampação do serviço;
- pela caducidade;
- pela rescisão;
- pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga; e
- em caso de falência ou extinção da concessionária.

Os contratos de concessão (distribuição e geração) contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço.

## 2.1. Mecanismo de atualização das tarifas de fornecimento de energia elétrica dos acordos de concessão

A receita requerida anual, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em 2 parcelas para fins de sua determinação:

- **Parcela "A":** Compreende os custos "não-gerenciáveis" das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia.
- **Parcela "B":** Compreende os custos "gerenciáveis", que são os custos inerentes as operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, e também um percentual regulatório de receitas irrecuperáveis. O contrato de concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e, prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária que ocorrem anualmente em 8 de abril:

• Reajuste tarifário anual: Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente as flutuações dos custos da Parcela "A" e a inflação (IGP-M) da Parcela "B" decrescendo ou acrescendo do Fator "X" (meta de eficiência para o próximo período).

• Revisão tarifária extraordinária: Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.

• Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar, a cada 5 (cinco) anos, o equilíbrio financeiro-econômico da concessão. O processo se dá por meio da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica é aplicável sobre Parcela "B", tendo seu mecanismo conduzido em 2 etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator "X", que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

Segue abaixo o quadro ilustrativo com os componentes da receita requerida:

Parcela "A"	Parcela "B"
<b>Encargos setoriais</b>	<b>Receita irrecuperável</b>
Reserva Global de Reversão - RGR (a)	
Conta de Consumo Combustível - CCC (b)	
<b>Despesas de operação e manutenção (g)</b>	
Taxa de Fiscalização - TFSEE (c)	Pessoal
Programa de Incentivo às Fontes	Material
Alternativas de Energia - PROINFA (d)	Serviços de terceiros
Conta de Desenvolvimento	
Energético - CDE (e)	Despesas gerais e outras
Pesquisa e Desenvolvimento e	
Eficiência Energética (f)	
Operador Nacional do Sistema (ONS)	
<b>Encargos de transmissão</b>	<b>Despesas de capital</b>
Uso das instalações de transmissão	Cotas de depreciação (h)
Uso das instalações de conexão	Remuneração do capital (i)
Uso das instalações de distribuição	
Transporte de energia proveniente de Itaipu	
<b>Compra de energia elétrica para revenda</b>	
Contratos bilaterais de longo prazo e leilões	
Energia de Itaipu	
Contratos iniciais	

(a) Encargo pago mensalmente, no montante anual equivalente a 2,5% dos investimentos efetuados pela Companhia em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade, limitando-se a 3% da receita anual. Tem finalidade principal de prover recursos para reversão/encampação dos serviços de energia elétrica, não se limitando a esses objetivos.

(b) Encargo que visa cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.

(c) Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.

(d) Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL, e pago mensalmente pela Companhia.

(e) Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.

(f) Referente à aplicação de 1% da receita operacional líquida anual, sendo no mínimo 0,75% em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética no setor elétrico.

(g) Refere-se à parcela da receita destinada à cobertura dos custos diretamente vinculados à prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

(h) Representa a parcela da receita necessária à formação dos recursos financeiros destinados à recomposição dos investimentos realizados.

(i) É a parcela da receita necessária para promover rendimento do capital investido na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

A energia distribuída é substancialmente adquirida via contratos bilaterais aprovados pela ANEEL, bem como a energia proveniente de leilões efetuados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL/Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, vinculados ao Ministério de Minas e Energia - MME. Seu parque gerador, composto por usinas termelétricas localizadas em sistemas isolados, contribui com aproximadamente 0,23% da totalidade da energia distribuída.

Para a prestação dos serviços, objeto das concessões acima mencionadas, a Companhia possui um quadro próprio de 1.936 funcionários, 1.453 prestadores de serviços e 50 estagiários, em 31/12/2012.

### 3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1. Bases de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

##### a. Declaração de conformidade (com relação as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro)

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), as quais abrangem a legislação societária brasileira, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica, definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) adotados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**b. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

**c. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

**d. Autorização de emissão das demonstrações financeiras**

A autorização para emissão das demonstrações financeiras ocorreu na reunião da Diretoria em 13/3/2013.

**3.2. Uso de estimativas**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações financeiras. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das demonstrações financeiras, bem como na experiência da Administração. As estimativas são revisadas continuamente e quando novas informações se tornam disponíveis ou as situações em que estavam baseadas se alterem. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As estimativas podem vir a divergir para com o resultado real. As principais estimativas se referem a:

- Provisões;
- Perda no valor recuperável;
- Receita Não Faturada;
- Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Ativo financeiro - bens da concessão;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, inclusive derivativos;
- Passivos contingentes; e
- Planos de pensão.

Os eventos mais significativos que produziram alterações nas estimativas da administração, foram:

- MP 579/2012 convertida na Lei 12.783/2013, que trata, entre outros, da renovação das concessões com vencimento entre 2015 e 2017, e que adotou o Valor Novo de Reposição (VNR) como base para o cálculo da indenização do ativo financeiro;
- Resolução Normativa ANEEL nº 474/2012 que estabeleceu novas taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço outorgado no setor elétrico, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, com efeitos a partir de Janeiro de 2012;
- Revisão de estimativa pela nova administração para a mensuração das provisões e passivos contingentes.

**3.3. Gestão do Capital**

A Companhia busca alternativas de capital com o objetivo de satisfazer as suas necessidades operacionais, objetivando uma estrutura de capital que leve em consideração parâmetros adequados para os custos financeiros, os prazos de vencimento das captações e suas garantias.

A Companhia acompanha seu grau de alavancagem financeira, o qual corresponde a dívida líquida, incluindo empréstimos de curto e longo prazo dividida pelo capital total.

Informações pertinentes aos riscos inerentes a operação da Companhia e a utilização de instrumentos financeiros para dirimir esses riscos, bem como as políticas e riscos relacionados aos instrumentos financeiros, estão descritos na nota explicativa nº 22.

**3.4. Divulgação das demonstrações financeiras regulatórias**

Conforme requerido pela Resolução Normativa ANEEL nº 396/2010, as demonstrações financeiras regulatórias estarão disponibilizadas no sítio eletrônico da Companhia ([www.redenergia.com](http://www.redenergia.com)) no link "Investidores", a partir de 30/4/2013.

**4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

**Ativos e passivos financeiros:**

**a. Reconhecimento e Mensuração:** A Companhia reconhece os instrumentos financeiros nas suas demonstrações financeiras quando, e apenas quando, ela se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, e após o reconhecimento inicial, a Companhia mensura os ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, somados aos custos de transação que sejam diretamente atribuídos à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro, pelo custo ou pelo custo amortizado, quando esses instrumentos financeiros são classificados de acordo com sua data de liquidação (Mantidos até o vencimento, Empréstimos e Recebíveis).

**b. Classificação:** A Companhia classifica os ativos e passivos financeiros sob as seguintes categorias: (i) Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado, (ii)

Mantidos até o vencimento e (iii) Empréstimos e Recebíveis.

i. Mensurados ao valor justo por meio do resultado - são instrumentos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda a curto prazo. Os derivativos também são caracterizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de proteção (hedge).

ii. Mantidos até o vencimento - são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento.

iii. Empréstimos e Recebíveis - são ativos e passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos determináveis que não estão cotados em mercado ativo.

**c. Avaliação de recuperabilidade de ativos financeiros:** Os ativos financeiros são avaliados a cada data do balanço, identificando se são totalmente recuperáveis ou se há perda de *impairment* para esses instrumentos financeiros.

**Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A mesma definição é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

**Consumidores:** Incluem o fornecimento de energia elétrica, faturado e a faturar, a consumidores finais, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados pela CCEE.

**Perda no valor recuperável (*impairment*):** Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado e quando um evento subsequente indica reversão da perda, a diminuição é revertida e registrada no resultado.

**a. Ativos financeiros:** Constituída após avaliação sobre a existência de evidência objetiva acerca da possibilidade de perda no valor recuperável de recebíveis. Tal evidência é advinda de eventos ocorridos após o reconhecimento do ativo que afetem o fluxo de caixa futuro estimado, tendo como base a experiência da Administração. A análise sobre a evidência é feita individualmente para casos mais significativos e coletivamente para os demais casos.

**b. Ativos não financeiros:** Todo final de período a Companhia avalia se existem evidências objetivas de que os ativos da concessão, estejam desvalorizados, sendo levado em conta fatores internos e externos. Caso existam evidências, o teste de recuperabilidade econômica é realizado. Ativos intangíveis com vida útil indefinida e, ainda os não disponíveis para uso são testados anualmente, sempre na mesma data, independente da existência de evidências.

A Companhia utiliza o valor em uso como métrica de cálculo do valor recuperável, pois em sua maioria, os testes de recuperabilidade são realizados no nível de concessão, onde esta representa a menor unidade geradora de caixa. As projeções do fluxo de caixa baseiam-se nos orçamentos e planos de negócios aprovados pela Companhia para um período de 5 (cinco) anos, posteriormente são utilizadas taxas constantes. A taxa de desconto utilizada é 11,36%, que representa o WACC real setorial.

**Ajuste a Valor Presente:** Os ativos e passivos de longo prazo, bem como, os de curto prazo caso relevante, são ajustados a valor presente. Os principais efeitos apurados estão relacionados com as rubricas "Consumidores" e "Tributos a Recuperar". As taxas de descontos refletem as taxas utilizadas para riscos e prazos semelhantes aos utilizados pelo mercado, equivalente a 11,36%, que representa o WACC real setorial.

**Estoque (inclusive do ativo intangível em curso):** Os materiais em estoque classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativos) e aqueles destinados a investimento classificados no ativo intangível em curso (depósito de obra) estão registrados ao custo médio de aquisição para os materiais novos. Os itens recuperados são registrados pelo seu valor residual acrescido dos custos de recuperação, sem exceder o valor realizável líquido.

**Investimentos:** Inclui propriedades para investimentos que representam os bens não utilizados no objetivo da concessão, mantidos para valorização ou renda. A propriedade para investimento é mensurada pelo custo no reconhecimento inicial e subsequentemente ao valor justo. Alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

**Intangível:** Incluem o direito de uso dos bens integrantes dos contratos de concessão até o final da concessão. A amortização reflete o padrão de consumo dos bens em relação aos benefícios econômicos esperados dentro do prazo da concessão e é reconhecida na rubrica de Custo de Operação e Despesas Operacionais.

**Contratos de concessão:** Os contratos de concessão são reconhecidos como ativo intangível e ativo financeiro. O valor do ativo intangível dos contratos de concessões representa o custo amortizado dos bens que compõem a concessão, limitados ao final da concessão. Tais ativos são mensurados pelo valor reavaliado em agosto de 2001, com revisão em julho de 2005, exceto para os grupos de automóveis, caminhões, ônibus e ônibus rodoviários.

CONTINUA

nhões e móveis e utensílios. O custo compreende o preço de aquisição (acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos) e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela Administração. A amortização do ativo intangível dos contratos de concessão representa a depreciação regulatória dos bens individuais. Os ativos intangíveis dos contratos de concessões têm o seu valor testado para perda de recuperabilidade econômica, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A amortização é reconhecida na rubrica de Custo de Operação e Despesas Operacionais. O ativo financeiro refere-se aos investimentos realizados e previstos no contrato de concessão e não amortizados até o final da concessão por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e a Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão. Ele é reconhecido pelo custo residual não amortizado e o valor somente é alterado por meio de atualizações, adições, baixas e transferências, ao longo do prazo de concessão.

**Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica:** Representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimento no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Essas obrigações estão registradas em grupo específico no passivo não circulante, e estão sendo apresentadas como dedução do Ativo Financeiro e Ativo Intangível da concessão, dadas suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamentos para obras.

**Reserva de reavaliação (Outros resultados abrangentes):** A sua realização se dá em proporção à amortização, e alienação dos bens integrantes da concessão, sendo transferida para a conta de lucros acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social. A Companhia optou por manter os saldos existentes das reservas de reavaliação até a sua efetiva realização, conforme permitido no art. 6º da Lei nº 11.638/2007.

**Arrendamento mercantil:** Os arrendamentos mercantis são segregados entre os operacionais e os financeiros. Quando o arrendamento é classificado como financeiro, ou seja, seus riscos e benefícios são transferidos, este é reconhecido como um ativo e mensurado inicialmente pelo seu valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos, entre eles o menor, e depreciados normalmente. O passivo subjacente é amortizado utilizando a taxa efetiva de juros. Quando o arrendamento é classificado como operacional, ou seja, seus riscos e benefícios não são transferidos, os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento.

**Empréstimos, financiamentos e debêntures:** Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data de encerramento do balanço. Os custos de transação estão deduzidos dos empréstimos/financiamentos correspondentes. Esses ajustes são apropriados ao resultado pela taxa efetiva de juros do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo intangível em curso.

**Transações em moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado.

**Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia firmou contratos derivativos com o objetivo de administrar os riscos associados a variações nas taxas cambiais e de juros. Os referidos contratos derivativos são contabilizados pelo regime de competência e estão mensurados a valor justo por meio de resultados. Os diferenciais a receber e a pagar referentes aos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, são registrados em contas patrimoniais de "Operações de swap" e o resultado apurado na conta "Receitas e Despesas Financeiras" (resultado) e/ou intangível em curso (quando da construção do imobilizado operacional da concessão). Os ganhos e perdas auferidos ou incorridos em função do valor justo desses contratos são reconhecidos como ajustes em receitas ou despesas financeiras. Os contratos derivativos da Companhia são, em sua maioria, com instituições financeiras de grande porte e que apresentam grande experiência com instrumentos financeiros dessa natureza. A Companhia não tem contratos derivativos com fins especulativos.

**Valor justo:** É a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. A hierarquia do valor justo deve ter os seguintes níveis:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos;
- Nível 2: *inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no

Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); e

- Nível 3: *inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

**Custo de empréstimos:** Compreendem os juros e outros custos incorridos em conexão com empréstimos de recursos para aquisição, construção ou produção de um ativo, que leve um período substancial de tempo para ficar pronto para seu uso pretendido. Esses custos começam a ser capitalizados quando a Companhia incorre em gastos, custos de empréstimos e as atividades de construção estejam iniciadas, cessando quando substancialmente todas as atividades necessárias estiverem completas. Para empréstimos específicos, o montante capitalizado é o efetivamente incorrido sobre tais empréstimos durante o período, deduzidos de qualquer receita financeira decorrente do investimento temporário dos mesmos. Para empréstimos genéricos, aplica-se a taxa ponderada dos respectivos custos sobre o saldo vigente, aplicando esta taxa sobre o valor do ativo em construção, sendo esta capitalização limitada ao valor recuperável do ativo.

**Provisões para contingências:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de um evento passado, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável sendo provável uma saída de recursos. O montante da provisão reconhecida é a melhor estimativa da Administração e dos assessores legais, baseados em pareceres jurídicos sobre os processos existentes e do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço. Quando a provisão envolve uma grande população, a obrigação é estimada ponderando todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. Para uma obrigação única a mensuração se baseia no desfecho mais provável.

**Outros direitos e obrigações:** Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes, que estão sujeitos a variação monetária ou cambial por força de legislação ou cláusulas contratuais, são atualizados com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores na data das demonstrações financeiras.

**Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos. Os ativos e passivos diferidos são registrados nos ativos e passivos não circulantes. Os impostos diferidos serão realizados com base nas alíquotas que se espera serem aplicáveis no período que o ativo será realizado ou, o passivo liquidado. Tais ativos e passivos não são descontados a valor presente. Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada encerramento de exercício e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

De acordo com o art. 15 da Lei 11.941/2009, que institui o Regime Tributário de Transição ("RTT") de apuração do Lucro Real, a Companhia considerou a opção pelo RTT aplicável ao biênio 2008-2009, por meio do envio da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ 2009, relativo ao ano- calendário de 2008. A partir do ano-calendário de 2010, a adoção ao RTT passou a ser obrigatória.

**Plano de aposentadoria e pensão:** A Companhia possui planos de aposentadoria e pensão, sendo estes contabilizados conforme sua classificação, contribuição definida ou benefício definido. Planos de contribuição definida são aqueles que a Companhia paga contribuições fixas a uma entidade separada, não tendo a obrigação legal ou não formalizada de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos. Já os de benefício definido compreende todos os planos que não sejam classificados como contribuição definida.

A contribuição da Companhia para o plano de contribuição definida é reconhecida na demonstração do resultado como custo e/ou despesa com pessoal, não sendo reconhecido nenhum ativo ou passivo.

Os planos de benefício definido têm sua contabilização baseada em avaliações atuariais, sendo o valor presente das obrigações calculado pelo Método Unitário Projetado. A Companhia se utiliza de atuários qualificados independentes anualmente.

**Receita líquida de vendas:** As receitas de fornecimento de energia elétrica são mensuradas com base no regime de competência, sendo reconhecida no momento em que os riscos e benefícios são transferidos, ou seja, no momento da entrega da energia. Assim, inclui a quantificação estimada do fornecimento de energia elétrica da última medição (emissão fatura) até o encerramento das demonstrações financeiras.

**Registro das operações de compra e venda de energia na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica:** As compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCEE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela CCEE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

**Receita e custo de construção:** O custo de construção das obras relativas a distribuição de energia elétrica, é baseado na percentagem completada da obra, sendo determinada com base nos custos incorridos até a data. Não existe margem de lucro, assim a receita de construção é igual ao custo de construção.

**Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras referem-se principalmente a receita de aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem principalmente encargos, variação cambial e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas nos instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado por meio do método de juros efetivos.

**Informações sobre quantidade de ações e resultado por ação:** O resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do exercício (o numerador) pelo número médio ponderado de ações em poder dos acionistas, menos as mantidas em tesouraria (denominador).

**Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

**Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Diversas normas, emendas e interpretações IFRSs emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31/12/2012, sendo elas:

- Emenda da IAS 01 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (CPC 26 - R1): Conceitos e forma de apresentação dos resultados abrangentes. Vigência 1/7/2012;
- Emenda da IAS 19 - Benefícios a empregados (CPC 33): Ganhos e perdas atuariais imediatamente reconhecidas em outros resultados abrangentes. Vigência 1/1/2013;
- Emenda da IAS 28 - Investimento em Coligada e em Controlada (CPC 18): Prescreve a contabilização de investimentos em associadas e estabelece os requisitos para a aplicação do método de equivalência patrimonial quando contabilização de investimentos em coligadas e *joint ventures*. Vigência 1/1/2013;
- Emenda da IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação (CPC 39): Apresentar requerimentos para compensação de ativos financeiros e passivos financeiros. Vigência 1/1/2014;
- Emenda da IFRS 7 (emitida em outubro/2010) - Instrumentos financeiros: Evidenciação (CPC 40): Divulgação das informações que permitam aos usuários entender a relação entre os ativos financeiros transferidos que não são desreconhecidos na sua totalidade e os passivos associados e avaliar a natureza e os riscos associados com o envolvimento contínuo da entidade com o ativo financeiro desreconhecido. Vigência 1/7/2011;
- Emenda da IFRS 7 (emitida em dezembro/2011) - Instrumentos financeiros: Evidenciação (CPC 40): Estabelece novas divulgações a respeito de compensação de saldos de ativos e passivos financeiros. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 9 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração (CPC 38): Altera o tratamento do ativo financeiro, criando duas categorias: custo amortizado ou valor justo, conforme o modelo do negócio. Vigência 1/1/2015;

• IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas: Modelo único a ser aplicado na análise de controle para todas as investidas. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 11 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto: É extraído da IAS 31 (CPC 19) as entidades controladas em conjunto, em que, embora haja veículos separados, essa separação não é efetiva por alguma razão; e, as entidades que não se enquadrem como uma operação conjunta, deverão ser contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial e não é mais permitida a consolidação proporcional. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 12 - Divulgação de investimentos em outras entidades: Requerimentos de divulgação para entidades que possuem participações em subsidiárias, *joint arrangements*, coligadas e/ou entidades não consolidadas. Vigência 1/1/2013;

• IFRS 13 - Mensuração do valor justo: Estabelece critérios de mensuração e divulgação do valor justo quando for requerido ou permitido por outros IFRS. Vigência 1/1/2013;

**Reclassificações e correções:** Algumas reclassificações e correções foram efetuadas para melhor apresentação das demonstrações financeiras comparativas, conforme o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

## 5. ICPC 01 - CONTRATOS DE CONCESSÃO (IFRIC 12)

Em 22/12/2009 foi aprovada a Deliberação CVM nº 611/2009, que delibera a ICPC 01 - Contratos de Concessão.

O escopo da ICPC 01 abrange contratos de concessões de serviços públicos de entidades privadas, onde o poder concedente tem o controle sobre os ativos rela-

cionados à concessão. O poder concedente controla os ativos quando esse: a) Controla ou regulamenta quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e b) Controla qualquer participação residual significativa na infraestrutura, no final do prazo da concessão.

Assim, segundo a ICPC 01, as concessionárias têm 2 atividades:

- a) Construção: o resultado é reconhecido proporcionalmente à execução da obra, de acordo com o CPC 17 - Contratos de Construção; e
- b) Operação e manutenção: A receita é reconhecida de acordo com o CPC 30 - Receitas, no momento em que os riscos e benefícios são transferidos. Os gastos com manutenção são reconhecidos como despesas e, com ampliação capitalizada. A ICPC 01 define o modelo de contabilização, conforme quem remunera o concessionário:
  - a) Usuário: Aplica o modelo do ativo intangível, onde os bens da concessão são reconhecidos como tal, representando o valor justo do direito de cobrar os usuários. Este ativo é amortizado durante o prazo de concessão, pela maneira que melhor represente o consumo dos benefícios econômicos;
  - b) Poder concedente: Aplica o modelo do ativo financeiro, onde os bens da concessão assim são reconhecidos. O ativo financeiro representa um direito incondicional de receber pagamento do poder concedente, e mensurado de acordo com o CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração; e
  - c) Usuário e poder concedente: Utiliza o modelo misto, onde os bens da concessão são reconhecidos como um ativo intangível e um ativo financeiro.

### 5.1. Adoção da ICPC 01

As concessionárias de distribuição de energia elétrica são remuneradas de 3 maneiras:

- a) Direito de cobrar os usuários pela energia consumida (fatura);
- b) Direito de cobrar os usuários pelo uso do sistema de distribuição; e
- c) Indenização dos bens reversíveis ao final do prazo da concessão.

O direito de cobrar representa um ativo intangível e a indenização um ativo financeiro. O ativo financeiro deve ser reconhecido pelo Valor Novo de Depósito - VNR e o valor residual (a diferença para o saldo total bifurcado) seria o ativo intangível. O ativo financeiro representa a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão. Existe uma indefinição quanto a renovação das concessões. A inexistência de definição legal e constitucional, aliada a ausência de histórico de reversões, faz com que o ativo intangível tenha sua vida útil limitada ao prazo da concessão. Contudo, a Administração da Companhia entende que conseguirá renovar por igual período, conforme direito previsto no contrato de concessão, cuja renovação será requerida pela Companhia, para assegurar a continuidade e qualidade do serviço e cumprimento de regularidade junto ao órgão técnico de fiscalização do poder concedente e demais exigências previstas no contrato de concessão.

A despesa com depreciação incluída na tarifa é determinada com base na vida útil econômica estimada de cada bem, sendo utilizada como base de cálculo da amortização do ativo intangível.

A ICPC 01 ainda determina o reconhecimento de receita e despesa de construção referente às obras em andamento. A Administração entende que a atividade de construção não gera lucro, assim não apresenta margem de lucro.

## 6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Caixa .....	81	81
Saldos bancários.....	55.798	39.446
Outros investimentos.....	66.750	119.369
<b>Total .....</b>	<b>122.628</b>	<b>158.896</b>

### 6.1. Outros investimentos

Agente financeiro	Tipo de aplicação	Vencimento	Valores em R\$ mil		
			Taxas %	31/12/2012	31/12/2011
Banco do Brasil ....	CDB	(*)	99,00 CDI	-	351
Banco da Amazônia (BASA) .....	Título de capitalização	(*)	TR	870	655
Banco Bradesco (b) .....	CDB	(*)	20,00 CDI	8.375	7.156
Banco BVA.....	CDB	(*)	60,00 CDI	17	-
Banco Daycoval (a) .....	CDB	(*)	100,00 CDI	-	93.436
Banco Itaú (b) .....	CDB	(*)	20,00 CDI	3.458	12.362
Banco Safra (b) ....	CDB	(*)	10,00 CDI	271	1.175
Banco Máxima.....	CDB	(*)	105,00 CDI	4.334	4.234
Banco Santander..	CDB	(*)	102,10 CDI	49.425	-
<b>Total .....</b>				<b>66.750</b>	<b>119.369</b>

(\*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem o resgate a qualquer momento sem perda dos juros transcorrido. O valor contábil é próximo ao seu valor justo.

(a) Vide nota explicativa nº 13 (b). (b) Remuneração sobre aplicação automática saldo de conta corrente.

**7. CONSUMIDORES**

		Circulante		Valores em R\$ mil	
		31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Consumidores .....	637.863	569.562		123.824	143.005
(-) Perda no valor recuperável			(71.369)	(31.844)	-
(Provisão para crédito de liquidação duvidosa) .....					
<b>Total .....</b>	<b>566.494</b>	<b>537.718</b>		<b>123.824</b>	<b>143.005</b>

**7.1. Consumidores**

Classe de consumidores	Saldos vincendos	Saldos vencidos			Valores em R\$ mil		
		até 90 dias	de 91 até 360 dias	mais de 361 dias	Total	31/12/2012	31/12/2011
<b>Circulante</b>							
Residencial .....	85.555	54.395	7.594	15.438	77.427	162.982	148.087
Industrial .....	57.190	13.315	6.177	9.619	29.111	86.301	74.697
Comércio, serviços e outras atividades .....	61.855	22.833	3.441	9.267	35.541	97.396	90.675
Rural .....	24.786	6.288	1.435	2.670	10.393	35.179	34.479
Poder público:							
Federal .....	1.638	1.788	147	310	2.245	3.883	3.361
Estadual .....	4.205	3.280	75	13	3.368	7.573	6.992
Municipal .....	3.921	4.718	1.531	8.075	14.324	18.245	15.936
Iluminação pública .....	5.611	1.366	69	10.362	11.797	17.408	16.481
Serviço público .....	3.766	5.490	13.428	57.644	76.562	80.328	65.325
Parcelamento Energia (Faturas Novadas) .....	27.897	6.614	12.193	34.158	52.965	80.862	69.452
(-) Ajuste a valor presente (a) .....	(299)	-	-	-	-	(299)	(107)
Redução de tarifa irrigação e aquicultura (b) .....	207	-	-	-	-	207	504
Redução de uso do sistema de distribuição (c) .....	24.870	-	-	-	-	24.870	19.206
<b>Subtotal - Consumidores .....</b>	<b>301.202</b>	<b>120.087</b>	<b>46.090</b>	<b>147.556</b>	<b>313.733</b>	<b>614.935</b>	<b>545.088</b>
Participação financeira do consumidor .....	1.037	280	241	1.082	1.603	2.640	1.840
Comercialização na CCEE (d) .....	798	-	-	-	-	798	7.727
Programa emergencial de redução do consumo .....	-	-	-	2	2	2	162
Encargos de capacidade emergencial .....	-	-	-	2.100	2.100	2.100	2.258
Concessionários/permissionários .....	746	-	-	-	-	746	746
Encargos de uso da rede elétrica .....	7.434	-	-	-	-	7.434	2.433
Outros .....	2.367	3.305	763	2.773	6.841	9.208	9.308
<b>Total .....</b>	<b>313.584</b>	<b>123.672</b>	<b>47.094</b>	<b>153.513</b>	<b>324.279</b>	<b>637.863</b>	<b>569.562</b>

**Não circulante**

Forneccimento Energia (RTE não faturada)							
sob Liminar .....	2.165	-	-	-	-	2.165	2.165
Parcelamento Energia (Faturas Novadas) .....	72.308	-	-	-	-	72.308	77.161
(-) Ajuste a valor presente (a) .....	(1.253)	-	-	-	-	(1.253)	(1.234)
Participação financeira do consumidor .....	31.927	-	-	-	-	31.927	39.553
Redução de tarifa irrigação e aquicultura (b) .....	2.424	-	-	-	-	2.424	1.964
Comercialização na CCEE (d) .....	2.962	-	-	-	-	2.962	5.796
Redução de uso do sistema de distribuição .....	12.201	-	-	-	-	12.201	16.360
Outros .....	1.090	-	-	-	-	1.090	1.240
<b>Total .....</b>	<b>123.824</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>123.824</b>	<b>143.005</b>

Do valor total de contas a receber em 31/12/2012, R\$ 153.170 mil (R\$ 146.613 mil em 31/12/2011) se referem a renegociações.

**(a) Ajuste a valor presente**

		Valores em R\$ mil
	Circulante	Não circulante
<b>Saldo em 31/12/2011 .....</b>	<b>504</b>	<b>1.964</b>
Apropriado no período .....	-	3.839
Amortizado no período .....	(3.774)	-
Atualizado no período .....	-	98
Valor transferido circulante - não circulante .....	3.477	(3.477)
<b>Saldo em 31/12/2012 .....</b>	<b>207</b>	<b>2.424</b>

**(c) Redução de uso do sistema de distribuição**

Por meio da Resolução homologatória ANEEL nº 1.270 de 3/4/2012, foi concedido para a Companhia os valores de R\$ 88.236 mil, R\$ 20.096 mil e R\$ 1.577 mil, provenientes de perda financeira dos descontos concedidos na TUSD. Os valores objetivam recompor a receita da Companhia referente à disponibilização da rede de transmissão aos consumidores livres, geradoras e fontes incentivadas. O saldo em 31/12/2012 apresenta-se reduzido em R\$ 45.644 mil, relativo ao período no qual a Companhia encontra-se impedida de aplicar as tarifas homologadas a partir de 8/4/2012. A realização do referido montante está condicionada à regularização financeira dos encargos setoriais, e, posteriormente, reconhecimento da adimplência em Despacho específico da ANEEL.

**(d) Comercialização na CCEE**

O saldo da conta de consumidores inclui o registro dos valores referentes à comercialização de energia no circulante e não circulante, no montante de R\$ 3.760 mil (R\$ 13.523 mil em 31/12/2011), com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE até o mês de dezembro de 2012. De acordo com a Resolução ANEEL nº 552, de 14/10/2002, os valores das transações de energia de curto prazo não liquidados nas datas programadas deverão ser negociados bilateralmente entre os agentes de mercado.

As operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, após os ajustes divulgados pela CCEE, tiveram seu processo de liquidação concluído em julho de 2003. As demais operações de compra e venda de energia elétrica praticadas até dezembro de 2012, estão sendo liquidadas mensalmente.

Os valores da energia no curto prazo e da energia livre estão sujeitos à modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movidos por determinadas empresas do setor, relativos à interpretação das regras do mercado em vigor.

#### 7.2. Perda no valor recuperável (Perda Estimada nos Créditos de Liquidação Dúvidosa)

	Valores em R\$ mil			
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
<b>Circulante</b>				
Residencial.....	(17.491)	(12.976)		
Industrial.....	(2.829)	(2.310)		
Comércio, serviços e outras atividades.....	(7.105)	(7.252)		
Rural.....	(1.480)	(902)		
Poder Público.....	(21.818)	(1.337)		
Iluminação Pública.....	(9.205)	(596)		
Serviço Público.....	(11.135)	(3.005)		
Outras receitas.....	(306)	(3.466)		
<b>Total</b> .....	<b>(71.369)</b>	<b>(31.844)</b>		
<b>Movimentação:</b>				
<b>Saldo do início do período/exercício</b> .....	<b>(31.844)</b>	<b>(54.204)</b>		
Perdas no período/exercício.....	22.662	30.358		
Recuperação de perdas.....	(591)	(383)		
Complemento de provisão.....	(61.596)	(7.615)		
<b>Saldo do final do período/exercício</b> .....	<b>(71.369)</b>	<b>(31.844)</b>		

A perda no valor recuperável foi constituída considerando os critérios a seguir:

- Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias.
- Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias.
- Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.

Após análise criteriosa efetuada pela Administração da Companhia, foram excluídas contas vencidas, cuja perda não é considerada como incorrida.

O valor de recebíveis vencidos e não provisionados em 31/12/2012 é de R\$ 91.698 mil (R\$ 123.367 mil em 31/12/2011).

A Companhia possui um grupo de profissionais com o propósito de avaliar a qualidade e a possibilidade de recuperação dos créditos em atraso referente ao fornecimento de energia para os diversos segmentos de clientes.

Foi efetuada a análise individualizada dos créditos a receber da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP e Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, com base no histórico de recebimento dos últimos 5 anos e foi constatada uma estimativa de perda maior do que a que estava constituída. Essa alteração foi a maior responsável pelo crescimento no valor da provisão.

#### 8. TÍTULOS A RECEBER

	Valores em R\$ mil			
	Circulante	Não circulante	31/12/2012	31/12/2011
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Faturas parceladas.....	6.232	8.294	-	-
Outros títulos a receber.....	745	793	-	-
Processo execução de precatórios P.M. de Cuiabá (a).....	-	-	50.258	50.258
Valor de aquisição dos créditos fiscais (b).....	-	-	28.030	28.030
(-) Perda no valor recuperável (b).....	(316)	(316)	(28.030)	(28.030)
<b>Total</b> .....	<b>6.661</b>	<b>8.771</b>	<b>50.258</b>	<b>50.258</b>

(a) Refere-se a Processo de Ação de Execução de Precatório nº 383/2001 contra a Prefeitura de Cuiabá - MT. Atualmente o processo evoluiu do 52º lugar em 2006, para 41º lugar em 2012 na listagem de precatórios pendentes de pagamento por parte da Prefeitura de Cuiabá.

(b) Com a finalidade de compensação de impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, a Companhia adquiriu, em 2003, créditos de origem não tributária decorrentes da condenação da União Federal em ação indenizatória, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado. A Companhia ingressou na ação com pedido de assistência o que foi indeferido pelo Juiz. Contra a referida decisão, foi apresentado recurso, que aguarda apreciação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Com a adesão ao Parcelamento Excepcional - PAEX, nos termos da Medida Provisória nº 303/2006, em 15/12/2006, a Companhia desistiu da compensação tributária de referidos créditos e mantém a discussão judicial visando à sua satisfação. A realização do crédito depende do sucesso da ação atualmente em fase de execução, sendo considerado provável o êxito da ação pelos assessores jurídicos da Companhia. A Administração da Companhia reconheceu provisão para perda no valor recuperável desse ativo.

#### 9. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Valores em R\$ mil	
	Circulante	Não circulante
	31/12/2012	31/12/2011
<b>Impostos de renda e contribuição social:</b>		
Imposto de renda (a).....	7.249	8.245
Contribuição social (a).....	881	803
IRRF.....	3.192	-
<b>Subtotal</b> .....	<b>11.323</b>	<b>9.048</b>
	<b>5.655</b>	<b>6.264</b>

#### Outros impostos e contribuições a compensar:

	ICMS (b).....	20.746	26.653	26.398	20.587
	(-) Ajuste a valor presente (b)....	-	(1.350)	-	(4.345)
<b>ICMS ajustado</b> .....	<b>20.746</b>	<b>25.303</b>	<b>26.398</b>	<b>16.242</b>	
Pis Não Cumulativo - Lei 10.637/02	60	-	-	-	
Cofins Não Cumulativo					
- Lei 10.833/03.....	276	-	-	-	
INSS.....	1.772	1.034	-	-	
ISS - Demanda.....	-	-	178	90	
<b>Subtotal</b> .....	<b>22.854</b>	<b>26.337</b>	<b>26.576</b>	<b>16.332</b>	
<b>Total</b> .....	<b>34.177</b>	<b>35.385</b>	<b>32.231</b>	<b>22.596</b>	

(a) Saldos negativos de imposto de renda e contribuição social apurados no ano calendário de 2012 e anos-calendários anteriores, decorrentes de estimativas pagas a maior e parceladas, que serão utilizados para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e à medida que forem sendo pagas as prestações do parcelamento da Lei nº 11.941/2009 (vide nota explicativa nº 18), e desde que o montante já pago exceda o valor do imposto ou da contribuição, determinados com base no resultado apurado nos respectivos períodos.

(b) O ICMS a compensar apurado na aquisição de bens do ativo intangível será recuperado em até 48 (quarenta e oito) meses. A Companhia procedeu, até dezembro/2011, ao cálculo do AVP - Ajustes a Valor Presente utilizando a taxa de 11,36% a.a..

#### 10. TRIBUTOS DIFERIDOS

##### 10.1. Composição das despesas com impostos

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos e contribuições sociais diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados em contas patrimoniais. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>Imposto de renda</b>	<b>Contribuição Social</b>	<b>Imposto de renda</b>
Composição da receita (despesa) com impostos:		
Impostos correntes.....	(17.462)	(6.455)
Impostos diferidos - variação líquida.....	8.418	3.036
<b>(9.044)</b>	<b>(3.419)</b>	<b>(47.893)</b>

##### 10.2. Reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>Imposto de renda</b>	<b>Contribuição Social</b>	<b>Imposto de renda</b>

##### Reconciliação para taxa efetiva

Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social .....	(40.416)	(40.416)	197.138	197.138
<b>Adições (exclusões) permanentes</b>				
Despesas indedutíveis .....	162	162	624	624
Multas indedutíveis.....	29	-	1.364	-
Gratificações/participações dos Administradores.....	230	-	563	-
Doações .....	162	162	-	-
Efeitos da Lei nº 11.638/2007	17.077	17.077	(10.970)	(10.970)
Multas regulatórias .....	-	-	(15.693)	-
Componente financeiro .....	-	-	23.728	23.728
Outras.....	(96)	-	(1.794)	1.317
<b>Subtotal</b> .....	<b>17.564</b>	<b>17.401</b>	<b>(2.178)</b>	<b>14.699</b>

CONTINUA

	31/12/2012		31/12/2011		Valores em R\$ mil
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social	
<b>Base de cálculo dos impostos</b>	<b>(22.852)</b>	<b>(23.015)</b>	<b>194.960</b>	<b>211.837</b>	
Alíquotas	25%	9%	25%	9%	
<b>Saldo apurado</b>	<b>5.713</b>	<b>2.071</b>	<b>(48.740)</b>	<b>(19.065)</b>	
Créditos sobre incentivos fiscais	492	-	847	-	
Créditos Não Constituídos - IN CVM 371/2002	(15.249)	(5.490)	-	-	
<b>Receita (despesa) com impostos</b>	<b>(9.044)</b>	<b>(3.419)</b>	<b>(47.893)</b>	<b>(19.065)</b>	
<b>Taxa efetiva</b>	<b>-22,38%</b>	<b>-8,46%</b>	<b>24,29%</b>	<b>9,67%</b>	

### 10.3. Ativo fiscal diferido

Os créditos fiscais a seguir detalhados, serão utilizados para redução de carga tributária futura, sendo reconhecidos com base em históricos de rentabilidade da Companhia e as expectativas de geração de lucros tributáveis.

	Valores em R\$ mil				Valores em R\$ mil Não circulante
	31/12/2012	Imposto de renda	Contribuição Social	31/12/2011	
<b>Natureza</b>					
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis (a)	85.722	85.722	2.430	2.430	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (a)	99.715	99.715	60.190	60.190	
Prejuízos fiscais e base negativa (b)	156.923	382.910	187.743	413.651	
Ajustes da Lei nº 11.638/2007 (c)	1.553	1.553	16.606	16.606	
Estudo IN CVM 371/02 (d)	(60.996)	(60.996)	-	-	
<b>Base de cálculo dos impostos diferidos</b>	<b>282.919</b>	<b>508.905</b>	<b>266.969</b>	<b>492.877</b>	
Alíquotas	25%	9%	25%	9%	
<b>Impostos diferidos não circulante</b>	<b>70.730</b>	<b>45.801</b>	<b>66.742</b>	<b>44.359</b>	

### Fundamentos para realização do imposto de renda e contribuição social diferida:

- (a) Efetivação da perda
- (b) Realização dos lucros
- (c) Realização dos efeitos da Lei nº 11.638/2007
- (d) Estorno Parcial mediante laudo de créditos fiscais diferidos

### Realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos

Baseada no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis computados de acordo com a Instrução CVM nº 371/2002, a Companhia estima recuperar o crédito tributário até o ano de 2019 conforme demonstrado abaixo:

2013	2014	2015	2016	2017	Após 2017	Total
13.256	15.239	14.346	13.846	14.650	45.194	116.531

O estudo efetuado sobre o saldo de 31/12/2012 apontou para um estorno parcial do ativo constituído considerando as seguintes premissas:

1) A CEMAT é uma Companhia Aberta, e como tal segue as normatizações contábeis da CVM para fins societários. A Instrução Normativa 371/02 define variáveis importantes na modelagem dos lucros tributáveis futuros das empresas, que devem apresentar, cumulativamente:

- a. Histórico de rentabilidade;
- b. Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de dez anos; e
- c. Os lucros futuros referidos no inciso anterior deverão ser trazidos a valor presente com base no prazo total estimado para sua realização.

2) Foi imposto pela Lei 9.249/95 um limitador de aproveitamento do Lucro Tributável em cada ano de 30% dos créditos diferidos. Em função disso, embora haja lucros no período projetivo em montante suficiente para fazer a compensação, a legislação cumpre o papel de alongar esse prazo, o qual é restrito ao limite de 10 (dez) anos, faz com que a companhia não os recupere integralmente no período normativo.

3) Houve variações expressivas no trimestre findo em 31/12/2012 por conta de provisões não dedutíveis (consumidores, ações de natureza trabalhista e cível), as quais originaram diferenças temporárias. O registro do crédito tributário decorrente dessas provisões (consoante o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro) está condicionado a existência de lucros futuros, os quais existirão; contudo, as restrições colocadas nos itens 1) e 2) acabam levando a um registro parcial sobre os respectivos valores. Existem ainda incertezas relacionadas ao processo de transferência do controle da CEMAT, além da reformulação que esse evento deverá trazer na estrutura de

capital da companhia, inicialmente, a capitalização, e consequente diminuição da alavancagem financeira. Nessa ordem, é bastante provável que o lucro tributável seja maior, mas, por enquanto esses eventos não podem ser considerados no modelo, pois nada foi concretizado ainda.

Convém ressaltar que o estorno desse crédito ocorreu apenas porque a companhia não consegue justificar através dos parâmetros da Instrução Normativa 371/2002, lucros tributários futuros suficientes dentro do prazo contábil previsto, porém não extingue o direito perante a Receita Federal do Brasil, o qual poderá ser aproveitado tão logo haja lucros tributáveis.

### 10.4. Passivo fiscal diferido

	31/12/2012		31/12/2011		Valores em R\$ mil Não circulante
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social	
<b>Diferenças temporárias:</b>					
Componente financeiro (a)...	39.667		39.667	37.999	37.999
Ganho de Ajuste de VNR (b)	7.805		7.805	-	-
<b>Base de cálculo dos impostos diferidos</b>	<b>47.472</b>		<b>47.472</b>	<b>37.999</b>	<b>37.999</b>
Alíquotas	25%	9%	25%	9%	9%
<b>Impostos diferidos não circulante (outros)</b>	<b>11.868</b>		<b>4.272</b>	<b>9.500</b>	<b>3.420</b>

### Fundamentos para realização do imposto de renda e contribuição social diferida:

- (a) Realização dos lucros
- (b) Ganho do Ajuste conforme Lei 12.783/2013

	31/12/2012		31/12/2011		Não circulante
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social	
<b>Encargos tributários sobre reserva de reavaliação:</b>					
Reserva de reavaliação.....	839.154		839.154	839.154	839.154
(-) Reversão de reavaliação anterior.....	(189.560)		(189.560)	(189.560)	(189.560)
(-) Depreciação/baixas.....	(310.388)		(310.388)	(286.313)	(286.313)
<b>Base de cálculo</b>	<b>339.206</b>		<b>339.206</b>	<b>363.281</b>	<b>363.281</b>
Alíquotas	25%	9%	25%	9%	9%
<b>Encargos tributários sobre reserva de reavaliação.....</b>	<b>84.801</b>		<b>30.529</b>	<b>90.820</b>	<b>32.695</b>
<b>Total dos tributos diferidos</b>	<b>96.669</b>		<b>34.801</b>	<b>100.320</b>	<b>36.115</b>

### 10.5. Movimentação dos tributos diferidos

Valores em R\$ mil

	Reconhecidos no patrimônio líquido		31/12/2012
	Imposto de renda:	Contribuição social:	
<b>Imposto de renda:</b>	<b>31/12/2011 resultado</b>	<b>31/12/2012</b>	
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis.....	608	20.877	- 21.485
Perda no valor recuperável ....	15.047	9.882	- 24.929
Prejuízos fiscais.....	46.936	(7.705)	- 39.231
Componente financeiro .....	(9.500)	(417)	- (9.917)
Ganho no Ajuste do VNR .....	-	(1.951)	- (1.951)
Encargos de reavaliação .....	(90.820)	6.797	(778) (84.801)
Ajustes da Lei 11.638/2007 .....	4.151	(3.816)	- 335
Estudo IN 371/02 (d) .....	-	(15.249)	- (15.249)
<b>Total</b>	<b>(33.578)</b>	<b>8.418</b>	<b>(778) (25.938)</b>
Contribuição social:	31/12/2011 resultado	31/12/2012	
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis.....	219	7.514	- 7.733
Perda no valor recuperável ....	5.417	3.557	- 8.974
Base negativa.....	37.229	(2.767)	- 34.462
Componente financeiro .....	(3.420)	(150)	- (3.570)
Ganho no Ajuste do VNR .....	-	(702)	- (702)
Encargos de reavaliação .....	(32.695)	2.448	(281) (30.528)
Ajustes da Lei 11.638/2007 .....	1.494	(1.374)	- 120
Estudo IN 371/02 (d) .....	-	(5.490)	- (5.490)
<b>Total</b>	<b>8.244</b>	<b>3.036</b>	<b>(281) 10.999</b>

### 11. REDUÇÃO DE RECEITA - BAIXA RENDA

**Subvenção à Baixa Renda - Tarifa Social:** O Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, o que causou uma redução na receita operacional da Companhia que foi compensada por meio do Decreto Presidencial nº 4.538, de 23/12/2002, em que foram definidas as fontes para concessão e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores

CONTINUA

finais integrantes da subclasse residencial baixa renda. Conforme disposição da Lei nº 12.212, de 20/1/2010, para o consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh o desconto será de 65%, entre 31 kWh e 100 kWh o desconto será de 40% e entre 101 kWh e 220 kWh o desconto será de 10%.

Segue abaixo a movimentação no exercício:

	Valores em R\$ mil
<b>Saldo em 31/12/2011</b>	<b>3.552</b>
Valor provisionado	2.186
Valor homologado	28.235
Valor recebido	(26.518)
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>7.454</b>

#### 12. SUB-ROGAÇÃO DA CCC

Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24/12/2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 81, de 9/3/2004, a Companhia foi enquadrada na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC, que contribui para a modicidade das tarifas aos consumidores finais, relativo ao sistema de transmissão Brasnorte/Juara/Juína.

Para fins de cálculo do benefício, o empreendimento foi dividido em 2 fases distintas: Na 1ª Fase denominada de Transmissão Campo Novo/Brasnorte, foram aplicados recursos na ordem de R\$ 12.094 mil, fiscalizada e aprovada pela ANEEL. A Companhia recebeu como sub-rogação o valor de R\$ 3.045 mil em 2004 e R\$ 6.026 mil em 2005, o que equivale a 75% do custo da obra.

Na 2ª Fase denominada Linha de Transmissão Juara/Juína foi aplicado o montante de R\$ 55.904 mil para a conclusão da obra. O valor de sub-rogação desta obra é de R\$ 41.928 mil, mais a correção do IGP-M para o período, no montante de R\$ 244 mil, totalizando R\$ 42.172 mil, dos quais R\$ 32.623 mil foram recebidos em 2006 e R\$ 9.549 mil em 2007, o que corresponde a 75% do investimento.

Foram ainda homologados os seguintes projetos:

• Sistema de Transmissão Sapezal, aprovado pela Resolução Autorizativa nº 320, de 19/9/2005, alterado pela Resolução Autorizativa nº 1.698, de 2/12/2008, teve o investimento total de R\$ 17.386 mil e sub-rogação de R\$ 13.040 mil, a ser recebido em 103 parcelas a partir de janeiro de 2006. Já foram recebidos em 2006 o montante de R\$ 549 mil, R\$ 2.459 mil em 2007, R\$ 1.364 mil em 2008, R\$ 5.925

mil em 2009, R\$ 1.221 mil em 2010, R\$ 1.328 mil em 2011 e R\$ 194 mil em 2012, totalizando R\$ 13.040 mil;

• Sistema Tabaporã, aprovado pela Resolução Autorizativa nº 512 de 11/4/2006, com investimento total de R\$ 3.078 mil e valor sub-rogado de R\$ 2.132 mil recebido integralmente em 2006;

• Sistema de Transmissão Nova Monte Verde, com subsídio aprovado pela ANEEL de R\$ 56.542 mil, acrescido de um valor complementar de R\$ 5.390 mil em dezembro/2012, por meio da Resolução Autorizativa nº 897 de 2/5/2007, com previsão de início do recebimento em 2009 em 48 parcelas, a partir de abril de 2009. Foram recebidos em 2009 o montante de R\$ 8.330 mil, R\$ 11.888 mil em 2010, R\$ 16.830 mil em 2011 e R\$ 17.416 mil em 2012, totalizando R\$ 54.464 mil;

• Sistema de Transmissão Baixo Araguaia, com subsídio inicialmente aprovado pela ANEEL no valor de R\$ 152.916 mil, através da Resolução Autorizativa nº 906 de 2/5/2007 e alterado para R\$ 140.414 mil acrescido de um valor complementar de R\$ 15.452 mil em dezembro/2012, conforme Resolução Autorizativa nº 2.624 de 30/11/2010. A previsão era de recebimento em 48 parcelas, a partir de janeiro de 2009. Foram recebidos em 2009 o montante de R\$ 27.065 mil, R\$ 47.058 mil em 2010, R\$ 47.496 mil em 2011 e R\$ 34.247 mil em 2012, totalizando R\$ 155.866 mil;

• Sistema de Transmissão Juruena, com projeto e subsídio aprovado no montante de R\$ 40.310 mil, por meio da Resolução Autorizativa nº 1.371 de 20/5/2008. Foram recebidos em 2011 o montante de R\$ 6.558 mil e R\$ 10.649 mil em 2012, totalizando R\$ 17.207 mil;

• Sistema de Transmissão Sapezal/Comodoro, com projeto e subsídio aprovado no montante de R\$ 32.254 mil, por meio da Resolução Autorizativa nº 1.877 de 7/4/2009, com previsão de recebimento, a partir de 2012, em 82 parcelas.

O Despacho ANEEL nº 4.722, de 18/12/2009, para aplicação nas publicações do exercício de 2009, trata nos itens 53 e 54, a respeito da contabilização do subsídio recebido pela concessionária oriundo do fundo da CCC em virtude de obras que visam à desativação de usinas térmicas e consequente redução de óleo diesel no processo de geração de energia em nosso país.

O mencionado despacho determina que todos os valores já recebidos ou aprovados sejam registrados no grupo de contas "223 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica". Dentro desse grupo é feita a segregação dos valores já efetivamente recebidos e dos valores pendentes de recebimento que já foram aprovados pelo órgão regulador.

A CEMAT tem registrado os valores referentes a esse subsídio da seguinte forma:

#### Obra

Sistema Brasnorte/Juara/Juína-Trecho Campo Novo/Brasnorte .....	
Sistema Brasnorte/Juara/Juína-Trecho Juara/Juína .....	
Sistema de Transmissão Sapezal .....	
Sistema de Transmissão Tabaporã .....	
Sistema de Transmissão Nova Monte Verde .....	
Sistema de Transmissão Baixo Araguaia .....	
Sistema de Transmissão Juruena .....	
Sistema de Transmissão Sapezal/Comodoro .....	

#### Total

Circulante (Principal) .....	
Circulante (Variação IGP-M) .....	

#### Total do Circulante .....

Do montante pendente de recebimento, as obras do sistema Sapezal/Comodoro encontram-se em curso e, pela regra estabelecida pela ANEEL, os valores do benefício só serão repassados à Concessionária após a sua efetiva energização.

#### 13. OUTROS ATIVOS

	Valores em R\$ mil			
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Adiantamento a fornecedores ...	6.446	2.958	-	-
Bloqueio Judicial.....	2.685	810	-	-
Valores a recuperar				
de empregados .....	3.338	2.786	-	-
Cheques em cobrança especial	1.476	1.508	-	-
Despesas pagas antecipadamente	480	1.500	-	-
Plano de Universalização .....	5.258	4.575	-	-
Títulos e valores mobiliários.....	1.093	164	-	-
Créditos de contas				
de energia elétrica.....	389	287	-	-
ICMS - Aquisição de crédito				
terceiros (a) .....	-	-	11.136	11.136
Ativos mantidos para venda .....	2.738	3.245	-	-

	Valores em R\$ mil			
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Banco Daycoval (b) .....	-	-	102.985	-
Dispêndios a reembolsar.....	3.202	420	-	-
Cauções e depósitos vinculados	-	-	200	200
Outros créditos a receber-CELPA				
"em Recuperação Judicial" (c) .	-	-	21.547	-
Outros créditos a receber.....	6.251	5.176	790	789
<b>Total .....</b>	<b>33.356</b>	<b>23.429</b>	<b>136.658</b>	<b>12.125</b>
(a) Créditos de ICMS adquiridos de Pequenas Centrais Hidroelétricas (PCH's) localizadas no estado de Mato Grosso. Os referidos créditos foram habilitados pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (PAC - Pedido de Habilitação de Crédito) e posteriormente compensados (RUC - Registro de Utilização de Crédito), ambos expedidos pelo site da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso. Posteriormente à habilitação do pedido e do registro, houve a notificação por parte do fisco estadual questionando o gerador sobre a validade do procedimento de habilitação do crédito. Solidariamente, a CEMAT também foi notificada e diante disso suspendeu o aproveitamento do direito até a definição do recurso interposto pela geradora. O Ativo está vinculado a uma obrigação com o gerador que será exigida				
após a conclusão da ação.				

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**

CNPJ / MF nº 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

(b) Refere-se à transferência de valores efetuado pelo Banco Daycoval S.A. para a conta corrente da acionista Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial", em 28/2/2012, para quitação de dívidas vencidas por antecipação desta holding, conforme justificativa da Instituição Financeira. A Administração (Interventor) da Companhia considera essa transferência indevida e está questionando judicialmente a sua devolução. Todavia, a Administração (Interventor) considera como certo o recebimento deste ativo devido às seguintes razões: (i) o Plano de Recuperação, aprovado pela Assembleia dos Acionistas da holding Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial", e também pela Assembleia de Acionistas da CEMAT, apresentado à ANEEL, em 26/10/12, no âmbito da intervenção administrativa, propõe o ressarcimento da Companhia mediante aquisição da posição do Banco Daycoval S.A.; (ii) segundo informações prestadas pela ANEEL, o ressarcimento destes valores é condição de aprovação do Plano de Recuperação. A perda da disponibilidade financeira decorrente da referida transferência gerou dificuldades no fluxo de caixa e comprometimento da capacidade de adimplência com as obrigações setoriais e a Administração (Interventor) avalia os atos praticados pela administração anterior sobre o assunto.

(c) Crédito a receber da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA - em "Recuperação Judicial", oriundo de transações entre partes relacionadas. Pelo plano de recuperação apresentado pela distribuidora do estado do Pará, os créditos intra-grupo serão parcialmente assumidos pela Rede Power do Brasil S.A., até onde se compensarem, que passará a responder perante às Partes Relacionadas pela parcela do crédito assumido e serão compensados. Do saldo total de R\$ 68.813 mil que a CEMAT tem direito, cerca de 69% (R\$ 47.266 mil) foram assumidas pela Rede Power do Brasil S.A. e o restante será pago em parcelas semestrais a partir do último dia do mês de setembro de 2019, com conclusão em setembro de 2034.

**14. PARTES RELACIONADAS**

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas em nosso Estatuto Social. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

O Acordo de Acionistas firmado entre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), representado pela Caixa Econômica Federal ("CEF"), a DENERGE - Desenvolvimento Energético S.A. ("DENERGE") - em "Recuperação Judicial" e a Empresa de Eletricidade Vale Parapananema S.A. ("EDEV") - em "Recuperação Judicial", ambas controladoras indiretas da Companhia, prevê cláusulas que requerem a manutenção de determinados limites operacionais dentro de parâmetros pré-estabelecidos envolvendo a Companhia, calculados trimestralmente.

A Administração da Companhia acompanha esses limites operacionais, como forma de monitoramento e remediação com o FI-FGTS, quando necessário.

As operações com o acionista não controlador - Eletrobrás, estão detalhadas na nota explicativa nº 19 - Empréstimos e financiamentos.

**14.1. Transações e saldos com empresas relacionadas**

	Valores em R\$ mil		
	Relacionamento	31/12/2012	31/12/2011
<b>Transações de mútuos:</b>			
Receitas financeiras .....		9.155	12.391
Despesas financeiras .....		-	(19)
<b>Receita de uso da rede elétrica (a):</b>			
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL .....	Coligada	773	1.815
<b>Custo na compra de energia elétrica (a):</b>			
Tanaré Energia S.A. .....	Coligada	(88.636)	(82.585)
<b>Custo de prestação de serviços:</b>			
Rede Eletricidade e Serviços S.A.....	Coligada	(2.798)	(2.588)
<b>VALORES ATIVOS</b>			
<b>Circulante</b>			
<b>Consumidores (a):</b>			
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL .....	Coligada	72	59
<b>Total .....</b>		<b>72</b>	<b>59</b>
<b>Não circulante</b>			
<b>Valores a recuperar:</b>			
Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial" .....	Controladora	1.124	1.124
Empresa de Distrib. de Energia Vale Parapananema S.A. (EDEV).....	Coligada	60	60
<b>Total .....</b>		<b>1.184</b>	<b>1.184</b>

	Valores em R\$ mil			
	Conta corrente (b):	Relacionamento	31/12/2012	31/12/2011
Caiuá Distribuição de Energia S.A. ....		Coligada	7.971	10.922
Empresa Elétrica Bragantina S.A. (EEB)		Coligada	9.400	9.168
Companhia Nacional de Energia Elétrica (CNEE).....		Coligada	-	3.318
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL .....		Coligada	-	16.106
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA		Coligada	-	65.099
			<b>17.371</b>	<b>104.613</b>
<b>Alienações de bens e direitos (c):</b>				
Rede Power do Brasil S.A. ....		Coligada	106.340	53.143
<b>Total .....</b>			<b>124.895</b>	<b>158.940</b>

**SALDOS PASSIVOS**
**Circulante**
**Fornecedores (a):**

Rede Eletricidade e Serviços S.A.....	Coligada	234	228
Tanaré Energia S.A. ....	Coligada	9.771	9.284
<b>Total .....</b>		<b>10.005</b>	<b>9.512</b>

**Dividendos:**

Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial" .....	Controladora	-	6.012
<b>Total .....</b>			<b>6.012</b>

**Juros sobre capital próprio:**

Rede Energia S.A. em "Recuperação Judicial" .....	Controladora	7.614	7.614
<b>Total .....</b>		<b>7.614</b>	<b>7.614</b>

**(a) Contratos relacionados ao setor elétrico**

No curso normal de nossos negócios, nossas empresas compram e vendem energia entre si nos termos de CCVE - Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, CCEAR - Contratos de Comercialização no Ambiente Regulado, CCD - Contratos de Conexão ao Sistema de Distribuição e CUSD - Contratos de Uso do Sistema de Distribuição.

**(b) Conta corrente**
**• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Geradoras e Não Concessionárias (Mutuantes) e as Distribuidoras (Mutuárias)**

As empresas Geradoras e Não Concessionárias (mutuantes) darão em empréstimos, recursos financeiros dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato, às Distribuidoras (mutuárias), na medida de suas necessidades de forma sucessiva e contínua. Cada empresa tem um limite máximo para o saldo credor, as Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias. As mutuantes podem realizar operações de empréstimos financeiros entre si.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 (trinta e seis) meses, vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 7º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas demonstrações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

**• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Distribuidoras**

Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as Distribuidoras que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso, dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 (trinta e seis) meses vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 5º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas demonstrações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

**(c) Alienação de bens e direitos**

Corresponde ao valor a receber da Rede Power do Brasil S.A. relativo à alienação das participações societárias na Rede Lajeado Energia S.A. e Juruena Energia S.A., de acordo com Instrumento Particular de Venda e Compra de Ações no valor total de R\$ 37.414 mil, a ser pago em 60 parcelas mensais e sucessivas com carência de 3 (três) anos vencendo a 1ª parcela em 23/12/2008 com remuneração de CDI mais 2% de juros a.a.. Essa alienação tem a anuência da ANEEL, dada por meio do Despacho nº 2.146 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 20/12/2005.

Em novembro/2007, por meio do primeiro termo aditivo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de ações foi renegociada a remuneração e forma de pagamento adequando o respectivo encargo para IGP-M + 2% a.a. e o pagamento em 10 parcelas anuais vencendo a 1ª em 30/6/2008. Esse aditamento tem a anuência da ANEEL, dada por meio do Despacho nº 3.457 de 21/11/2007 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira publicada no DOU de 23/11/2007. Além do contrato acima, a Rede Power do Brasil S.A. assumiu o valor de R\$ 47.266 mil referente ao contrato da conta corrente da CELPA - em "Recuperação Judicial" com a CEMAT - vide nota explicativa nº 13(c).

#### 14.2. Remuneração dos administradores

A remuneração dos administradores, no período findo em 31/12/2012, que corresponde a benefícios de curto prazo, foi de R\$ 2.793 mil (R\$ 2.843 mil em 31/12/2011) e, o valor correspondente a benefícios pós-emprego, foi de R\$ 64 mil (R\$ 103 mil em 31/12/2011).

No período findo em 31/12/2012 não houve benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

A partir de setembro/2012, está sendo registrado a remuneração do Interventor, conforme valor definido na Resolução ANEEL nº 3.647/2012, dos diretores por ele nomeado e do Conselho Fiscal.

Foram nomeados pelo interventor o Sr. Eduardo Augusto Gomes de Assumpção para o cargo de Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores e o Sr. Joubert Meneguelli para o cargo de Diretor Vice Presidente/Superintendente. Os diretores nomeados são contratados pelo regime da CLT e não são diretores estatutários.

#### 14.3. Compartilhamento de Infraestrutura

Atualmente as empresas do Grupo Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial" compartilham as atividades, equipamentos e instalações onde as despesas são repassadas para as empresas por meio de contratos e aditamentos devidamente aprovados pela ANEEL por meio de despachos da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira quando necessário.

• **Compartilhamento de aeronave:** Instrumento Particular de Contrato de Uso Compartilhado de Aeronaves e Outras Avenças firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual todas as despesas incorridas na manutenção e operação são apuradas e suportadas na CEMAT, detentora da aeronave, e repassadas mensalmente às demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é indeterminada e possui anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 1.955/2003.

• **Compartilhamento de escritório comercial em Brasília:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos referentes ao escritório são apurados e suportados pela EDEVP e repassados mensalmente para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 21/7/2013 e possui anuência da ANEEL por meio do Despacho nº 1.812/2010.

• **Compartilhamento de serviços e infraestrutura de telefonia e comunicação:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos mensais estimados de R\$ 39 mil referentes a infraestrutura de telefonia e comunicação são suportados pela Caiuá Distribuição e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato foi até 28/8/2014 e foi dispensada a anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 1.706/2007 e nº 994/2009.

#### • Compartilhamento de link de dados:

a. Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS e CEMAT, no qual os custos mensais estimados de R\$ 13 mil referentes ao link de dados são suportados pela CEMAT e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 16/4/2012 e foi dispensada a anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 920/2008.

b. Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT e CELPA, no qual os custos mensais estimados de R\$ 23 mil, referentes ao link de dados, são suportados pelas Companhias Caiuá Distribuição, EDEVP e EEB e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 21/1/2014 e foi dispensada a anuência da ANEEL por meio do Ofício nº 342/2008.

• **Compartilhamento de infraestrutura para os processos de faturamento e arrecadação em Bragança Paulista:** Contrato firmado entre as empresas Caiuá Distribuição, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT, CELPA e ENERSUL, no qual os custos referentes aos processos de faturamento e arrecadação são apurados e suportados pela EEB e repassados mensalmente para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato. A vigência do contrato é até 8/3/2013 e possui dispensa de anuência da ANEEL por meio do inciso IV, do artigo 3º da Resolução nº 334/2008.

• Com a intervenção da Companhia por parte da ANEEL, foi realizado o processo de descentralização e o compartilhamento de infraestrutura está sendo revisto.

#### 15. INVESTIMENTOS

Propriedades para investimentos avaliadas a custo:	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Edificações, obras civis e benfeitorias.....	4.160	4.168
Terrenos.....	1.385	1.385
Outros investimentos.....	868	875
<b>Total .....</b>	<b>6.412</b>	<b>6.428</b>

Refere-se aos bens destinados a uso futuro, em conformidade com o processo de desverticalização adotado pela Companhia e de acordo com a proposta apresentada à ANEEL.

#### 16. ATIVO FINANCEIRO E ATIVO INTANGÍVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Os bens relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo intangível líquido e ativo financeiro e estão representados como segue:

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Ativo financeiro .....	801.165	436.081
Ativo intangível .....	1.517.764	1.649.830
<b>Total .....</b>	<b>2.318.929</b>	<b>2.085.911</b>

A mutação dos bens da concessão, representados pelo ativo intangível e ativo financeiro está demonstrada abaixo:

Em serviço:	31/12/2011	Adições	Baixas	Transfe-	
				rências	31/12/2012
<b>Custo</b>					
Geração .....	13.183	1.684	(3.002)	(41)	11.824
Distribuição .....	3.647.218	696.904	(285.945)	41	4.058.218
Comercialização.....	6.028	1.245	(577)	-	6.696
Administração .....	135.920	604	(5.443)	-	131.081
<b>Subtotal .....</b>	<b>3.802.349</b>	<b>700.437</b>	<b>(294.967)</b>	-	<b>4.207.819</b>
(-) Obrigações vinc.					
à concessão .....	(674.969)	(1.213.600)	987.436	(156.955)	(1.058.088)
<b>Total do custo .....</b>	<b>3.127.380</b>	<b>(513.163)</b>	<b>692.469</b>	<b>(156.955)</b>	<b>3.149.731</b>
<b>(-) Amortização</b>					
Geração .....	(6.536)	(488)	1.796	22	(5.206)
Distribuição .....	(1.030.430)	(165.436)	26.255	(22)	(1.169.633)
Comercialização.....	(3.455)	(300)	317	-	(3.438)
Administração .....	(50.071)	(10.245)	1.278	-	(59.038)
<b>Subtotal .....</b>	<b>(1.090.492)</b>	<b>(176.469)</b>	<b>29.646</b>	-	<b>(1.237.315)</b>
Obrigações vinc. à concessão .....	58.178	58.856	-	13.084	130.118
<b>Total da amortização .....</b>	<b>(1.032.314)</b>	<b>(117.613)</b>	<b>29.646</b>	<b>13.084</b>	<b>(1.107.197)</b>
<b>Total em serviço .....</b>	<b>2.095.066</b>	<b>(630.776)</b>	<b>722.115</b>	<b>(143.871)</b>	<b>2.042.534</b>
<b>Em curso:</b>					
Geração.....	912	7.054	(1.744)	(4.132)	2.090
Distribuição.....	338.782	371.449	(357.624)	4.117	356.724
Administração.....	8.153	5.278	(604)	15	12.842
<b>Subtotal .....</b>	<b>347.847</b>	<b>383.781</b>	<b>(359.972)</b>	-	<b>371.656</b>
Obrigações vinc. à concessão .....	(357.002)	(120.950)	238.820	143.871	(95.261)
<b>Total em curso .....</b>	<b>(9.155)</b>	<b>262.831</b>	<b>(121.152)</b>	<b>143.871</b>	<b>276.395</b>
<b>Total .....</b>	<b>2.085.911</b>	<b>(367.945)</b>	<b>600.963</b>	-	<b>2.318.929</b>

Os bens referentes aos contratos de concessão estão constituídos em termo da natureza dos ativos que os compõem:

	Custo	(-) Amortização acumulada	31/12/2012		Valores em R\$ mil	
			Ativo intangível	Ativo financeiro	Ativo intangível	Ativo financeiro
			31/12/2011		31/12/2011	
<b>Em serviço:</b>						
Terrenos.....	28.091	-	-	28.091	-	13.463
Edificações, obras civis e benfeitorias.....	72.690	(31.220)	31.196	10.274	34.492	11.854
Máquinas e equipamentos.....	4.010.349	(1.173.154)	2.000.967	836.228	2.131.315	452.572
Veículos.....	56.382	(21.805)	34.577	-	42.186	-
Móveis e utensílios.....	4.066	(2.584)	1.482	-	1.375	-
Serviços (a).....	11.370	(2)	(2)	11.370	105	22.079
Softwares (b).....	24.871	(8.550)	1.317	15.004	2.416	-
(-) Obrigações vinculadas à concessão.....	(1.058.088)	130.118	(828.168)	(99.802)	(552.904)	(63.887)
<b>Subtotal</b> .....	<b>3.149.731</b>	<b>(1.107.197)</b>	<b>1.241.369</b>	<b>801.165</b>	<b>1.658.985</b>	<b>436.081</b>
						Valores em R\$ mil
						31/12/2012
						31/12/2011
<b>Em curso:</b>						
Terrenos.....	100	-	100	-	341	-
Edificações, obras civis e benfeitorias.....	4.126	-	4.126	-	4.379	-
Máquinas e equipamentos.....	291.804	-	291.804	-	271.977	-
Veículos.....	147	-	147	-	-	-
Móveis e utensílios.....	4	-	4	-	2	-
Material em depósito.....	48.307	-	48.307	-	56.342	-
Serviços (a).....	9.213	-	9.213	-	7.702	-
Softwares (b).....	9.320	-	9.320	-	5.426	-
Outros.....	8.635	-	8.635	-	1.678	-
(-) Obrigações vinculadas à concessão.....	(95.261)	-	(95.261)	-	(357.002)	-
<b>Subtotal</b> .....	<b>276.395</b>	<b>-</b>	<b>276.395</b>	<b>-</b>	<b>(9.155)</b>	<b>-</b>
<b>Total</b> .....	<b>3.426.126</b>	<b>(1.107.197)</b>	<b>1.517.764</b>	<b>801.165</b>	<b>1.649.830</b>	<b>436.081</b>

(a) Serviços: são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Companhia, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como estas têm vida útil indefinida não são amortizadas, apenas sujeitas a teste de recuperabilidade econômica anualmente.

(b) Softwares: são licenças de direito de propriedade intelectual, constituídos por gastos realizados com a aquisição das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares. Tais itens são amortizados linearmente.

O intangível em curso de contratos de concessão refere-se substancialmente às obras de expansão em andamento do sistema de distribuição de energia elétrica. Incluem itens incorporados por meio de arrendamentos mercantis financeiros, cujos valores são imateriais. O arrendamento financeiro reconhecido na transição da Lei nº 11.638/2007 encontra-se totalmente depreciado.

Por atividade, os bens que compõem o ativo intangível dos contratos de concessão são constituídos da seguinte forma:

	Taxas médias de amortização (*)	Custo	(-) Ativo financeiro líquido		(-) Obrigações vinculadas à concessão líquida	Valores em R\$ mil	
			Ativo intangível	Amortização acumulada		Valor líquido	Valor líquido
			31/12/2012			31/12/2011	
<b>Em serviço:</b>							
Geração.....	3,98%	11.824	(1.427)	(5.206)	5.191	(190)	5.001
Distribuição.....	4,05%	4.058.218	(774.095)	(1.169.633)	2.114.490	(929.687)	1.184.803
Comercialização.....	7,57%	6.696	(1.545)	(3.438)	1.713	(267)	1.446
Administração.....	4,92%	131.081	(24.098)	(59.038)	47.945	2.174	50.119
<b>Subtotal</b> .....		<b>4.207.819</b>	<b>(801.165)</b>	<b>(1.237.315)</b>	<b>2.169.339</b>	<b>(927.970)</b>	<b>1.241.369</b>
<b>Em curso:</b>							
Geração.....		2.090	-	-	2.090	(25)	2.065
Distribuição.....		356.724	-	-	356.724	(95.161)	261.563
Comercialização.....		-	-	-	-	(55)	(55)
Administração.....		12.842	-	-	12.842	(20)	12.822
<b>Subtotal</b> .....		<b>371.656</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>371.656</b>	<b>(95.261)</b>	<b>276.395</b>
<b>Total</b> .....		<b>4.579.475</b>	<b>(801.165)</b>	<b>(1.237.315)</b>	<b>2.540.995</b>	<b>(1.023.231)</b>	<b>1.517.764</b>

(\*) A taxa média é calculada considerando a despesa de amortização do exercício dividida pelo saldo médio anual do intangível.

A amortização reflete o padrão de consumo dos bens em relação aos benefícios econômicos dos ativos da concessão, que é representado pela depreciação definida na Resolução Normativa ANEEL nº 474, de 7/2/2012, conforme segue:

	Taxas anuais de amortização %	Taxas anuais de amortização %
<b>Geração:</b>		
Equipamento geral.....	6,25	6,25
Reservatórios, barragens e adutoras.....	2,00	3,33
Turbina hidráulica.....	2,50	
<b>Distribuição:</b>		
Banco de capacitores.....	5,00 - 6,70	
Chave de distribuição.....	3,33 - 6,67	
Condutor do sistema.....	2,70 - 3,57	
Estrutura do sistema.....	2,70 - 3,57	
Regulador de tensão.....	3,45 - 4,35	
Transformador de distribuição.....	3,70 - 4,00	
<b>Comercialização:</b>		
Equipamento geral.....		6,25
Edificações.....		
<b>Administração central:</b>		
Veículos.....		14,29
Equipamento geral.....		6,25

**Dos bens vinculados à concessão**

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26/2/1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/1999 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

**Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica**

A partir de 1/1/2007, as Obrigações Vinculadas passaram a ser controladas conforme determina o Despacho ANEEL nº 3.073, de 28/12/2006, e Ofícios Circulares ANEEL nº 236, nº 296 e nº 1.314, de 8/2/2007, 15/2/2007 e 27/6/2007, respectivamente. Nessas legislações ficou determinado que:

- As baixas do ativo intangível, de bens ou empreendimentos que tenham sido total ou parcialmente constituídos com recursos de terceiros, devem ser refletidas nas Obrigações Vinculadas, de forma a anular os efeitos no resultado do exercício, quando do encerramento da Ordem de Desativação - ODD.

Para fins de baixa dos recursos registrados nas Obrigações Vinculadas, deve ser identificado e utilizado o percentual que o bem ou empreendimento baixado representa em relação ao ativo intangível em serviço da respectiva atividade.

- Os valores registrados nas Obrigações Vinculadas passaram a ser objeto de cálculo de Reintegração - Depreciação e registrados contabilmente de forma que o efeito desta despesa seja anulado no resultado do exercício. O prazo de início da apuração da depreciação acumulada deve ser a partir do 2º ciclo da revisão tarifária. Para a apuração do valor da reintegração, deve ser utilizada a taxa média de amortização do ativo intangível da respectiva atividade em que tiverem sido aplicados os recursos das Obrigações Vinculadas.

A Resolução Normativa ANEEL nº 234, de 31/10/2006, estabeleceu os conceitos gerais, as metodologias e os procedimentos iniciais para a realização do 2º ciclo de revisão tarifária periódica de suas controladas.

Desde 1/1/1996, essas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição:

Valores em R\$ mil

	Ativo intangível	Ativo financeiro		Total			
		31/12/2012	31/12/2011		31/12/2012	31/12/2011	
Participação do consumidor .....	(279.259)	(490.590)	(8.956)	(7.613)	(288.215)	(498.203)	
Participação da União .....	(13.633)	(17.432)	(2.332)	(1.600)	(15.965)	(19.032)	
Participação do Estado .....	(4.536)	(3.123)	-	-	(4.536)	(3.123)	
Participação dos Municípios .....	(4.155)	(4.202)	(28)	(20)	(4.183)	(4.222)	
Doações e subv. destinadas a invest. do serv. concedido .....	(342.641)	(90.389)	(40.694)	(8.592)	(383.335)	(98.981)	
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D .....	(308)	(325)	(40)	(34)	(348)	(359)	
Universalização do serviço público de energia elétrica .....	(278.897)	(303.825)	(47.752)	(46.028)	(326.649)	(349.853)	
Outros .....	-	(20)	-	-	-	(20)	
<b>Total .....</b>	<b>(923.429)</b>	<b>(909.906)</b>	<b>(99.802)</b>	<b>(63.887)</b>	<b>(1.023.231)</b>	<b>(973.793)</b>	

**Ativo Financeiro Indenizável da Concessão**

Valores em R\$ mil

	31/12/2011	Adições	Baixas	Valor Novo	Reposição	31/12/2012
Geração - Usinas.....	1.027	713	(12)	(279)	1.449	
Distribuição.....	470.830	396.421	(3.805)	10.394	873.840	
Comercialização .....	389	42	(55)	1.203	1.579	
Administração.....	27.723	4	(116)	(3.513)	24.098	
Obrigações Especiais	(63.888)	(385.225)	349.312	-	(99.801)	
<b>Total .....</b>	<b>436.081</b>	<b>11.955</b>	<b>345.324</b>	<b>7.805</b>	<b>801.165</b>	

**Atualização de Ativos Financeiros Indenizáveis**

Por meio da Medida Provisória nº 579 de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei 12.783/2013 o Governo Federal definiu, entre outros pontos, as regras para renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, cujos contratos vençam entre 2015 e 2017. A Lei proporcionou aos concessionários, mediante a aceitação de condições expressas pelo regulador, a prorrogação da concessão, uma única vez, pelo prazo de até 30 anos.

Em seu art.8º (§ 2º) a Lei define a utilização do Valor Novo de Reposição (VNR) pelo poder concedente para a determinação do valor das indenizações. Como consequência desta definição, o ativo financeiro que representa a indenização de todas as distribuidoras, abrangidas ou não pela referida lei, foram ajustadas pelo VNR com contrapartida no resultado do exercício.

A partir de 1º de janeiro de 2013, a movimentação do ativo financeiro será tratada:

- Para as modificações que afetam o fluxo de caixa do negócio, os ajustes terão contrapartida no resultado do exercício e;
- As modificações que afetam as taxas de juros de mercado, na visão externa à empresa, deverão ter ajustes no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes). Quando da revisão tarifária periódica, o saldo do patrimônio líquido deverá ser zerado, sendo reclassificado para o resultado do exercício. É como se o contrato de concessão fosse "repactuado" a cada quatro anos.

A CEMAT realizou em julho de 2005 uma reavaliação espontânea de seus ativos e, na adoção das normas internacionais de Contabilidade instituídas pela Lei nº 11.638/2007, optou pela manutenção desta reavaliação.

O ajuste do ativo financeiro foi feito sobre o valor original contábil reavaliado, ficando constituído da seguinte forma:

Valores em R\$ mil

Composição do Ativo Financeiro	Livro Societário	Livro Regulatório	Ajuste VNR
Valor Original Contábil Até o			
2º Ciclo - VOC .....	168.446	168.446	-
Adições Após o 2º Ciclo - VOC .....	674.126	674.126	-
Atualização da Base Blindada - 2º Ciclo .....	-	58.395	58.395
Reavaliação Espontânea de Ativos .....	50.590	-	(50.590)
<b>Total .....</b>	<b>893.162</b>	<b>900.967</b>	<b>7.805</b>

O laudo do 3º ciclo da CEMAT está em fase de conclusão e avaliação pela ANEEL, porém serviu de parâmetro para a validação do valor obtido com a movimentação do laudo do 2º ciclo.

O ganho de R\$ 7.805 mil originado pelo ajuste foi registrado como outras receitas operacionais.

**Reavaliação**

Em atendimento à Deliberação CVM nº 183/1995 - item 15, a Companhia procedeu a uma nova avaliação dos bens reavaliados em 2001 como forma de dar continuidade à prática contábil estabelecida para os bens do imobilizado.

A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, usinas térmicas, linhas e redes de transmissão, linhas e redes de distribuição, subestações e equipamentos em geral. A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/7/2005 aprovou a nomeação das empresas especializadas Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes e Stima Engenharia Ltda. e o respectivo Laudo de Avaliação apresentado pelas empresas, no qual constam os novos valores dos bens do imobilizado na data-base de 31/5/2005, conforme detalhado a seguir:

	Laudo de avaliação	Valor residual	Incremento (redução)
Geração.....	183.051	112.947	70.104
Transmissão .....	1.795	2.677	(882)
Distribuição.....	1.208.244	815.424	392.820
Administração.....	43.444	37.265	6.179
<b>Total .....</b>	<b>1.436.534</b>	<b>968.313</b>	<b>468.221</b>
Impostos diferidos .....			(156.358)
Reavaliação anterior.....			150.728
Provisão de impostos sobre reserva de reavaliação de bens não depreciables .....			(3.494)
Realização da reserva de reavaliação líquida de impostos diferidos (depreciação/baixas/reversão).....			(235.222)
<b>Reserva de reavaliação própria registrada no patrimônio líquido em 31/12/2012.....</b>			<b>223.875</b>

O efeito no resultado do período findo em 31/12/2012, oriundo das amortizações, baixas e alienações, foi de R\$ 19.003 mil (R\$ 21.909 mil em 31/12/2011), líquido dos efeitos tributários.

**Teste de recuperabilidade econômica**

Por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2012, a Companhia procedeu ao teste de recuperabilidade econômica dos ativos intangível e financeiro dos contratos de concessão de acordo com o CPC 01 - R1 (Redução ao valor recuperável de ativos). O ativo intangível foi testado com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa para o período de vigência da concessão. O ativo financeiro, resultante da adoção do OCPC 05 - CONTINUA

Contratos de Concessão, teve como principal parâmetro a base de remuneração da última revisão tarifária ajustada. Durante o período findo em 31/12/2012, não ocorreu nenhum evento relevante que requeresse a revisão do referido teste. Para as projeções do modelo de fluxo de caixa, utilizou-se as seguintes principais premissas:

- Relação histórica entre o crescimento da energia vendida (MWh) e o da economia, dado pelo PIB;
- Para o cenário econômico futuro e variáveis macroeconômicas, utilizou-se estudos desenvolvidos por meio de modelos econometrícicos e outros dados de mercado disponíveis;
- Os fluxos de caixa foram trazidos a valor presente por meio de uma taxa média, representativa do custo médio ponderado de capital.

Os valores apurados no teste acima citado, mostraram-se suficientes para a cobertura dos ativos intangível e financeiro.

#### 16.1. Plano Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica

ANEEEL, por meio da Resolução nº 223 de 29/4/2003, com as alterações contidas na Resoluções nº 52 de 25/3/2004, nº 73 de 9/7/2004, nº 79 de 30/8/2004 e nº 175 de 28/11/2005 alterada pela Resolução nº 365 de 19/5/2009, estabeleceu as condições gerais para a elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades consumidoras, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, com as alterações contidas na Lei nº 10.762, de 11/11/2003 e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, no atendimento à parcela da população localizada nas áreas urbanas e rurais, que não tinham acesso a esse serviço público.

Ainda com o objetivo de promover a universalização do acesso à energia elétrica, o Governo Federal iniciou em 2003, por força do Decreto Presidencial nº 4.873, de 11/11/2003, o Programa Luz para Todos, com o objetivo de levar energia elétrica para mais de 12 milhões de pessoas até 2008. A partir dessa data todas as solicitações para o atendimento de novas ligações na área urbana com a carga instalada até 50 kW, em qualquer município da concessão passaram a ser atendidas pela Concessionária sem custo para o consumidor. Em função do crescimento das demandas em todo o Brasil, o Governo Federal prorrogou o programa até o ano de 2010 por meio do Decreto nº 6.442 de 25/4/2008. Em 8/7/2011, por meio do Decreto nº 7.520 instituiu o Programa de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – "Luz para Todos", para o período de 2011 a 2014, destinado a propiciar o atendimento em energia elétrica à população do meio rural que ainda não possui acesso a esse serviço.

Os recursos necessários para o custeio do Programa são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída como subvenção econômica pela Lei nº 10.438, de 26/4/2002, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655 de 20/5/1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros destinados ao Programa. O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

A Companhia participa dos Programas em 5 Tranches no total de R\$ 1.001.304 mil, para atendimento a 122.212 ligações.

Através da Resolução Normativa nº 488, de 15 de maio de 2012, ficou estabelecido as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica na área rural, considerando a Instituição do Programa Luz Para Todos para o exercício de 2011 a 2014, a Companhia terá 5.731 novos consumidores, mas terá ainda áreas rurais não energizadas. Na mesma Resolução nº 488, está previsto a possibilidade da Companhia em caráter excepcional poder apresentar um plano com limite superior a 2014.

Considerando que a demanda de propriedades rurais a serem atendidas é da ordem de 36.000, a Companhia encaminhou a ANEEL, proposta de Plano de Universalização para atender a demanda existente e o crescimento vegetativo a ser realizado até o ano de 2018, totalizando recursos no montante de R\$ 534.710 mil, dos quais R\$ 80.207 mil seriam próprios, porém a ANEEL na Reunião Pública Ordinária de 12/03/2013 definiu o ano de 2017 como limite. Na mesma reunião, a ANEEL aprovou a realização de audiência pública para alterar as Resoluções Normativas nº 488 de 2012, e nº 414, de 2012, de modo a estabelecer que, além do ano global de universalização da área de concessão, cada município também deverá ter o seu horizonte máximo para o atendimento definido pela ANEEL.

Está em fase de contratação e assinatura junto a ELETROBRÁS a 6ª Tranche do Programa, que prevê a ligação de mais 5.731 consumidores.

#### 16.2. Encargos financeiros e efeitos inflacionários

Os juros, as variações monetárias, e os demais encargos financeiros e as receitas auferidas do exercício findo em 31/12/2012, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros para aplicação no intangível em curso, estão registrados como custo desse ativo, no montante de R\$ 14.571 mil (R\$ 24.391 mil em 31/12/2011). As obras receberão capitalização enquanto estiverem dentro do prazo de execução estabelecido pelo órgão regulador.

#### 17. FORNECEDORES

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Suprimento de energia elétrica.....	243.757	122.499
Energia livre.....	6.508	6.508
Aquisição de combustível.....	479	135
Encargos de uso da rede elétrica.....	3.522	3.910
Materiais e serviços.....	35.772	50.453
<b>Total .....</b>	<b>290.038</b>	<b>183.505</b>

#### 18. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	Valores em R\$ mil			
	Circulante	Não circulante	31/12/2012	31/12/2011
<b>Obrigações fiscais Federais:</b>				
Imposto de renda.....	-	5.139	-	-
Contribuição social .....	-	2.692	-	-
<b>Subtotal .....</b>	<b>-</b>	<b>7.831</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outras obrigações fiscais Federais:</b>				
IRRF .....	651	4.027	-	-
Previdência social.....	3.126	3.266	-	-
FGTS .....	856	967	-	-
PIS .....	2.550	7.764	-	-
COFINS .....	11.747	35.762	-	-
Outros.....	620	508	-	-
<b>Subtotal .....</b>	<b>19.550</b>	<b>52.294</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Parcelamentos:</b>				
Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (a).....	23.800	38.145	-	22.252
Parcelamento ordinário - PIS (b) .....	9.585	5.372	25.458	15.197
Parcelamento ordinário - COFINS (b) .....	44.147	24.744	116.215	69.996
Parcelamento ordinário - IRPJ (b) .....	2.243	-	5.981	-
Parcelamento ordinário - CSL (b) .....	1.043	-	3.738	-
<b>Subtotal .....</b>	<b>80.817</b>	<b>68.261</b>	<b>151.392</b>	<b>107.445</b>
<b>Total de outras obrigações fiscais Federais .....</b>	<b>100.367</b>	<b>120.555</b>	<b>151.392</b>	<b>107.445</b>
<b>Total de obrigações fiscais Federais .....</b>	<b>100.367</b>	<b>128.386</b>	<b>151.392</b>	<b>107.445</b>
<b>Obrigações fiscais Estaduais:</b>				
ICMS.....	57.764	91.747	-	587
<b>Subtotal .....</b>	<b>57.764</b>	<b>91.747</b>	<b>-</b>	<b>587</b>
<b>Total de obrigações fiscais Estaduais .....</b>	<b>57.764</b>	<b>91.747</b>	<b>-</b>	<b>587</b>
<b>Obrigações fiscais Municipais:</b>				
ISS.....	229	288	-	-
<b>Total de obrigações fiscais Municipais .....</b>	<b>229</b>	<b>288</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Total de outras obrigações fiscais .....	158.360	212.590	151.392	108.032
<b>Total de obrigações fiscais .....</b>	<b>158.360</b>	<b>220.421</b>	<b>151.392</b>	<b>108.032</b>

(a) Refere-se a saldos remanescentes do Parcelamento Excepcional - PAEX mantidos junto a Receita Federal do Brasil em função da adesão, em setembro de 2009, às novas modalidades de parcelamentos instituídas pela Lei nº 11.941/2009. A última parcela será paga em julho/2013.

O valor de cada prestação será acrescido de juros correspondentes à variação da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

Em 29/6/2011, a Companhia concluiu a etapa final da consolidação das modalidades de parcelamento previstas nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.941/2009, com as informações dos montantes de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social utilizados para a liquidação de multas e juros, indicação dos débitos passíveis de parcelamento e do número de parcelas.

	Valores em R\$ mil	
	Tributos	RFB
<b>Saldo consolidado em 31/12/2011.....</b>	<b>60.397</b>	
Encargos .....	3.100	
Amortizações.....		(39.697)
<b>Saldo consolidado em 31/12/2012 .....</b>	<b>23.800</b>	

(b) Em julho/2012 a Companhia firmou junto a Receita Federal do Brasil - RFB, pedido de parcelamento do PIS, da COFINS, do IRPJ e da CSL, o qual será quitado em 60 parcelas. O valor de cada parcela será acrescido de juros correspondentes

a variação da taxa SELIC. A primeira parcela foi paga em agosto/2012. O parcelamento ordinário anterior de PIS e COFINS está incluso no montante a ser pago.

**19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**
**19.1. Composição**

	Valores em R\$ mil			
	31/12/2012		31/12/2011	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
<b>Moeda nacional:</b>				
Eletrobrás .....	107.074	249.523	61.422	298.660
FINAME .....	264	186	1.323	129
Investimento .....	30.604	44.524	41.004	53.321
Capital de giro - CDI .....	75.339	291.980	92.075	165.515
Capital de giro - IPCA .....	23.344	-	23.354	10.001
<b>Subtotal .....</b>	<b>236.625</b>	<b>586.213</b>	<b>219.178</b>	<b>527.626</b>
(-) Custo de transação .....	(2.399)	(2.174)	(3.293)	(4.573)
<b>Total moeda nacional .....</b>	<b>234.226</b>	<b>584.039</b>	<b>215.885</b>	<b>523.053</b>
Valores em R\$ mil				
	31/12/2012		31/12/2011	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
<b>Moeda estrangeira:</b>				
BID .....	34.423	52.756	36.763	68.063
Unit Notes .....	-	-	11.724	-
Tesouro Nacional .....	2.473	42.106	3.368	40.538
<b>Subtotal .....</b>	<b>36.896</b>	<b>94.862</b>	<b>51.855</b>	<b>108.601</b>
(-) Cauções .....	-	(32.499)	-	(28.221)
<b>Total moeda estrangeira .....</b>	<b>36.896</b>	<b>62.363</b>	<b>51.855</b>	<b>80.380</b>
<b>Total geral .....</b>	<b>271.122</b>	<b>646.402</b>	<b>267.740</b>	<b>603.433</b>
Principal .....	249.936	648.576	253.270	608.006
Encargos .....	21.186	(2.174)	14.470	(4.573)
Em 31/12/2012 a Companhia é devedora do valor de R\$ 260.633 mil em empréstimos de longo prazo com obrigações em atraso. A despeito dessa circunstância, a Companhia mantém tais obrigações registradas em seu passivo exigível não circulante, em virtude do estágio avançado das renegociações com os respectivos credores.				
<b>19.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador</b>				
	Valores em R\$ mil			
	<b>31/12/2012</b>	<b>%</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>%</b>
<b>Moeda nacional:</b>				
URTJLP .....	450	0,05	1.452	0,19
UFIR .....	356.596	43,34	360.082	48,22
CDI .....	442.447	53,77	351.915	47,12
IPCA .....	23.344	2,84	33.355	4,47
<b>Subtotal .....</b>	<b>822.837</b>	<b>100,00</b>	<b>746.804</b>	<b>100,00</b>
(-) Custo de transação .....	(4.573)	-	(7.866)	-
<b>Total moeda nacional .....</b>	<b>818.264</b>	-	<b>738.938</b>	-
<b>Moeda estrangeira:</b>				
<b>Dólar norte-americano</b>				
LIBOR .....	16.934	12,85	29.051	18,11
PRÉ-FIXADO .....	114.825	87,15	131.405	81,89
<b>Subtotal .....</b>	<b>131.759</b>	<b>100,00</b>	<b>160.456</b>	<b>100,00</b>
(-) Cauções .....	-	(32.499)	-	(28.221)
<b>Total moeda estrangeira .....</b>	<b>99.260</b>	-	<b>132.235</b>	-
<b>Total .....</b>	<b>917.524</b>	-	<b>871.173</b>	-

**19.3. Detalhamento dos empréstimos e financiamentos - Moeda nacional:**

a. **Eletrobrás:** contratos firmados pela Companhia, para fins de investimentos, conforme detalhados abaixo:

• empréstimos tomados para expansão dos sistemas de sub-transmissão, distribuição, comercialização, Programa Nacional de Irrigação e Programa Luz no Campo, sendo que a data de vencimento do último contrato ocorrerá em agosto/2022, com amortização mensal e trimestral, e as taxas de juros variam de 6% a 8% a.a., mais a variação do FINEL e UFIR, todos os contratos com carência de dois anos para o início das amortizações.

• houve a liberação da 1ª parcela no mês de agosto/2008, do contrato ECF nº 2.673/2007, provindo dos recursos da RGR e trata do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente, datado de 4/6/2008, com vencimento em novembro/2014, com prazo de amortização de 60 meses e carência de 15 meses a partir da 1ª liberação à taxa de juros de 5% a.a..

• empréstimos tomados para a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para Todos", instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e operacionalizado pela Eletrobrás, com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR. A amortização do contrato será em 120 parcelas mensais e sucessivas, com carência de 24 meses, vencendo a última parcela em fevereiro/2022, com taxas de juros de 5% a.a..

b. **Finame:** investimentos no sistema de transmissão, distribuição e comerciali-

zação. A taxa média de juros de 4,46% a.a., acrescido da variação da TJLP, com amortização mensal e vencimento da última parcela ocorrendo em abril/2016.

c. **Capital de giro:** As operações de capital de giro são indexadas a CDI ou IPCA, com amortização mensal e vencimento da última parcela em junho/2017.

• Operações indexadas a CDI, com taxa média ponderada de 3,27% a.a.

• Operações indexadas a IPCA, com taxa média ponderada de 10,83% a.a.

Dentro destas operações existe contrato com taxa de juros efetiva de CDI mais 4,42% a.a. que contemplam os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). No período findo em 31/12/2012 foram amortizados R\$ 3.293 mil (R\$ 2.847 mil em 31/12/2011).

Os custos de transação a serem amortizados são:

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>Vencimento:</b>		
2012 .....	-	3.293
2013 .....	2.399	2.399
2014 .....	1.517	1.517
2015 .....	636	636
2016 .....	21	21
<b>Total .....</b>	<b>4.573</b>	<b>7.866</b>

d. **Investimentos:** contratos firmados pela Companhia, cujos recursos destinam-se a investimentos conforme abaixo:

• contrato, empréstimo ponte com o Banco Santander, assinado em março/2008, com a finalidade de construção de linhas de transmissão e ampliação de subestações, conforme elenco de obras sub-rogadas com recursos da CCC por meio da Resolução nº 897 de 2/5/2007, com taxas de juros de 1,55% a.a. mais a variação de CDI, com a amortização das parcelas de principal e encargos em 48 (quarenta e oito) meses, vencendo a primeira em janeiro/2009 e a última em dezembro/2012. Em 18/9/2012 foi assinado Instrumento, prorrogando o vencimento da operação para maio/2017, com carência de principal até novembro/2013 e amortização em 42 parcelas de dezembro/2013 a maio/2017;

• contrato, empréstimo ponte com o ITAÚ BBA, assinado em dezembro/2008 e março/2009, com a finalidade de interligação da região de Juruena ao Sistema Interligado Nacional - SIN, com taxas de juros de 4,3% a.a. mais a variação de CDI, com pagamento único para quitação em junho/2010, no valor R\$ 40.000 mil. Por meio de aditivos, a taxa passou a ser de 4,9% a.a. mais a variação de CDI e pagamentos mensais a partir de junho/2011, com vencimento da última parcela em junho/2016. Em 05/9/2012 foi assinado Instrumento, prorrogando o vencimento da operação para maio/2017, com carência de principal até novembro/2013 e amortização em 42 parcelas de dezembro/2013 a maio/2017;

• contrato, empréstimo ponte com o Banco Fibra, assinado em agosto/2010, com a finalidade de construção de linhas de transmissão e ampliação de subestações, conforme elenco de obras sub-rogadas com recursos da CCC por meio da Resolução nº 1.877, de 7/4/2009 com taxas de juros de 4,43% a.a. mais a variação do CDI, com a amortização das parcelas de principal e encargos em 45 (quarenta e cinco) meses, vencendo a primeira em dezembro/2011 e a última em agosto/2015. Em outubro/2012 foi realizado um aditivo alterando o vencimento para janeiro/2017, sendo que a primeira amortização do principal ocorrerá em agosto/2013.

**Moeda estrangeira:**

a. **Investimento - BID:** a CEMAT, em junho/2006, tomou empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Entre os anos de 2006 a 2008 foram liberados US\$ 114.500 mil dos recursos dos empréstimos aprovados. Do total liberado, US\$ 75.000 mil são provenientes de recursos próprios do BID (denominados como "A Loan" ou parte "A") e US\$ 39.500 mil são provenientes de um sindicato de bancos (clubdeal) composto pelo Banco Société Générale e Banco Itaú Europa, ou parte "B". A parte "A" do financiamento terá o prazo total de 9 (nove) anos para liquidação, sendo 3 (três) anos de carência e mais 6 (seis) para amortização do principal. A parte "B" terá o prazo total de 6 (seis) anos para liquidação, sendo 3 (três) anos de carência e mais 3 (três) anos para amortização. As amortizações tanto do principal quanto dos encargos serão trimestrais. O custo da parte "A" é de Libor acrescida de spread de 4,3% a.a. e a parte "B" de Libor acrescida de spread de 3,9% a.a. mais variação cambial.

Em outubro/2012 foi acordado com o BID, através de termo Standstill, a não exigibilidade de pagamento do principal até a data de 26/12/2012, após este período foi realizado um aditivo onde o prazo foi estendido para junho/2013.

b. **Tesouro nacional:** Banco do Brasil S.A. - reestruturação da dívida externa, com garantias do Tesouro Nacional, contratos assinados em 18/3/1998 e 22/9/1999 com taxas de juros pré que variam de 6,2% a 8,2% a.a. e taxas que variam de 0,81% a 0,88% a.a. mais taxa Libor semestral e variação cambial, com amortização semestral, e a data do último vencimento será em abril/2024, com garantias de aval do Governo do Estado, receita própria e depósito caução de parte da dívida, atualizado mediante aplicação da média ponderada das variações dos preços dos "Bônus de Zero Cupom do Tesouro dos Estados Unidos da América" ("US\$ Treasury Zero Coupon Bond") cujo saldo em 31/12/2012 é de R\$ 32.499 mil (R\$ 28.221 mil em 31/12/2011).

**19.4. Garantias**

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados, notas promissórias, avais de acionista controlador e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

**19.5. Vencimento das parcelas do não circulante (principal e encargos)**

Vencimento	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Custo de transação	Cauções	31/12/2012	31/12/2011	Valores em R\$ mil
2013.....	-	-	-	-	-	-	161.232
2014.....	145.917	38.470	(1.517)	-	182.870	138.988	
2015.....	143.679	15.314	(636)	-	158.357	118.316	
2016.....	137.612	-	(21)	-	137.591	57.151	
2017.....	79.142	-	-	-	79.142	39.145	
2018.....	33.418	-	-	-	33.418	33.419	
2019.....	22.034	-	-	-	22.034	22.035	
2020.....	13.637	-	-	-	13.637	13.638	
2021.....	9.231	-	-	-	9.231	9.232	
2022.....	1.543	-	-	-	1.543	791	
2024.....	-	41.078	-	(32.499)	8.579	9.486	
<b>Total</b> .....	<b>586.213</b>	<b>94.862</b>	<b>(2.174)</b>	<b>(32.499)</b>	<b>646.402</b>	<b>603.433</b>	

**19.6. Movimentação**

	Valores em R\$ mil			
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	
Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
<b>Saldo em 31/12/2011</b> .....	<b>215.885</b>	<b>523.053</b>	<b>51.855</b>	<b>80.380</b>
Ingressos.....	3.740	136.062	-	-
Encargos.....	65.785	-	11.618	-
Variação monetária e cambial.....	259	741	2.372	7.553
Transferências.....	78.216	(78.216)	21.292	(21.292)
Pagamentos de principal.....	(94.716)	-	(38.258)	-
Pagamentos de juros.....	(35.837)	-	(11.983)	-
Transferência de custo de transação.....	(2.399)	2.399	-	-
Apropriação de custo de transação.....	3.293	-	-	3.293
Atualização cauções.....	-	-	-	(4.278)
<b>Saldo em 31/12/2012</b> .....	<b>234.226</b>	<b>584.039</b>	<b>36.896</b>	<b>62.363</b>
				<b>917.524</b>

**20. FINANCIAMENTO POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO****20.1. Composição**

	Valores em R\$ mil			
	31/12/2012		31/12/2011	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
<b>Moeda nacional:</b>				
Arrendamento mercantil.....	2.711	88	5.490	2.819
<b>Total moeda nacional</b> .....	<b>2.711</b>	<b>88</b>	<b>5.490</b>	<b>2.819</b>
<b>Moeda estrangeira:</b>				
Arrendamento mercantil.....	2.771	30.568	3.268	31.479
<b>Subtotal</b> .....	<b>2.771</b>	<b>30.568</b>	<b>3.268</b>	<b>31.479</b>
Caução.....	-	(6.184)	-	(6.686)
<b>Total moeda estrangeira</b> .....	<b>2.771</b>	<b>24.384</b>	<b>3.268</b>	<b>24.793</b>
<b>Total geral</b> .....	<b>5.482</b>	<b>24.472</b>	<b>8.758</b>	<b>27.612</b>
Principal.....	5.451	24.472	8.601	27.612
Encargos.....	31	-	157	-

**20.2. Composição do saldo devedor por moeda e indexador**

	Valores em R\$ mil			
	31/12/2012		31/12/2011	
	%	%	%	%
<b>Moeda nacional:</b>				
CDI.....	2.799	100,00	8.309	100,00
<b>Total moeda nacional</b> .....	<b>2.799</b>	<b>100,00</b>	<b>8.309</b>	<b>100,00</b>
<b>Moeda estrangeira:</b>				
<b>Dólar norte-americano</b>	-	-	32.977	94,91
PRÉ-FIXADO.....	-	-	32.977	94,91
LIBOR.....	33.339	100,00	1.770	5,09
<b>Subtotal</b> .....	<b>33.339</b>	<b>100,00</b>	<b>34.747</b>	<b>100,00</b>
Cauções.....	(6.184)	-	(6.686)	-
<b>Total moeda estrangeira</b> .....	<b>27.155</b>		<b>28.061</b>	
<b>Total</b> .....	<b>29.954</b>		<b>36.370</b>	

**20.3. Detalhamento dos arrendamentos financeiros****Moeda nacional:**

Contratos de arrendamento mercantil de veículos e equipamentos, contratados pela variação do CDI, amortização mensal e vencimento da última parcela em abril/2015.

• Operações indexadas a CDI, com taxa média ponderada de 3,27% a.a.

**Moeda estrangeira:**

Arrendamento mercantil de aeronave com custo de 6,75% a.a., acrescido da variação cambial, com amortizações trimestrais de principal e juros, sendo que a data do último vencimento será em setembro/2020, com garantia de depósito caução de parte da dívida cujo saldo em 31/12/2012 era de R\$ 6.184 mil (R\$ 6.686 mil em

31/12/2011).

A dívida total a valor presente dos arrendamentos mercantis em 31/12/2012 é de R\$ 29.954 mil (R\$ 36.370 mil em 31/12/2011) e os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	Valores em R\$ mil				31/12/2012
	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Cauções	31/12/2012	31/12/2011
2012.....	-	-	-	-	8.758
2013.....	2.711	2.771	-	5.482	6.238
2014.....	88	2.235	-	2.323	2.714
2015.....	-	3.161	-	3.161	2.901
2016.....	-	3.379	-	3.379	3.102
2017.....	-	3.613	-	3.613	3.317
2018.....	-	3.864	-	3.864	3.547
2019.....	-	4.131	-	4.131	3.792
2020.....	-	10.185	(6.184)	4.001	2.001
<b>Total</b> .....	<b>2.799</b>	<b>33.339</b>	<b>(6.184)</b>	<b>29.954</b>	<b>36.370</b>

**20.4. Movimentação**

	Valores em R\$ mil				31/12/2012	
	Moeda nacional		Moeda estrangeira			
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante		
<b>Saldo em 31/12/2011</b> .....						
<b>Saldo em 31/12/2011</b> .....	<b>5.490</b>	<b>2.819</b>	<b>3.268</b>	<b>24.793</b>	<b>36.370</b>	
Ingressos.....	-	169	-	-	169	
Encargos.....	689	-	2.309	-	2.998	
Variação monetária e cambial.....	-	-	307	2.748	3.055	
Transferências.....	2.900	(2.900)	3.659	(3.659)	-	
Pagamentos de principal.....	(6.040)	-	(4.413)	-	(10.453)	
Pagamentos de juros.....	(328)	-	(2.359)	-	(2.687)	
Atualização cauções.....	-	-	-	502	502	
<b>Saldo em 31/12/2012</b> .....	<b>2.711</b>	<b>88</b>	<b>2.771</b>	<b>24.384</b>	<b>29.954</b>	

**20.5. Arrendamentos mercantis operacionais**

No período findo em 31/12/2012 a Companhia pagou um montante de R\$ 4.607 mil referente a arrendamentos mercantis operacionais, reconhecidos como despesa do exercício na rubrica "Outros Custos de Operações". Os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	Valores em R\$ mil			
	R\$			
Até 1 ano.....				769
de 1 a 5 anos.....				1.230
mais de 5 anos.....				1.537
<b>Total</b> .....				<b>3.536</b>

CONTINUA

**21. DEBÉNTURES****21.1. Composição**

	Valores em R\$ mil			
	31/12/2012		31/12/2011	
	<b>Moeda nacional:</b>	<b>Não circulante</b>	<b>Circulante</b>	<b>Não circulante</b>
2 <sup>a</sup> Emissão .....	170.904	-	92.010	109.882
3 <sup>a</sup> Emissão .....	28.512	-	22.696	72.593
4 <sup>a</sup> Emissão .....	95.927	-	16.457	84.059
<b>Subtotal .....</b>	<b>295.343</b>	-	<b>131.163</b>	<b>266.534</b>
(-) Custo de transação .....	(5.084)	-	(2.050)	(4.462)
<b>Total .....</b>	<b>290.259</b>	-	<b>129.113</b>	<b>262.072</b>
Principal.....	294.344	-	119.852	266.534
Encargos .....	(4.085)	-	9.261	(4.462)

**21.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador**

	Valores em R\$ mil			
	31/12/2012	%	31/12/2011	%
<b>Moeda nacional:</b>				
CDI .....	182.839	61,91	262.853	66,09
IPCA .....	112.504	38,09	134.844	33,91
<b>Subtotal .....</b>	<b>295.343</b>	<b>100,00</b>	<b>397.697</b>	<b>100,00</b>
(-) Custo de transação .....	(5.084)	-	(6.512)	-
<b>Total moeda nacional .....</b>	<b>290.259</b>		<b>391.185</b>	

**21.3. Detalhamento das debêntures**

**a. 2<sup>a</sup> emissão:** Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/4/2010, a Companhia deliberou pela distribuição pública de debêntures simples da 2<sup>a</sup> emissão, não conversíveis em ações, em 13 séries totalizando R\$ 250.000.000,00. A emissão foi composta de 250 debêntures simples com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00,00.

A emissão foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476/2009 (Oferta Restrita) e foi automaticamente dispensada de registro na CVM (Artigo 6º da referida Instrução).

O prazo de vencimento das debêntures é de 4 (quatro) anos. A primeira série (série CDI) tem carência de pagamento de principal pelos primeiros seis meses e será liquidada a partir de então em 42 prestações mensais. As debêntures da segunda à décima terceira séries (séries IPCA) terão pagamentos nas suas respectivas datas de aniversário (a primeira delas, portanto, terá o seu primeiro pagamento no décimo segundo mês e assim sucessivamente para as demais séries), totalizando também 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de emissão, definida como 15/4/2010.

A remuneração das debêntures da 1<sup>a</sup> série é de CDI mais 2,75% a.a. e das demais séries são de IPCA mais 9,15% a.a..

Em função da imaterialidade das despesas incorridas para emissão das Debêntures e pagas antecipadamente, as taxas contratadas se equiparam as taxas efetivas. Estas despesas já foram reconhecidas em sua totalidade no resultado da Companhia não tendo portanto nenhum valor a ser apropriado.

A amortização do principal, para a 1<sup>a</sup> série, será mensal a partir do 7º mês da data de emissão. A primeira amortização do principal para as demais séries sucedem-se do 12º ao 23º meses a partir da data de emissão, repetindo-se assim sucessivamente para as demais séries IPCA. A amortização dos juros para a 1<sup>a</sup> série será mensal a partir da data de emissão e as demais séries anualmente na mesma data da amortização do principal.

Em 01/8/2012 foi celebrado aditamento das 13 séries da 2<sup>a</sup> Emissão de Debêntures, alterando o vencimento e forma de amortização, sendo o novo vencimento para 15/05/2017, alterando o fluxo de pagamentos para 42 parcelas mensais e sucessivas com 1º vencimento em 15/12/2013 na razão de 2,38% do saldo devedor registrado em 15/6/2012.

**b. 3<sup>a</sup> emissão:** Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31/3/2011, a Companhia deliberou pela distribuição pública de debêntures simples da 3<sup>a</sup> emissão, não conversíveis em ações, em série única no montante de R\$ 98.000.000,00. A emissão foi composta de 98 debêntures simples com o valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00.

A emissão foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476/2009 (Oferta Restrita) e foi automaticamente dispensada de registro na CVM (Artigo 6º da referida Instrução).

O prazo de vencimento é de 5 (cinco) anos. O valor nominal de cada uma das debêntures será pago em 54 parcelas mensais e sucessivas. As primeiras 53 parcelas, cada uma no valor correspondente a 1,8518% do valor nominal, têm a primeira parcela devida em 7/11/2011, com seis meses de carência, e a última em 7/3/2016. A 54<sup>a</sup> parcela corresponde ao saldo devedor do valor nominal e será devida na data de vencimento das debêntures, ou seja, 7/4/2016.

O valor nominal de cada uma das debêntures não será atualizado. A remuneração das debêntures é de CDI mais 3,9% a.a. e será paga mensalmente a partir da data de emissão, ocorrendo o primeiro pagamento de encargos financeiros em 7/5/2011 e o último na data de vencimento.

Em setembro/2012 foram recompradas 64 debêntures desta emissão, através da emissão de CCB's pelo Banco Itaú S.A. no montante equivalente a 34 debêntures na data de 06/09/2012 e pelo Banco Santander S.A. no montante equivalente a 30 debêntures na data de 06/9/2012. Deste modo, resta da 3<sup>a</sup> Emissão o saldo referente a 30 debêntures, que tiveram seu fluxo de amortização alterado através de Aditamento celebrado na data de 21/8/2012, para o seguinte: da 11<sup>a</sup> a 16<sup>a</sup> a amortização será na razão de 0,925900% do principal, da 17<sup>a</sup> a 42<sup>a</sup> a amortização será na razão de 1,388850% do principal, da 43<sup>a</sup> a 48<sup>a</sup> a amortização será na razão de 2,777933% do principal, da 49<sup>a</sup> a 54<sup>a</sup> a amortização será na razão de 3,2408883% do principal.

Esta operação tem uma taxa de juros efetiva de CDI mais 4,83% a.a. que contempla os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). No período findo em 31/12/2012 foram amortizados R\$ 1.077 mil (R\$ 885 mil em 31/12/2011).

Os custos de transação a serem amortizados são:

<b>Vencimento:</b>	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
2012.....	-	1.077
2013.....	1.657	792
2014.....	-	519
2015.....	-	295
2016.....	-	50
<b>Total .....</b>	<b>1.657</b>	<b>2.733</b>

Os recursos obtidos por meio destas emissões serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos.

**c. 4<sup>a</sup> emissão:** Em 5/10/2011 em Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia deliberou pela distribuição pública de debêntures simples da 4<sup>a</sup> emissão, não conversíveis em ações, em série única no montante total de no mínimo R\$ 50.000,00 e máximo R\$ 100.000,00. A emissão será composta de no mínimo 500 e no máximo 1.000 debêntures simples com o valor nominal unitário de R\$ 100.000,00.

Em 19/10/2011 foram emitidas 1.000 debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00, perfazendo um total de R\$ 100.000.000,00.

O prazo de vencimento das debêntures é de 6 (seis) anos a partir da data de emissão, vencendo-se, portanto em 19/10/2017. O pagamento será em 69 parcelas mensais e sucessivas, no dia 19 de cada mês, sendo as primeiras 68 parcelas no valor correspondente a 1,4492% do valor nominal de cada uma das debêntures, com vencimento da 1<sup>a</sup> parcela em 19/2/2012 e a 69<sup>a</sup> parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do valor nominal de cada uma das Debêntures devida na data do vencimento, ou seja, em 19/10/2017.

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 4 sessões, em 7/5/2012, 8/5/2012, 11/5/2012 e 14/5/2012 foi aprovado a celebração do segundo e terceiro aditamentos à Escritura de Emissão alterando o prazo e data de vencimento das Debêntures. O pagamento será em 122 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se portanto em 19/12/2021, em 99 parcelas mensais e sucessivas, no dia 19 de cada mês, sendo as primeiras 3 parcelas no valor correspondente a 1,4492% do valor nominal de cada uma das debêntures, com vencimento da 1<sup>a</sup> parcela em 19/2/2012 e a última em 19/4/2012; as 95 parcelas subsequentes no valor correspondente a 0,9826% do valor nominal de cada uma das debêntures, com vencimento da 4<sup>a</sup> parcela em 19/1/2014 e da 98<sup>a</sup> parcela em 19/11/2021 e a 99<sup>a</sup> parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do valor nominal de cada uma das Debêntures devidas na data do vencimento, ou seja, em 19/12/2021.

A remuneração das debêntures é de 100% do CDI mais 3,75% a.a. e será paga mensalmente, a partir da data de emissão, no dia 19 de cada mês.

Esta operação tinha uma taxa de juros efetiva inicial de CDI mais 5,54% a.a. que contempla os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). Em virtude da alteração do vencimento e nº de parcelas a taxa efetiva desta operação passou a ser de CDI mais 4,89% a.a.. No período findo em 31/12/2012 foram amortizados R\$ 973 mil (R\$ 212 mil em 31/12/2011).

Valores em R\$ mil

<b>Vencimento:</b>	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
2012.....	-	973
2013.....	3.427	1.007
2014.....	-	768
2015.....	-	574
2016.....	-	356
2017.....	-	101
2018.....	-	-
2019.....	-	-
2020.....	-	-
2021.....	-	-
<b>Total .....</b>	<b>3.427</b>	<b>3.779</b>

Os recursos obtidos por meio desta emissão serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos da Companhia.

CONTINUA

**21.4. Vencimento das parcelas do não circulante (principal e encargos)**

Vencimento	Moeda nacional	Custo da transação	Valores em R\$ mil		Nota	Categoria	Valores em R\$ mil	
			31/12/2012	31/12/2011			31/12/2012	31/12/2011
2013.....	-	-	-	115.085	<b>Ativos Financeiros</b>			
2014.....	-	-	-	70.046	Caixa e equivalentes	Valor justo por		
2015.....	-	-	-	38.299	de caixa.....	6 meio de		
2016.....	-	-	-	24.246	Consumidores .....	resultado	122.628	122.628
2017.....	-	-	-	14.396		7 Empréstimos	158.896	158.896
2018.....	-	-	-	-		e recebíveis	690.318	690.318
2019.....	-	-	-	-		Títulos a receber.....	680.723	680.723
2020.....	-	-	-	-		8 Empréstimos		
2021.....	-	-	-	-		e recebíveis	56.919	56.919
<b>Total</b> .....	-	-	-	<b>262.072</b>		Partes relacionadas	59.029	59.029
						14 Empréstimos	124.895	124.895
						e recebíveis	158.940	158.940

Vide nota explicativa nº 22.2 (d).

**21.5. Movimentação**

	Circulante	circulante	Total	Valores em R\$ mil		Sub-rogação CCC ..	12 Empréstimos	e recebíveis	71.445	71.445	116.991	116.991
				Não								
<b>Saldo em 31/12/2011</b> .....	<b>129.113</b>	<b>262.072</b>	<b>391.185</b>			<b>Passivos Financeiros</b>						
Encargos .....	30.038	-	30.038			Fornecedores .....	17	Mensurado				
Variação monetária.....	6.305	4.696	11.001					pelo custo				
Transferências.....	271.230	(271.230)	-					amortizado	290.038	290.038	183.505	183.505
Pagamentos de principal.....	(102.777)	-	(102.777)			Empréstimos e		Mensurado				
Pagamentos de juros.....	(40.616)	-	(40.616)			financiamentos .....	19	pelo custo				
Transferência de custo de transação .....	(4.462)	4.462	-					amortizado	917.524	917.524	871.173	871.349
Apropriação de custo de transação.....	1.428	-	1.428			Financiamento por		Mensurado				
<b>Saldo em 31/12/2012</b> .....	<b>290.259</b>	-	<b>290.259</b>			arrendamento .....	20	pelo custo				
						financeiro.....		amortizado	29.954	29.954	36.370	36.370
						Debêntures .....	21	Mensurado				
								pelo custo	290.259	290.259	391.185	391.185
						Operações de swap	22	amortizado				
								Valor justo	21.096	21.096	99.582	99.582
								por meio de				
								resultado				

**22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A contratação de instrumentos derivativos objetiva proteger a exposição das obrigações da Companhia ao risco de mercado, principalmente, riscos de variação cambial, que possam resultar em perda financeira. Esses contratos são celebrados em mercado de balcão diretamente com instituições financeiras, em sua maioria, de primeira linha. As operações com derivativos da Companhia não possuem vencidores nem chamada de margens.

**a. Valor de mercado**

Alguns instrumentos financeiros têm seu custo amortizado substancialmente próximo ao valor justo. Na rubrica consumidores (vide nota explicativa nº 7) foi apurado uma perda estimada no valor recuperável, assim, o valor recuperável pode ser considerado uma estimativa de seu valor justo. Os ativos financeiros - bens da concessão (vide nota explicativa nº 16) representam os investimentos não depreciados, assim a Companhia estima que o valor justo dos mesmos é o valor novo de reposição (VNR) com base nos laudos de revisão tarifária, em 2011 é próximo ao valor contábil. As operações com partes relacionadas estão a valor justo.

Os empréstimos e financiamentos, apresentados no quadro a seguir, incluem os valores de capital de giro em reais (CDI, IPCA e Pré), B/D, entre outras operações financeiras, conforme demonstrados na nota explicativa nº 19. Na opinião da Administração os empréstimos e financiamentos, os quais estão mensurados pelo custo amortizado, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores justos. Esses empréstimos e financiamentos estão atualizados monetariamente com bases nos índices e juros contratados até a data de fechamento das Demonstrações Financeiras, portanto o saldo devedor está reconhecido por um montante próximo ao seu valor justo. Como não existe mercado ativo para tais instrumentos, as diferenças que poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente são muito baixas.

**Hierarquia do valor justo:**

	31/12/2012		31/12/2011			
	Valor contábil	Nível 1	Nível 2	Valor contábil	Nível 1	Nível 2

**Ativos**

Caixa e equivalentes	122.628	55.878	66.750	158.896	39.527	119.369
de caixa .....						

**Passivos**

Instrumentos financeiros	21.096	-	21.096	99.582	-	99.582
derivativos.....						

A Companhia não possui nenhuma operação classificada na hierarquia do valor justo nível 3.

**b. Política de utilização de instrumentos derivativos**

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais e de resultado, com o propósito de atender as suas necessidades no gerenciamento de riscos de mercado, decorrentes dos descasamentos entre moedas e indexadores. As operações com instrumentos derivativos são realizadas, por intermédio das superintendências financeiras de acordo com a estratégia previamente aprovada pelos gestores da Companhia.

A Companhia não possui instrumentos financeiros com derivativos embutidos.

**c. Obrigações expostas a variação cambial**

Por meio da aplicação de procedimentos de avaliação da estrutura do endividamento e sua exposição a variação cambial, foram contratados instrumentos financeiros derivativos, contratos de swap, objetivando mitigar significativamente os riscos de eventuais perdas financeiras nos empréstimos *Unit Notes*.

**d. Composição dos saldos registrados em contas patrimoniais de outros ativos e passivos**
**Operações passivas**

Objetivo de hedge de risco de mercado (a)	Indexadores	Vencimento	Valores em R\$ mil		
			Valor nocional	31/12/2012	31/12/2011
<b>Swap BID</b>					
Banco Société Générale.....				-	(5.380)
Ponta ativa.....				-	5.013
Ponta passiva.....				-	10.393
Saldos pendentes a pagar.....				-	-
Banco Itaú BBA S.A.....				-	(15.735)
Ponta ativa.....				-	15.342
Ponta passiva.....				-	31.077
Unibanco S.A.....				-	(5.299)
Ponta ativa.....				-	5.173
Ponta passiva.....				-	10.472
Saldos pendentes a pagar.....				-	-
J. P. Morgan S.A.....				-	(39.093)
Ponta ativa.....				-	38.801
Ponta passiva.....				-	77.894
Saldos pendentes a pagar.....				-	-
<b>Total BID</b> .....				-	<b>(65.507)</b>
<b>Swap UNIT NOTES</b>					
Unibanco S.A.....				-	(18.428)
Ponta ativa.....				-	15.680
Ponta passiva.....				-	34.108
Merrill Lynch .....				(21.096)	(15.647)
Ponta ativa.....				-	15.680
Ponta passiva.....				-	31.327
Saldos pendentes a pagar (b).....				21.096	-
<b>Total UNIT NOTES</b> .....				<b>(21.096)</b>	<b>(34.075)</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....				<b>(21.096)</b>	<b>(99.582)</b>
Passivo circulante.....				(21.096)	(58.100)
Passivo não circulante.....				-	(41.482)

(a) Para mais informações sobre as dívidas em questão, vide nota explicativa nº 19.

(b) O respectivo saldo refere-se a perdas com operações de derivativos, cujo vencimento de liquidação foi fevereiro/2012.

Esta operação está atualizada com multa e juros no valor de R\$ 3.517 mil, sendo o saldo de principal no valor de R\$ 17.579 mil, totalizando R\$ 21.096 mil.

**Movimentação das contas patrimoniais de operações com swap:**

	Valores em R\$ mil		
	Circulante	Não circulante	Total
<b>Saldo em 31/12/2011</b> .....	<b>(58.100)</b>	<b>(41.482)</b>	<b>(99.582)</b>
Atualização .....	(7.831)	(1.553)	(9.384)
Transferências.....	(46.091)	46.091	-
Pagamentos .....	93.102	-	93.102
Ajuste a valor Justo .....	1.341	(3.056)	(1.715)
Encargos por atraso de pagamento .....	(3.517)	-	(3.517)
<b>Saldo em 31/12/2012</b> .....	<b>(21.096)</b>	<b>-</b>	<b>(21.096)</b>

**Resultado com derivativos**

O resultado efetivo decorrente de operações de instrumentos financeiros derivativos é apresentado na nota explicativa nº 33 "Resultado Financeiro".

**e. Valor justo dos instrumentos derivativos**

A Companhia possui apenas operações de swap, não possuindo outros instrumentos derivativos. Para a apuração do valor justo foi estimado seu valor presente utilizando-se de uma metodologia comumente empregada pelos participantes do mercado. A metodologia utilizada para o cálculo do valor justo baseia-se na estimativa do valor presente dos pagamentos por meio da utilização de curvas de mercado divulgadas pela BM&FBovespa. A mensuração é considerada nível 2 na hierarquia do valor justo.

**f. Exposição cambial sem contratação de instrumentos financeiros derivativos**

**Tesouro Nacional:** Os administradores da Companhia não contrataram instrumentos financeiros derivativos por possuir garantias do principal da dívida em forma de caução em dinheiro (US\$ ) (vide nota explicativa nº 19). Esta garantia destina-se exclusivamente a liquidação do principal da dívida com vencimento em abril/2024, não se permitindo o resarcimento de tais garantias em amortizações antecipadas.

**g. Garantias:** As garantias dadas são mencionadas na nota explicativa nº 19 e não existem garantias tomadas.

**h. Análise de sensibilidade**

Em consonância com a Instrução CVM nº 475/2008 é apresentado a seguir o quadro da análise de sensibilidade de todas as posições de instrumentos derivativos abertos dos contratos de swap em 31/12/2012. Os swaps da Companhia celebram uma troca de fluxos de caixa, onde ela se compromete a pagar a variação do IGP-M, recebendo a variação do dólar.

Como estas operações visam proteger dívidas vinculadas a moeda estrangeira, a ponta cambial não apresenta riscos significativos, pois eventuais alterações serão compensadas pela dívida subjacente. Logo, a variável que pode gerar prejuízos e que será sensibilizada é o IGP-M, embora a liquidação, quando ocorrer, será pela diferença entre as pontas.

Devido a natureza, complexidade e isolamento de uma única variável, as estimativas apresentadas podem não representar fielmente o valor da perda, caso a variável em questão tenha a deterioração apresentada.

A Companhia definiu 3 cenários (provável, possível e remoto) a serem simulados.

No provável foram definidas pela Administração as taxas divulgadas pela BM&F, e o cenário possível e o remoto, uma deterioração de 25% e 50% respectivamente nas variáveis. A base de cálculo utilizada é o valor justo apresentado no item d.

CONTINUA

Objetivo de hedge de risco de mercado	Risco	Valores em R\$ mil • Risco de indexadores				Ativos Financeiros	Valores em R\$ mil			
		31/12/2012		Cenário provável	Cenário possível (alta de 25%)	Cenário remoto (alta de 50%)		Cenário provável	Cenário possível (alta de 25%)	
		Cenário provável	Cenário possível (alta de 25%)							
Swap Unit Notes							CDI .....	144	1.217	
Merrill Lynch .....	IGPM + 4,20%	169	(70)		(309)		TR .....	-	-	
<b>Total geral</b> .....		<b>169</b>	<b>(70)</b>		<b>(309)</b>		<b>Passivos Financeiros</b>			
<b>22.1. Gerenciamento dos instrumentos financeiros</b>							TJLP .....	2	(4)	
A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, sendo que o risco referente a tais operações é monitorado por meio de estratégias de posições financeiras, controles internos, limites e políticas de risco da Companhia.							CDI .....	(1.392)	(13.238)	
<b>22.2. Gerenciamento de risco financeiro</b>							IPCA .....	787	(1.446)	
A Companhia possui procedimentos de controles preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado, liquidez.							<b>Total</b> .....	<b>(459)</b>	<b>(13.471)</b>	
<b>a. Gerenciamento dos riscos de crédito</b>										
Risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor das contas a receber mencionadas anteriormente como consumidores (vide nota explicativa nº 7.1). O valor do risco efetivo de eventuais perdas encontra-se apresentado como perda no valor recuperável (vide nota explicativa nº 7.2). A mitigação desse risco ocorre com a aplicação de procedimentos analíticos de monitoramento das contas a receber de consumidores, ações de cobrança e corte no fornecimento de energia. Outro fator que minimiza o risco de crédito é o perfil da carteira de crédito, que é pulverizada em um número expressivo de consumidores.							<b>c. Gerenciamento de risco de liquidez</b>			
<b>b. Gerenciamento de risco de mercado</b>							O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiro. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo caixa e investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos e, também se antecipando para futuras necessidades de caixa.			
Risco de mercado é a eventual perda resultante de mudanças adversas nos preços de mercado. Esses riscos de mercado, que estão além de nosso controle, envolvem principalmente a possibilidade de que mudanças nas taxas de juros, taxas de câmbio e inflação, possam afetar negativamente o valor de nossos ativos financeiros, fluxos de caixa e rendimentos futuros. A mitigação destes riscos ocorre por meio da aplicação de procedimentos de avaliação da exposição dos ativos e passivos ao risco de mercado e, consequentemente, contratação de instrumentos derivativos junto à Instituições Financeiras de primeira linha.							Considerando que, com a exceção dos empréstimos e financiamentos, os saldos que representam riscos de liquidez naquela data estavam todos classificados no curto prazo e que esses valores em virtude do segmento e fluxo financeiro da Companhia não são significativos. A Administração abriu por faixa de vencimento somente as operações de empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil que estão sendo apresentados nas notas explicativas nº 19.5, nº 20.3 e nº 21.4.			
As operações de <i>hedge</i> cambial estão atreladas ao IGP-M. A Administração se utiliza desta estratégia de mitigação de risco de mercado devido ao IGP-M ser o índice de atualização da receita da Companhia. O risco cambial advindo da exposição ao dólar está com saldo menor que o swap cambial, isto se deve pelo pagamento antecipado de parte do <i>Unit Notes</i> (vide nota explicativa nº 19).							<b>d. Gerenciamento de risco de pagamento antecipado (Covenants)</b>			
Os principais riscos de mercado que podem afetar o resultado da Companhia é o risco de variação no dólar e nos indexadores da dívida.							Determinados contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia estão sujeitos a condições restritivas, contemplando cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, calculados trimestralmente.			
A Companhia também apresenta risco cambial referente a compra de energia elétrica de Itaipu Binacional, pois os preços são em dólares. Todavia, a compra dessa energia faz parte da "Parcela A" que tem sua recuperação garantida. Assim, no caso de uma expressiva valorização cambial, o fluxo de caixa da Companhia poderá sofrer variações significativas.							A Administração da Companhia acompanha mensalmente esses indicadores, como forma de monitoramento e remediação com as instituições financeiras envolvidas, quando necessário.			
A Companhia definiu 3 cenários (provável, possível e remoto) a serem simulados. No provável foram definidas pela Administração as taxas divulgadas pela BM&F, e o cenário possível e o remoto, uma deterioração de 25% e 50% respectivamente nas variáveis. A base de cálculo utilizada é o valor apresentado nas notas explicativas nº 6, nº 19, nº 20 e nº 21.							Em 31/12/2012, não foram atendidas as cláusulas de restrições das emissões de debêntures, do contrato 271009058 com o Santander e dos contratos 2115010, 2115210, 21153010, 21154010 e 21155010 com o banco Fibra, para os quais foram obtidos os pedidos de waiver após a data de 31/12/2012, assim a Companhia efetuou a reclassificação desses contratos do longo para o curto prazo.			
Para os ativos e passivos financeiros foi fixado um período de um ano para verificação do impacto no resultado financeiro, sendo desconsiderado os pagamentos do período. Com relação aos derivativos, representados por swaps que visam proteger dívidas em moeda estrangeira, a ponta passiva foi sensibilizada no item "f - teste de sensibilidade", enquanto a ponta ativa se encontra sensibilizada no quadro a seguir:							<b>22.3. Gerenciamento de riscos relacionados à Companhia e suas operações</b>			
<b>• Risco Cambial</b>							Nossas receitas operacionais podem ser positiva ou negativamente afetadas por decisões da ANEEL com relação às nossas tarifas. As tarifas que cobramos pela venda de energia aos consumidores são determinadas de acordo com os contratos de concessão celebrados com a ANEEL e estão sujeitas à discricionariedade regulatória da ANEEL. A mitigação desse risco ocorre pelo monitoramento e aplicação de todas as normas e procedimentos definidos pela ANEEL e um criterioso gerenciamento de custos operacionais.			
<b>Exposição e análise de sensibilidade para operações denominadas em dólar:</b>							A ANEEL utiliza, para controle de qualidade dos serviços prestados, os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora). A Companhia adota medidas visando o cumprimento desses indicadores, como a implementação de ações estruturais de logística do atendimento das regiões mais afastadas e planos de melhorias para as regiões metropolitanas. O descumprimento desses indicadores resultam em multas.			
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>Exposição líquida</b>	<b>Cenário provável</b>	<b>Valores em R\$ mil</b>	<b>Cenário possível (alta de 25%)</b>	<b>Cenário remoto (alta de 50%)</b>		<b>a. Gerenciamento de riscos de escassez de energia</b>			
Recebíveis.....	38.683	2.469		12.757	23.045		O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo na aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Numa situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria em redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.			
<b>Passivos Financeiros</b>							<b>b. Gerenciamento de risco de compra de energia</b>			
Mensurado pelo valor justo através do resultado .....	(165.098)	(10.537)		(54.446)	(98.355)		A contratação de energia elétrica está atrelada à estudos e projeções de demanda de energia elétrica. Caso a Companhia compre energia aquém do necessário, estará sujeita a penalidades impostas pela ANEEL e ainda obrigada a adquirir energia no mercado de curto prazo, cujo preço pode ser mais elevado que a tarifa média de compra regulada das distribuidoras, para atender à demanda dos consumidores. Caso a Companhia compre energia além do necessário, poderá não conseguir repassar integralmente às suas tarifas os custos advindos dessas contratações incorretas, se exceder em mais de 3% sua contratação de energia em relação ao mercado consumidor da Companhia.			
Mensurado pelo custo amortizado ...	-	-		-	-		A Administração da Companhia monitora mensalmente os desvios entre a energia requerida e a contratada, a fim de mitigar o risco na operacionalização de compra de energia.			
<b>Total</b> .....	<b>(126.415)</b>	<b>(8.068)</b>		<b>(41.689)</b>	<b>(75.310)</b>					

Para fins de exposição líquida para operações denominadas em dólar, bem como, para a realização da análise de sensibilidade, a Companhia considerou os instrumentos de proteção conjuntamente com os itens que geram exposição cambial.

**c. Risco de não renovação das concessões**

A Companhia possui concessão para exploração dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica, válidas até 2027. As regras para eventual prorrogação de concessões foram tratadas na Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013.

A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração e distribuição de energia elétrica alcançadas pela Lei nº 9.074, de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço, a modicidade tarifária e o atendimento a critérios de racionalidade operacional e econômica.

A prorrogação das concessões dependerá da aceitação expressa das condições estabelecidas no contrato de concessão ou no termo aditivo.

Caso as renovações das concessões não sejam deferidas pelos órgãos reguladores ou mesmo renovadas mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia ("concessão onerosa") ou estabelecimento de um preço teto, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados.

**26. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

Está representada como segue:

	Valores em R\$ mil					
	31/12/2012		31/12/2011		Provisão	
	No exercício	Saldo	Depósitos judiciais	No exercício	Saldo	Depósitos judiciais
<b>Cíveis -</b>						
Consumidores (a)...	27.236	17.163	1.792	(10)	1.010	4.798
Trabalhistas (b).....	12.066	13.486	1.434	(64)	1.420	6.491
Auto infração						
ANEEL (c) .....	43.990	43.990	-	-	-	-
<b>Fiscais e tributárias (d).....</b>						
	-	-	704	-	-	-
ISS.....	-	-	87	-	-	87
<b>Total .....</b>	<b>83.292</b>	<b>74.639</b>	<b>4.017</b>	<b>(74)</b>	<b>2.430</b>	<b>11.376</b>
<b>Saldo em 31/12/2011....</b>	<b>1.010</b>	<b>1.420</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.430</b>
Constituição.....	16.980	13.235	-	43.990	74.205	
Baixas/reversão.....	(827)	(1.169)	-	-	-	(1.996)
<b>Saldo em 31/12/2012....</b>	<b>17.163</b>	<b>13.486</b>	<b>-</b>	<b>43.990</b>	<b>74.639</b>	

**Contingências****passivas possíveis**

de perdas (e):	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Regulatórios	Total
31/12/2011.....	13.321	4.282	-	-	17.603
31/12/2012.....	148.896	17.527	535.264	-	701.687

(a) As ações judiciais de natureza cível referem-se, em sua grande maioria, a discussões sobre o valor de contas de energia elétrica, em que o consumidor requer a revisão ou o cancelamento da fatura; a cobrança de danos materiais e morais pelo consumidor, decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos medidores de energia elétrica ou decorrentes de variações na tensão elétrica ou de falta momentânea de energia; bem como a ações em que consumidores pretendem a devolução de valores, em razão do aumento das tarifas de energia determinado pelas Portarias nº 38 e nº 45/1986, do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no período de congelamento de preços do Plano Cruzado.

(b) As ações judiciais de natureza trabalhista referem-se, de maneira geral, a discussões de ex-empregados pretendendo recebimento de horas extras, de adicional de periculosidade, horas de sobreaviso, indenizações por danos decorrentes de acidente no trabalho, bem como ações de ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia reclamando responsabilidade solidária por verbas rescisórias.

• Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais cíveis e trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estimamos em cerca de 3 (três) a 5 (cinco) anos, em média, o prazo para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso pela Companhia dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencida nas ações.

(c) Os processos regulatórios, envolvem autos de infração lavrados pelos órgãos reguladores federal (ANEEL) e estadual (AGER MT), oriundos de não conformidades identificadas nas fiscalizações. Foram consideradas como de provável perda as ações que se encontram em discussão nas esferas administrativas e judiciais.

(d) Dos processos em curso:

• O processo administrativo decorrente de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 16741001600003200516 foi julgado parcialmente procedente, cancelando parte da penalidade. O saldo remanescente foi objeto de pedido de compensação que aguarda análise da Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso;

• O AIIM nº 16741001600012200811 tem por objeto os valores de ICMS sobre a demanda contratada que deixaram de ser recolhidos por força de liminares concedidas em ações ajuizadas por usuários de energia;

• Os Autos de Infração AIIM nº 16741001600008200810 e 117956001600001200712 referem-se a crédito supostamente indevido do diferencial de alíquota de ICMS relativo à aquisição de mercadorias destinadas ao ativo permanente da empresa;

• O Termo de Intimação nº 122752000032012366, lavrado em 26 de Outubro de 2012, alega que a companhia deixou de recolher o ICMS - Diferencial de Alíquota - devido pela entrada no Estado de mercadorias destinadas ao Ativo Imobilizado ou ao Uso e Consumo.

Se a Companhia não sair vencedora nesses processos administrativos, ingressará com ação judicial para anular os referidos autos de infração. Estas infrações têm probabilidade de perda remota para a Companhia.

**23. TAXAS REGULAMENTARES**

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Quota Reserva Global de Reversão - RGR .....	43.743	8.118
Compensação Financeira pela Utilização		
Recursos Hídricos - CFURH .....	13	13
Programa Incentivo Fontes Alternativas Energia - PROINFA .....	35.009	5.668
Quota - Conta de Consumo de Combustível - CCC.....	64.152	14.064
Quota - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE .....	59.650	9.810
<b>Total .....</b>	<b>202.567</b>	<b>37.673</b>

Vide nota explicativa nº 40.1

**24. OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), a ser recolhido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 e nº 11.465, de 15/3/2004 e 28/3/2007, respectivamente.

	Valores em R\$ mil			
	Circulante	Não circulante	31/12/2012	31/12/2011
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico				
- FNDCT .....	1.106	591	-	-
Ministério de Minas e Energia - MME .....	554	296	-	-
Pesquisa e Desenvolvimento				
- P&D.....	10.620	6.382	24.460	22.589
Programa de Eficiência Energética - PEE.....	23.599	13.233	22.681	21.966
<b>Total .....</b>	<b>35.879</b>	<b>20.502</b>	<b>47.141</b>	<b>44.555</b>

A atualização das parcelas referentes aos PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 176, de 28/11/2005, nº 219, de 11/4/2006, nº 300, de 12/2/2008 e nº 316, de 13/5/2008, e Ofício Circular nº 1644/2009-SFF/ANEEL, de 28/12/2009.

Por meio da Resolução Normativa nº 233, de 24/10/2006, com validade a partir de 1/1/2007, a ANEEL estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do programa de eficiência energética. Dentre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT e ao MME.

A realização das obrigações com o PEE e P&D por meio da aquisição de ativos imobilizados tem como contrapartida o saldo de obrigações especiais.

**25. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS - TRABALHISTAS**

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Provisões sobre folha de pagamento		
(13º salário e férias) .....	9.528	6.614
Provisão de encargos sociais sobre folha de pagamento (13º salário e férias) .....	3.504	2.924
<b>Total .....</b>	<b>13.032</b>	<b>9.538</b>

(e) A Companhia também apresentou os valores de suas contingências passivas, cujas chances de êxito são possíveis. Por entendermos razoáveis as chances de êxito, não houve provisão dos referidos valores e, caso as referidas contingências venham a representar perda, estimamos em cerca de 3 (três) a 5 (cinco) anos, em média, o prazo para que haja o desembolso pela Companhia. As ações judiciais de natureza trabalhista e cível cujas chances de êxito são possíveis referem-se, em sua grande maioria às discussões mencionadas nos itens (a) e (b) acima.

## 27. OUTROS PASSIVOS

	Valores em R\$ mil			
	Circulante	Não circulante		
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Adiantamento de consumidores	1.049	4.711	6.436	-
Valores a reembolsar - empregados	7	17	-	-
Empréstimo compulsório				
- Eletrobrás.....	570	570	-	-
Encargos tarifários.....	3.779	4.017	-	-
Entidades seguradoras.....	365	457	-	-
Convênios de arrecadação.....	1.341	1.329	-	-
Santa Gabriela Energética S.A.	-	233	-	11.404
Valores e encargos a recuperar				
tarifa - TUSD .....	-	-	12.201	12.202
Subvenção PIS - CCC .....	-	-	788	618
Subvenção COFINS - CCC .....	-	-	3.630	2.845
Plano de Universalização (a).....	-	-	137.186	-
Outros.....	2.402	2.312	520	520
<b>Total</b> .....	<b>9.513</b>	<b>13.646</b>	<b>160.761</b>	<b>27.589</b>

(a) As Resoluções Homologatórias da ANEEL nº 223/2003, nº 368/2009, nº 250/2007 e nº 488/2012 estabelecem as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades consumidoras. O plano prevê que o solicitante, individualmente ou em conjunto, e os órgãos públicos, inclusive da administração indireta, poderão aportar recursos, em parte ou no todo, para as obras necessárias à antecipação da ligação prevista no programa anual, ou executar as obras de extensão de rede mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado. Os recursos antecipados ou o valor da obra executada pelo interessado serão restituídos pela concessionária até o ano em que o atendimento ao pedido de fornecimento seria efetivado segundo o Programa Anual. Os valores deverão ser reembolsados aos consumidores até o final do ano de 2014 (vide nota explicativa 16.1).

## 28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 28.1. Capital social

O capital social da Companhia em 31/12/2012 e 31/12/2011 é de R\$ 710.197 mil, representado por 118.853 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 41.018 ações ordinárias e 77.835 ações preferenciais, cuja composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

Acionistas	Valores em R\$ mil					
	Número de ações em milhares					
	Ordinárias	%	Prefe- ren- ciais	%	Total	%
Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial".	25.365	61,84	22.078	28,36	47.443	39,92
Inepar S.A Indústria e Construções.....	10.794	26,32	8.323	10,69	19.117	16,08
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.....	2.109	5,14	46.521	59,77	48.630	40,92
Outros.....	2.750	6,70	913	1,18	3.663	3,08
<b>Total</b> .....	<b>41.018</b>	<b>100,00</b>	<b>77.835</b>	<b>100,00</b>	<b>118.853</b>	<b>100,00</b>

Os acionistas têm direito a dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado. Os dividendos a serem pagos às ações preferenciais terão um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre aqueles pagos às ações ordinárias.

### 28.2. Reservas de lucros

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Reserva legal.....	20.882	20.882
Reserva especial de dividendos não distribuídos (a).....	15.335	-
Reserva de investimento.....	268.267	303.202
<b>Total</b> .....	<b>304.484</b>	<b>324.084</b>

(a) A A.G.O. de 30/4/2012 ratificou a decisão da Reunião do Conselho de Administração (RCA) ocorrida em 23/4/2012 a respeito da retenção do pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. Os valores foram registrados como "Reserva especial de dividendos não distribuídos" e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia permitir, na forma do artigo 202, § 5º, da Lei nº 6.404/1976.

### 28.3. Outros resultados abrangentes

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
Reserva de reavaliação.....	223.875	242.878
<b>Total</b> .....	<b>223.875</b>	<b>242.878</b>

## 29. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Demonstramos a seguir o cálculo dos dividendos mínimos e propostos relativos aos exercícios findos em 31/12/2012 e 31/12/2011:

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011

Lucro líquido do exercício.....	-	146.884
Prejuízo acumulado decorrente das mudanças de práticas contábeis .....	-	-
<b>Base de cálculo para dividendos.....</b>	<b>-</b>	<b>146.884</b>
(-) Reserva legal (5%) .....	-	(7.344)
<b>Base de cálculo para dividendos mínimos .....</b>	<b>-</b>	<b>139.540</b>
Percentual sobre o lucro.....	25%	25%
<b>Dividendo mínimo obrigatório .....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Dividendos e juros sobre capital próprio propostos:</b>		
Dividendos .....	-	15.335
Juros sobre o capital próprio .....	-	23.000
Imposto de renda retido na fonte.....	-	(3.450)
<b>Total .....</b>	<b>-</b>	<b>34.885</b>
<b>Dividendos:</b>		
<b>Saldo no início do exercício .....</b>	<b>15.369</b>	<b>29</b>
Dividendos propostos .....	-	15.335
Transferência de juros sobre capital próprio .....	-	7
Transferência para reserva especial de dividendos não distribuídos (a) .....	(15.335)	-
Dividendos pagos .....	(12)	(2)
<b>Saldo no final do exercício .....</b>	<b>22</b>	<b>15.369</b>
<b>Juros sobre capital próprio (JCP):</b>		
<b>Saldo no início do exercício .....</b>	<b>19.654</b>	<b>5.217</b>
JCP propostos .....	-	23.000
Transferência para dividendos .....	-	(7)
JCP pagos .....	(51)	(8.556)
<b>Saldo no final do exercício .....</b>	<b>19.603</b>	<b>19.654</b>
<b>Saldo total de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP).....</b>	<b>19.625</b>	<b>35.023</b>

(a) Vide nota explicativa nº 28.2.

## 30. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>		
Fornecimento de energia elétrica .....	1.381.144	1.240.665
Disponibilização do sistema de distribuição .....	1.676.236	1.478.071
Suprimento de energia elétrica .....	43.672	24.335
Receita de construção (a) .....	383.973	285.780
Outras receitas .....	19.101	20.239
<b>Total da receita bruta de vendas .....</b>	<b>3.504.126</b>	<b>3.049.090</b>

<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
<b>Tributos diretos:</b>		
ICMS .....	(674.299)	(576.863)
PIS .....	(50.891)	(45.363)
COFINS .....	(234.407)	(208.946)
<b>Subtotal .....</b>	<b>(959.597)</b>	<b>(831.172)</b>

<b>Encargos do consumidor:</b>		
Quota - Reserva Global de Reversão - RGR .....	(45.669)	(41.336)
Quota - Conta de Consumo de Combustível - CCC.....	(59.775)	(82.741)
Quota - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE .....	(66.896)	(63.368)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D .....	(4.214)	(3.185)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT .....	(4.214)	(3.185)
Estudo de Pesquisa Energética - EPE .....	(2.107)	(1.593)
Programa de Eficiência Energética - PEE .....	(10.534)	(7.964)
Ressarcimento de perdas de ICMS ex-SIN .....	(6.321)	(4.778)
<b>Subtotal .....</b>	<b>(199.730)</b>	<b>(208.150)</b>
<b>Total das deduções da receita bruta .....</b>	<b>(1.159.327)</b>	<b>(1.039.322)</b>

## RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS .....

(a) A receita de construção está representada pelo mesmo montante em custo de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo a receita de construção igual a custo de construção.

**30.1. Receita bruta de vendas**

	Valores em R\$ mil					
	Nº de consumidores		MWh		R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Residencial.....	890.671	835.459	1.970.023	1.798.630	1.033.853	909.732
Industrial.....	20.467	17.856	806.826	827.774	470.438	452.086
Comercial, serviços e outras atividades.....	86.166	82.716	1.303.934	1.219.582	757.946	666.830
Rural.....	159.397	151.817	818.150	726.036	270.639	231.256
Poder público.....	11.139	10.765	299.933	282.119	156.813	143.807
Iluminação pública.....	748	701	248.583	227.389	60.688	53.151
Serviço público .....	1.133	1.091	162.306	159.164	68.781	65.311
Consumo próprio.....	285	281	10.137	10.131	-	-
Fornecimento não faturado .....	-	-	-	-	20.397	24.785
Receita do uso da rede .....	-	-	-	-	187.350	152.422
Fornec. não faturado - Diferimento de TUSD.....	-	-	-	-	1.505	13.139
Fornec. não faturado - Reposição tarifária.....	-	-	-	-	-	-
Redução da receita - Baixa renda.....	-	-	-	-	28.808	5.085
Provisão Redução Tarifa - Irrigação .....	-	-	-	-	162	1.132
<b>Subtotal .....</b>	<b>1.170.006</b>	<b>1.100.686</b>	<b>5.619.892</b>	<b>5.250.825</b>	<b>3.057.380</b>	<b>2.718.736</b>
Suprimentos - CCEE .....	-	-	-	723.038	43.672	24.335
Receita de construção.....	-	-	-	-	383.973	285.780
Outras receitas .....	-	-	-	-	19.101	20.239
<b>Total .....</b>	<b>1.170.006</b>	<b>1.100.686</b>	<b>5.619.892</b>	<b>5.973.863</b>	<b>3.504.126</b>	<b>3.049.090</b>

**31. ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA**

	Valores em R\$ mil			
	MWh		R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Energia de Itaipú - Binacional.....	1.158.965	1.166.368	(119.892)	(104.137)
Energia de leilão.....	1.857.501	2.597.685	(220.166)	(162.637)
Energia bilateral.....	3.424.733	3.495.729	(584.595)	(546.403)
Energia de curto prazo - CCEE .....	604.189	-	(189.824)	(8.998)
Programa incentivo fontes alternativas energia - PROINFA.....	141.228	134.163	(35.109)	(30.106)
(-) Parcada a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo.....	-	-	80.431	67.024
<b>Total .....</b>	<b>7.186.616</b>	<b>7.393.945</b>	<b>(1.069.155)</b>	<b>(785.257)</b>

**32. DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS**

	Despesas com vendas		Despesas gerais e administrativas		Outras receitas operacionais		Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
<b>Despesas:</b>								
Pessoal.....	(11.272)	(37.570)	(52.872)	(19.231)	-	-	-	-
Administradores.....	-	-	(2.328)	(2.946)	-	-	-	-
Material.....	(115)	(754)	(8.877)	(7.521)	-	-	-	-
Serviço de terceiros.....	(45.367)	(34.925)	(33.263)	(20.757)	-	-	-	-
Depreciação e amortização.....	-	-	(10.245)	(10.355)	-	-	(15)	(16)
Arrendamentos e aluguéis.....	(38)	(77)	(3.177)	(4.293)	-	-	-	-
Tributos.....	(83)	(2.305)	(1.444)	(1.496)	-	-	-	-
Taxa de fiscalização .....	-	-	-	-	-	-	(4.079)	(4.002)
Seguros .....	(26)	(50)	(1.698)	(257)	-	-	-	-
Provisão (líquida de reversão).....	(39.525)	22.360	-	-	-	-	(72.209)	74
Perdas no recebimento de créditos.....	(22.662)	(30.358)	-	-	-	-	-	-
Outros.....	578	293	(5.489)	(6.398)	-	-	(553)	(935)
<b>Subtotal de despesas.....</b>	<b>(118.510)</b>	<b>(83.386)</b>	<b>(119.393)</b>	<b>(73.254)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(76.856)</b>	<b>(4.879)</b>
<b>Outros Resultados:</b>								
Sobras no inventário de estoques.....	-	-	-	-	1.802	2.350	-	-
Ganho na alienação de bens e direitos.....	-	-	-	-	3.246	5	-	-
Perdas na desativação de bens e direitos.....	-	-	-	-	-	-	(19.673)	(4.248)
Perdas na alienação de bens e direitos .....	-	-	-	-	-	-	(1.134)	-
Ganho no ajuste do VNR.....	-	-	-	-	7.805	-	-	-
Outros.....	-	-	-	-	(50)	(125)	(355)	(205)
<b>Subtotal de outros resultados.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.803</b>	<b>2.230</b>	<b>(21.162)</b>	<b>(4.453)</b>
<b>Total .....</b>	<b>(118.510)</b>	<b>(83.386)</b>	<b>(119.393)</b>	<b>(73.254)</b>	<b>12.803</b>	<b>2.230</b>	<b>(98.018)</b>	<b>(9.332)</b>

	Valores em R\$ mil			
	Despesas com vendas	Despesas gerais e administrativas	31/12/2012	31/12/2011
<b>Despesas com pessoal:</b>				
Remuneração.....	(8.040)	(30.254)	(52.394)	(29.606)
Encargos sociais - INSS.....	(2.245)	(7.641)	(6.625)	(6.564)
Encargos sociais - FGTS.....	(663)	(2.170)	(1.479)	(1.682)
Indenização sobre o saldo do FGTS.....	(64)	(622)	(495)	(151)
Contribuição como mantenedor da Fundação.....	(240)	(804)	(577)	(696)
(-) Transferências para ordens em curso .....	(20)	3.921	8.698	19.468
<b>Total despesas com pessoal..</b>	<b>(11.272)</b>	<b>(37.570)</b>	<b>(52.872)</b>	<b>(19.231)</b>

**33. RESULTADO FINANCEIRO**

	Valores em R\$ mil	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>Receitas financeiras:</b>		
Renda de aplicação financeira.....	4.317	10.130
Mútuo com partes relacionadas .....	9.154	12.391
Juros ativos .....	27.781	12.981
Variação monetária.....	45.794	62.096
Acréscimos moratórios.....	33.508	36.420
Operações de swap.....	12.367	17.997
Ajuste marcação a mercado - swap .....	11.914	31.907
Ajuste a valor presente.....	24.089	19.250
Outras receitas financeiras.....	2.868	9.773
<b>Total das receitas financeiras .....</b>	<b>171.792</b>	<b>212.945</b>
<b>Despesas financeiras:</b>		
<b>Encargos de dívidas</b>		
Moeda nacional .....	(92.985)	(112.903)
Moeda estrangeira.....	(14.428)	(15.701)
Mútuo com partes relacionadas .....	-	(19)
<b>Subtotal .....</b>	<b>(107.413)</b>	<b>(128.623)</b>
<b>Variações monetárias</b>		
Moeda nacional .....	(26.831)	(18.910)
Moeda estrangeira.....	(45.221)	(65.643)
<b>Subtotal .....</b>	<b>(72.052)</b>	<b>(84.553)</b>
Juros/multas .....	(100.092)	(62.658)
Operações de swap.....	(21.751)	(30.959)
Ajuste marcação a mercado - swap .....	(13.628)	(32.805)
Ajuste a valor presente.....	(18.604)	(18.040)
Encargos financeiros - parcelamento da Lei nº 11.941/2009 .....	(14.414)	(17.616)
Outras despesas financeiras .....	(12.072)	(17.966)
<b>Total das despesas financeiras.....</b>	<b>(360.026)</b>	<b>(393.220)</b>
<b>Resultado financeiro .....</b>	<b>(188.234)</b>	<b>(180.275)</b>

**34. LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO**

	Valores em R\$ mil	
	Exercícios findos em	
<b>Lucro líquido básico por ação .....</b>	<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>
<b>Numerador</b>		
<b>Lucro (Prejuízo) líquido do exercício</b>		
Lucro (prejuízo) disponível aos acionistas preferenciais .....	(35.751)	99.308
Lucro (prejuízo) disponível aos acionistas ordinárias.....	(17.128)	47.576
	<b>(52.879)</b>	<b>146.884</b>
<b>Denominador (em milhares de ações)</b>		
Média ponderada de número de ações preferenciais ...	77.835	77.835
Média ponderada de número de ações ordinárias .....	41.018	41.018
	<b>118.853</b>	<b>118.853</b>
<b>Lucro (Prejuízo) líquido básico por ação .....</b>		
Ação preferencial.....	(0,46)	1,28
Ação ordinária .....	(0,42)	1,16

**35. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

A Companhia possui programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, com base em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidos. O montante dessa participação registrada como custo operacional e paga no exercício de 2012 foi de R\$ 3.853 mil (R\$ 4.878 mil em 2011).

**36. REAJUSTE TARIFÁRIO**

Por meio da Resolução Homologatória nº 1.270, de 3/4/2012 e da Nota Técnica nº 71/2012-SRE/ANEEL, de 29/3/2012, a ANEEL homologou o resultado do "IRT" - Índice de Reajuste Tarifário Anual de 2012, fixando o reajuste médio em 9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento), sendo 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos. Com o processo de intervenção, a Companhia passou a aplicar a nova tarifa, a partir de setembro/2012.

As tarifas que contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste, estarão em vigor no período de 8/4/2012 a 7/4/2013.

Conforme Resolução Homologatória nº 1.421 de 24/1/2013 e da Nota Técnica nº 15/2013-SRE/ANEEL de 24/1/2013, a ANEEL homologou a Revisão Tarifária - RTE e revogou a Resolução Homologatória nº 1.270 de 03/4/2012, determinando as novas tarifas que estarão em vigor no período de 24/01/2013 a 07/4/2013 (vide nota explicativa nº 40.2).

**37. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

A Companhia patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da Redeprev - Fundação Rede de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Os planos de benefício instituídos pela Companhia junto à Redeprev são:

**a. Plano de Benefícios CEMAT BD-I:**

Instituído em 1/1/1994, está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadora. O plano encontra-se em extinção para novas adesões desde 1/1/1999. Asseguram benefícios suplementares à aposentadoria por tempo de serviço/velhice, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte e pecúlio por morte.

**b. Plano de Benefícios - R:**

Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento por meio da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA-R, CEMAT-R e ELÉTRICAS-R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido.

Assegura os seguintes benefícios de risco estruturado: suplementação da aposentadoria por invalidez, suplementação do auxílio-doença, suplementação da pensão por morte e pecúlio por morte.

Os benefícios são custeados exclusivamente pela CEMAT e de forma solidária com as demais patrocinadoras, CELPA, Centrais Elétricas do Pará S.A. e as empresas do grupo Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial".

Antes da fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regula as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento do CPC 33 - Benefício a empregados, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresa patrocinadora.

**c. Plano de Benefício CEMAT-OP:**

Instituído em 1/1/1999 assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento.

Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e o valor da Renda Mensal Vitalícia está sempre vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante.

A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido.

O custeio do plano é feito pelos participantes ativos e pela patrocinadora. Os participantes contribuem, a sua escolha, com um percentual de 2% a 20% do salário contribuição e a patrocinadora, por sua vez, contribui com um adicional de 10% sobre o valor contribuído pelos participantes.

A contribuição da patrocinadora durante o exercício de 2012 foi de R\$ 249 mil (R\$ 250 mil em 2011).

**37.1. Situação financeira dos planos de benefícios - avaliação atuarial - data base 31/12/2012**

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31/12/2012, os planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 - Benefício a empregados, apresentam a seguinte situação:

**a. Informações dos participantes:**

	Planos de Benefícios		
	CEMAT BD-I	R CEMAT-OP	Total
Número Participantes.....	3	1.915	2.025
Número Assistidos.....	72	-	277
Número Beneficiários			
Pensionistas (famílias) ....	52	23	40
	<b>127</b>	<b>1.938</b>	<b>2.342</b>
			<b>4.407</b>

**b. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:**

Taxas ao ano	Avaliação Atuarial 2011	Avaliação Atuarial 2012
1. Taxa de desconto real para cálculo do valor presente .....	5,5% - todos os planos	4,5% - todos os planos
2. Taxa de rendimento esperada real sobre os ativos dos planos.....	5,5% - todos os planos	4,5% - todos os planos
3. Taxa de crescimento salarial futura real.....		2%
4. Taxa de crescimento real dos benefícios:		
Da Previdência Social .....	-	-
Do Plano.....	-	-
5. Taxa de inflação.....	2,81%	2,94%
6. Fator de capacidade:		
Dos Salários .....	1,00	1,00
Dos Benefícios .....	1,00	1,00
7. Tábuas de mortalidade geral...	AT2000 - Male	AT2000 - Male
8. Tábuas de mortalidade de inválidos .....	IBGE 2010, ambos os sexos.	IBGE 2011, ambos os sexos.
9. Tábuas de entrada em invalidez .....	Nula	Nula
10. Tábuas de rotatividade.....	Nula	Nula

As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada no rendimento do título público NTN-B, indexado ao IPCA. O título foi utilizado pois apresenta características condizentes com as características dos benefícios. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas de mercado relativas a rendimentos dos ativos do plano. A taxa de crescimento salarial real é baseada na experiência histórica da Companhia.

**c. Conciliação da posição dos fundos de benefício definido**

	Valores em R\$ mil					
	CEMAT - BD-I	R	Total			
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
<b>Valor presente da obrigação de benefício definido</b>						
Saldo no início do exercício .....	<b>42.349</b>	<b>41.092</b>	<b>18.537</b>	<b>12.078</b>	<b>60.886</b>	<b>53.170</b>
Custo do serviço corrente.....	-	1.242	-	6.459	-	7.701
Custo dos juros.....	-	2.260	-	664	-	2.924
Benefícios pagos .....	-	(4.102)	-	(1.759)	-	(5.861)
(Ganhos)/Perdas atuariais.....	-	1.857	-	1.095	-	2.952
<b>Saldo no final do exercício .....</b>	<b>42.349</b>	<b>42.349</b>	<b>18.537</b>	<b>18.537</b>	<b>60.886</b>	<b>60.886</b>
<b>Valor justo dos ativos do plano</b>						
Saldo no início do exercício .....	<b>41.240</b>	<b>38.016</b>	<b>19.333</b>	<b>14.312</b>	<b>60.573</b>	<b>52.328</b>
Retorno esperado.....	-	2.091	-	787	-	2.878
Contrib. recebidas do empregador/participantes.....	-	14	-	1.374	-	1.388
Benefícios pagos .....	-	(4.102)	-	(1.759)	-	(5.861)
Ganho/(Perda) atuarial.....	-	5.221	-	4.619	-	9.840
<b>Saldo no final do exercício .....</b>	<b>41.240</b>	<b>41.240</b>	<b>19.333</b>	<b>19.333</b>	<b>60.573</b>	<b>60.573</b>
<b>Posição líquida (a) (b)</b>						
Não reconhecida .....	(1.109)	(1.109)	796	796	(313)	(313)
Reconhecida.....	-	-	796	796	(313)	(313)

(a) Apurou-se um déficit no Plano CEMAT BD-I, após a exclusão do ativo, representado por instrumento de confissão de dívida pela patrocinadora. Contudo, a Companhia possui registrado em seu passivo a confissão de dívida (vide item 37.2) que objetiva sanar a insuficiência do plano. O saldo da confissão é 145,8% superior ao déficit. Logo, nenhum déficit é reconhecido do passivo da patrocinadora.

(b) Apurou-se um superávit no Plano R. Todavia, um ativo somente é reconhecido pela patrocinadora na extensão do superávit que resultar na possibilidade de redução nas tarifas futuras ou restituições. No Brasil, segundo a Resolução CGPC nº 26/2008, somente poderá existir redução nas contribuições da patrocinadora quando o superávit ultrapassar 25% da reserva matemática. O superávit do Plano R não alcançou este limite.

**d. Composição dos ativos dos planos**

	Valores em R\$ mil					
	CEMAT - BD-I	R	Total			
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
<b>Disponível, gestão previdencial e administrativa.....</b>						
Investimentos	240	5.402	-	794	240	6.196
Títulos públicos.....	14.066	12.624	6.955	5.931	21.021	18.555
Créditos privados e depósitos .....	15.102	20.471	7.468	9.618	22.570	30.089
Ações.....	423	836	186	314	609	1.150
Fundos de investimento .....	13.980	5.836	6.550	2.532	20.530	8.368
Imobiliários .....	2.234	1.221	-	-	2.234	1.221
Empréstimos e financiamentos .....	451	422	-	158	451	580
Outros realizáveis.....	-	-	-	2	-	2
<b>Total .....</b>	<b>46.496</b>	<b>46.812</b>	<b>21.159</b>	<b>19.349</b>	<b>67.655</b>	<b>66.161</b>

**37.2. Reconciliação contábil**

	Valores em R\$ mil
<b>Confissão de dívida (a)</b>	
<b>Saldo em 31/12/2010</b>	<b>20.716</b>
Despesa do exercício	2.319
Pagamentos de contribuições/dívida	(7.679)
<b>Saldo em 31/12/2011</b>	<b>15.356</b>
Despesa do exercício	1.433
Pagamentos de contribuições/dívida	(8.166)
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>8.623</b>

(a) Contas a pagar à Redeprev - Confissão de dívida: em 29/1/2003 foi firmado contrato de Parcelamento de dívida, relativo à reserva matemática no montante de R\$ 23.240 mil que será amortizado em 132 parcelas mensais e sucessivas, sendo a última em 31/12/2013, atualizadas monetariamente pelo INPC + 6% de juros a.a.. Em 18/7/2006 foi firmado um instrumento particular de contrato de amortização de insuficiência atuarial no valor de R\$ 2.500 mil, dos quais R\$ 1.142 mil referem-se à cobertura integral da insuficiência verificada no plano de benefício, e R\$ 1.358 mil com vistas à constituição de fundo de cobertura de oscilação de risco. Esse montante será pago em 60 parcelas mensais e sucessivas a partir de 30/7/2006 acrescido de juros de 6% a.a. + INPC. O saldo dos contratos em 31/12/2012 resultou no montante de R\$ 8.623 mil no passivo circulante (em 2011 R\$ 15.356 mil, sendo R\$ 7.678 mil no circulante e R\$ 7.678 mil não circulante), integrando o saldo da rubrica "Benefícios pós-emprego".

**38. SEGUROS**

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das Demonstrações Financeiras e, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

As principais coberturas são:

Ramo de seguro	Vencimento	Importância segurada	Prêmio
RO Distribuição	29/5/13	R\$ 100.550	R\$ 155
RCG	29/5/13	R\$ 20.000	R\$ 287
D&O	31/8/13	R\$ 25.000	R\$ 720
Aeronáutico	15/10/13	U\$ 68.000	U\$ 83
Automóvel Facultativo - Casco	30/5/13	R\$ 1.000	R\$ 122
Transportes	01/10/13	R\$ 1.000	R\$ 7
Vida em Grupo (Fatura Novembro)	30/11/12	Capital Básico	R\$ 83
Vida em Grupo (Fatura Novembro)	30/11/12	SP Capital Básico	R\$ 83
			R\$ 1

**Descrição dos riscos:**

**Riscos Operacionais (RO):** a apólice garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e accidental a edifícios, equipamentos, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento segurado descrito na apólice.

**Responsabilidade Civil Geral (RCG):** cobertura dos danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais.

**Seguro de D&O:** o objetivo do seguro é o pagamento, a título de perdas, devido a terceiros pelo segurado decorrente de reclamação, resultante da prática de qualquer ato danoso praticado pelo segurado durante o período de vigência da apólice, em decorrência de sua condição de conselheiro, administrador ou diretor da sociedade.

**Automóveis:** cobertura de Colisão, Incêndio e Roubo (casco) e de Danos Materiais, Corporais e Moraes causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

**Aeronáutico casco/LUC:** casco: garantia ao segurado na perda e/ou avaria da aeronave. LUC - Limite Único Combinado: é o reembolso das obrigações que o segurado vier a ser obrigado a pagar judicialmente ou por acordo previamente autorizado pela seguradora, por danos pessoais e/ou materiais e transportados e/ou não transportados.

**Transportes:** cobertura garantindo os reparos e/ou reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, aéreos e lacustres.

**Vida em grupo:** cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorrida com empregados.

**39. QUESTÕES AMBIENTAIS (\*)**

"Promover a preservação do meio ambiente, a prevenção da poluição e o consumo consciente. Estimular a educação ambiental dos colaboradores, fornecedores e da comunidade. Apoiar entidades de pesquisas, a inovação tecnológica e do setor elétrico associadas ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalho". (Compromisso assumido pela CEMAT em relação ao meio ambiente, em sua Política de Sustentabilidade).

Com base nesses valores é que a empresa desenvolve e estabelece uma relação de confiança com seus *stakeholders*.

Em 2012 foi investido mais de R\$ 2.600 mil em programas de meio ambiente, com destaque para a arborização urbana, a recuperação de passivos ambientais e a gestão de resíduos sólidos atendendo à Legislação Vigente. A educação ambiental é um dos focos de investimentos socioambientais da CEMAT. Por isso, em 2012, a empresa atendendo aos requisitos do Sistema de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho, ministrou os mais diversos cursos com temas variados para o público interno, externo e comunidade no entorno. Capacitando um total de 1.183 colaboradores próprios e terceiros, atingindo a marca de 1.156 horas de treinamentos em assuntos relacionados à segurança e meio ambiente.

(\*) Informações não auditadas.

**40. EVENTOS SUBSEQUENTES**
**40.1. Encargos Setoriais**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através do Despacho nº 213 de janeiro de 2013, autoriza a Eletrobrás a suspender a cobrança dos encargos Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Reserva Global de Reversão - RGR e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, bem como financiamentos com recursos da RGR, vencidos e a vencer - não incluídos aqueles que se encontram em execução - até que sobrevenha o termo final da intervenção. No mesmo despacho, são indeferidos os pedidos de parcelamento dos encargos CCC, CDE, RGR e PROINFA, formulados pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica sob intervenção, pertencentes ao Grupo Rede Energia S.A. - em "Recuperação Judicial".

**40.2. Revisão Tarifária Extraordinária**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 1.425, de 24/1/2013 e da Nota Técnica nº 15/2013-SRE/ANEEL de 24/1/2013, homologou a Revisão Tarifária Extraordinária - RTE de 2013 da Companhia. As novas tarifas estarão em vigor no período de 24/1/2013 a 7/4/2013. Essa Resolução revogou os artigos 1º e 2º da Resolução Homologatória nº 1.270 de 03/4/2012, que tratava da homologação do resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica e do reposicionamento tarifário da Companhia. Os procedimentos comuns da RTE a todas as distribuidoras foram atribuídos o valor zero à cobertura tarifária referente às quotas da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, da Reserva Global de Reversão - RGR, redução da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, substituição das Tarifas de Uso dos Sistemas de Transmissão - TUSTs - , dos Sistemas de Distribuição - TUSDs - e do Transporte de Itaipú; bem como dos encargos de conexão da distribuidora, dentre outros itens.

**40.3. Ajuste da Sobre-contratação de Energia**

Ao final de novembro de 2012, a Companhia projetava para os anos subsequentes elevados montantes de sobre-contratação de energia, atingindo 50%, 45% e 36% em 2013, 2014 e 2015, respectivamente.

Eventos subsequentes contribuíram para adequar esses níveis de contratação para a faixa regulatória aceitável, inferior a 3%, nos três próximos anos.

Dentre esses eventos destacam-se:

- a revogação pela ANEEL, ao final de dez/12 e início de jan/13, da outorga de 16 projetos termelétricos ganhadores do 6º e 7º Leilões de Energia Nova, com os quais a Companhia tinha contratos de compra de energia - CCEARs que foram rescindidos;
- (b) o adiamento pela ANEEL, em jan/13, da data de início da operação comercial de quatro empreendimentos ganhadores do 7º Leilão de Energia Nova;
- (c) a insuficiência de cotas de garantia física para atender às necessidades das distribuidoras decorrentes do termo de contratos em dez/12;
- (d) o cancelamento do Leilão A-1 de 2012.

Além desses eventos, de modo a mitigar os níveis atuais de sub e de sobre-contratação de energia elétrica das concessionárias sob intervenção, a ANEEL, por meio do Despacho nº 482 de 26 de fevereiro de 2013 determinou a cessão compulsória de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR") entre a CEMAT e as demais distribuidoras controladas pela Rede Energia em "Recuperação Judicial".

## MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

## EDUARDO AUGUSTO GOMES DE ASSUMPÇÃO

Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores

JACONIAS DE AGUIAR - Interventor

Res. ANEEL nº 3.647/2012

JOUBERT MENEGUELLI

Diretor Vice Presidente/Superintendente

Milton Henriques de Carvalho Filho

Contador CRC MT 008306/O-0

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as disposições legais e estatutárias os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, após examinarem as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, manifestaram que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, na Assembleia-Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 26 de março de 2013.

**JOSÉ SAID DE BRITO**  
Conselheiro Efetivo

**CEZAR ANTONIO BORDIN**  
Conselheiro Efetivo

**VILSON DANIEL CHRISTOFARI**  
Conselheiro Efetivo

**CARLOS WAGNER PACHECO**  
Conselheiro Efetivo

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao  
Interventor da  
**Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT**  
Cuiabá - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da **Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT** ("Companhia"), que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

## Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

## Continuidade operacional

Conforme Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Companhia está em curso de negociação com seus credores, instituições financeiras, com objetivo de alongar o perfil do seu endividamento, para finalidade de liquidar o serviço da dívida, a amortização e liquidação de compromissos operacionais e financeiros de curíssimo prazo. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da administração da Companhia. Em 31 de dezembro de 2012, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 438.922 mil. A Companhia nos apresentou um fluxo de caixa projetado para um período de 12 meses após data base destas demonstrações financeiras que apresenta uma necessidade de recursos adicionais relevantes nesse período, refletindo seu atual cenário.

Além disso, como descrito nas Notas Explicativas nºs 1.1 e 1.2 às demonstrações financeiras, em 31 de agosto de 2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica -

ANEEL determinou, cautelarmente, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.647 de 31 de agosto de 2012 e posteriores alterações, a intervenção administrativa na Companhia, por um prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL, e designou interventor, competindo-lhe zelar pelo cumprimento das condições do Contrato de Concessão e a edição de atos de gestão e administração, dentre eles identificar e relatar a ANEEL quaisquer irregularidades na gestão, praticar ou ordenar atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção, visando defender o interesse público e preservando serviço adequado aos consumidores. Os acionistas da Companhia apresentaram à ANEEL, em 26 de outubro de 2012, um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção conforme requerido pela Resolução Autorizativa. Este plano, basicamente, define que a recuperação da Companhia e do grupo Rede, se dará pela troca de controle e aporte de recursos financeiros do novo controlador.

Neste momento, estas situações indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia, de não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Assim, até a presente data não obtivemos evidência apropriada e suficiente de auditoria para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As notas explicativas às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2012 não divulgam, integralmente, estes fatos.

## Recuperação do Imposto de Renda e Contribuição Social diferido ativo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10 às demonstrações financeiras, existe em 31 de dezembro de 2012 créditos tributários ativos oriundos de prejuízos fiscais, base negativa de Contribuição Social e diferenças temporárias, no montante de R\$116.531 mil. A realização dos referidos créditos tributários depende fundamentalmente do sucesso dos planos mencionados na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras e da ocorrência de lucros tributários futuros. Devido às incertezas significativas mencionadas na seção "Continuidade operacional" mencionada anteriormente, não nos foi possível concluir quanto à probabilidade de realização destes créditos tributários.

## Endividamento financeiro

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, existe em 31 de dezembro de 2012, endividamento financeiro registrado no passivo não circulante no montante de R\$260.633 mil, cujas condições contratuais de adimplência nas amortizações de juros e principal em diversos contratos não foram cumpridas. Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 22, existem saldos de perdas com operações de derivativos registrados no passivo não circulante no montante de R\$21.096 mil, cujas condições contratuais de amortização não foram cumpridas. Nesta situação há previsão das instituições financeiras poderem exigir a liquidação antecipada do saldo devedor. Por outro lado, a Administração está em curso de negociação com seus credores e instituições financeiras, com o objetivo de alongar o perfil de dívida. A classificação entre curto e longo prazo deste endividamento dependerá fundamentalmente do sucesso dessas negociações.

## Valores a receber de empresas relacionadas

A Companhia possui registrado no ativo não circulante valores a receber nos montantes de R\$ 7.971 mil e R\$ 9.400 mil da Caiuá - Distribuição de Energia S.A. ("CAIUÁ") e Empresa Elétrica Bragantina S.A. ("EEB"), respectivamente. A realização destes saldos estão vinculados à satisfatória resolução das incertezas relacionadas a continuidade operacional das companhias EEB e CAIUÁ e a necessidade de recursos adicionais relevantes por parte das mesmas. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto a realização destes saldos.

## Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados na seção 'Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras',

CONTINUA

as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício fino daquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Ênfase

#### Valores a receber com Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) - "Em Recuperação Judicial"

Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa nº 13 às demonstrações financeiras, que a Rede Energia S.A. "Em Recuperação Judicial", acionista da Companhia, detinha investimento na Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) "Em Recuperação Judicial" que está em processo de recuperação judicial, cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012 e, em fato subsequente, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, datada de 1º de setembro de 2012 e homologado pela juíza responsável pelo processo, na mesma data. A Companhia possui valores a receber da CELPA no montante de R\$ 21.547 mil, registrado no ativo não circulante. A realização deste saldo está vinculada ao cumprimento por parte do credor do Plano de Recuperação Judicial, que deverá ocorrer em parcelas semestrais a partir do último dia do mês de setembro de 2019, e conclusão de pagamento em 2034. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

#### Outros ativos - ativo não circulante

Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa No 13 às demonstrações financeiras, sobre a existência em 31 de dezembro de 2012, como parte do registro na rubrica "Outros ativos - Ativo não circulante" o montante de R\$102.985 mil, referente a recursos da Companhia que estavam depositados em instituição financeira originalmente registrados na rubrica de "Aplicações financeiras". A Companhia questiona judicialmente a devolução do recurso, bem como, considera certo o recebimento deste ativo com base na opinião de seu departamento jurídico e de posicionamento da ANEEL, como condição de aprovação do plano de recuperação e transferência do controle da Companhia. Também está descrito na referida nota explicativa, que a Administração (Interventor) avalia os atos praticados pela administração anterior sobre o assunto. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

#### Recuperação Judicial - Rede Energia S.A.

Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa nº 1.3 das demonstrações financeiras, que em 19 de dezembro de 2012 as acionistas indiretas da Companhia, bem como sua acionista direta Rede Energia S.A. - "Em Recuperação Judicial" ("REDE") e as coligadas Companhia Técnica de Comercialização de Energia - "Em Recuperação Judicial" ("CTCE") e QMRA Participações S.A. - "Em Recuperação Judicial" ("QMRA"), tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida lei a Companhia apresentou em juízo no dia 15 de março de 2013, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão (14 de janeiro de 2013) que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação que contava: discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. A Assembleia Geral de Credores, nos termos da referida lei, votará o referido plano em prazo que não excederá 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, respeitados os quóruns legais e a aprovação da própria Companhia. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

#### Compromisso de investimento, compra e venda de ações e outras avenças

Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa nº 1.4 das demonstrações financeiras, em 19 de dezembro de 2012, foi celebrado Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças referente a transferência da totalidade de ações do controlador. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) a obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) a aprovação do plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica, dentre elas a Companhia, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção; e (iii) a aprovação pelos credores do plano de recuperação a ser apresentado no âmbito da recuperação judicial da REDE, ajuizada em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

#### Outros assuntos

#### Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício fino em 31 de dezembro de 2012, elaboradas sob a responsabilidade

da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados na seção 'Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras', estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### Revisão dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício fino em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram, anteriormente, auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 28 de março de 2012, que conteve abstenção de opinião sobre as múltiplas incertezas mencionadas abaixo já considerando os fatos subsequentes ocorridos até a presente data:

(i) Conforme Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, recentemente, a Companhia tem apresentado dificuldades significativas de captação e renovação de seus empréstimos e financiamentos o que vem resultando em dificuldades de liquidar o serviço da dívida, a sua amortização e liquidação de outros compromissos operacionais de curto prazo. Além disso, no exercício fino em 31 de dezembro de 2011, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 82.136 mil. A Companhia nos apresentou um fluxo de caixa projetado para um período de 12 meses após a data-base destas demonstrações financeiras que apresenta uma necessidade de recursos adicionais relevantes neste período, refletindo seu atual cenário. Adicionalmente, a Companhia é controlada da Rede Energia S.A. a qual possui investimento em sua controlada Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) - "Em recuperação judicial" que está em processo de Recuperação Judicial, cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012. A Administração está em curso de negociação com seus credores - instituições financeiras - com objetivo de alongar o perfil do seu endividamento. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da Administração da Companhia. Neste momento, estas situações indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Assim, até data de emissão do relatório dos auditores antecessores, eles não obtiveram evidência de auditoria suficiente para concluir sobre estas múltiplas incertezas. As demonstrações financeiras inclusive as notas explicativas não divulgam, integralmente, estes fatos. Nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, os ativos e passivos da Companhia ainda foram classificados e valorizados presumindo a continuidade normal dos negócios. Estes assuntos são mencionados por nós na seção Base para conclusão com ressalva sobre as demonstrações financeiras;

(ii) A Companhia possui valores a receber da CELPA no montante de R\$65.099 mil, registrado no ativo não circulante em 31 de dezembro de 2011. A realização deste saldo está vinculada à satisfatória resolução da incerteza relacionada ao processo de Recuperação Judicial da CELPA, portanto os auditores antecessores entenderam que as práticas contábeis adotadas no Brasil requerem o registro de uma provisão para não recuperação deste valor, o que não foi realizado. Assim, o ativo não circulante, o resultado do exercício e o patrimônio líquido estavam apresentados a maior. Este assunto é mencionado por nós na seção "Ênfase", devido ao Plano de Recuperação Judicial ter sido aprovado em Assembleia Geral de Credores, datada de 1º de setembro de 2012 e homologado pela juíza responsável pelo processo;

(iii) As notas explicativas não informaram a posição dos contratos de compra de energia no sentido de estarem atendendo ou não os limites operacionais regulatórios, tampouco foi dado acesso a esta informação aos auditores antecessores. Consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, esta informação sobre eventual exposição de cobertura deveria ter sido divulgada nas notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011. Nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, a Administração da Companhia divulgou as informações qualitativas e quantitativas sobre o risco de exposição de contratos de compra de energia consolidado e seu acompanhamento tempestivo, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 22. Este assunto foi regularizado e não é mencionado por nós na seção base para conclusão com ressalva.

São Paulo, 16 de março de 2013.



**BDO RCS Auditores Independentes SS**  
CRC 2 SP 013846/O-1-S-MT

**Jairo da Rocha Soares**  
Contador CRC 1 SP 120458/O-6-S-MT

**Francisco de Paula dos Reis Júnior**  
Contador CRC 1 SP 139268/O-6-S-MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa VALERIO & VALERIO FILHO LTDA-ME, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº1689, no bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ: 10.374.861/0001-93 e Inscrição Estadual : Isento, comunica que foi(ram) extraviado(s) Notas fiscais de Prestação de Serviços, 3º vias 12, 22, 131 e 2º vias 160 a 163, CMC: 22.733-08.

**L. C. DECHANTTE ME**, pessoa jurídica, I.E.: nº 13.158.328-0 e CNPJ nº 00.307.950/0001-63 situada na Av. das Itáubas, nº 4435 B, Jardim das Palmeiras, Sinop/MT, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e o termo de ocorrência, todas as notas fiscais (utilizadas, inutilizadas e em branco) conforme B.O. nº 2013.76963.

**GALLEG E GALLEG LTDA**, pessoa jurídica, com sede na ROD 358 nº 1270 E Jardim Maringá, Tangara da Serra-MT, CNPJ Nº 01.088.369/0001-60 e Inscrição Estadual Nº 13.167.186-3, comunica o extravio das Notas Fiscais MOD-1 da numeração 051 a 075. Conf Boletim de Ocorrência nº 2013.76960.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Declaro para os devidos fins e efeitos que foi extraviado os documentos abaixo relacionados da empresa: **MADEIREIRA S M LTDA**, Fantasia: **MADEIREIRA S M - CNPJ Nº 24.708.000/0001-09**, Inscrição Estadual 13.054.038-2 End.: Rua Principal, s/nº, Setor Industrial – Juína-MT – CEP 78320-000.

Todos os livros de registros fiscais, todos os blocos de notas fiscais usados e em branco, todas as notas fiscais de compras (entradas), todas as AIDF emitidas, DECLARA ainda que a empresa está sem atividade (inativa) desde 1998.

Aripuanã-MT em 25 de Março de 2013 – **SEDENIR MASON** – Sócio Gerente.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Declaro para os devidos fins e efeitos que foi extraviado os documentos abaixo relacionados da empresa: **J N BARBOSA VIDRAÇARIA**, Fantasia: **J C VIDROS CNPJ Nº 36.946.002/0001-15**, Inscrição Estadual 13.132.934-0 End.: Rua 14 de Fevereiro, nº 53, Centro – Pontes e Lacerda-MT – CEP 78250-000.

Todos os livros de registros fiscais, todos os blocos de notas fiscais usados e em branco, todas as notas fiscais de compras (entradas), todas as AIDF emitidas, DECLARA ainda que a empresa está sem atividade (inativa) desde 1993.

Aripuanã-MT em 25 de Março de 2013 – **JOAQUIM NUNES BARBOSA** – Titular.

## EXTRAVIO

**LUCÉLIA LUZIA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0013-40 e no CCE/MT sob nº 13.307.494-3, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 158, Centro, CEP 78.500-000, no Município de Colider/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001.

**COMERCIAL J. SILVA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ 08.692.439/0001-34 e I.E.: 13.334.244-1, Av. Bahia, 384 E, Bairro: Rio Verde - Lucas do Rio Verde/MT, COMUNICA o extravio de todos os documentos fiscais pertencentes a empresa acima citada: Todos os Livros de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e o termo de ocorrência, todas as notas fiscais (utilizadas, inutilizadas e em branco) conforme B.O. nº 2013.79367.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2013 ERRATA

Processo Administrativo nº 76/2013 – Cia 0029525-93.2013.8.11.0000

Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013.

Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2013.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2013.

**Michele Campos Assaóka Lustosa**  
Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO CONTRATO N° 01/2013 CIA. N. 0025247-49.2013.8.11.0000

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, conforme especificações no Termo de Referência s/nº e Proposta de fl. 247-TJ, visando efetuar o levantamento do perfil comportamental dos servidores da mesma linguagem dos cargos, viabilizando assim colocar a 'Pessoa Certa no Lugar Certo'".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT – FUNJURIS.

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** ARQUITETURA HUMANA BRASIL LTDA.

**C.N.P.J:** 02.110.886/0001-51

**VIGÊNCIA:** Do contrato:12 (doze) meses, Execução: de 06 (seis) meses com no mínimo 04 (quatro) horas diárias de consultoria, ambos a partir da lavratura do contrato em 08/03/2013.

**PREÇO:** O valor global deste contrato será de R\$ 110.016,00 (cento e dez mil dezenas reais) e o valor hora de R\$ 229,20 (duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Cuiabá, 27 de março de 2013.

**Bel° MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA**  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013 CIA N. 0004485-12.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 121/2012/CADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013 – CIA. 0004485-12.2013.8.11.0000**, no dia **15 de abril de 2013**, às 09h, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

**OBJETO:** "Contratação de empresa de Engenharia para executar serviços de Reforma de Gabinetes Funcionais ocupados pelos Desembargadores Rubens de Oliveira Santos Filho, Rui Ramos Ribeiro e Marilene Andrade Addario, conforme especificações técnicas do Projetos Básicos ns. 001 e 002/2013 e seus Anexos deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 27 de março de 2013.

**Michele Campos Assaóka Lustosa**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 5622-83.2011.811.0037

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL DO TRABALHO, EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A, EXECUTADO(A,S): VILELA MENDONÇA LTDA EPP CITANDO(A,S): Vilela Mendonça Ltda. Epp, brasileiro(a), DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/8/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.101,33 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados todos bens quaisquer necessários forem para satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 21.101,33 representada pela Cédula de Crédito Bancário, contrato nº 455/2015661 emitida em 22/10/2010 pela empresa executada. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a)s de que , aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu Elisangela B. de Campos Silva – Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste-MT, 7 de março de 2013. Viviane Brito Rabello Isernhagen Juiz(a) de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

N.º 02/2013. "Departamento da 2ª Secretaria Cível" **KS EDITAL DE INTIMAÇÃO** De ordem do Exelentíssimo Senhor Doutor

**PEDRO SAKAMOTO** – Relator, nos autos a seguir mencionados na forma de lei.

AUTOS: Apelação nº 4514/2012- Classe: 198 - CNJ – COMARCA DA CAPITAL-MT,em que é Agravante–BANCO BRADESCO S.A e Agravado - ROBERTO JOCELITO BASTOS. INTIMADO: ROBERTO JOCELITO BASTOS FINALIDADE: Intimar o agravado, para que por meio de advogado, apresente contrarrazões a Apelação nº 4514/2012, nos termos do artigo 508 do CPC, em cumprimento o v. despacho de fls.87- TJ. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT no Tribunal de Justiça, aos 07 dias do mês de março do ano dois mil e treze. Eu, (Bel.a Elisangela Joana de Souza), Chefe da Divisão Judiciária, lavrei o presente. Eu (Bel.a Nilda Ferreira Silva Ribeiro), Diretora da Segunda Secretaria Cível, subscrevi.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRADITÓRIO: PRAZO 30 DIAS AUTOS N. 19606-88-2012.811.0041**

- CÓDIGO 766834 - AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRADITÓRIO - PARTE AUTORA: AGENOR FAVARIN E EDILIA PIAZZA FAVARIN E CARLOS DOMINGOS FAVARIN E MARIA DA SILVA FAVARIN - PARTE RÉ: ANTONIO MARTINS DA CRUZ - CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/6/2012 - VALOR DA CAUSA: R\$ 255.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucação do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os requerentes são legítimos proprietários de aproximadamente 170 há em zona rural, localizada na Rodovia BR-MT 010, KM 60 denominada Sítio Favarin Município de Acorizal, tendo com confrontações e limites com Terras de Carlos Ferreira Martins, Josefa Pedroza Teixeira e Rodovia BR-MT 010, conforme instrumento particular de compra e venda, bem como declarações pessoais de confinantes do imóvel. Os requerentes após muito trabalho adquiriram o sítio com a senhora Maria Julia Neves de Arruda, esta antiga detentora da área de terras por mais de 30 anos. Realizado a compra se dirigiram ao órgão competente INTERMAT, com o intuito de realizar a regularização de seus direitos de posse acerca da área em questão. Após ingressar como pedido, para surpresa do requerente foi informado pelo órgão que a referida área tinha o título em nome do Sr. Antonio Martins da Cruz e outros, ora requeridos. Ao procurar pela vendedora Sra. Maria Julia, que se comprometeu a resolver a questão, informando que durante esses 30 anos nunca foi procurada pelo Sr. Antonio Martins apresentando-se como real "dono" do conseqüente lote de terras. No intuito de resolver questão foram em busca do paraleiro junto aos confinantes da área, e a resposta era a mesma, de que conhecia como proprietária da área a Sra. Maria Julia Neves de arruda, exercendo o domínio da referida área há mais de 30 (trinta) anos, informado ainda que ninguém conhecia a pessoa do Sr. Antonio Martins da Cruz. Diante dos fatos não restou alternativa senão procurar pelo Poder Judiciário, para que seja feita justiça no caso em tela. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terra de aproximadamente 170 há em zona rural localizada na Rodovia BR-MT 010, KM 60, denominada Sítio Favarin, Município de Acorizal - Mato Grosso, tendo confrontações e limites com Terras de Carlos Ferreira Martins, Josefa Pedroza Teixeira e Rodovia BR-MT 010. DESPACHO: Visto. Cite-se.

pessoalmente a parte requerida, e aos confinantes ora qualificados às fls. 21, bem como os interessados ausentes, incertos e desconhecidos por edital, para que apresente defesa no prazo de 15 dias. Oficie-se a União, o Estado e o Município, com cópia da descrição do perímetro de fls. 74/76, para que manifestem nos autos eventual interesse no imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena da presunção de desinteresse. Oficie-se o CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE ACORRAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, com cópia da descrição do perímetro de fls. 74/76, determinando as anotações devidas quanto à ação de usucapião proposta. Após, dê-se vistas ao membro do Ministério Público. Cumpra-se. Eu, Angelica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2012. ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA QUEIROZ Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 3597-56.2009.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSAS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT, MANT. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIVAG - PARTE RÉ: WILMA DE CAMPOS TEIXEIRA - CITANDO(A,S): WILMA DE CAMPOS TEIXEIRA, CPF: 460.256.851-34, RG: 04938984 SSP/MT, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 14.089,48 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em síntese, aduz a Requerente que é credora da Requerida da importância de R\$ 8.683,00 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais), representada por 05 duplicatas vencidas e não pagas e ainda 05 mensalidades em atraso. A requerente, diante da insistente escusa da Requerida em adimplir com o ajustado, vem pleitear a tutela jurisdicional para ser resarcida dos prejuízos, e face a injusta situação em que se encontra. Do exposto requer a citação da Requerida para o pagamento do débito atualizado de R\$ 14.089,48 (quatorze mil oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e ainda, para que tome conhecimento do feito e venha, querendo, contestá-lo no prazo legal, a procedência da presente ação, com a condenação da Requerida nos pedidos ora formulados, ratificando-se e condenando-a aos consectários legais da succumbência, requer ainda provar o alegado pela documentação acostada e por todos os meios de prova em direito admitidos. DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 69. Cite-se a Ré, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Eu, Marilma Valentin Chaves de Freitas, digitei. Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2013. MARILMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 7202-85.2010.811.0037 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: ANTONIO MARCO GALLI - PARTE RÉ: FARMER - PRIMABAY DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. E AGROSARTORI COMÉRCIO E REP. AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA. E AGROSARTORI COMÉRCIO E REP. AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA. E HUMANITAS QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): AGROSARTORI COMÉRCIO E REP. AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA. CNPJ: 09.637.809/0004-46 - REQUERIDO(A): AGROSARTORI COMÉRCIO E REP. AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA. CNPJ: 09.637.809/0006-08 - REQUERIDO(A): AGROSARTORI COMÉRCIO E REP. AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA. CNPJ: 09.637.809/0005-97 - REQUERIDO(A): FARMER - PRIMABAY DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 08.664.789/0001-97; - REQUERIDO(A): HUMANITAS QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A, brasileiro(a) - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2010 - VALOR DA CAUSA: R\$ 377.667,84 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor firmou contrato com os requeridos pagando para a entrega defensivos. Ocorre que os defensivos não foram entregues. Após muita insistência o requerente recebeu produtos diversos de seu pedido para amenizar um pouco a dívida. Restam 22.888,96 sacas de milho a granel a serem devolvidas. Não resta alternativa se não a Rescisão Contratual, pois houve a perda do objeto do contrato e prejuízos de grande monta ao requerente. DESPACHO: Visto. Pleiteia a parte autora a reconsideração do indeferimento da liminar para que seja realizada a desconsideração da pessoa jurídica, penhorando-se bens dos sócios. Observa-se que ainda não foram citados todos os requeridos, tanto que foi solicitada a citação por edital, e, portanto, nem mesmo a angariação processual ocorreu o que é necessário para permitir o exame do pedido de desconsideração da pessoa jurídica. Cite-se os requeridos por edital, prazo de 20 dias. Decorrido o prazo sem defesa, abra-se vista à Defensoria Pública para atuar como curador especial. Cumpra-se. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei. Primavera do Leste-MT, 4 de março de 2013. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN Jui(a) de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

NÚMERO DO PROCESSO: 14719-81.2012.811.0002 OU 811/2012 CÓDIGO 294567 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: RONDOMAQ MACQUINAS E VEÍCULOS S/A FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, para Assembleia Geral de Credores será realizada na Sala Jabilu do "Hits Pantanal Hotel", situado na Av. Arthur Bernardes, nº 251, Jardim Aeroporto, Várzea Grande (MT), em 1º (primeira) convocação para o dia 18/04/2013, às 09:00 horas, e em segunda convocação para o dia 25/04/2013, às 09:00 horas, possuindo como SEGUNDA ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, tendo em vista o requerimento formulado pela credora AGCO do Brasil Comércio e Indústria Ltda no bojo de sua Objecção (fls. 1.029/1.032), determina que seja incluída como PRIMEIRA ORDEM DO DIA da AGC ora designada, a votação para eventual constituição de Comitê de Credores., os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. Bruno Medeiros Pacheco, na sequente endereço: Rua Treze de Junho, nº 895, sala nº 303, edifício Treze de Junho "Centro Executivo", Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, fones: (65) 3624 6012, (65) 9981 1960, e-mail: brunopacheco@terra.com.br. (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Várzea Grande, 22 de março de 2013. Ana Izaltina Gomes Elias Gestora Judiciária Prov. 56/07

K3/DO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 33415-53.2009.811.0041 - COD. 400625. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICRO-EMPRESÁRIOS E. EXECUTADO(A,S): FABIANA DUARTE LOPES e PAULO AFONSO MIRANDA. VILELA e EMI MAZARELO DE MIRANDA VILELA e LÁZARO ARANTES VILELA CITANDO(A,S): EMI MAZARELO DE MIRANDA VILELA, CPF: 206.000.891-34 e LÁZARO ARANTES VILELA, CPF: 006.592.581-53. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 57.017,04. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quanto bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acréscimos de correção monetária (INPC) e juros de 1% a.mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "No dia 29/01/2009, os Executados realizaram operação de crédito por meio da Cédula de Crédito Bancário por Hipoteca, nº A90230129-2, comprometendo-se a pagar a referida Cédula em 20/01/2010, o valor de R\$ 57.017,04. Os executados ofereceram como garantia do cumprimento de pagamento de dívida o imóvel registrado no cartório nº 5º ofício desta comarca, sob a matrícula 40.575, livro 02. Ocorre que o vencimento se deu de forma antecipada e, inúteis foram os esforços para receber seu crédito amigavelmente." DECISÃO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quanto bastem e sejam necessários ao pagamento do principal

e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a)s o(a)s executado(a)s de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 23 de maio de 2011. Laura Ferreira Araujo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS**

AUTOS N.º 11250-61.2011.811.0002 ou código 269174; ESPÉCIE: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE AUTORA: CARDAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; PARTE RÉ: FÁBIO ALVES RODRIGO e FABRÍCIA COSTA DIAS RODRIGUES; CITANDO(A, S): Requerido(a): Fábio Alves Rodrigo, Cpf: 556.736.601-97, Endereço: Rua Francisco Pereira de Jesus, Bairro: Jardim Nossa Sra.aparecida, Cidade: Cuiabá - MT e Fabricia Costa Dias Rodrigues, Cpf: 769.908.261-34, de mesmo endereço. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/6/2011; VALOR DA CAUSA: R\$ 268.961,31; FINALIDADE: CITAÇÃO DA parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste editorial, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A parte ré locou um imóvel da parte autora em 16/06/2009, ao valor mensal fixado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Ocorre que, a partir de 02/02/2010, a parte ré deixou de cumprir com sua obrigação de locatária, não mais vindo a adimplir com o valor dos alugueis. A parte autora, por sua vez, adentrou com a presente ação de RESCISÃO CONTRATUAL C/ DESPEJO E COBRANÇA DE ALUGUÉIS ATRASADOS E ACESSÓRIOS para garantir o seu direito de receber os alugueis em atraso, bem como os demais direitos oriundos da rescisão contratual. DESPACHO: Visto. Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeie como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. Vindo a contestação, diga o autor no prazo legal. Cumpra-se sucessivamente. Várzea Grande-MT, 21 de março de 2013.

Ana Izaltina Gomes Elias - Gestora(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Asplemat/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO:BUGRES - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO  
AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 2454-05.2007.811.0008 - código 31112; ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa; Especiais->Procedimento de Conhecimento-e-Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE AUTORA: USINA BARRALCOOL S/A; PARTE RÉ: BANCO SAFRA S/A e PETRUS COMMODITIES LTDA; FINALIDADE: CITAÇÃO DA parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste editorial, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 231.022,64 (duzentos e trinta e um mil e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: ( ... ) DOS FATOS: A Requerente expediu dois cheques, sacados contra o BANCO DO BRASIL S/A, agência de Barra do Bugres, para pagamento, ambos nominais a credora, empresa PETROLUZ DIESEL LTDA, sendo o 1º de n. 606855-3, no valor de R\$ 46.670,00 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais) e o 2º de n. 606795- 6, no valor de 165.342,21 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), os quais foram entregues ao Banco do Brasil S/A, agência de Barra do Bugres - MT., para efetuar duas TEDs, em favor da empresa, PETROLUZ DIESEL LTDA. ( ... ). Esclarece, que as TEDs foram efetuadas, uma no dia 10/11/2006, e outra no dia 13/11/2006, ambas para a empresa nominada no cheque, PETROLUZ DIESEL L TDA, no entanto, por erro do funcionário da Requerente, ao buscar os dados numa lista de fornecedores, foi informe o número da Conta Corrente 34241691, da segunda Requerida, PETRUS COMMODITIES LTDA, tornando-se esta beneficiária dos valores, não da PETROLUZ DIESEL L TDA, que é conta corrente (01.45100111-5) ( ... ). Verificado o engano, a Requerente tentou em vão restituir os valores quer junto ao primeiro Requerido, BANCO SAFRA S/A, que recebeu as TEDs, e as depositou em favor da segunda Requerida, PETRUS COMMODITIES LTDA, quer perante a própria beneficiária, que se comprometeu a depositá-los de volta, mas até agora não o fez, não restando outra alternativa que não a busca pela tutela jurisdicional para reaver os valores entregues...ao BANCO DO BRASIL S/A, que foram transferidos e depositados indevidamente pelo Primeiro Requerido. ( ... ). Se realmente houve tais saques, estes se deram em proveito do próprio Banco Safra S/A., Primeiro Requerido, que para saldar um débito da Segunda Requerida para com ele, passou por cima do art. 3º, § 2º, inciso I, combinado com a Circular do Banco Central, Circular Bacen n. 3.115, de 18 de abril de 2002, que institui TED, conforme restou comprovado, daí sua recusa em efetivar o cancelamento das TEDs e estornar seus valores para sua origem. ( ... ). DESPACHO/DECISÃO: VISTOS ETC. Defiro o pedido retro e determino a citação por edital, nos termos do artigo 231 e seguintes, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo para defesa sem qualquer manifestação, nomeie, desde já, a Defensora Pública para defender os interesses da empresária. As providências. Cumpra-se.

Eu, Márcia Adriana Padilha - Técnica Judiciária, digitei.  
Barra do Bugres-MT, 28 de fevereiro de 2013.

Mario Gonçalves Sastre Junior - Gestor Judicial.

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

**COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiçantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que joram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".